



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO**  
**NASCENTES DO PANTANAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO**  
**COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**  
**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 020/2015**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA 020/2015, DE 12 DE FEVEREIRO**  
**DE 2015**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE – RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 018/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**DIRETORIA DA AMM**  
**BIÊNIO 2013/2014**

**Presidente de Honra:** Meraldo Figueiredo Sá- PSD

**Presidente:** Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

**Primeiro Vice-Presidente:** Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

**Segundo Vice-Presidente:** Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

**Terceiro Vice-Presidente:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

**Quarto Vice-Presidente:** João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

**Quinto Vice-Presidente:** Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR  
**Secretário Geral:** Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

**Primeiro Secretário:** Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

**Segundo Secretário:** Humberto Bortolini – Itiquira - PR

**Tesoureiro Geral:** Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

**Primeiro Tesoureiro:** Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

**Segundo Tesoureiro:** Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

**CONSELHO FISCAL**

1 –Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MARIA MANEA DA CRUZ**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Contrato Consórcio;

**CONSIDERANDO** a necessidade do término da execução do PLANO DE SANEAMENTO;

**FAZ SABER**, que a Assembleia Geral Ordinária de 12 de Fevereiro de 2.015 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Artigo 1º.** Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Resolução Normativa nº 18/2014, no valor de **R\$ 395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme segue:

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva

04.122.0001.2006.0000 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - R\$ 395.000,00

**Artigo 2º.** Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
R\$ 395.000,00

**Artigo 3º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO NASCENTES DO PANTANAL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.015.

**MARIA MANEA DA CRUZ**

Presidente

**Publicado por:**

Dariu Antonio Carniel

**Código Identificador:** CB51DOC3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO**  
**COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**  
**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 021/2015**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA 021/2015, DE 12 DE FEVEREIRO**  
**DE 2015**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE – RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 018/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA MANEA DA CRUZ**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Contrato Consórcio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de execução do objeto do Convênio Funasa nº 538/2008 – Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos;

**FAZ SABER**, que a Assembleia Geral Ordinária de 12 de Fevereiro de 2.015 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Artigo 1º.** Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Resolução Normativa nº 18/2014, no valor de **R\$ 1.230.000,00** (um milhão, duzentos e trinta mil reais), conforme segue:

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL  
01.01 – Secretaria Executiva  
01.01.17.122.0001.1002.0000 SISTEMA DE RESÍDUOS  
018 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - **R\$ 1.230.000,00**

**Artigo 2º.** Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

**ANULAÇÕES:**

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL  
01.01 – Secretaria Executiva  
**01.01.20.602.0001.1008.0000 Apoio a Produção de Pescado**  
022 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - **R\$ 130.000,00**  
023 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA - **R\$ 30.000,00**  
024 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - **R\$ 500.000,00**  
025 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **R\$ 500.000,00**

**01.01.17.512.0001.1010.0000 Centro de Referência em Saneamento Ambiental**  
024 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - **R\$ 70.000,00**

**Artigo 3º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO NASCENTES DO PANTANAL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.015.

**MARIA MANEA DA CRUZ**

Presidente

**Publicado por:**

Dariu Antonio Carniel

**Código Identificador:08BDB6D4**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL  
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 022/2015**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA 022/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

INSTITUI NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL O PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA MANEA DA CRUZ**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Contrato Consórcio;

**CONSIDERANDO** a determinação da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

**FAZ SABER**, que a Assembleia Geral Ordinária de 12 de Fevereiro de 2.015 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica aprovado no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do complexo Nascentes do Pantanal o Plano Regional de Gestão

Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios consorciados, nos termos do Anexo desta Lei, que dela é parte integrante.

**Parágrafo Único.** O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrantes do Consórcio Intermunicipal Nascentes do Pantanal, na forma do Anexo desta Lei, atende às determinações constantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme determina a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

**Art. 2º.** Este Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrantes do Consórcio Intermunicipal Nascentes do Pantanal reger-se-á pelo aqui disposto em observância ao conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com os demais entes federativos, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

**Art. 3º.** As diretrizes e objetivos estabelecidos nesta Lei serão de consideração obrigatória nas programações orçamentárias das áreas envolvidas pelo período nele expresso.

**Art. 4º.** A Secretaria Executiva do Consórcio em conjunto com os Executivos Municipais darão ampla divulgação dos conteúdos deste Plano.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO NASCENTES DO PANTANAL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.015.

**MARIA MANEA DA CRUZ**

Presidente

**Publicado por:**

Dariu Antonio Carniel

**Código Identificador:DD647BB7**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL  
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 023/2015**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA 023/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

INSTITUI A CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE SANEAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

**MARIA MANEA DA CRUZ**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Contrato Consórcio;

**FAZ SABER**, que a Assembleia Geral Ordinária de 12 de Fevereiro de 2.015 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art.1º** Fica Instituída a Câmara Técnica Permanente de Saneamento do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal.

**Art. 2º** São objetivos, funções e atividades do Consórcio:

I - atuar como colegiado de assessoramento, apoio e orientação à Direção Executiva e à Assembleia Geral dos Entes Consorciados;

II - realizar estudos na área de saneamento no âmbito dos municípios integrantes do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal,

III - auxiliar na coordenação e acompanhamento dos trabalhos e estudos executados por empresas ou consultorias contratadas pelo Consórcio,

IV - auxiliar os municípios na montagem e criação dos Comitês Técnicos Municipais de Saneamento, viabilizando orientação técnica aos municípios nas áreas de Saneamento Básico e Ambiental e;

V - acompanhar a implementação dos programas e ações previstas no Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, bem como a execução dos demais planos regionais e municipais que vierem a ser executados em cada ente integrante do Consórcio.

**Art. 3º** A Câmara Técnica Permanente de Saneamento deverá ter na sua composição, pelo menos:

- 01 assento para representante da Secretaria Executiva do Consórcio;
- 01 assento para representante de cada um dos municípios consorciados;
- 01 assento para representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente;
- 01 assento para representante da promotoria especializada de Meio Ambiente ou do Ministério Público no âmbito do Consórcio;
- 01 assento para representante do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal;
- 01 assento para representante do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jauru;

**Parágrafo Único:** Junto com cada representante titular deverá ser indicado um suplente.

**Art. 4º** A Câmara Técnica Permanente de Saneamento reunir-se-á ordinariamente bimestralmente na Sede do Consórcio com a finalidade de executar seus trabalhos e, sempre que necessário, em reunião extraordinária.

**Art. 5º** As funções e atividades desenvolvidas pelos membros da Câmara Técnica Permanente de Saneamento serão considerados de alta relevância e honoríficas, não recebendo em decorrência de tais funções e atividades qualquer remuneração.

**Art. 6º** Os entes/órgãos titulares dos assentos na Câmara Técnica Permanente de Saneamento, a qualquer tempo, poderão designar, substituir ou excluir seus representantes.

**Art. 7º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO NASCENTES DO PANTANAL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.015.

**MARIA MANEA DA CRUZ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Darius Antonio Carniel  
**Código Identificador:**6269E746

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL  
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 024/2015**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA 024/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

*“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES FIXADOS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.”*

**MARIA MANEA DA CRUZ**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Contrato Consórcio;

**CONSIDERANDO** a dicção do artigo 120 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, que dispõe sobre as normas para licitações e contratos da Administração Pública, entre outras providências;

**CONSIDERANDO** ainda a deliberação acerca da Resolução de Consulta nº 017, de 09 de setembro de 2014 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, concluindo pela legalidade dos chefes do poder executivo em promover a atualizar monetariamente os valores fixados na Lei nº 8.666/1993, tão somente com base no indexador e na periodicidade nacionalmente fixados pelo artigo 120 da referida lei, entre outros esclarecimentos correlatos;

**FAZ SABER**, que a Assembleia Geral Ordinária de 12 de Fevereiro de 2.015 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Ficam atualizados monetariamente os valores previstos nos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, de acordo com o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), calculados através do aplicativo “Calculadora do Cidadão”, disponível no portal eletrônico do Banco Central do Brasil, referente ao período de 1.998, considerando a disponibilidade do índice subsequente a data da promulgação da Lei Federal nº 9.648, de 27 de

maio de 1998 até Dezembro de 2014, perfazendo o índice de correção no período de **3,7702031** e percentual correspondente de **277,0203100%**, conforme memória de cálculo que é parte integrante desta Lei.

**I – Para obras e serviços de engenharia**

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
Convite até	R\$ 150.000,00	R\$ 565.530,46
Tomada de Preços até	R\$ 1.500.000,00	R\$ 5.655.304,65
Concorrência acima de	R\$ 1.500.000,00	R\$ 5.655.304,65

**II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
Convite até	R\$ 80.000,00	R\$ 301.616,25
Tomada de Preços até	R\$ 650.000,00	R\$ 2.450.632,02
Concorrência acima de	R\$ 650.000,00	R\$ 2.450.632,02

**Parágrafo único.** Os percentuais estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, incidirão sobre os limites dos valores atualizados nos incisos I e II do Artigo 1º desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO NASCENTES DO PANTANAL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.015.

**MARIA MANEA DA CRUZ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Darius Antonio Carniel  
**Código Identificador:**B3850C24

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DOS PREGÕES CISVAG 001/2015 E 002/2015**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2015-CISVAG  
(PROCESSO Nº 001/2015-CISVAG)**

**PREGÃO Nº. 001/2015** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO MÉDICO: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ.**

**CRENCIAMENTO: 08 horas do dia 10 de março 2015.**

**INICIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 10 de março de 2015 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

**Pontes e Lacerda/MT, 25 de fevereiro de 2015.**

**JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO**  
Pregoeiro Oficial

**EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2015- CISVAG  
(PROCESSO Nº 002/2015-CISVAG)**

**PREGÃO Nº. 002/2015** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ATENDIMENTOS MÉDICOS:**

**REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ.****CRENCIAMENTO: 09 horas do dia 10 de março 2015.****INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 10 de março de 2015 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.****Pontes e Lacerda/MT, 25 de fevereiro de 2015.****JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**6D96326A**ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO  
ARAGUAIA****PRESIDENCIA  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2015**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA “CISMA”, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa à Rua 16 nº 150, Bairro Centro II, na cidade de Água Boa- MT, neste ato representado pelo seu Presidente o Prefeito Municipal, Sr. Mauro Rosa da Silva, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, Art. 48, parágrafo único, que as CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO/2014, se encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme a Lei nº 101/2000 de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data que determina a Legislação.

Água Boa- MT, 24 de fevereiro de 2015.

**MAURO ROSA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Inês Rodrigues do Amaral  
**Código Identificador:**DDFC22C9**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 074/GP/2013**

*“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr<sup>a</sup>. Leidiana de Souza Araujo, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Valdinei Geovanildo da Costa.”*

O Prefeito do Município de Acorizal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art.40, §7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal nº 617/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acorizal-MT, e da outras providências:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. Valdinei Geovanildo da Costa**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1098578-6 SSP/MT e do CPF nº 843.757.441-20, servidor ativo no cargo de Fiscal de Consumo, Nível “02”, Classe “C”, lotado no ACORIZAL-PREVI, devidamente matriculado sob o nº 290, com proventos INTEGRAIS, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da **Sra. Leidiana de Souza Araújo**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 1580927-7 SSP/MT e

CPF nº 009.779.281-01, residente e domiciliada no município de Acorizal, esposa do “*de cujos*”, conforme processo administrativo do **ACORIZAL-PREVI, nº 2013.07.00002P**, a partir de 01/11/2013, data de óbito do segurado, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

ACORIZAL – MT, 20 de dezembro de 2013.

**ARCILIO JESUS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Soniel Ribeiro Taques  
**Código Identificador:**7F81F15D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2015**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ADMINISTRADOR DISTRITAL DO DISTRITO DE BAÚS.”

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. ARCILIO JESUS DA CRUZ**, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o **SR. LUIZ DA SILVA MOTA JUNIOR** do Cargo de Administrador Distrital do Distrito de Baús – DAS 02, no Município de Acorizal – MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Fevereiro de 2015.

**ARCILIO JESUS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Soniel Ribeiro Taques  
**Código Identificador:**3EECB47A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015  
REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 12 DE MARÇO DE 2015, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, localizado a Avenida Honorato Pedroso de Barros, s/n, em Acorizal/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -SAE DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão

retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou solicitar pelo e-mail licitação\_acorizal@hotmail.com.

Acorizal/MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**ADEMIR MARIA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Sonieli Ribeiro Taques  
**Código Identificador:**2B416202

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º **004/2015**  
Modalidade: **Tomada de Preço n.º 001/2015**

A Câmara Municipal de Água Boa – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2015, torna público que fará realizar licitação nos termos do Processo n.º 004/2015, regida pela Lei n.º 8.666/93.

**Data e Local:** Dia **23 de março de 2015**, Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Água Boa, situada na Rua 9, n.º 485 Centro Água Boa – MT;

**Abertura das Propostas:** 13h30min horário de Brasília – DF.

**Objeto:** Contratação de empresa para veiculação de matérias, programas e apresentação do informativo municipal quinzenalmente da Câmara Municipal no Município de Água Boa/ MT por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência Anexo 01 do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2015.

**Aquisição do Edital:** Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, na Câmara Municipal de Água Boa, de segunda à sexta-feira, no horário das 12hs às 18hs, pelo telefone (66) 3468 – 1113, pelo e-mail: camaraab@camaraaguaboa.mt.gov.br ou através do site www.camaraaguaboa.mt.gov.br,

Água Boa – MT, 26 de fevereiro de 2015.

**JOZIANE MARTINS BENTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Alceu Penteadó Junior  
**Código Identificador:**956237CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 017/2015  
Contratante: Prefeitura Municipal de Águas Boas  
Contratado: Tecnoeste Maquinas Equipamentos Ltda.  
Objeto: Aquisição de peças e serviços de revisão na máquinas mini carregadeira Volvo MC 70 C  
Valor: 30.000,00  
Data: 09.02.2015  
Vigência: 31.12.2015  
Licitação: 004/2015 - DL

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**607614EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 018/2015  
Contratante: Prefeitura Municipal de Águas Boas  
Contratado: Dymak Maquinas Rodoviárias Ltda.  
Objeto: Aquisição de peças e serviços de revisão na máquinas moto niveladora GD 655-5  
Valor: 50.000,00  
Data: 09.02.2015  
Vigência: 31.12.2015  
Licitação: 003/2015 - DL

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**5A7ACC1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 019/2015  
Contratante: Prefeitura Municipal de Águas Boas  
Contratado: Projecta Projetos e Consultoria Ltda.  
Objeto: Elaboração de projeto executivo de pavimentação da Rodovia MT 240.  
Valor: 93.968,00  
Data: 09.02.2015  
Vigência: 09.04.2015  
Licitação: 001/2015 - CV

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**7CFD5B83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 020/2015  
Contratante: Prefeitura Municipal de Águas Boas  
Contratado: Positivo Informática S.A.  
Objeto: Aquisição de projeto com lousa digital.  
Valor: 55.440,00  
Data: 10.02.2015  
Vigência: 10.02.2016

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**058D664F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 021/2015  
Vendedor: Prefeitura Municipal de Águas Boas  
Comprador: Valmor Antônio Bernieri e Cia Ltda.  
Objeto: Alienação de lote urbano Parque dos Ipês, com área de 1.428 há.  
Valor: 1.428.000,00  
Data: 11.02.2015  
Licitação: 011/2015 - CC

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**384CA910

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 022/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa  
 Contratado: Associação dos Municípios do Araguaia.  
 Objeto: Prestação de serviço de relações públicas  
 Valor: 11.000,00  
 Data: 13.02.2015  
 Vigência: 31.12.2015

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**A55B9DB2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo 002/2015  
 Contrato 128/2014  
 Contratado: Keila Cristina Guarato EPP  
 Objeto: Supressão de valor  
 Valor: 2.538,54  
 Data: 09.12.2015

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**7F477DA2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 001/2015  
 Contrato 114/2014  
 Contratado: Construtora Açolamb Ltda  
 Objeto: Acréscimo dos serviços inicialmente pactuados.  
 Valor: 235.535,34  
 Data: 13.02.2015

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**3A7DC848

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 002/2015  
 Contrato 037/2014  
 Contratado: Cledinei Maria de Jesus Carvalho  
 Objeto: Reajuste de valor devido as perdas ocasionadas pela inflação dos últimos 12 (doze) meses.  
 Valor: 916,19  
 Data: 20.02.2015

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**300A7A0F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 002/2015  
 Contrato 048/2014  
 Contratado: Deijanira Gonçalves Ribeiro  
 Objeto: Reajuste de valor devido as perdas ocasionadas pela inflação dos últimos 12 (doze) meses.  
 Valor: 916,19  
 Data: 20.02.2015

**MAURO ROSA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**9BB05799

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 002/2015  
 Contrato 009/2014  
 Contratado: Dalvan David Luvison  
 Objeto: Reajuste de valor devido as perdas ocasionadas pela inflação dos últimos 12 (doze) meses.  
 Valor: 920,48  
 Data: 12.02.2015

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**57DD24A9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO CONVENIO**

Termo de Convenio 005/2015  
 Concedente: Prefeitura Municipal de Água Boa  
 Conveniente: Associação doa Amigos de Água Boa  
 Objeto: Auxilio Financeiro para a realização da 24º Expovale  
 Valor: 250.000,00  
 Data: 09.02.2015  
 Vigência: 30.09.2015

**MAURO ROSA DA SILVA**  
 Prefeitura Municipal

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**42E79094

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL 005/2015**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2759/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 005/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, montagem, desmontagem, reparo e retifica de motores e bomba injetora em veículos e máquinas e Serviços de Manutenção de Poços Artesianos no município de Água Boa.

REALIZAÇÃO: 11/03/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e no email [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa, 25 de fevereiro de 2015.

**IVANIA CEZIRA VOLPI**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**9258F785

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/2015**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AGUA BOA - MT**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 25 de Fevereiro de 2015.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
OSVALDO COSTA	286.689.368-91	9191/00030/2014
TEREZINHA MARIA BALDISSERA	297.113.399-00	9191/00056/2014
INICIO COSTA	047.599.589-91	9191/00057/2014

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:7C020843**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/2015**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AGUA BOA - MT**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 25 de Fevereiro de 2015.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROPECUARIA THOMEU S A	15.091.259/0001-62	9191/00012/2015
AGROPECUARIA THOMEU SOCIEDADE ANONIMA	15.091.259/0001-62	9191/00011/2015
INICIO COSTA	047.599.589-91	9191/00001/2015
MARQUES MARTINS CABRAL	453.995.571-34	9191/00008/2015
NAEVIO FIORAVANTE BASSO	078.429.450-04	9191/00004/2015

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:1F3C715A**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**003/2015**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AGUA BOA - MT**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 25 de Fevereiro de 2015.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROPECUARIA THOMEU S A	15.091.259/0001-62	9191/00018/2015
RAMALHO E ALEXANDRONI PARTICIPACOES LTDA	73.226.995/0001-87	9191/00010/2015

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:6FA00144**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO**

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia

Contrato – nº 002/2015

Valor Global – 88.440,00

Objeto – Prestação de Serviço de Divulgação e Publicidade Televisiva.

Prazo Vigência – 24/02/2015 a 31/12/2015.

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia

Contrato – nº 003/2015

Valor Global – 11.495,00

Objeto – Prestação de Serviço de Divulgação e Publicidade em Rádio-Difusão AM.

Prazo Vigência – 24/02/2015 a 31/12/2015.

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia

Contrato – nº 004/2015

Valor Global – 11.495,00

Objeto – Prestação de Serviço de Divulgação e Publicidade em Rádio-Difusão FM.

Prazo Vigência – 24/02/2015 a 31/12/2015.

**Publicado por:**  
Lucidaria Paes Ferreira Nunes  
**Código Identificador:B5C2DB6C**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 020/2015**

“Dispõe sobre nomeação de Representante da Administração para acompanhar e fiscalizar contratos e Atas de Registro de Preço e dá outras providências.”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, a Srª Nádia Paes Ferreira, portadora do RG nº. 937.340 e inscrita no CPF nº.535.423..631-20, como representante deste Poder Legislativo para acompanhar e fiscalizar contrato e Atas de Registro de Preço, conforme dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/1993.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 013 de 2014.

Alto Araguaia-MT, 24 de Fevereiro de 2015.

**VANDERALQUES DE CASTRO**

Presidente

**Publicado por:**

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

**Código Identificador:**27A2CFEE

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 021/2015**

“Dispõe sobre designação de Servidor para exercer temporariamente as funções de Tesoureiro e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Vereador Sr. Vanderalques de Castro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** Designar o servidor da Câmara Municipal de Alto Araguaia Sr Aluizio Pimentel do Carmo, **portador do RG nº042588-5 - SSP/MT e do CPF 172.413.321-72, exercendo o cargo de Secretário de Administração e Finanças**, para exercer temporariamente as funções inerentes ao Cargo de Tesoureiro conforme constante no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos desta Casa de Leis. Conforme Lei nº 2.907/2011 de 29 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único – O referido servidor, por força das funções que lhe são atribuídas, fica autorizado a assinar os cheques e demais documentos, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, referente à conta corrente nº 14.081-3, agência 0512-6 do Banco do Brasil S/A e outros de competência das funções assumidas.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de março de 2015. Revogando todas as disposições em contrário, Câmara Municipal de Alto Araguaia, 25 de Fevereiro de 2015.

**VANDERALQUES DE CASTRO**

Presidente

**Publicado por:**

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

**Código Identificador:**143D7C9B

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
REGÃO PRESENCIAL 019/2015 – SUSPENSÃO DA  
REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia n.º1034 Centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através do Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, torna público, para quem possa interessar **que fica SUSPENSA** por tempo indeterminado o referido pregão tendo em vista um Mandado de Segurança impetrado pela

empresa A. C. ARAUJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO – EIRELI – EPP, que tem por objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Publicação de Matérias nos jornais; Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de MT e em Jornais de Grande Circulação, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Informa que a íntegra dos autos do processo licitatório, o termo de suspensão em questão, encontra-se à disposição dos interessados para exame e demais providências necessárias. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe por meio do e-mail lici.altoaia@gmail.com ou do fone/fax. (066) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

**Código Identificador:**512BBC8A

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.

**Dia:** 11/03/2015.

**Entrega dos Envelopes:** Até as **08h:30m** (Brasília), do dia 11/03/2015.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

**Abertura do envelope Nº 01:** Às **09:00** horas, do dia **11 de Março de 2015**, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

**Código Identificador:**AAF75D9F

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 004/2015 – EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 16/03/2015**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: execução de serviços para: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA EM RUAS DO BAIRRO VILA AEROPORTO**. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/1165, e\_email: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**RÍSIA K. V. B. RESENDE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

**Código Identificador:**FB3FAEA4

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA  
PORTARIA N.º 17/2015**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 12/2015, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sra. Stela Rodrigues da Silva Gonçalves,*

**O Prefeito do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, da CF, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o inciso I, do art. 12, e com da Lei Municipal n.º 2575/2009, que rege a previdência municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Stela Rodrigues da Silva Gonçalves**, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.693.288-5 – SSP/SP e CPF sob o n.º 043.314.428-96, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora Aparecida n.º 441-Jardim Maria Lúcia - São José do Rio Preto-SP, servidora efetiva no cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculada sob o n.º 1955, atualmente enquadrada na Classe “I”, Grau “A”, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS com base na média aritmética simples**, de acordo com o processo administrativo do PREVIMAR, n.º **2015.03.00678P**, a partir de 10 de Fevereiro de 2015, até posterior deliberação.

**Art. 2º** A portaria de nº 12/2015, se encontra retificada: quando se lê Proventos Integrais, deverá ser **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, bem como, fora acrescentado o enquadramento da segurada, qual seja: **CLASSE “I”, GRAU “A”**, a retificação fora necessária, a fim de adequar a portaria 12/2015 as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpre-se.

Alto Araguaia/MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**NÉIA CARVALHO SILVA MAIA**  
Diretora Executiva do PREVIMAR

**Homologo:**

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzimar Inocencio da Costa  
**Código Identificador:3E1C9CC1**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA Nº 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT, informa que na Sumula, art. 1º e Parágrafo único, da Portaria nº 014/2015,

**ONDE SE LÊ:**

“Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 001/2015”.

**LEIA-SE:**

“Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 001/2015”.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Nomear Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 001/2015, que será composta pelos seguintes membros:

**LEIA-SE:**

Art. 1º Nomear Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 001/2015, que será composta pelos seguintes membros:

**ONDE SE LÊ:**

Parágrafo único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo

Edital do Processo Seletivo Público de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 001/2015.

**LEIA-SE:**

Parágrafo único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 001/2015.

Alto Araguaia, 25 de fevereiro de 2015.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sebastião Elias Filho  
**Código Identificador:027832EB**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE SINDICÂNCIA**

Sindicados: Onedson Lucas de Oliveira, Roberto Alves de Oliveira e Silvio Santos Ferreira Godinho.

Objeto: apurar descumprimento de ordem de serviço, recusa na utilização dos EPI'S e descarte inadequado dos equipamentos de segurança.

Portaria: 712/2014.

Decisão Final: Aplicação da pena de advertência aos servidores Roberto Alves de Oliveira e Silvio Santos Ferreira Godinho, como também pelos mesmos fundamentos, a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor Onedson Lucas de Oliveira.

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:0ED9E74C**

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

#### **CÂMARA MUNICIPAL ATA N 114 POSSE DA MEDA DIRETORA 2015-2016**

Ata nº 114 da Sessão Solene de Posse da Nova Diretoria para o Biênio 2015/2016

Aos primeiro dia do ano de 2015, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Alto Paraguai, os Vereadores, Alessandro Souza de Carvalho, Juez Váz de Almeida, Márcia Leite de Oliveira, Ivo Ramos dos Santos, Jurandir Ferrer de Figueiredo e Rozinei Rodrigues da Silva, para deliberar sobre as formalidades de Posse da Nova Diretoria. Verificando o còrum legal o Presidente nomeado para presidir os trabalhos o sr. Ivo Ramos dos Santos invocando o auxílio a Deus e da Lei declarou aberta a Sessão. Dando sequencia aos trabalhos e amparado pelo Regimento Interno, declaro empossado a nova Mesa Diretora tendo como Presidente o sr. Vereador Alessandro Souza de Carvalho, para o cargo de Vice-Presidente a Srª Vereadora Márcia Leite de Oliveira, para o cargo de 1º Secretário o Sr. Vereador Juez Váz de Almeida e para o cargo 2º Secretário o Sr. Vereador Rozinei Rodrigues da Silva. O Presidente em exercício o Sr. Vereador Ivo Ramos dos Santos agradece a todos os pares pelo desempenho Constitucional da árdua função de melhor servir o povo e o Município de Alto Paraguai e que continuará a disposição de todos. Em seguida passou a palavra ao novo Presidente para assumir o comando dos trabalhos. O Presidente enfocou a necessidade de manter todos unidos em um só pensamento de melhor representar o Legislativo, terminar a reforma do Prédio da Câmara Municipal, melhorar a área administrativa interna, principalmente adequação do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município para poder dar suporte aos Vereadores. Agradecendo a todos e em nome de Deus declarou encerrada a Sessão. Plenário das deliberações, em 1º de Janeiro do ano de 2015.

**Publicado por:**  
Geisivani Maria da Silva  
**Código Identificador:**0624EF35

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 - PREGÃO Nº 023/2014**

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a **Prefeitura Municipal de Alto Paraguai**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CP LTDA**, localizado na Av. Almirante Barroso, S/N, Centro, Alto Paraguai - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 86.806.395/0001-30, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, presente instrumento de acordo com as cláusulas e condições que seguem, resolvem prorrogar a ata de registro de preço e seus respectivos quantitativos em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas a aquisição definidos e especificados na cláusula primeira da Ata de Registro de Preço nº 021/2014 - DO OBJETO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica aditada o PÁRAGRAFO SEGUNDO, ficando reajustado o valor em 3,0 %, tendo por base a para os itens 01 e 06 e 1.3% para os itens 05 e 10 cláusula décima primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** 3.1 O preço unitário, que vigorará com reajuste a partir de 11/11/2014 é o abaixo apresentado:

ITEM	COMBUSTÍVEL	UN.	Vl. Un.
01	ALCOOL COMUM	Lts	2,20
05	GASOLINA	Lts	3,29
06	ALCOOL COMUM *	Lts	2,20
10	GASOLINA *	Lts	3,29

3.2 Todos os demais termos constante da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Alto Paraguai – MT, 22 de Janeiro de 2014.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**  
Contratante

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CP LTDA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Cleonice Gonçalves dos Santos  
**Código Identificador:**878819A1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**

**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado e se realizará no dia **09/03/2015 às 14:00 horas**, Licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste município,**

**conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médico, 470, Bela Vista, setor de licitação/pregão das 07h30min as 11h30min, e das 13h30min as 17h30min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 25 de fevereiro de 2015.

**CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Cleonice Gonçalves dos Santos  
**Código Identificador:**73E774AB

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 050**

**PORTARIA 050/2015**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Fica **REVOGADA** a portaria nº 28, a qual nomeava o servidor efetivo, **CLAUDENOR SANTIAGO DE OLIVEIRA**, portador do **RG Nº 1198597-6 SSP/MT, e CPF Nº 241.424.681-20**, para exercer o cargo em comissão, Função Gratificada de – **Coordenador de Vigilância Sanitária – DAÍ**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Nomear o Sr. **CLAUDENOR SANTIAGO DE OLIVEIRA**, portador do **RG Nº 1198597-6 SSP/MT, e CPF Nº 241.424.681-20**, para exercer o cargo em comissão de – **Coordenador de Vigilância Sanitária – DAÍ**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com data retroativa de 02/02/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;  
Registra-se;  
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**Publicado por:**  
Gláucia Vanuccia Dias Machado  
**Código Identificador:**CD02CC44

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0902/2015**

**SUMULA:** altera demonstrativo da ldo 2015 e concede isenção **PARCIAL** de multas e juros de tributos municipais, inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Modifica o Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei Municipal nº 0895/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias - **LDO**, para o exercício de 2.015.

**Artigo 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a isentar parcialmente o valor das multas e juros de mora dos tributos municipais inseridos em Dívida Ativa, até esta data, para pagamento à vista até o dia 15/05/2015, nas seguintes proporções:

§1º. Pagamento à vista, dedução de 25% de multas e juros de mora, vencimento 15/05/2015.

§2º. Pagamento em (02) duas parcelas, 1ª parcela em 15/05/2014, 2ª parcela 15/06/2014.

**Artigo 3º** - Fica convencionado que a Dívida Ativa Municipal não negociada até 15 de maio de 2015 será encaminhada para Execução Fiscal.

**Artigo 4º** - Os débitos outrora parcelados e não quitados, até a vigência desta Lei, poderão ser repactuados conforme os ditames desta lei.

**Artigo 5º** - Havendo a necessidade de prorrogação de prazos, poderá ser realizado através de Decreto Municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 23 de fevereiro de 2015.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidia Maria Silva Contrera

**Código Identificador:**2792394A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 011/2015**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 011/2015** no dia **11/03/2015 às 8:00 horas**, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo *Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis*,

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT

Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL -219

**Publicado por:**

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

**Código Identificador:**BC7FC679

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2015, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis e Óleo Lubrificante, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais. Dia - 12/03/2015. Entrega dos Envelopes, Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Documentação de Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 12/03/2015 as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 - Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: dia 12/03/2015, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ronaldo Edson Schiavinato

**Código Identificador:**F3E9CBA5

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: Nº  
048/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

**CONTRATADO:** EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA-ME

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NA RUA GLICÉRIO MARTINS PINTO NO BAIRRO VILA RICA NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT, COM UMA AREA DE 2.200,00M², CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 087/12 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES (SECID) E O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

**PERIODO DE EXECUÇÃO:** 27/01/2015 ATÉ 30/06/2015

**VALOR GLOBAL:** R\$-102.499,86

**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2015

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**26BE10E8

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: Nº  
066/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

**CONTRATADO:** EMPRESA SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA RODOVIARIA NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT, POR INTERMÉDIO DO TERMO DE CONVENIO Nº 127/13 –SECID- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

**PERIODO DE EXECUÇÃO:** 27/01/2015 ATÉ 30/06/2015

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.247,16

**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2015

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**24F1014C

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL  
002/2015**

**AV. PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT**  
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.759 DE 12 DE DEZEMBRO 2014.

Data da realização: 25/02/2015

EMPRESA VENCEDORA: **RODRIGO NOGUEIRA DIAS ME**, com o valor total nos itens 001, 002, 003 e 004 de **R\$-99.000,00 (noventa e nove mil reais)**.

ARENÁPOLIS MT, 25 de fevereiro de 2015.

**REGINA LUCIA DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Regina Lucia de Souza  
**Código Identificador:**EA0A163B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 7.664/2015**

Designar servidores para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Designar os seguintes servidores para realizar, a partir da publicação desta Portaria no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogada, a Tomada de Contas Especial, com observância das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 006/2008/CSCI, visando

- n.1) a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente da apuração das providências alcançadas ao final do Termo Circunstanciado nº 1402-15.2013.811.0088 - Código nº 52618 e Execução Fiscal nº 33226.2014.811.0088, que tramitam no Juizado Especial de Aripuanã (fls. 243/322 do doc. digital nº 16.325-5/2014), no que pertine ao ressarcimento do valor retido impropriamente pela munícipe Sra. Maísa Gardênia Nascimento Pinheiro.

**Titular:**

Claudia Maria Tscha – Mat. 1724  
Ionar Aparecida Magalhães da Costa – Mat. 2414  
Rafael Gomes Paulino – Mat. 561

**Suplente:**

Valdemir Cotrim de Oliveira – Mat. 2816

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de fevereiro de 2015.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e  
publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Claudia Maria Tscha  
**Código Identificador:**35852AFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 7.665/2015**

Designar servidores para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Designar os seguintes servidores para realizar, a partir da publicação desta Portaria no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogada, a Tomada de Contas Especial, com observância das

normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 006/2008/CSCI, visando:

- n.2) apurar os responsáveis pela restituição, vez que os documentos apresentados foram considerados impróprios e inidôneos para o pagamento do valor de R\$ 29.049,98 (vinte e nove mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente ao 9º Festival de Pesca de Aripuanã;

- n.3) apurar os responsáveis pela restituição, diante das despesas não comprovadas mediante documentos no valor de R\$ 42.470,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais), referente ao 9º Festival de Pesca de Aripuanã.

**Titular:**

1. Lilian Jaqueline Bileri Giacobbo – Mat. 1551  
2. Luciene Souza da Silva – Mat. 2966  
3. Márcia Aparecida Thomazi – Mat. 87

**Suplente:**

1. Claudemir Vaz de Moraes Ferreira – Mat. 3326

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de fevereiro de 2015.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e  
publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Claudia Maria Tscha  
**Código Identificador:**76063EE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 7.666/2015**

Designar servidores para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Designar os seguintes servidores para realizar, a partir da publicação desta Portaria no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogada, a Tomada de Contas Especial, com observância das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 006/2008/CSCI, visando:

- n.4) apurar os responsáveis pela restituição das despesas não comprovadas pelo transporte aéreo para a Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais)

**Titular:**

1. Márcia Nantes Brito – Mat. 282  
2. Junior Antonio Dalpiaz – Mat. 3048  
3. Lucineia Alves da Silva – Mat. 3285

**Suplente:**

1. Alextania Piran – Mat. 1715

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de fevereiro de 2015.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e  
publique-se**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**

Claudia Maria Tscha

**Código Identificador:**F1D26A55**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
5ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
014/2014****ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 043/2014**

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ednilson Luiz Faitta** e a empresa **POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **05.218.335/0001-02**, Inscrição Estadual Nº. **13.213.702-0**, com sede na Avenida Osmar Demeneck, Nº 156, Bairro: Vila Operária, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-1181/8436-3235 representada pelo Srº. **Leandro Moreira**, portador do RG nº. **1148225-7 SSP/MT** e do CPF nº. **650.647.631-15**, resolvem celebrar o presente **termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 014/2014** observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste Município de Aripuanã, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

**1.2.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DO CONTRATADO**

**2.1.** A descrição, o preço do produto, a marca registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

seq	Item	Produto	Uni	Valor unitário	Marca
2	67027	OLEO DIESEL B S-10 NO VAREJO	LITRO	R\$ 3,70	PETROBRAS

**3. DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 014/2014**.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Posto Irmãos Krupinski LTDA

CNPJ (MF) Nº. 05.218.335/0001-02

**LEANDRO MOREIRA**

CPF nº. 650.647.631-15

**Publicado por:**Ana Cristina da Silva Cappelesso  
**Código Identificador:**E7EB82AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 003/2015, levado a efeito às **08h00min** do dia **25/02/2015**, teve como resultado: **LICITAÇÃO DESERTA.**

Aripuanã-MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELESSO**

Pregoeira

**Publicado por:**Ana Cristina da Silva Cappelesso  
**Código Identificador:**D7B77FA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/15, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas de Sistema de Alarme via sensores com assistência técnica preventiva e de urgência incluindo viatura equipada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Ação Social, deste Município de Aripuanã;** Início da Sessão: **Dia 10/03/2015, às 08h00min (oito) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico [licitacao.aripuan@gmail.com](mailto:licitacao.aripuan@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELESSO**

Pregoeira

**Publicado por:**Ana Cristina da Silva Cappelesso  
**Código Identificador:**262F7EB6**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS****PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº  
004/2015/PMBG-MT**

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 004/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO EM TANQUE, OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1 A 1,5M3, 3 A 4M3 E 10M3, NITROGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO DE 9M3, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK/PRONTO SOCORRO.** Data da sessão pública: **12/03/2015** às **14h00min** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045.

**ANTÔNIO DA SILVA NETO**Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,  
25/02/2015.

**Publicado por:**  
Kaio Fernando Soares Carneiro  
**Código Identificador:**5BED520D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, resolve baseado no Artigo 22, parágrafo 7º da Lei Federal 8.666/93, REVOGAR a Licitação na Modalidade Convite nº 002/2015, tendo com objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Informatização para Gestão Administrativa Educacional, incluindo Assessoria e Locação de Softwares**

Brasnorte (MT), 24 de Fevereiro de 2015.

**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Donizete Alves de Souza  
**Código Identificador:**9914C8CC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O Senhor Donizete Alves de Souza, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brasnorte declara **FRACASSADO o Pregão Presencial nº 004/2015 (Aquisição de Passagens Terrestres e Fretes)**, haja visto que nenhuma empresa foi considerada habilitada para o Certame.

Brasnorte (MT), 24 de fevereiro de 2015.

**DONIZETE ALVES DE SOUZA**  
Pregoeiro

Visto:

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Donizete Alves de Souza  
**Código Identificador:**6293629B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a **Contratação de empresa de Engenharia visando à execução de reforma e ampliação da obra da Unidade Básica de Saúde da Família no Jardim Paraíso, com área total de 236,77 m<sup>2</sup>, e serão ampliados 144,19m<sup>2</sup>, totalizando uma área total construída de 380,96m<sup>2</sup> do Jardim Paraíso, na zona urbana do Município de Cáceres-MT.**

**Despesas:** Recursos Portaria 1.189 de 05 de junho de 2006, Portaria 2.844, de 26 de novembro de 2013 e Portaria GM 161 de 27 de abril de 2011/Ministério da Saúde – R\$ 244.720,13 + Recursos Próprios – R\$ 278.753,55 (Contrapartida).

**Entrega/Execução:** 180 (cento e oitenta) dias

**Vigência do Contrato:** 210 (duzentos e dez) dias

**Realização:** 13 de Março de 2015 às 09:30 horas, Horário de Cuiabá-MT

**Observação:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

**Prefeitura de Cáceres,** 25 de Fevereiro de 2015.

**ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO**  
Presidente Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Cristiane Cebalho de Oliveira  
**Código Identificador:**A1F40D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº07/2015- COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR**  
**PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbano.  
A prefeitura de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação vem a público comunicar a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico 07/2015 referente à aquisição de hidrômetros para atender as necessidades de instalação e substituição no serviço de água e esgoto de Cáceres.

Considerando alterações no Edital, tão logo sejam feitas as devidas retificações, será publicado nova data de abertura para prosseguimento no referido processo. A data de abertura que seria neste dia 26/02/2015 fica suspensa até nova publicação.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Lidiane Cristina do C. e Silva  
**Código Identificador:**45D92525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº04/2015 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR**  
**PREÇO POR ITEM.**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Agricultura.

**Objeto:** Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de 300 doses de sêmen convencional e 200 doses de sêmen sexado para fêmea de touro provado Holandês Preto e Branco, com PTA para leite no mínimo 1500, facilidade de parto até 6.6; - 90 doses de sêmen convencional e 60 doses de sêmen sexado para fêmea de touro provado Girolando 5/8, produção da mãe de no mínimo 12.000 litros/lactação em até 365 dias; -90 doses de sêmen convencionai e 60 doses de semem sexado para fêmea de touro provado Girolando 3/4, produção da mãe de no mínimo 2.000 litros/lactação em até 365 dias para atender o Programa Bacia Leiteira de Cáceres - B.L.C do i-Rebanho Bovino Leiteiro do nosso município.

**Realização:** 12 de Março 2015 às 09h00minmin horário de Cuiabá.

**Observação:** A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

**Local e Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Lidiane Cristina do C. e Silva  
**Código Identificador:**EE7C9612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº12/2015- COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR**  
**PREÇO POR ITEM.**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Objeto:** Contratação de empresa através de registro de preços, especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para disponibilizar o Kit para Coleta de água para proceder as seguintes análises: **ETA - Estação de Tratamento de Água 2.400, Análises físico-químico-bacteriológica**, conforme portaria nº 2.914, de 12.12.2011 do Ministério da Saúde (completa, uma a cada semestre), no total de **02(duas)** análises **ETE - Estação de Tratamento de Esgoto** (Cohab Nova, Guanabara, Aeroporto) **180** análises.

**Realização:** 24 de Março 2015, as 09:00 horário de Brasília.

**Observação:** A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Lidiane Cristina do C. e Silva  
**Código Identificador:4097B12C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº03/2015 COM REGISTRO DE PREÇO- EXCLUSIVO PARA  
ME/EPP. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Secretarias Municipais de Saúde.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais hospitalares para atender o PRONTO- ATENDIMENTO MEDICO, (PAM).**

**Realização:** 26 de Março de 2015 às 09:00 horário de Brasília.

**Observação:** A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Lidiane Cristina do C. e Silva  
**Código Identificador:215EF28D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 062 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 418, de 08 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

**Art.2º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

**Art.3º** Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2015.

**MANOEL FERREIRA DE MATOS**

Secretário Municipal de Agricultura

Afixado em: 24.02.2015

**Publicado por:**

Ivanir Viana e Silva

**Código Identificador:C93ED097**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 057 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 6284, de 19 de fevereiro de 2015,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a servidora **EDLEUSA SUELI DE SOUZA BENEVIDES**, Professora Licenciado em Pedagogia, para responder pela Direção da Escola Municipal Brincando e Aprendendo da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/03/15 à 31/03/2015, em substituição a titular que estará em gozo de férias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de fevereiro de 2015.

**NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.02.15

**Publicado por:**

Ivanir Viana e Silva

**Código Identificador:8407165A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 079 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5501, de 11 de fevereiro de 2015,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, do senhor abaixo relacionado, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
357	Renato de Jesus	Guarda	Secretaria de Educação	01.03.15 à 31.05.15

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de fevereiro de 2015.

**FRANCIS MARIS CRUZ**  
Prefeito Municipal de Cáceres

**NELCI ELIETE LONGHI**  
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 13.02.15

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**8A173B40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2015 EDITAL**  
**COMPLEMENTAR Nº 019/2015**

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

**Considerando** o que consta no processo nº 34182 de 10 de dezembro de 2014;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 02/2015;

**Considerando** as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 537 de 25 de novembro de 2014 nº 001/2015.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** o resultado da Etapa II Avaliação Psicológica para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, realizada nos dias 11 e 12/02/2015;

II – **CONVOCAR** os **Profissionais da Zona Urbana** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **26/02/2015 (quinta-feira)**, a partir das 13h00 para compor o quadro de vagas apresentados por esta Secretaria, conforme Anexo I;

III – **CONVOCAR** os **Profissionais da Zona Rural** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **26/02/2015 (quinta-feira)**, a partir das 13h00 para compor o quadro de vagas apresentados por esta Secretaria, conforme Anexo II;

IV – Para as vagas dispostas no Anexo III deste Edital, convocamos todos os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2015 tanto na zona rural quanto zona urbana, **para que se manifestem quanto ao interesse e disponibilidade nas vagas** apresentadas no referido anexo. A atribuição será realizada de acordo com a quantidade de vagas existentes e a ordem de classificação dos candidatos.

Cáceres-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA**  
Presidente da Comissão Paritária

**NELCI ELIETE LONGHI**  
Secretária Municipal de Educação

Anexo I  
**RESULTADO ETAPA II – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

ESCOLA MUNICIPAL FAZENDO ARTE

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Situação
6	1081	ELIETE DE FRANÇA NEVES DA CRUZ	NÃO INDICADA
7	1037	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE
8	986	MARCIA GOMES ALVES DA SILVA	INDICADA
9	512	ODETE FERREIRA DE BRITO	NÃO INDICADA
10	906	VALDILENE DE OLIVEIRA	INDICADA
11	601	ROSANA MARIA DE ARRUDA MARECO	INDICADA
12	600	LUCIMARA CORREA	NÃO INDICADA
13	320	FABIANA MIRANDA PORTES	INDICADA

ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO SÁBIO

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Situação
9	342	ANDREIA AVELINA DA SILVA	INDICADA
10	242	ALINE DE CASSIA DE ALMEIDA SILVA	INDICADA
11	222	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	INDICADA
12	1213	JOSELIA MOURA DA SILVA	AUSENTE
13	910	MARILENE CEBALHO DE SOUZA	AUSENTE
14	1140	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	INDICADA

ESCOLA MUNICIPAL DOM MÁXIMO BIENNÉS

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Situação
3	1013	JOSINEIA FERREIRA DE BEM	NÃO INDICADA
4	1012	TEREZINHA TURAZZI SOUZA DO COUTO	NÃO INDICADA

ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO SÁBIO

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Situação
15	298	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	INDICADA
16	1238	JAQUELINY GIOVANA DA SILVA DE JESUS	AUSENTE
17	1168	FRANCIANE DE FATIMA PACHORI DA SILVA	INDICADA
18	1566	ALEXIA OLIVEIRA RONDON	INDICADA
19	1292	THAIS ANDRADE DE SOUZA	AUSENTE
20	965	CLAUDIA NAYARA SILVA DA CONCEIÇÃO	INDICADA

**RESULTADO ETAPA II – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO – ZONA URBANA

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Situação
1	461	EVA BENEDITA DE ALMEIDA	INDICADA
2	1588	FATIMA LIS DA SILVA	NÃO INDICADA
3	1043	LILLYANNE CAVALCANTE ROCHA	AUSENTE
5	1552	ROSA MATIAS DA SILVA	NÃO INDICADA
6	1142	MONICA MARIA DA SILVA	INDICADA
8	585	PAULA CRISTINA CAETANO	NÃO INDICADA
9	433	LUZINETE OLIVEIRA SILVA	INDICADA

NÚCLEO PAIOL

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Situação
2	596	GELIANA DE OLIVEIRA SOUZA	INDICADA
3	1024	ELISANGELA DE SOUZA COSTA	INDICADA

Anexo II

**CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO**  
**PROFISSIONAIS ZONA URBANA**

**DATA: 26/02/2015 ÀS 13H00**

ESCOLA MUNICIPAL ISABEL CAMPOS  
Cargo: **Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério Desempate	Situação
5	609	JENNIFER BIANCA LEITE DOS SANTOS	4,97		

ESCOLA MUNICIPAL PROFA. ERENICE SIMÃO ALVARENGA  
Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério Desempate	Situação
3	216	KELY DA CRUZ SILVA DUARTE	4,50		

ESCOLA MUNICIPAL VITÓRIA RÉGIA

**Cargo: Professor Licenciado em Educação Física**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério Desempate	de	Situação
2	1111	JUNIA ALINE DE AQUINO COELHO	7,00			
3	1233	VINICIUS EMANOEL LEAL PINTO	7,00			
4	416	APARECIDA ROCHA DA SILVA	6,00			

**ESCOLA MUNICIPAL JARDIM GUANABARA****Cargo: Guarda 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério Desempate	de	Situação
1	010	MARLON CORREA DE OLIVEIRA	6,31			

**ESCOLA MUNICIPAL FAZENDO ARTE****Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério Desempate	de	Situação
10	906	VALDILENE DE OLIVEIRA	1,75			

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL****Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério Desempate	de	Situação
1	002	MARCILENE TEODORO DEBONE	5,92			

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO – ZONA URBANA****Cargo: Assistente Administrativo 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério Desempate	de	Situação
6	709	IONE FERNANDES CAIRES VANINI	7,23			

**Anexo III****CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO PROFISSIONAIS ZONA RURAL****DATA: 26/02/2015 ÀS 13H00****NÚCLEO PAIOL****Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério Desempate	de	Situação
3	1024	ELISANGELA DE SOUZA COSTA	2,10			

**ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO****Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério Desempate	de	Situação
3	677	NEUZELI DE OLIVEIRA DIAS	4,63			
4	024	SILEIDE SILVA CARDOSO	4,50			

**Anexo IV****QUADRO DE VAGAS ZONA RURAL****NÚCLEO CLARINÓPOLIS (BARRANQUEIRA)**

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Professor Licenciado em Pedagogia	01

**NÚCLEO CLARINÓPOLIS (SOTECO)**

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Guarda 40 horas	01

**ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I**

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Guarda 40 horas	01

**Publicado por:**  
Eliana de Fátima Evangelista  
**Código Identificador:**27A1BEF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO 007/2015 PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 03/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº  
07/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 03/2015 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 044 de 27 de Janeiro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar público as retificações, devidamente acatadas pela Comissão do Seletivo 003/2015 SMS, conforme descrição:

**Item. 5.9**

As inscrições serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer (**CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA**) Rua Comandante Balduino Esq. Com a Rua Antônio Maria s/n – Fundos da Caixa Econômica Federal.

**Item. 6.2.1.2. Formação superior.**

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de <b>graduação</b> na área pretendida	<b>4.0</b>

**Item 6.2.1.3.**

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTO
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço em atuação ao cargo pretendido, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos)	

**Item 6.2.1.5.**

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTO
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço em atuação ao cargo pretendido, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos)	

**Item 7.2.4**

O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Inciso IV do At. 39 de Decreto Federal número 3.298/99.

Cáceres-MT, 25 de fevereiro de 2015

**WILSON MASSAHIROKISHI**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rosiane Martins Cardozo  
**Código Identificador:**101DA223

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 028, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

TORNA PÚBLICO AS TABELAS DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE TERRA NUA (VTN) POR HECTARE DE TERRA E POR APTIDÃO, SUBMETIDAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRA-SIPT, PARA FINS DE LANÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os termos do convênio firmado com a Receita Federal para arrecadação do Imposto Territorial Rural-ITR;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a avaliação do Valor de Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial da terra/qualificação do solo) aos imóveis rurais do Município de Campos de Júlio, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), nos valores constantes no Anexo único desse decreto, atribuídos pelos membros da Comissão de Avaliação, designada pelo Decreto nº. 266, de 24 de setembro de 2014.

**Art. 2º** Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra –SIPT.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de fevereiro de 2015.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito de Campos de Júlio

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DE REFERÊNCIA DE VALOR DE TERRA NUA (VTN) MÉDIO (Me) E APTIDÃO DA TERRA, PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL-ITR SOBRE OS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.**

Períodos	Terra para cultura de primeira, em solo acima de 30% de argila	Terra para cultura de segunda, em solo de 15% a 30% de argila	Terra para cultura de terceira, em solo de até 15% de argila
01/01/2008	R\$2.200,00	R\$1.760,00	R\$1.100,00
01/01/2009	R\$2.200,00	R\$1.760,00	R\$1.100,00
01/01/2010	R\$2.200,00	R\$1.760,00	R\$1.100,00
01/01/2011	R\$3.360,00	R\$2.560,00	R\$2.480,00
01/01/2012	R\$3.360,00	R\$2.560,00	R\$2.480,00
01/01/2013	R\$ 3.360,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.480,00
01/01/2014	R\$3.360,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.480,00
01/01/2015	R\$3.860,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.480,00

\*Me/há= médio por hectare

\*\*VTN=valor da terra nua

Campos de Júlio, 25 de fevereiro de 2015.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito de Campos de Júlio

**Publicado por:**  
Juliane Paes de Farias  
**Código Identificador:**8CF0C398

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 043, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato abaixo nominado, materializada pelo edital nº. 003, de 24 de janeiro de 2015, publicado em 29/01/2015 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-Edição 2154,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 003, de 24 de janeiro de 2015 e do edital do certame nº 001/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, **FABRÍCIO LEITE CARNEIRO** ao cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de fevereiro de 2015.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito de Campos de Júlio

**ELISÂNGELA PLATAU CELSO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliane Paes de Farias  
**Código Identificador:**EEB63043

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL**  
**COMPLEMENTAR Nº 011.**

O Senhor **FÁBIO SCHROETER**, Prefeito do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** nomeada pela Portaria nº 596/2014 de 09 de Dezembro de 2014, com base no que estabelece o item 18.6 do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2015, torna público o que segue: Considerando que o sistema de

controle da Empresa organizadora detectou que no processamento eletrônico de geração de resultado trinta e dois (32) cartões respostas de Candidatos que comprovadamente realizaram a prova não foram devidamente processados e que na Classificação dos Candidatos para cargos com 2ª fase, não foram classificados aqueles empatados na última nota; Torna-se público a RETIFICAÇÃO do Resultado Preliminar divulgado através do Edital Complementar nº 010, em 20/02/2015, conforme segue: 1. RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM 2ª FASE, conforme ANEXO I, deste Edital Complementar; 2. RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO PARA CARGOS COM 2ª FASE, conforme ANEXO II, deste Edital Complementar. Desta forma, fica reaberto o prazo de recurso EXCLUSIVAMENTE PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, nos termos do Edital. A íntegra deste Edital Complementar bem como seus anexos poderão ser consultados no Site oficial da Prefeitura de Campo Verde: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), no mural oficial da Prefeitura de Campo Verde e site da Empresa executora [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso).

Campo Verde/MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**FÁBIO SCHROETER**

Prefeito do Município de Campo Verde/MT,

**JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO**

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

**Publicado por:**

João Paulo Rodrigues Zago

**Código Identificador:**83737C56

#### SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT**, na modalidade pregão (presencial) nº 016/2015, no dia 12 de MARÇO de 2015, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 25 de Fevereiro de 2015.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Carolina Santana Braga Blume

**Código Identificador:**6144A4B8

#### SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUAIS SEJAM: FOLHA DE PAGAMENTO, PROVENTOS, VENCIMENTOS E SIMILARES, EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO, PROCESSAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE TODAS AS CONTAS CORRENTES, APLICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DE CAIXA DO MUNICÍPIO, BEM COMO DOS RECURSOS DOS FUNDOS**, na modalidade pregão (presencial) nº 018/2015, no dia 12 de MARÇO de 2015, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail

[compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 25 de Fevereiro de 2015.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Carolina Santana Braga Blume

**Código Identificador:**FD488C11

#### SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA INFORMATIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES, POR MEIO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO**, na modalidade pregão (presencial) nº 019/2015, no dia 13 de MARÇO de 2015, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 25 de Fevereiro de 2015.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Carolina Santana Braga Blume

**Código Identificador:**3F6AF99A

#### SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, na modalidade pregão (presencial) nº 006/2015, foi **REVOGADO** com base nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 25 de fevereiro de 2015.

**LEILA GUBERT**

Pregoeira

**Publicado por:**

Leila Gubert

**Código Identificador:**0056327C

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### SETOR DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 127-2015

De 25 de Fevereiro de 2015.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor **RICARDO LOCATELLI DOS SANTOS**, servidor no cargo Técnico de Segurança no Trabalho, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 019/2015, Pregão Presencial nº 011/2015 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de café de manhã, diariamente e fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Nomear **ALINE DA SILVA CRESPIAN**, servidora no cargo de fiscal de posturas e obras públicas, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**IVALDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Iraci Salette de Vargas  
Código Identificador:2311F2F6

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE PARCERIA N.º 03/2015**

**CASA DE APOIO A FAMÍLIA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI MUNICIPAL N.º 856/2015  
**OBJETO:** TEM POR OBJETO O ATENDIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, PARA OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.  
**VALOR TOTAL:** ATÉ R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).  
**VIGÊNCIA:** 25/02/2015 a 31/12/2015.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2015.

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Salua Gazali  
Código Identificador:648704EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SRA. DEISE DIONE MUTSCHALL, VEM POR MEIO DESTA RETIFICAR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO N°057/2012 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) DO DIA 14/01/2015, PÁGINA 37, CONFORME SEGUE ABAIXO:

**ONDE SE LÊ:**

Carlinda/MT; em 13 de Janeiro de 2014.

**LEIA-SE:**

Carlinda/MT; em 13 de Janeiro de 2015.

Publique-se

**DEISE DIONE MUTSCHALL**

Pregoeira Oficial

Publicado por:  
Deise Dione Mutschall  
Código Identificador:180CC3C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Transporte de Alunos de 1º e 2º Graus, através de Veículos tipo Ônibus, no município de Carlinda – MT.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2015**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS.**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.**

**ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO - CARLINDA /MT.**

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 25 de Fevereiro de 2015.

**DEISE DIONE MUTSCHALL**

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:  
Deise Dione Mutschall  
Código Identificador:36B0B19C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N.º 010/2015**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro torna público que fica prorrogado a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objetivando o **Registro de Preços Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE HIDROMETRO RESIDENCIAL E CONJUNTO DE EXTREMIDADE CURTO/LONGO ¾ COM PORCA E ANEIS** prorrogado por interesse da administração para a data de 09/03/2015, mantidas os demais itens do edital.

Castanheira - MT, 26 de fevereiro de 2015.

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**

Pregoeiro

Publicado por:  
João Mançano Bruscin  
Código Identificador:54F21120

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal de todos os poderes do **Município de Castanheira - MT**, relativo ao **3.º Quadrimestre do Exercício de 2014**, foi publicado no mural e no site da Prefeitura na data de 28/01/2015, contendo os elementos dispostos nos Artigos 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Castanheira-MT 04 de Fevereiro de 2015.

**MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
João Mançano Bruscin  
Código Identificador:C7035C27

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

CNPJ:	24772154000160			
AV MATO GROSSO - 0000142 - CENTRO				
Telefone	06635811166			
prefeituracastanheira@yahoo.com.br				
Relatório de Gestão Fiscal				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
<b>Quadrimestral - 01/2014 à 12/2014</b>				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	449.550,00	382.950,00	316.350,00	299.700,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	449.550,00	382.950,00	316.350,00	299.700,00
DEDUÇÕES (II)	1.582.423,27	2.173.880,26	3.034.834,74	1.190.509,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.034.137,65	2.278.056,51	3.237.571,49	2.452.965,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	451.714,38	104.176,25	202.736,75	1.262.455,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.132.873,27	-1.790.930,26	-2.718.484,74	-890.809,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.353.449,69	7.509.816,85	9.888.464,51	12.227.875,13
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	19,10	5,10	3,20	2,45
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-48,14	-23,85	-27,49	-7,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.652,00	40.071,35	11.680,49	105.156,06
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.797.781,12	5.559.997,93	5.372.517,32	5.305.917,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00

LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)			
Emissão: 25/2/2015 10:30:37			
Page 1 de 1			
Homologado			

Publicado por:  
João Mançano Bruscin  
Código Identificador:A6960C9C

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO  
NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			RS 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/OUT/2014 (b)	Em 31/DEZ/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	449.550,00	299.700,00	299.700,00
DEDUÇÕES (II)	1.582.423,27	3.187.164,19	1.195.709,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.034.137,65	3.385.900,94	2.452.965,03
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	451.714,38	198.736,75	1.257.255,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.132.873,27	-2.887.464,19	-896.009,90
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.132.873,27	-2.887.464,19	-896.009,90
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	1.991.454,29	236.863,37	
Discriminação da Meta Fiscal			
Valor Corrente			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 3	0,00		
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/OUT/2014 (b)	Em 31/DEZ/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA			
Page 1 de 1			
Emissão: 25/2/2015 10:44:59			
Homologado			

Publicado por:  
João Mançano Bruscin  
Código Identificador:C8F3E204

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RREO ANEXO XIV - LRF**

RREO - ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00		200.000,00	
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	200.000,00		200.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				

Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib - (Ile + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
Emissão:	25/2/2015 10:46:48			
Homologado				

**Publicado por:**  
João Mançano Bruscaçin  
**Código Identificador:**C7083A77

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS**  
**GUIMARÃES**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATOS COMISSÃO PROCESSANTE 002**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**- PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE -**

O Denunciado por sua iniciativa, conforme protocolo de número 051/2015, ponderou algumas situações, que segundo Ele, necessitariam de elucidações por parte desta Comissão Processante, o que se passa a fazer neste momento.

Primeiramente, sobre a possibilidade de intimação do Procurador Claudio José Barros Campos, em caso de não localização do Denunciado, é de se informar que esta Comissão Processante tentou realizar a intimação pessoal daquele Advogado, sendo informado por sua secretária por nome de Claudia, no endereço constante na procuração outorgada pelo Denunciado, de que o mesmo estava de férias não sabendo uma data necessária para o seu retorno.

Mais tarde, conforme se depreende dos documentos juntados pelo próprio Doutor Cláudio José Barros Campos, este informou a este Poder Legislativo que atualmente exerce cargo *ad nutum* na Administração Pública Direta do Estado de Mato Grosso, sendo portando um servidor público.

Em que pese à situação acima esposada entende-se que os ocupantes em cargos em comissão por expressa disposição legal devem permanecer à disposição do Órgão Público para o qual trabalham, portanto extremamente difícil seria o exercício concomitante em ser servidor público e ao mesmo tempo ainda se poder dar expediente normal em escritório de advocacia, e mesmo se assim o fosse entendesse, salvo melhor juízo, que o Advogado do Denunciado deveria manter atualizado seu endereço de onde efetivamente possa ser encontrado, pois não existe previsão legal de se impor a este Legislativo o ônus de ficar diligenciado pelas dependências da Administração do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, a procura do Defensor do Denunciado para intimá-lo de atos processuais.

Portanto conclui-se que esta Comissão Processante não esqueceu que o Denunciado tem Procurador constituído nos autos, ao contrário, o que se pode afirmar é que as Partes (Procurador e Denunciado) não estão mantendo devidamente atualizados seus endereços, conforme preconiza a regra processual, constante no art. 238 § único do CPC, in verbis:

Art. 238 (...)

Parágrafo único. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial, contestação ou embargos, cumprindo às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva. (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006).

Nesse mesmo sentido a Jurisprudência já se posicionou:

DF - Apelação Cível APC 20130110855708 DF 0002236-75.2013.8.07.0008 (TJ-DF)

Data de publicação: 22/01/2015

Ementa: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. ABANDONO DA CAUSA. PRÉVIA INTIMAÇÃO DA PARTE E DE SEU ADVOGADO. ENDEREÇO ATUALIZADO. OBRIGAÇÃO DO AUTOR. I - É cabível a extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa, quando, embora intimado pessoalmente e por intermédio de seu advogado, o autor não promove os atos e diligências que lhe competem (CPC, art. 267, III). II - As partes têm o dever de manter atualizado seu endereço residencial ou profissional, reputando-se válidas as intimações e comunicações dirigidas ao endereço declinado na inicial (CPC, art. 238, parágrafo único). III - Negou-se provimento ao recurso.

Por fim, se as intimações pessoais estão restando infrutíferas, tal fato é ônus exclusivo do Denunciado e sua Defesa.

De mais a mais a Lei Orgânica de Chapada dos Guimarães faculta a intimação do Denunciado **OU** o seu Procurador, portanto qualquer um dos dois e não necessariamente os **DOIS** (inteligência do art. 56 § 2º d daquela Lei) podem ser intimados.

Apenas para que não seja alegado desconhecimento, é de se esclarecer mais uma vez ao Denunciado que não é possível sua intimação **OU** de seu Procurador por via telefônica ou correspondência, tendo em vista que as intimações deverão ser pessoais por expressa disposição legal.

Sobre os requerimentos do Denunciado, mais precisamente:

a) Reconhecimento do direito de escolha em número maior que dez testemunhas.

A situação acima já foi devidamente analisada e com a devida resposta fundamentada pela Comissão Processante, sendo ainda de se considerar que não existe previsão legal para tal pleito, razão pela qual o **INDEFERIMENTO** novamente à medida que se impõe.

b) Possibilidade de aguardar posicionamento judicial, para continuar os trabalhos da Comissão Processante.

Não existe previsão legal que obrigue esta Comissão Processante a proceder de tal modo, por conseguinte, o Denunciado não logrou êxito em um possível *periculum in mora* bem como em um suposto *fumus boni iuris*.

**INDEFERE-SE** tal pedido por falta de amparo legal.

c) Possibilidade de agendamento prévio para marcação de audiência de oitiva de testemunha, superior a vinte e quatro horas.

Não existe previsão legal para tal pleito, sendo ainda que esta Comissão Processante já se manifestou oportunamente sobre o tema e mantém ainda o mesmo entendimento.

Finalmente, diante da manifestação do Denunciado onde o mesmo manifestou o interesse em que sejam novamente inquiridas as testemunhas, com base nos Princípios da Ampla Defesa e Contraditório, **DEFIRO**, o pedido e por conseguinte, determino:

a) A intimação do Denunciado de que esta Comissão Processante ouvirá novamente as dez testemunhas arroladas em sua defesa no dia 27.02.2015 a partir das 14h00min nesta Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães.

b) Intime-se o rol de dez testemunhas do Denunciado de que serão novamente ouvidas no dia 27.02.2015 a partir das 14h00min nesta Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães.

Cumpra-se a presente servindo a mesma como mandado.

Chapada dos Guimarães, MT – 25 de fevereiro de 2015.

**MONIQUE HADDAD**

Presidente da Comissão Processante

**Publicado por:**  
Paulo Cezar de Oliveira  
**Código Identificador:**725A4E0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº.: 028/2015.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO.**

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR o Sr. **EDSON DOS REIS DE FREITAS**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 24 de fevereiro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Masson da Cruz  
**Código Identificador:**47034903

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº.: 029/2015.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO.

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – NOMEAR a Sra. **IZABEL CRISTINA MASSON DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Masson da Cruz  
**Código Identificador:**504A124D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº.: 030/2015.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – NOMEAR o Sr. **JUAREZ BUENO PACHECO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Finanças do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Masson da Cruz  
**Código Identificador:**9563B30F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº.: 031/2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR a Sra. **VERA SEGAL**, do cargo em comissão de Secretária de Assistência Social do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Masson da Cruz  
**Código Identificador:**AB8211AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº.: 032/2015.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – NOMEAR a Sra. **ALINE MUNIZ DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Assistência Social do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Masson da Cruz  
**Código Identificador:**B1BAB144

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº.: 033/2015.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.**

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR a Sra. **MARLENE ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessora Jurídica do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Masson da Cruz  
**Código Identificador:**8BD60111

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº.: 034/2015.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR o Sr. **ANDRÉ LUIS SANTARÉM GONZALES**, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Masson da Cruz  
**Código Identificador:**60329DD2

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº.: 035/2015.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – NOMEAR o Sr. **JAIR KLASNER**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Masson da Cruz  
**Código Identificador:**C377B167

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº.: 036/2015.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.**

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – NOMEAR a Sra. **FABIANA NASCIMENTO SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Masson da Cruz  
**Código Identificador:**9551F966

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº.: 037/2015.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO OUVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO.**

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR o Sr. **CLOTEL DA SILVA**, do cargo em comissão de Ouvidor Público do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Masson da Cruz  
**Código Identificador:**C2A39783

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº.: 038/2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO  
SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR o Sr. **RAUDINEI BENEDITO BARBOZA**, do cargo em comissão de Secretário de Obras do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Masson da Cruz  
**Código Identificador:**6DF394EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº.: 039/2015.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO  
DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – NOMEAR o Sr. **WAGNER LARA DE SIQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Obras do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Masson da Cruz  
**Código Identificador:**CF6102CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº.: 040/2015.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO  
INTERINO DE AGRICULTURA E ASSUNTOS  
FUNDIÁRIOS DO MUNICÍPIO.

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – NOMEAR o Sr. **WAGNER LARA DE SIQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Interino de Agricultura e Assuntos Fundiários do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Masson da Cruz  
**Código Identificador:**123EAF76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº.: 041/2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO.

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CORREA**, do cargo em comissão de Diretora Chefe do Departamento de Licitação do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Masson da Cruz  
**Código Identificador:**35D6C71B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº.: 042/2015.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO.

**LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CORREA**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Licitação do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Izabel Cristina Masson da Cruz  
Código Identificador:2CB16A92

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE DE 2014**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, CONVIDA a população a participar da Audiência Pública, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente o 3º Quadrimestre do exercício de 2014, da Administração direta e indireta do município de Chapada dos Guimarães.

A Audiência será realizada no dia 27 de Fevereiro de 2015 às 15:00, no Plenário da Câmara Municipal, situada na Avenida Fernando Correa, nº 763, centro.

Chapada dos Guimarães – MT, 24 de Fevereiro de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Schmidt Guerreiro  
Código Identificador:6C817ADA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015**

**DO OBJETO:** O presente Pregão Presencial tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO (ETANOL, DIESEL S10, FILTRO(AR, AGUA E OLEO), GAS, GASOLINA E GRACHA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 2.110.548,280 (dois milhões cento e dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**VIGENCIA:** 01 (UM) ANO

Contratante:

**JOSÉ DE SOUZA NEVES**

Prefeito Municipal

Contratado:

**CASTRO E CARVALHO LTDA**

**Publicado por:**

Maria de Fátima da Silva  
Código Identificador:03DC7480

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
EXTRATO DE CONTRATO 005-2015**

**Espécie:** Prestação de Serviços Fornecimento de licenças de uso manutenção, suporte técnico de software. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA, **Contratado:** ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - CNPJ: 26.804.377/0003-59, - **Endereço:** Avenida Natalino João Bescansin, n.º 499, Centro, CEP: 78.890-000, no município de Sorriso – Mato Grosso. Representante Legal Sra. **EUNICE URIAS**, Portador do CPF: 405.421.301-49. – **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos seguintes softwares: Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Recursos

Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Compras, Controle de Licitações, Controle do Patrimônio, Controle de Protocolo e Portal da Transparência. – **Valor Total:** R\$: 29.700,00 (Vinte e Nove mil setecentos Reais), dividido em 11 (onze) parcelas de R\$: 2.700,00 (Dois mil e Setecentos Reais). - **Vigência:** 19 de Fevereiro de 2015 até 31/12/2015. – Cód. Dotação Orçamentária: 01.001.01.031-0001.2031.3390.39000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**

Davi Schleicher  
Código Identificador:D5F2511B

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 001/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2015 REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, E A EMPRESA TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

**MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado a empresa TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.675.720/0001-07, e Inscrição Estadual nº 13.424.428-1, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 677, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. OBERDAN SEGNER, portador do CIRG n.º 864.836 SSP/MT e CPF n.º 651.533.081-20, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços 001/2014, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2015, vem realizar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10520/2002 e alterações posteriores e demais dispositivas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo estabelecer o equilíbrio financeiro do item 01, 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ÓLEO DIESEL	LITROS	533.000	SMALL	R\$ 2,86	R\$ 1.524.380,00
ÓLEO DIESEL B S-10	LITROS	218.000	SMALL	R\$ 2,98	R\$ 649.640,00
GASOLINA COMUM	LITROS	119.000	SMALL	R\$ 3,05	R\$ 362.950,00
ALCOOL	LITROS	29.300	SMALL	R\$ 2,03	R\$ 59.479,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.596.449,00</b>

**§1º - A justificativa do reequilíbrio econômico-financeiro deve-se à aumento no valor dos produtos.**

**§2º -Nota-se que a empresa anexou notas fiscais que comprovam o aumento do custo dos combustíveis, bem como, comprovou através de materiais o aumento dos impostos em cima dos combustíveis, o que gerou um aumento no custo do combustível.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

**2.1. O valor para os referidos itens passa a ser de:**

Item	Produto	Preço Licitado	% de reequilíbrio	Valor Reequilibrado
01	ÓLEO DIESEL	R\$ 2,86	10,9%	R\$ 3,17
02	ÓLEO DIESEL B S-10	R\$ 2,98	11,1%	R\$ 3,31
03	GASOLINA COMUM	R\$ 3,05	8,4%	R\$ 3,31
	ALCOOL	R\$ 2,03	6,9%	R\$ 2,17

**Parágrafo Único** - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorará para saldo dos itens do termo inicial do Contrato

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:**

4.1. O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II, “d”, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 17 do Decreto Federal 7892/2012, bem como, cláusula 8.2 da Ata de Registro de Preços 001/2015, que possibilita a revisão em caso de situações supervenientes e imprevistas.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 04/02/2015.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia /MT, 24 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal De Cláudia  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Titan Revendedor De Derivados De Petróleo LTDA  
**OBERDAN SEGNER**  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Shirley Yotzchetz  
CPF: 018.905.239-25

Nome: Zenilde Borges Da Silva  
CPF: 945.510.901-82

**Publicado por:**  
Ana Paula Feldhaus Diel  
**Código Identificador:**B9A5E135

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**AVISO DO PREGÃO Nº 014/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em arbitragem para partidas oficiais dos eventos do calendário esportivo municipal e eventos sediados pelo Município, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que as 08:00 hrs do dia 10 de Março de 2015, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Paula Feldhaus Diel  
**Código Identificador:**26B194FB

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 047/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
**CONTRATADA:** DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA

**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor disposto na cláusula Segunda do contrato **DATA:** 05/12/2014.

**Publicado por:**  
Aline Mass Serafim  
**Código Identificador:**A47F3CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2015**

**DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2015**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, O SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º:** Altera o disposto no art. 145º Inciso II da Lei Complementar 022/2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 145º:** Mantido;

*I – Mantido;*

*II – é proibida aplicação por aviação, de agrotóxicos de classificação toxicológica I, em um distancia de até (02) dois mil metros do perímetro urbano da Cidade Cláudia, e nas comunidades rurais o que dispõe a legislação do MAPA.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Mass Serafim  
**Código Identificador:**691DCDF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA**  
**PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E**  
**CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 001/2015.**

Fica convocado a Candidata abaixo relacionada nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do ato de provimento.

**Professor: (Pedagogia - Normal Superior)**

Clas.	COD.	NOME	PNE
13	000000000006	Edinamar de Souza	N

Cláudia-MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andreia Teolide Schneider  
**Código Identificador:**038FB772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA  
 PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E  
 CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 001/2015.**

Fica convocado a Candidata abaixo relacionada nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do ato de provimento.

**Professor: (Pedagogia - Normal Superior)**

Clas.	COD.	NOME	PNE
18	0000000000001	Rosangela Rocha de Oliveira	N

Cláudia-MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andreia Teolide Schneider  
**Código Identificador:**2B8A73FF

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001 2015**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVÉS DO PREFEITO SR. LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE HOMOLOGOU ALICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, PARA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES ESCOLAR NA ZONA RURAL DOMICÍPIO DE COCALINHO (BELA VISTA DO CRISTALINO E ELETROMETAL II, E SAGROU-SE VENCEDOR O PROPONENTE:

MIGRANDE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, NO VALOR DE R\$ 291.410,24 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

**COCALINHO MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**LUIZ HENRIQUE DO AMARAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Marcos de Souza Lima  
**Código Identificador:**9E919F77

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002 2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2015, PARA AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHONETE PICK –UP 4X4, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO MOTOR 2.5, DIESEL, CÂMBIO MANUAL, VIDRO E TRAVAS ELÉTRICAS, AIRBAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TIPO AMBULANCIA, APROVADA PELO DETRAN E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. O CREDENCIAMENTO SERÁ DAS 13:30 AS 14:00 HRS (HR BRASÍLIA), E A ABERTURA SE INICIARÁ AS 14:00 HRS (HR BRASÍLIA) DO DIA 16/03/2015. MAIORES INFORMAÇÕES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER ADQUIRIDOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 HRS E DAS

13:00 AS 17:00 HRS (HR BRASÍLIA), NA SALA DE LICITAÇÃO OU PELO FONE: 66-3586-1595.

COCALINHO-MT, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

**ROGERIO MOREIRA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Antonio Marcos de Souza Lima  
**Código Identificador:**46A385EE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com nova data de abertura prevista para o dia 11 de Março de 2015, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios exclusivo para Merenda Escolar do Município de Colíder - MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br).

Colider/MT, em 25 de Fevereiro de 2015.

**ZENILDA ALVES DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Edivaldo Moreira da Silva  
**Código Identificador:**B60E109E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE RESULTADO**

**EDITAL Nº 012/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015**

A comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº. 001/2015 cujo Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados nos **item 5**, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Onde consagraram-se vencedores os produtores: Vanderlei Lobo Machado, Edilene Miqueletti da Costa, Joaquim Rodrigues da Costa, Maria Sueli Lobo Machado, Junior Marques, Waltair Pinto da Silva, José Florêncio dos Santos, Ivone Santana Nunes e Cooperativa Agrícola Selene

**COLIDER/MT, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**EDIVALDO MOREIRA DA SILVA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Edivaldo Moreira da Silva  
**Código Identificador:**2CD25B6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de Março de 2015, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de serviços referente a recarga de cartuchos jato de tinta e cartuchos de toner para diversas secretarias do Município de Colider-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br)

Colider/MT, em 25 de Fevereiro de 2015.

**ZENILDA ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Edivaldo Moreira da Silva  
**Código Identificador:**B344B5E9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**BALANCETE FINANCEIRO MES OUTUBRO**

Balancete Financeiro - Por Função		Mês/Ano : Outubro/2014	
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.388.453,76	Despesa Orçamentária	3.751.508,77
RECEITA TRIBUTARIA	251.291,10	Administração	654.843,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	57.667,28	Assistência Social	189.298,23
RECEITA PATRIMONIAL	20.029,49	Saúde	1.273.015,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.128.378,21	Educação	1.143.207,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.690,55	Cultura	13.527,07
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL DE	192.308,00	Urbanismo	295.954,57
DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DE	-316.910,87	Agricultura	59.996,28
		Transporte	74.741,37
		Desporto e Lazer	27.385,61
		Encargos Especiais	19.538,49
Receita Extra - Orçamentária	4.127.392,29	Despesa Extra - Orçamentária	3.903.958,66
DEPÓSITOS	361.427,93	DEPÓSITOS	266.547,47
CONSIGNAÇÕES	361.427,93	CONSIGNAÇÕES	266.547,47
DE TERCEIROS	361.427,93	DE TERCEIROS	266.547,47
OBRIGAÇÕES CIRCULAÇÃO EM	3.765.964,36	OBRIGAÇÕES CIRCULAÇÃO EM	3.505.527,15
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.765.964,36	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.399.704,41
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	3.765.964,36	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	3.399.704,41
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.822,74
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	105.822,74
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	131.884,04
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	131.884,04
		REPASSES PASSIVOS	131.884,04
Saldos anteriores	3.576.439,58	Saldos atuais	3.436.818,20
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.057.352,85	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.036.832,20
BANCO C/ MOVIMENTO	325.649,08	BANCO C/ MOVIMENTO	205.561,96
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	193.437,65	POUPANÇA	194.424,04
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	11.092.285,63	Total	11.092.285,63

CONFRESA, 31/10/2014

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**ELIETE JULIANA LAZZARI**  
Secretaria de Finanças

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ**  
CRC-MT- 009136/O-2

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**8A70159A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**BALANCETE FINANCEIRO MES SETEMBRO**

Balancete Financeiro - Por Função		Mês/Ano : Setembro/2014	
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.637.792,44	Despesa Orçamentária	3.553.654,25
RECEITA TRIBUTARIA	346.572,24	Administração	693.751,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	55.580,32	Assistência Social	267.250,86
RECEITA PATRIMONIAL	19.997,44	Saúde	1.120.326,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.342.673,44	Educação	1.013.079,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.216,96	Urbanismo	372.892,75
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL DE	62.711,63	Agricultura	14.515,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	58,28	Transporte	38.595,30
DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DE	-296.017,87	Desporto e Lazer	13.243,42
		Encargos Especiais	20.000,00
Receita Extra - Orçamentária	4.148.921,03	Despesa Extra - Orçamentária	4.607.317,99
DEPÓSITOS	370.306,30	DEPÓSITOS	422.587,36
CONSIGNAÇÕES	370.306,30	CONSIGNAÇÕES	422.587,36
DE TERCEIROS	370.306,30	DE TERCEIROS	422.587,36
OBRIGAÇÕES CIRCULAÇÃO EM	3.988.096,74	OBRIGAÇÕES CIRCULAÇÃO EM	4.052.846,59
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	3.988.096,74	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇA	3.723.388,54
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	3.988.096,74	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	3.723.388,54
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-209.482,01	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	329.458,05
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS	312.738,14
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.719,91
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	131.884,04
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	131.884,04
		REPASSES PASSIVOS	131.884,04
Saldos anteriores	3.950.698,35	Saldos atuais	3.576.439,58
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.100.285,86	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.057.352,85
BANCO C/ MOVIMENTO	683.428,64	BANCO C/ MOVIMENTO	325.649,08
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	166.983,85	POUPANÇA	193.437,65
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	11.737.411,82	Total	11.737.411,82

CONFRESA, 30/09/2014

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**ELIETE JULIANA LAZZARI**  
Secretaria de Finanças

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ**  
CRC-MT- 009136/O-2

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**F6A0ED50

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**BALANCETE FINANCEIRO MES SETEMBRO**

Balancete Financeiro - Por Função		Mês/Ano : Setembro/2014	
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.637.792,44	Despesa Orçamentária	3.553.654,25
RECEITA TRIBUTARIA	346.572,24	Administração	693.751,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	55.580,32	Assistência Social	267.250,86
RECEITA PATRIMONIAL	19.997,44	Saúde	1.120.326,04

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.342.673,44	Educação	1.013.079,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.216,96	Urbanismo	372.892,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.711,63	Agricultura	14.515,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	58,28	Transporte	38.595,30
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-296.017,87	Desporto e Lazer	13.243,42
		Encargos Especiais	20.000,00
Receita Extra - Orçamentária	4.148.921,03	Despesa Extra - Orçamentária	4.607.317,99
DEPÓSITOS	370.306,30	DEPÓSITOS	422.587,36
CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS	370.306,30	CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS	422.587,36
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.988.096,74	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.052.846,59
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	3.988.096,74	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	3.723.388,54
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	3.988.096,74	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	3.723.388,54
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-209.482,01	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	329.458,05
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS	312.738,14
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.719,91
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	131.884,04
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	131.884,04
		REPASSES PASSIVOS	131.884,04
Saldos anteriores	3.950.698,35	Saldos atuais	3.576.439,58
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.100.285,86	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.057.352,85
BANCO C/ MOVIMENTO	683.428,64	BANCO C/ MOVIMENTO	325.649,08
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	166.983,85	POUPANÇA	193.437,65
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	11.737.411,82	Total	11.737.411,82

\*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

CONFRESA, 30/09/2014

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**ELIETE JULIANA LAZZARI**  
Secretaria de Finanças

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ**  
CRC-MT- 009136/O-2

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:6108A209**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
BALANCETE FINANCEIRO MES SETEMBRO**

Balancete Financeiro - Por Função		Mês/Ano : Setembro/2014	
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.637.792,44	Despesa Orçamentária	3.553.654,25
RECEITA TRIBUTARIA	346.572,24	Administração	693.751,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	55.580,32	Assistência Social	267.250,86
RECEITA PATRIMONIAL	19.997,44	Saúde	1.120.326,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.342.673,44	Educação	1.013.079,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.216,96	Urbanismo	372.892,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.711,63	Agricultura	14.515,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	58,28	Transporte	38.595,30
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-296.017,87	Desporto e Lazer	13.243,42
		Encargos Especiais	20.000,00
Receita Extra - Orçamentária	4.148.921,03	Despesa Extra - Orçamentária	4.607.317,99
DEPÓSITOS	370.306,30	DEPÓSITOS	422.587,36
CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS	370.306,30	CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS	422.587,36
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.988.096,74	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.052.846,59
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	3.988.096,74	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	3.723.388,54

ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-209.482,01	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	329.458,05
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	312.738,14
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.719,91
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	131.884,04
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	131.884,04
		REPASSES PASSIVOS	131.884,04
Saldos anteriores	3.950.698,35	Saldos atuais	3.576.439,58
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.100.285,86	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.057.352,85
BANCO C/ MOVIMENTO	683.428,64	BANCO C/ MOVIMENTO	325.649,08
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	166.983,85	POUPANÇA	193.437,65
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	11.737.411,82	Total	11.737.411,82

\*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

CONFRESA, 30/09/2014

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**ELIETE JULIANA LAZZARI**  
Secretaria de Finanças

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ**  
CRC-MT- 009136/O-2

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:18E4D03A**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
BALANCETE FINANCEIRO MÊS NOVEMBRO**

Balancete Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta		Exercício de 2014 Anexo - 13 Período: Janeiro à Novembro	
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	43.246.764,76	ORÇAMENTÁRIAS	44.323.964,74
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	43.246.764,76	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	44.323.964,74
RECEITAS CORRENTES	38.870.021,94	Administração	6.165.167,60
Receitas Tributárias	3.676.017,97	Assistência Social	2.059.258,41
Receitas de Contribuições	391.790,35	Saúde	13.475.083,86
Receitas Patrimoniais	250.886,55	Educação	13.233.668,32
Receitas de Serviços	51.152,36	Cultura	126.815,13
Transferências Correntes	36.868.176,74	Urbanismo	3.714.204,26
Outras Receitas Correntes	1.255.694,20	Gestão Ambiental	630.032,85
Dedução da Receita Corrente	-3.623.696,23	Agricultura	481.079,74
RECEITAS DE CAPITAL	4.376.206,56	Organização Agrária	90.000,00
Transferências de Capital	4.376.206,56	Transporte	3.694.430,24
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	536,26	Desporto e Lazer	460.627,36
Outras Receitas Correntes	536,26		
		Encargos Especiais	193.596,97
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.450.686,04
		Repasse Concedido	1.450.686,04
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.058.142,21	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.023.012,27
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	4.413.281,29	Consignações Pagas no Exercício	4.060.469,84
DESPESAS LIQUIDADADA A PAGAR	4.637.588,50	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	2.962.542,43
		Restos a Pagar Processados	2.819.323,18
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	7.272,42	Restos a Pagar não Processados	143.219,25
Consignações a Pagar	7.272,42		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.979.976,97	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.487.220,89
Bancos Conta Movimento	3.979.976,97	Bancos Conta Movimento	3.487.220,89
TOTAL	56.284.883,94	TOTAL	56.284.883,94

CONFRESA, 30/11/2014

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**ELIETE JULIANA LAZZARI**  
Secretaria de Finanças

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ**  
CRC-MT- 009136/O-2

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**5050EDE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 10 de Março de 2015, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015 do tipo Menor por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site [www.confresa.mt.gov.br](http://www.confresa.mt.gov.br), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO.**

Confresa-MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**523DA842

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 10 de Março de 2015, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 do tipo Menor Global**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site [www.confresa.mt.gov.br](http://www.confresa.mt.gov.br), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AUTORIZADOR DE AIHS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Confresa-MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**9B63F18A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2013  
CISAX – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 02.601.738/0001-30, sediada na rua 13 de maio nr 43 centro, Confresa-MT, neste ato representado pelo Presidente Sr. Gaspar Domingos Lazari, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade de nº. 1493514, inscrito no CPF sob o nº. 302.602.641-72, residente e domiciliado na Cidade de Confresa-MT, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIO e o senhor Paulo Roberto Cunha, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de

identidade de nº. 3748659 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 274.137.641-72, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 385, Confresa-MT, chamado simplesmente de LOCADOR, por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria e casos omissos, bem como às cláusulas e condições a seguir pactuadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente aditivo é:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato original 03/2013 por mais 09 (nove) meses.

A Cláusula terceira terá a seguinte redação:

O prazo de execução do presente contrato será de 01 de outubro 2014 a 30 de junho de 2015.

O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia 30/06/2015 com o encerramento do contrato

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Conforme, cláusula terceira do contrato original.

2.1.1 – A alteração promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

A Administração do consórcio se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe em razão de serviços serem de caráter continuados de acordo com a lei 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALOR**

3.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), dividido em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo 03 (três) parcelas para o exercício de 2014 e 06 (seis) parcelas referentes ao exercício de 2015.

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do consórcio, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2014

05 – 01.001.10.302.0003.0007 3.3.90.36.00.00.00.00 -----	2.500,00
34 – 01.001.10.302.0003.0005 3.3.90.36.00.00.00.00 -----	5.000,00
Exercício 2015 .....	17.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – O presente aditivo será empenhado com recursos do Orçamento Anual de 2014 e 2015.

5.2 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas)

testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa – MT, 30 de setembro de 2014.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI.**

Locatário Presidente do Cisax

**PAULO ROBERTO CUNHA**

Locador

Testemunhas:

Etevaldo Vasco Soares

CPF: 340.085.861-72

Juliana Mara Vieira de Melo

CPF 296.314.638-85

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**90F1DCF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2012

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida 13 de maio nr 43, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.601.738/0001-30, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo Presidente Sr. Gaspar Domingos Lazari, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Confresa – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1493514 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 302.602.641.72, doravante denominado simplesmente de CONTRANTE O SR JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA COSTA portador da cédula de identidade nr 738.539 SSP/MT com o cadastro de pessoa física sob o nr 495.768.601-72, residente rua Clodoaldo Golo nr 52 Setor da Saúde em Confresa MT CEP:78652.000, CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.1– O objeto do presente aditivo é:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato original 08/2012 por mais 12 (doze) meses.

A Cláusula terceira terá a seguinte redação:

O prazo de execução do presente contrato será de 01 de outubro 2014 a 30 de setembro de 2015.

O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia 30/09/2015 com o encerramento do contrato

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Conforme, clausula terceira do contrato original.

2.1.1 – A alteração promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

A Administração do consórcio se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe em razão de serviços serem de caráter continuados de acordo com a lei 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALOR**

3.1 - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), sendo 03 (três) parcelas no exercício de 2014 e 09 (nove) parcelas no exercício de 2015.

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do consórcio, alocados na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2014

16 - 01.001.10.302.0003.0006 3.3.90.36.00.00.00.00 -----	2.750,00
40 - 01.001.10.302.0003.0006 3.3.90.36.00.00.00.00 -----	5.500,00
Exercício 2015 .....	24.750,00

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – O presente aditivo será empenhado com recursos do Orçamento Anual de 2014 e 2015.

5.2 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa – MT, 30 de setembro de 2014.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Contratante

**JOSE ROBERTO OLIVEIRA COSTA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Etevaldo Vasco Soares  
CPF 340.085.861-72

Juliana Mara Vieira de Melo  
CPF 296.314.638-85

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**AA228EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 005/2015**

**EDITAL N.º 005/15 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.**

**TORNA PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Janeiro 2015. O Balanço Mensal do Mês de Janeiro 2015.** Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

**REGISTRE- SE  
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Moreira da Silva  
**Código Identificador:**804F177B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PREGÃO Nº 010/2015**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO 011/2015**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR COM ÔNIBUS TOCO, FREIO A AR EM NOVA UNIÃO: LINHAS 04, 15, E 19 ATÉ ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NÉRI FONSECA E ANDRE MAGGI( VESPERTINO), LINHA 23 ATÉ A ESCOLA APARECIDO NERI E ANDRE MAGGI ( MATUTINO)”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (NOVE) de Março de 2015, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser

solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br), (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Castanha Bonavigo  
**Código Identificador:**DA59A551

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

DATA: 25/02/2015

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PÚBLICO PARA DIVERSOS CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT”.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

CONTRATADO: **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME,**

**CNPJ: 71.358.766/0001-90**

**PRAZO: 90 DIAS**

**Publicado por:**  
Elaine Castanha Bonavigo  
**Código Identificador:**170EEC30

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2015**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELI SANCHEZ ROMÃO** - Prefeito Municipal de Curvelândia- MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear a candidata **MANOELA LEÃO**, portadora do CPF 913.548.621-04, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, homologado no dia 17 de dezembro de 2014, para exercer as funções inerentes ao cargo de **FARMACEUTICO**, conforme Lei Municipal Complementar 040/2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 25 de fevereiro de 2015.

**ELI SANCHEZ ROMÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Gaio  
**Código Identificador:**56AB255E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que realizará no dia 11/03/2015 às 08h30min, Licitação do tipo menor Preço por Item, cujo objeto visa a Aquisição de Combustível Tipo Álcool (Etanol),

Gasolina e Óleo Diesel, para a frota Veicular da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: [www.curvelandia.mt.gov.br](http://www.curvelandia.mt.gov.br). Maiores informações, através do Email: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br), ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**JULY JOANA VICENSOTTI**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
July Joana Vicensotti  
**Código Identificador:**F9384AB8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 – L**

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2015, em relação ao cargo de TÉCNICO DE DESPORTO:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
134011	TÉCNICO DE DESPORTO	MARCOS PEREIRA DA SILVA	30/01/1984	52,5	
132269	TÉCNICO DE DESPORTO	BRUNO DOS ANJOS BARROSO QUEIROZ	16/07/1994	52,5	
133756	TÉCNICO DE DESPORTO	GEOVANNI RODRIGO DE SOUZA	05/12/1986	50,0	
133052	TÉCNICO DE DESPORTO	RAFAEL BURIN DE CORREIA ANDRADE	20/12/1989	47,5	
132981	TÉCNICO DE DESPORTO	TIAGO MENEZES TRAJANO	21/11/1993	45,0	
133930	TÉCNICO DE DESPORTO	JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA	06/05/1988	30,0	
133047	TÉCNICO DE DESPORTO	ROBERTO BENEDITO DA SILVA JUNIOR	03/12/1993	27,5	
132908	TÉCNICO DE DESPORTO	TATIANE RITA ONORI	05/11/1984	22,5	
133544	TÉCNICO DE DESPORTO	DIEGO NUNES CAMARGO	12/07/1989	20,0	
133772	TÉCNICO DE DESPORTO	PAMELA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO	06/08/1990	N/C	Desclassificado
133364	TÉCNICO DE DESPORTO	RAYLA NEMIS DE SOUZA	03/11/1996	N/C	Desclassificado
133966	TÉCNICO DE DESPORTO	VICTOR HUGO PACHECO DA COSTA	20/06/1986	N/C	Desclassificado

**Art. 2º** - Por força do Mandado de Segurança nº 3336-66.2015.4.01.3604, em trâmite pela Vara Única Federal da Subseção Judiciária de Diamantino/MT, impetrado pelo Conselho Regional de Educação Física, será exigido do candidato à vaga de TÉCNICO DE DESPORTO o respectivo registro no conselho competente.

**Parágrafo Único** - Aos candidatos que pagaram a taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e não atendem a exigência do caput, será devolvido o valor correspondente, mediante prévio requerimento a ser realizado na recepção da Prefeitura Municipal de Diamantino, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste.

Diamantino/MT, 05 de fevereiro de 2015.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**80C5F573

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2015**

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica extinto o processo disciplinar nº 001/2014 originado pela portaria nº 091/2014, em desfavor da funcionária **Michelle Graziela de Oliveira Nobile**, por ter atingido o seu objetivo, com o pedido de exoneração do referido servidor junto à Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso, conforme protocolo nº 71677/2015, encerrando assim, um dos vínculos, que gerava o acúmulo indevido de cargos públicos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas a disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE,**  
**CUMPRA-SE.**

Diamantino, 25 de Fevereiro 2015.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**9307A1E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 033/2015**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. JUVIANO LINCOLN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As contratações de serviços e a aquisição de bens de uso frequente que tenha significativa expressão em relação ao consumo quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I- Sistema de Registro de Preços- SRP- conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II- Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III- Órgão Gestor: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame

para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV- Órgão Participante: órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II- quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III- quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

**Art. 4º** Caberá ao órgão gestor a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I- consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo e promover a adequação dos respectivos projetos básicos, quando se referir a serviços, encaminhando para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II- promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III- realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV- realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

V- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; e

VI- conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços.

**Art. 5º** O preço registrado será utilizado como referência quando da realização de licitação, para aquisições e contratações e para os casos previstos no inciso VII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

**Art. 6º** A Ata de Registro de Preço será firmada pelo Presidente da Comissão de Licitação e/ou pelo Pregoeiro, pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da empresa vencedora ou por procurador legalmente constituído, no qual deverá conter:

I- número de ordem em série anual;

II- número da concorrência e do processo administrativo respectivo;

III- qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;

IV- preços de mercado vigente na data da licitação;

V- relação percentual existente entre os preços registrados e os preços de mercado vigentes na data da licitação;

VI- forma de revisão dos preços registrados;

VII- prazos de entrega e pagamentos;

VIII- forma de atualização do preço em caso de pagamento; e

IX- multas por atraso de entrega.

**Art. 7º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano.

§ 1º Mesmo admitida a prorrogação da vigência da Ata, essa não poderá ser superior a 12 (doze) meses, conforme estabelece o artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Os contratos de prestação de serviços contínuos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 8º** O registro de preços será formalizado pela Ata de registro de Preços, ao qual se aplica o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 9º** Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a cumprir as obrigações decorrentes do registro de preços durante o prazo de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital respectivo, e na Ata de Registro de Preços e demais normas aplicáveis.

**Art. 10.** Havendo preços registrados e, firmado na Ata de Registro de Preços, a solicitação de material/serviço ou requisição de compra instruirá o processo para efetivar a contratação por meio de termo próprio, denominado Ata de Registro de Preços, precedido de nota de empenho.

**Art. 11.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado ao detentor do preço registrado, preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. O exercício do direito de preferência previsto neste artigo dar-se-á quando a Administração optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, caso o preço cotado seja igual ou superior ao registrado, hipótese em que o detentor do registro terá assegurado o direito de fornecer o objeto.

**Art. 12.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Diamantino.

**Art. 13.** O edital de Licitação para Registro de Preços contemplará, pelo menos:

I- a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II- a estimativa de quantidade a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III- as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

IV- o prazo de validade do registro de preço;

V- os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VI- os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

VII- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

**Art. 14.** O edital poderá admitir, como critério de classificação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

**Art. 15.** Homologado o resultado da licitação, o Setor de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 16.** A contratação com fornecedores registrados, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de solicitação feita ao órgão gestor do registro de preços, da liberação contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ato similar.

**Art. 17.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º O fornecedor que mantiver preços registrados na forma deste Decreto fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas para a concorrência de registro de preços.

§ 2º Havendo necessidade por parte da Administração Pública o acréscimo poderá ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas, ficando facultada a aceitação por parte do detentor dos preços registrados.

§ 3º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município:

I- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gestor deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 18.** O preço registrado poderá ser cancelado, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e em especial:

I- unilateralmente pela Administração quando:

a) o fornecedor deixar de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não atender à convocação para assinatura da Ata decorrente de registro de preços, não retirar ou não aceitar a autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela Administração;

c) o fornecedor der causa à rescisão, especialmente se deixar de cumprir ou executar compromissos firmados na Ata de Registro de Preços ou qualquer de suas cláusulas ou condições;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução, total ou parcial da Ata decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores ao praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; e

f) por razões de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado;

II- por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

§ 1º O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, nos casos previstos no inciso I deste artigo, ser feita por:

I- correspondência com registro de entrega ou meio eletrônico, juntando-se o comprovante nos autos respectivos; e

II- publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso - AMM, por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo registro, considerando-se o registro na data de publicação na imprensa oficial.

§ 2º A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 3º Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste artigo, é facultada à Administração a aplicação das penalidades legais e contratuais.

**Art. 19.** Compete ao órgão gestor o acompanhamento do desempenho dos fornecedores e instauração de processo, visando a aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade do licitante ou fornecedor contratado em decorrência do registro de preços, nos termos da legislação própria.

§ 1º Para o acompanhamento do desempenho dos fornecedores, os órgãos da Administração deverão encaminhar relatórios regulares com exposição clara e comprobatória de sua atuação.

§ 2º Para aplicação das penalidades referidas no caput deste artigo, a Administração Municipal deverá adotar medidas necessárias ao processo administrativo regular, notificando o fornecedor a apresentar defesa prévia, instruindo o expediente com as provas necessárias ao exame da situação e relatório conclusivo, para análise da CPL, Pregoeiro e/ou equipe de apoio, e, ao final, julgamento do Prefeito Municipal.

**Art. 20.** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso - AMM, e disponibilizado em meio eletrônico para orientação da Administração, procedimento este do órgão gestor, devendo constar obrigatoriamente:

I- o material ou gênero com o respectivo preço registrado;

II- o fornecedor;

III- o prazo de validade do registro; e

IV- eventuais reajustes e prorrogações.

**Art. 21.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado.

§ 1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§ 2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela unidade encarregada do controle do Sistema de Registro de Preços e pela assessoria jurídica do órgão gestor.

§ 3º A unidade encarregada do controle do sistema a que se refere o parágrafo anterior, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§ 4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**Art. 22.** Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços por ele regulamentado, o Setor de Compras é responsável pela apuração do preço de mercado, para fins da concorrência ou pregão, para registros de preços e do sistema de controle.

Parágrafo único. Em qualquer caso, seja para efeito de registro de preço ou para efetivação de ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços, o preço ofertado não poderá ser maior que o indicado como preço de mercado.

**Art. 23.** O órgão gestor executará a pesquisa de preços para o monitoramento e manutenção do Banco de Dados respectivo, diretamente ou através de empresa contratada ou conveniada, devendo conter as variações ocorridas no interstício de uma pesquisa e outra e, ainda, as variações dos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º A pesquisa de preços de que trata este artigo deverá integrar o processo respectivo e o Sistema de Controle do Registro de Preços.

§ 2º A pesquisa, preferencialmente, será realizada de forma trimestral, podendo ser realizada em prazo menor ou maior, sempre que a situação de mercado assim o exigir, com vistas ao melhor acompanhamento do controle do sistema.

**Art. 24.** Todo órgão que trabalha com itens padronizados e sujeitos a registro de preços, deverá solicitar o órgão gestor, via protocolo, a instauração do competente procedimento, devendo sua solicitação ser instruída com documentos abaixo, os quais serão autuados em processo administrativo, obedecendo, ainda, ao planejamento do plano anual de consumo conforme determinado neste Decreto:

I - a requisição de compras respectiva, com perfeita caracterização do produto desejado, seus padrões de qualidade e indicação, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, e/ou titular da respectiva pasta; e

II- justificativa da necessidade e aplicação, com indicação dos prazos, locais e datas para entrega dos bens.

**Art. 25.** Nos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto naquilo em que for incompatível com as normas deste Decreto Municipal.

**Art. 26.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 24 de fevereiro de 2015.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**EDA1E24A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2015**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **POLIANE CRISTINE MARCONDES** para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria, Comércio e Meio Ambiente no cargo de Assessor de Secretaria II.

**Art. 2º** - A remuneração será a de DAS 9 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

Diamantino, 09 de Fevereiro de 2015.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**E6FD4CC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 032 /2015**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2015

**CONVOCA:**

**Art. 1º** - Os candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo, relacionados no anexo II, deverão comparecer no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, para assumirem as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 001/2015 citado no anexo I.

**Art. 2º** - O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 24 de Fevereiro de 2015.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO Nº. 032/2015**

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

**ANEXO II DO DECRETO Nº 032/015.**

**Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - RURAL**

Classificação	Candidato
9º	Ana Paula Zanini

**Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – DECIOLÂNDIA**

Classificação	Candidato
1º	Sonia da Silva Pereira

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RURAL**

Classificação	Candidato
1º	Pricila Gonçalves de Lima Peixoto

**Cargo: ALMOXARIFE DE FARMÁCIA**

Classificação	Candidato
1º	Daniely Ramos de Moraes

**Cargo: EDUCADOR FÍSICO**

Classificação	Candidato
1º	Victor Jacson Martins

**Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Classificação	Candidato
1º	Matildo da Silva Arruda

Diamantino, 24 de Fevereiro de 2015.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Benedita Conceição de Araújo  
**Código Identificador:**F524CB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2015**, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO 0 KM, ANO/MODELO MINIMO DE 2014/2015, TRACÇÃO 6X4, DIESEL, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12 M³, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagrou vencedora a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**, CNPJ: 09.137.236/0001-49, totalizando **R\$ 975.000,00** (Novecentos e setenta e cinco mil Reais).

Diamantino - MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**LAURO JOSNEY CORREA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Lauro Josney Correa  
**Código Identificador:**753BC1A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagrou vencedora a empresa **SUPERMERCADO TEODORO LTDA ME**, CNPJ: 07.854.126/0001-72, totalizando **R\$ 1.981.959,40** (Um milhão e novecentos e oitenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove Reais e quarenta centavos).

Diamantino - MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**LAURO JOSNEY CORREA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Lauro Josney Correa  
**Código Identificador:**5E79392D

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2015**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a **partir de 25 de Fevereiro de 2015 até a data máxima de 24 de Março 2015**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cargo: Professor Magistério (Escola Urbana 40 hs)			
MARCIA BARROS DA SILVA	4161	64	1º CLASSIFICADA

Feliz Natal-MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**058466ED

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 012/2015**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2014 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a **partir de 25 de Fevereiro de 2015 até a data máxima de 06 de Março 2015**, munidos dos documentos necessários, constantes no item XVIII-7- do A ao R do Edital Completo n.º001/2014, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: (279) TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI			
JUCIELE AP. MORAIS DOS SANTOS	005	85	CLASSIFICADA

Feliz Natal-MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**D37F1115

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 038/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO Nº:** 038/2015  
**DATA ASSINATURA:** 06 DE FEVEREIRO DE 2015  
**CREDOR:** ROSANGELA MAKOVSKI  
**VIGÊNCIA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2017  
**VALOR:** R\$ 847,08 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIIDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL II.

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**1907FAAC

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 043/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO Nº:** 043/2015  
**DATA ASSINATURA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2015  
**CREDOR:** VANESSA GOMES ESTRON  
**VIGÊNCIA:** 11 DE FEVEREIRO DE 2017  
**VALOR:** R\$ 954,11 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIIDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA.

**Publicado por:**  
Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**D9CF356F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 044/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO Nº:** 044/2015  
**DATA ASSINATURA:** 18 DE FEVEREIRO DE 2015

**CREADOR:** VERA LUCIA LUCAS EVANGELISTA  
**VIGÊNCIA:** 17 DE FEVEREIRO DE 2017  
**VALOR:** R\$ 847,08 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIIDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I.

**Publicado por:**  
 Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**391CDA8C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 045/2015.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.  
**CONTRATO Nº:** 045/2015  
**DATA ASSINATURA:** 18 DE FEVEREIRO DE 2015  
**CREADOR:** MAGNA SANDRINI FERREIRA DE JESUS  
**VIGÊNCIA:** 17 DE FEVEREIRO DE 2017  
**VALOR:** R\$ 954,11 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIIDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA.

**Publicado por:**  
 Juliele Moura Rodrigues  
**Código Identificador:**E3D290A4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 038/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

SÚMULA: "Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias conforme atestado médico ao servidor **DANIEL TAVARES SANTANA**.

**Art. 2º** - A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 23 (vinte e três) de fevereiro de dois mil e quinze à 24 (vinte e quatro) de abril de dois mil e quinze.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a Vigorar na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 23 de Fevereiro 2015.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joao Ramalho Dias  
**Código Identificador:**368C79F6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, em correção as publicações de **AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015**, publicados no Diário Oficial dos Municípios - AMM (dia 25/02/2015), Diário Oficial do Estado (dia 24/02/2015) e Jornal A

Gazeta (dia 25/02/2015 - classificável) e Mural Público, **COMUNICA** à todos que:

**AONDE SE LÊ:** 03/01/2015, às 14h00min (horário de Cuiabá)  
**LEIA-SE:**09/03/2015, às 14h00min (horário de Cuiabá)

Gaúcha do Norte - MT, 24 de Fevereiro de 2015.

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
 Alessandro Ap. Medina Ubada  
**Código Identificador:**90D57471

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**006/2015 - REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 512/2015 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2015**, na sessão realizada no dia **25/02/2015**, teve como vencedora a empresa **JOÃO MARINHO**, itens **01 e 02**.

Gaúcha do Norte -MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Alessandro Ap. Medina Ubada  
**Código Identificador:**0AD4699F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE**  
**MELHORIA Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, com base no artigo 145, III, da Constituição Federal e no Código Tributário Nacional e no Decreto-Lei nº 195/67 visando a viabilização de obras públicas, constantes nos autos do Edital de Lançamento de Contribuição de Melhoria supra referenciado, que beneficiarão os imóveis que abaixo especifica **CONVOCA** os interessados para examinarem o Memorial Descritivo do Projeto, o Orçamento do custo do melhoramento, o plano de rateio e os valores correspondentes, cujos documentos encontram-se a disposição de todos os interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, sito a Avenida Brasil, nº. 1298, ficando nos termos da Legislação supra referida, facultado aos interessados, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias procederem as impugnações.

O custo do melhoramento será rateado entre os imóveis beneficiados, mediante a divisão proporcional às testadas dos mesmos. Ficam os senhores proprietários, **COMUNICADOS** que a cobrança do tributo devido será objeto de lançamento tributário, a título de **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**.

Ficam **NOTIFICADOS** todos os proprietários dos imóveis circunscritos na zona de influência da obra, que o valor global do custo, neste especificado, está em conformidade com os projetos apresentados em audiência pública.

**1- DELIMITAÇÃO DA ÁREA BENEFICIADA E RELAÇÃO DOS IMÓVEIS:**

**1.1 - ÁREA BENEFICIADA:**

**Rua Bahia** trecho entre a Rua Poxoréu e Rua Cáceres- Bairro Centro:  
**Rua Santa Catarina** trecho entre a Rua Poxoréu e Rua Cáceres- Bairro Centro:  
**Rua Parana** trecho entre a Rua Poxoréu e Rua Cáceres- Bairro Centro:  
**Avenida Brasil** trecho entre a Rua Poxoréu e Rua Cáceres- Bairro Centro:

**Rua Mato Grosso** trecho entre a Rua Poxoréu e Rua Cáceres– Bairro Centro:

**Rua Brasília** trecho entre a Rua Poxoréu e Rua Cáceres– Bairro Centro:

**Rua Porto Alegre** trecho entre a Rua Poxoréu e Rua Cáceres– Bairro Centro:

**Rua Cáceres** trecho entre a Rua São Paulo e Rua Goiás– Bairro Centro:

**Rua Santo Antonio** trecho entre a Rua São Paulo e Rua Goiás – Bairro Centro

**Rua Goiás** trecho entre a Rua Guaíra e Rua Cáceres:

## 1.2 - IMÓVEIS BENEFICIADOS:

**BAIRRO CENTRO:** Lote 01, 11-A, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 75, Lotes 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 76, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 89, Lotes 01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 8-A, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, da Quadra 90, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, (07-A,08-A), 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 da Quadra 95, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 da Quadra 96, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 da Quadra 109, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 110, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 115, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 da Quadra 116, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 da Quadra 129, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18-A, 18, 19 e 20 da Quadra 130, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08-A, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 135, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 da Quadra 136, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 da Quadra 149, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 150, Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 da Quadra 151, Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, da Quadra 152; Lote 01 da Quadra 01; Lotes 01, 04, 14 da Quadra 02; Lotes 01, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 03; Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 da Quadra 04; Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 da Quadra 05; Lotes 02, 03 da Quadra 06; Lotes 02, 03 da Quadra 07; Lotes 02, 03, da Quadra 08; Lotes 02, 03 da Quadra 09.

## 2 – ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA CONTRATADA:

SERVIÇO	CUSTO R\$	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO
I – Pavimentação Asfáltica com Meio Fio e Sarjeta		58.859,80 m <sup>2</sup>	R\$42,50/m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>2.501.541,50</b>		

## 3 - CUSTO DA OBRA PARA OS PROPRIETÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – Valor dos Serviços/m<sup>2</sup>:..... R\$ 42,50

3.2 – Custo dos Serviços em 24 parcelas/m<sup>2</sup>:..... R\$ 1,77

3.3 – Valor do Serviços a vista c/ 20% desconto/m<sup>2</sup>:..... R\$ 34,00

## 4 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

4.1 - A obra a ser construída terá as seguintes características:

4.1.1 - **Terraplenagem:** Locação da obra, escavação de material, transporte de material (bota fora).

4.1.2 - **Pavimentação:** Regularização e preparo de subleito, execução de sub-base com solo estabilizado sem mistura, execução de base com solo estabilizado sem mistura, transporte de material de jazida (DMT-12 km), imprimação mecânica com CM-30 e tratamento superficial duplo com capa selante.

4.1.3 - **Drenagem Superficial:** Sarjeta de concreto estrutural não usinado e meio-fio de concreto.

4.2 - O serviço a ser executado compreenderá um total de **58.859,80 m<sup>2</sup>** de pavimentação asfáltica com meio fio e sarjeta inclusos, a serem rateados entre os imóveis beneficiados.

## 5 - FATOR DE ABSORÇÃO DA VALORIZAÇÃO PARA OS IMÓVEIS BENEFICIADOS NA ZONA DE INFLUÊNCIA DAS OBRAS:

### - MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS PARA DETERMINAÇÃO DE VALORES:

- Para determinar o VALOR DE MERCADO e determinar a VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA referente às obras de pavimentação asfáltica aplicável aos terrenos supracitados, a Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria Municipal nº 60/2014, realizou uma consulta a 03 (três) corretores imobiliários credenciados e atuantes na cidade de Gaúcha do Norte, os quais utilizando o Método Comparativo de Dados de Mercado, avaliaram o valor dos terrenos antes da obra e estimaram a valorização dos mesmos após a pavimentação e baseado na média aritmética simples dos valores desses laudos, é que a comissão avaliou os valores de mercado e a valorização imobiliária desses terrenos após a pavimentação asfáltica.

- Considerou-se nesta avaliação, que os terrenos localizados nas Quadras de Número 108, 109, 110, 115, 116 e 117, ou seja, entre as Ruas Paraná, Mato Grosso e Av. Brasil e parte da Rua Cáceres e Rua Santo Antônio, como sendo ÁREA CENTRAL de ocupação mista (comercial e residencial) e os terrenos localizados nas Quadras 75, 76, 77, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 128, 129, 130, 135, 136, 137, 148, 149 e 150, ou seja, entre as Ruas Bahia, Santa Catarina, Brasília, Porto Alegre e parte da Rua Cáceres e Rua Santo Antônio, como sendo ÁREA PERIFÉRICA de ocupação residencial.

### - CÁLCULO DE AVALIAÇÃO:

#### – SEGUE ABAIXO OS METODOS DE CALCULOS DE AVALIAÇÃO POR CORRETOR:

- **Corretor Imobiliário: Mateus Menegat - CRECI: 3661/MT**

Área Central	Valor	Área Periférica	Valor
Terrenos de Esquina	R\$ 45.000,00	Terrenos de Esquina	R\$ 40.000,00
Terrenos de Meio de Quadra	R\$ 40.000,00	Terrenos de Meio de Quadra	R\$ 35.000,00

	% de valorização após obra de pavimentação
Terrenos de Esquina	20
Terrenos de Meio de Quadra	10

- **Corretor Imobiliário: Luís Vitorio da Silva - CRECI: 3244 / MT**

Área Central	Valor	Área Periférica	Valor
Terrenos de Esquina	R\$60.000,00	Terrenos de Esquina	R\$55.000,00
Terrenos de Meio de Quadra	R\$35.000,00	Terrenos de Meio de Quadra	R\$30.000,00

	% de valorização após obra de pavimentação
Terrenos de Esquina	15
Terrenos de Meio de Quadra	5

5.2.1.3 - **Corretor Imobiliário: Alcides Fernandes - CRECI: 3585 / MT**

Área Central	Valor	Área Periférica	Valor
Terrenos de Esquina	R\$45.000,00	Terrenos de Esquina	R\$40.000,00
Terrenos de Meio de Quadra	R\$30.000,00	Terrenos de Meio de Quadra	R\$25.000,00

	% de valorização após obra de pavimentação
Terrenos de Esquina	20
Terrenos de Meio de Quadra	10

### - VALOR DE MERCADO ADOTADO

5.3.1 - Após o cálculo da média aritmética simples do VALOR DE MERCADO dos imóveis avaliados, a Comissão de Avaliação chegou aos seguintes resultados:

Área Central	Valor Médio Avaliado	Área Periférica	Valor Médio Avaliado
Terrenos de Esquina	R\$50.000,00	Terrenos de Esquina	R\$45.000,00
Terrenos de Meio de Quadra	R\$35.000,00	Terrenos de Meio de Quadra	R\$30.000,00

**- VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ADOTADA:**

- Após o cálculo da média aritmética simples da VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA dos imóveis avaliados, essa Comissão de Avaliação chegou aos seguintes resultados:

	% de valorização média após obra de pavimentação
Terrenos de Esquina	18,33
Terrenos de Meio de Quadra	8,33

**5.4.2** - Para fins de cálculo da contribuição de melhoria pela pavimentação das ruas avaliadas, foi admitido uma valorização imobiliária arredondada de **18%** para os terrenos de esquina e de **8%** para os terrenos de meio de quadra.

**5.5 – CONSIDERAÇÕES SOBRE A PLANILHA DE CÁLCULO**

**5.5.1** - Baseado nas médias das avaliações dos VALORES DE MERCADOS dos terrenos avaliados e nas médias das avaliações das VALORIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS decorrentes da obra de pavimentação asfáltica, a Comissão de Avaliação chegou às seguintes conclusões quanto à valorização dos terrenos, cuja finalidade é subsidiar o lançamento do Tributo de Contribuição de Melhoria:

Área Central	Valor Médio Avaliado	% valorização média após obra de pavimentação	Valorização Média Terrenos Avaliados
Terrenos de Esquina	R\$50.000,00	18%	R\$9.000,00
Terrenos de Meio de Quadra	R\$35.000,00	8%	R\$2.800,00
Área Periférica	Valor Médio Avaliado	% valorização média após obra de pavimentação	Valorização Média Terrenos Avaliados
Terrenos de Esquina	R\$45.000,00	18%	R\$8.100,00
Terrenos de Meio de Quadra	R\$30.000,00	8%	R\$2.400,00

**5.5.2** – Conforme avaliações acima mencionadas, conclui-se que na Área Central, os Terrenos de Esquina terão uma valorização média de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, enquanto os Terrenos de Meio de Quadra terão uma valorização média de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**. Já na Área Periférica, conclui-se que os Terrenos de Esquina terão uma valorização média de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, enquanto os Terrenos de Meio de Quadra terão uma valorização média de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

**6 - PARCELA DO CUSTO E PLANO DE RATEIO:**

**6.1** - A parcela do custo a ser coberta pela contribuição de melhoria aos contribuintes será de **R\$ 1.569.301,88 (Duzentos quarenta e nove mil reais, quinhentos e quarenta centavos)** e será rateado entre os imóveis beneficiados, nas seguintes proporções:

**6.2** - A parcela do custo a ser coberta pela Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, referente aos cruzamentos e será de **R\$ 932.239,62 (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, conforme abaixo:

PARTICIPANTE	TOTAL DE M <sup>2</sup>	CUSTO R\$/m <sup>2</sup>	CUSTO TOTAL (R\$)
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	21.935,02 m <sup>2</sup>	42,50	932.239,62
Total Geral.....		-	

**9 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1** - O contribuinte beneficiado pela obra constante deste edital terá **30 (trinta) dias**, a contar do primeiro dia útil após a ciência da notificação, para realizar o **pagamento a vista com desconto de 20% (vinte por cento)**, requerer o parcelamento, sem qualquer desconto, apresentar impugnação, ou, ainda requerer isenção.

**9.2** - Ultrapassado esse prazo, sem que tenha ocorrido pagamento, parcelamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor devido poderá ser inscrito em dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais.

**9.3** - Na hipótese de parcelamento, que se formalizará por termo de confissão de dívida, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga **em**

**até 24 (VINTE E QUATRO) meses**, em parcelas mensais e sucessivas.

**10 – DA NOTIFICAÇÃO (ART.82, II e III DO CTN)**

**10.1** – Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de impugnação dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, tudo conforme artigo 6º do DL 195/67 e artigos 12,13 e 14 da Lei 2.953/02.

**10.2** – A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças, protocolada diretamente no Setor de Tributos desta municipalidade, através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo contencioso, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra.

**10.3** – O presente edital será devidamente publicado na Imprensa Oficial (AMM), no sítio da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte ([www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br)) e afixado no mural da Prefeitura municipal e eventuais impugnações não prejudicarão a prática de atos necessários ao lançamento da contribuição de melhoria.

**11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – Planilha de cálculo da Contribuição de Melhoria (com relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes, pelas obras de pavimentação e valores a serem lançados)

**12 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1** – O presente edital e seus anexos estarão, após sua publicação, afixados no mural da Prefeitura Municipal, bem como disponíveis no endereço eletrônico [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br).

**12.2** – Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria de Planejamento e Finanças, Setor de Tributação no horário de 7h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, em 24 de Fevereiro de 2015.**

**NILSON FRANCISCO ALÉSSIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Ap. Medina Ubeda  
**Código Identificador:**D11D4997

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a **aquisição de 01 (um) veículo usado ano da fabricação no mínimo 2013, tipo van/kombi com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **11/03/2015 às 15h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: [ww.gauchadonorte.mt.gov.br](http://ww.gauchadonorte.mt.gov.br).

Gaúcha do Norte, 25 de Fevereiro de 2015.

**MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alessandro Ap. Medina Ubeda  
**Código Identificador:**CA46EE08

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT**  
**DECRETO N.º 622 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

ESTABELECE DECRETO COM A FINALIDADE DE ELABORAR OU ADEQUAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE – MT.

O Exmo. Sr. **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido Decreto com a finalidade de elaborar ou adequar o Plano Municipal de Educação do Município de Glória D' Oeste – MT, com os seguintes representantes:

**1. Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de...**

**Nilza Maria Moura da Silva**

CPF: 522.392.251-49

RG: 0803067-7 SSP/MT

**Érica Domingues de Lima Motta**

CPF: 771.541.851-04

RG: 0912219-2 SSP/MT

**2. Representando o Conselho do FUNDEB**

**Maria Inês Leite de Almeida**

CPF: 075.296.718-55

RG: 16399338-5 SSP/MT

**Jaqueline de Almeida Silva**

CPF: 050.850.361-23

RG: 2232233-7 SSP/MT

**3. Representando os Diretores da Rede Municipal**

**Nilsa Maria Bueno Martins Bandeira**

CPF: 041.161.218-27

RG: 15463705 SSP/SP

**Elaine Cristina de Oliveira Barbosa**

CPF: 536.300.331-72

RG: 949.573 SSP/MT

**4. Representando a Assessoria Pedagógica**

**Ailton dos Santos Brunholi**

CPF: 695.049.621-49

RG: 35440670 SSP/MT

**Vania Aparecida Costa Miranda**

CPF: 695.049.541-20

RG: 35440670 SSP/MT

**5. Representando os Professores**

**Cristiane Nunes da Silva**

CPF: 651.065.551-91

RG: 979.953 SSP/MT

**Érica Cristina da Silva**

CPF: 027.779.821-39

RG: 20252870 SSP/MT

**6. Representando a Secretaria de Administração e Finanças**

**Leandro de Souza Remédio**

CPF: 732.048.971-68

RG: 1466188-8 SSP/MT

**Marcio Martinez Pereira**

CPF: 698.186.731-15

RG: 1443242-0 SSP/MT

**7. Representando o Executivo**

**Patrícia Aparecida Mateus Gutierrez**

CPF: 020.089.351-32

RG: 1679541-5 SSP/MT

**Marcia Helena Martins dos Santos**

CPF: 531.347.611-49

RG: 809772 SSP/MT

**8. Representando o Conselho de Alimentação**

**Luiz Antonio de Souza Costa**

CPF: 468.335.441-15

RG: 0511375-0 SSP/MT

**Eliane Pires da Silva Mochi Santos**

CPF: 025.603.851-12

RG: 1988023-6 SSP/MT

**9. Representando o Conselho Deliberativo**

**Marta Villacien da Silva**

CPF: 536.294.421-53

RG: 671588 SSP/MT

**Josenilda Alves das Neves**

CPF: 142.812.588-41

RG: 22681146-3 SSP/SP

**10. Representando a Secretaria de Assistência Social**

**Catia Cristine leite de almeida**

CPF: 019.346.741-09

RG: 1846801-2 SSP/MT

**Joselia Bressanin Bolossolani**

CPF: 522.920.021-91

RG: 103866-7 SSP/MT

**11. Representando a Secretaria de Saúde**

**Rosalina Rodrigues da Silva**

CPF: 536.129.491-87

RG: 809771 SSP/MT

**Diego Emílio da Silva**

CPF: 035.464.771-70

RG: 17980321 SSP/MT

**12. Representando o Conselho Tutelar**

**Jose Roberto Villacien**

CPF: 835.098.871-15

RG: 10173234 SSP/MT

**Sebastião da Silva**

CPF: 456.991.871-91

RG: 579343 SSP/MT

**13. Representando o Sindicato dos Profissionais de Educação**

**Claudioiro Savoine**

CPF: 303.820.171-53

RG: 252396 SSP/MT

**Edenir da Silva**

CPF: 593.569.101-97

RG: 912.053 SSP/MT

**14. Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores**

**Nilton dos Santos**

CPF: 009.930.228-47

RG: 9329912 SSP/SP

**Jose Rodrigues**

CPF: 536.145.001-44

RG: 788.496 SSP/MT

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2.015.****NILTON BORGES BORGATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Aparecida da Silva Tolo  
Código Identificador:EB3ED88C**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO  
085- CONCEDE FÉRIAS A DIVERSOS**Governo Municipal 2013/2016  
Secretaria Governo e Articulação Institucional  
PORTARIA Nº 085/2015 de 23/02/2015."CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	ANNE KELIN WALKER DA CUNHA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	24/02/2015 A 25/03/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015
SERVIDORA:	JOSÉ BORGERT
CARGO:	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
Período de:	02/03/2015 A 31/03/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014
SERVIDORA:	VIVIANE DE JULIO FARIA
CARGO:	ENFERMEIRA
Período de:	02/03/2015 A 31/03/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014
SERVIDORA:	ELIANE MARCIANO
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	02/03/2015 A 31/03/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2014/2015
SERVIDOR:	LAERCIO VANDAERLEI PEREIRA
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA C
Período de:	09/03/2015 A 07/04/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

**SANDRA MARTINS**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/02/2015.  
NP 120/2015.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**Publicado por:**  
Marlu Machado do Couto  
Código Identificador:F5DCB831**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
RESUMO DE DISTRATO REF MES 02-2015****Resumo de Distratos firmados no mês 02/2015**

Nº Distrato	Data	Distratante	Distratado	Motivo
001/2015	16.02.2015	Prefeitura Guiratinga	Mun. Igor Battisti Bernardes	Encerramento de func. da empresa

Guiratinga/MT, 24 de fevereiro de 2015.

**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marizerth Souza Ferreira  
Código Identificador:60DDF377**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º  
004/2015**A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 004/2015, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ABRANGIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 E RDC 306/2004 DA ANVISA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte pessoa jurídica:

- **CENTRO OESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE LIMPEZA URBANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.255.903/0001-98**, com valor total de **R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

Guiratinga/MT, 24 de fevereiro de 2015.

**NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ**

Pregoeiro

Portaria n.º 105/2014

**Publicado por:**  
Marcus Vinicius Silva Dias  
Código Identificador:8A870808**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015**A Prefeitura Municipal de Indivaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL 002/2015, cujo Objeto é: Aquisição de Produtos Alimentícios, Utilidade Doméstica, Higiene Pessoal, Materiais de limpeza, Carnê bovina e frango "in natura", Embutidos, conservados e frios, Pães e Massas e Gáz P-13, com julgamento 06/02/2015, foi adjudicado a Empresa M. das Graças Estevão Inácio - ME os lotes 1,2,3,4,6,13,15,16,17,18,19,21,22,23,24, e a Empresa Sete Comercio e Serviços de Informática LTDA ME os lotes 5,7,8,9,10,11,12,14,20. Para maiores Informações no endereço rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indivaí/MT. CEP 78.295-000, ou pelo e-mail (**pmindiavailicitacao@gmail.com**). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indivaí – MT. 10 de Fevereiro de 2015.

**CLEBER PEREIRA DOS SANTOS**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Cleber Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**33190612

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL 002/2015**

**EDITAL Nº 002/2015**  
**Convocação para Sessão Extraordinária**

O Senhor **Sérgio Medeiros de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, convoca os Senhores Vereadores e a população em geral para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** que tem como finalidade específica votar o Projeto de Lei nº 002/2015 do Poder Legislativo que “**Concede a revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº364/2012, da Lei Municipal nº 493 de 04 de fevereiro de 2015, da Lei Municipal nº 499, de 24 de fevereiro de 2014 e da outras providências**” e Projeto de Lei nº 003/2015 do Poder Legislativo que “**Concede Revisão Geral Anual aos Vereadores do Município de Ipiranga do Norte-MT, fixados nos termos da Lei Municipal nº 391/2012, por força do disposto no artigo 37, inciso X da Constituição da República, altera Art. 3º da Lei Municipal nº 391 de 03 de dezembro de 2012 e dá outras providências.**”

**Data:** 26 de Fevereiro de 2015.

**Horário:** 8h00min

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 24 de Fevereiro de 2015.

**SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Aucirlene Peterle  
**Código Identificador:**015EC574

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL PSS Nº**  
**002/2015**

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, **Pedro Ferronato**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **alteração do item 6.1.1 do Edital de Abertura do PSS nº 002/2015**, nos seguintes termos:

**AS PROVAS OBJETIVAS IRÃO SOFRER ALTERAÇÃO NA DATA DE APLICAÇÃO, ASSIM PASSAM A SER APLICADAS NO DIA 01 DE MARÇO DE 2015 DAS 08H00 ÀS 11H00, MANTENDO-SE INALTERADO O LOCAL DE PROVA.**

O presente Edital deverá ser publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no site oficial do Município de Ipiranga do Norte ([www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br)) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 02/2015.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pricila Maria Moreira  
**Código Identificador:**23FF91FC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027, DE 31 DE JANEIRO DE 2015.**

“Exonera, a pedido, a servidora **JULIANA SOARES FRAGA**, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

**CONSIDERANDO** que foi solicitada, pela servidora sua exoneração do cargo que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 04 de fevereiro de 2015, a servidora **JULIANA SOARES FRAGA**, matrícula nº 5200, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT, 31 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**CB37290A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*Concede Licença Prêmio de Assiduidade aos servidores que mencionam, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados:

**1. LEILA MARIA FERREIRA DE PINHO**, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, empossada em 29/04/1994, pelo período de 03 (três) meses – sendo o período de gozo de 19/02/2015 à 19/05/2015, referente ao período aquisitivo 03/02/2010 à 03/02/2015.

**2. DELCI TUNES LEITE**, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, empossado em 01/11/1976, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 19/02/2015 à 19/05/2015, referente ao período aquisitivo 05/06/2005 à 05/06/2010.**

**Art. 2º** - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 19 de fevereiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**321B4C00

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, do servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, o servidor abaixo relacionado:

**ILSON FERREIRA DE SOUZA**, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ELETRICISTA DE EDIFICAÇÕES, admitido em 04/04/2002, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo período de 03 (três) anos – **período de 22/02/2015 à 22/02/2018 referente ao período aquisitivo de 04/04/2002 à 22/02/2015.**

**Art. 2º** - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 19 de fevereiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**47E6B31E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Exonerar o Servidor que menciona de exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências..”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o Servidor abaixo relacionado, do exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme segue:

**ELISMAR RODRIGUES DA SILVA**

CPF-MF: 836.959.661-49

Coordenador Pedagógico

**Art. 2º** - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT, 23 de fevereiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**8F735296

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*Concede férias referentes ao mês de janeiro, aos servidores públicos que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona como segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
ONILIA PEREIRA DE MORAIS DOS SANTOS	PROFESSOR II	21/01/2014 a 21/01/2015	02/01/2015 a 31/01/2015	01/02/2015
RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUMARAES	PROFESSOR II	21/01/2014 a 21/01/2015	02/01/2015 a 31/01/2015	01/02/2015
ELIANE RAQUEL FERREIRA FERNANDES BENITES	PROFESSOR II	22/01/2014 a 22/01/2015	02/01/2015 a 31/01/2015	01/02/2015

**Art. 2º** - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro 2015.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 23 de fevereiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**518CA26E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*“Homologa o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipal referente ao mês de FEVEREIRO/2015, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da lei nº 827, de 07 de maio de 2014.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o advento da Lei nº 827, de 07 de maio de 2014, que dispôs sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira, entre outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de enquadramento de progressão por classe requerida no mês de fevereiro de 2015, segundo a lei supracitada;

**CONSIDERANDO** a instituição de Comissão de enquadramento pela Portaria Municipal nº. 074, de 14 de maio de 2014, conforme determinação no art. 39 da referida lei; e,

**CONSIDERANDO** a determinação contida no art. 27 e seguintes da Lei nº 827 de 07 de maio de 2014;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica homologado o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipal, conforme segue:

MAT.	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE	Enquadramento
89	VALDECI DO CARMO DE ALMEIDA	FISCAL SANITÁRIO	6A5	6B5
581	MARCIA DOS SANTOS	GARI	1A3	1B3
695	MONICA ELIZA GOBBI	AGENTE ADMINISTRATIVO	6B3	6C3
313	NELMA SUELY DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	6A7	6B7
40	PEDRO CRISTIANO RODRIGUES	MOTORISTA	4A5	4B5

**Art. 2º** – O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 23 de fevereiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**0E0FA9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 218/2015**

**DATA ASSINATURA:** 02/02/2015

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

**CONTRATADO:** MARTHA DE OLIVEIRA NETA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

**DATA DA VIGÊNCIA:** 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**27BD768C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 219/2015**

**DATA ASSINATURA:** 11/02/2015

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

**CONTRATADO:** DELMA GEISHI RODRIGUES MESQUITA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

**DATA DA VIGÊNCIA:** 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**58231BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 220/2015**

**DATA ASSINATURA:** 11/02/2015

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

**CONTRATADO:** JUCÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

**DATA DA VIGÊNCIA:** 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**5BC9E37E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 221/2015****DATA ASSINATURA:** 12/02/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**CONTRATADO:** EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014**DATA DA VIGÊNCIA:** 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.**Publicado por:**Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**2C358453**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2015****DATA ASSINATURA:** 12/02/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**CONTRATADO:** LINDINAURA RIBEIRO FREITAS RODRIGUES**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014**DATA DA VIGÊNCIA:** 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.**Publicado por:**Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**8B74ACF5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 223/2015****DATA ASSINATURA:** 13/02/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**CONTRATADO:** EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS.**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014**DATA DA VIGÊNCIA:** 31/12/2015**Publicado por:**Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**398EDD93**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 224/2015****DATA ASSINATURA:** 13/02/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**CONTRATADO:** CAROLINE ZELAZPWSKI PALHA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO

CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS.

**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014**DATA DA VIGÊNCIA:** 31/12/2015**Publicado por:**Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**A7CAD0CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 225/2015****DATA ASSINATURA:** 13/02/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**CONTRATADO:** SILVANA ALVES DA SILVA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS.**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014**DATA DA VIGÊNCIA:** 31/12/2015**Publicado por:**Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**ADD1643B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 226/2015****DATA ASSINATURA:** 13/02/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**CONTRATADO:** LAUREANA PEIXOTO DE AZEVEDO**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS.**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014**DATA DA VIGÊNCIA:** 31/12/2015**Publicado por:**Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**47AB8315**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 227/2015****DATA ASSINATURA:** 13/02/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**CONTRATADO:** TALYANA MARCIA CARTELAR**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II – I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS.**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014**DATA DA VIGÊNCIA:** 31/12/2015**Publicado por:**Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**7C0452E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 228/2015**

**DATA ASSINATURA:** 13/02/2015  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT  
**CONTRATADO:** GENÉSIO FIDELIS DE LIMA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRE ESCOLA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS.  
**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014  
**DATA DA VIGÊNCIA:** 31/12/2015

**Publicado por:**  
 Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**22E995A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 229/2015**

**DATA ASSINATURA:** 13/02/2015  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT  
**CONTRATADO:** JAQUELINE PEREIRA RANGEL  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS.  
**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014  
**DATA DA VIGÊNCIA:** 31/12/2015

**Publicado por:**  
 Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**0CD5545F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 230/2015**

**DATA ASSINATURA:** 13/02/2015  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT  
**CONTRATADO:** DANIELE NOGUEIRA DA SILVA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.  
**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014  
**DATA DA VIGÊNCIA:** 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**F5C59874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 231/2015**

**DATA ASSINATURA:** 18/02/2015  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT  
**CONTRATADO:** ROSELY COLETTI  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO

INFANTIL/CRECHE/PRE ESCOLA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS.

**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

**Publicado por:**  
 Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**CC6DD902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 232/2015**

**DATA ASSINATURA:** 18/02/2015  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT  
**CONTRATADO:** VANIA APARECIDA RIBEIRO RABAIOLI  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR MAGISTÉRIO, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS.  
**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014  
**DATA DA VIGÊNCIA:** 31/12/2015

**Publicado por:**  
 Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**97446BCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 233/2015**

**DATA ASSINATURA:** 18/02/2015  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT  
**CONTRATADO:** IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II-I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS.  
**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014  
**DATA DA VIGÊNCIA:** 31/12/2015

**Publicado por:**  
 Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**368338C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 234/2015**

**DATA ASSINATURA:** 23/02/2015  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT  
**CONTRATADO:** WÉLIDA PEREIRA DE SOUZA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II-ÁREA DE LINGUAGEM, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS.  
**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014  
**DATA DA VIGÊNCIA:** 31/12/2015

**Publicado por:**  
 Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**37334EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 235/2015**

**DATA ASSINATURA:** 24/02/2015  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT  
**CONTRATADO:** GEOVANNA KAROLINE RODRIGUES MONTEIRO  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.  
**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014  
**DATA DA VIGÊNCIA:** 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

**Publicado por:**  
 Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**F81474CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 236/2015**

**DATA ASSINATURA:** 24/02/2015  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT  
**CONTRATADO:** MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.  
**VALOR:** CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014  
**DATA DA VIGÊNCIA:** 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

**Publicado por:**  
 Hidilene Nunes de Oliveira Conto  
**Código Identificador:**F1F9A9BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO:** Nº 014/2015  
**Data assinatura:** 23/02/2015  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT  
**Contratado:** CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ nº 10.720.593/0001-14  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT. Valor Global: R\$ 311.986,42 (trezentos e onze mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).  
**Data da vigência:** 22/08/2015  
**Tomada de Preço nº 001/2015**

LEIA-SE:

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 014/2015  
**Data assinatura:** 23/02/2015  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT  
**Contratado:** CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ nº 10.720.593/0001-14  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT. Valor Global: R\$ 311.986,42 (trezentos e onze mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

**Data da vigência:** 22/08/2015  
**Tomada de Preço nº 001/2015**

**Publicado por:**  
 Juliane Presotto  
**Código Identificador:**27FC9162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ALCOOL COMUM, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **AUTO POSTO FILÓ LTDA, CNPJ nº 15.347.446/0001-64** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 1.216.766,00 (hum milhão duzentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e seis reais)**; **TOCOL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 70.490.453/0001-29** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 732.400,00 (setecentos e trinta e dois reais e quatrocentos reais)**; **V.N.O COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 08.954.947/0001-43** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 1.598.697,00 (hum milhão quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa e sete reais)**; **V.N.I COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME, CNPJ nº 09.007.714/0001-04** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 910.908,00 (novecentos e dez mil novecentos e oito reais)** e **OLAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA – ME, CNPJ: 17.553.866/0001-22** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 136.821,20 (cento e trinta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos)**.

Itiquira/MT, 25 de fevereiro de 2015.

**JULIANE PRESOTTO**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Juliane Presotto  
**Código Identificador:**7901998F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO ATA Nº. 020/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES – ME; **OBJETO:** “Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara/MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 112.700,00 (cento doze mil e setecentos reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 25/02/2015.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elaine Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**FB7F4B76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO ATA Nº. 021/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SELMA MARIS MONARI – ME; **OBJETO:** “Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de

transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara/MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais); **ASSINATURA:** 25/02/2015.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Aparecida da Silva

**Código Identificador:**D69E3FA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO ATA Nº. 022/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **NELCI LAZAROTTO ROSIN & CIA LTDA-ME;** **OBJETO:** "Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara/MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 163.748,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais); **ASSINATURA:** 25/02/2015.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Aparecida da Silva

**Código Identificador:**DFD80048

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONTRATO N. 052/2015**

INSTRUMENTO CONTRATUAL N. 052/2015 FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA FISSLEX – SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **FISSLEX – SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.890.572/0001, localizada à Rua Baltazar Navarros, n.º 405, Bairro Bandeirantes, CEP: 78.010-020, no município de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, Telefone (65) 3319-4500, E-mail: [www.fisslex.com.br](http://www.fisslex.com.br) representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. Mauro Bartolomeu dos Reis, portador do RG de n.º 1239898-5 e CPF n.º 856.683.111-04; doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Edital de **Pregão Presencial n.º 003/2015/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA** têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n. 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 743, em conformidade com a documentação constante no referido processo, e conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui Objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO COMPLETA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), QUE OPERE EM AMBIENTE WEB, COM TECNOLOGIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE**

**SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo De Referência/Projeto Básico e no Edital, que passam a fazer parte deste instrumento contratual.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

Entregar os serviços com pontualidade;

Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada. Inclui-se de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente licitação;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1. Os serviços devem ser iniciados no primeiro dia útil seguinte à assinatura do contrato e o sistema totalmente implantado e operando em até 30 (trinta) dias após essa data.

3.2. O Objeto da presente licitação será recebido:

3.2.1. Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data do encerramento da implantação, juntamente com o relatório dos serviços realizados e da nota fiscal/fatura para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

3.2.1.1. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

3.2.1.2. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.3. - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas com base no disposto no subitem anterior, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto da licitação, a Prefeitura Municipal de Juara poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, com ou sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais) a serem pagos em 11 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

4.2. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a Divisão de Compras e Fiscal de Contratos, localizados na Sede da Prefeitura, a Nota Fiscal/Fatura após cada período mensal de prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura.

4.3. A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos serviços, exigida na alínea d.1, do subitem 1, do item V do Edital que originou a presente contratação, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

4.4. Os pagamentos serão efetuados mensalmente no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no subitem 4.2, do presente item.

4.5. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4.4., do presente item, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

4.6. O pagamento será feito mediante Ordem Bancária e perante a apresentação de Certidões de Débitos do INSS, FGTS, SEFAZ e Conjunta de União.

4.7. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta para realização dos pagamentos, preferencialmente através das agências do Banco do Brasil. Não será aceita emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidade para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

4.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes da Ordem de Fornecimento, bem como a quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Os valores serão reajustados pelo IGPM/FGV, a cada 12 (dozes) meses, ou por qualquer outro Índice econômico para reajustes de contratos, desde que seja acordado entre as partes.

5.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O prazo do contrato será de 11 (onze) meses consecutivos, contados a partir da publicação do contrato e emissão de Ordem de Serviços.

6.2. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente e Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato para o exercício financeiro de 2015 serão alocadas na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, conforme abaixo, e para os exercícios subsequentes serão alocados em dotação de mesma natureza após a aprovação do orçamento para cada exercício financeiro, até o término da vigência do contrato.

**0122-03.001.04.123.0900.2019.339039 – Man. e Enc. com a Secretaria Municipal de Finanças**

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. Nos termos do Art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do inadimplido, à título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que dor oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela Adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste contrato na Imprensa Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

11.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 25 de Janeiro de 2015.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Será responsável pela fiscalização deste instrumento contratual a Sra. Flávia Cavichioli da Silva, devidamente designada como fiscal de contratos, conforme Portaria n. 34/2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara/MT, em 25 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Juara/MT  
**EDSON MIGUEL PIOVESAN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Fisslex – Sistema de Gestão Pública LTDA – EPP  
CNPJ: 16.890.572/0001  
**SR. MAURO BARTOLOMEU DOS REIS**  
RG de nº. 1239898-5  
CPF nº. 856.683.111-04  
Sócio-Proprietário  
Contratada

Testemunha:

**José Roberto Pereira Alves**  
**Portaria GP 250/2010**  
**Portaria GP 002/2015**

**Publicado por:**  
Jose Roberto Pereira Alves  
**Código Identificador:**E63B8DCF

## PREFEITURA MUNICIPAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N. 003/2015

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO N. 003/2015

O Ordenador de Despesas do Município de Juara – Estado de Mato Grosso, Sr. Edson Miguel Piovesan, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e Equipe de Apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão completa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que opere em ambiente web, com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, vem HOMOLOGAR** e a licitação, na modalidade de Pregão n. 003/2015, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da licitante vencedora, a empresa: **FISSLEX – SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.890.572/0001, localizada à Rua Baltazar Navarros, nº 405, Bairro Bandeirantes, CEP: 78.010-020, no município de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, com um Valor Mensal de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos), perfazendo um Valor Global de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais).

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Juara/MT, em 24 de Fevereiro 2015.

**EDSON MIGUEL PIOVESAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Roberto Pereira Alves  
**Código Identificador:**9FBCBFE1

## PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 032/PREV-JUARA/2015

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Izabel Figueiredo de Sousa.”*

**A Secretária de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº. 1.656 de 20/04/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara-MT, Lei Complementar nº. 069 de 04/02/2010, transforma cargos na administração direta, reestrutura o plano de carreiras geral da Prefeitura de Juara-MT, Anexo III – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 2.408, de 24/04/2014, que dispõe sobre o reajuste geral da remuneração do quadro de pessoal do poder executivo municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Izabel Figueiredo de Sousa**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 6.891.415-5 SSP-SP e CPF sob o nº 873.683.828-49, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional, Nível “07”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º 2015.02.00002P, a partir de 02 de fevereiro de 2015, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 02 de fevereiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Juara - MT, 25 de janeiro de 2015.

**QUEILA SILVA DO CARMO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro  
**Código Identificador:**84343ED6

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001-2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, na modalidade Tomada de Preço, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o **RESULTADO** do Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA E EXECUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, PARA ACERVO DOCUMENTAL, COM INDEXAÇÃO AUTOMÁTICA E**

**PESQUISA AVANÇADA, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA - MT****VENCEDOR:****MARCIO RICARDO DOS REIS - CPF: 931.664.436-49****VALOR TOTAL: R\$ 30.400,00 (Trinta Mil, Quatrocentos Reais)**

Juscimeira – Mt, 16 De Fevereiro 2.015

**ROGÉRIO FIDELIS PEREIRA**

Presidente CPL

**Publicado por:**

David Paulino Filho

**Código Identificador:98A83232****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO 001-2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 001/2015, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:30 HORAS DO DIA 12 DE MARÇO 2015** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL; GASOLINA, ALCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S-10** conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:30 HORAS DO DIA 10 DE MARÇO 2015**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1062.

Juscimeira/MT., 25 De Fevereiro 2015.

**DIVA MARIA SANTOS GARDIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

David Paulino Filho

**Código Identificador:B53A5C8C****ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE  
PORTARIA N.º046/2015**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ANA JULIA APARECIDA ORTIZ.”*

O Sr. **RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA, Diretor Executivo Interino do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **ANA JULIA APARECIDA ORTIZ**, efetiva no cargo de **MONITORA DE CRECHE** em **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **06 de FEVEREIRO de 2015 e término em 05 de JUNHO de 2015**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2015.08.02834P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de **06/02/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 25/02/2015

**RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA**

Diretor Executivo interino do PREVILUCAS

**Publicado por:**

Roberta Oliveira da Silva

**Código Identificador:301FAB37****PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2015**

**TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 144/2014

**CONTRATADO:** V.F. BEREGULA ME**DATA:** 24/02/2015**MOTIVO ADITIVO:** ALTERAÇÃO DE CLAUSULA**PAULO HENRIQUE BRINCKER**

Presidente da CPL

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Guilherme Schafer

**Código Identificador:48068F35****PREFEITURA MUNICIPAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 01/2015**

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2015, apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria nº 83/2015, e publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data de 25 de fevereiro de 2015, para que produza os desejados efeitos legais.

Lucas do Rio Verde – MT, 26 de fevereiro de 2015.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Hartmann

**Código Identificador:F6E7AE05****PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2015**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 003/2014**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

**Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
22º	ANA CRISTINA DOS REIS
23º	ANTONIO SANTANA DE SOUSA

**Cargo: FISIOTERAPEUTA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20º	JONHNY BIANCHINI DA SILVA

**Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
33º	ANDREZA LOURENCO LOPES
34º	GRAZIELI PACHE ALBUQUERQUE TAKAHASHI
35º	ANA MICHELA RODRIGUES CAMPOS
36º	MARIA LUCIA DE ALMEIDA
37º	ERIEL ANGELA GIL DOS REIS CASTANHA
38º	LEILA ROSANE GAMBETTA
39º	TATIANA SUZAN GOMES PEREIRA
40º	GLEICE MIRELLA ANTONIOLI DO PRADO
41º	DEBORA DOS SANTOS CORREA CUNHA DA SILVA

A não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal

**SOLIMARA LIGIA MOURA**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Bruna Pelissari

**Código Identificador:**5989B317

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2015**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 001/2014**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

**Cargo: PSICOLOGO(A) – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14º	DAIANA KALLI DE BARROS

A não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal

**SOLIMARA LIGIA MOURA**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Bruna Pelissari

**Código Identificador:**5EC537C3

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 026/2015**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursados(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no **Concurso Público 001/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
47º	MARCIO ROBERTO BORGES DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**

Prefeito Municipal

**SOLIMARA LIGIA MOURA**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Bruna Pelissari

**Código Identificador:**F27776D3

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015 REGISTRO  
DE PREÇO N.º 020/2015**

**Objeto:** Pregão Presencial (Registro de Preço) para a contratação de empresa com (Registro de Preço) para execução de serviços de locação de veículo para transporte de pacientes á Sinop, Cuiabá, Nova Mutum e Sorriso, para tratamento de Saúde, conforme Memorial Descritivo em anexo.

**Dia:** 12 de março de 2015.

**Entrega dos Envelopes:** Das 13:00 às 14:00 horas, do dia 12 de março de 2015.

**Da Abertura dos Envelopes:** Às 14:00 horas do dia 12 de março de 2015.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt](http://www.lucasdoriorverde.mt).

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 25 de fevereiro de 2015.

**SIRLEI AMARO DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Sirlei Amaro da Silva

**Código Identificador:**47DC39E4

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2015 REGISTRO  
DE PREÇO N.º 021/2015**

**Objeto do Pregão:** Pregão Eletrônico (Registro de Preço) para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pedalinho (modelo cisse) e colete salva-vidas, para a Secretaria de Cultura e Lazer de Lucas do Rio Verde/MT.

**Realização:** Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Data de Início para o recebimento das propostas:** das 09:00 horas do dia 26/02/2015 até as 17:00 horas do dia 11/03/2015 (horário de Brasília)

**Data e horário de início da sessão:** Dia 12/03/2015 as 08:30 horas (horário de Brasília)

**Data e horário de início da disputa:** Dia 12/03/2015 as 09:00 horas (horário de Brasília)

**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br) e [site www.bll.org.br](http://site.www.bll.org.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**SIRLEI AMARO DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Sirlei Amaro da Silva  
**Código Identificador:**99D947C5

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de concurso público para suprir a necessidade da Administração Pública Municipal de Lucas do Rio Verde – MT.

**Data da Sessão:** 31/03/2015

**Credenciamento e Entrega dos Envelopes:** Das 07:30 horas até as 08:00 horas do dia 31/03/2015.

**Abertura dos Envelopes:** As 08:00 horas do dia 31/03/2015.

**CRC:** Até 26/03/2015

**Editais Completo:** Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.455-000 Fone: 65.3549.8300 e no Site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br).

Lucas do Rio Verde MT, 26 de Fevereiro de 2015.

**ALINE HARTMANN**

Presidente CEL

**Publicado por:**  
Sirlei Amaro da Silva  
**Código Identificador:**EB7B9C48

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 E**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015**

**Objeto:** Pregão Presencial (Registro de Preços) para aquisição de Cestas Básicas para auxílio a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

**Dia:** 11 de Março de 2015.

**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 07:30 às 08:00 horas, do dia 11 de março de 2015.

**Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:00 horas, do dia 11 de março de 2015, no endereço acima.

**Editais Completo:** Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 25 de fevereiro de 2015.

**SIRLEI AMARO DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Sirlei Amaro da Silva  
**Código Identificador:**D8DA6491

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**

**Objeto:** Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada – conforme ampliação de meta referente ao Convênio nº 795880/2013/MAPA, Contrato de Repasse Processo Caixa Nº 2628.1011755-01/2013.

**Dia:** 12 de março de 2015

**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 13:30 hs até as 14:00 hs, do dia 12 de março de 2015.

**Abertura do envelope Nº 01:** Às 14:00 horas, do dia 12 de março de 2015, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

**Editais Completo:** Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br).

Lucas do Rio Verde MT, 25 de fevereiro de 2015.

**SIRLEI AMARO DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Sirlei Amaro da Silva  
**Código Identificador:**81FE6065

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015**

**Objeto do Pregão:** Pregão Eletrônico para aquisição de equipamento de áudio e vídeo para a assessoria de comunicação da Prefeitura de Lucas do Rio Verde-MT.

**Realização:** Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Data de Início para o recebimento das propostas:** das 08:00 horas do dia 27/02/2015 até as 17:00 horas do dia 10/03/2015 (horário de Brasília)

**Data e horário de início da sessão:** Dia 11/03/2015 as 09:00 horas (horário de Brasília)

**Data e horário de início da disputa:** Dia 11/03/2015 as 09:30 horas (horário de Brasília)

**Editais Completo:** Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br) e [site www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde-MT, 26 de fevereiro de 2015.

**SIRLEI AMARO DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Sirlei Amaro da Silva  
**Código Identificador:**DEFEE275

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO: 005/2015**

DATA: 24/02/2015

CREDOR: **KIRST COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,**  
CNPJ 00.445.400/0001-00

OBJETO: Futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os Veículos e Máquinas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.

VIGÊNCIA: 24/02/2016

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de produtos.

VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de produtos.

PROC. LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 – REGISTRO DE PREÇO 03/2015

**SÔNIA ALVES DUARTE BUENO**

Pregoeira

**JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI**

Diretor SAAE

**Publicado por:**  
Sonia Alves Duarte Bueno  
**Código Identificador:**2C38B824

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO: 006/2015**

DATA: 24/02/2015

**CREDOR: COMERCIO DE PEÇAS VERDE LUCAS LTDA, CNPJ 07.270.160/0001-08.**

**OBJETO:** Futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os Veículos e Máquinas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT.

**VIGÊNCIA:** 24/02/2016

**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme solicitação de produtos.

**VALOR:** Empenhos realizados conforme solicitação de produtos.

**PROC. LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 - REGISTRO DE PREÇO 03/2015**

**SÔNIA ALVES DUARTE BUENO**

Pregoeira

**JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI**

Diretor SAAE

**Publicado por:**

Sonia Alves Duarte Bueno

**Código Identificador:**F54A87BC

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2015**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

**OBJETO:** “PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - P 13 E P 45) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2015.**

**CONTRATADA:** SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA

**Valor/Global:** R\$ 65.585,88 - **Assinatura:** 26/02/2015

**Da Dotação Orçamentária:**

<b>Código Geral:</b> 02.020.0.1.04.122.0003.2003.3390.30.000	- R\$ 2.268,00
<b>Código Geral:</b> 03.030.0.1.04.122.0004.2005.3390.30.000	- R\$ 226,80
<b>Código Geral:</b> 04.040.0.1.04.122.0005.2007.3390.30.000	- R\$ 5.157,97
<b>Código Geral:</b> 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.30.000	- R\$ 5.485,19
<b>Código Geral:</b> 07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.30.000	- R\$ 3.408,00
<b>Código Geral:</b> 07.070.0.5.27.812.0012.2012.3390.30.000	- R\$ 3.047,00
<b>Código Geral:</b> 07.070.0.6.12.361.0013.2017.3390.30.000	- R\$ 15.050,00
<b>Código Geral:</b> 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.30.000	- R\$ 1.298,33
<b>Código Geral:</b> 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000	- R\$ 8.307,40
<b>Código Geral:</b> 08.080.0.2.10.302.0018.2034.3390.30.000	- R\$ 954,23
<b>Código Geral:</b> 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.30.000	- R\$ 1.000,12
<b>Código Geral:</b> 08.080.0.2.10.305.0016.2029.3390.30.000	- R\$ 761,80
<b>Código Geral:</b> 09.090.0.2.08.242.0023.1126.3390.30.000	- R\$ 4.224,00
<b>Código Geral:</b> 09.090.0.2.08.244.0032.2058.3390.30.000	- R\$ 1.101,60
<b>Código Geral:</b> 09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.30.000	- R\$ 671,04
<b>Código Geral:</b> 09.090.0.1.08.243.0034.2060.3390.30.000	- R\$ 2.176,20
<b>Código Geral:</b> 09.090.0.2.08.243.0031.2057.3390.30.000	- R\$ 635,10

**Código Geral:** 09.090.0.2.08.244.0025.2037.3390.30.000 - R\$ 2.674,80

**Código Geral:** 09.090.0.2.08.244.0026.2052.3390.30.000 - R\$ 2.848,70

**Código Geral:** 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.30.000 - R\$ 1.451,40

**Código Geral:** 13.130.0.1.13.392.0042.2069.3390.30.000 - R\$ 2.611,40

**Código Geral:** 15.150.0.1.22.665.0044.2072.3390.30.000 - R\$ 226,80

**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

**Código Identificador:**7B8EAF09

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 08/2015**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que **REALIZOU** no dia **20 de Fevereiro de 2015 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - P 13 E P 45) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”, aonde sagrou-se vencedora a Empresa SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.777.276/0008-40 COM VALOR TOTAL DE R\$ 65.585,88. **Maiores informações pelo e-mail** atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

**Código Identificador:**FD98E10D

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 16/2015 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **12 de MARÇO de 2015 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS TOPOGRAFICOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DAS OCUPAÇÕES EXISTENTES NAS ÁREAS VERDES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”. **Maiores informações** através do Edital nº. 025/2015, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 26 de Fevereiro de 2015.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

**Código Identificador:**46DF775A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
EXTRATO CONTRATUAL**

-----  
 Contrato Nº.: 001/2015  
 Contratante.: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE –  
 CNPJ 03.756.178/0001-55  
 Contratada.....: POSTO CITY LTDA – CNPJ Nº 24.690.414/0001-58  
 Valor Preço global.: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).  
 Vigência.....: Início: 25/02/2015 Término: 31/12/2015.  
 Licitação.....: Convite p/ compras e serviços nº 1/2015  
 Recursos.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 01.01.031.2001 – 3.3.9.0.3.0.01.02-GASOLINA  
 Objeto.....: FORNECIMENTO DE 5.000lts (CINCO MIL)  
 LITROS DE COMBUSTIVEL "GASOLINA", PARA CONSUMO  
 INTERNO NO ANO DE 2015 DO AUTOMOVEL TOYOTA  
 COROLLA XEI 2.0 NJI 0081 E DA MOTOCICLETA HONDA  
 CARGO 125 cc JZR 5361 DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
 MIRASSOL D'OESTE.

MIRASSOL D'OESTE, 25 de Fevereiro de 2015.

**SERGIO DOS SANTOS**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Joldemar Agueiro  
**Código Identificador:**BEF58EDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E  
 COORDENAÇÃO GERAL  
 CONTRATO DE RATEIO 002/2015**

**TÉRMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº. 002/2015**

TÉRMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE  
 SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 MIRASSOL D'OESTE- MT E O CONSÓRCIO  
 INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E  
 TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO  
 PANTANAL.

**O Município de MIRASSOL D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada à Rua Antonio Tavares, 3310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Francisco de Assis Diniz, Nº 4287, Bairro Jd. Das Flores na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 497.948-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 354.096.061-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Rua Rio de Janeiro, nº 1.125, Bairro Jardim Stª. Maria, São José dos Quatro Marcos - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, neste ato representado pela sua Presidente **Srª MARIA MANEA DA CRUZ**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Sepotuba, nº 2529 na cidade de Lambari D'Oeste - MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 0647.545-0 SSP-MT e inscrita no CPF sob nº. 453.292.301-87, designado neste ato como sendo **CONTRATADO**, que em conformidade com o Contrato Consórcio e ações comuns entre as partes objetivando o desenvolvimento regional, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 842/2007 para atuação e execução de ações previstas no Contrato Consórcio, resolvem celebrar o presente instrumento que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo o Rateio a realização de evento de divulgação das potencialidades produtivas do Município de Mirassol D'Oeste e região, denominado **DIA DE CAMPO** – Integração Lavoura Pecuária a se realizar na Fazenda Urutau em Mirassol D'Oeste no dia 20 de fevereiro de 2.015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS** – O valor global do presente Contrato é de **R\$ 12.000,00**(Doze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS** – Os recursos serão repassados ao CONSÓRCIO creditados na Conta Corrente do Consórcio no **Banco do Brasil, Agência nº 2505-4 / Conta Corrente Nº 14710-9**, até o dia 20 de Fevereiro de 2.015.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS** – Os recursos a serem repassados ao Contratado são dos recursos próprios do **Tesouro Municipal**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – As despesas decorrentes deste ato, correrá á conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria:

02.02	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ENTIDADES MUNICIPALISTAS	
3.3.71.00.00	TRANSFERENCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA** – A vigência deste Contrato será até 31/03/2015.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS** – Os documentos de despesa tais como: nota fiscal fatura ou recibos deverão ser emitidos em favor do **CONTRATADO** sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

**CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

**1º Compete a Prefeitura:**

Repassar os recursos na forma da cláusula segunda e terceira.  
 Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato que será realizado pelo Secretário de Agricultura **JOSÉ VANDERLEI BATISTA** nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

**2º Compete ao Contratado:**

Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.  
 Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio, e a Prefeitura após a realização do evento.  
 Manter sob sua guarda os documentos de despesas.  
 Movimentar conta para os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES** – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA– DO FÓRUM** – Fica eleita o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.  
 E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste – MT, 30 de janeiro de 2015.

Júridico

**JOSÉ VANDERLEI BATISTA**  
 Responsável pela Fiscalização

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**  
 Prefeito de Mirassol D'Oeste – MT  
 Contratante

**MARIA MANEA DA CRUZ**  
 Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal  
 Contratado

**TESTEMUNHAS:**1º \_\_\_\_\_  
CPF: .....2º \_\_\_\_\_  
CPF: .....**Publicado por:**  
Sidnei Francisco de Melo  
**Código Identificador:**79C6BF25**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preço Nº 02/2015**

A Comissão de Apoio de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015, cujo Objeto é a *Contratação De Empresa Para Serviços De Publicidade Institucional Dos Atos, Programas, Serviços E Campanhas Educativas Do Poder Executivo Do Município De Nobres - MT, Compreendendo: Serviços De Publicações Em Rádio AM/FM*, Por um período de 12(doze) meses, cuja abertura ocorreu no dia 19/02/2015, sagrou vencedora a empresa **RADIO NOBRES FM LTDA – ME**, CNPJ nº 03.280.227/0001-26, com o valor anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Nobres, 19 de Fevereiro de 2015.

**LUCIENE MARIA NONATO**  
Presidente CPL**Publicado por:**  
Quézia da Rosa  
**Código Identificador:**7E796C07**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 03/2015**

A Comissão de Apoio de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 03/2015, cujo Objeto é a *Contratação De Empresa Especializada Em Restauração Do Pavimento Asfáltico Na Cohab Por Do Sol No Município De Nobres - MT*, cuja abertura ocorreu no dia 13/02/2015, sagrou vencedora a empresa **FAWA CONSTRUTORA LTDA – ME**, com o valor global de R\$ 28.910,32 (vinte e oito mil, novecentos e dez reais com trinta e dois centavos).

Nobres, 13 de Fevereiro de 2015.

**LUCIENE MARIA NONATO**  
Presidente CPL**Publicado por:**  
Quézia da Rosa  
**Código Identificador:**1E5FFA24**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº 04/2015**

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015, cujo Objeto é a *Aquisição de Bicicletas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, município de Nobres MT*. Cujas abertura ocorreu no dia 24/02/2015, sagrou vencedora a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.449.844/0001-02, com o valor

mensal de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), totalizando o valor global de R\$ 19.032,00 (dezenove mil e trinta e dois reais).

Nobres, 24 de Fevereiro de 2015.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres**NADIR DA SILVA**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Quézia da Rosa  
**Código Identificador:**01640D91**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANULAÇÃO****ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRENCIA PUBLICA 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Nobres – MT, através do seu Assessor Jurídico Dr. Donizeu do Nascimento Nassarden, resolve pela **ANULAÇÃO** do processo Licitatório Concorrência Pública nº 001/2015, com previsão legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, visando apurar possíveis irregularidades no julgamento do Processo Licitatório, **QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE NOBRES – MT.**

*Nobres-MT, 25 de Fevereiro de 2015.***SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres**LUCIENE MARIA NONATO**  
Presidente CPL**Publicado por:**  
Quézia da Rosa  
**Código Identificador:**5D404BF1**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 390/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 349/2014, de 07 e novembro de 2014, que trata da nomeação das pessoas relacionadas como Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, representando os seguintes Órgãos e Entidades, conforme a Lei Municipal nº 181/2010, de 16/11/2010, que trata sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, às disposições da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26 de 17 de Julho de 2013 e a Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009 do MEC/FNDE/DAE-CD sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**I – Poder Executivo:**Titular: Luciana Alves Marinho dos Santos  
Suplente: Ana Cácia Alves**II – Trabalhadores da Educação**Titulares:  
Gilmar Gomes da Cruz (professor)  
Edna Maria da Silva (servidor)  
Suplentes:  
Josimeire Gomes de Meira (professor)  
Maria Creuza Souto Cardoso (servidor)

III – Pais

Titulares:

a) Vania Cristina da Costa

b) Dilton Carlos da Silva

Suplentes:

Lucimar Rodrigues de Carvalho

Maria Laudence Barbosa

IV – Entidades Cíveis Organizadas

Sindicato dos Trabalhadores Rural

Titular: Valdirene Souza de Oliveira

Suplente: Maria Tereza Lourenço Machado

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Noeniz Manoel de Souza

Suplente: Alessandra Laura Batista

§ 1º Cada membro titular do Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 2º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**Art. 2º** O processo de escolha do presidente e vice-presidente obedecerá o previsto no Artigo 2º, § 8º, Incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 181/2010.

**Art. 3º** As funções do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, estão contidas nos Artigos 3º e 4º e seus Incisos, da Lei Municipal nº 181/2010.

**Art. 4º** Revoga-se as disposições ao contrário, dispostas na Portaria nº 349/2014, de 07/11/2014.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 25º dia do mês de fevereiro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 25.02.2015.

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

**DR. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**Publicado por:**

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

**Código Identificador:DF355425**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO N.º 002/2015**

Solange Sousa Kreidlora, Prefeita do Município de Nova Bandeirantes – MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política, resolve Tornar Público a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015, com resultados finais divulgados nos termos da 1ª retificação ao edital de divulgação do resultado oficial, datada de 23 de fevereiro de 2015, e, publicada no diário oficial do município, (AMM), em data de 24 de fevereiro de

2015, ano X, nº. 2171, página 79, site:  
WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

Registre-se;

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 25 de fevereiro de 2015.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:F882C0A6**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015**

Considerando o aumento de preços nas aquisições de produtos e custos de serviços utilizados no tratamento e no fornecimento de água pela Autarquia SAAE-Serviço autônomo de Água e Esgoto do Município;

Considerando a necessidade de manter o padrão de qualidade dos serviços de água aos usuários;

Considerando sobremaneira os elevados índices inflacionários, e a revisão de preços nas tabelas de fornecimento de água que se deu ainda no exercício de 2013;

Considerando a premente necessidade em proceder à gestão do equilíbrio nas contas da autarquia;

**O Senhor JAMAR DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com os artigos 9º, inciso VI e 17 da Lei Municipal nº 075/98, fica determinado que:**

**Artigo 1º** - As tarifas de água tratada para consumo, sob a responsabilidade do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** para todo o Município são fixadas nas seguintes bases:

**I - Tarifa por metro cúbico de consumo de água para fins domésticos e higiênicos, em prédios residenciais, repartições públicas, estabelecimentos de ensino, associações civis, congregações religiosas, casas de caridade, templos, campos de esportes, jardins públicos e, em geral, quando essa utilização não visar lucros comerciais e industriais.**

**CATEGORIA RESIDENCIAL**  
**PREÇO VALOR POR M<sup>3</sup> - R\$**

CONSUMO (M <sup>3</sup> )	VALOR MÍNIMO	VALOR M <sup>3</sup>	FATURA DEDUÇÃO
0 a 10	10 m <sup>3</sup>	2,15	-\$-
10 a 20		2,58	4,93
20 a 30		2,84	14,56
30 a 40		3,35	36,96
Acima 40		5,52	109,74

**CATEGORIA PÚBLICA**  
**PREÇO VALOR POR M<sup>3</sup> - R\$**

CONSUMO (M <sup>3</sup> )	VALOR MÍNIMO	VALOR M <sup>3</sup>	FATURA DEDUÇÃO
0 a 10	10 m <sup>3</sup>	3,25	-\$-
10 a 20		4,67	14,56

**II - Tarifa por metro cúbico de consumo de água tratada em prédios ocupados por hotéis, pensões, restaurantes, hospitais, casa de saúde, casas de diversões, estabelecimentos comerciais, e de prestação de serviços.**

**CATEGORIA COMERCIAL**  
**PREÇO VALOR POR M<sup>3</sup> - R\$**

CONSUMO (M <sup>3</sup> )	VALOR MÍNIMO	VALOR M <sup>3</sup>	FATURA DEDUÇÃO
0 a 10	10 m <sup>3</sup>	3,06	-\$-
10 a 20		3,51	10,18

**III - Tarifa por metro cúbico de consumo de água tratada em estabelecimentos comerciais e industriais, como matéria prima ou como parte inerente à própria natureza do comércio ou da indústria.**

**CATEGORIA INDUSTRIAL**  
**PREÇO VALOR POR M<sup>3</sup> - R\$**

CONSUMO (M <sup>3</sup> )	VALOR MÍNIMO	VALOR M <sup>3</sup>	FATURA DEDUÇÃO
0 a 10	10 m <sup>3</sup>	2,98	-\$-
10 a 20		4,06	11,48

§ 1º- Será cobrado de cada instalação, de todas as categorias, o consumo mínimo de água tratada e coleta e afastamento de esgotos, nos valores correspondentes à 1ª faixa de consumo da categoria, mesmo que não atinjam tal consumo.

§ 2º- Em todas as categorias, será cobrado para cada economia o consumo mínimo de água tratada, nos valores correspondentes à 1ª faixa de consumo da categoria, mesmo que não atinjam tal consumo.

§ 3º- As cobranças dos consumos de água tratada de ligações desprovidas temporariamente de hidrômetros, serão efetuadas pelas médias dos consumos registrados.

§ 4º- Os mínimos referentes aos grandes consumidores domiciliares, comerciais e industriais, que possuam ligações com hidrômetros de vazão igual ou superior à 5 (cinco) m<sup>3</sup> dia, serão cobrados de acordo com as disposições em ato próprio.

§ 5º- Das empresas industriais que se utilizarem de água proveniente de fonte própria e de capacitação de cursos d' água desde que tenham hidrômetros instalados e lidos pela SAAE- **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**

**I -** As tarifas para religação, ligação e corte no ramal os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), conforme custo elaborado pela empresa.

- a) **TARIFA DE LIGAÇÃO R\$: 58,91**  
b) **TARIFA DE RELIGAÇÃO R\$: 21,14**  
c) **CORTE NORMAL R\$: 58,91**  
d) **MUDANÇA DE CAVALETE R\$: 58,91**  
e) **DANIFICAÇÃO DE HIDROMETRO R\$: 70,00**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia - MT, em 24 de fevereiro de 2015.

**JAMAR DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Cesar Bonfim Lopes  
**Código Identificador:6CDF7F4C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 003, DE 24 FEVEREIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

**JAMAR DA SILVA LIMA**, Prefeito do Município de Nova Brasilândia MT, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade

com artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, cumprindo o que determina a Constituição Federal, art. 214, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 – art. 86 e a Lei nº 13.005/2014, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação, de 25 de junho do corrente ano, **DECRETA** a constituição e nomeação dos membros representantes da Comissão Executiva para elaboração do Plano Municipal de Educação.

**Art. 1º** - A Composição da Comissão Executiva para elaboração do Plano Municipal de Educação será composta de membros representantes conforme a seguinte disposição:

**I - Membros do Poder Legislativo:**

Comissão Permanente de Educação

Vereadores: **MARYELLE DE FRANÇA SILVA e AN TOMAR CHRISTIAN DE SOUZA CARDOSO**

**II - Membros do Poder Executivo:**

a)-Secretaria Municipal de Educação

Representantes: Professora **ROSE BONFIM LOPES e o JÚLIO CESAR BONFIM LOPES**

b)-Assessoria Municipal de Planejamento

Representante: **JOSÉ DE DEUS LIMA**

c) Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Representante: **JOSÉ FAUSTINO LOBO**

**III - Membros de Outros Órgãos e Entidade:**

a)-Assessora Pedagógica (SEDUC/MT)

Representante: Professora **ESDA LOPES DE FARIAS**

b)-Membros da Sub-Sede SINTEP – Nova Brasilândia

Representantes: Professoras **VILMA BERNARDES DE CARVALHO e VANILCE MARQUES**

c)-Escola Municipal Pequeno Príncipe

Representantes: Professoras **BEATRIZ DE SOUZA CARDOSO e NIMÉRCIA FERREIRA DA SILVA**

d)-Escola Municipal São Sebastião

Representantes: Professora **JOVENETE BENEDITA DA SILVA PEREIRA**

**Parágrafo primeiro:** Cada poder/órgão-unidade/entidade indicará seus representantes para integrarem a Comissão.

**Parágrafo segundo:** As propostas serão apresentadas, sistematizadas e apreciadas, sendo aprovadas pela maioria simples da Comissão Executiva.

**Parágrafo terceiro:** A Comissão Executiva disporá de prazo até 15 de abril de 2015 para conclusão dos trabalhos, quando deverá ser providenciado o documento oficial e encaminhá-lo ao Prefeito Municipal até o dia 2 de maio de 2015.

**Art. 2º** - A Secretária Municipal de Educação será a presidente da Comissão Executiva e a coordenação geral dos trabalhos também ficará sob a incumbência de representante constante desta secretaria.

**Art. 3º** - São Competências da Comissão Executiva:

a)-Elaborar o cronograma das atividades necessário á Elaboração do Plano;

b)-Desenvolver os estudos necessários á elaboração do diagnóstico;

c)-Convocar lideranças comunitárias e representações de organização da sociedade civil para a discussão de problemas e privacidades educacionais do município;

d)-Preparar e coordenar as reuniões de discussão (fórum, conferências, seminários etc.);

e)-Sistematizar as informações e os resultados dos debates;

f)-Elaborar textos e se encarregar da relação final dos documentos;

g)-Apresentar para debate público a forma final do documento.

**Art. 4º** - As secretarias municipais deverão envidar esforços e fornecer todo suporte e subsídio necessário para a realização dos trabalhos da Comissão Executiva na elaboração do Plano Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia – MT, em 24 de fevereiro de 2015.

**JAMAR DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Cesar Bonfim Lopes  
**Código Identificador:10017119**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003/2015 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**  
**SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE**

SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO CUSTO OPERACIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER – HRCOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ENDLER, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a manifestação do Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso, Ilmo. Senhor Marcos Aurelio Bertulio, no sentido do CISRNM gerir os recursos destinados ao HRCOL,

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração da real situação financeira do HRCOL, especialmente quanto ao custo operacional por área, inventário patrimonial, possíveis investimentos iniciais, possíveis débitos existentes, entre outros, para que com isso possa verificar a viabilidade de gerir o HRCOL;

RESOLVE:

**ART. 1º** - Fica instituída A Comissão de Levantamento do Custo Operacional do Hospital Regional de Colíder.

**ART. 2º** - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
Dieme Barbosa Araujo	Presidente	Secretária de Saúde de Nova Santa Helena
Maria Apª de Araújo Luna Tomasi	Secretaria	Secretária de Saúde de Nova Guarita
Luzia Guedes Carrara	Membro	Secretária Executiva CISRNM
Silas de Oliveira Rezende	Membro	Secretária de Saúde de Marcellândia
Elisandro Nascimento	Membro	Secretária de Saúde de Nova Canaã do Norte
Paulo Sérgio Lopes de Souza	Membro	Funcionário do Escritório Regional de Colíder
Maria Lucia Soares	Membro	Secretária de Saúde de Itaúba
João Batista dos Santos	Membro	Secretário de Saúde de Colíder

**ART.3º** - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

- Confeção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Custo Operacional Por Área do HRCOL;
- Realização de uma minuciosa expectativa de gasto para gerir o HRCOL, com o relatório do custo estimado por área de atuação do HRCOL;
- Especificar o atual custo do HRCOL, especificamente por área;
- Conferência e Verificação do Patrimônio do HRCOL, detalhando o estado de conservação e funcionamento dos Bens Móveis, especialmente dos equipamentos médicos;

Proceder ao levantamento da eventual necessidade de aquisição de novos equipamentos médicos e/ou bens móveis para o bom desempenho do HRCOL;

Realizar o arrolamento de possíveis débitos do HRCOL.

**ART.4º** - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente do Consórcio, assim que os levantamentos estiverem prontos.

**ART. 5º** - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

**ART. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente, Colíder, Estado do Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2015.

**FRANCISCO ENDLER**  
Presidente do CISRNM

**Publicado por:**  
Yana Maria Marcon  
**Código Identificador:**B3843879

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 705/2015**

**EMENTA:** AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, A LEI FEDERAL 11.738/2008, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Autoriza a atualização anual do piso salarial profissional do magistério público da educação básica do município de Nova Marilândia, que será calculado utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, Conforme dispõe o Parágrafo único do Art. 10 da Lei Federal 11.738/2008.

**Art. 2º.** O valor mensal do piso salarial profissional a ser pago aos profissionais do magistério com atuação na educação básica da rede municipal de ensino do município de Nova Marilândia - MT, para uma jornada semanal de 30 horas, será de R\$ 1.438,33 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais), para uma carga horária de 30 horas, sendo proporcional ao estabelecido pelo MEC para o ano de 2015.

**Art. 3º.** O piso salarial instituído por esta lei servirá como vencimento inicial dos profissionais do magistério público municipal, e será utilizado como vencimento-base para cálculo da respectiva remuneração.

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2017 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2015, para dar cumprimento a presente lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2015 e subsequentes.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, aos 23 dias de Fevereiro de 2015.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**  
Prefeito de Nova Marilândia

**Publicado por:**  
Gilson dos Santos Prates  
**Código Identificador:**BFE72B53

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**004/2015.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15/215 de 26 de janeiro de 2015 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. X, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 723/2013, que realizará a Dispensa de licitação de nº. 004/2015, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE BRIANORTE E DOS CORREIOS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Nova Maringá-MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**MANOEL DA COSTA CAMPOS**Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 15/2015/GAPRE.**Publicado por:**  
Claudio Maciel da Silva  
**Código Identificador:**3DB0F38D**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
ERRATA DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE**NO: **DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE****ONDE SE LÊ:****CARGO:** 00175 – **TECNICO ADM. EDUCACIONAL - MONITOR**

Classif.	NOME
02º	EDIANA DE JESUS SILVA
03º	EDNA DOS SANTOS BARROS
05º	PATRICIA DE FATIMA TOME

**LEIA – SE:****CARGO:** 00175 – **TECNICO ADM. EDUCACIONAL - MONITOR**

Classif.	NOME
02º	EDIANA DE JESUS SILVA
03º	EDNA DOS SANTOS BARROS
05º	PATRICIA DE FATIMA TOME
06º	CLAIR FÁTIMA CARVALHO

Nova Maringá – MT, 20 de Fevereiro de 2015.

**MICHEL SOUZA CAMPOS**

Chefe do Depto de Pessoal

**Publicado por:**  
Michel Souza Campos  
**Código Identificador:**181A61E1**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE**

Trata o presente de solicitação da prorrogação do(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público 001/2014:

**CARGO:** 0066 – **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

Classif.	NOME
01º	ANTONIO MARCOS SEVERINO ALVES

Sendo a convocação publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 21/01/2015, Edição nº 2148, na paginas 58, pretendendo a Concessão de Prorrogação de Posse, conforme Seção IV, Art. 12, § 1º da lei 0293/2003 alterada pela Lei 811/2014 – Estatuto do Servidor Público.

Examinando os autos, **DEFIRO**, com base na solicitação apresentada, onde o candidato contará com **30 (trinta) dias**, tempo hábil para reunir, por completo, a documentação necessária à efetuação de seu provimento no cargo público acima citado.

Em

Por fim, devolver os autos ao Departamento de Pessoal, objetivando a ulatimação dos procedimentos pertinentes, assim, publique-se e arquiva-se na pasta correspondente ao Candidato supracitado.

Nova Maringá – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

**JOAO BRAGA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Souza Campos  
**Código Identificador:**22D908C8**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02-2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 12/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 02/2015** no dia **11/03/2015** às **09:00** horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA E METALURGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site [www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br), no campo **Licitação - 2015**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 25 de fevereiro de 2015.

**LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Lucimara Campanha dos Santos  
**Código Identificador:**40F7F302**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 007/2015 RETIFICAÇÃO INSCRIÇÕES CARGOS  
INCOMPLETOS CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO WAGNER OLIVEIRA NAVARRO, presidente da Comissão do Concurso Público do município de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, de acordo com as Instruções Especiais, definidas pelo presente Edital do Concurso nº 001/2015, torna pública a presente RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 05 DO CONCURSO 001/2015, conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo
41	ELIZETE DE OLIVEIRA ARANTES	Profissional da Educação Pública Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - São Jose do Apuy - Sec de Educação
18	ROZENILDA PEREIRA MENDES DA SILVA	Profissional da Educação Pública Básica Municipal - Apoio em Desenvolvimento Educacional (Auxiliar de Sala) - Zona Urbana - Sec de Educação

Nova Monte Verde, 25 de fevereiro de 2015.

**WAGNER OLIVEIRA NAVARRO**

Presidente da Comissão de Concurso Público

**Publicado por:**  
Angela Schedler Citadin  
**Código Identificador:**717FC454**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI Nº 1.830, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Autoriza o Poder Executivo de Nova Mutum a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 167.189,41 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e

*nove reais e quarenta e um centavos) e dá outras providências”.*

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de até **R\$ 167.189,41 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço dos seguintes elementos de despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consignados na Lei nº 1.825/2014, de 17/12/2014, Lei Orçamentária 2015:

#### **DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
05.001. Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
05.001.12. Educação  
05.001.12.122 Administração Geral  
05.001.12.122.0110 Expansão e Estruturação da Rede Física  
05.001.12.122.0110.1026 Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes  
**4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 65.000,00**  
**Fonte 0.1.15.000000**

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
05.001. Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
05.001.12. Educação  
05.001.12.361 Ensino Fundamental  
05.001.12.361.0110 Expansão e Estruturação da Rede Física  
05.001.12.361.0110.2023 Reforma, Ampliação e Manut. de Escolas, Muros, Cercas e Calçadas  
**4490.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 83.000,00**  
**Fonte 0.1.15.000000**

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
05.001. Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
05.001.12. Educação  
05.001.12.365 Educação Infantil  
05.001.12.365.0111 Brasil Escolarizado  
05.001.12.365.0111.2025 Manutenção e Encargos da Educação Infantil  
**3390.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 19.189,41**  
**Fonte 0.1.15.000000**  
**TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 167.189,41**

**Art. 2º.** Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Exercício de 2014 da Prefeitura, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** Fará parte da presente Lei o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** As suplementações decorrentes desta Lei serão efetivadas através de Decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2015.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Duarte Dutra  
**Código Identificador:87432FD3**

## **PREFEITURA MUNICIPAL** **DECRETO Nº 013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 167.189,41 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), no orçamento do Município de Nova Mutum e dá outras providências”.*

**O Sr. Adriano Xavier Pivetta, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.830, de 23 de fevereiro de 2015, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, no montante de R\$ 167.189,41 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

#### **DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
05.001. Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
05.001.12. Educação  
05.001.12.122 Administração Geral  
05.001.12.122.0110 Expansão e Estruturação da Rede Física  
05.001.12.122.0110.1026 Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes  
**4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 65.000,00**  
**Fonte 0.1.15.000000**

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
05.001. Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
05.001.12. Educação  
05.001.12.361 Ensino Fundamental  
05.001.12.361.0110 Expansão e Estruturação da Rede Física  
05.001.12.361.0110.2023 Reforma, Ampliação e Manut. de Escolas, Muros, Cercas e Calçadas  
**4490.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 83.000,00**  
**Fonte 0.1.15.000000**

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
05.001. Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
05.001.12. Educação  
05.001.12.365 Educação Infantil  
05.001.12.365.0111 Brasil Escolarizado  
05.001.12.365.0111.2025 Manutenção e Encargos da Educação Infantil  
**3390.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 19.189,41**  
**Fonte 0.1.15.000000**  
**TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 167.189,41**

**Art. 2º.** Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Exercício de 2014 da Prefeitura, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2015.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Duarte Dutra  
**Código Identificador:**9AAB598C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 069, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*“Nomeia a Sra. Marta Angela Sfredo, como fiscal de contratos e dá outras providências”.*

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080, de 06 de outubro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora Sra. **Marta Angela Sfredo**, Matrícula nº 7971, por tempo indeterminado, para fiscalização do Contrato nº 010/2015, que corresponde a locação de (01) um imóvel comercial de alvenaria medindo 480 metros quadrados e (01) residência medindo 50 metros quadrados, ambos localizados à Rua das Canelas, Quadra H, lote 08 Bairro Beija Flor – Nova Mutum, MT, destinados ao Departamento de Cultura.

**Art. 2º.** Na ausência da servidora nomeada conforme Art. 1º, fica a Sra. **Renata da Luz Morisso**, Matrícula nº 5252, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2015.

Registre-se e  
afixe-se.

**GEDER LUIZ GENZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Duarte Dutra  
**Código Identificador:**AE5BC798

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 068, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*“Nomeia a Sra. Angelina de Oliveira Curbani, como fiscal de contratos e dá outras providências”.*

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080, de 06 de outubro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora Sra. **Angelina de Oliveira Curbani**, Matrícula nº 435, por tempo indeterminado, para fiscalização na entrega de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal para o 1º semestre de 2015 – Contrato 005/2015 e 006/2015 (Lote I).

**Art. 2º.** Na ausência da servidora nomeada conforme Art. 1º, fica a Sra. **Cleonice Souza da Silva**, Matrícula nº 650, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2015.

Registre-se e

afixe-se.

**GEDER LUIZ GENZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Duarte Dutra  
**Código Identificador:**F7922C64

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 051 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*“Nomeia a Sra. Angelina de Oliveira Curbani, como fiscal de contratos e dá outras providências”.*

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080, de 06 de outubro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora Sra. **Angelina de Oliveira Curbani**, Matrícula nº 435, por tempo indeterminado, para fiscalização na entrega de gás de cozinha para merenda escolar da rede municipal para o 1º semestre de 2015 – Contrato 004/2015 (Lote II).

**Art. 2º.** Na ausência da servidora nomeada conforme Art. 1º, fica a Sra. **Cleonice Souza da Silva**, Matrícula nº 650, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2015.

Registre-se e  
afixe-se.

**GEDER LUIZ GENZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Duarte Dutra  
**Código Identificador:**D1509AEE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**014/2015**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Processo Licitatório sobredito, cujo objeto é o Registro de Preços para futura ou eventual contratação de serviços de arbitragem para competição e campeonatos municipais. Tendo este como vencedor a empresa **R MAFRA - ME, CNPJ – 17.979.397/0001-08, VALOR R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**.

Nova Mutum/MT, 25 de fevereiro de 2015.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cristiano da Silva Lino  
**Código Identificador:**87C0741A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**015/2015**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais ( RR -2C, CM-30, pedra brita, pedrisco, pó de pedra) para utilizar na conclusão do Asfalto Comunitário no Bairro Jardim das Orquídeas, do qual sagrou-se vencedora a empresa: Itens:

01 e 02 - EMAN – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0003-13, no valor de R\$ 311.283,00.

Nova Mutum/MT, 25 de fevereiro de 2015.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Cristiano da Silva Lino

**Código Identificador:**46DC1D7D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.**  
**006/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, comunica que houve alterações no edital do Pregão Presencial n. 006/2015, no item 8.5.3 do edital. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou telefone \*\*65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 25 de fevereiro de 2015.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sergio Vitor Alves Rodrigues

**Código Identificador:**41277530

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 101/2014.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

**CONTRATADO:** BARBOSA & BARONE LTDA – ME.

**OBJETO:** A execução de serviços de construção da Escola Indígena Lagoa Grande, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 006/2014.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2015

**VIGÊNCIA:** 18/05/2015

**Publicado por:**

Jair Neri dos Santos Filho

**Código Identificador:**83A2D500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 102/2014.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

**CONTRATADO:** BARBOSA & BARONE LTDA – ME.

**OBJETO:** A execução de serviços de construção da Escola Indígena Mutum, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 006/2014.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2015

**VIGÊNCIA:** 18/05/2015

**Publicado por:**

Jair Neri dos Santos Filho

**Código Identificador:**FB327DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 103/2014.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

**CONTRATADO:** BARBOSA & BARONE LTDA – ME.

**OBJETO:** A execução de serviços de construção da Escola Indígena Santa Terezinha, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 006/2014.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2015

**VIGÊNCIA:** 18/05/2015

**Publicado por:**

Jair Neri dos Santos Filho

**Código Identificador:**BCAEC184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 104/2014.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

**CONTRATADO:** BARBOSA & BARONE LTDA – ME.

**OBJETO:** A execução de serviços de construção da Escola Indígena Ubariré, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 006/2014

**DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2015

**VIGÊNCIA:** 18/05/2015

**Publicado por:**

Jair Neri dos Santos Filho

**Código Identificador:**E0F807E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 019/2014.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

**CONTRATADO:** CLEINES ALVES SERRA – ME.

**OBJETO:** Termo Aditivo referente à aquisição de produtos alimentícios para compor alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino do Município de Nova Nazaré, objeto do Contrato originário, a Cláusula Primeira – do objeto, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2014.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2014

**VIGÊNCIA:** 28/02/2015

**Publicado por:**

Jair Neri dos Santos Filho

**Código Identificador:**885AF1ED

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO ATA PROCESSO SELETIVO 002/2015**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015  
PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA  
HELENA - MT

**EDITAL Nº 002/2015**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, por meio da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado 002/2015**, nomeada pela **Portaria nº. 34 de 23 de fevereiro de 2015**, considerando os termos das Leis Complementares nº 409/2010 de 08 de outubro de 2010, na Lei Complementar nº 061/2002 de 25 de fevereiro de 2002 e na Lei Complementar Municipal nº 010/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da administração Municipal Nova Santa Helena-MT e suas alterações, Lei nº 575/2013 e 579/2013; e demais em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, II da Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento temporário aos cargos descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento de **14 (quatorze) vagas**, do quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado; no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; o Anexo IV dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo V dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de deficiências físicas; Anexo VI dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do Processo Seletivo; Anexo VII dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo à ser impetrado junto a Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, quando for o caso; o anexo VIII dispõe sobre a ficha de inscrição, parte integrante deste edital.

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Nível Auxiliar	Merendeira	Nível Auxiliar	04	40 HORAS	R\$ 800,00
Nível Auxiliar	Motorista	Nível Auxiliar	03	40 HORAS	R\$ 1.300,00
Nível Auxiliar	Vigia	Nível Auxiliar	03	40 HORAS	R\$ 800,00
Nível Auxiliar	Zeladora	Nível Auxiliar	04	40 HORAS	R\$ 800,00

A prova objetiva será realizada no dia 15/03/2015, com início às 8:00 horas na seguinte **Escola: - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE**, Av. Brasil, s/n. – Bairro Centro, nesta cidade de Nova Santa Helena – MT.

Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e no site (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>).

NOVA SANTA HELENA-MT, 25 de fevereiro de 2015.

Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.

**RONIZE APARECIDA CHIODI FORLIN**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edinalva Nunes Tenorio  
**Código Identificador:**ECD662D3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EDITAL TESTE SELETIVO 002/2015**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA SANTA HELENA – MT**

**EDITAL Nº 002/2015**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, por meio da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado 002/2015**, nomeada pela **Portaria nº. 034 de 23 de fevereiro de 2015**, considerando os termos das Leis Complementares nº 409/2010 de 08 de outubro de 2010, na Lei Complementar nº 061/2002 de 25 de fevereiro de 2002 e na Lei Complementar Municipal nº 010/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da administração Municipal Nova Santa Helena-MT e suas alterações, Lei nº 575/2013 e 579/2013; e demais em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, II da Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento temporário aos cargos descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento de **14 (quatorze) vagas**, do quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado; no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; o Anexo IV dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo V dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de deficiências físicas; Anexo VI dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do Processo Seletivo; Anexo VII dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo à ser impetrado junto a Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, quando for o caso; o anexo VIII dispõe sobre a ficha de inscrição, parte integrante deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo de Provas será regido por este edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena aos cargos dispostos no Anexo I, deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho e demais instruções.
- 1.3. A seleção de que trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha sendo de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. O candidato que tiver atingido pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) no conjunto das provas será desclassificado.
- 1.5 – **As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada no Centro Dauri Riva, Av. Brasil nº 107, Bairro Centro – Nova Santa Helena - MT, CEP: 78.548-000.**
- 1.6. O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo IV deste Edital.
- 1.7. O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações à posteriori junto à comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.8. A prova objetiva (múltipla escolha) será realizada na seguinte Escola:  
**ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE**, Av. Brasil, s/n. – Bairro Centro, na cidade de Nova Santa Helena – MT.
- 1.9. **A realização das provas objetivas será no dia 15 de março de 2015.**
- 1.10. A perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência física deverá seguir o modelo do Anexo V deste Edital e deverá ser protocolada junto a Comissão do Processo Seletivo até o dia 10 de março de 2015, até às 17:00 horas, em via original e mediante comprovação de entrega.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas conforme item 1.5.

**2.2. O período de inscrição normal será de 25/02/2015 à 10/03/2015, no horário de 08:00 às 17:00 horas, exceto sábado, domingo e feriados;**

2.3. A inscrição para os cargos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena neste Edital não terá custo, dado a condição de hiposuficiência da população do município e, considerando ainda que a isenção da taxa de inscrição tenha por princípio oportunizar a participação de um maior número de candidatos

2.4. Preencher a Ficha de Inscrição Anexo VIII, declarando o conhecimento ao conteúdo integral deste Edital de Processo Seletivo e ainda, do acompanhamento de eventuais alterações através do site (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>, <http://www.amm.org.br>).

2.5. Deverá ainda, acompanhar a evolução do Processo Seletivo através de eventuais Editais Complementares e seus anexos suplementares.

2.6. Apresentar Original e uma cópia do RG e CPF, para conferência das informações na Ficha de Inscrição.

2.7. Entregar 02 (duas) fotos 3x4 recentes para confecção do Cartão de Inscrição.

2.8. As inscrições serão somente presenciais.

2.8.1 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax-símile.

2.8.2. A informação prestada no ato da inscrição, bem como os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

2.8.3. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão e/ou recursos acerca da inscrição.

2.8.4. O Cartão de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3. A relação dos candidatos que tiverem atendimento especial deferido será divulgada no site (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>, <http://www.amm.org.br>).

3.1. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento.

3.2. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

7.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, ficam reservadas para fins de classificação final, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, assim distribuídas:

CARGO	Nº DE VAGAS RESERVADAS
Merendeira	01
Zeladora	01
Motorista	01
Vigia	01

7.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse ao limite vagas oferecidas.

7.1.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do Município de Nova Santa Helena ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

7.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, ou por terceiro (procurador) o laudo médico original.

7.2.2. Havendo a não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de deficiência.

7.2.3. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

7.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de deficiência a este Processo Seletivo Simplificado, e não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

7.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico no site (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>, <http://www.amm.org.br>), na ocasião da divulgação do edital de local e horário de realização das provas.

7.4.1. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.5. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

7.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, será convocado a submeter-se à perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, por profissionais, que verificarão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

7.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

7.8. A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

7.9. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos.

7.10. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se não eliminado no Processo Seletivo e considerado portador de deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

7.11. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados não serão preenchidas pelos demais candidatos.

7.12. A convocação do candidato portador de deficiência aprovado, respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.

7.12.1. Serão convocados os candidatos portadores de deficiência na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

**8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA**

8.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

8.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

8.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da realização da prova do respectivo Processo Seletivo.

8.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

8.7. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão à suas expensas.

8.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

**9. DA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1. A seleção de que trata este edital compreenderá da seguinte fase, conforme o que segue descrito abaixo.

**9.2. A prova objetiva (P1) terá a duração de 04 horas e será aplicada no dia 15 de março de 2015, no turno da manhã das 08:00 horas às 12:00 horas.**

9.3. O local e o horário de realização das provas objetivas estão mencionados neste Edital e, será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.4. O resultado das provas, bem como seus gabaritos serão publicado no site (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>, <http://www.amm.org.br>), e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT.

## 10. DA PROVA: OBJETIVA

**10.1. Candidatos de Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizados):**

10.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Fundamental Incompleto será composta de 30 (trinta) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas cada.

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	06	2,0
Matemática	06	2,0
Geografia	06	2,0
História	06	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	06	2,0

10.1.1.1. o Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado por cargos concorridos.

10.1.1.2. haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

10.1.1.3. o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

10.1.1.4. Cada questão da prova objetiva terá validade de 2,0 (dois pontos), totalizando 60 (sessenta) pontos.

10.1.1.5. o candidato que não atender ao mínimo de 50% (cinquenta) por cento dos acertos nesta fase da prova será desclassificado.

10.1.2. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta) por cento, estará desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento manual.

11.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

11.3. Serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta) por cento nas Provas Objetivas múltipla escolha.

11.4. Os candidatos eliminados na forma do subitem 11.3. deste edital não terão classificação alguma no Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Os cálculos por ventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

## 12. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a nota obtida na prova objetiva.

12.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 13 deste edital.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Nos casos de empate por nota final, prevalecerá para efeito de classificação cronológica decrescente o candidato que:

13.1.1. obtiver maior número de pontos na prova específica relativamente ao cargo concorrido.

13.1.2. o candidato que tiver a idade maior, se não enquadrado nos benefícios instituídos pelo Estatuto do Idoso.

13.1.3. o candidato que for casado, ou com união estável, viúvo, divorciado, ou separado judicialmente, com o maior número de dependentes, obedecida a seqüência desta inserção.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>, <http://www.amm.org.br>), a partir do dia subsequente ao da realização das provas teóricas, **dia 16 de março de 2015.**

14.2. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de dois dias a contar do dia da divulgação dos atos.

14.3. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VII.

14.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e ainda, embasar-se teoricamente. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

14.6. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>, <http://www.amm.org.br>).

14.6.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.

14.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço do Paço Municipal.

14.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

14.9. Recursos cujo teor despreze a Comissão do processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## 15. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO NO CARGO TEMPORÁRIO

15.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser convocado à posse como contratado temporário, que poderá ocorrer até o final da validade deste Processo Seletivo Simplificado. Porém será fator determinante a avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.

15.1.1. O critério de convocação será pela necessidade da Administração Pública Municipal e respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.2. O regime jurídico para o servidor contratado será o Instituído da Lei 409/2010, ou seja, Regime Jurídico de Contratação Temporária para atender interesse público de pessoal por tempo determinado.

15.3 O Regime de Previdência será o Regime Geral de Previdência.

15.4. O candidato aprovado para as vagas existentes será convocado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), por meio de publicação no mural do Paço Municipal e ainda no endereço eletrônico (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>, <http://www.amm.org.br>).

15.5. O candidato convocado terá até 15 (dias) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

15.5.1. diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e 01 (uma) cópia;

15.5.2. certidão negativa da justiça (criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

15.5.3. 01 (uma) fotos 3x4 recente;

15.5.4. título eleitoral (original) e 01 (uma) cópia;

15.5.5. certidão de nascimento ou casamento (original) e 01 (uma) cópia;

15.5.6. certidão de nascimento dos filhos (original) e 01 (uma) cópia;

15.5.7. certificado de reservista (original) e 01 (uma) cópia (se masculino);

- 15.5.8. CPF (original) e 01 (uma) cópia;  
 15.5.9. documento de identidade (original) e 01 (uma) cópia;  
 15.5.10. PIS ou PASEP (original) e 01 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;  
 15.5.11. declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;  
 15.5.12. declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;  
 15.5.13. comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.  
 15.6. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.  
 15.7. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.  
 15.8. Após a posse, o candidato será lotado em qualquer unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, deste edital e em outros a serem publicados.  
 16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>, <http://www.amm.org.br>).  
 16.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.2 deste edital.  
 16.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.  
 16.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.  
 16.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).  
 16.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.  
 16.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.  
 16.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.  
 16.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.  
 16.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.  
 16.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.  
 16.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

- 16.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.  
 16.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.  
 16.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.  
 16.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.  
 16.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.  
 16.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.  
 16.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.  
 16.16. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.  
 16.16.1. A Organização do Processo Seletivo Simplificado recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.  
 16.16.2. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.  
 16.16.3. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.  
 16.16.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.  
 16.17. No dia de realização das provas, a Organização do Processo Seletivo Simplificado poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.  
 16.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:  
 16.18.1. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;  
 16.18.2. utilizar-se de livros, máquina de calcular ou similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outros candidato;  
 16.18.3. for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;  
 16.18.4. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;  
 16.18.5. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;  
 16.18.6. não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;  
 16.18.7. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;  
 16.18.8. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;  
 16.18.9. descumprir as instruções contidas no caderno de provas;  
 16.18.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

16.18.11. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;

16.18.12. não permitir a coleta de sua assinatura;

16.18.13. for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

16.18.14. for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

16.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

16.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

16.22. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até o dia 31/12/2015.

16.23. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena e publicado nos órgãos da imprensa local e no endereço eletrônico do município.

16.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Organização do Processo Seletivo Simplificado, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Processo Seletivo Simplificado.

16.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

16.28. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

16.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

16.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Nova Santa Helena - MT, 25 de fevereiro de 2015

**RONIZE APARECIDA CHIODI FORLIN**

Presidente da Comissão

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
Nível Auxiliar	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	04	40 HORAS	R\$ 800,00
Nível Auxiliar	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	03	40 HORAS	R\$ 1.300,00
Nível Auxiliar	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	03	40 HORAS	R\$ 800,00
Nível Auxiliar	Zeladora	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	04	40 HORAS	R\$ 800,00

## ANEXO II

### SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO:

#### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

##### CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA

Preparar e servir, refeições merenda escolar, bebidas, lanches e/ou outros alimentos; executar o preparo e distribuição de merendas, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; preparar a mesa das refeições, dispondo em ordem pratos, copos, talheres e outros utensílios; servir refeições, lanches, café e/ou outros alimentos controlar a quantidade e a qualidade de alimentos utilizados, informando a chefia à necessidade de reposição; coordenar e auxiliar os serviços de limpeza da cozinha mantendo as condições de conservação e higiene do local de trabalho; controlar e conservar os equipamentos, utensílios, estoque e conservar os equipamentos, utensílios, estoque e material de cozinha; receber ou recolher louças e talheres após as refeições; executar outras tarefas correlatas.

##### CARGO: MOTORISTA

Dirigir veículos, transportar pessoas, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos; registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do odômetro, horários de saída e chegada e outros; manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar abastecimento dos veículos; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados como veículos sob sua responsabilidade; Dirigir os caminhões, ônibus, basculantes; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; dirigir o caminhão, e outros, acionando dispositivos e comandos; dirigir o caminhão basculante e outros, conduzindo-os a central de operação e posteriormente ao local dos reparos; dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais preestabelecidos; dirigir o caminhão basculante às jazidas de areia brita, para o abastecimento das obras; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas.

##### CARGO: VIGIA

Funções de vigilância e proteção fixa e móvel, das áreas administradas pela Prefeitura Municipal, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela Administração. Registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas pela Prefeitura Municipal. Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pela Prefeitura Municipal.

Orientar usuários quanto à prevenção de acidentes e incêndios. Outras atividades inerentes ao cargo.

##### CARGO: ZELADORA

Executar serviços de apoio, como entrega de correspondências e outros documentos, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, servir bebidas, lanches, merenda e operar elevadores, dentre outros; operar máquina reprográfica para a reprodução de documentos diversos em tamanho normal, ampliado ou reduzido; operar elevadores no transporte de pessoas e materiais, prestando informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências da repartição; executar serviços internos, entregando documentos, correspondências, processos e encomendas; efetuar serviços de pagamento e recebimento do órgão em instituições bancárias e comerciais; preparar e servir bebidas, café, água, lanches e refeições, quando for solicitado; fazer limpezas em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando móveis, janelas, equipamentos e outros; executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário; executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral; executar serviços de preparação, lavagem, secagem de roupas hospitalares; efetuar serviços auxiliares no preparo de refeições e lanches, lavando, descascando e cortando os alimentos a serem utilizados; confeccionar peças simples de roupas hospitalares e efetuar pequenos reparos, quando necessário; executar serviços internos e externos, entregando e/ou afixando documentos, correspondências,

jornais e pequenos volumes, dirigindo-se aos locais indicados; entregar e receber documentos, assinando ou solicitando protocolo, para comprovar a execução do serviço; efetuar pequenas compras e pagamentos do órgão; auxiliar em serviços simples de escritório, separando e carimbando documentos, preparando etiquetas e realizando outras tarefas, sob orientação; atender pessoas, prestando-lhes as informações necessárias e encaminhando-as aos locais solicitados; anotar recados e telefonemas, comunicando posteriormente aos interessados; executar outras tarefas correlatas.

### ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PORTUGUÊS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	1. Ortografia (escrita correta das palavras). 2. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. 3. Divisão silábica. Pontuação. 4. Acentuação Gráfica. 5. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural). OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

#### MATEMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.
	2. Conjuntos.
	3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.
	4. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas.
	5. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

#### GEOGRAFIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	Aspectos Geográficos: - localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, áreas, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo.

#### HISTÓRIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	Extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano, políticos. Os conhecimentos gerais do Município de Nova Santa Helena/MT. Localização do Município no Estado, Área Territorial, criação, emancipação e instalação do município, Número de habitantes e eleitores, prefeito, vereadores, Municípios que fazem divisa, principais rios e córregos, aspectos mais importantes da flora e fauna, principais produtos agrícolas produzidos e pecuária produzida, meios de Comunicação e transporte.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#### CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA

**Conhecimentos Específicos:** Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

#### CARGO: MOTORISTA

**Conhecimentos Específicos:** Regulamento Do Trânsito; Placas de Regulamento; Placas de Advertência; Conhecimentos Básicos em Mecânica De Automóveis; Conhecimentos Básicos em Eletricidade de Automóveis, automóveis Bicomustível e Tri-comustível, Código de Trânsito Brasileiro.

Conhecimentos de Mecânica em Veículos Automotores: Classificação; Motor de Combustão Interna; Sistemas de Alimentação, Distribuição e Inflamação; Sistema Completo de Carburador Simples e Dupla; Processo de Injeção Eletrônica de

Combustível; Processo de Lubrificação de Motores; Refrigeração de Motores; Sistema de Transmissão; Sistema de Freio e de Direção; Chassi e Carroceria; Sistema de Suspensão; Órgãos de Rodagem. Sistema Elétrico de Automóveis; Distribuidor – Suas Funções e Panes Mais Comuns; Alternador – Suas Funções, Tipos de Voltagem, Defeitos Mais Comuns e Como Consertá-los; Bateria- Amperagem, Tipos e Funções Da Bateria; Sistema de Injeção Eletrônica de Combustível; Velas; Ignição; Platinado; Condensador; Sistema Elétrico da Refrigeração de Autos; Instalação Elétrica de Autos em Geral; Fusíveis – Amperagem, Características e Funções. Educação Ambiental. Combustíveis alternativos. Poluentes e não poluentes dos autos.

#### CARGO: VIGIA

**Conhecimentos Específicos:** serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros.

Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros.

Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho. Relacionamento inter-pessoal.

#### CARGO: ZELADORA

**Conhecimentos Específicos:** Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho; Noções de hierarquia; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios públicos, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios.

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

Eu(nome completo) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Tel. \_\_\_\_\_, Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_ residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(R.G.)

**\* PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.**

### ANEXO V

#### REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ O Candidato supracitado, vem por meio deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_  
Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID \_\_\_\_\_  
Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

#### INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

- ( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.  
( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)  
( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Candidato

#### ANEXO VI

#### PREVISÃO DE CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Período de Inscrição	25 fevereiro a 10 de março de 2015
Homologação das Inscrições	11 de março de 2015
Período de recurso para as inscrições não homologadas	12 e 13 de março de 2015
Aplicação das Provas objetivas	15 de março de 2015
Divulgação do gabarito preliminar	16 de março de 2015
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	17 e 18 de março de 2015
Divulgação do gabarito Oficial	19 de março de 2015
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado após recursos (se tiver)	20 de março de 2015
Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	23 de março de 2015

#### ANEXO VII

#### MODELO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT  
Processo Seletivo Referente edital nº 002/2015

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
SALA Nº: \_\_\_\_\_ TURNO \_\_\_\_\_

Marque abaixo o tipo de recurso:

- ( ) Erro na grafia do nome ou endereço.

( ) Gabarito Oficial: questão(ões) nº \_\_\_\_.

( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.

( ) Resultado das provas de múltipla escolha.

( ) Erro ou omissão na classificação final.

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ANEXO VIII FICHA DE INSCRIÇÃO:

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:  
Nº. INSC.:  
CANDIDATO:  
PAI:  
MÃE:  
Nº  
ENDEREÇO:  
BAIRRO:  
CIDADE:  
UF/  
FONE RES.:  
FONE COM.:  
CEP:  
SEXO:  
DATA/NASC.:  
NATURALIDADE:  
CPF:  
RG.  
ORGÃO EXPEDIDOR

DECLARO CONHECER AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015.

NOVA SANTA HELENA - MT, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

#### HOMOLOGO A PRESENTE INSCRIÇÃO.

NOVA SANTA HELENA - MT, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2015

ASS. DA AUTORIDADE COMPETENTE

**Publicado por:**  
Edinalva Nunes Tenorio  
Código Identificador: F33618E5

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL  
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT  
AUTORA: Comissão de Apoio  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA CRECHE E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público que foi HOMOLOGADO o objeto acima mencionado em favor da empresa MERCADO TRÊS IRMÃOS LTDA - EPP, inscrita

no CNPJ nº 12.729.350/0001-72 no valor de R\$ 109.924,00 (Cento e nove mil novecentos e vinte e quatro reais).

Nova Santa Helena – MT, 25 de fevereiro de 2015,

**JEFFERSON A. SOTINI DO NASCIMENTO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edinalva Nunes Tenorio  
**Código Identificador:**B779C01B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DECIMO SEGUNTO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 021/2012**

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2012  
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.  
Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME  
Data Assinatura: 25 de fevereiro de 2015  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o PRAZO na Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2012, que tem como o objeto o seguinte:

EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. E. GRÁCIA EDMUNDO ZEFERINO, CORRESPONDENDO A AMPLIAÇÃO DE 255,22M², E REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DO PRÉDIO DE 807,96 M², Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº. 002/2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Quinta – sendo estipulada a prorrogação do prazo de execução até o dia 25 de junho de 2015.

**Publicado por:**  
Edinalva Nunes Tenorio  
**Código Identificador:**ECAE61D2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**INTIMAÇÃO - PAD 001/2015**

“Processo Administrativo Disciplinar 001/2015, Portaria nº 011/2015 de 12/01/2015, publicação 26/01/2015; Indiciado: José Marcelo de Paula Campos; Procurador: Alcides Ferreira da Rocha Junior; Comissão Responsável: Comissão PAD – Portaria nº 011/2015. O presidente da comissão em referência, vem **INTIMAR** o procurador do que segue: I – pedido para depoimento de testemunhas de defesa arroladas DEFERIDO, para data 11/03/2015 às 18:30h, na sede da Comissão Paço Municipal, s/n, centro, Nova Santa Helena/MT, demais pedidos INDEFERIDO; II – audiência administrativa de depoimento de testemunhas solicitadas pela comissão no dia 11/03/2015 às 17:30h; III – interrogatório do indiciado marcado para 11/03/2015 às 19:30h.

Nova Santa Helena/MT 23/02/2015”

**CÍCERA RICARDO FURQUIM**

Presidente

**Publicado por:**  
Edinalva Nunes Tenorio  
**Código Identificador:**221DD215

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO 013/2015**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e MERCADO TRÊS IRMÃOS LTDA – EPP.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA CRECHE E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
DA VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

DO PREÇO: R\$ 109.924,00 (Cento e nove mil novecentos e vinte e quatro reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL – DOTAÇÃO (0074)  
07.001.12.306.0022.2015.3390.30.00.00.00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL – DOTAÇÃO (0075)  
07.001.12.306.0022.2059.3390.30.00.00.00.

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Contratado:

**EDMAR MACHADO DUARTE**

Contratado

**Publicado por:**  
Edinalva Nunes Tenorio  
**Código Identificador:**41ABE42A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 006/2.015** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS LIGADOS A ESTAS**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, torna público que a presente licitação está SUSPENSA, nova data e hora serão oportunamente determinadas. Os interessados em obter mais informações poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, pelo email: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com)

Nova Xavantina – MT, 25 de fevereiro de 2.015

**WALMIR ARRUDA COSTA**

Presidenta da CPL.

**Publicado por:**  
Danilo Pereira de Araujo  
**Código Identificador:**7FA3B55C

**COMISSAO DE LICITACAO**  
**AVISO TP 005-2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.015.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global - objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, data de abertura dos envelopes: **16/03/2.015, às 9h00min** (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo **sítio eletrônico: [www.novaxavantinamt.com.br](http://www.novaxavantinamt.com.br)**. ó link Licitação  
Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 26 de fevereiro de 2.015.

**WALMIR ARRUDA COSTA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Walmir Arruda Costa  
**Código Identificador:**581639F1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015 ADESÃO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014 ATO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 71/2013/FNDE/MEC, Ata de Registro de Preços nº 051/2014, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Aquisição de 10 unidades de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica.**

Novo Mundo – MT, em 25 de fevereiro de 2015

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:4C2C1663**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.  
 CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA  
 OBJETO: Aquisição de material pedagógico para o Ano Letivo de 2015.  
 VIGÊNCIA: 01 (Um) ano  
 VALOR: R\$ 549.368,60 (Quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

**Publicado por:**  
 Luciane Raquel Brauwerts  
**Código Identificador:DAB53A69**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 005/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 23 de Fevereiro de 2015, foi declarada vencedora do certame a empresa AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 09.237.525/0001-10 para os itens 07, 08, 09, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 00.226.324/0001-42 para os itens 02, 03, 05 e 12, HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.722.894/0001-84 para os itens 11, 19 e 24, C. E. MACEDO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.965.552/0001-83 para os itens 04, 06, 10, 14, 15, 20 e 29, MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 71.089.320/0001-08 para o item 01.

Paranaíta/MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**LIZANDRA BERTOLINI**  
 Pregoeira

Publique – se

**Publicado por:**  
 Regina Biazôto  
**Código Identificador:91949F89**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA N 037/2015**

**PORTARIA Nº 037 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar a pedido a Srª. **RITA FRANCO FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.327.481-03 e portadora do RG sob o nº 1712344-5SSP/MT do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 24 de Fevereiro de 2015.

**VILSON PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bertolina Alves de Lima  
**Código Identificador:1C5CB522**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2015**

CONTRATO N.º 003/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.**

Contratado: **EDWIRGES VIRGINIA NUNES RONDON DE PROENÇA**

Objeto: O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na rua 13 de junho, centro, nº 36, neste município, resolve locar a locatária, o imóvel constante, onde funcionara a Casa da Cultura deste município.

Dotação. : 0239 – 06.001.13.392.0017.2028.339036000000 – incentivar a manifestações culturais do município.

Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Período: 29/01/2015 e término em 29/12/2015

**NILCE MARY LEITE**  
 Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**  
 Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:5758754F**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 005/2015**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, que foi **PRORROGADA**, devido a inabilitação de todas as concorrentes a Licitação na modalidade **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no**

**ramo de fornecimento de Refeições (SELF SERVICE E MARMITEX), para atendimento as secretarias municipais de Ponte Branca - MT, conforme as especificações do Termo de Referência em anexo.** As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia **05/03/2015**, às **08h00min**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311.

Ponte Branca - MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**STUART NOGUEIRA E SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ladislau Honorio Martins  
**Código Identificador:**F8E36830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 006/2015**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, que foi **PRORROGADA**, pela não participação de nenhuma empresa concorrente a Licitação na modalidade **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de manutenção em computadores e impressoras e serviço de disponibilização de internet. Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos.** As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia **05/03/2015**, às **10h00min**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311.

Ponte Branca - MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**STUART NOGUEIRA E SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ladislau Honorio Martins  
**Código Identificador:**23F8B0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 009/2014**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014**

Contratante: **Município de Ponte Branca - MT**  
Promitente Fornecedor: **E. B. MOURA & CIA LTDA ME**  
Objeto: **Acréscimo no preço por litro de Etanol, Item 01, Gasolina Comum, Item 02, Óleo Diesel Comum, Item 03**

Valor Registrado Etanol: **R\$ 2,49 por litro.**  
Valor Registrado após reajuste: **R\$ 2,69 por litro.**  
Valor Registrado Gasolina Comum: **R\$ 3,45 por litro.**  
Valor Registrado após reajuste: **R\$ 3,81 por litro.**  
Valor Registrado Óleo Diesel Comum: **R\$ 2,99 por litro.**  
Valor Registrado após reajuste: **R\$ 3,26 por litro.**

**Justificativa e Fundamento Legal:** O aumento promovido por este Termo Aditivo se deve em virtude do aumento de preços pela PETROBRÁS, que os previstos na Ata de Registros de Preços inicial.

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e ainda de Acordo com a Ata de Registro de Preços originária, à Cláusula Oitava - Do reajustamento de preços.

**Vigência da Ata:** 27/06/2015.

Data de assinatura do 2º Termo Aditivo: 25 de Fevereiro de 2015.

**Publicado por:**  
Ladislau Honorio Martins  
**Código Identificador:**844CA7EB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA FEVEREIRO/2015**

**Revoga a Portaria 68, de 20 de fevereiro de 2015, que concedeu Função Gratificada a servidora Srª. Marytza Gabriella das Neves Espindola Soranso de Lima disponibilizada da outras providencias.**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**947A6D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO N.008/2015**

(PROCESSO N.020/2015-PMPL)

PREGÃO Nº. 008/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

CRENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 09 de março 2015. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 09 de março de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 25 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucelia Martos Alves  
**Código Identificador:**739D6FEC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**08/2015**

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 008/2015-Registro de Preços.

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº.008/2015, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA CASA DE APOIO/ UNIDADE DE ATENDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR EM CUIABÁ-MT**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuj a abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro

de 2015, consagrou – se vencedora a empresa Valdelicio Moreira Tobias – ME nome Fantasia: Casa de Apoio Cuiabá inscrito no CNPJ: 14.286.925/0001-55, Valor da Diária R\$ 46,00 totalizando R\$ 101.200,00 (Cento e Um Mil e Duzentos Reais).

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira,

Porto Alegre do Norte/MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Thais Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**7A3E873E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

**Repartições interessadas:**..... GABINETE DO PREFEITO;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA E LAZER;

**Conformidade:**..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

**Forma de execução:**..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3º - inciso IV c.c. art. 4º - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Pregoeiro, senhor Helielson Teodoro Alves, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras:

**ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME**  
CNPJ 26.568.733/0001-10  
**VALOR GLOBAL: R\$ 654.605,44 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**

**FABIO PEREIRA DA SILVA EIRELI - EPP**  
CNPJ 15.290.730/0001-41  
**VALOR GLOBAL: R\$ 695.195,83 (seiscentos e noventa e cinco mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**

**L F DA SILVA CASTILHO - ME**  
CNPJ 16.924.941/0001-51  
**VALOR GLOBAL: R\$ 32.164,93 (trinta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Rogerio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**EFEFBDE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

**Repartições interessadas:**..... GABINETE DO PREFEITO;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;  
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA E LAZER;

**Conformidade:**..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

**Forma de execução:**..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3º - inciso IV c.c. art. 4º - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Pregoeiro, senhor Helielson Teodoro Alves, **HOMOLOGA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras:

**ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA - ME**  
CNPJ 26.568.733/0001-10  
**VALOR GLOBAL: R\$ 654.605,44 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**

**FABIO PEREIRA DA SILVA EIRELI - EPP**  
CNPJ 15.290.730/0001-41  
**VALOR GLOBAL: R\$ 695.195,83 (seiscentos e noventa e cinco mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**

**L F DA SILVA CASTILHO - ME**  
CNPJ 16.924.941/0001-51  
**VALOR GLOBAL: R\$ 32.164,93 (trinta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Rogerio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**D69D66DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 13/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

**CONTRATADO:** ALMEIDA E ZANOVELLO LTDA - ME

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL. A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

**DATA DO CONTRATO:** 20 de Fevereiro de 2015.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2015.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 654.605,44 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 02/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 25/02/2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito municipal

**Publicado por:**  
Flavio Rogerio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**B718BEFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 14/2015**

**CONTRATANTE:**  
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

**CONTRATADO:**  
FABIO PEREIRA DA SILVA EIRELI - EPP

**OBJETO DO CONTRATO:**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL. A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

**DATA DO CONTRATO:** 20 de Fevereiro de 2015.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2015.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 695.195,83 (seiscentos e noventa e cinco mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 02/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 25/02/2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito municipal

**Publicado por:**  
Flavio Rogerio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**DBD2DAAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 15/2015**

**CONTRATANTE:**  
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

**CONTRATADO:**  
L F DA SILVA CASTILHO - ME

**OBJETO DO CONTRATO:**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL. A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

**DATA DO CONTRATO:** 20 de Fevereiro de 2015.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2015.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.164,93 (trinta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº. 02/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 25/02/2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito municipal

**Publicado por:**  
Flavio Rogerio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**B815700D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2015**

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 Fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 001/2015 de 05/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, NO EXERCÍCIO DE 2015.**

**Modalidade de licitação:**----- PREGÃO  
**Tipo de licitação:**----- MENOR PREÇO POR ITEM

**Conformidade:**----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

**Forma de execução:**----- INDIRETA

**DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO**

**Data:**----- 10/03/2015  
**Horário:**----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)  
**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

**DO JULGAMENTO**

**Data:**----- 10/03/2015  
**Horário:**----- 08h00min HORAS (horário local)  
**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

**Observação 01:** O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de fevereiro de 2015.

**HELIELSON TEODORO ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paula Fernanda da Cruz Campinas  
**Código Identificador:3DF0A5CA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2015**

**TESTE SELETIVO 01/2015**

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e COMISSÃO Municipal de Teste Seletivo designada pela Portaria 037/2015, torna público o presente edital de **DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS** para Teste Seletivo Simplificado para preenchimentos de vagas em caráter temporário, destinado a atender as necessidades da rede Municipal de Educação Básica, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital.

**CARGO: VIGIA**

REF.	Identidade	Nome	TITULOS	Lotação	D. NASC.
	2503089	ALEXANDRO DA SILVA		SEDE	19/06/1995
	26727722	ALLISON FRANCO DE SOUZA		SEDE	13/03/1996
	25446959	ARIELEN CRISTINA RAMOS DALMORO		Z.RURAL	17/11/1997
	26674505	CAIQUE RODRIGUES MARTINS		SEDE	05/11/1994
	2303564-1	CARLOS ALEXANDRE JOVIÓ		SEDE	09/09/1992
	0618349-2	CREUNEISE BORGES DE ARRUDA		Z.RURAL	01/05/1974
	20479557	DIOJONATAM CAETANO DE SOUZA		Z. RURAL	21/01/1993
	20296703	EDVAL TOMICHA CEBALHO		SEDE	02/01/1985
	22332766	EMERSON LEITE FERERINE		SEDE	18/11/1994
	2257132-9	ERIVALDO SURUBI MENDONÇA		SEDE	08/09/1994
	13889362	ERONILDES VALES FERERINE FILHO		SEDE	12/10/1980
	13309013	FABIO VEIGA DE ALMEIDA		Z.RURAL	17/10/1979
	1873748-0	FLAVIO DE CAMPOS OLIVEIRA		Z. RURAL	10/03/1988
	10963537	FLORINDA RAMOS PARANA		Z.RURAL	10/07/1977
	12551422	JAMIR PARABA BACA		SEDE	04/02/1982
	24592692	JEFFSON DA SILVA MIRANDA		SEDE	13/08/1993
	09831967	JOILSON DE OLIVEIRA		SEDE	19/12/1978
	1114664-8	JOSÉ NILTON DE LIMA CARLOS		SEDE	01/05/1976
	17001412	JOSUE SILVA DE ABREU		Z. RURAL	20/11/1987
	758041	LUIS CARLOS DE SOUZA		SEDE	03/02/1969
	109782-3	OSMAR BORDON		SEDE	05/06/1979
	723946	PAULO CESAR RODRIGUES CHARUPÁ		SEDE	27/09/1980
	22491449	ROBERT PARABÁ MACONHO		SEDE	27/04/1994
	12108316	ROSELI HONORATO ARAUJO		SEDE	26/04/1974
	15940705	RUBENS APARECIDO ORTIZ DA SILVA		SEDE	05/12/1984
	1881987-7	SERGIO CEZARIO POLIS		SEDE	04/01/1988
	25521446	TIAGO VELASCO CALHAU		Z. RURAL	07/03/1993
	27731448	VALDINEI DIAS OLIVEIRA DE JESUS		SEDE	10/08/1986
	0918256-0	VALDOMIRO DIAS		SEDE	23/05/1969

		TRINDADE		
	12096725	VALMIR PIRES SOARES		SEDE 02/01/1980
	618321	VANILTON DE MIRANDA SILVA		SEDE 08/02/1972

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS**

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	27838811	ALCIRA ESPINOZA GARCIA	SEDE	21/03/1976
	2311325-1	ALESSANDRA DA SILVA SIE	SEDE	06/12/1988
	2147397-8	ANA JUCILÉIA MACHACAU FLORES	SEDE	27/03/1989
	17506280	CELAINE GOMES DE CAMPOS	SEDE	16/03/1990
	48784776-3	CINTHIA DA SILVA TONON	SEDE	20/11/1992
	22782923	CLAUDINEIA VICENTE RIBEIRO	SEDE	08/01/1989
	2159843-6	CRISTIANE SEBALHO GAUTOS	SEDE	21/10/1989
	18556698	FATIMA MELGAR BACA	SEDE	12/01/1983
	1912805-3	GENAILDA FRANCISCA FONSECA	Z.RURAL	30/09/1986
	1658761-8	IDIANA ALEXANDRINA CEBALHO NUNES DA SILVA	SEDE	05/09/1982
	23365706	JOINERY DA SILVA MORINIGA	Z. RURAL	20/03/1991
	1634025	JULIANE MARTINS DE BRITO	SEDE	27/08/1985
	15073602	MANOELA LOPES ROCHA ALMEIDA	SEDE	07/08/1982
	20201451	MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	SEDE	27/10/1986
	1507373-4	MARIA ISABEL LOPES	SEDE	29/07/1984
	1465392-3	MARIA JOSÉ DE JESUS DE LIVEIRA	SEDE	09/08/1983
	12100684	MARIA OZITA CHARUPA BARBOSA	SEDE	21/11/1967
	141745-1	MELZI HELENA DE OLIVEIRA CARDOSO	Z. RURAL	22/06/1969
	484298	NEIDE ONESINA DE BRITO	Z. RURAL	26/09/1957
	1825376-8	PAULINA ORTIZ ASSUNÇÃO	SEDE	18/06/1986
	21722749	REGIANE FLORES RAMOS	SEDE	03/06/1991
	16319052	ROSELY DAZA PEDRAÇA	SEDE	23/02/1983
	12103551	ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA	SEDE	28/10/1977
	13079018	TEREZA GOMES URUPI	SEDE	15/10/1981
	1558615-4	VANILDE DE ABREU VIEIRA	SEDE	19/11/1980
	17369681	VERA LUCIA ORTIZ ASSUNÇÃO	SEDE	07/08/1984
	218928-7	MARLUCCI RAMOS	Z.RURAL	14/03/1990
	21603197	LAURA CESARIO LEITE RIBEIRO	SEDE	20/04/1985
	12106712	RAFAELA MACONHÃO LOPES	SEDE	24/10/1979
	26735064-8	MARIA JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	SEDE	29/08/1956
	2029658-4	EDILAINE BARBOSA	SEDE	23/05/1988
	1209634-2	ANDREIA VERIDIANO DA SILVA	SEDE	10/07/1979
	1893842-6	EVANILDE VIANA RODRIGUES	SEDE	28/04/1987
	1906507-8	VANESSA DUARTE	Z.RURAL	29/07/1987
	15940110	SIRLEIA DE JESUS SANTOS	SEDE	25/07/1978
	17128790	VALDILEIA VELASCO SURUBI	Z.RURAL	26/01/1985
	22797513	ALEXSANDRA MACONHÃO LOPES	SEDE	03/06/1996
	18937900	ROSIMEIRE CORREIA MARTINS	Z.RURAL	30/04/1988
	18737870	JANAINA DE ASSUNÇÃO	SEDE	09/01/1987
	23438401	GISELVA MUQUISSAI	SEDE	25/03/1990
	16341112	MARIA JUCELIA TOMICHA BARBOSA	SEDE	01/09/1995
	21461007	FABIANA SOARES PEREIRA	Z.RURAL	10/01/1990
	1581718-0	ELVIS RAMOS	Z.RURAL	07/11/1983
	10853278	LUCILENE APARECIDA SILVA DOS REIS	SEDE	14/09/1970
	2187812-9	LARISSA FERNANDA SALES RIBEIRO	SEDE	22/05/1995
	873028	PETRONILIA LEITE	SEDE	12/10/1975
	873028	ALEXANDRA DO PRADO	SEDE	03/05/1981
	2592439	SERGIO JOSÉ DE OLIVEIRA	SEDE	13/05/1967
	1845982-0	VALERIA HANSEM	SEDE	04/11/1987
	2336162-0	ADAILZA JESUS DA SILVA	SEDE	21/06/1989
	2122092	SILVIA CARDOSO FRANÇA	SEDE	17/03/1994
	26409097	LEIZIANE DE OLIVEIRA SANTO	SEDE	11/08/1995
	26409100	LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS	SEDE	21/04/1994
	18938787	ELIANA MARTINS BRITO	SEDE	23/06/1989
	17590809	RAYSSA FERNANDES DASILVA	SEDE	01/08/1994
	15090515	GISELI FATIMA DOS SANTOS	SEDE	23/02/1995
	24909335	PRISCILA CAMARA FONTANELI	Z.RURAL	05/02/1995
	19017340	FRANCIANE LIRIO DO MONTE	SEDE	11/02/1988
	23113316	CRISTIELI ALTINO DE SOUZA GENTIL	Z.RURAL	05/06/1989
	16112849	NAIRA FERNANDA DE JESUS BARROS	SEDE	09/10/1989
	16144180	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA MORAIS	Z.RURAL	16/07/1978
	17067731	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	SEDE	30/04/1986
	11421673	VANIA RITA DA SILVA	SEDE	10/02/1976

**CARGO: MERENDEIRA**

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	13941062	CLEIDINEIA BARGAS	SEDE	04/06/1984
	1563671-2	DULCINEIA LEMES DA SILVA	Z.RURAL	29/08/1975
	22493190	EMILIA TOMICHA CEBALHO	SEDE	20/09/1990
	21473560	ERICA DA SILVA DE SOUZA	SEDE	30/06/1994
	15314413	IVANILCE VELASCO	Z.RURAL	30/06/1981
	2150189-0	LUCINEIDE ALVES VIEIRA	-	02/07/1973
	15333760	MARIA APARECIDA RAMOS BERTO	Z. RURAL	04/03/1979
	17903718	MARIA LUIZA ARCE DA SILVA	SEDE	03/11/1979
	14653800	MARIA ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	SEDE	30/08/1977
	16010470	MARIANA TOMICHA CEBALHO	SEDE	27/01/1994
	470411	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	SEDE	14/10/1962
	1795422-3	MARINILZA SURUBI TURIBIOS	SEDE	08/10/1987
	12111864	NADIR RIBEIRO DE ANDRADE	Z. RURAL	28/02/1970
	13589580	ROSA GONÇALVES	Z. RURAL	12/06/1977
	0771314-2	ROSIMEIRE ROMA PINAFFI	Z.RURAL	26/12/1969
	24626872	SOLANGE DE SOUZA MARTINS	SEDE	28/09/1980
	28503279	THAYNARA ESTEFANIA HONORATO PASSOS	SEDE	08/05/1997
	23310090	VALDELINA TOMICHA PICHIE	SEDE	29/07/1989
	12102679	VANDERLICE MARTINS COIMBRA	Z. RURAL	17/04/1976
	14818027	VIVIANE ORTIZ DE ASSUNÇÃO KORB	SEDE	07/08/1982

**CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

REF.	Identidade	Nome	Títulos	Lotação	D. NASC.
	23310472	ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	03	Z.RURAL	05/12/1989
	2657431-4	ALESSANDRA TOMICHA JOVIÓ	-	Z. RURAL	11/07/1995
	05527597	ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO	09	SEDE	25/08/1966
	21880620	ANGELICA TORRES DE ARAUJO SOUZA	05	Z. RURAL	21/10/1990
	15398226	ANTONIA EDILAINE COSTA MUQUIÇAI	1,5	Z.RURAL	25/01/1981
	11486694	APARECIDA RODRIGUES SOARES	-	SEDE	10/02/1973
	15889386	CARLA CRISTINA MAIA DA SILVA	08	Z.RURAL	08/11/1984
	1570486-6	CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA	03	Z. RURAL	01/03/1986
	23035250	CATARINA CEZARIO DE SOUZA	01	SEDE	26/01/1981
	14012570	CATIA OLIVEIRA FERNANDES PERES	05	Z.RURAL	04/06/1983
	1980506-3	CÉLIA SERAFIM MUNIZ	08	Z. RURAL	01/11/1936
	12100072	CHEILA MICHELE SANTOS	05	SEDE	28/06/1969
	22423206	CLAUDINEI DA SILVA LARA	-	SEDE	28/02/1990
	18691498	DANDERCLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO	08	Z.RURAL	17/04/1989
	11400811	EDNA MORAIS DA MAIA	05	Z. RURAL	28/02/1964
	21895597	ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI	2,9	Z.RURAL	03/09/1992
	17863546	ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA	-	SEDE	08/12/1978
	889181	ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA	1,75	Z. RURAL	08/08/1973
	12109274	ELISANDRA DE SOUZA ALMEIDA	09	SEDE	22/04/1978
	11486724	ELVINA DA SILVA CEBALHO	06	Z. RURAL	27/12/1982
	968196	ERIVELTO DE SOUZA ALMEIDA	09	SEDE	06/06/1976
	10977880	EVA PEREIRA LEITE	08	Z. RURAL	21/05/1980
	23361000	FRANCELINA MACONHÃO CHUÉ	05	SEDE	06/02/1989
	17090377	GEOVANI GIANIN DE SOUZA	1,5	Z.RURAL	21/03/1985
	1255144-9	GISELENE SALVATERRA CARVALHO	09	SEDE	30/08/1994
	24286737	GLEICY URTADO LOPES	-	Z. RURAL	01/12/1995
	1391130-9	GLEICIANE ALVES RODRIGO PEREIRA	09	Z. RURAL	06/12/1982
	14562995	GRACILDA PARÁ MASSAVI DA SILVA	01	Z. RURAL	22/08/1983
	07975910	GYLCEH MARCE DE LIMA E SILVA	09	SEDE	12/09/1970
	15468208	HELTON SILVEIRA FARIAS	05	Z. RURAL	06/04/1983
	17038006	ISABEL ALVES DA COSTA	03	SEDE	02/08/1982
	20223986	JESSICA ORTEGA DOS SANTOS	05	Z. RURAL	14/03/1989
	1282356-2	JOELB PEREIRA DE GODOY	08	SEDE	26/01/1979
	10978160	JOELMA DE OLIVEIRA	05	SEDE	27/09/1980
	15888860	JOSÉ AUGUSTO ALVES RODRIGUES PEREIRA	08	SEDE	30/12/1983
	28642210	JOSEFA SANTANA DA	08	Z. RURAL	01/07/1959

REF.	Identidade	Nome	Títulos	Lotação	D. NASC.
	12044628	JUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03	SEDE	28/10/1978
	19241801	JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA	1,50	Z.RURAL	16/09/1994
	18949606	JULIANA ORTIZ VELACO	05	Z.RURAL	03/10/1984
	24321303	JULIANE FLORES MACONHÃO	00	Z.RURAL	09/02/1993
	08657386	JULIENE FERREIRA DA SILVA	01	SEDE	14/05/1972
	701732	JUSCELENE BERBEM DA CRUZ	09	Z. RURAL	27/06/1970
	000903971	LAUDISSEIA MEIRA DA COSTA	09	SEDE	04/06/1985
	16058739	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	05	Z. RURAL	10/07/1984
	357235496	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	08	SEDE	20/06/1982
	15022277	LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA	09	Z. RURAL	23/01/1983
	17809088	LUIZA TUMICHA AIRES	05	Z.RURAL	12/09/1987
	26990857	MARCIANE TOMICHA RUMAM	-	Z.RURAL	10/10/1994
	388688	MARIA DA GLORIA SILVA	08	Z. RURAL	02/02/1964
	12106577	MARIA DA GUIA GONÇALVES ORTIZ	05	Z.RURAL	12/12/1978
	2085671-7	MARIA ISABEL CALHAU	0,5	Z.RURAL	02/04/1989
	775469	MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS	09	SEDE	02/02/1969
	362996	MARIA JOSÉ BATISTA DE SANTANA	08	SEDE	14/08/1961
	2331062-6	MARIA NATIVIDADE MASSAVI	-	Z.RURAL	12/08/1990
	16463951	MARTA FERREIRA APRIGIO	08	SEDE	05/06/1984
	11795271	MONICA MARIA DA SILVA	08	SEDE	16/05/1977
	14157535	NARA REGINA DE ASSUNÇÃO	01	SEDE	29/12/1980
	06533744	NILDA SILVA ALVES	05	SEDE	22/12/1972
	12111244	NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVIQUI	02	Z.RURAL	26/05/1976
	21724423	POLIANA MARIA LARA	08	SEDE	03/12/1989
	20613512	QUESIA MEIRA DA COSTA	08	SEDE	30/10/1987
	1679545-8	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	-	SEDE	04/10/1987
	11575816	RITA MARIA FERREIRA DA SILVA	08	Z. RURAL	06/04/1981
	663902	ROSALINA ROBERTA PEREIRA	09	SEDE	04/03/1960
	881622	ROSANA DA SILVA	09	SEDE	25/04/1970
	6554412	ROSANGELA ROCHA MACHADO	08	SEDE	13/07/1973
	20044666	ROSELENE TRAVA	09	SEDE	18/04/1990
	728471	ROSILANE BRESSANIN	08	SEDE	07/05/1971
	2504857-0	SELMA MUQUISSAI RAMOS	-	Z.RURAL	23/02/1993
	231221	SIRENE SOUZA DE ANDRADE	06	Z.RURAL	13/09/1962
	17948975	STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA	0,5	Z.RURAL	28/02/1990
	23321695	STELA VIEIRA DA SILVA	1,5	Z.RURAL	15/06/1993
	21878170	SUELLEN KAROLINE M. MACHADO	05	Z. RURAL	24/03/1992
	13112562	SUELLEN MARIA MARCHEZAN	4,5	Z. RURAL	04/04/1985
	23112930	TATIANE NESPOLI DE SOUZA	08	SEDE	12/09/1991
	26575100-8	TATIELY RAMOS SANTANA	-	Z.RURAL	20/08/1995
	34719067259069	VANDERLEIA SILVA TEOFILO	05	Z.RURAL	07/10/1974
	1510168-1	VANESSA GRAZIELLI FERREIRA DA SILVA	12	Z.RURAL	15/09/1982
	18121950	VANESSA RAMOS PINAFFI	-	SEDE	16/11/1990
	12506621	VANILDES MERCEDES DA LARA BARROS	-	Z.RURAL	10/04/1978

**CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA**

REF.	Identidade	Nome	Títulos	Lotação	D. NASC.
	21079412	CAMILA SABINO RODRIGUES FERREIRA	09	SEDE	25/01/1989
	163987361	CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	09	Z.RURAL	23/04/1963
	16824377	ELIANE PEDROSA FRANÇA SILVA	5,5	SEDE	29/07/1986
	12107468	ELIANE PIRES	08	SEDE	13/09/1979
	536541	EVA MARIA DE CARVALHO	08	Z.RURAL	16/11/1966
	2159760-0	LINDOMAR SILVA MORAES	01	Z.RURAL	22/04/1993
	02985667	PAULO ROBERTO BARBOSA	08	Z.RURAL	06/05/1964
	17336660	RENATA APARECIDA NUNES DO SANTOS	03	Z.RURAL	15/05/1991
	14817969	RONIVALDO RODRIGUES	08	SEDE	03/08/1982

12590282	ROSIMAR RODRIGUES	HELENA	05	Z.RURAL	08/01/1979
12590282	ROSIMAR RODRIGUES	HELENA	05	Z.RURAL	08/01/1979

**CARGO: PROFESSOR DE LETRAS**

REF.	Identidade	Nome	Títulos	Lotação	D. NASC.
	21802639	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	6,7	Z.RURAL	11/02/1972
	1709059-8	APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE	08	Z.RURAL	08/09/1984
	09130578	CELIA DA SILVA MARTINS	08	Z. RURAL	15/10/1967
	12110477	EJAIR AROLDI ORTIZ SURUBI	08	Z.RURAL	29/12/1978
	18122027	GEYSIANY SOUZA LEÃO	08	Z.RURAL	24/03/1988
	12096261	IZENILDA DA SILVA TEIXEIRA	03	SEDE	22/03/1978
	745327974	MARCOS FRANCISCO RODRIGUES TOMAZ	08	Z.RURAL	21/07/1988
	15075451	MARTA APARECIDA FERREIRA	08	Z.RURAL	15/05/1985
	00001115837	QUEILA MEIRA DA COSTA	06	SEDE	29/09/1989
	15985539	VALDIR DA SILVA SOUZA	08	Z. RURAL	09/11/1985
	21465525	VERONICA SILVA ALBUQUERQUE	08	Z.RURAL	17/01/1990

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA**

REF.	Identidade	Nome	Títulos	Lotação	D. NASC.
	23663251	ALESSANDRO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO	-	Z.RURAL	03/03/1993
	24405795	CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA	-	Z.RURAL	17/07/1995
	25253581	EDILEUFER JONIS SANTANA LARA	-	Z.RURAL	01/09/1995
	14098253	HELTON ROGERIO MARQUEZAN	-	Z. RURAL	17/12/1982
	12240486	JOELMA NUNES PINTO	07	Z. RURAL	27/08/1980
	14843609	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	04	Z. RURAL	18/12/1982
	21597812	LETICIA CRISTINA DA SILVA POQUIVIQUI	08	Z.RURAL	31/07/1994
	15285499	LUCIENE DE OLIVEIRA ALVES	-	Z. RURAL	12/01/1973
	21597642	RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES	-	Z.RURAL	21/11/1994

**CARGO: MOTORISTA**

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	12082392	AGNALDO CARDOZO DE SOUZA	SEDE	17/07/1978
	1210547-3	AGUINALDO LOPES ROCHA	SEDE	22/01/1979
	2052966-0	ALEX LUIZ MACEDO	Z. RURAL	27/09/1980
	21154597	ANDRE ELBE LOPES URTADO	Z.RURAL	27/06/1991
	15146456	CARLOS VIANA LARA	SEDE	21/08/1983
	13332988	EDILSON DE SOUZA	SEDE	17/06/1981
	18832431	EDIMAR ALVES RODRIGUES	SEDE	25/12/1988
	1980572-1	ELSO SILVEIRA FARIAS	Z.RURAL	03/12/1986
	15209920	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	SEDE	28/02/1986
	12113565	GENIVALDO LOPES ORTIZ	Z.RURAL	04/02/1977
	34926355	GERONIMO ALMEIDA DOS SANTOS	SEDE	28/12/1982
	11355921	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	Z.RURAL	05/11/1975
	10989285	GILMAR OLIVEIRA GAIA	Z. RURAL	28/10/1975
	18769233	GILSON JOSÉ FONSECA FILHO	Z.RURAL	16/11/1988
	13546708	JOSÉ APARECIDO DE ANDRADE	SEDE	10/01/1980
	1468445-4	LAURA CRISTINA ORTIZ FERREIRA	Z.RURAL	23/02/1981
	15858782	MARCIO GOMES SANTANA	Z.RURAL	21/03/1981
	2409421-8	MOISES MARÇAL DA COSTA	SEDE	10/03/1993
	1001078	SILVIO DOS SANTOS	Z.RURAL	23/03/1974
	15920650	TIAGO APARECIDO SOUZA PRADO	Z.RURAL	17/08/1989
	565768	TIBURTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	Z.RURAL	06/02/1967

**CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

REF.	Identidade	Nome	Títulos	Lotação	D. NASC.
	17772923	ANA MARIA TERCI ROBELO	05	Z.RURAL	25/09/1985
	21388172	DALCILENE BORGES DA SILVA	-	Z.RURAL	06/12/1990
	26818930	FLAVIA JAIME TOMICHÁ	-	Z.RURAL	
	20854390	JAQUELINE CORDEIRO	01	Z. RUAL	14/02/1988
	467925	KATIA GIORGIA LOPES	-	Z.RURAL	24/06/1964
	21596778	LEIA ESTER DE OLIVEIRA ALVES	-	Z.RURAL	31/03/1996
	14487292	LOYANE LEITE DE	07	Z. RURAL	12/08/1985

		MIRANDA			
	11253789	MILEIDE APARECIDA DE SOUZA STEFANELLO	09	Z.RURAL	12/10/1982
	538867	SELMA OLIVEIRA FERNANDES	08	SEDE	24/11/1968
	16047680	WADINA MORETI FERREIRA	05	Z.RURAL	18/08/1985

Porto Esperidião – MT, 04 de Fevereiro de 2015.

**JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal**ELIEL PEREIRA ALVES**

Presidente da Comissão Examinadora do Teste Seletivo

**Publicado por:**  
Eliel Pereira Alves  
**Código Identificador:03D363FB****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2015**TESTE SELETIVO 01/2015  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2015

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, E COMISSÃO MUNICIPAL DE TESTE SELETIVO DESIGNADA PELA PORTARIA 037/2015, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL, PARA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTOS DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

PORTO ESPERIDIÃO – MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

**JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Eliel Pereira Alves  
**Código Identificador:3A75FE27****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUB DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2015- SERVIÇOS**  
**DE PERICIA MÉDICA****PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 01/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2015****OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica/ou Física para Prestação de Serviços de Perícia Médica para fins de Benefício de Auxílio doença.O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, torna público aos interessado a Publicação da **HOMOLOGAÇÃO** do processo de **DISPENSA Nº 01/2015**. -

Porto Esperidião-MT, 25 de fevereiro de 2015

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.**Publicado por:**  
Roney Batista Cardoso  
**Código Identificador:022DDA05****ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****CÂMARA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO BALANÇO GERAL DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL**PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2.014

## 3º QUADRIMESTRE

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Último 12 Meses Janeiro/2014 à Dezembro/2014
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )	481.330,07
Pessoal Ativo	481.330,07
Pessoal Inativo e Pensionista	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( art. 19, § 1º da LRF ) ( II )	21.426,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrente de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	21.426,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ( III ) I	-
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP( IV ) = (I-II+III)	459.903,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	11.867.999,44
% DO TOTAL DA DESPESA PESSOAL P/ FINS DE APUR DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V)*100	3,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%= 6,00 %	712.079,97
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%= 5,70 %	676.475,97
1 Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Porto Estrela - MT, 13 de Fevereiro de 2.015

**REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTINS**

CPF Nº 655.230.161-87

Presidente

**JOSÉ OTAVIO DE CAMPOS**

CPF nº 181.824.611-20

Téc. Em Contabilidade CRC/MT Nº 005728/05

**Publicado por:**

Valdinei N. Correa de Souza

**Código Identificador:**61F70260**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 002/2015, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar a melhor proposta objetivando a **Contratação de Empresa do ramo para o fornecimento de carne bovina sob o regime de entrega PARCELADO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 11/03/2015, às 15:30 horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT.

Porto Estrela - MT, 25 de Fevereiro de 2.015.

**ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA**

Pregoeiro

Portaria nº 010/2.015

**Publicado por:**

Valdinei N. Correa de Souza

**Código Identificador:**8D86265E**PREFEITURA MUNICIPAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2012 E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS**

**CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA SALES DE OLIVEIRA  
**OBJETO RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTO LEGAL:** : Rescisão sem justa causa por iniciativa da contratada.

**DATA DA RESCISÃO:** 06/02/2015**Publicado por:**

Laura Lisandra Moreira de Melo

**Código Identificador:**2DE363B0**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 040/2015****(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE SERVIDORA MUNICIPAL)**

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** ) – Exonerar a Sr. **ELSA SANTINELLO GRAMULHA**, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº **6.705.007 SSP/SP** e CPF Nº. **503.781.041-87**, exonerar da função de **Assessora Pedagógica**.

**Artigo 2º** ) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2015.

**Artigo 3º** ) – Revogando-se a as disposições em contrário.

**PUBLIQUE,**  
**REGISTRE-SE,**  
**COMUNIQUE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

Porto Estrela/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**MAURO ANDRÉ BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laura Lisandra Moreira de Melo

**Código Identificador:**6A7A6B91**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 041/2015****(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL COMISSIONADA)**

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Nomear a Srª. **ANDREIA DE AGUIAR CAMPOS MORETTI**, Portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 302570305 SSP/SP e CPF. Nº. 213.616.448-18, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PEDAGÓGICA**.

**Artigo 2º** ) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º** ) – Revogando-se a as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,**  
**PUBLICA-SE e**  
**CUMPRE-SE.**

Porto Estrela/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laura Lisandra Moreira de Melo

**Código Identificador:**2420A808

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 042/2015****(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA  
MUNICIPAL COMISSIONADA)**

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Nomear a Srª. **FATIMA ALVES CAMPOS**, Portadora da Cedula de Identidade RG. Nº. 1253247-9 SSP/MT e CPF. Nº. 865.796.811-87, para o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR**.

**Artigo 2º)** – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º)** – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,  
PUBLICA-SE e  
CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**MAURO ANDRE BUSINARO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laura Lisandra Moreira de Melo  
**Código Identificador:**CEF8234A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 043/2015****(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA  
MUNICIPAL COMISSIONADA)**

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Nomear a Srª. **NIZAINÉ TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, Portadora da Cedula de Identidade RG. Nº. 736883 SSP/MT e CPF. Nº. 537.523.091-72, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

**Artigo 2º)** – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º)** – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,  
PUBLICA-SE e  
CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**MAURO ANDRE BUSINARO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laura Lisandra Moreira de Melo  
**Código Identificador:**1E4944E7

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 044/2015****(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA  
MUNICIPAL COMISSIONADA)**

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Nomear a Srª. **MARIA APARECIDA MIRANDA**, Portadora da Cedula de Identidade RG. Nº. 736882 SSP/MT e CPF. Nº. 503.756.011-04, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DO ENSINO INFANTIL**.

**Artigo 2º)** – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º)** – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,  
PUBLICA-SE e  
CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**MAURO ANDRE BUSINARO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laura Lisandra Moreira de Melo  
**Código Identificador:**19B0446C

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 045/2015****(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA  
MUNICIPAL COMISSIONADA)**

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Nomear a Srª. **MARIA MADALENA DE ALMEIDA**, Portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 13845756 SSP/MT e CPF. Nº. 012.560.421-10, para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo** para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social atuando na sala de apoio administrativo aos conselhos municipais ligados a secretaria.

**Artigo 2º)** – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º)** – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,  
PUBLICA-SE e  
CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laura Lisandra Moreira de Melo

**Código Identificador:**80704D82**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 046/2015**(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL À  
SERVIDOR)

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 036/2012 “Que autoriza a adequação do Anexo II – Tabela de Remuneração Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 003/2006 “**INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA**”, e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Elevação de Nível ao Servidor conforme segue abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL/CLASSE	ELEVAÇÃO DE NÍVEL
001	Jean Carlos M. da Silva	14/02/2002	Agente Administrativo	13/A	14/A

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

**Publique,  
registre-se,  
comunique-se e  
Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal, 02 de Fevereiro de 2015.

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laura Lisandra Moreira de Melo

**Código Identificador:**E8E29EC3**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 047/2015**(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL AOS  
SERVIDORES DA EDUCAÇÃO)

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 027/2010 “Altera os Anexos II e III da Lei Complementar nº 013/2008, de 18 de Março de 2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de carreira dos Profissionais da Educação do Município de Porto Estrela), e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃO DE NÍVEL
001	Adriana Alves de Oliveira	18/02/2002	Professora	B/13	B/14
002	Ana Paula Ferreira	18/02/2002	Professora	C/13	C/14

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃO DE NÍVEL
003	Debora Cátia Cayres Corsino	22/02/2002	Professora	C/13	C/14
004	Luis Vieira de Sousa	18/02/2002	Professora	C/13	C/14
005	Maria Aparecida Miranda	18/02/2002	Professor	A/13	A/14
006	Nilzete Ferreira do Rosário	18/02/2002	Professora	B/13	B/14
007	Raeli de Souza Denis	18/02/2002	Professora	C/13	C/14
008	Sillei da Silva Almeida	18/02/2002	Professora	B/13	C/21
009	Maria Ap.Veloso de Paula	01/02/1995	Merendeira	A/20	A/21
010	Anderson Galbeiro	05/02/1999	Motorista	C/16	C/17
011	Sergio Francisco Vieira	14/02/2002	Motorista	C/13	C/14

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

**Publique,  
Registre-se,  
Comunique-se e  
Cumpra-se.**

Porto Estrela-MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laura Lisandra Moreira de Melo

**Código Identificador:**A4ECD5B2**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 048/2015**(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE  
SERVIDORES)

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos), e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Elevação de Nível ao respectivo Servidor, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃO DE NÍVEL
001	Assis Xavier da Silva	14/02/2002	Auxiliar Administrativo	A/13	A/14
002	Benedito Oliveira de	19/02/2002	Tec. Contabilidade	B/04	B/05
003	Elaine Cristina M. Cardoso	14/02/2002	Aux. Administrativo	B/13	B/14
004	Fabiana Gonçalves Prado	14/02/2002	Ag. Administrativo	C/13	C/14
005	Gilmar Zanélia	01/02/1995	Tec. Contabilidade	C/20	C/21
006	Silvair da Silva Almeida	14/02/2002	Ag. Administrativo	B/13	B/14

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

**Publique,  
Registre-se,  
Comunique-se e  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Fevereiro de 2015.

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laura Lisandra Moreira de Melo  
**Código Identificador:**618C2D35

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 049/2015**

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS)

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 037/2012 “Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II**, da Lei Complementar nº. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos), e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/CLASSE	ELEVAÇÃO DE NÍVEL
001	Antonio Pastor dos Santos	15/02/2002	Op. Maquinas Pesadas	13/A	14/A
002	João Antonio Aguilera	15/02/2002	Op. Maquinas Pesadas	13/A	14/A
003	Jorge Soares de Lima	15/02/2002	Mecanico	13/C	14/C
004	Roselino Alves de Viana	15/02/2002	Pedreiro	13/C	14/C

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

**Publique,**  
**registre-se,**  
**comunique-se e**  
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Fevereiro de 2.015.

**MAURO ANDRE BUSINARO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laura Lisandra Moreira de Melo  
**Código Identificador:**F12A0B6A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 050/2015**

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

N.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	Cinezio Cene de Oliveira	Ag.ADM	Sec.Mun. Administração	02/02/2015 a 03/03/2015
002	Elaine C. M. Cardoso	Aux.administrativo	Sec.Mun. Administração	A Programar

003	Gilmar Zanelia	Tec. Contabilidade	Sec.Mun. Administração	A Programar
004	Edenir Silva Camargo	Vigia	Sec.Mun. de Saúde	02/02/2015 a 03/03/2015
005	Jean Carlos M. da Silva	Ag. Administrativo	Sec.Mun. de Saúde	19/02/2015 a 10/03/2015
006	Manoel Odir da Cruz	Tec. Saude	Sec.Mun. de Saúde	27/02/2015 a 28/03/2015
007	Rosenilda da S. Campos	Tec. Enfermagem	Sec.Mun. de Saúde	02/02/2015 a 03/03/2015
008	Benedia da Costa Silva	Ag.Serv. Publico	Sec.Mun. de Trabalho ação social	10/02/2015 a 01/03/2015
009	Leandro Teixeira Lopes	Ag.Serv.Publico	Sec.Mun. de Trabalho ação social	02/02/2015 a 23/02/2015
010	Arthur Alves de A. Filho	Ag.Administrativo	Sec.Mun. Agricultura	02/02/2015 a 03/03/2015
011	Lucas Pastor dos Santos	Ag.Serv.Publico	Sec.Mun. de Obras	02/02/2015 a 03/03/2015

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**Publique,**  
**registre-se,**  
**comunique-se e**  
**Cumpra-se.**

Porto Estrela/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**MAURO ANDRE BUSINARO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laura Lisandra Moreira de Melo  
**Código Identificador:**E035B779

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 051/2015**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº **044/2013** (“Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Nomear o Srº. **LUIZ AMÉRICO DA SILVA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 13.521.338-1 SSP/SP e CPF. Nº. 206.308.591-91**, para o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** .

**Artigo 2º )** – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º )** – Revogando-se a as disposições em contrario.

**REGISTRA-SE,**  
**PUBLICA-SE e**  
**CUMPRASE.**

Porto Estrela/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

**MAURO ANDRE BUSINARO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laura Lisandra Moreira de Melo  
**Código Identificador:**FE797AF1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 052/2015**

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

*CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e dá Outras providências”.*

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** Designar o servidor Srº **Luciano Aparecido Papa**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 915785 SSP/MT e CPF nº 571.997.101-78, concursado no cargo Efetivo de **MOTORISTA**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação**, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe “B”, Nível 17, da Lei Complementar nº 037/2012 “*Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008*”, e dá outras providências.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** revogando-se as disposições em contrário.

**Publique,  
registre-se,  
comunique-se e  
Cumpra-se.**

Porto Estrela, 02 de Fevereiro de 2015.

**MAURO ANDRE BUSINARO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laura Lisandra Moreira de Melo  
Código Identificador:35C6A667

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 053/2015

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMISSONADO)

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º )** – Exonerar o Sr. **Eduardo Henrique Gaspar**, Portadora da Cédula de Identidade **RG Nº 30414798-9 SSP/SP e CPF Nº 315.643.078-16**, do cargo Comissionado de **Assessor de Prestador de Contas**.

**Artigo 2º )** – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º )** – Revogando-se a as disposições em contrário.

**PUBLIQUE,  
REGISTRE-SE,  
COMUNIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Porto Estrela/MT, 07 de Fevereiro de 2015.

**MAURO ANDRE BUSINARO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laura Lisandra Moreira de Melo  
Código Identificador:5D6E8A0F

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 054/2015

(QUE CONCEDE O INCENTIVO FINANCEIRO AOS SERVIDORES DA SAÚDE RELACIONADOS NA RESPECTIVA PORTARIA)

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Complementar nº **013/2006** “**INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA**” O **Art. 22 Do Incentivo a Produtividade** - Além da remuneração os servidores lotados na Secretária Municipal de Saúde, no interesse da administração, pelo exercício em condições especiais, poderão ser concedido Gratificação de Produtividade[...], e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** que o trabalho da equipe da campanha de vacinação é da atenção básica, e necessita de atingir as Metas, tendo em vista que a realização dessas metas ocorreu com êxito;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedido o incentivo financeiro aos seguintes servidores, integrantes da Equipe de saúde, que trabalharam nas campanhas de vacinação :

Nº.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR DO INCENTIVO
001	Aparecida Macedo de Souza	Ag. Serv. Publico	350,00
002	Cátia Aparecida Cruz	Recepcionista	100,00
003	Diulinda Nunes da Silva	Ag. Serv. Publico	100,00
004	Elizete Ferreira da Silva	Agente Com. Saúde	1.000,00
005	Fatima Tereza de Barros	Tec. De Enfermagem	1.248,00
006	Marcos Henrique Ferreira	Motorista	100,00

**Art. 2º.** Os incentivos serão pagos aos servidores que trabalharam nas seguintes Campanhas de Saúde relacionadas abaixo:

Campanhas	Período de Realização	Meta Atingida
Campanhas de Influenza	12/03/2014 a 30/04/2014	112 %
Campanha da Vacina da 1º Etapa do HPV	08/04/2014 a 08/04/2014	86 %
Campanha de Vacina 2º etapa de HPV	18/09/2014 a 30/10/2014	89 %
Campanha de Polio e Sarampo	08/11/2014 a 31/12/2014	101 %

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

**Publique,  
Registre-se,  
Comunique-se e  
Cumpra-se.**

Porto Estrela-MT, 09 de Fevereiro de 2015.

**MAURO ANDRÉ BUSINARO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laura Lisandra Moreira de Melo  
Código Identificador:FBADA10C

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 055/2015

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando** o Estatuto da Criança e do adolescente a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Comissão dos Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e dos Adolescentes- CMDCA**, com o exercício de dois anos a partir da data de criação, composta pelos seguintes servidores:

**• Não Governamental**

Nome	Titular/Suplente	Representação
Ivanete Magalhães Costa	Titular	SINTEP
Debora Catia Cayres Corsino	Suplente	SINTEP
Marcio Rodrigues da Silva	Titular	Igreja Batista Nacional
Josias Pedroso	Suplente	Igreja Batista Nacional
Maria Aparecida da Silva	Titular	Assoc. Bairro S. Isabel
Douglas da Silva Barbosa	Suplente	Assoc. Bairro S. Isabel
Creonice Ferreira Ramos	Titular	Assoc. Bairro Planalto
Carlos Ferreira Lima	Suplente	Assoc. Bairro Planalto
Benédia da Costa Silva	Titular	Pastoral da Criança
Luciene Neres dos Santos	Suplente	Pastoral da Criança

**• Governamental**

Nome	Titular/Suplente	Representação
Redoranes de Souza Denis San Martin	Titular	Poder Legislativo
José Otavio de Campos	Suplente	Poder Legislativo
Marilda Nogueira de Almeida	Titular	Sec. Mun. de Educação
Andreia de Aguiar Campos Moretti	Suplente	Sec. Mun. de Educação
Vinicius César Mendes de Assunção	Titular	Sec. Mun. de Saúde
Divina Silva Ferreira	Suplente	Sec. Mun. de Saúde
Cristiano de Jesus Martins	Titular	Sec. Mun. de Adm.
Valdinei Natalino Correia	Suplente	Sec. Mun. de Adm.
Berenice Ferreira Ramos	Titular	Sec. Mun. de A. Social
Ana Lucia Ribeiro	Suplente	Sec. Mun. de A. Social

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique,  
Registre-se,  
Comunique-se e  
Cumpra-se.**

Porto Estrela/MT, 09 de Janeiro de 2015.

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laura Lisandra Moreira de Melo  
**Código Identificador:5C6F5842**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.740, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**LEI N.º 1.740/2015 Poxoréu/MT, 24 de fevereiro de 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar Caixas d'água a munícipes carentes, com garantia de posterior doação do bem locado, na forma que menciona.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ela sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar caixas d'água a moradores deste Município e Distritos, mediante Contrato de Locação.

§ 1º As caixas d'água serão compradas pelo Município de Poxoréu, com recurso próprio, e entregues a famílias previamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante contrato de locação.

**I** – Apenas um dos membros da família, maior e capaz, comporá o referido contrato, na situação de locatário.

§ 2º O valor pago pelo Município de Poxoréu pelo bem a ser locado, será cobrado do locatário em, no máximo, 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a critério do locatário, acrescido de 1% (um por cento) de juros ao mês, em caso de atraso no pagamento superior a 5 (cinco) dias após a data de vencimento da mensalidade.

§ 3º Após a integral quitação do contrato de locação, o Município fica autorizado, desde já, a doar o bem locado ao locatário, tornando-se o mesmo proprietário do bem.

§ 4º Os munícipes que intencionarem aderir aos termos da presente lei, se sujeitarão a prévia avaliação social e financeira, elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, avaliação esta que é requisito indispensável para contratação supra referida com o Município de Poxoréu/MT.

**I** – A avaliação citada acima usará de critérios isonômicos, tais como: renda per capita familiar, quantidade de pessoas residentes no lar, frequência de dias em que falte água no local da residência, dentre outros a critério da Secretaria responsável que, no seu entendimento, permita melhor avaliar a situação concreta de cada caso.

**II** – É absolutamente vedada a preferência de uma residência, em detrimento de outra, estando ambas localizadas na mesma região e em condições equivalentes.

§ 5º A presente lei destina-se a atender famílias que não possuam caixa d'água em sua residência ou, possuindo apenas uma, seja esta insuficiente para suprir as necessidades de abastecimento de todos os seus moradores em caso de falta de água encanada.

**Art. 2º** - Fica o DAE – Departamento de Água e Esgoto do Município de Poxoréu/MT, responsável por aferir qual a quantidade média de litros de água que uma pessoa adulta, bem como criança, gasta por dia, visando a elaboração de parecer técnico que servirá para o Município de Poxoréu embasar-se quando da compra da caixa d'água que guarnecerá cada residência eleita.

§ 1º O parecer técnico citado no caput deste artigo deverá concluir qual o tamanho da caixa d'água (quantidade de litros) é suficiente ao abastecimento de moradores por residência.

**I** – Neste contexto, deverá ser atestado a quantidades de pessoas suficientemente abastecidas por uma caixa d'água de 500 (quinhentos) litros e por uma de 1.000 (hum mil litros), bem como a quantidade média de dias que cada uma suportaria sem abastecimento.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o DAE – Departamento de Água e Esgoto, fica responsável pela avaliação e emissão do parecer técnico.

**Art. 3º** - A compra das caixas d'água necessárias à implementação da presente lei, será realizada mediante Processo Licitatório pela modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer regulamentação da presente Lei, mediante decreto, no que couber.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, 24 de fevereiro de 2015.

**JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA**

Prefeita Municipal de Poxoréu

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 24 de fevereiro de 2015, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

**Publicado por:**

Willian Xavier Soares  
**Código Identificador:B405A8CD**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.741, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**LEI N.º 1.741/2015**

**Poxoréu/MT, 24 de fevereiro de 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, na forma que menciona.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV,

combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ela sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, visando o desenvolvimento de atividades que promovam a integração de alunos ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

§ 1.º O Estágio de Estudantes será desenvolvido conforme determinação das diretrizes e requisitos implementados pela Lei Federal n.º 11.788/2008, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

§ 2.º O Poder Executivo fica autorizado a utilizar, inicialmente, no máximo, 30 (trinta) estagiários, divididos, livremente, pela Administração Pública, entre os seus Setores, levando-se sempre em conta a área de formação do aluno.

**Art. 2º** - Fica o Município de Poxoréu autorizado a efetuar, mensalmente, ao CIEE, contribuição de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por estudante contratado mediante o convênio a ser firmado, desde que ativo no banco de dados do CIEE.

**Art. 3º** - O Município arcará, ainda, com bolsa-auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por estagiário, recesso remunerado de 30 (trinta) dias ao final de 12 (doze) meses de estágio e auxílio transporte mensal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) aos estagiários contratados mediante o convênio a ser firmado junto ao CIEE, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008.

**Art. 4º** - As despesas provenientes da efetivação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Administração.

**Unidade:** 001 – Gabinete do Secretário de Administração.

2007 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer regulamentação da presente Lei, mediante decreto, no que couber.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, 24 de fevereiro de 2015.

**JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA**

Prefeita Municipal de Poxoréu

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 24 de fevereiro de 2015, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

**Publicado por:**

Willian Xavier Soares

**Código Identificador:**A9989C45

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.742, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**LEI N.º 1.742/2015**

**Poxoréu/MT, 24 de fevereiro de 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a Associação Partilhar para repasse de recursos financeiros, na forma que menciona.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV,

combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ela sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Partilhar, visando o repasse total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) durante o exercício de 2015, objetivando a manutenção das atividades filantrópicas desenvolvidas pela citada entidade no Município de Poxoréu.

**Parágrafo único.** Fica a Instituição retro mencionada incumbida da prestação de contas de todo o valor efetivamente gasto, sendo de sua obrigação a devolução de eventual saldo ao final do ano de 2015.

**Art. 2º** - As despesas provenientes da efetivação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

01 – Gabinete do Secretário.

2105 – Apoio financeiro à Associação Partilhar.

3.3.3.0.43 – Subvenções Sociais.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer regulamentação da presente Lei, mediante decreto, no que couber.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, 24 de fevereiro de 2015.

**JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA**

Prefeita Municipal de Poxoréu

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 24 de fevereiro de 2015, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

**Publicado por:**

Willian Xavier Soares

**Código Identificador:**E6DAF9E6

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.743, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**LEI N.º 1.743/2015**

**Poxoréu/MT, 24 de fevereiro de 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a Creche Lar do Menino Jesus para repasse de recursos financeiros, na forma que menciona.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ela sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Creche Lar do Menino Jesus, visando o repasse total de R\$ 31.822,40 (trinta mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) durante o exercício de 2015, objetivando a manutenção das atividades filantrópicas desenvolvidas pela citada entidade no Município de Poxoréu.

**Parágrafo único.** Fica a Instituição retro mencionada incumbida da prestação de contas de todo o valor efetivamente gasto, sendo de sua obrigação a devolução de eventual saldo ao final do ano de 2015.

**Art. 2º** - As despesas provenientes da efetivação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

01 – Gabinete do Secretário.

2106 – Apoio financeiro à Creche Lar do Menino Jesus.

3.3.3.0.43 – Subvenções Sociais.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer regulamentação da presente Lei, mediante decreto, no que couber.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, 24 de fevereiro de 2015.

**JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA**

Prefeita Municipal de Poxoréu

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 24 de fevereiro de 2015, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

**Publicado por:**  
Willian Xavier Soares  
**Código Identificador:**E1999BB6

**ASSESSORIA JURÍDICA****LEI MUNICIPAL N.º 1.744, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.****LEI N.º 1.744/2015****Poxoréu/MT, 24 de fevereiro de 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Centro Juvenil Salesiano de Poxoréu para repasse de recursos financeiros, na forma que menciona.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ela sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Creche Lar do Menino Jesus, visando o repasse total de R\$ 79.687,50 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) durante o exercício de 2015, objetivando a manutenção das atividades filantrópicas desenvolvidas pela citada entidade no Município de Poxoréu.

§ 1.º Do montante descrito no *caput* deste artigo R\$ 47.687,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) serão vinculados ao "Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários", desenvolvido pela citada instituição.

§ 2.º Os R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) restantes são de uso livre pela instituição beneficiada, desde que em prol de programações de caráter beneficente e manutenção das instalações e prédios da mesma.

§ 3.º Fica a Instituição retro mencionada incumbida da prestação de contas de todo o valor efetivamente gasto, sendo de sua obrigação a devolução de eventual saldo ao final do ano de 2015.

**Art. 2º** - As despesas provenientes da efetivação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

01 – Gabinete do Secretário.

2107 – Apoio financeiro ao MST – São João Batista.

3.3.3.0.43 – Subvenções Sociais.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer regulamentação da presente Lei, mediante decreto, no que couber.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, 24 de fevereiro de 2015.

**JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA**

Prefeita Municipal de Poxoréu

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 24 de fevereiro de 2015, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

**Publicado por:**  
Willian Xavier Soares  
**Código Identificador:**C0991BFE

**ASSESSORIA JURÍDICA****LEI MUNICIPAL N.º 1.745, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.****LEI N.º 1.745/2015****Poxoréu/MT, 25 de fevereiro de 2015.**

Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo n.º 23 da Lei Federal n.º 8.666/1993, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, na forma que menciona.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, embasada, ainda, na Resolução de Consulta n.º 17/2014 do TCE/MT, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ela sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - As modalidades de licitação constantes no artigo 23 da Lei Federal n.º 8.666/1993, serão determinadas em função dos seguintes limites:

**I** – para obras e serviços de engenharia:

**a)** convite – até R\$ 363.210,00 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e dez reais);

**b)** tomada de preços – até R\$ 3.632.100,00 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil e cem reais);

**c)** concorrência – acima de R\$ 3.632.100,00 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil e cem reais).

**II** – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

**a)** convite – até R\$ 193.712,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e doze reais);

**b)** tomada de preços – R\$ 1.573.910,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e dez reais);

**c)** concorrência – R\$ acima de 1.573.910,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e dez reais).

**Art. 2.º** É dispensável a licitação:

**I** – para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 36.321,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais);

**II** – para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.371,20 (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**Art. 3.º** Os valores constantes desta Lei serão atualizados, por Decreto do Poder Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado do exercício anterior.

**Art. 4.º** É parte integrante desta lei o Anexo I, contendo o demonstrativo da atualização dos valores.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, 25 de fevereiro de 2015.

**JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA**

Prefeita Municipal de Poxoréu

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 25 de fevereiro de 2015, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

**ANEXO I**

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO (%)	TOTAL IGP-M ACUMULADO DE 06/1998 A 12/2014 (%)
06/1998 a 12/1998	0,18	142,14
01/1999 a 12/1999	20,10	

01/2000 a 12/2000	9,95
01/2001 a 12/2001	10,37
01/2002 a 12/2002	25,39
01/2003 a 12/2003	8,69
01/2004 a 12/2004	12,42
01/2005 a 12/2005	1,20
01/2006 a 12/2006	3,85
01/2007 a 12/2007	7,75
01/2008 a 12/2008	9,80
01/2009 a 12/2009	-1,71
01/2010 a 12/2010	11,32
01/2011 a 12/2011	5,10
01/2012 a 12/2012	7,81
01/2013 a 12/2013	5,52
01/2014 a 12/2014	4,4

MODALIDADE	VALOR EM R\$ DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO EM R\$ (+142,14%)
Dispensa por valor inferior – Art. 24, I, da Lei 8.666/93	15.000,00	36.321,00
Dispensa por valor inferior – Art. 24, II, da Lei 8.666/93	8.000,00	19.371,20
Convite – para obras e serviços de engenharia	150.000,00	363.210,00
Convite – para compras e serviços em geral	80.000,00	193.712,00
Tomada de Preços – para obras e serviços de engenharia	Até 1.500.000,00	Até 3.632.100,00
Tomada de Preços – para compras e serviços em geral	Até 650.000,00	Até 1.573.910,00
Concorrência – para obras e serviços de engenharia	Acima de 1.500.000,00	Acima de 3.632.100,00
Concorrência – para compras e serviços em geral	Acima de 650.000,00	Acima de 1.573.910,00

**Publicado por:**  
Willian Xavier Soares  
**Código Identificador:**F97DA8BC

### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 9/2015

PORTARIA Nº 9/2015 Poxoréu (MT), 10 de Fevereiro de 2015.

Nomear o Servidor Ocupante de Cargo Efetivo: MARJONES VARANDA CATALA, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos, formalizados pela Câmara Municipal de Poxoréu, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e Resolução nº 14/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, vereador Carlos Antonio do Carmo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e da Lei das Licitações 8.666/64.

#### **Resolve:**

Art. 1º - Nomear o Servidor Ocupante de Cargo Efetivo: **MARJONES VARANDA CATALÁ**, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos, formalizados pela Câmara Municipal de Poxoréu, para o ano de **2015**, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e Resolução nº 14/2013.

Art. 2º - O fiscal deve estar ciente e atento para a forma com que são executados os serviços, os prazos, horários, o material empregado, enfim tudo o que se relaciona à atividade sob fiscalização.

Art. 3º - Para a administração pública considera-se contrato: "todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidade da administração pública e particulares, em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada" (Art. 2º § único) da Lei 8666./93

Art. 4º - O Fiscal de Contratos, deverá Certificar – Emitir atestados ou Certificações de avaliações dos serviços prestados das Obras executadas ou daquilo que for produzido ou adquirido pelo Contratado, para efetuação de pagamentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registra –se, Pública - se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2015.

**VER. CARLOS ANTÔNIO DO CARMO**

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu – MT em, 10 de fevereiro de 2016.

**SIMONE SANTOS GOUVEIA**  
Secretaria Administrativa

**Publicado por:**  
Jasciomar Alves dos Santos  
**Código Identificador:**7B8F96F2

### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

Publicação de Extrato de Contrato nº 01 – 2015

TERMO DE CONTRATO Nº 01 – 2015. Câmara Municipal de Poxoréu e a empresa UCMMAT: Objeto do Presente Contrato é a Associação da Câmara Municipal de Poxoréu a UCMMAT, Valor do Contrato R\$ 7.800,00 com vigência de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Código Orçamentário. 3.3.60.41.00.00.00.0999. modalidade de Licitação: Dispensa. Tipo de Licitação:

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2013. PARTES: Câmara Municipal de Poxoréu e A Empresa: Radiodifusão Sulmatogrossense Ltda. O objeto do presente Aditivo tem por objetivo, Prestação de Serviços para transmissões por veículo de comunicação Via Rádio, das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo. Valor do Termo Aditivo **R\$ 15.963,24**. Vigência de 12/01/2015 à 31 de dezembro de 2015. Nota de empenho nº Código Orçamentário. 3.3.90.30.00.00.00.0999. modalidade de Licitação: Carta Convite

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2014; PARTES: C Câmara Municipal de Poxoréu e a empresa: Sydcon Tec. De Sistema de Inf. Const. Ltda - Me. OBJETO: Prestação de serviços de Locação Software de Gestão Pública. Vigência de 01/01/2015 à 31/12/2015. Valor do Contrato R\$ 20.400,00 Nota de empenho nº Código Orçamentário. 3.3.90.39.00.00.00.0999, Modalidade de Licitação: Carta Convite

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2014; PARTES: C Câmara Municipal de Poxoréu e a empresa: MARTINUCCI CONSTRUTORA E SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA - ME OBJETO: Prestação de serviços : Assistência Técnica e de manutenção nos computadores da Câmara Municipal, 10 (dez) computadores e (02) dois Notebooks 01 (um) servidor e 10 (dez) impressoras e manutenção de serviços de Internet. Vigência de 07/01/2015 à 31/12/2015. Valor do Contrato R\$ 18.000,00 Nota de empenho nº Código Orçamentário. 3.3.90.39.00.00.00.0999, Modalidade de Licitação: Carta Convite.

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2015; PARTES: Câmara Municipal de Poxoréu e GWS Desenvolvimento de Websites Ltda-Me. OBJETO prestação de serviços: de manutenção do Web Site – O Portal de Transparência (www.camarapoxoreu.mt.gov.br). Vigência de 07 de janeiro à 31 dezembro/2015. Valor do Contrato R\$ 5.502,00. Nota de empenho nº Código Orçamentário. 3.3.90.39.00.00.00.0999. Modalidade de Licitação: Dispensa. Tipo de Licitação.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2014; PARTES: C Câmara Municipal de Poxoréu e a empresa: Mercado Cruzeiro Ltda. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Copa Cozinha, Limpeza e higienização. Vigência de 07/01/2015 à 31/12/2015. Valor do Contrato R\$ 11.087,65 Nota de empenho nº Código Orçamentário. 3.3.90.30.00.00.00.0999, Modalidade de Licitação: Carta Convite

**Publicado por:**  
Jasciomar Alves dos Santos  
**Código Identificador:**EA4D8AF3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 012/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: E. FLORINDO DA SILVA ME - CNPJ 11.460.475/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

DATA DA ASSINATURA: 23 de FEVEREIRO DE 2015.

VALIDADE: 22/12/2015.

VALOR GLOBAL: 178.880,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTO

**ALESANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Laura Leal da Silva

**Código Identificador:**97871C1A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 013/2015****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.**

CONTRATADA: - E.S . BORDÃO - ME - CNPJ Nº11.474.668/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALIDADE: 22/12/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 106.400,00 (CENTO SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Laura Leal da Silva

**Código Identificador:**4FB66DEF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 014/2015****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.**

CONTRATADA: ELISABETE ALVES LEITE MOURA94250987191 - CNPJ 14.836.838/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALIDADE: 22/12/2015.

VALOR GLOBAL: 123.920,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS).

**ALESANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Laura Leal da Silva

**Código Identificador:**D9403037**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO 19/2015**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 019/2015.

**MODALIDADE: Pregão Presencial n. 012/2015.****OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços Aquisição de Peças para uso de diversas secretarias deste Município de Querência - MT.**Data: 17/03/2015****HORÁRIO: 08h00min (horário local)****LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com) ou no site: [www.querencia.mt.gov.br/transparencia](http://www.querencia.mt.gov.br/transparencia).

Querência - MT. 25 de Fevereiro de 2015.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**DANIEL STEFANELLO**

Pregoeiro (a)

**Publicado por:**

Daniel Stefanello

**Código Identificador:**1BA7C21E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 020/2015**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 020/2015.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 013/2015.**OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de material de construção e demais itens para uso de diversas secretarias do Município de Querência - MT.**Data:** 09/03/2015**HORÁRIO:** 08:00 (horário local)**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com)

Querência - MT, 25 de fevereiro de 2015.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**DANIEL STEFANELLO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniel Stefanello

**Código Identificador:**3915883E**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****CÂMARA MUNICIPAL  
ATA DE POSSE****ATA DA SEGUNDA SESSÃO SOLENE, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL - MT, REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às dezesseis horas e quarenta minutos em sua sede, na Rua Seis de Agosto, número cento e um, centro, Reserva do Cabaçal - MT, realizou-se a segunda sessão solene, da terceira sessão legislativa, da oitava legislatura da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, estando presentes no plenário todos os Vereadores do Município, a Senhora Presidenta da Mesa Diretora, Vereadora Eva Marra da Silva Castro, invocando a proteção de Deus, declarou iniciada a presente Sessão Solene, informando a todos que a presente solenidade será exclusivamente para a posse do Vice-Prefeito Municipal, Senhor Tarcísio Ferrari, ao cargo de Prefeitura, em virtude da renúncia do Prefeito titular, Senhor Jairo Manfroi, iniciada a Sessão a Senhora Presidenta determinou que se fizesse a leitura do texto Bíblico previamente escolhido pela Mesa Diretora registrado no livro dos Salmos, capítulo cento e vinte e seis, versículos um a cinco, que foi prontamente lido pelo Secretário da Mesa Diretora, Vereador João Batista Cabral, feita a leitura do texto Bíblico, a Senhora Presidenta determinou que se fizesse a leitura da carta de renúncia do Prefeito Municipal, Senhor Jairo Manfroi e ofício de comunicação e confirmação de seus feitos a partir da sua leitura em sessão, que foi prontamente lido pelo servidor da Câmara Municipal, Senhor Elcio Teixeira Maciel. Finda a leitura da carta de renúncia a Senhora Presidenta da Mesa Diretora, Vereadora Eva Marra da Silva Castro, declarou vago o cargo de Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 104 Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e, de

imediatamente, convidou o Vice-Prefeito Municipal, Senhor TARCÍSIO FERRARI, filiado ao Partido Social Democrático, portador do CPF nº. 567.672.001-82, eleito pela Coligação “RENOVAÇÃO, IGUALDADE E PROGRESSO (PDT/PMDB/DEM/PSD)” a se apresentar ante a Mesa Diretora a fim de tomarem posse do mandato de Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, informando ainda que todos os documentos necessários para o ato de posse, quais sejam: Certidão Negativa de Dívida com a União, Estado e Município, Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, Declaração de Bens e cópia dos documentos pessoais foram entregues na Secretaria da Câmara Municipal e devidamente analisados, estando o mesmo apto a se empossarem, passando imediatamente ao ato de posse, momento em que a Senhora Presidenta convida o Senhor Tarcísio Ferrari a prestar o termo de compromisso obrigatório para o ato de posse, conforme disposto no artigo oitenta e cinco da Lei Orgânica Municipal, tendo prestado o compromisso perante os Vereadores a Senhora Presidenta declarou empossado o Senhor Tarcísio Ferrari ao Cargo de Prefeito Municipal em substituição legal ao Prefeito renunciante, Senhor Jairo Manfroi. Finalizado o ato de posse a Senhora Presidenta concedeu a palavra ao Prefeito Municipal ora empossado, o qual em seu pronunciamento agradece primeiramente a Deus pela oportunidade de assumir a Prefeitura Municipal, dizendo ser sabedor das dificuldades que irá enfrentar, e que por estas razões, dependerá muito do apoio dos Senhores Vereadores e da população em geral, convidando a todos a se unirem em favor do Município, que passa por momentos de grandes dificuldades, e que se unirmos, podemos mudar a situação, ainda em suas falas o Senhor Prefeito Municipal fala sobre as coisas boas que tem acontecido no Município nos últimos tempos, citando que tínhamos apenas uma farmácia no município, hoje são duas, tínhamos apenas um açougue, hoje são dois, um mercado, hoje são dois, em fim, fala também sobre a escola municipal que está em fase inicial da construção. Finalizado as falas do Prefeito Municipal ora empossado a Senhora Presidenta deixa em aberto a palavra aos Senhores Vereadores. O Vereador João Batista Cabral fez uso da palavra se colocando a disposição do Prefeito Municipal para ajudar a administrar o Município, reafirmando a importância da Câmara se unirem, e buscar formas de ajudar a administração. O Vereador Lázaro Moizes de Souza parabeniza o Prefeito Tarcísio Ferrari, dizendo que espera que realmente haja mudança na administração, afirmando que se a intenção do Prefeito for realmente para uma boa gestão pode contar com a sua participação. O Vereador Jair dos Reis Neiva cumprimenta a todos se comprometendo a estar ao lado do Prefeito para o que for necessário, desde que seja no bom sentido. O Vereador Adão Vulp Santana se coloca a disposição do Prefeito Municipal para contribuir com a gestão. O Vereador Romilso de Oliveira Silva cumprimentando ao público presente, disse que está vendo no olhar do povo um olhar de esperança, nesses dois meses de gestão do Prefeito Tarcísio Ferrari já pudemos observar mudanças na gestão que renovou a esperança do povo, citando como exemplo a limpeza da Cidade. O Vereador Pedro Paulino de Souza se coloca a disposição do Prefeito ora empossado, dizendo que a situação do Município hoje é vergonhosa, afirmando que em nenhum momento a Câmara atrapalhou o Prefeito Jairo Manfroi, houve na verdade é omissão por parte da Câmara, na realidade o que sustentou o Município nesses últimos anos foi o comércio local que deu lição no Prefeito e na Câmara, colocou o Município nas costas e carregou, nesses dias de atuação do Tarcísio já foi perceptível boas mudanças na gestão. Ainda em suas falas o Vereador reafirma que o que pode fazer para defender a gestão do Prefeito Jairo Manfroi foi feito, se colocando a disposição do Prefeito Tarcísio Ferrari para uma boa gestão do Município, reafirmando que seu posicionamento será no sentido de defender uma gestão com transparência e bom gerenciamento do dinheiro público. A Senhora Presidenta, Vereadora Eva marra da Silva Castro dá boas vindas ao Prefeito Tarcísio Ferrari, confessando que está decepcionada com a forma de gestão tanto do Governo Federal, Estadual e Municipal, se referindo ao Prefeito renunciante Jairo Manfroi, em meu discurso ao assumir a Presidência desta Câmara Municipal, eu disse que minha atuação nesses dois últimos anos seria diferente, estamos planejando nossas ações para dois mil e quinze e a grande preocupação é fiscalizar os atos de gestão da administração municipal, já iniciamos um trabalho no sentido de exigir a retomada da construção das casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida, a Secretária de Administração desta Casa já esteve em Cuiabá e conseguiu contato com representante da

empreiteira e este afirmou que em breve virá aqui para explicar o que de fato está acontecendo e retomar as obras, afirmando ainda que já recebeu proposta de seus familiares para renunciar ao mandato, porém jamais fará isso, porque eu amo reserva, e minha família de fato é o povo reservense, afirmando ainda ao Prefeito ora empossado que queremos ser parceiros, mas na forma da lei, a Câmara está pronta para contribuir para uma boa gestão, pois Reserva precisa ser reconstruída, deseja boa sorte ao Prefeito ora empossado e que a justiça seja feita. Às dezessete horas e dezoito minutos, nada mais havendo a deliberar, a Senhora Presidenta declarou encerrada a presente sessão solene. Eu, João Batista Cabral, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar a presente ata, que após analisada pelos Senhores Vereadores será assinada por mim, pela Presidenta da Mesa Diretora e pelo Prefeito Municipal ora empossado.

**EVA MARRA DA SILVA CASTRO**  
Vereadora do PSD – Presidenta.

**JOÃO BATISTA CABRAL**  
Vereador do PMDB – 2º Secretário.

**TARCÍSIO FERRARI**  
Prefeito Municipal ora empossado

**Publicado por:**  
Elcio Teixeira Maciel  
**Código Identificador:**D5852D0C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2015.**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 03/2015, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na proposta, a comissão de Licitação **ADJUDICOU** e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedoras as empresas, **1- CABAÇAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, cadastrado no CNPJ nº 07.352.944/0001-77 com os seguintes lotes, 02, 03, 04 e 05, e a empresa **2- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 00.226.324/0001-42 com o lote, 01. As empresas vencedoras ficam obrigadas a fornecer as aquisições do objeto conforme proposta apresentada..

Reserva do Cabaçal - MT, 24 de fevereiro de 2015.

**TARCISIO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regiane Lucas dos Reis  
**Código Identificador:**BFA0987B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 03/2015**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 19 de fevereiro de 2015, às 9:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, a empresa **1- CABAÇAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, cadastrado no CNPJ nº 07.352.944/0001-77 com os seguintes lotes, 02, 03, 04 e 05, e a empresa **2- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 00.226.324/0001-42 com o lote, 01.

Reserva do Cabaçal-MT, 24 de fevereiro de 2015.

**VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Regiane Lucas dos Reis  
**Código Identificador:**457AC68B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO N.º 018/2011 – PROCESSO N.º 010/2011**  
**CONCORRÊNCIA N.º 001/2011**

**PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa L. L. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J n.º 09.595.153/0001-01.

**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / DO CONTRATO**

A vigência do contrato será prorrogada por mais 03 (três) meses, passando a expirar em 09/02/2015.

**DA ASSINATURA:** 10/11/2014

**ASSINAM:** Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa L. L. CONSTRUTORA LTDA.

**Publicado por:**  
Luzinete Martins Ferreira  
**Código Identificador:**FFEB861A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇO 002/2015**

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 17/03/2015, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 002/2015, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para pavimentação asfáltica da Avenida Senador João Vilas Boas, de acordo com o Convênio Nº 787086/2013-MI, incluindo material e mão de obra, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo ao edital. Poderá participar da Tomada de Preço, todas as empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207

Ribeirãozinho - MT, 25 de fevereiro de 2015.

**MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA**

Pres. da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Maria Auxiliadora Cardoso  
**Código Identificador:**B15F7438

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 004 /GP/2014 EM, 07 DE JANEIRO DE 2.014.**

Designa Comissão de Depreciação de bens moveis e imóveis patrimoniais e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Por Lei.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Depreciação de Bens moveis e imóveis do Patrimônio Público do município de

Ribeirãozinho, para o exercício de 2014, para atuar nos casos exigidos por Lei composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente – Kenia Soares Simões  
Secretario – Maria Auxiliadora Cardoso  
Membro – Ailton Moura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**B6D22614

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 040 /GP/2014 EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.**

Designa Comissão de Reavaliação de bens moveis e imóveis patrimoniais e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Por Lei.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Reavaliação de Bens moveis e imóveis do Patrimônio Público do município de Ribeirãozinho, para o exercício de 2014, para atuar nos casos exigidos por Lei composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente – Kenia Soares Simões  
Secretario – Maria Auxiliadora Cardoso  
Membro – Ailton Moura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**F18CE803

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 315/GP/14 EM, 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo, **JAIME RODRIGUES BORGES**, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto a Secretária

Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 60 dias corridos, com início em 01/10/2014 e término em 30/11/2014 referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 01/07/1994 a 01/07/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, as nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**B92C11F6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 316/GP/14 EM, 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, SEBASTIÃO TAVARES DO NASCIMENTO, o mesmo receberá auxílio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**8FB3483C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 317/GP/14 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva KENIA SOARES SIMOES, referente ao período aquisitivo de 03/03/2012 a 30/03/2013. A partir de 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**BC521C11

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 318/GP/14 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabilizar a servidora, LUCIENE DE ABREU, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, ao qual esteve em período probatório desde 18 de novembro de 2011, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 02, a servidora LUCIENE DE ABREU, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**E35D35A3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 319/GP/14 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabilizar a servidora, VILMA LUZIA CORGOZINHO, no cargo de Professora, ao qual esteve em período probatório desde 18 de novembro de 2011, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe C nível 02, a servidora VILMA LUZIA CORGOZINHO, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**00B0F9F6

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 320/GP/14 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo SANDRO CANDIDO NUNES, referente ao período aquisitivo de 18/10/2014 a 18/10/2015. A partir de 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**419F9218

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 321/GP/14 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CLEOMARIA CARRIJO DE FREITAS SOUZA, referente ao período aquisitivo de 18/10/2013 a 18/10/2014. A partir de 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**A92AB608

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 322/GP/14 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo THIAGO BARBOSA VIANA, referente ao período aquisitivo de 15/11/2013 a 14/11/2014. A partir de 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**99AD85C3

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 323/GP/14 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo VILMAR DE JESUS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 18/10/2013 a 18/10/2014. A partir de 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**BEB19DAD

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 324/GP/14 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo, **CORIVALDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 60 dias corridos, com início em 19/11/2014 e termino em 19/02/2015 referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 01/11/2008 a 01/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**E109E7CD

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 325/GP/14 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo, **ANTONIO VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 01/11/2014 e termino em 30/01/2015 referente ao Terceiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 01/02/2009 a 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**F50961C5

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 326/GP/14 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, LUCIVAINÉ RODRIGUES PEREIRA, a mesma receberá auxílio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**EEF13342

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 327/GP/14 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, ELISANGELA KELMA GASPARETO SOARES, a mesma receberá auxílio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**F84722A0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 328/GP/14 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, OTACILIA RODRIGUES BATISTA, a mesma receberá auxílio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**BED150FD

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 329/GP/14 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, MARIA INES CARRIJO DA SILVA, a mesma receberá auxílio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**25F36A08

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 330/GP/14 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

*“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”*

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, LAECY CARDOSO DA SILVA, a mesma receberá auxílio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**BFAEE242

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 331/GP/14 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

*“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”*

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, PAULO BERNADO CAMARA, a mesma receberá auxílio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**03A55C58

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 332/GP/14 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a servidora. CARINA DE OLIVEIRA BORGES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, sem perda de seus direitos adquiridos para ocupar o cargo em Comissão de Diretora de Divisão de Arrecadação, Tributos e Patrimônio e Público, junto a Secretaria Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**4F6D9CED

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 333/GP/14 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder férias a servidora eletiva MAETE ALVES DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 21/01/2013 a 18/02/2014. A partir de 10/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janilde Oliveira Soares  
**Código Identificador:**822EFC49

**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 335/GP/14 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CLEIDIANY SILVA DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 09/12/2012 a 06/01/2013. A partir de 01/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**A4536D89

**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 336/GP/14 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo WALDINEY RIBEIRO DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 15/08/2013 a 15/08/2014. A partir de 01/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**38CE461F

**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 337/GP/14 EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabilizar a servidora, CLEIDIANY SILVA DOS SANTOS, no cargo de Engenheiro Agrônomo, ao qual esteve em período

probatório desde 08 de dezembro de 2011, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 02, a servidora CLEIDIANY SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Fomento da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**A33F09BF

**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 338/GP/14 EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabilizar a servidora, KEILA LARISSA FAVARO, no cargo de Enfermeira, ao qual esteve em período probatório desde 08 de dezembro de 2011, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 02, a servidora KEILA LARISSA FAVARO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janilde Oliveira Soares

**Código Identificador:**B39D6040

**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 339/GP/14 EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

## RESOLVE:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo SEBASTIÃO CORREIA DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 03/09/2011 a 03/09/2012. A partir de 16/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Janilde Oliveira Soares  
Código Identificador:F372D33E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO: Nº 006/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

**Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e as empresas **Hilgert & Cia LTDA**, inscrita no CNPJ 22.881.858/0001-45, instalada na Av. Marechal Rondon, nº 1327, Bairro, Centro, na cidade de Ji – Paraná/RO, representada neste ato pelo seu procurador Jefferson Muller Guimarães, estado civil, solteiro profissão, gerente, portador do CPF nº 696.300.382-34 e do RG nº 697.598 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Café Filho nº 409, Bairro, São Pedro Município de Ji – Paraná -RO, e a empresa **J.R. Distribuidora e Transportadora – Eireli - ME**, inscrita no CNPJ 84.755.800/0001-02, instalada na Av. Carlos Gomes, nº 2124, Bairro, Princesa Isabel, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato pelo seu proprietário Joel Raimundo dos Santos, estado civil, solteiro, profissão, empresário, portador do CPF nº 448.711.042-49 e do RG nº 540.701 SSP/RO, residente e domiciliado à Av. Carlos Gomes nº 2227, Bairro, Princesa Isabel, Município de Cacoal – RO, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 006/2015, Processo Administrativo nº. 007/2015 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades das Secretarias, conforme itens e especificações descritas no relatório abaixo, sendo vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA HILGERT & CIA LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45					
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	500	Lâmpada vapor de sódio tubular, alta pressão, 250w, base e-40, fabricação nacional, data de Fabricação, nome do fabricante e modelo Impresso, vida útil mínima 32.000 horas, fluxo	33,80	16.900,00

			Luminoso mínimo 33.000 lumens. Atender Normas abnt-nbr iec 662, selo Procel/inmetro		
04	UND	250	Reator v. Mercúrio externo 250 watts e 220 v	49,00	12.250,00
05	UND	100	Braço de 1,5metros, de 1" reto	19,70	1.970,00
06	UND	50	Luminária de 250 w de 1"	65,00	3.250,00
07	UND	2000	Cabo flexível de 4mm	1,45	2.900,00
11	UND	100	Abraçadeira tipo cinta para poste de concreto Cônico, 270mm; em aço carbono zincado por Imersão a quente, deve ser livre de Partes cortantes.	28,50	2.850,00
15	UND	500	Parafuso em aço carbono zincado a fogo, Cabeça abaulada (francês) 16x75mm com Porca.	3,30	1.650,00
17	UND	250	Bocal e-40 de porcelana	6,50	1.625,00
19	UND	50	Braço ornamental de 2,00 m, galvanizado a fogo 33 mm sapata com 02 furos	85,00	4.250,00
22	UND	50	Luminária pública padrão	65,00	3.250,00
23	UND	50	Braço suporte tipo "I"	30,00	1.500,00
24	UND	50	Estribo para braço tipo "I"	28,00	1.400,00
26	UND	10	Poste padrão compolto bifásico uma unidade consumidora	1.000,00	10.000,0
27	UND	05	Poste padrão compolto trifásico uma unidade consumidora	1.000,00	5.000,00
31	UND	200	Lampada a vapor metálico de 400 watts – para iluminação praça municipal	35,00	7.000,00

**EMPRESA HILGERT & CIA LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45**, no valor de R\$ 75.795,00 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais);

EMPRESA J.R. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA – EIRELI - ME, 84.755.800/0001-02					
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	UND	250	Relê foto elétrico 1000w, 220 v com acendimento automático	15,69	3.922,50
03	UND	100	Base externa para fixação de rele em pvc	5,73	573,00
08	UND	300	Parafuso máquina normal de 16 x 350	6,00	1.800,00
09	UND	600	Arruela quadrada 057x57x5	1,06	636,00
10	UND	100	Abraçadeira tipo cinta para poste de Cônico, 250mm; em aço carbono zincado por Imersão a quente, deve ser livre de rebarbas e Partes cortantes	20,00	2.000,00
12	UND	100	Abraçadeira tipo cinta para poste de concreto Cônico, 300mm; em aço carbono zincado por Imersão a quente, deve ser livre de rebarbas e Partes cortantes.	25,00	2.500,00
13	UND	100	Abraçadeira tipo cinta para poste de concreto Cônico, 350mm, em aço carbono zincado por Imersão a quente, deve ser livre de rebarbas e Partes cortantes.	42,73	4.273,00
14	UND	500	Parafuso em aço carbono zincado a fogo, Cabeça abaulada (francês) 16x45mm com Porca.	2,75	1.375,00
16	UND	500	Parafuso em aço carbonado zincado a fogo, Cabeça abaulada (francês) 16x150mm com Porca	4,50	2.250,00
18	UND	250	Adaptador de bocal e-27 para e-40	7,00	1.750,00
20	UND	10	Poste duplo t 11 metros 400 da n	1.325,04	13.250,40
21	UND	06	Poste duplo t 12 metros 600 da n	1.900,00	11.400,00
25	UND	05	Poste padrão completo monofásico uma unidade consumidora	700,00	3.500,00
28	UND	05	Poste curvo duplo, telecônico, com altura útil entre 4 e 12 metros, com diâmetro nominal de 60,3 mm no topo. Com base para chumbador ou para engastar no solo. Fabricado em tubo de aço sae1010-1020, atendendo as normas nbr-8158/14744 da abnt. Com seção cilíndrica de diâmetros variados, conifcadas e unidas por solda, projetados para suportar diferentes velocidades de vento.	2.980,00	14.900,00
29	UND	05	Poste reto, telecônico, com altura útil entre 6 e 12 metros, com diâmetro nominal de 76 mm no topo. Braçodecorativo, para 1 e 2 pétalas com articulação angular diversa. Para Engastar no solo ou com base e chumbador. Fabricado em tubo de açoes 1010-1020, atendendo as normas nbr-8158/14744 da abnt. Com seção cilíndrica de diâmetros variados, conifcadas e unidas por solda, projetados para suportar diferentes velocidades de vento.	2.150,00	10.750,00
30	UND	20	Projetores para iluminação de quadras esportivas, campo de futebol, estacionamentos e outros. Fabricadas em aço sae 1010/1020, atendendo a norma nbr 8158/ nbr 6323 abnt	36,00	720,00
32	UND	05	Poste de concreto circular para iluminação pública: dimensão do topo110, parede de 50 mm, carga nominal de 200 mm, de 12 metros de altura	1.780,00	8.900,00
33	UND	05	Poste de concreto circular para iluminação pública: dimensão do topo110, parede de 50 mm, carga nominal de 200 mm, de 15 metros de altura	2.500,00	12.500,00
34	UND	05	Poste de concreto circular para iluminação pública: dimensão do topo110, parede de 50 mm, carga nominal de 200 mm, de 18 metros de altura	3.390,00	16.950,00
35	SERV	24	Troca/substituição de lâmpadas, reatores, Ignitores, reles, luminárias, bocal, braços, Lm 1 e lm 3, postes ornamentais e superpostes Em todo perímetro urbano e rural do Município de Rondolândia – MT de no máximo 300 postes	3.500,00	84.000,00
36	SERV	24	Recuperação de equipamentos eletrônicos Incluindo: reatores, reles, luminárias, bem Como	1.000,00	24.000,00

	manutenção de postes em todo o perímetro urbano e rural do município de no máximo 300 postes	
--	--	--

**J.R. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA – EIRELI - ME, 84.755.800/0001-02**, no valor de R\$ 221.840,90 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta reais e noventa centavos);

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de R\$ 297.635,90 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) serviço (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

4.0. A Aquisição e os serviços desta licitação deverão ser prestados de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes conforme as condições estabelecidas neste Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força Junhor para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

**I** - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

**II** - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**III** - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A **FORNECEDORA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA**

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:

**I** – emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

**II** - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

**IV - Efetuar** os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

**8.1.** Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

**9.0. O Órgão/Entidade** efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **FORNECEDORA**, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

**9.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**9.2.** Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

**9.3.** Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

**10.0** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

**10.1.** Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**10.3.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.0.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.1.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.2.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.3.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.4.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas ao fornecimento do ITEM.

**11.5.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC**

**12.0.** Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.0.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **FORNECEDORA** ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

**13.1.** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

**13.2.** A **FORNECEDORA** sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**13.3.** No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

**13.5.** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **FORNECEDORA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a **FORNECEDORA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a **FORNECEDORA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**13.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**13.7.** A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **FORNECEDORA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**14.0.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.0.** As despesas decorrentes da contratação oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.103– Manutenção com Gabinete do Prefeito  
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (02).

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Unidade: 01 – Gestão das Finanças Municipais

Projeto Atividade: 2.106– Manutenção com Gabinete do Prefeito  
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (11)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.129 – Manutenção das Escolas Municipais  
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (42).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Gestão de Saúde

Projeto Atividade: 2.141 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades/Conselhos  
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (102).

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2.119 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Unidades  
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (147).

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2.150 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Assistência Social Unidades/Conselhos  
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (184).

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2.112 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração e Unidades  
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (217).  
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (219).

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade: 2.157 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura e Unidades/Conselhos  
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (256).

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ambiente

Projeto Atividade: 2.157 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Unidades/Conselhos  
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (270).

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Arrecadação

Unidade: 01 – Gestão de Arrecadação e Tributos

Projeto Atividade: 2.121 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Arrecadação e Unidades  
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (277).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.0** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II** - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 006/2015 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.0** As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia- MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**BETT S.M.DA SILVA**

Prefeita Municipal  
Gerenciadora

**JEFFERSON MULLER GUIMARÃES**

Procurador

Hilgert & Cia LTDA

Fornecedora

**JOEL RAIMUNDO DOS SANTOS**

Proprietario

**J.R.DIST. & TRANSPORTADORA EIRELI - ME**

Fornecedora

**Publicado por:**

Luciene Souza dos Santos

**Código Identificador:**16479E24

**CPL**

**EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2015**

**2º ATO**

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeada através do Decreto nº. 1.044/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2015**, cujo Objeto: “**Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias.**” processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 007/2015– SEMUSA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMEC, SEMAS, SEGAT, SEMAD, GAB, SEMEIA e SEMFAZ, tendo como vencedora de todos os itens 01, 04, 05, 06, 07, 11, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 27 e 31 a empresa: **Hilgert e Cia LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45, no valor Global de R\$ 75.795,00 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais)**, e vencedora dos itens: 02, 03, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35e 36 a empresa: **J.R. Distribuidora & Transportadora – Eireli - ME, CNPJ: 84.755.800/0001-02 no valor global de R\$: 221.840,90 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta reais e noventa centavos).**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**LUCIENE SOUZA SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Luciene Souza dos Santos

**Código Identificador:**3C1B6E14

**CPL**

**EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2015**

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeada através do Decreto nº. 1.044/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2014**, cujo Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais diversos de Informática e Permanente” processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 016/2015 – SEMUSA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMEC, SEMAS, SEGAT, SEMAD, GAB, SEMEIA e SEMFAZ tendo como vencedora dos itens Licitados 01 á 105 e 107 á 125, a empresa: **J.R. Distribuidora & Transportadora – Eireli - ME, CNPJ: 84.755.800/0001-02 no valor global de R\$: 647.484,20** (seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), e o item 106 foi desclassificado.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**LUCIENE SOUZA SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Luciene Souza dos Santos

**Código Identificador:7A6860C7**

**GABINETE DA PREFEITA  
ESCALA LICENÇA PRÊMIO OBRAS**

O secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Rondolândia, nomeado através do Decreto nº761/GAB/PMR/2013, vem, para fins de cumprimento do art.11 do Decreto nº1.022/ GAB/PMR/2014, que regulamentou a concessão da Licença Prêmio no Município de Rondolândia, levar ao conhecimento de todos, a relação dos servidores lotados neste órgão, que terão direito a gozarem a Licença Prêmio no período abaixo definido, consoante tabela anexa.

Os requisitos de admissibilidade deverão ser analisados pelo D.R.H e a Procuradoria Geral do Município, para posterior homologação do Gabinete da Prefeita.

**Rondolândia 05 de Novembro de 2014.**

NOME	CARGO	PERÍODO: ( ) ÚNICO ( X ) PARCELADO
SEVERINO LUIZ DOS SANTOS	MECANICO DE MÁQUINAS PESADAS	1º: DE 01/08/2015 A 30/09/2015 2º: DE 01/11/2015 A 30/11/2015
JOÃO FERREIRA LIMA	MECANICO DE VEÍCULOS PESADOS	1º: DE 01/08/2016 A 30/09/2016 2º: DE 01/11/2016 A 30/11/2016

NOME	CARGO	PERÍODO: ( X ) ÚNICO ( ) PARCELADO
VALDECIR DA SILVA CRUZ	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1º: DE 01/02/2015 A 30/04/2015
CLOVES TAMANDARÉ FRAGOSO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1º: DE 01/02/2015 A 30/04/2015
CARLOS AUGUSTO CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1º: DE 01/01/2016 A 30/03/2016
GILBERTO AGUIAR PEIXOTO	PEDREIRO	1º: DE 01/10/2014 A 30/12/2014
AGNALDO RIBEIRO ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS	1º: DE 01/01/2016 A 30/03/2016
ARMANDO AUGUSTO ARAUJO	VIGIA	1º: DE 01/02/2015 A 30/04/2015
VALDENY FREIRE	VIGIA	1º: DE 01/05/2015 A 30/07/2015
AIRTON SILVA ALEXANDRE	AG. VIGILANCIA	1º: DE 01/12/2015 A 29/02/2016
MARIA MARTA DE ANDRADE	AG. COMBATE AS ENDEMIAS	1º: DE 01/10/2015 A 30/12/2015
OVIDIA SANTANA DOS SANTOS	MERENDEIRA	1º: DE 01/02/2015 A 30/04/2015

**PAULO MONTEIRO LIMA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decreto Nº 761/GAB/PMR/13

**Publicado por:**

Fabio Frazao Vilanova

**Código Identificador:C27DC3BC**

**PODER EXECUTIVO**

*“Dispõe sobre o lançamento do IPTU 2015 e dá outras providências.”*

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município,

e considerando disposições estatuídas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 001 de 23 de dezembro de 2005 e demais alterações,

considerando a Lei Municipal nº 329 de 15 de Dezembro de 2014, referente à planta de valores imobiliários referente ao Exercício de 2015.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e taxa de coleta de lixo, referente ao exercício de 2015.

Parágrafo Único – A taxa referente à coleta do lixo deverá ser lançada no IPTU – 2015 de forma discriminada e poderá ser paga juntamente com o parcelamento do IPTU, porém, não incidirá desconto de que trata o Art. 4º do presente Decreto.

**Art. 2º** Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores, deverá o contribuinte solicitar junto a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributação da Prefeitura Municipal até o dia 20 de Junho de 2015.

**Art. 3º** A falsidade ou omissão nas informações fornecidas para a inscrição dos dados cadastrais do imóvel acarretará ao contribuinte multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do imposto, calculado com base nos dados corretos do imóvel, conforme o que estabelece o Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 001/2005 de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 4º** - Para o pagamento em cota única até o dia 30 de Abril de 2015 terá o contribuinte os seguintes descontos sobre o valor do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

I - de 30% (trinta por cento) até 30 de Abril;

II - de 20% (vinte por cento) até 31 de Maio;

III - de 10% (dez por cento) até 30 de Junho.

**Art. 5º** Para o pagamento parcelado (em até 09 Parcelas) fixam-se as seguintes datas de vencimento:

a) 1ª (primeira) parcela, vencimento em 30 de Abril de 2015;

b) 2ª (segunda) parcela, vencimento em 30 de Maio de 2015;

c) 3ª (terceira) parcela, vencimento em 30 de Junho de 2015;

d) 4ª (quarta) parcela, vencimento em 30 de Julho de 2015;

e) 5ª (quinta) parcela, vencimento em 30 de Agosto de 2015;

f) 6ª (sexta) parcela, vencimento em 30 de Setembro de 2015;

g) 7ª (sétima) parcela, vencimento em 30 de Outubro de 2015;

h) 8ª (oitava) parcela, vencimento em 30 de Novembro de 2015;

i) 9ª (nona) parcela, vencimento em 30 de Dezembro de 2015;

**Art. 6º** Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na instituição recebedora, o prazo para pagamento da mesma passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.

**Art. 7º** Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Rondolândia - MT, relativo ao exercício de 2015, todos os munícipes contribuintes.

**Art. 8º** Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão sendo remetidos aos contribuintes até dia 30/03/2015.

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.062/GAB/PMR/2015 DE 25 DE  
FEVEREIRO DE 2015**

**Parágrafo único. O contribuinte que não receber seu carnê até dia 30 de Março de 2015 deverá solicitá-lo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, para providenciar o respectivo pagamento.**

**Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2015.**

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabio Frazao Vilanova

**Código Identificador:4C5EF698**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO TESTE SELETIVO 001 - 2015 - SMED**

**RESULTADOS DA SELETIVA CONTAGEM DE PONTOS DE  
TÍTULOS - PROFESSOR**

Ordem	Nome de Candidato	Cargo	Classificação	localidade
01	Maria Selma da Cunha	Professor	Classificado	Cedral
02	Enigracye Batista	Professor	Classificado	Z. Urbana
03	Elina Maria Barbosa	Professor	Classificado	Z. Urbana
04	Ana Cláudia Augusta da Silva	Professor	Classificado	Z. Urbana
05	Riane Maria de Sá	Professor	Classificado	Cedral
06	Ingrid Bruna Tassarolo	Professor	Classificado	Raizama
06	Jatil Alves da Guia Santos	Professor	Classificado	Ribeirão do Ouro
07	Kleber da Silva Trigueiro	Professor	Classificado	Benedita de Almeida
08	Laura Alves de Lara	Professor	Classificado	Z. Urbana
09	Darlene Glória de Campos	Professor	Classificado	Bauxi
10	Darcinho de Loyola	Professor	Classificado	Pindaival
11	Regina de Oliveira Pinto	Professor	Classificado	Z. Urbana
12	Arlene Francisca Pereira	Professor	Classificado	Bauxi
13	Meyre Assunção de Almeida Pereira	Professor	Classificado	Z. Urbana
14	Fabiana Silva Pinto	Professor	Classificado	Z. Urbana
15	Tereza Maria Nardin	Professor	Classificado	Z. Urbana
16	Ney Brasil de Almeida	Professor	Classificado	Z. Urbana
17	Viviane Rubilhene de Oliveira C. Silva	Professor	Classificado	Z. Urbana
18	Messias Ricarda de S. R. Oliveira	Professor	Classificado	Z. Urbana
19	Durvanice R. Lima	Professor	Classificado	Z. urbana
20	Adriano Soares Correa	Professor	Classificado	Benedita de Almeida
21	Dirley Terezinha Dresh	Professor	Classificado	Z. Urbana
22	Ariana Ferreira Assunção	Professor	Classificado	Z. Urbana
23	Jorge Luiz da Silva	Professor	Classificado	Benedita de Almeida
24	Alcione Steffe da Silva	Professor	Classificado	Z. Urbana
25	Pedro de Almeida Chaves	Professor	Classificado	Benedita de Almeida
26	Ana Ligia Martins de Lima	Professor	Classificado	Z. Urbana
27	Denilce Aparecida dos Santos	Professor	Classificado	Z. Urbana
28	Eliane da Guia Hurtado	Professor	Classificado	Z. Urbana
29	Rosângela Buena de Almeida	Professor	Classificado	Bauxi
30	Elci Pereira de Souza Pereira	Professor	Classificado	Z. Urbana
31	Yolanda Aparecida Rodrigues	Professor	Classificado	Raizama
32	Raimundo de S. Filho	Professor	Classificado	Pindaival
33	Emerson Dulcinei da Silva	Professor	Classificado	Z. Urbana
34	Kelly kwiecinski	Professor	Classificado	Bauxi

**Rosário – Oeste, 23 de Fevereiro de 2015**

Comissão Responsável Pelo Teste Seletivo Simplificado Portaria Nº 027/2015

**EUNICE SENIS SOUZA ZARK**

**JILSETE ALVES DA CUNHA**

**VIRGINIA APARECIDA DA SILVA**

**RESULTADOS DA SELETIVA CONTAGEM DE PONTOS DE  
TÍTULOS ADI (MONITOR(A) – 40H**

Nº	CANDIDATOS	CLASSIFICADOS	CARGO	LOCALIDADE
01	Waldirene Maria Arruda dos Reis	Classificado	ADI	Creche
02	Neli Oliveira Magalhães	Classificado	ADI	Creche
03	Maria José Ribeiro Costa	Classificado	ADI	Creche
04	Alsivany Keila da Silva	Classificado	ADI	Creche
05	Arethusa das Dores Oliveira Silva	Classificado	ADI	Creche
06	Dircelene de Matos Correa	Classificado	ADI	Creche
07	Ivanil Aparecida da Silva	Classificado	ADI	Creche
08	Laudilene de O. Freitas	Classificado	ADI	Creche
09	Kenis Aparecida da Silva Cardoso	Classificado	ADI	Creche
10	Maria Edvirges Damasceno	Classificado	ADI	Creche
11	Wania Noêmia de Souza	Classificado	ADI	Creche
12	Nelzalina dos Santos Silva	Classificado	ADI	Creche
13	Regina Kátia Maria de Almeida	Classificado	ADI	Creche
14	Inês Silva Souza	Classificado	ADI	Creche
15	Lidiane Martins Silva	Classificado	ADI	Creche
16	Claudia de Cássia Nolasco	Classificado	ADI	Creche
17	Waneysa Maria Sossimeyer	Classificado	ADI	Creche
18	Adelaide Benedita da Silva Rondon	Classificado	ADI	Creche
19	Ana Paula de Lima Félix	Classificado	ADI	Creche
20	Shirley Maria de Araújo	Classificado	ADI	Creche
21	Raquel Luiz de Souza	Classificado	ADI	Creche
22	Rosidelma R. da Silva	Desclassificado	ADI	Creche
23	Marilze Ribeiro da Silva	Desclassificado	ADI	Creche
24	Lucineide Maria de Lima	Desclassificado	ADI	Creche
25	Berenice Maria Ventura	Desclassificado	ADI	Creche
26	Marina Moreira dos Santos Nunes	Desclassificado	ADI	Creche
27	Alaine Pereira	Desclassificado	CARGO	Creche
28	Angélica Estefe Correa	Desclassificado	ADI	Creche
29	Ruben Pinho Macedo	Desclassificado	ADI	Creche
30	Marcelina Luciana da Conceição	Desclassificado	ADI	Creche
31	Débora Raquel Amaral	Desclassificado	ADI	Creche
32	Ionara Nunes Oliveira	Desclassificado	ADI	Creche
33	Janaina Aparecida Lousada	Desclassificado	ADI	Creche
34	Renata Francielle de Oliveira	Desclassificado	ADI	Creche
35	Lucélia da Cruz Teixeira	Desclassificado	ADI	Creche
36	Aparecida Pires de Camargo	Desclassificado	ADI	Creche
37	Ana Paula de Oliveira Lopes	Desclassificado	ADI	Creche
38	Aline Moraes Silva	Desclassificado	ADI	Creche
39	Alessandra Cristina da Silva	Desclassificado	ADI	Creche
40	Flávia Ataíde Silva	Desclassificado	ADI	Creche
41	Marinete Silva	Desclassificado	ADI	Creche
42	Adriana Conceição Ojeda	Desclassificado	ADI	Creche
43	Euzely Maria Batista	Desclassificado	ADI	Creche
44	Rosângela Lemes da Silva	Desclassificado	ADI	Creche
45	Greiciane Adriana Arruda Santos	Desclassificado	ADI	Creche
46	Manuele Estefe Correa	Desclassificado	ADI	Creche
47	Laiz Marye de Oliveira Brito	Desclassificado	ADI	Creche
48	Euquimomy Natalis Neves	Desclassificado	ADI	Creche
49	Rejeane Maria da Silva	Desclassificado	ADI	Creche
50	Mayla Gabriele Conceição	Desclassificado	ADI	Creche
51	Rodrigo Marcos da Costa Santos	Desclassificado	ADI	Creche
52	Arielen Lemes da Rocha	Desclassificado	ADI	Creche
53	Rosimari de Arruda Pereira	Desclassificado	ADI	Creche
54	Wanessa Fátima de Souza	Desclassificado	CARGO	Creche
55	Greici Domingas de Figueiredo	Desclassificado	ADI	Creche
56	Thaissa Pamilla da Silva de Almeida	Desclassificado	ADI	Creche
57	Telma Cristina Castro de Campos	Desclassificado	ADI	Creche
58	Viviane Aparecida Cardoso de Oliveira	Desclassificado	ADI	Creche
59	Marlene Almeida de Arruda	Desclassificado	ADI	Creche
60	Maria Lucia Oliveira	Desclassificado	ADI	Creche
61	Miquelina Maria Toledo	Desclassificado	ADI	Creche
62	Thatiane Conceição da Silva Campos	Desclassificado	ADI	Creche
63	Maria Marta Santana de Arruda	Desclassificado	ADI	Creche
64	Jucimara Soares de Oliveira	Desclassificado	ADI	Creche
65	Wellytan Fernanda Neves de Almeida	Desclassificado	ADI	Creche
66	Edir Eva de Almeida	Desclassificado	ADI	Creche
67	Amabile Leticia Santiago de Abreu	Desclassificado	ADI	Creche
67	Cintia Mara de Pinho	Desclassificado	ADI	Creche

**Rosário – Oeste, 23 de Fevereiro de 2015**

Comissão Responsável Pelo Teste Seletivo Simplificado Portaria Nº 027/2015

**EUNICE SENIS SOUZA ZARK**

**JILSETE ALVES DA CUNHA****VIRGINIA APARECIDA DA SILVA****RESULTADOS DA SELETIVA CONTAGEM DE PONTOS DE TÍTULOS – SERVIÇOS GERAIS – 40H**

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOCALIDADE
01	Veraci da Silva Santos	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
02	Jacira Angela da Silva	Classificado	S. GERAIS	Bauxi
03	Caio Felipe Alves da Silva	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
04	Ednamar Aparecida do Amaral	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
05	Romana Gambetta	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
06	Marlúcia Souza Ladislau	Classificado	S. GERAIS	Raizama
07	Marinete Conceição de Souza Santos	Classificado	S. GERAIS	Cedral
08	Ivanete Aparecida da Silva	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
09	Joanil de Santana	Classificado	S. GERAIS	Ribeirão do Ouro
10	Elida Maria Pereira Alves	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
11	Neímar da Cruz Messias	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
12	Marilze da Silva	Classificado	S. GERAIS	Bauxi
13	Soeli Antonia Alves Lemes	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
14	Julinete Manoela de Almeida	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
15	Luzia Almeida de Moraes	Classificado	S. GERAIS	Bauxi
16	Rafaela Avelina Ferreira	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
17	Ana Antonia Pinto	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
18	Roselina Maria de Queiroz	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
19	Elis Regina de Almeida	Classificado	S. GERAIS	Bauxi
20	Luiza Eva de França	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
21	Maria Conceição Sampaio Almeida	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
22	Nadir Borges Fernandes Sobrinha	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
23	Lucinalva Luzia Santa Barbara	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
24	Lucenir Moraes Guia	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
25	Jucineide F. da Silva Camargo	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
26	Maria Mercí Pereira	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
27	Jocinete Benedita Gomes ramos	Classificado	S. GERAIS	Cedral
28	Ana Carolina de Almeida	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
29	Luciana Maria da Silva	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
30	Milena Fernanda Generoso Padilha	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
31	Edanila Alesandra Pereira A. de Almeida	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
32	Solange Lemes do Prado	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
33	Adriana Francisca de Deus	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
34	Aparecida Zelinha de Almeida	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
35	Deusaqueli Maria da Silva	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
36	Andreia Lemes de Figueiredo	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
37	Paula Gabriele Pereira	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
38	Elizangela da Silva Martins	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
39	Celia Aparecida de Almeida	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
40	Maisa Benedita Nunes Ferreira	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
41	Dryendre de Santana	Classificado	S. GERAIS	Zona Urbana
42	Maria Gonçalves S. Almeida	Classificado	S. GERAIS	Bauxi
43	Ivani de Assunção	Classificado	S. GERAIS	Bauxi
44	Michelly Cristina da Silva	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana
45	Josadak do Carmo Leite	Desclassificado	S. GERAIS	Raizama
46	Joemil Jesus de Almeida	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana
47	Paulina Miguel de Matos	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana
48	Alessandra Francisca de Abreu	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana
49	Loeciry da Silva	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana
50	Aviler França e Silva	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana
51	Ana Claudia Barbosa Gomes	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana
52	Sirlene Lemes de Oliveira	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana
53	JessiKa Querina de Queiroz	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana
54	Nair Benicia Ribeiro	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana
55	Janil Fatima de Roma	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana
56	Sueli Maria da Silva	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana
57	Luzia Santana da Silva	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana
58	Vagner Rudi de Oliveira	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana
59	Walter Pedroso de Almeida	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana

60	Wades Pedroso de Almeida	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana
61	Hartnise Martins Francisco da Silva	Desclassificado	S. GERAIS	Zona Urbana

**Rosário – Oeste, 23 de Fevereiro de 2015**

Comissão Responsável Pelo Teste Seletivo Simplificado Portaria Nº 027/2015

**EUNICE SENIS SOUZA ZARK****JILSETE ALVES DA CUNHA****VIRGINIA APARECIDA DA SILVA****RESULTADOS DA SELETIVA CONTAGEM DE PONTOS DE TÍTULOS - VIGILANTE 40H**

Nº	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOCALIDADE
01	Gleisier E. Cardoso	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
02	Fernando Cesar Cruz	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
03	Edna Andrade de Lima	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
04	Enaldo Abadia da Silva	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
05	Pedro Paulo Martins da Silva	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
06	Igor Henrique Correa Luz	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
07	Gilson Euzébio de Pádua	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
08	Aldo Marques da Silva	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
09	Jair Cornelio de Souza	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
10	Cristiano Benedito Cunha	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
11	Geovany Antonio da Cruz	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
12	Queli da Costa Rodrigues	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
13	Natan Ferreira da Silva	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
14	Rosidete da Conceição Damasceno	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
15	Nezelito Leandro da Silva	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
16	Marcio Natalino	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
17	Urbano Pires de Camargo	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
18	Francisco Martins de Andrade	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
19	Arivaldo José Ferreira	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
20	Ireno Lemes Pedro	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
21	Idinei Ribeiro Santa Barbara	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
22	Elison Luiz Miguel de Almeida	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
23	Antonio Nunes Brandão	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
24	Wesley Henrique Neves Torres	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
25	Eliduenes Lemes de Freitas	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
26	José Fernando Toledo Silva	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
27	Douglas Fernandes de Souza	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
28	Delvandes Dante de Lima	Classificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
29	Ednaldo batista da Silva	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
30	Glayson Bento de Oliveira	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
31	Christony Ryan de Moraes	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
32	Manuel Aristides de Santana	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
33	Jano Conceição de Matos	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
34	Mauri Alves de Roma	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
35	Christyan Gleiber de Moraes	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
36	Joilson Santos de Oliveira	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
37	Claudinei Pessoa de Araújo	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
38	Elton das neves Gomes	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
39	Lindomar Resende de Oliveira	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
40	Pedro ramalho Barroso	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
41	José Maria da Siva	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
42	Marcio Guia da Silva	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
43	Agener Dadino da Costa	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
44	Bento da Silva oliveira	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
45	Jonas Ferreira da Silva	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
46	Inácio Mere Soares	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
47	Evacio da Silva	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural
48	Devyid Willian de Araujo Von Mulhen	Desclassificado	Vigilante	Zona Urbana/Rural

**Rosário – Oeste, 23 de Fevereiro de 2015**

Comissão Responsável Pelo Teste Seletivo Simplificado Portaria Nº 027/2015

**EUNICE SENIS SOUZA ZARK****JILSETE ALVES DA CUNHA****VIRGINIA APARECIDA DA SILVA**

**Publicado por:**  
Dejair Roberto Iiu Junior  
**Código Identificador:**2099F52E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL  
Nº003/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o resultado do Pregão Presencial nº 003/2015, Registro de Preço nº 000/2015, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT. Foi registrado o preço do item referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço da empresa RODRIGO NOGUEIRA DIAS – ME com o valor do item - 01 R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), item 02 com o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), item - 03 R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), item - 04 R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação – MT, 24 de Fevereiro de 2015.

**ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Andreia Viviane Souza de Almeida  
**Código Identificador:**C72233F1

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

**OBJETO:** Solicita a contratação de Pessoa Física para prestação de Serviços Jurídicos.

**DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos e Licitantes que participou desta Inexigibilidade supramencionada o Sr:

**a) RONAN DE OLIVEIRA SOUZA**  
**CPF: 313.531.341-72**  
**RG: 786 806 SSP/MT**

Do resultado do julgamento sagrou-se vencedor o Sr. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA, com proposta no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu - MT 25 de Fevereiro de 2015.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Maria Inês Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4B778505

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
TRIVELATO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL AMM NA DATA 24/02/2015

**ONDE SE LÊ;** DATA DE PRAZO 31/12/2014 E VALOR GLOBAL CONTRATO R\$ 15.320,00 (quinze mil trezentos e vinte reais).

**PASSA-SE LER** DATA DE EMISSÃO 31/12/2015 E VALOR GLOBAL CONTRATO R\$ 15.320,00 (Quinze Mil Trezentos e vinte reais).

**Publicado por:**  
Moniqui Emanuella Marcanzoni  
**Código Identificador:**1DD44835

**CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

Cancelamento da Publicação do Extrato de Contrato do dia 24/02/2015 código identificador: 9554871E

**Publicado por:**  
Moniqui Emanuella Marcanzoni  
**Código Identificador:**062F8606

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO  
PORTARIA Nº 032/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015**

SÚMULA: “REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:** Concede gratificação ao servidor **MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA**.

**Art. 1º-** Fica acrescido o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento ao servidor **MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA** portadora do RG nº:11204222 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 825.614.271-53.

**Art. 2º -** O percentual acima esta dentro do previsto at. 20 § 1º da lei complementar nº 38 de cargos e salários do município de Santa Rita do Trivelato.

**Art.3º-** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se em especial a **portaria 082/2014** do dia 23 de junho do ano de 2014, demais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**HUGO GARCIA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se  
Na data supra

**Publicado por:**  
Joyce Suaely Afonso Barbosa  
**Código Identificador:**EE58FCC2

**LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Hugo Garcia Sobrinho, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Ilmo. Secretário Municipal de Obras, bem como considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, fulcrado no artigo 24, IV, da

Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação da empresa **Jose Antonio da Silva 73045454100-MEI CNPJ: 14.586.800/0001-40**, especializada para reforma de 57m<sup>2</sup> da ponte existente sobre o Rio Verde, na estrada municipal "Beija-Flor", pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Santa Rita do Trivelato – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

**HUGO GARCIA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Arlito Francisco da Silva  
**Código Identificador:**546A9BB1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL**  
**06/2015 - REGISTRO DE PREÇO 02/2015**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO – MT.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso– MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2015, Registro de Preço nº 02/2015 do tipo ME0 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, s/NOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorreu às 25/02/2015 às 09:00agrou-se vencedora a empresa: **EDILAINE BRUNA CAMARGO SCARPATT ME** vencedora do Lote 01 no valor total de R\$ 182.166,15 (cento e oitenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e quinze centavos);

Santo Afonso- MT, 25 de fevereiro de 2015.

**ELISANGELA MOURA DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Elisangela Moura dos Santos  
**Código Identificador:**9893EE66

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015  
CONTRATO Nº 04\_2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA AOS INTERESSADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015 PARA O SEGUINTE OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT DURANTE O CARNAVAL DE 2015.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT.  
CONTRATADA: ATIVA LOCAÇÃO LTDA.  
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015  
VIGÊNCIA: 17/02/2015

VALOR GLOBAL: 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

**VITÓRIO MASSARU HAYAMA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Natalina  
**Código Identificador:**A8E15F81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA AOS INTERESSADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015 PARA O SEGUINTE OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT DURANTE O CARNAVAL DE 2015.**

CONTRATADA: ATIVA LOCAÇÃO LTDA.

VALOR GLOBAL: 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

**VITÓRIO MASSARU HAYAMA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Natalina  
**Código Identificador:**9F5E522C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**LICITAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP 004/2015**

Ato de homologação  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
pregão PRESENCIAL Nº 004/2015

**OBJETO:** Futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) destinada ao funcionamento das unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Leste/MT.** Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**Empresa: NELSO FAVARETTO & CIA LTDA – ME CNPJ – 17.553.753/0001-27 No valor total de R\$. 305.747,60 (Trezentos e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).**

**Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER PEREIRA EIRELI EPP CNPJ – 21.272.835/0001-70. No valor total de R\$. 212.252,87 (duzentos e doze mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).**

Santo Antônio do Leste - MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Weverton Ancelmo  
**Código Identificador:**41F4FA64

**LICITAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP 005/2015**

Ato de homologação

**REGISTRO DE PREÇOS**

pregão PRESENCIAL Nº 005/2015

**OBJETO:** Futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar PNAE) destinada ao funcionamento das unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Leste/MT.** Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**Empresa:** NELSO FAVARETTO & CIA LTDA – ME CNPJ – 17.553.753/0001-27 No valor total de R\$. 124.404,14 (Cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos).

**Empresa:** COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER PEREIRA EIRELI EPP CNPJ – 21.272.835/0001-70. No valor total de R\$. 108.645,08 (Cento e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Santo Antônio do Leste - MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Weverton Ancelmo

**Código Identificador:**665ED1E3

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.362/0001-90, com sede na Rua “A”, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Leste/MT, serve-se do presente para promover a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à EMPRESA CONSTRUIT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.369.150/0001-44, situada na Avenida K, Quadra 05, lotes 1 a 4, Distrito Industrial, município de Rondonópolis MT, CEP: 78745-705, na pessoa de seu sócio proprietário, Sr. DERNIVALDO GIL DO AMARAL, para apresentar **A CND DA OBRA** relativo à execução da obra realizado por esta empresa referente ao Programa Parceria – Carta de Crédito FGTS – Operações Coletivas - Garantias Caução de Depósitos – Residencial Jardim Bem Viver celebrado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, com vistas à liberação da última parcela (6,32% correspondente a R\$ 38.263,80):

Com fundamento nos dispositivos constitucionais e demais legislação aplicável a espécie, esta notificação está sendo publicizada no Diário Oficial dos Municípios e no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio do Leste/MT, 23 de Julho de 2014.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

Prefeito Municipal

**RONAN DE OLIVEIRA SOUZA**

Assessor Jurídico

OAB/MT 4.099

NOTIFICADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Construit Construtora LTDA

**DERNIVALDO GIL DO AMARAL****Publicado por:**

Ita Roberta Soares

**Código Identificador:**828EA2EE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

**TERMO DE POSSE****Cargo Efetivo**

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2015, compareceu na prefeitura municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na sala do Departamento de Recursos Humanos, o senhor **JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO**, portador da carteira de identidade nº 50.520.892-1 - SSP-SP e o CPF nº 043.477.521-56, com o fim de tomar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, o qual foi aprovado no Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 049, de 17 de dezembro de 2012, e convocado para **POSSE** pelo Edital de Convocação nº 11, de 09 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de janeiro de 2015. Neste ato, o empossado declara expressamente que aceita as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo para o qual foi aprovado e empossado, comprometendo-se em bem servir e defender os interesses do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. O candidato ora empossado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, sendo exonerado se não entrar em exercício no prazo previsto, de acordo com os §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 036, de 30 de outubro de 2003.

São Félix do Araguaia-MT, em 22 de janeiro de 2015.

**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO**

Empossado

**Publicado por:**

Marcelino de Fávéri

**Código Identificador:**D001EDE1

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ATO CONVOCATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2015**

Dispõe sobre convocação de Funcionário Público Municipal.

**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer a ordem funcional da administração pública;

**CONSIDERANDO** as peculiaridades administrativas do Município;

**CONSIDERANDO** o dever do poder público em prestar o devido atendimento aos cidadãos e munícipes, bem como ainda aos procedimentos de ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** os ditames legais contidos no parágrafo único do art. 104, da Lei Complementar nº 36 de 30 de outubro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar o servidor **GIANCARLO KISSER FURRER**, Brasileiro, Funcionário Público Municipal, com o Cargo de Enfermeiro PSF, com sua matrícula funcional nº 897, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Araguaia, nº 248 Centro – CEP 78670-000, no prazo improrrogável de Dez (10) dias, para

reassumir as suas atividades funcionais, perante o seu órgão de origem.

Art. 2º O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 1º ensejará início de procedimento administrativo para sua exoneração.

Art. 3º Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, em 05 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelino de Fáveri  
**Código Identificador:**E9DF9DCB

### PREFEITURA MUNICIPAL ATO CONVOCATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO

#### ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2015

Dispõe sobre convocação de Funcionário Público Municipal.

**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer a ordem funcional da administração pública;

**CONSIDERANDO** as peculiaridades administrativas do Município;

**CONSIDERANDO** o dever do poder público em prestar o devido atendimento aos cidadãos e munícipes, bem como ainda aos procedimentos de ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** os ditames legais contidos no parágrafo único do art. 104, da Lei Complementar nº 36 de 30 de outubro de 2003;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a servidora **JULIANA MONTENEGRO MENEZES NEIVA**, Brasileira, Função Pública Municipal, com o Cargo de Enfermeira PSF, com sua matrícula funcional nº 700, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Araguaia, nº 248 Centro – CEP 78670-000, no prazo improrrogável de Dez (10) dias, para reassumir as suas atividades funcionais, perante o seu órgão de origem.

Art. 2º O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 1º ensejará início de procedimento administrativo para sua exoneração.

Art. 3º Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, em 05 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelino de Fáveri  
**Código Identificador:**FEA09FE7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015- A.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS AO SETOR DE CADASTRAMENTO DO MUNICÍPIO, SOBRE A VEGETAÇÃO DE COBERTURA DOS IMOVEIS RURAIS, PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA EMISSÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS VALORES COBRADOS REFERENTES AOS IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. **Vigência:** 12 meses (11/02/2015 à 11/02/2016). **Empresa adjudicatária:** JOÃO BATISTA LOPES, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 20.279.679/0001-07, no valor total de R\$ 1.157.450,00 (Hum milhão Cento e Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos Reais). **ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala de Licitação e Contratos, nesta Prefeitura. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015, Pregão Presencial: n.º 003/2015.

São Félix do Araguaia – MT, em 11 de Fevereiro de 2015.

**Publicado por:**  
Daiane Silva Nascimento  
**Código Identificador:**3D5F820E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015- B.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS AO SETOR DE CADASTRAMENTO DO MUNICÍPIO, SOBRE A VEGETAÇÃO DE COBERTURA DOS IMOVEIS RURAIS, PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA EMISSÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS VALORES COBRADOS REFERENTES AOS IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. **Vigência:** 12 meses (11/02/2015 à 11/02/2016). **Empresa adjudicatária:** M.S. CLAUDIO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 11.455.181/0001-67, no valor total de R\$ 94.497,00 (Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais). **ITENS:** 18, 19, 20, 23, 24, 25 e 33. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala de Licitação e Contratos, nesta Prefeitura. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015, Pregão Presencial: n.º 003/2015.

São Félix do Araguaia – MT, em 11 de Fevereiro de 2015.

**Publicado por:**  
Daiane Silva Nascimento  
**Código Identificador:**FF66A392

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015- C.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS AO SETOR DE CADASTRAMENTO DO MUNICÍPIO, SOBRE A VEGETAÇÃO DE COBERTURA DOS IMOVEIS RURAIS, PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA EMISSÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS VALORES COBRADOS REFERENTES AOS IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. **Vigência:** 12 meses (11/02/2015 à 11/02/2016). **Empresa adjudicatária:** LUCIANO BORGES DE AQUINO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º

11.609.512/0001-76, no valor total de R\$ 111.250,00 (Cento e Onze Mil Duzentos e Cinquenta Reais). **ITENS:** 35 e 36. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala de Licitação e Contratos, nesta Prefeitura. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 005/2015, Pregão Presencial: n.º 003/2015.

São Félix do Araguaia – MT, em 11 de Fevereiro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Silva Nascimento  
**Código Identificador:**6351975D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em locação de aparelhamento (palco, tendas, som e iluminação), para realização do Carnaval 2015. **CONTRATADA:** JOÃO BATISTA LOPES, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.279.679/0001-07. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia – MT, inscrita no CNPJ: 03.918.869/0001-08. **Firmado em:** 11/02/2015. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.280,00 (*Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta Reais*). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/1993. Processo Licitatório nº 005/2015, Pregão Presencial nº 003/2015.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de Fevereiro de 2015.

**JOSE ANTONIO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Daiane Silva Nascimento  
**Código Identificador:**0E590825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015  
PROCESSO Nº 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Félix do Araguaia -MT, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto *Contratação de Empresa especializada em serviços de construção para realização de reforma e pequenos reparos no prédio da Creche Municipal Dona Tunica, Município de São Félix do Araguaia - MT, conforme planilhas, cronograma físico financeiro e projeto em anexo*, com data de abertura para o dia 23 de Fevereiro de 2015 às 09:00h, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados na Licitação.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

**FABIANA AGUIAR DA SILVA**  
Presidente da CPL/PMSFA  
Portaria n.º 011/2015

**Publicado por:**  
Daiane Silva Nascimento  
**Código Identificador:**C07AEB3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015  
PROCESSO Nº 007/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Félix do Araguaia -MT, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto *Contratação de Empresa especializada em serviços de construção para realização de reforma e pequenos reparos no prédio da Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira, no Distrito*

*do Espigão do Leste, Município de São Félix do Araguaia, conforme planilhas, cronograma físico financeiro e projeto em anexo*, com data de abertura para o dia 24 de Fevereiro de 2015 às 09:00h, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados na Licitação.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

**FABIANA AGUIAR DA SILVA**  
Presidente da CPL/PMSFA  
Portaria n.º 011/2015

**Publicado por:**  
Daiane Silva Nascimento  
**Código Identificador:**977AFA4A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**- TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2014.** ASS: 13/02/2015. VCT: 14/04/2015. Contratado: **SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**; Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 13/02/2015 a 14/04/2015, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso III, e § 2º.

São José do Rio Claro - MT, 25 de fevereiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiana Dockhorn  
**Código Identificador:**D4BD4664

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2014.** ASS: 25/02/2015. Contratado: **SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**; Objeto: Fica ajustado entre as partes que os valores previstos e consignados no Termo de Contrato original, sofrerão acréscimos de 44,03% (Quarenta e quatro virgula zero três por cento) com o valor de R\$ 199.319,06 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e dezenove reais e seis centavos), conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 65, inciso I alínea a e b.

São José do Rio Claro - MT, 25 de fevereiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiana Dockhorn  
**Código Identificador:**E1540759

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO Nº 007/2015**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicidade e divulgação de avisos, atividades, campanhas e programas do poder executivo, feitos por meio de radiodifusão no Município de São José do Rio Claro.**

Data de **Abertura: às 08:00 horas, do dia 11 de Março de 2015**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de

segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**TATIANA DOCKHORN**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Tatiana Dockhorn  
**Código Identificador:**E01D0790

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO Nº 008/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e gêneros alimentícios perecíveis.**

Data de **Abertura: às 08:00 horas, do dia 12 de Março de 2015**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**TATIANA DOCKHORN**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Tatiana Dockhorn  
**Código Identificador:**6F928D20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.**

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Medição e Fiscalização de Obras executadas no Município de São José do Rio Claro, para o exercício de 2015, composta dos seguintes membros:

**Presidente: Anésio Radigonda**  
**Membro: Nilton Pereira**  
**Membro: Derli Soares Floriano**  
**Membro: Marco Aurélio Ferreira Leite**  
**Membro: Marcelo Izaias**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro(MT), 20 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**A3C22104

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS.**

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Recebimento Provisório e, em tempo, o Definitivo, de Bens, Materiais e Serviços adquiridos pelo Município de São José do Rio Claro, para o exercício de 2015, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento de sua atuação, composta dos seguintes membros:

**Presidente: Marinéia Machado dos Santos**  
**Membro: Luciana Aguilera**  
**Membro: Paula Roseane de Lima de Souza**  
**Membro: Roberto Bayer**  
**Membro: Janalice dos Santos Venancio**  
**Membro: Sônia Salete Machado Ziliotto**  
**Membro: Anésio Radigonda**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro(MT), 20 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**29BD3408

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL.**

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o exercício de 2015, composta dos seguintes membros:

**Presidente: Maria Elizabeth Silva**  
**Membro: Edvani Aparecida Calvário**  
**Membro: Paula Rosiane de Lima de Souza**  
**Membro: Loiri Androscheski de Lima**  
**Membro: Roberto Bayer**  
**Membro: Rosilene Batista Meire Santos**  
**Membro: Ederson Márcio Santos da Silva**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro-MT, 20 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**0C9FA909

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o exercício de 2015, composta dos seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Sandra Franco Casavechia	Secretária Municipal de Administração	2123
Membro	Adenir Cristina de Moura Nunes	Agente Administrativo	1997
Membro	Marinéia Machado dos Santos	Auxiliar Administrativo	2112

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro-MT, 20 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**95965BB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA TRANSPOSIÇÃO DE CARGO.

**O Sr. Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão para realização do Processo Seletivo interno para Transposição do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem no Município de São José do Rio Claro-MT.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo especificados:

CARGO	SERVIDOR
• Enfermeira	Maria Santana da Silva Vieira
• Farmacêutico	Alberto Cardoso de Castro
• Assistente Social	Maria di Jesus Soares Mota
• Agente Administrativo	Kleiton de Oliveira Silva Santos
• Coordenadora de Recursos Humanos	Adenir Cristina de Moura Nunes

**Art. 4º** A Comissão ora instituída está vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publica-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro-MT, em 28 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**C2BE88FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2015, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que a Portaria nº 243/2014, de 26/10/2014, a qual nomeou a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Processo Administrativo Disciplinar**, objetivando a apuração da DENÚNCIA de atos funcionais irregulares praticados pela servidora municipal **CAMILA BRUSTOLIN DOS SANTOS**, Odontóloga, terá seu prazo expirado em 11/2/2015;

Considerando que o prazo inicial do referido Processo Administrativo Disciplinar, que é de 90 (noventa) dias, não é suficiente para a sua conclusão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de que trata a Portaria nº 243/2014, conforme dispõe o Artigo 198, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
São José do Rio Claro-MT, 2 de fevereiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**031B8256

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2015, DE 5 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor LEANDRO DE SOUSA CAETANO para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Cadastro e Apoio a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro(MT), 5 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**FB4B5F0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2015, DE 5 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir a Lotação dos servidores abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSE.
Eliza Rizzato	Aparecida Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	5/1/2015
Geani Lupi	Aparecida Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	5/1/2015

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro(MT), 5 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**DB8DAF86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2015, DE 5 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de janeiro/2015, conforme descritos:

NOME	CARGO	DATA INÍCIO
ABILIO DOS SANTOS NETO	MOTORISTA	1º/1/2015
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	ACD AUXILIAR CONSULT. DENTARIO	1º/1/2015
ADRIANA PEREIRA	VIGIA	1º/1/2015
ALBERTO RAFAEL DA SILVA	MOTORISTA	1º/1/2015
ALEXANDRINA PIRES	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/1/2015
ALZIRA PEREIRA VICENTE	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/1/2015
ANA LUCIA HARALA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/1/2015
ANA MARIA VICENTE BARBOSA	ENC DEPTO DE VIGILANCIA A SAUDE	1º/1/2015
ANDRE LUIS VIEIRA ROSA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	1º/1/2015
ANESIO PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º/1/2015
ARILDO ROBERTO DA CRUZ	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/1/2015
ARLEY CERVANTES	FISCAL DE TRIBUTOS	1º/1/2015
AULINA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º/1/2015
CLAUDIA REGINA GARCIA DA ROSA	ENFERMEIRO (A)	1º/1/2015
CLEUZA APARECIDA FERREIRA	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2015
CREVENICE SANTIAGO MACIEL	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2015
CRISTIANE MIQUELOTTI LOPES	COORDENADOR	1º/1/2015
DALZIRA CAETANO DE QUADROS	VIGIA	1º/1/2015
DANIELE TAVARES DA SILVA FIALHO	ACD AUXILIAR CONSULT. DENTARIO	1º/1/2015
DENISE LOURENA NEIA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/1/2015
DERLI SOARES FLORIANO	OPERADOR DE MAQUINAS	1º/1/2015
EDUARDO ROMUALDO DA SILVA	MOTORISTA	1º/1/2015
ELIANE AUXILIADORA COELHO ASSUNCAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/1/2015

ENIEDJA DE MELO SILVA	FISCAL SANITARISTA	1º/1/2015
EVERTON MACIEL DOS SANTOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	1º/1/2015
EZAURA AMARAL MACHADO	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/1/2015
FRANCISCA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/1/2015
FRANCISCO XAVIER CABOCLO	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2015
GERCI DOS SANTOS PEREIRA	GERENTE DE PROGRAMAS	1º/1/2015
GUERINO JOAO OPENCOSKI	MOTORISTA	1º/1/2015
HELENA CAETANO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/1/2015
IDALINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/1/2015
IRENE LUIZ BEZERRA	ACD AUXILIAR CONSULT. DENTARIO	1º/1/2015
JAIR MONTEIRO ROCHA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	1º/1/2015
JOAO CARLOS OPENCOSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	1º/1/2015
JOSEFA TENCIANO BEZERRA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/1/2015
LAUDICEIA FERREIRA DE CAMPOS PIRES	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2015
LEONICE DOS SANTOS	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2015
LIVRADA DA SILVA SATEL LEAL	SERVIDOR BRACAL	1º/1/2015
LUCIA DE FATIMA DA MOTA MAXIMIANO	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/1/2015
LUCIANE GOMES DOS SANTOS	VIGIA	1º/1/2015
LUCIMEIRE DA SILVA LIMANSKI	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/1/2015
LUZIA APARECIDA FRACASSO GOMES	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/1/2015
LUZINETE BATISTA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/1/2015
MARIA APARECIDA ALBINO MILA	COZINHEIRO (A)	1º/1/2015
MARIA APARECIDA MUNIZ	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/1/2015
MARIA APARECIDA SANTIAGO	COORD DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1º/1/2015
MARIA HELENA DE LIMA	COZINHEIRO (A)	1º/1/2015
MARIA IVETE CRUZ SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/1/2015
MARIA JOSE FARIAS DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/1/2015
MARLI MARIA MONTEIRO PROGETE	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/1/2015
MAURICIO DE ALMEIDA BARBOSA	ENC DEPTO APOIO ADM PROM SOCIAL	1º/1/2015
MIGUEL DE SOUZA FILHO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	1º/1/2015
MIRIAN YOSHIDA RAMOS	MONITOR (A) I	1º/1/2015
NAIR DE ARAUJO BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º/1/2015
NERECI ALAMINI	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/1/2015
ROZINILDA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/1/2015
SEBASTIAO LUIZ OPENCOSKI	MOTORISTA	1º/1/2015
SIDNEY DE SOUZA CORDEIRO	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/1/2015
SILVANA RIBEIRO	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/1/2015
SIRLEI ALVES	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/1/2015
SIRLEI APARECIDA MARINO MORETTI	ENFERMEIRO (A)	1º/1/2015
SOLANGE PEDROSO DA SILVA	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL	1º/1/2015
TALITA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	1º/1/2015
VALSI FRANCISCO	MOTORISTA	1º/1/2015
VANDERLEY GOMIDES LUIZ	MOTORISTA	1º/1/2015

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro – MT, 5 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**F0636D46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2015, DE 5 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença à Gestante à servidora abaixo, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Sandra Gonçalves da Silva Santos	120 dias	11/12/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data descrita no artigo primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro – MT, 5 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**6881F424

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2015, DE 5 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença à Gestante à servidora abaixo, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Meire Josiane Moreira	120 dias	5/1/2015

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro – MT, 5 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**10E06B27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2015, DE 5 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora WIVIANY CHRYSTINA SANTOS SILVA para o cargo comissionado de Encarregada do Departamento de Atendimento e Gestão de Programas a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro(MT), 5 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**AD6F82C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2015, DE 6 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar ao servidor abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Leonia Dutra Camilo	Final de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família	6/1/2015

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro – MT, 6 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**E2054E21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2015, DE 10 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar aos servidores abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Márcia Maria Alves da Silva	Final de Licença para tratamento de saúde	10/1/2015
Marlene Virmond Bedin	Final de Licença para tratamento de saúde	10/1/2015

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro – MT, 10 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**AD3E6596

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Transferir a Lotação do servidor abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Karla Eduarda da Silva Lara	Recepcionista	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	12/1/2015

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro(MT), 12 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**F4FBE1E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE RETROATIVO REFERENTE A PROMOÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de diferença da Promoção da servidora AUDINEIDE COSTA ROCHA DA CRUZ, com matrícula 1649, efetiva no cargo de Professora, promovida para a Classe “C” referencia “I” em agosto/2014. Esse pagamento retroativo se refere aos meses de março, abril, maio, junho e julho, conforme parecer jurídico constante em sua pasta funcional.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro-MT, 15 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**945B4EAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE RETROATIVO REFERENTE A PROMOÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de diferença da Promoção da servidora LINDALVA MARQUES AYELLO, com matrícula 63, efetiva no cargo de Professora, promovida em agosto/2014 para a Classe “C” referencia “I”. Esse pagamento retroativo se refere aos meses de maio, junho e julho, conforme parecer jurídico constante em sua pasta funcional.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro-MT, 15 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**F4C834D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE RETROATIVO REFERENTE A PROMOÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de diferença da Promoção da servidora LUCIMEIRE DA SILVA LIMANSKI, com matrícula 1656, efetiva no cargo de Professora, promovida em agosto/2014 para a Classe “C” referencia “I”. Esse pagamento retroativo se refere ao mês de julho, conforme parecer jurídico constante em sua pasta funcional.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro-MT, 15 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**724FBCFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE RETROATIVO REFERENTE A PROMOÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de diferença da Promoção servidora LUCINETE PERPÉtua SILVA CRUZ, com matrícula 718, efetiva no cargo de Professora, promovida para a Classe “C” referencia “I” em agosto/2014. Esse pagamento retroativo se refere aos meses de abril, maio, junho e julho, conforme parecer jurídico constante em sua pasta funcional.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro-MT, 15 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**8DE31899

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/2015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção aos servidores da Educação Básica do Município de São José do Rio Claro-MT, de acordo com a Lei nº 831, de 22 de julho de 2010, conforme discriminado, a partir de janeiro/2015:

PROMOÇÃO				
SERVIDOR	CARGO	ANEXO	CLAS/REF ATUAL	CLAS/ REF PROMOVIDA
ANA GREICY GIL ALFEN	PROFESSORA	II	B-III	C-I
CLAUDIVAM DE ARAUJO GERICO	PROFESSOR	II	B-III	C-I
ELIZANGELA CRISTINA DA ROCHA	SERVIDOR BRAÇAL	III-B	A-VI	B-I
MARIA GUATEL DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	III-B	A-III	B-I

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro – MT, 15 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**41D0748E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção aos servidores da Administração do Município de São José do Rio Claro-MT, de acordo com a Legislação, conforme discriminado, a partir de janeiro/2015:

PROMOÇÃO				
SERVIDOR	CARGO	ANEXO	CLAS/REF ATUAL	CLAS/ REF PROMOVIDA
ANTONIO ATAIDE DA SILVA	MOTORISTA	III-C	B5	C4
CICERO GOMES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQ.	III-B	A4	B4
DERLI FLORIANO SOARES	OPERADOR DE MÁQ.	III-B	B4	C4
FREDERICO RICARDO F. DE OLIVEIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	III-H	B4	C4
GUERINO JOÃO OPENCOSKI	MOTORISTA	III-C	B5	C5
MARCOS IZAIAS	FISCAL SANITARISTA	III-H	A3	B3
MARIA JOSE BARBOSA CAETANO	AUX. SERV. GERAIS	III-A	A4	B4
NILVA DOS SANTOS	AGENTE ADM	III-G	A9	B9
ROBERTO BAYER	MECANICO	II-B	B5	C5

SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	III-C	B8	C8
VANDERLEY LUIZ GOMIDES	MOTORISTA	III-C	A3	B3

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro – MT, 15 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**7C2414F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor ROSINEI VIEIRA DE MENDONÇA para o cargo comissionado de Gerente de Programas, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro(MT), 15 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**9262A7F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2015, DE 16 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA CORREA DA COSTA FERREIRA, pelo período de noventa dias, a partir de 16/1/2015, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro – MT, 16 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**2C383227

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DA FUNÇÃO DE GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a Servidora ANA PAULA BRAVIM, RG nº 1925260-9 SSP-MT, CPF nº 001.101.801-19, PIS/PASEP nº 190.37898.69.9, da função de Gestora do Programa Bolsa Família no Município de São José do Rio Claro-MT, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro(MT), 20 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**D2CDE3C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Servidora WIVIANY CHRYSTINA SANTOS SILVA, RG nº 2168708-0 SSP-MT, CPF nº 055.020.311-79, PIS/PASEP nº 2.105.819.880-9, para exercer a função de Gestora do Programa Bolsa Família no Município de São José do Rio Claro-MT, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro(MT), 20 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**C9C8B365

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.**

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio às servidoras abaixo, conforme discrimina, de acordo com o disposto nos Arts. 67 a 70, Seção I, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº. 831, de 22 de julho de 2010:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Adenício Teodoro Ferreira	Professor	03 meses	20/1/2015
Antonia de Lourdes Garcia Géa	Professora	03 meses	20/1/2015
Ines Aparecida Saviani	Professora	03 meses	20/1/2015

José Valdir de Paula Ferreira	Professor	03 meses	20/1/2015
-------------------------------	-----------	----------	-----------

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
São José do Rio Claro – MT, 20 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**E91252EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO.**

**Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o exercício de 2015, constituída dos seguintes membros:

**Presidente: Sandra Franco Casavechia**

**Membro: Danielli Redivo**

**Membro: Magali Aparecida Garcia Paschoal Zanchet**

**Membro: Anésio Radigonda**

**Membro: Regiane da Silva Santos**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro-MT, 20 de janeiro de 2015.

**NATANAEL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**7598E2B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 03/2015/SEDEC/SJRC, DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

*Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas excedentes adicionais livres ou em substituição aos professores pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e demais providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, a Lei Municipal nº 831/2010;

Considerando a Lei nº 11.494/2007 – FUNDEB – que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Considerando a Lei Municipal nº 695/2007 e Lei Municipal nº 874/2011;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da

prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais e assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas excedentes adicionais livres ou em substituição aos professores do quadro efetivo das escolas da Rede Municipal de Ensino, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares.

**Art. 2º** - Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2015.

**Art. 3º** - A realização da contagem de pontos e a atribuição de classes e/ou aulas excedentes adicionais livres ou em substituição será acompanhada pela Comissão nomeada através da Portaria nº002/2015.  
**§ 1º** - A ficha de pontuação/classificação, quadro de aulas excedentes deverão ser afixados em local público e de fácil acesso.

**Art. 4º** - Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

**Parágrafo Único** – Para o processo de contagem de pontos será necessário preencher a ficha de dados pessoais, atualizar todas as informações inerentes do profissional e caberá à escola manter em arquivo cópia dos documentos apresentados para atualização dos dados referentes à escolaridade (histórico escolar, certificado e diploma);

**Art. 5º** - Para comprovação da pontuação que se refere aos anos trabalhados será exigida a apresentação pelo profissional da educação, efetivo/estabilizado a declaração emitida pelo Departamento de Pessoal, o qual se responsabilizará pelas informações constantes no documento.

**Art. 6º** - Quando da apuração final dos pontos, os profissionais da educação deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida, e em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- I – tempo de serviço na unidade escolar;  
 II – idade.

**Art. 7º** – O professor que pleitear aulas excedentes deverá:

I - preencher ficha de contagem de pontos na unidade escolar de origem do servidor;

#### 1. Dados Pessoais:

Nome do Servidor (a): \_\_\_\_\_  
 Escola: \_\_\_\_\_

#### 2. Da Formação/Titulação:

Licenciatura	Especialização	4,0 (quatro)
	Licenciatura Plena	2,0 (dois)

#### 3. Do Tempo de Serviço:

a.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar;	0,5 (meio) ponto
----	---	------------------

#### 4. Assiduidade da Jornada de Trabalho no Ano Letivo de 2014 (conforme Lei Municipal Nº. 831/2010):

a.	Assiduidade de jornada de trabalho/2014 (aulas em sala de aula)	100%	5,0 (cinco) pontos
		01 a 05 faltas	4,0 (quatro) pontos
		06 a 10 faltas	1,0 (um) ponto

b.	Pontualidade	100%	2,0 (dois) pontos
c.	Por participação nas reuniões pedagógicas devidamente registradas em Atas e Registro de Frequência	100%	5,0 (cinco) pontos
		100% a 91%	2,0 (dois) pontos
d.	Por participação nas atividades cívicas, comemorativas e atividades extraclasse.	100% a 91%	2,0 (dois) pontos
e.	Por participação das Assembleias da Comunidade Escolar	100%	1,0 (um) ponto
f.	Por participação voluntária em Conselhos da área educacional (CAE/FUNDEB/CDCE/CME)		2,0 (dois) pontos
g.	Participação voluntária em Audiência Pública de Prestação de Contas da Sec. Munic. Educação no ano de 2014.	100%	0,5 (meio) ponto
h.	Por participação da Formação Continuada grupo de estudos na unidade escolar e/ou oferecido pela SEDEC	100%	5,0 (cinco) pontos
		90%	4,0 (quatro) pontos
		80%	3,0 (três) pontos
		75%	2,0 (três) pontos

#### 5. Qualificação Profissional Complementar no ano de 2014

a.	Pela execução de Projetos Pedagógicos voltados para a melhoria da aprendizagem do aluno, aprovado pelo coletivo de professores e pelo CDCE da escola constante do PPPDE/PUFV/PNAIC;	2,0 (dois) pontos
b.	Cursos de formação continuada dos três últimos anos realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio) ponto para 40 horas.

#### 6. Em Caso de Empate:

a.	Idade	
b.	Tempo de serviço na unidade escolar	
<b>Total de pontos</b>		

II – Ter no mínimo 02 (dois) anos de atuação pedagógica na Instituição de Ensino onde será pleiteado as aulas excedentes;

III - Os critérios para desempate na contagem de pontos para concorrer aulas excedentes, serão:

- a) Maior tempo de serviço na unidade escolar de origem;  
 b) Maior idade.

**Parágrafo Único** – Em caso de não preenchimento das vagas (classes/turmas) existentes nas Unidades Escolares, o professor interessado poderá pleitear aulas excedentes para outra Instituição de Ensino que não a sua de origem.

**Art. 8º** - Aos professores que estiverem em substituição, terão rescindidos os contratos no decorrer do ano nas seguintes situações:

- I – no caso de nomeação de concursados;  
 II – a pedido;  
 III – quando do retorno do professor em condições de assumir a função do cargo efetivo;  
 IV – quando o professor apresentar no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas;  
 V – quando o professor descumprir as atribuições legais inerentes ao respectivo cargo;  
 VI – quando o desempenho na função for insatisfatório;  
 VII – por prática educativa que contrarie os princípios balizadores do Projeto Político Pedagógico da escola;  
 VIII – a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;  
 IX – por geração de subemprego;  
 X – em caso de junção de turmas;  
 XI – em caso de remoção de professor efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;  
 XII – quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais se afastar por motivo diverso;

**Art. 9º** - Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao IX, do artigo 12 desta Portaria, a rescisão de aulas adicionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, validado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Assessor Pedagógico do município.

**Art. 10** - Fica sob a responsabilidade da Equipe Gestora a verificação e a comunicação, primeiramente à Assessoria Pedagógica e esta à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da ocorrência das situações que constam no artigo 8º e seus incisos, desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da constatação do fato.

**Art. 11** - Não poderão ser contratados para aulas adicionais e/ou substituição, profissionais que se encontrem nas seguintes situações:

- I – o professor em situação de cedência;  
 II – o professor que estiver em gozo de licença de qualquer natureza;  
 III – o professor que apresentar no decorrer do ano letivo anterior 10% (dez por cento) de faltas;  
 IV – o professor incluso em Termo de Cooperação Técnica;  
 V – os professores efetivos e estabilizados nas situações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 8º desta Portaria.

**Art. 12** - Caberá à equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação proceder à lotação onde houver vaga para o profissional efetivo ou estabilizado que deixar de participar das etapas do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho, que constam desta Portaria.

**Art.13** – Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quando do processo de atribuição caberá recurso a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente a etapa em questão;

**Parágrafo Único** – O recurso no “caput” deste artigo não terá efeito suspensivo do processo, devendo ser interposto, impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após cada sessão, tendo as Comissões de Atribuições do Regime, o mesmo prazo para emitir parecer.

**Art. 14** - A jornada de trabalho dos Profissionais da Educação atribuídos classe e/ou aulas excedentes será de 20 horas aulas/semanal.

**Art. 16** - Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pela Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas instituídas e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEDEC, para conhecimento, análise e parecer.

**Art. 17** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRA–SE

São José do Rio Claro, 26 de janeiro de 2015.

**IVONE ANTONIA DA ROSA ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
 José Xavier Filho  
**Código Identificador:**8CF896EF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 04/2015/SEDEC/SJRC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

*Dispõe sobre composição da Comissão para Revisão da Lei de Gestão Democrática nº 695/2007 e Lei nº874/2011 que altera dispositivos na Lei de Gestão Democrática.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a Comissão de Trabalho abaixo relacionado para acompanhar a Revisão e (Re) adequação da Lei de Gestão Democrática nº695/2007 e Lei nº874/2011 que altera dispositivos na Lei de Gestão Democrática, sendo:

1. Ivone Antônia da Rosa Almeida – Secretária Municipal de Educação e Cultura
2. Adriele Muniz – Assessora Pedagógica da SEDEC
3. Marli Maria Both – Presidente da Associação dos Profissionais da Educação de São José do Rio Claro – ASPROED
4. Maria Elizabeth da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Educação

5. Claudivan de Araújo Gericó – Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação
6. Josinéia Medeiros – Presidente da Câmara do FUNDEB
7. Luzia Cristina Martins Brene – Presidente do Conselho da Alimentação Escolar
8. Zenilda de Jesus Santos – Representante CDCE
9. ÁdilaGeny Inácio dos Santos Souza – Representante Coordenadores Pedagógicos

#### CUMPRA–SE

São José do Rio Claro, 04 de fevereiro de 2015.

**IVONE ANTONIA DA ROSA ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
 José Xavier Filho  
**Código Identificador:**65BFC470

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2014, vem através deste convocar os candidatos aprovados no referido Seletivo a comparecerem no dia 26 de Fevereiro de 2015, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para contratação, conforme descritivo abaixo:

#### PROFESSOR II: PEDAGOGIA

21º - Rosa Maria de Freitas Barbosa Sicoti

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 25 de Fevereiro de 2015.

#### CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Emerson Souza Miler  
**Código Identificador:**461E578E

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, Sr. **Edson Yukio Ogatha**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2014, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Rua 03 S/N, Centro, no horário das 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para admissão e posse no Serviço Público. O candidato deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I, da CF/88);

- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Escolaridade, por meio de certificado ou diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre;
- d) Registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) Idoneidade civil e criminal comprovada por certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside o candidato;
- f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- g) Não acumular ilegalmente cargos públicos;
- h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública legal;
- i) Ter a experiência exigida para o cargo;
- j) Ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por atestado médico.

Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome do candidato	Cargo	Classificação
FERNANDO DE AZEVEDO LINO	ODONTOLOGO	1º

Nome do candidato	Cargo	Classificação
KLEYTON ERIKSEN FERREIRA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	1º

Nome do candidato	Cargo	Classificação
MARIANE BUBANS AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º
ELSON FARIAS DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2º

Nome do candidato	Cargo	Classificação
GILVAN VIEIRA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º
RAYMORA KATIELLE DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2º

Nome do candidato	Cargo	Classificação
JOSEANE BARREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1º
ROCHAIANE KARITA DOURADO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º
DILCE NUNES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3º
ITANGLEZIA LUZ AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4º

Nome do candidato	Cargo	Classificação
TIAGO LOURENÇO BARBOSA	MOTORISTA CNH "D"	1º
OCIMAR TAVARES DE AGUIAR	MOTORISTA CNH "D"	2º

Serra Nova Dourada - MT, 23 de fevereiro de 2015.

**EDSON YUKIO OGATHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meudra Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**9C4FD3C4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 024/2015**

**DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2015**

**CONCEDE PROGRESSÃO DE CARREIRA PARA SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Artigo 22 § 1º da Lei Complementar nº 094/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira aos servidores aprovados no processo de avaliação da seguinte forma:**

Servidor	Cargo	Referência Salarial	Pontos	Classe/Grau Atual	Classe/Grau Progressão
Antonio Jocemar Pedroso da Silva	Gestor Legislativo	CE-09	55	B-IX	B-X
Elenir Bertolino Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-01	54	G-XXXII	G-XXXIII
Janete Roefero Aro	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-01	56	B-IX	B-X
Leocir José Faccio	Gestor Legislativo	CE-09	57	B-X	C-XI

**Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2015.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2015.

**FABIO GAVASSO**  
Presidente

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Márcio Marques Timóteo  
**Código Identificador:**2CF29958

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 027/2015**

**DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

**CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORA ELIANA ROSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a solicitação da servidora, conforme o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 0094/2008,

Considerando que a servidora preencheu todos os requisitos necessários para a elevação de nível, e

Considerando, finalmente, o disposto nos Artigos 14, 15, 19 e 20 da Lei Complementar nº 0094/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a Senhora ELIANA ROSA DA SILVA, lotada no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Sorriso, ELEVAÇÃO para o Nível IC, por ter concluído curso de Ensino Fundamental, de acordo com a alínea "c" do inciso I, do art. 15 da Lei Complementar nº 0094/2008, e suas alterações.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2015.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRASE.**

**Publicado por:**  
Márcio Marques Timóteo  
**Código Identificador:**B6E7EB23

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO RESULTADO DO**  
**CRENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 004/2014 - I**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, centro, na cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar o resultado do **Credenciamento para contratação de empresas e profissionais especializados para realização de exames de imagens e especializados, destinados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso – MT, que deixa de apreciar o pedido de Credenciamento ora apresentado pela Empresa ANA CARLA FELÍCIO – ME, CNPJ n. 14.510.148/0001-80, tendo em vista que a mesma é impedida de participar neste certame nos termos do item 6.2, alínea “e” do Edital, que vai de encontro com o que estabelece o art. 9º, III da Lei n. 8.666/93.**

**LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT**  
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**297A71BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N.º 009/2015**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM (06) SEIS SALAS DE AULA NO PADRÃO FNDE, NO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às **08:00 horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia 18 de março de 2.015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**2B7B3653

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N.º 010/2015**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, PEDAGÓGICA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA LICENÇA DE USO, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO. TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DEVERÃO ESTAR "ON-LINE" (CONECTADAS) EM TEMPO**

**REAL POR MEIO DA INTERNET EM UM SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL UNIFICADO, COM A POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO EM MODO "OFF-LINE" (DESCONECTADO). ESTE SISTEMA DEVERÁ ESTAR INTEGRADO E HABILITADO ÀS EXIGÊNCIAS E NORMAS FEDERATIVAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC) PARA ENVIO AUTOMÁTICO DAS INFORMAÇÕES VALIDADAS E EXIGIDAS, COMO EDUCACENSO (1ª E 2ª ETAPAS) OU PROJETO PRESENÇA (BOLSA FAMÍLIA) DE TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS” CONFORME DESCRIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, cuja abertura ocorrerá às **08:00 horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia 17 de abril de 2.015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.**

**LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**1A7A5E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 225, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia Grupo de Análise do Empreendimento Loteamento Residencial Mario Raiter, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Grupo de Análise do Empreendimento Loteamento Residencial Mario Raiter composto pelos seguintes membros:

**Angelo Luis Destri** - Responsável pelo Grupo - Coordenador do Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal de Sorriso;

**Marcia de Lurdes Cesco Valendorf** - Assistente Social da Prefeitura Municipal de Sorriso;

**Cleonice de Souza Lima** - Coordenadora do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

**Josuel Santana** - Coordenador da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**Sebastião Fernandes da Silva** - Coordenador da Secretaria Municipal de Transportes;

**Marcelo Rodrigues Ferraz** - Secretário Adjunto da Secretaria da Cidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 24 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**ABAE81C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 227, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia Subcomissão para julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública nº 001/2015 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Subcomissão para julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública nº 001/2015, em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei 12232/2010, composta pelos seguintes membros:

- 1 - Claudia Lazarotto
- 2 - Tiago da Luz
- 3 - Bianca Arruda Mello
- 4 - Nadia Mastella
- 5 - Aline Dessbessel
- 6 - Marlene Destri
- 7 - Fernanda Frasson
- 8 - Larissa Gribler
- 9 - Dieison Guisolgi

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**994BBE11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 228, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscais do Contrato do Pregão Presencial nº 127/2014, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos (bebedouros, geladeiras, freezer, fogão industrial e doméstico), que serão utilizados pelas unidades das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Esporte e Lazer, Assistência Social, Fazenda e Educação e Cultura para o ano de 2015, os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Paula Renata Lima Campos;  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Juliano Pires;  
Secretaria Municipal de Fazenda: Juliane Falinski Stedile;  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Danúbia Coradini;  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fábio César Beltrame;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**02CCD6DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 216, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Exonera do cargo comissionado o servidor Eder Cristiano Fripp de Almeida, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar do cargo comissionado o servidor Eder Cristiano Fripp de Almeida, matrícula nº 1163.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**AE6A8B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 217, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscais do Contrato do Pregão Presencial nº 004/2015, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de rede, hardware e software, com disponibilização de serviços de internet os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Transportes: Jesué Soares dos Santos;  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Jorge Luiz de Oliveira Campos;  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fábio César Beltrame;  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Thiago Gonçalves do Nascimento;  
Secretaria Municipal de Assistência Social: Paula Renata Lima Campos;  
Secretaria Municipal de Administração: Perla Cristina Davoglio;  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rosemar Maria Correa;  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Claudiney da Silva Oliveira;  
Secretaria Municipal de Cidade: Vivianez Marafon;  
Secretaria Municipal de Fazenda: Valdicéia Pereira Lima;  
Gabinete do Prefeito: Elidiane Machado;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**95E13840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 218, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Altera cargo do servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o cargo do servidor Cristian Cezar Girardi, matrícula 4920, de Chefe de Divisão para Assessor de Divisão a partir de 01 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**FB5A5BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 219, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Altera cargo do servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o cargo do servidor Darci Marchioro, matrícula 5066, de Monitor de Programas para Chefe de Divisão a partir de 01 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**C77DE561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 220, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Designa para o cargo comissionado o servidor efetivo que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
1163	Eder Cristiano Fripp de Almeida	Assessor Adjunto	01.02.2015

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**FE16110D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 221, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia a Srª Stela Bonin Godoi secretária da Escola Municipal Flor do Amanhã e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

Considerando o Ofício nº 185/2015 – SEMEC;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Srª. Stela Bonin Godoi secretária da Escola Municipal Flor do Amanhã;

**Art. 2º** A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

**Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:**

- I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;
- II – Dos livros de atas e pontos;
- III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

**Art. 4º São atribuições do Secretário:**

- I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
- II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;
- III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;
- IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;
- V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;
- VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;
- VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.
- IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;
- X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;
- XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos

documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;

XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro

**Código Identificador:**DFE3408F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 222, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal de Contrato de Tomada de Preços nº 002/2015, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um alambrado em todo o perímetro da área pertencente ao Aeroporto Municipal de Sorriso, com 5.820,92 metros lineares, com 2,20 metros de altura livre, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico e complementares o servidor Engenheiro Civil Diego Medeiros Weber, CREA 120996180-6.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro

**Código Identificador:**8673BFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 223, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear fiscais de Contrato do Pregão Presencial nº 024/2015, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de películas de proteção solar, adesivos e placas de identificação em PVC, para uso na manutenção de prédios públicos das Secretarias Municipais solicitantes os servidores abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Paula Renata Lima Campos;  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Jorge Luiz de Oliveira Campos;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Claudiney da Silva Oliveira;

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Juliano Pires;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro

**Código Identificador:**98CCDB96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 224, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 025/2015, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de bancos para jardim e lixeiras, para instalação em praças e vias públicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cidade o servidor Engenheiro Civil Diego Medeiros Weber, CREA 120996180-6.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro

**Código Identificador:**BA179CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 226, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o servidor Marcelo de Oliveira Campos, Engenheiro Civil como fiscal de Contrato da obra da Escola Municipal Valter Leite.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**F1759AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.438, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo municipal a celebrar Convênio de repasse de recursos financeiros com a ASSEUS – Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SORRISO – ASSEUS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.958.988/0001-04, com sede à Rua Criciúma, n.º 509, Sorriso – MT.

**Art. 2º** O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada uma, sendo que a primeira parcela será paga até o dia 28 de fevereiro de 2015 e a última até o dia 30 de novembro de 2015.

**§1º** Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas com a manutenção e o atendimento parcial aos serviços de transporte escolar dos universitários.

**§2º** Nos termos do Artigo 5º do Estatuto da Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso – ASSEUS, todos os acadêmicos que solicitarem a sua inclusão no quadro de associados da mencionada entidade, mediante o registro formal, não poderão ter sua inscrição recusada sob pena de suspensão imediata do pagamento do Convênio de repasse de recursos financeiros, celebrado com o Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da dotação abaixo especificada:

04 – Secretaria de Educação e Cultura  
04.005 – Fundo Municipal de Educação  
04.005.12 – Educação  
04.005.12.364 – Ensino Superior  
04.005.12.364.0051 – Revitalizando a Educação  
04.005.12.364.0051.2062 – Manut. e Encargos com Educação Superior Unemat/UAB  
04.005.12.364.0051.2062.3370.41.00 (595) – Contribuições - R\$ 400.000,00

**Parágrafo Primeiro.** A dotação orçamentária do caput possui o montante de R\$ 250.000,00, para atender ao montante do convenio, fica autorizado a efetuar credito adicional suplementar nos termos do art. 41, I da Lei 4.320/64 à rubrica acima mencionada, no valor de até R\$ 150.000,00.

**Parágrafo Segundo.** Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior fica autorizado a anular parcialmente dotação orçamentaria nos termos do art 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

04 – Secretaria de Educação e Cultura  
04.003 – Educação básica – 40%  
04.003.12 – Educação  
04.003.12.361 – Ensino Fundamental  
04.003.12.361.0051 – Revitalizando a Educação  
04.003.12.361.0051.2141 – Manut. do Fundeb 40% -Ens Fundamental  
04.003.12.361.0051.2141.339034.00 (586) – Outras Despesas Decorrentes de terceirização – R\$ 150.000,00

**Art. 4º** A Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso - ASSEUS deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

**§ 1º**A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

Ofício encaminhando a Prestação de Contas;  
Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;  
Xerocópias dos documentos suportes de despesa;  
Devolução de saldo devedor, se houver.

**§ 2º**A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 25 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**91F273FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.439, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre alteração na denominação das Estradas Municipais que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os nomes das Estradas Municipais em toda sua extensão, dentro do perímetro urbano do Município de Sorriso, conforme segue:

**SITUAÇÃO ANTERIOR SITUAÇÃO ATUAL**  
Estrada N Av. Noemia Tonello Dalmolin  
Estrada G Av. Treze de Maio  
Estrada J Rua das Helicônias

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 25 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**FBA1FCOB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.440, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Autoriza desapropriar área de terra situada no Município de Sorriso/MT, proceder à indenização, para fins de doação para implantação do campo didático e experimental de cursos superiores do Instituto Federal do Mato Grosso - IFMT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar área de terra equivalente a 45,0263ha (quarenta e cinco hectares) e as suas benfeitorias, de domínio e posse de ANTONIO SALVATI e outros, a ser destacada de áreas maiores, situadas no lugar denominado "Itachin", no Município de Sorriso/MT, devidamente registradas no CRI de Sorriso sob nºs. 1.174 e 1.1561, para implantação do campo didático e experimental de cursos superiores do Instituto Federal do Mato Grosso.

**Art. 2º** O valor total da indenização da área a ser desapropriada é de R\$1.350.789,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais), sendo que deste valor ficará a cargo do Sindicato Rural de Sorriso o montante de R\$ 313.789,00 (trezentos e treze mil, setecentos e oitenta e nove reais), o qual será pago em parcela única até a data de 31/01/2015 e os demais R\$1.037.000,00 (hum milhão e trinta e sete mil reais) serão suportados pelo Município de Sorriso, sendo adimplidos em 04 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, na forma, datas e valores a seguir:

I - na data de 30/06/2015, o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) será adimplido mediante depósito na conta corrente nº. 22668-9, agência nº. 1437, do banco 341 - Itaú, de titularidade dos expropriados Antônio Salvati e outros;

II - na data de 30/06/2016, o valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil), será adimplido mediante depósito na conta corrente nº. 22668-9, agência nº. 1437, do banco 341 - Itaú, de titularidade dos expropriados Antônio Salvati e outros;

III - na data de 30/06/2017, o valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil), será adimplido mediante depósito na conta corrente nº. 22668-9, agência nº. 1437, do banco 341 - Itaú, de titularidade dos expropriados Antônio Salvati e outros; e, por fim,

IV - na data de 30/06/2018, o valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil), será adimplido mediante depósito na conta corrente nº. 22668-9, agência nº. 1437, do banco 341 - Itaú, de titularidade dos expropriados Antônio Salvati e outros.

**Art. 3º** A outorga da escritura pública e os demais termos de desapropriação amigável seguirão ao estabelecido entre o Município de Sorriso e os Proprietários, os quais, por meio da presente, têm seus termos ratificados.

**Art. 4º** Para fazer face a despesa no valor da indenização disposta na presente Lei, fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária para 2015, nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
04.005 - Fundo Municipal de Educação e Cultura  
04.005.12 - Educação  
04.005.12.364 - Ensino Superior  
04.005.12.364.0051 - Revitalizando a Educação  
04.005.12.364.0051.1241 - Aquisição de Área para Campo Experimental do IFMT  
49061.00.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 260.000,00

**Art. 5º** Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, fica autorizada a redução de dotação orçamentária do orçamento de 2015, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64 à rubrica:

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
04.003 - Educação Básica 40%  
04.003.12 - Educação  
04.003.12.361 - Ensino Fundamental  
04.003.12.361.0051 - Revitalizando a Educação  
04.005.12.361.0051.2141 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

339034.00(586) - Outras despesas correntes de contratos terceirizados - R\$ 260.000,00

**Art. 6º** Fica desde já autorizado a inclusão no Plano Plurianual vigente para o exercício de 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios de 2016 e 2017, bem como no próximo PPA de 2018 a 2021 e na LDO de 2018 da Ação e Meta, para o exercício de 2015 à importância de R\$ 260.000,00 a ser paga em 30.06.2015, R\$ 259.000,00 a ser paga 30/06/2016, em 2017 R\$ 259.000,00, a ser paga em 30/06/2017, em 2018 R\$ 259.000,00 a ser paga em 30/06/2018, sendo: Aquisição de área para campo experimental do IFMT, bem como no próximo PPA de 2018 a 2021 e na LDO de 2018.

**Art. 7º** Fica autorizado a inclusão em dívida fundada das despesas previstas no artigo 6º para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, no montante de R\$ 777.000,00.

**Art. 8º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destacar e a desmembrar 45,0263ha (quarenta e cinco hectares) das matrículas de nºs. 1174 e 1156 do CRI de Sorriso/MT em 02 (duas) áreas de terra distintas, da forma a seguir especificada:

1) Lote urbano sob nº.1174-B, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com Área de **37,8835ha**, com a seguinte descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1-A**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE, deste, segue confrontando com o limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE com os seguintes azimutes e distâncias: 87°57'30" e 591,96 m, até o vértice **M-2**, 177°45'50" e 130,07m, até o vértice **M-3**, 87°21'45" e 150,91m, até o vértice **M-4**, situado no limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE com o limite do Córrego e Eduardo Pascoski com os seguintes azimutes e distâncias: 196°30'44" e 304,42m, até o vértice **M-5**, 222°22'26" e 370,82m, até o vértice **M-6**, 311°10'43" e 105,01m, até o vértice **M-7**, 239°34'50" e 161,04m, até o vértice **M-8**, situado no limite do Córrego e Eduardo Pascoski com o limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO com o azimute de 266°44'35" e distância de 88,04m, até o vértice **M-9-A**, situado no limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO com o limite da ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT com o azimute de 351°15'33" e distância de 692,80m, até o vértice **M-1-A** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

2) Lote urbano sob nº. 1156-B, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com Área de **7,1428 ha**, com a seguinte descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-4-A**, situado no limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com o limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT, deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o azimute 123°47'41" e distância 157,33 m, até o vértice **M-4**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com o azimute de 254°33'41" e distância de 635,58m, até o vértice **M-5-A**, situado no limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com o limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o azimute de 329°28'01" e distância de 123,12m, até o vértice **M-6-A**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ; deste, segue confrontando com o limite de propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com o azimute de 74°33'41" e distância de 564,90m, até o vértice **M-4-A** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 9º** As despesas decorrentes de desmembramento dos imóveis constantes desta lei, bem como da lavratura da escritura pública de transferência da área correrá por conta do Município de Sorriso/MT.

**Art. 10** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel objeto desta desapropriação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, inscrito no CNPJ sob n.º 10.784.782/00012-03.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 25 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:** EC09859C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.441, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de repasse de recursos financeiros ao CTG Recordando os Pagos para a realização da Exporriso 2015, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros ao CTG Recordando os Pagos, inscrito no CNPJ sob n.º 00.964.593/0001-06, para a realização da Exporriso 2015 – 29º aniversário de emancipação político-administrativa de Sorriso, que realizar-se-á nos dias 13 a 17 de Maio de 2015.

**Art. 2º** O repasse de que trata esta Lei será da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º Os recursos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser obrigatoriamente depositados em conta específica da favorecida.

§ 2º Os valores referidos no *caput* deste artigo serão destinados à promoção de espetáculos públicos, aos shows e demais despesas inerentes à realização da Exporriso 2015.

**Art. 3º** Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2.015, vinculados à seguinte conta:

09 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
09.001 - Gabinete do Secretário  
09.001.23 – Comércio e Serviços  
09.001.23.692 – Comercialização  
09.001.23.692.0053 – Turismo  
09.001.23.692.0053.2095 – Realização de Eventos  
3370.41.00(449) – Contribuições – R\$ 300.000,00

**Art. 4º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar ao CTG Recordando os Pagos para a realização da Exporriso 2015:

20 horas de pá carregadeira;  
12 horas de motoniveladora;  
15 horas de retroescavadeira;  
05 diárias de caminhão caçamba;  
02 diárias com 03 caminhões para transporte de matéria prima para silagem;  
08 diárias de caminhão pipa para lavagem das ruas;

Limpeza e coleta de lixo durante a realização do evento;  
25 banheiros químicos, sendo 01 para portadores de necessidades especiais.

**Art. 5º** O CTG - RECORDANDO OS PAGOS deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

Ofício encaminhando a Prestação de Contas;  
Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal n.º 017/2009;  
Xerocópias dos documentos suportes de despesa;  
Devolução de saldo se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 25 de fevereiro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MARILENE FELICITÁ SAVI**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Beloni Brunoro

**Código Identificador:** 5523C410

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 3.106/2015**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO**, a partir de 23/02/2015 a senhora **NEIVA REGINA KRAFCHUCK RODZINSKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.453.188-7 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º 627.498.979.04, do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT, de acordo com as Leis Municipais n.º 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;**

**PUBLIQUE-SE;**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporá - MT, em 23 de fevereiro de 2015.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Bobbo

**Código Identificador:** 7BB33879

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 21/2015****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 21/2015****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: V.L. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS****VALOR: R\$ 1.917,97****VIGÊNCIA: 25/02/2015 A 18/07/2015****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**37C17231**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 22/2015****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 22/2015****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS****VALOR: R\$ 2.385,12****VIGÊNCIA 25/02/2015 A 18/07/2015****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**3D0B6B69**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO****EXTRATO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 23/2009****TIPO DE ADITIVO: PRAZO****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: AVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A****OBJETO: “Subcláusula Terceira – A vigência do contrato de execução de obra nº. 23.2009 de 05/01/2015 para 01/06/2015.****DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05/01/2015****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.****MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**B48D2B18**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 08.2015****PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 08/2015**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos profissionais especializados para apoio administrativo nos procedimentos de contratações públicas e

elaboração de defesas administrativas da Prefeitura Municipal perante os órgãos de controle interno e externo, nas esferas municipal, estadual e Federal, com realização prevista para o dia 09 de março de 2015, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site [www.terranovadonorte.mt.gov.br](http://www.terranovadonorte.mt.gov.br) e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 25 de fevereiro de 2015.

**ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**2ADF73E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2015**

SÚMULA: “Altera parcialmente a Lei Complementar 30/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Carreira Instrumental dos servidores do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.”

**O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar parcialmente o Anexo I, que define o quadro de cargos, vagas e vencimentos da carreira instrumental, criando vagas.

§1º - Conforme quadro abaixo, cria-se mais 03 (três) vagas para o cargo de operador de máquinas pesadas, descrita no Anexo I, grupo ocupacional de Nível Fundamental, Agente de Manutenção VII, 40h, cuja tabela do cargo passará a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL FUNDAMENTAL						
GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS – IV	AGENTE DE MANUTENÇÃO-VII	DE	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40h	07	R\$1.800,00

§2º - As demais previsões de cargos e/ou vagas do Anexo I permanecerão inalteradas:

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial, parte do anexo I da Lei Complementar nº 30/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Maisa Maciel

**Código Identificador:**871D4587**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA – PUBLICAÇÃO DE EDITAL CORRIGIDO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007****AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015****ATENDIMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – PONTOS DE TÍTULOS**

O Senhor **Paulo Vicente da Silva**, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeado pela Portaria nº 470 de 04 de dezembro de 2014, através deste Edital Complementar, e ainda.

**Considerando** que dois recursos administrativos impetrados no prazo legal, avaliados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e confirmados o direito dos candidatos,

**RESOLVE** publicar abaixo o atendimento dos recursos e conceder aos candidatos, os pontos na consolidação da nota final.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Apresenta os valores que sofreram alteração de Pontos de Bônus por títulos aos candidatos abaixo:

Insc.	Nome do Candidato	Pontos Escolaridade	Pontos Tempo Serviço
033	LUCIANA DALLAZEN RODRIGUES	3,00	3,30
131	MIQUEIAS DAVI STREG HENCKEL	0,00	6,60

Autoriza a correção e inclusão dos novos valores na soma final das notas dos respectivos candidatos.

Terra Nova do Norte MT, 24 de fevereiro de 2015.

**PAULO VICENTE DA SILVA**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Elaine Maisa Maciel

**Código Identificador:**172024D8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

**AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

**RESULTADO PRÉVIO DOS CANDIDATOS – ORDEM ALFABÉTICA**

O Senhor **Paulo Vicente da Silva**, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeado pela Portaria nº 470 de 04 de dezembro de 2014, através deste Edital Complementar, e ainda.

**Considerando** a realização das provas em data de 15 de fevereiro de 2015,

**Considerando** que decorrido todos os prazos legais de recursos administrativos quanto à Pontuação de Tempo de Serviços, de Escolaridade e quanto à publicação prévia dessas informações,

**Considerando** que todos os recursos foram atendidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, em observação ao princípio da razoabilidade,

**RESOLVE** publicar o **RESULTADO PRÉVIO** com os nomes completos dos candidatos, em ordem alfabética para conhecimento.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Apresenta conforme determinação do Edital de Abertura o Anexo do **RESULTADO PRÉVIO**, separados por Nível de Escolaridade dos cargos concorridos e por ordem alfabética.

O prazo para o atendimento de eventuais recursos será até 27/02/2015 às 11:00hs junto à Secretaria de Educação do Município.

Eventual recurso administrativo deverá estar embasado com substâncias capaz de promover revisão do Cartão de Resposta, sob pena de indeferimento.

Terra Nova do Norte MT, 25 de fevereiro de 2015.

**PAULO VICENTE DA SILVA**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Elaine Maisa Maciel

**Código Identificador:**F5BB8E5E

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

#### PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 006/2015

**Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (0\*\*66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000  
CNPJ: 03.543.303/0001-49**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 006/2015**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS EM MECÂNICA**. A Favor da Empresa R.J.SESTI-ME, Com o **CNPJ/MF: 17.644.163/0001-00**, No valor de **R\$: 127.100,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E CEM REAIS)**.

Tesouro, 25 de FEVEREIRO 2015.

**ILTON FERREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Vinícius Silva Costa

**Código Identificador:**AEB82545

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**, originado do Processo Licitatório sob nº 002/2014 - Pregão Presencial nº 001/2014 – Registro de Preços – Objeto: **AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS**, para atender as Secretarias Municipais de Governo, Administração, Fazenda e Planejamento, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social Trabalho e Cidadania, e Esporte e Lazer. Vigência: **04/02/2014 a 03/02/2015**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e até ao final de sua vigência ficaram MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre a presente ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: [pref.mun.uniaodosul@hotmail.com](mailto:pref.mun.uniaodosul@hotmail.com).

União do Sul – MT, 25 de fevereiro de 2015.

**ERINEU DIESEL**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**VANDERLEI TELLES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**3AD2DC9D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014**, originado do Processo Licitatório sob nº 021/2014 - Pregão Presencial nº 011/2014 – Registro de Preços – Objeto: **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para uso das Secretarias Municipais listadas no Anexo II do edital do referido pregão. Vigência: **08/05/2014 a 07/05/2015**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura

Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 25 de fevereiro de 2015.

**ERINEU DIESEL**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**VANDERLEI TELLES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**1650AA28

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014**, originado do Processo Licitatório sob nº 022/2014 - Pregão Presencial nº 012/2014 – Registro de Preços – Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para uso das Secretarias Municipais listadas no Anexo II do edital do referido pregão. Vigência: **12/05/2014 a 11/05/2015**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 25 de Fevereiro de 2014.

**ERINEU DIESEL**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**VANDERLEI TELLES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**6AFE3FA9

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014**, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2014 - Pregão Presencial nº 025/2014 – Registro de Preços – Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO REGIME DE EMPREITADA POR HORA TRABALHADA, para consertos dos veículos e máquinas rodoviárias lotados nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Obras Viação Urbanismo e Saneamento, e Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: **01/08/2014 a 31/07/2015**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**ERINEU DIESEL**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**VANDERLEI TELLES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**D1798F6E

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014**, originado do Processo Licitatório sob nº 040/2014 - Pregão Presencial nº 027/2014 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para uso das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento e Assistência Social Trabalho e Cidadania. Vigência: **20/08/2014 a 19/08/2015**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**ERINEU DIESEL**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**VANDERLEI TELLES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**DA93C5DA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 048/2015.**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, realizado em 18 de janeiro de 2015 para provimento efetivo de cargos de carreira; Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 05 de fevereiro de 2015; Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, RAIANE SUELEN ZANQUI, portadora do RG nº 2424927-0 SSP/MT e do CPF nº 035.369.751-60, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 23 de fevereiro de 2015.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**C0F2989A**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 049/2015.**

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, realizado em 18 de janeiro de 2015 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, ANDRE JULIO AZEVEDO SILVA, portador do RG nº 2005465-3 SSP/MT e do CPF nº 029.519.861-30, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 23 de fevereiro de 2015.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**3A8AE3C5**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 050/2015.**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, realizado em 18 de janeiro de 2015 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, JOELMA VIANA DE SOUZA, portadora do RG nº 2306597-4 SSP/MT e do CPF nº 038.625.361-73, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 23 de fevereiro de 2015.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**0BC16A2B**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 051/2015.**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, realizado em 18 de janeiro de 2015 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, DULCICLEIA BATISTA LIMA, portadora do RG nº 2418599-0 SSP/MT e do CPF nº 044.981.771-77, para exercer o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 23 de fevereiro de 2015.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**6402C541**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 052/2015.**

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, realizado em 18 de janeiro de 2015 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, AMAURI PEREIRA MIRANDA, portador do RG nº 853102 SSP/MT e do CPF nº 632.096.751-04, para exercer o cargo de provimento efetivo de CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 23 de fevereiro de 2015.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**1407DC18

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 053/2015.**

Dispõe Sobre Nomeação de Candidata Aprovada em Concurso Público e Dá Outras Providências.

Ildo Ribeiro de Medeiros, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no Uso de Suas Atribuições Legais e Amparado Pelo Disposto no Inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, Combinado Com o Inciso I, do Art. 13, da Lei Complementar Nº 015, de 16 de Novembro de 2011 (estatuto Dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público Referente ao Edital Nº 001/2014, Realizado em 18 de Janeiro de 2015 Para Provimento Efetivo de Cargos de Carreira;

Considerando Também a Homologação do Mencionado Concurso na Data de 05 de Fevereiro de 2015;

Considerando Ainda a Existência de Vaga Nos órgãos da Administração Municipal;

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Nomear Nesta Data, em Caráter Efetivo, Elza Aparecida de Souza, Portadora do rg Nº 1456528-5 Ssp/mt e do Cpf Nº 365.464.619-00, Para Exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículo Escolar, Vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito, União do Sul – Mt, 23 de Fevereiro de 2015.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**B82DD1E7

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 054/2015.**

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do

Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, realizado em 18 de janeiro de 2015 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, ARNALDO LIMA DA SILVA, portador do RG nº 1304450-8 SSP/MT e do CPF nº 719.413.551-53, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 23 de fevereiro de 2015.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**A0241FEE

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 055/2015.**

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, realizado em 18 de janeiro de 2015 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, MICHEL SOUZA MAGALHÃES, portador do RG nº 029297612005-2 SSP/MA e do CPF nº 601.578.293-59, para exercer o cargo de provimento efetivo de GARI, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 23 de fevereiro de 2015.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erineu Diesel  
**Código Identificador:**5919E419

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETA**

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	36.290.790,84	ORÇAMENTÁRIAS	35.505.739,31
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	36.290.790,84	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	35.505.739,31
RECEITAS CORRENTES	35.356.870,98	Administração	4.607.775,79
Receitas Tributárias	4.190.290,78	Assistência Social	778.055,99
Receitas de Contribuições	267.703,20	Saúde	9.925.039,81
Receitas Patrimoniais	445.042,85	Educação	13.078.942,86
Receitas de Serviços	400.678,36	Cultura	1.049.383,86
Transferências Correntes	33.496.559,39	Urbanismo	1.825.769,84
Outras Receitas Correntes	528.796,09	Saneamento	765.516,42
Dedução da Receita Corrente	-3.972.199,69	Gestão Ambiental	215.416,42
RECEITAS DE CAPITAL	933.919,86	Agricultura	702.093,76
Transferências de Capital	933.919,86	Energia	234.207,65
		Transporte	2.108.217,93
		Desporto e Lazer	215.318,98
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.950.473,64
		Repasse Concedido	1.950.473,64

EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.177.694,91	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.663.983,72
RECEBIMENTOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIRO	78,25	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	4.217,28
Depósitos de Diversas Origens	78,25	Depósitos de Diversas Origens	4.217,28
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	1.651.906,35	Consignações Pagas no Exercício	1.658.246,67
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	4.191.858,14	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	1.664.897,98
Restos a Pagar Processados	311.071,68	Restos a Pagar Processados	337.225,71
Restos a Pagar não Processados	3.880.407,39	Restos a Pagar não Processados	1.327.672,27
Consignações a Pagar	379,07	OUTROS VALORES FINANCEIROS	336.621,79
OUTROS VALORES FINANCEIROS	333.852,17	Créditos Diversos a Receber	336.621,79
Créditos Diversos a Receber	333.852,17		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.172.149,96	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	6.520.439,04
Bancos Conta Movimento	3.987.367,81	Bancos Conta Movimento	5.431.614,70
Bancos Conta Aplicações Financeiras	1.184.782,15	Bancos Conta Aplicações Financeiras	1.088.824,34
TOTAL	47.640.635,71	TOTAL	47.640.635,71

VILA RICA, 25/02/2015

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal

**CONSUELO ROCA SILES**  
Contadora  
CRC/MS 006107/0-7

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:**477CF47E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT;

O Coordenador da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2015 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 032 de 21 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DIVULGAR a lista nominal da Classificação Preliminar conforme ANEXO e incisos abaixo:

**I** – Os nomes dos candidatos estão listados em tabelas enumeradas respectivamente na sequência dos cargos para qual realizaram as provas objetivas.

**II** – A classificação é preliminar, portanto cada candidato deve proceder à conferência de sua pontuação na Prova Objetiva.

**III** – A cada candidato é reservado o direito de interposição de recurso conforme item 12 e datas estabelecidas no ANEXO VIII (Cronograma) do Edital nº 01/2015 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

Cáceres - MT, 24 de Fevereiro de 2015.

**HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA**  
Coordenador da Comissão

**ANEXO I**

Cargo/Código:	Psicólogo (a) - Casa da Criança - 01			
Carga Horária:	20 horas			
Ordem	Nome	RG	Cód. Cargo	Pontuação Prova Objetiva
	Antônia Denilza de Souza	999732	01	3,0
	Deborah Deluque P. Balduino.	1134242-0	01	3,0
	Domingas Patrícia de Campos	2221556-5	01	2,0
	Elidyane Nevem A. A. de Arruda	2019981-4	01	2,0
	Fernanda Nascimento de Oliveira	2063961-9	01	6,0
	Jackeline Fernanda da Silva	1412679-6	01	3,0
	Nayara Fernandes Rodrigues	2332738-3	01	3,0
	Patrícia de Lima Silva	2016546-3	01	3,0

Cargo/Código:		Assistente Social - Casa da Criança – 02		
Carga Horária:		30 horas		
Ordem	Nome	RG	Cód. Cargo	Pontuação Prova Objetiva
	Euniely Aires	2020221-0	02	2,0
	Fatima Gonçalves de Almeida	1124738-0	02	2,0
	Josefa da Silva Santana	1948726-6	02	2,0
	Regina da Silva Soares	13548085	02	4,0
	Tirza Rodrigues da Silva	1522999	02	8,0

Cargo/Código:		Assistente Social - Casa de Passagem – 03		
Carga Horária:		30 horas		
Ordem	Nome	RG	Cód. Cargo	Pontuação Prova Objetiva
	Alice de Melo Oliveira	812763	03	--
	Ana Maria de Oliveira	12473065	03	8,0
	Angélica Silva do Amaral	722745	03	2,0
	Claudio Francisco de Assunção Filho	615188	03	5,0
	Dayse Maria de Arruda Pinheiro	07399537	03	3,0
	Eva Maria da Silva	687606	03	--
	Jania Gasques Bordoni	904639-9	03	--
	Jordana do Amaral Matos	1823159-4	03	6,0
	Leir Silva Pires	681571	03	4,0
	Marta Rodrigues dos Santos	898153	03	3,0
	Nélia Marilu Pinheiro Ramos	1308153-5	03	--
	Nilde Kelly Novak	38555949-5	03	3,0
	Paula D. A. Jesus de Oliveira	1103640-0	03	7,0
	Regina da Silva Soares	1354808-5	03	--
	Romilda Ferreira da Silva	535351-3	03	4,0
	Silvana Rodrigues de Rezende	1604795-8	03	6,0
	Vera Lucia de Jesus de Oliveira	1697828-5	03	--
	Vivianny Mawara Lino Campos	1159458-6	03	6,0

Cargo/Código:		Assistente Social na Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS - 04		
Carga Horária:		30 horas		
Ordem	Nome	RG	Cód. Cargo	Pontuação Prova Objetiva
	Cristiane Graziela Rodrigues de Oliveira	1818532-0	4	1,0
	Erika Fátima de Arruda	1291705-2	4	2,0
	Jessyka Evelyn Oliveira Costa	1740188-7	4	5,0
	Juliete Teotônio Batista	2045833-9	4	8,0
	Lélia Gracia Pinheiro Ramos	1517315-1	4	6,0
	Malislene Lucas de Araujo	11673672	4	3,0
	Maria Daniela Cavalcante Alves	1084284-5	4	7,0
	Marinete Ayordes Valeriano	092605424-8	4	--
	Nilceia da Silva Ferreira	0922068-2	4	--
	Patrícia da Silva Araujo	25568019-3	4	10,0
	Rosa Maria Surubi da Silva	1833683-3	4	4,0
	Sheila Carlos dos Santos Carollo	0534062-4	4	--

Cargo/Código:		Auxiliar Administrativo - CREAS – 05		
Carga Horária:		40 horas		
Ordem	Nome	RG	Cód. Cargo	Pontuação Prova Objetiva
	Alessandra Aparecida Basto da Silva	2261647-0	5	9,0
	Caique Xavier Cruz Alvarez	2475335-1	5	--
	Carmem Adriana Monteiro Garcia	681455	5	9,0
	Cibely Valentin de Souza	1520144-9	5	9,0
	Cíndia Ribeiro Barbosa Oliveira	2180758-2	5	--
	Cintia Cardoso Borges Ximenes	1654711-0	5	--
	Cleidiane dos Santos Anastácio	2631391-0	5	--
	Elenilda Daria da Silva	2623422-0	5	7,0
	Ester Aparecida Varjão	21129517	5	9,0
	Gleisiane Fontes Alves	2469302-2	5	--
	Jânia Maria Gomes da Silva Costa	2008131-6	5	--
	Josiane Santos Batista	2118916-1	5	--
	Kamila Maia Francisca de Lima	2071407-6	5	--
	Leni Fontes Alves	1862556-8	5	--
	Luiz Fernando Campos Pinto	1784444-4	5	--
	Maria Emanoeli dos Santos	9304347-2	5	--
	Marilyn Fernanda da S. R. de Oliveira	1730265-0	5	9,0
	Nayara da Silva Ribeiro	2617507-0	5	10,0
	Nélio Luiz de Oliveira e Faria	0372621-5	5	--
	Niuara Jessica Artiaga Silva	1991222-6	5	9,0
	Stefany Gonçalves de Oliveira	261720-7	5	10,0
	Suellen de Fatima das Neves	2107129-2	5	9,0
	Wesley Dias da Silva	2630515-1	5	--

Cargo/Código:		Auxiliar Administrativo - CRAS - 06		
Carga Horária:		40 horas		
Ordem	Nome	RG	Cód. Cargo	Pontuação Prova Objetiva
	Açulina Correa Nunes	22044949	6	--
	Alice Alves da Silva	2469286-7	6	--
	Aline Aparecida Garcia da Silva	2480847-4	6	10,0
	Amanda Rodrigues da Silva	263045-4	6	--
	Andreia Cristina da Silva	1493517-1	6	8,0
	Andréia Pereira Calixto	1555962-9	6	9,0
	Anete Jacqueline Sommerfeld	689848	6	9,0
	Camila Yuli de Campos	2221552-2	6	8,0
	Crisitiane Maria de Almeida	1778286-4	6	8,0
	Deisiane Silva da Mata	2270563-5	6	6,0
	Denise Nunes de Assunção	2344713-3	6	8,0

Diego Ferreira de Jesus	2607257-2	6	--
Edileuza da Silva Nery	2159901-7	6	8,0
Euzikelli Carvalho dos Santos	1889621-9	6	--
Flaviane Dias da Silva	2511625-8	6	--
Franciele da Silva Ramos	2284919-0	6	9,0
Givaldo Candido da Silva	1063073-2	6	8,0
Graciela de Carvalho Medeiros	1200017-5	6	5,0
Ivan da Silva Miranda	2096666-0	6	10,0
Jonny Oliveira Lopes	2537849-0	6	--
Lucas França de Barros	24166987	6	--
Marcelo Mesquita Foratto	18537421	6	8,0
Marcelene Costa da Silva	10903403	6	--
Marco Antonio Ferreira	1159907-3	6	--
Mariuza Aparecida de Oliveira	000640421	6	9,0
Marlene Silva do Nascimento	1118614-3	6	--
Mayko de Arruda Freire	1505616-3	6	--
Ozelayne Lemes Campos	1862369-7	6	--
Patrícia Dorigo da Silva	1723646-0	6	--
Patrícia Torres de Barros	2439503-0	6	6,0
Paula Victoria Correia Viana	2057406-1	6	6,0
Rafael Wancley Pereira da Cunha	1888064-9	6	--
Rayane das Neves Silva	2451088-2	6	7,0
Rud Patrick da Silva Lima	222503-52	6	8,0
Simone Aparecida dos Santos	23362286	6	--
Viviane Rodrigues Mendes	2259490-6	6	--

<b>Cargo/Código:</b>	<b>Auxiliar Administrativo SAIP - Casa da Criança - 07</b>			
<b>Carga Horária:</b>	<b>40 horas</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Cód. Cargo</b>	<b>Pontuação Prova Objetiva</b>
	Anair Peres da Silva	2112445-0	7	8,0
	Claudete de Souza Moreira	1032999-4	7	9,0
	Delma Nunes de Assunção	1699614-3	7	9,0
	Edilamar de Souza Godoi Coelho	194721	7	--
	Erika Santos da Cunha melo	1981120-9	7	--
	Guilherme de Oliveira Rodrigues	2431434-0	7	7,0
	Jean Soares da Silva	2416482-8	7	--
	Luciano Carlos Palocia	1017022-7	7	10,0
	Marcelene Tavares Martins	2897643-6	7	8,0
	Paola Duarte Luiz	2245141-2	7	--

<b>Cargo/Código:</b>	<b>Auxiliar Administrativo - Casa de Passagem - 08</b>			
<b>Carga Horária:</b>	<b>40 horas</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Cód. Cargo</b>	<b>Pontuação Prova Objetiva</b>
	Cleomar Regina Cavalcante Ribeiro	935997	8	8,0
	Gracileide de Oliveira	140196-98	8	8,0
	Julienne Lemes da Silva	1925547-0	8	10,0

<b>Cargo/Código:</b>	<b>Auxiliar de Cuidador SAIP - Casa da Criança - 09</b>			
<b>Carga Horária:</b>	<b>40 horas</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Cód. Cargo</b>	<b>Pontuação Prova Objetiva</b>
	Ana Lucia de Oliveira	1127388-7	9	9,0
	Ana Maria Medeiros dos Santos	0730393-9	9	--
	Ana Maria Pereira	2483180-8	9	8,0
	Angélica da Silva Poquiviqui	1948826-2	9	8,0
	Antônia Soares Lacerda	0626538-3	9	--
	Aparecida Rocha Silva	1282502-6	9	9,0
	Audira Barros Lopes	0722300-5	9	8,0
	Auxiliadora Aparecida C. Nascimento	1271060-1	9	8,0
	Celsa Trindade da Silva Moraes	0695934-2	9	--
	Cenira Gomes da Silva	090171867-6	9	--
	Cintia Tatiane Egues	2428866-7	9	9,0
	Claudilene Moreira de Souza	1862354-9	9	9,0
	Creuza Sespere	338590	9	9,0
	Cristiane Aparecida de Oliveira	1576468-0	9	6,0
	Cristiane de Miranda Silva	1489833-0	9	--
	Dalila do Espírito Santo	648695	9	6,0
	Daniella Gonçalves Lopes	1419936-0	9	7,0
	Danielly Rocha de Oliveira	2857942-0	9	9,0
	Deisiane Surubi da S. de Arruda	2204496-5	9	--
	Denise Aparecida P. D. Silva	1901663-8	9	--
	Diana Brum da Cruz	2399229-8	9	9,0
	Elaine Cristina Gomes	1781127-9	9	--
	Eleiziene Caetano Alves	2543684-8	9	--
	Elenir Cristiane Correia	0735560-2	9	9,0
	Elisângela Ourives de Oliveira	093788414-6	9	9,0
	Elizabete da Silva	093916764-9	9	9,0
	Ermelina Ortiz Figueiredo	20688521	9	9,0
	Ester Pereira de Souza	1357109-5	9	7,0
	Eva Benedita de Almeida	0999261-8	9	10,0
	Ezilaine Garcia Valejo	2415322-2	9	8,0
	Fabiane Sanches Ourives	1422535-2	9	--
	Girlane Bassan Antelo	1009087-1	9	--
	Glaucia Delaque Vila	1097967-0	9	--
	Glauciane Regina Dourado	2138968-3	9	8,0
	Glaucilene Leite Rodrigues	1856298-1	9	--
	Guilherme Leite Ribeiro	1394023-6	9	9,0
	Ianete Menezes Rodrigues	1051656-5	9	9,0
	Iranice Moraes de Campos	0722910-9	9	7,0
	Irineu Aparecido da Costa Nunes	1422450-0	9	--

	Izabel Christina Gonçalves	416793	9	--
	Izairde de Souza Moreira	726176	9	--
	Janaina da Silva Carvalho	1780504-0	9	9,0
	Jane Rodrigues da Cruz Marques	0715703-7	9	9,0
	Jaqueline Barbosa da Cruz	1364666-4	9	10,0
	Jaqueline Ferrari Caetano	2349666-5	9	7,0
	Jaqueline Kellen da Silva de Carvalho	2537860-0	9	8,0
	Jeferson Robert Deluque Franco	2265384-8	9	9,0
	Jessica Cristina de Moraes Duarte	2143511-1	9	8,0
	Jessica Garcia da Silva	2798282-3	9	--
	João Batista Alves da Silva	1671330-3	9	--
	Jocilene da Costa de Souza	1560781-0	9	--
	Josiane de Oliveira Silva	1607494-7	9	--
	Josiane Nunes Maciel	1858935-9	9	--
	Jucilene Aparecida dos Santos Silva	976069	9	7,0
	Juliane Nunes Ribeiro	2137874-9	9	10,0
	Juscilei Rufino	743282	9	9,0
	Kelly Aparecida de Campos Silva	1901355-8	9	--
	Kelly Cristina Deluque da Silva	1847159-5	9	7,0
	Laiza Conceição da Costa Oliveira	641397	9	9,0
	Lidiane Souza da Silva	35430086-6	9	--
	Liliane R. do Carmo e Silva	1062957-2	9	--
	Lindalci Alves Trindade	982400	9	9,0
	Luciano do Espírito Santo Dias	0998112-8	9	--
	Lucilene de Campos R. Egues	1621130-8	9	--
	Lucilene Araujo Costa	0704023-7	9	--
	Lucilene Justina da Silva	1702987-2	9	9,0
	Lucilene Sabina da Silva	2193518-1	9	--
	Maiara Ferreira do Nascimento	2491019-8	9	7,0
	Marcia Ferreira de Assunção	2031928-2	9	9,0
	Marcia Ferreira de Campos	498527	9	7,0
	Maria Aparecida de Oliveira	767413	9	10,0
	Maria Aparecida Figueiredo	761587	9	--
	Maria Cecilia Cuiabano Ramos	800174	9	7,0
	Maria de Fatima Beltran Redez	1079702-5	9	8,0
	Maria de Fatima da Silva	1689352-2	9	6,0
	Maria Eliza Gama da Costa	1310765-8	9	8,0
	Maria Janete Valejo	1689441-3	9	--
	Maria José da Silva Arruda	1310471-3	9	--
	Maria Marli Ferreira de Oliveira	00051293-6	9	9,0
	Maria Rosemey Isidório Souza	1242481-1	9	7,0
	Marilda Lopes	1439329-8	9	7,0
	Marilza Pereira Galina	0988683-4	9	--
	Maura Sebastiana A. de A. Granjeiro	1692940-3	9	7,0
	Mirele da Cruz Ponhé	1846013-5	9	7,0
	Naiza Leite de Souza	0389696-0	9	7,0
	Neide Rocca da Silva	1626989-6	9	8,0
	Neuza da Silva Miranda	530370	9	7,0
	Onezil de Campos Gomes	0456632-7	9	9,0
	Pátricia Alves Pereira Redez	21440697	9	--
	Paulo F. da Silva Fernandes	1862395-6	9	--
	Pedro Hurtado Garcia	1848982-6	9	9,0
	Roselaine Candia de A. Ortiz	2431561-3	9	7,0
	Roseli Rodrigues de C. Silva	1683096-2	9	--
	Rosiney da Silva	1621199-5	9	5,0
	Samara de Paula Teixeira	1420323-5	9	9,0
	Silvia de Matos	0725365-6	9	--
	Solange Pereira Maniero	2244633-8	9	--
	Sonia Maria da Costa Silva	54173249-3	9	8,0
	Suellen Carvalho Martins	1649039-8	9	7,0
	Tatiane Deluque França	2332716-2	9	--
	Valdenir Martins	8656127-1	9	--
	Valdete Marques da Silva	1649078-9	9	7,0
	Vilma de Oliveira	995682	9	10,0
	Zuleine Cruz da Paixão	1659400-2	9	--

Cargo/Código:		Cuidador SAIP - Casa da Criança - 10		
Carga Horária:		40 horas		
Ordem	Nome	RG	Cód. Cargo	Pontuação Prova Objetiva
	Adriana Novaes Zuchini	1691456-2	10	--
	Ana Lucia Gonçalves Miranda	2252983-7	10	8,0
	Ana Maria Almeida Ribeiro	1418048-0	10	6,0
	Ana Rosa de Carvalho Batista	0215396-3	10	--
	Andreia Luiza A. Santos Jovem	36497143-5	10	5,0
	Angela Maria R. P. Nunes	761050	10	5,0
	Angélica de Araujo Bernardo	2511853-6	10	--
	Annanda Liggi G. de Arruda	2013804-0	10	--
	Antônio Candia	1715621-1	10	4,0
	Aparecida Zaina da Motta	06502580	10	--
	Breno Torraca Brito Emiliano	22448675	10	--
	Cacilda dos Santos	1859483-2	10	4,0
	Celina da Rocha Ribeiro	1419894-0	10	5,0
	Claudineia da Silva Caetano	1991048-7	10	--
	Cleuza Ortega de Moura	1444906-4	10	5,0
	Denair Silva Gomes	477297	10	6,0
	Deuzanette Rosa Marques	1564913-0	10	5,0
	Dora Cisneros Recalde	0810960-5	10	--
	Edineia de Almeida Duarte	07351666-6	10	--
	Edna Garcia Silva	0201213-8	10	--
	Eglesters José Rodrigues Duarte	1942506-6	10	--

	Eliana Ribeiro da Silva	1540609	10	2,0
	Eliane Alves da Costa	169997573	10	5,0
	Eliete Ourives Pouso	964852	10	--
	Fabiane Lima dos Santos	1585890-1	10	6,0
	Fatima do Patrocínio Lages	0395390-4	10	4,0
	Flavilson Marinho da Costa	2123877-4	10	3,0
	Gecilda Aparecida de Oliveira	0128728-1	10	--
	Gilcilene Lages da Silva	1955190-8	10	--
	Gleice Benedita C. Poquiviqui	1995002-0	10	5,0
	Grazielly Renata Pereira Santana	2631262-0	10	3,0
	Helijane Ribeiro dos Reis	07352280	10	5,0
	Hosana Barbosa de Moraes	1187640-9	10	2,0
	Ione Fernandes Caires Vanini	1272458-0	10	--
	Janeleia dos Santos Lopes	2371201-5	10	--
	Janete Pereira de Araujo	7695915-3	10	--
	Jaqueline do Carmo Marques Nascimento	1503315-5	10	5,0
	Jorge Mendonça Taceó	15409727	10	7,0
	Krizia Carvalho dos Santos	2320052-9	10	--
	Layane Mendes Carvalho	23348690	10	3,0
	Leni Sobrinha Ramos de Souza	10968300	10	3,0
	Liliane Socorro e Silva	665770	10	2,0
	Luciana Hurtado Garcia	1493476-0	10	3,0
	Luciane de Souza Pereira	1535080	10	3,0
	Lucilene de Oliveira Campos Rodrigues	1655248-2	10	4,0
	Lucilene Evangelista Sales	1817729-8	10	--
	Lucimar da Silva Souza	1384823-2	10	3,0
	Lucimara Correa	1378191-0	10	2,0
	Lucineia Ariane Cristo	0726243-4	10	--
	Luiz Fernando de Souza Silva	22054499	10	4,0
	Manoela Veronica Jaivone	1892096-9	10	5,0
	Mara Jaivone Garcia	243340-9	10	--
	Marcia de Carvalho	1862515-0	10	1,0
	Maria Aparecida Silva Campos	1424987-1	10	4,0
	Maria José Barbosa Fernandes	1218773-9	10	--
	Marilza da Cruz Mendes	1932200-3	10	6,0
	Marivania Penha Costa Leite	2450787-3	10	4,0
	Mariza Pinto de Miranda	0400058-7	10	--
	Nayara Xavier Cruz	1010699-5	10	--
	Neuzi Luiz de Jesus	455953	10	5,0
	Noemia Santiago Conceição	2076099-0	10	2,0
	Paulo Cesar de Souza França	2113187-2	10	4,0
	Rafael Alves	1557892-5	10	7,0
	Raiany Mota Ribeiro	55042843-4	10	--
	Raul Felipe de Oliveira Figueiredo	2118229-9	10	5,0
	Renica Fabian Domingos Bessa	14066704	10	5,0
	Rodnei Ferreira da Silva	58644529-8	10	2,0
	Romildo Paes da Silva	1250693-1	10	5,0
	Rosa Lucenil da Silva Lara	1017008-1	10	4,0
	Rosália Justina de Moraes	22074015	10	4,0
	Rosevani Maria de Araujo	1456313-4	10	6,0
	Rosiele Bezerra dos Santos Pires	2215509-0	10	3,0
	Sandra da Silva Cruz	1659231-0	10	--
	Sebastiana da Silva Ramos	1642955-9	10	4,0
	Sérgio Batista Costa	21284695	10	8,0
	Shirlei de Oliveira Caetano	****	10	--
	Silvana Lima dos Santos	2592201-7	10	0,0
	Silvana Maria de Souza	0860348	10	6,0
	Sonia Luzia da Silva	1378055-7	10	6,0
	Sueli das Dores Gaspar	826813	10	3,0
	Sueli de Souza Meira	1422399-6	10	7,0
	Tatiane Maria A. de Souza	1287538-4	10	--
	Tereza de Fatima da Silva	2552681-2	10	7,0
	Thainá Elisabeth A. Gonzaga	094114144-2	10	--
	Valdilene de Oliveira	1761527-5	10	6,0
	Valeria Gonçalves Neves	1862624-6	10	4,0
	Vanderleia Aparecida F. de Oliveira	2278730-5	10	5,0
	Vanessa da Silva Sales	1964471-0	10	--
	Wellington José da Silva Santana	2557159-1	10	--

<b>Cargo/Código:</b>		<b>Gerente de Serviços Sociais – Casa da Criança - 11</b>		
<b>Carga Horária:</b>		<b>40 horas</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Cód. Cargo</b>	<b>Pontuação Prova Objetiva</b>
	Airton Verdício de Gusmão	1534979-9	11	1,0
	Cristiane de Moraes O. Duarte	08474958	11	--
	Evenir Souza Carvalho	1330526-3	11	1,0
	Fernanda Benedita G. de Moraes	1284101-3	11	5,0
	Gabriel Silva Souza	2066025-1	11	--
	Gilson Maximiano	1030702-8	11	--
	Giuliana Barbosa Maia	0939988-7	11	5,0
	Idalina da Silva	910787	11	--
	Irma Aparecida Turazzi	814284	11	--
	Joney Sebastião M. de Moreira	1378206	11	2,0
	Kleber Ramos da Silva	1144803-2	11	--
	Luiz Cabral de Carvalho	1360380-9	11	--
	Luiz Claudio Almeida Martins	1501966-9	11	--
	Maria Claudia Ovelar	1059167-2	11	--
	Maria José Ferreira Costa	3160196	11	5,0
	Renata Carneiro Lemes	22153756	11	--
	Suzelaine Caroline Rosa da Silva	1622359-4	11	3,0
	Tania Estevão Vieira	093998-2	11	--

Cargo/Código:		Orientador Social – CRAS - 12		
Carga Horária:		40 horas		
Ordem	Nome	RG	Cód. Cargo	Pontuação Prova Objetiva
	Adriana Jely da Silva	0995722-7	12	--
	Alexandre Marin	1687366-1	12	--
	Ariane Camargo de Miranda	18432867	12	4,0
	Bruna Leticia Monteiro	21331804	12	--
	Claudiomar do Rosario da Silva	1017055-3	12	4,0
	Clibas Moraes da S. Junior	870485	12	3,0
	Débora Pires de Carvalho	1603520-8	12	--
	Dorival de Souza Dias	1449185-0	12	--
	Eva Antonia Vieira Silva	1363912-9	12	--
	Fernanda de Sales Carneiro	2013909-8	12	--
	Franciane Aparecida C. Ferrari	0948829-4	12	--
	Gilmar da Silva Cunha	1500864-9	12	--
	Lorenice Aparecida S. de S. dos Santos	2450342-8	12	--
	Luciana Costa Menezes	1683690-1	12	2,0
	Marilucia Cebalho de Souza	1682547-0	12	6,0
	Maxwel de Souza Rodrigues	22447920	12	4,0
	Nezia Maria da Silva	1258610-2	12	7,0
	Olana Campos S. de Oliveira	2487731-0	12	3,0
	Rosane Terezinha N. de Oliveira	6618839-6	12	7,0
	Roselene Alves Fernandes	1166537-8	12	4,0
	Rosieliton de Oliveira	2053423-0	12	5,0
	Sebastiana Moraes da Silva	1951436-0	12	3,0
	Suellen Ariane Cruz Silva	2034644-1	12	5,0
	Vanessa Cintia Alencar Ferreira	2244812-8	12	--

Cargo/Código:		Orientador Social – CRAS/CCI – 13		
Carga Horária:		40 horas		
Ordem	Nome	RG	Cód. Cargo	Pontuação Prova Objetiva
	Adailde Ribeiro da Silva	2151228-0	13	--
	Adão Marlon de Carvalho	11130121	13	8,0
	Ademilson Luiz Ramos	1774793-7	13	5,0
	Ademir da Silva Cuiabano	14655977	13	5,0
	Agnaldo Gonçalves V. Junior	2555855-2	13	7,0
	Alaene Antunes Correa	1292780-5	13	--
	Alessandra Baca de Souza	2341958-0	13	--
	Alessandro da Silva Poquiqui	1687502-8	13	6,0
	Alex Ferreira da Silva	21386242	13	5,0
	Aline Eliane da Silva	2311499-1	13	3,0
	Aline Lopes da Silva	22285296	13	--
	Aline Silva Cuiabano	21514780	13	3,0
	Alison Thiago de A. Arruda	24536685	13	--
	Ana Claudia Lima Nunes	1740627-7	13	--
	Ana Domingas Ramos	323348	13	--
	Ana Laura Mendes de Souza	1626977-2	13	4,0
	Ana Maria Mendes	1088676-1	13	2,0
	Ana Paula Esperança da Costa	1862272-0	13	4,0
	André de Jesus Pinheiro	2452463-8	13	--
	Andre Luiz dos S. Francisco	1737255-0	13	6,0
	Andressa Alves Pereira	5141053	13	5,0
	Antonio Alves Pereira Filho	12600580	13	--
	Antonio Alves Pereira Filho	1260058	13	--
	Antônio Carlos F. Dias	727432	13	6,0
	Antonio Cesar Caetano Fardin	315698	13	3,0
	Ariane Mendes dos Santos	1935877-6	13	3,0
	Ariston Augusto G. de Arruda	2137497-0	13	4,0
	Aurea da Conceição S. Oliveira	1130628-9	13	5,0
	Beatriz da Silva Ramos	1814367-9	13	--
	Benedita de Albuquerque L. Souza	1505612-0	13	4,0
	Betina Mendes da Silva	2388064-3	13	--
	Bonfim Aparecido T. Cachiado	14200368	13	--
	Braian Kesney Alvaro	1357627	13	--
	Brandina Fernandes Ferreira	202385	13	--
	Brigida Divina Rodrigues	1030770-2	13	4,0
	Camila Nicomedio Segantini	2428909-4	13	5,0
	Camilo Cesar T. Maciel	1285251-1	13	5,0
	Carla Aparecida R. da Silva	1715659-9	13	4,0
	Carlos das Neves Moraes	1118580-5	13	2,0
	Caroline Santiago Conceição	2089930-0	13	--
	Caroliny Lopes de Moraes	2563631-6	13	2,0
	Catarina Campos Rondon	0208824	13	2,0
	Célio Oliveira Pereira	2484974-0	13	--
	Claudia Ramos da Silva	11924713	13	4,0
	Claudinei Ramos	1435360-1	13	--
	Claudinete Viana Mendes	1534476-2	13	8,0
	Cleidilene Garcia de Almeida	2207160-1	13	--
	Cleonice Firmina de Jesus	744304	13	--
	Cleuza Aparecida M. Souza	1073123-7	13	3,0
	Cleuzeli Gama da Costa	2112464-7	13	--
	Clylaine da Guia Silva	2183400-8	13	--
	Creonice Costa da Gama	1119040-0	13	--
	Crislaine da Silva Leopoldo	2452471-9	13	4,0
	Crisley Lorraine C. Sales	2623398-3	13	--
	Cristiano Neves da S. Ramos	1548792-0	13	4,0
	Daiane Cebalho Leite	1738703-5	13	4,0
	Daiany Sales da Silva	25797-8	13	--
	Daniel Barbosa Nogueira	2229915-7	13	5,0
	Deiziane Souza de Carvalho	2545421-8	13	6,0

Denise Laliana Araujo da Silva	2792516-1	13	2,0
Dhyonnes Estevam dos S. Rodrigues	21839921	13	--
Dilza Gonçalves da Silva	1540548-6	13	--
Dukilene Aparecida da Silva	20587597	13	5,0
Edimara Antoni L. Antunes	2008117-0	13	3,0
Edineia Conceição Leite	1424217-6	13	4,0
Edineuza de Oliveira S. da Silva	1612401-4	13	5,0
Edy Carlos A. Bizerra	1621168-5	13	--
Elenir Pires Camargo	860364	13	5,0
Elias Prudente	18491316	13	6,0
Eliene Leite da Silva	1308048-2	13	8,0
Eliete da Silva Fraga	093922904-3	13	--
Eline de Souza Andrade	2276000-8	13	--
Elisangela Costa da Silva	1375796-2	13	--
Ellen Mara Pereira Egues	1862154-6	13	--
Enoque Ramos Santos	1758096-0	13	4,0
Erica Nayara S. do Nascimento	2066998-4	13	5,0
Eva Carmen da Silva	1981625-1	13	5,0
Everton Duarte Garcia	2059839-4	13	6,0
Fabiane Aparecida de S. Carneiro	2276066-0	13	--
Fabiane da Cunha Ramos	2130266-9	13	6,0
Fernanda Aires	2096342-4	13	--
Fernanda Cristina Alves Barreto	2151369-4	13	--
Fernanda da Silva Calatrone	1648974-8	13	--
Fernanda Taques de O. Leite	1302325-0	13	9,0
Fernando Silva Pereira	1849665-2	13	--
Fernando Vinicius R. Lima	1963877-9	13	4,0
Flavia Cintia Bassan Antelo	2012107-5	13	6,0
Flavio Aurelio da Fonseca	18537138	13	--
Franciane Aparecida da Rosa	1955232-7	13	--
Franciane de Fatima P. da Silva	2107009-1	13	5,0
Franciely Barros Borges	162705-6	13	7,0
Gabriele Sebastiana M. de Arruda	2041083-2	13	5,0
Geisiane de Oliveira Ribeiro	2511861-7	13	6,0
Genigleice Senabio de Oliveira	2270560-0	13	--
Genilton Pereira Couto	1280112-7	13	8,0
Giuseppe Alessandro Ciralli	04112334	13	7,0
Graciele Jaivones	2012153-9	13	7,0
Gustavo Vettorazzi Pereira	1840125-2	13	6,0
Hellen Daiiane da S. Espinosa	1512074-0	13	1,0
Heloisa Aparecida dos S. Silva	1747426-4	13	--
Igor Mateus Pereira dos Santos	22865594	13	--
Ilma dos Santos	0323270	13	3,0
Irenilson Salvaterra	933052	13	7,0
Iveth Leidiane O. de Menezes	2252753-2	13	--
Ivone Lucia de Araujo	1192362-8	13	6,0
Izailda Charmo	2041063-8	13	--
Janaine Surubi da Silva	2343367	13	--
Janainys Paula da Silva	1712851-0	13	--
Jandira Costa da Gama	1419979-3	13	--
Jaqueline da Silva Bispo	2543791-7	13	--
Jaqueline Micaelle R. Gonçalves	16018680	13	4,0
Jaqueline P. Ferraz da Silva	27903656	13	--
Jesenia Lopez Paraba	2053234-2	13	3,0
Jessica Loiza Ribeiro	2381327-0	13	7,0
Jessica Oliveira da Silva	1948692-8	13	--
Jessica Priscila V. de Souza	2336581-1	13	--
Jhonatan Lucas Garcia Barbara	2399437-1	13	--
João Daniel de F. Severino	2071335-5	13	--
Jocilene Toledo Deluque	2615872-8	13	3,0
Jocy Moreira dos Reis	15105415	13	--
Joliton Luiz Garcia	998209	13	--
Jordan Luis Artiaga Silva	2474422-0	13	--
Jordy Firmino L. da Silva	2374168-6	13	--
José de Arimatéia G. dos Santos	151617703	13	--
Jose Rafael Conceição Ferreira	2259699-2	13	--
Jucineia Leite Mendes	1124686-3	13	3,0
Julian Francisco S. de S. Campos	195190	13	4,0
Juliane Bispo da Silva	2123850-2	13	7,0
Jusciqueli Oliveira Moura	1493515-5	13	7,0
Karina da Silva Games	21250383	13	--
Kelso Ferreira da Silva	2332704-9	13	--
Kennia Aparecida O. da Silva	2729043-3	13	4,0
Khenifer Khenin de S. Santana	22298240	13	--
Larissa Cisneros Montecchi	14200066	13	8,0
Laura Aparecida de Almeida	822611	13	4,0
Leandra Aparecida de Moraes	2087968-7	13	6,0
Lecimara Camille Nolasco	2096244-4	13	--
Ledina Vieira	0886286-9	13	2,0
Lenice Moraes do Nascimento	18940471	13	--
Leticia de Arruda Silva	1614062-1	13	7,0
Lilian Fernanda dos S. Brito	2020251-2	13	4,0
Lourença Rodrigues de Oliveira	2319312-3	13	4,0
Luana Firmino Maniero	2564255-3	13	--
Luana Krisnan L. Borromeo	2370353-9	13	5,0
Luana Thaylle Cristo Silva	2096170-7	13	6,0
Luciana de Magalhães Artiaga	1682076-2	13	4,0
Luciane Arruda da Silva Motta	1430125-3	13	--
Luciene de Fatima Mendes	735216	13	--
Luiz Marcio dos R. Lemes	13174304	13	--

Luzia da Silva	1290287-0	13	5,0
Luzia Hurtado Garcia	1427492-2	13	6,0
Marcello de Almeida e Silva	1507813-2	13	5,0
Marcelly Cebalho	2091982-4	13	2,0
Marcia Regina R. S. Ferreira	0735277-8	13	--
Marcieia Magalhães da Silva	1541067-6	13	3,0
Márcio da Silva Vilawas	1961126-9	13	--
Margarete Pinto Ribeiro	722929	13	3,0
Maria Antonielly R. de Lima	2130864-0	13	6,0
Maria Aparecida da S. Catelan	0726086-5	13	7,0
Maria Aparecida da Silva	19016964	13	6,0
Maria Aparecida Felinto	1683082-2	13	3,0
Maria de Fatima Rodrigues Leite	0002883-5	13	4,0
Maria José Silva Santana	1267478-8	13	--
Maria Jucilene Bispo de Barros	1447245-7	13	--
Maria Lucia de Oliveira	17810825	13	6,0
Maria Rocha da Silva	1655267-9	13	5,0
Maria Sebastiana O. Pereira	18096620	13	--
Maria Suzana dos Santos	1764567-0	13	2,0
Mariana Apolinaria Rodrigues	2265499-2	13	--
Mariana Evellin da S. Cunha	2650955-5	13	4,0
Marilene Cebalho de Souza	1681974-8	13	8,0
Marilene de Souza Silva	1500839-8	13	--
Marilza Chaves	15461505	13	3,0
Mario Cesar N. de Oliveira	746795	13	5,0
Marluce Hurtado Garcia	1862288-7	13	3,0
Marly de Fatima da S. Lara	0735728-1	13	--
Maryzabel Jara Elias	1786015-6	13	4,0
Meire Oliveira Aponte	1696685-6	13	2,0
Mirella Ferreira da Silva	1419974-2	13	5,0
Nair Queroz	485381	13	--
Nalzira Gonçalves	59114657	13	5,0
Natalia Monik P. dos Reis	2690742-9	13	--
Nathaline Amorim de Oliveira	2343417-1	13	6,0
Nayra Kelly Jesus de Oliveira	2652934-3	13	--
Nedes Helio Borges	1444172-1	13	5,0
Neila Negrine de Souza	1945583-6	13	--
Neuza Maria A. e Silva	12426776	13	6,0
Nilsseia Borges O. Silva	1726202-0	13	3,0
Nilvane da Silva Costa	2293424-3	13	--
Nilza de Oliveira Almeida	2142337-7	13	1,0
Odete Ferreira de Brito	36774241x	13	--
Patricia Cristina de Souza Leal	1115096-3	13	5,0
Patricia Deluque de Almeida	2252641-2	13	--
Patricia Erika O. da Silva	2207325-6	13	3,0
Patricia Fagundes de Souza	2144958-9	13	4,0
Patricia Leopoldina de Souza	22594817	13	2,0
Patricia Oliveira Fernandes	2324771-1	13	6,0
Paulo Henrique F. Guimarães	2505777-4	13	--
Paulo Marques Meira	001305473	13	--
Poliana Edvigens do C. Carvalho	2634837-3	13	4,0
Rafaela do Nascimento Pereira	2336170-0	13	5,0
Rayane Nahira da Silva	2506925-0	13	4,0
Renan Cesar da S. Rocha	21566154	13	--
Rhaizza Iohanna O. Rodrigues	1825607-4	13	6,0
Rivania Delcaro P. Lino	1054644-8	13	5,0
Rodineia Ramos da Silva	1358666-1	13	--
Rosa Aparecida C. de Almeida	0724301-4	13	4,0
Rosa de Araujo Melo	000902574	13	6,0
Rosa Maria da Silva	092022	13	--
Rosana Aires	1142170-3	13	3,0
Rosana da Cruz Alves	2020180-0	13	8,0
Rosangela Egues Deluque	2076002-7	13	7,0
Roseleia dos Santos Silva	2037694-4	13	--
Rosilda Ramalho Gomes	1444114-4	13	1,0
Rosilene Pereira dos Santos	1790533-8	13	3,0
Rosimar Macedo da Silva	1416379-9	13	7,0
Rosimere de Souza Campos	1962806-4	13	--
Rosivaldo Luiz da Silva	1849903-1	13	5,0
Sandra Antonia Pinto	1191157-3	13	--
Sandra da Costa Antonio	18623395	13	5,0
Sandra Rodrigues	1403211-2	13	5,0
Sandra Santiago Silva	1431826-1	13	9,0
Saturnino Gonçalves da Silva	444156-7	13	--
Sidney Ramos da Silva	1764592-1	13	5,0
Suelen Caroline da Silva	2023719-7	13	4,0
Suellen da Silva Almeida	1892030-6	13	5,0
Suellen Katiane R. Rodrigues	093842024-7	13	6,0
Suellen Silva dos Santos	****	13	--
Suzana Garcia de Faria	22740805	13	--
Suzeley do Rosario Borges	2130410-6	13	--
Tassia Camila R. de Arruda	2259283-0	13	6,0
Thais Caroline G. Monteiro	2487617	13	4,0
Thaís Dorado R. A. de Arruda	1682079-7	13	5,0
Thuane Monteiro de Brito	3348602	13	6,0
Tiago Gianini da Silva	2559546-6	13	5,0
Vagner Epifanio	23147890	13	--
Valdira Carvalho de Oliveira	2617485-5	13	6,0
Valquíria Lara da Silva	1611258-0	13	6,0
Vanderleia Rodrigues da Silva	1689362-0	13	--

	Vanderson Nicolau da Fonseca	21273197	13	6,0
	Vanessa Iracema B. Ribeiro	1596955-0	13	5,0
	Vania Baca	2128229-3	13	5,0
	Viviane Borges de Arruda	2151259-0	13	6,0
	Vivianne Cristiny R. de Q. Garcia	1862160-0	13	--
	Wagner Willian G. da Silva	1679573-3	13	--
	Waleria de Oliveira da Silva	24558834	13	3,0
	Wanderson da Silva Poquiqui	17809916	13	6,0
	Wanderson de Souza Gomes	2659182-0	13	--
	Wesley Hendriego L. Avelino	2088869-4	13	--
	Willian Ardaia Pereira	11232552	13	5,0
	Zulmira Aparecida D. Vieira	1416384-5	13	2,0

<b>Cargo/Código:</b>	<b>Orientador Social – CREAS - 14</b>			
<b>Carga Horária:</b>	<b>40 horas</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Cód. Cargo</b>	<b>Pontuação Prova Objetiva</b>
	Aline Soares de Souza	1818530-4	14	3,0
	Amanda Leite Pedroso	1556751-6	14	--
	Ana Gabriela Pare	2639845-1	14	--
	Angela Maria Lopes	735382	14	--
	Anny Karoline de O. Souza	2123808-1	14	3,0
	Aryanne Rosa de Oliveira	1537693-1	14	--
	Bianca da Gama R. da Silva	2475207-0	14	--
	Cleide Silva da Cunha Millas	20599390	14	5,0
	Cleiton Luiz dos Santos	2042049-8	14	5,0
	Cleoni da Silva Leopoldo	16289730	14	3,0
	Cristiana Nicomedio da Silva	1085056-2	14	6,0
	Cristiane de Matos Monteiro	1644750-6	14	5,0
	Diana da Guia Silva	1695546-3	14	--
	Dulce da Guia Mendes	1378097-2	14	--
	Dulcineia José Duarte	1348879-1	14	2,0
	Edson da Silva Rodrigues	04911547	14	5,0
	Eliane Ortiz Figueiredo	1748700-5	14	--
	Gisele do Espírito Santo	1071317-4	14	7,0
	Graziele Costa da Silva	17976596	14	--
	Guilherme Henrique O. Magalhães	2544404-2	14	--
	Ilmara Ferrari	1948062-8	14	6,0
	Iris de Lima Silva	1514944-7	14	5,0
	Janaina Bispo de Barros	1420286-7	14	--
	Karina de Fatima N. de Almeida	2363339-5	14	--
	Kelly Cristina A. Peixoto	2645629-0	14	4,0
	Laurence Zila Ribeiro	992310	14	4,0
	Lucimar da Silva	1030743-5	14	4,0
	Lucio Costa de Oliveira	910325	14	--
	Luiz Henrique da Silva	2309208-4	14	--
	Marcia Rosana de A. S. Camelo	018766163-2	14	7,0
	Maria Divina Garcia D. Ortiz	1744269-9	14	5,0
	Maria Edineia da S. Siqueira	1285247-3	14	6,0
	Maria Lucia da Silva	14655829	14	6,0
	Maurilei Nunes da Silva	2057409-6	14	--
	Mychelle Cisneros Recalde	16372034	14	6,0
	Ronoilson Farias M. Balbuena	23761377	14	8,0
	Samantha de Carvalho	1673967-1	14	6,0
	Silnéia Lima da Silva	2132987-7	14	5,0
	Vanessa Caroline Wolf	12383545-0	14	--
	Viviane Almeida dos Santos	1242497-8	14	5,0

<b>Cargo/Código:</b>	<b>Pedagogo – Casa da Criança - 15</b>			
<b>Carga Horária:</b>	<b>40 horas</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Cód. Cargo</b>	<b>Pontuação Prova Objetiva</b>
	Alexandra Rosa de Oliveira	1450460-0	15	--
	Diana Lourenço de Jesus	1862723-4	15	--
	Evane Antunes Magalhães	1305344-2	15	--
	Fabiane Araujo de Queiroz	1447302-0	15	1,0
	Ivanilde Francisca de S. Ortiz	0382843-3	15	2,0
	João Bosco Sebastião	099951523-2	15	2,0
	Maria Edna Souza Leal	405074	15	--
	Maria Rita Silva Pereira	1363901-3	15	3,0
	Maria Rosa da Silva	1174683-1	15	2,0
	Melissa Costa V. Muniz	958906	15	--
	Milene Roca de Araujo	1540569-9	15	2,0
	Nayanna Medeiros Mortos	2474310-0	15	--
	Orisvaldo José da Silva	2394314	15	--
	Renata Gomes da Silva	1832155-0	15	8,0
	Roberta Amaral de Matos	1342974-4	15	5,0
	Rosenei Aparecida Meneses	1314341-7	15	1,0
	Suely Gattas Poche	131694	15	--
	Vilma Auxiliadora S. do E. Santo	1500851-7	15	4,0

<b>Cargo/Código:</b>	<b>Psicólogo (a) – Casa de Passagem - 16</b>			
<b>Carga Horária:</b>	<b>40 horas</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Cód. Cargo</b>	<b>Pontuação Prova Objetiva</b>
	Airan Carla Gomes da Silva	2243614-6	16	6,0
	Antônia Maria D. Marques	1503161-6	16	6,0
	Barbara Stephanie R. Koschmierder	47150883-4	16	8,0
	Bruna Nunes Ribeiro	1842155-5	16	3,0
	Danielle Nogueira Viana	2101985-1	16	6,0
	Gláycy Regina Bertine Ramos	1576480-0	16	10,0
	Jane Nunes Mota	1348971-2	16	4,0

Joane Ramos Viana	1622397-7	16	5,0
Joselaine da Silva Pouso	1902039-2	16	3,0
Laura Rosa de Moraes Silva	1380748-0	16	--
Luis Reinaldo Candido	19253050-1	16	8,0
Maria Aparecida de O. Mineiro	1179508-5	16	3,0
Maria de Fatima L. dos Santos	263147	16	5,0
Neide Maria Martins Maluf	862031	16	5,0
Renata Ramos Ribeiro Rubira	7736318	16	--
Renilda Artiaga Mota	2094938-3	16	6,0
Rosinete da Silva Guilherme	0356634-2	16	4,0
Selma de Oliveira Rodrigues	445806	16	4,0
Thaylla Thamy Silva	2129949-8	16	7,0
Vera Conceição da Silva	14898560	16	--

**HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA**

Coordenador da Comissão

Publicado por:  
Higor Fauber Lemes de Oliveira  
Código Identificador:4A082C8A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2014									
RRRO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									RS 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.356.500,00	4.745.440,00	26.101.940,00	3.025.164,71	15.349.842,38	2.445.917,24	14.561.285,18	55,78	11.540.654,82
DESPESAS CORRENTES	13.923.000,00	3.882.940,00	17.805.940,00	1.100.105,19	13.526.786,54	2.033.681,59	13.472.716,92	75,66	4.333.223,08
Pessoal e Encargos Sociais	6.246.300,00	2.141.139,00	8.387.439,00	1.269.487,28	7.487.344,92	1.269.487,28	7.487.344,92	89,26	900.094,08
Juros e Encargos da Dívida	13.500,00		13.500,00						13.500,00
Outras Despesas Correntes	7.663.200,00	1.741.801,00	9.405.001,00	-169.382,09	6.039.441,62	764.194,31	5.985.372,00	63,64	3.419.629,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.313.500,00	862.500,00	8.176.000,00	-4.125.269,90	1.823.055,84	412.235,65	1.088.568,26	13,31	7.087.431,74
Investimentos	6.993.500,00	1.012.500,00	8.006.000,00	-4.125.269,90	1.823.055,84	412.235,65	1.088.568,26	13,59	6.917.431,74
Inversões Financeiras	290.000,00	-150.000,00	140.000,00						140.000,00
Amortização da Dívida	30.000,00		30.000,00						30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00		120.000,00						120.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	467.500,00	212.560,00	680.060,00	103.822,03	639.937,55	103.822,03	639.937,55	94,10	40.122,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.824.000,00	4.958.000,00	26.782.000,00	-2.921.342,68	15.989.779,93	2.549.739,27	15.201.222,73	56,75	11.580.777,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida									
Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida									
Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL									
C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.824.000,00	4.958.000,00	26.782.000,00	-2.921.342,68	15.989.779,93	2.549.739,27	15.201.222,73	56,75	11.580.777,27
SUPERÁVIT (XIII)	776.000,00			5.589.156,74	937.872,92	118.074,79	1.726.430,12		-1.726.430,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.600.000,00	4.958.000,00	26.782.000,00	2.667.814,06	16.927.652,85	2.667.814,06	16.927.652,85	63,20	9.854.347,15
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	467.500,00	212.560,00	680.060,00	103.822,03	639.937,55	103.822,03	639.937,55	94,10	40.122,45
Pessoal e Encargos Sociais	467.500,00	212.560,00	680.060,00	103.822,03	639.937,55	103.822,03	639.937,55	94,10	40.122,45
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	467.500,00	212.560,00	680.060,00	103.822,03	639.937,55	103.822,03	639.937,55	94,10	40.122,45
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	467.500,00	212.560,00	680.060,00	103.822,03	639.937,55	103.822,03	639.937,55	94,10	40.122,45
Emissão 25/2/2015: 10:41:38									
Page 1 de 2									
Homologado									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2014									
RRRO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									RS 1,00
Emissão: 25/2/2015 10:41:38									
Page 2 de 2									
Homologado									

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2014							
RRRO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.600.000,00	22.600.000,00	2.667.814,06	11,80	16.927.652,85	74,90	5.672.347,15
RECEITAS CORRENTES	16.891.000,00	16.891.000,00	2.631.814,03	15,58	14.798.342,09	87,61	2.092.657,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.039.500,00	1.039.500,00	138.694,99	13,34	855.213,71	82,27	184.286,29
Impostos	950.000,00	950.000,00	135.083,74	14,21	800.366,17	84,24	149.633,83
Taxas	79.500,00	79.500,00	3.611,25	4,54	54.826,84	68,96	24.673,16
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00			20,70	0,20	9.979,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	7.548,58	7,54	38.444,77	38,44	61.555,23
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	7.548,58	7,54	38.444,77	38,44	61.555,23
RECEITA PATRIMONIAL	148.500,00	148.500,00	41.125,88	27,69	198.425,25	133,61	-49.925,25
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	141.500,00	141.500,00	41.125,88	29,06	198.425,25	140,22	-56.925,25
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas	5.000,00	5.000,00					5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	410.000,00	410.000,00	60.969,51	14,87	364.141,05	88,81	45.858,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.996.000,00	14.996.000,00	2.322.479,42	15,48	13.069.288,69	87,15	1.926.711,31
Transferências Intergovernamentais	14.456.000,00	14.456.000,00	2.273.495,82	15,72	12.644.965,00	87,47	1.811.035,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	540.000,00	540.000,00	48.983,60	9,07	424.323,69	78,57	115.676,31
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.000,00	197.000,00	60.995,65	30,96	272.828,62	138,49	-75.828,62
Multa de Juros de Mora	56.000,00	56.000,00	27.142,41	48,46	98.118,48	175,21	-42.118,48
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	445,09	2,96	14.304,77	95,36	695,23
Receita da Dívida Ativa	76.000,00	76.000,00	36.131,22	47,54	127.462,04	167,71	-51.462,04
Receitas Diversas	50.000,00	50.000,00	-2.723,07	5,44	32.943,33	65,88	17.056,67
RECEITAS DE CAPITAL	5.709.000,00	5.709.000,00	36.000,03	0,63	2.129.310,76	37,29	3.579.689,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operações de Crédito Internas	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.209.000,00	5.209.000,00	36.000,03	0,69	2.129.310,76	40,87	3.079.689,24
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições							
Públicas							
Transferências de Convênios	5.209.000,00	5.209.000,00	36.000,03	0,69	2.129.310,76	40,87	3.079.689,24
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
ORÇAMENTÁRIAS (III)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	22.600.000,00	22.600.000,00	2.667.814,06	11,80	16.927.652,85	74,90	5.672.347,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.600.000,00	22.600.000,00	2.667.814,06	11,80	16.927.652,85	74,90	5.672.347,15
DÉFICIT (VI)		4.182.000,00					4.182.000,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.600.000,00	26.782.000,00	2.667.814,06	9,96	16.927.652,85	63,20	9.854.347,15
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. Para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 25/2/2015 10:41:38							
Page 1 de 2							
Homologado							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2014							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							RS 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	467.500,00	680.060,00	103.822,03	15,26	639.937,55	94,10	40.122,45
TOTAL (V) = (III + IV)	467.500,00	680.060,00	103.822,03	15,26	639.937,55	94,10	40.122,45
Emissão: 25/2/2015 10:41:38							
Page 2 de 2							
Homologado							

**Publicado por:**  
João Mançano Bruscin  
**Código Identificador:DA8B6A60**

### PREFEITURA MUNICIPAL DESPESAS FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.356.500,00	26.101.940,00	-3.025.164,71	15.349.842,38	2.445.917,24	14.561.285,18	95,79	55,78	11.540.654,82
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	2.314.500,00	2.666.301,00	264.342,65	2.236.907,41	339.899,26	2.167.287,56	14,25	81,28	499.013,44
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA	14.000,00	14.000,00		12.650,00		4.600,00	0,03	32,85	9.400,00
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.004.000,00	1.072.150,00	77.492,38	776.536,29	111.600,38	775.720,09	5,10	72,35	296.429,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	4.856.000,00	6.189.250,00	-40.713,62	3.787.697,30	548.602,42	3.747.467,30	24,65	60,54	2.441.782,70
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	5.550.000,00	10.751.839,00	-3.400.369,21	5.268.987,73	920.380,60	4.646.780,57	30,56	43,21	6.105.058,43
CULTURA	140.000,00	62.000,00	136,33	7.192,47	136,33	7.192,47	0,04	11,60	54.807,53
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	2.550.000,00	1.146.200,00	77.556,90	771.129,52	95.490,34	771.129,52	5,07	67,27	375.070,48
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00							100.000,00
SANEAMENTO	540.000,00	563.700,00	64.592,93	486.840,10	84.565,19	486.752,68	3,20	86,34	76.947,32
GESTÃO AMBIENTAL									

CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
AGRICULTURA	821.000,00	1.046.700,00	32.732,24	540.433,75	123.931,68	493.773,18	3,24	47,17	552.926,82	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
COMUNICAÇÕES										
ENERGIA	60.000,00	60.000,00		22.628,83		22.628,83	0,14	37,71	37.371,17	
TRANSPORTE	2.538.000,00	1.504.500,00	78.791,09	1.006.804,63	82.391,09	1.005.918,63	6,61	66,86	498.581,37	
DESPORTO E LAZER	470.500,00	576.800,00	-199.002,93	262.757,82	104.921,35	262.757,82	1,72	45,55	314.042,18	
ENCARGOS ESPECIAIS	278.500,00	228.500,00	19.276,53	169.276,53	33.998,60	169.276,53	1,11	74,08	59.223,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00								120.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	467.500,00	680.060,00	103.822,03	639.937,55	103.822,03	639.937,55	4,20	94,10	40.122,45	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>R\$ 21.824.000,00</b>	<b>R\$ 26.782.000,00</b>	<b>(R\$ 2.921.342,68)</b>	<b>R\$ 15.989.779,93</b>	<b>R\$ 2.549.739,27</b>	<b>R\$ 15.201.222,73</b>	<b>100,00</b>	<b>56,75</b>	<b>R\$ 11.580.777,27</b>	

Emissão: 25/2/2015 10:43:25

Page 1 de 2

Homologado

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**  
**BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2014**

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

Emissão: 25/2/2015 10:43:25

Page 2 de 2

Homologado

**Publicado por:**  
**João Mançano Bruscin**  
**Código Identificador:E4B683D5**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESTOS A PAGAR**

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	76.683,14	375.031,24		375.031,2	76.683,144	5.792.374,00	1.005.407,12		1.379.336,30	5.418.444,82
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>76.683,14</b>	<b>375.031,24</b>	<b>0,00</b>	<b>375.031,24</b>	<b>76.683,14</b>	<b>5.792.374,00</b>	<b>1.005.407,12</b>	<b>0,00</b>	<b>1.379.336,30</b>	<b>5.418.444,82</b>

AGILI SOFWARES PARA AREA PUBLICA

Emissão 25/2/2015: 10:46:15

Page 1 de 1

Homologado

**Publicado por:**  
**João Mançano Bruscin**  
**Código Identificador:623871D1**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO**

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				RS 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	16.749.500,00	2.590.688,15	14.599.916,84	8.656.013,63
Receitas Tributarias	1.039.500,00	138.694,99	855.213,71	597.359,01
IPTU	100.000,00	4.039,71	95.117,96	70.719,36
ISS	290.000,00	51.277,33	234.411,44	139.550,61
ITBI	300.000,00	45.683,33	288.997,74	254.014,15
IRRF	260.000,00	34.083,37	181.839,03	92.942,21
Outras Receitas Tributarias	89.500,00	3.611,25	54.847,54	40.132,68
Receitas de Contribuicoes	100.000,00	7.548,58	38.444,77	28.279,61
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	100.000,00	7.548,58	38.444,77	28.279,61
Receita Patrimonial Liquida	7.000,00			
Receita Patrimonial	148.500,00	41.125,88	198.425,25	75.025,00
(-) Aplicacoes Financeiras	141.500,00	41.125,88	198.425,25	75.025,00
Transferencias Correntes	14.996.000,00	2.322.479,42	13.069.288,69	7.741.699,09
FPM	6.000.000,00	1.221.753,34	5.624.230,10	3.240.567,33
ICMS	3.500.000,00	739.086,27	4.204.330,58	2.560.000,25
Convenios	540.000,00	48.983,60	424.323,69	261.346,19

Outras Transferências Correntes	4.956.000,00	312.656,21	2.816.404,32	1.679.785,32
Demais Receitas Correntes	607.000,00	121.965,16	636.969,67	288.675,92
Dívida Ativa	76.000,00	36.131,22	127.462,04	21.332,37
Diversas Receitas Correntes	531.000,00	85.833,94	509.507,63	267.343,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.709.000,00	36.000,03	2.129.310,76	2.092.738,01
Operações de Crédito (III)	300.000,00			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	200.000,00			185.030,02
Transferências de Capital	5.209.000,00	36.000,03	2.129.310,76	1.907.707,99
Convênios	5.209.000,00	36.000,03	2.129.310,76	1.907.707,99
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.209.000,00	36.000,03	2.129.310,76	1.907.707,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.958.500,00	2.626.688,18	16.729.227,60	10.563.721,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.486.000,00	1.748.605,36	14.166.724,09	7.609.892,82
Pessoal e Encargos Sociais	9.067.499,00	1.373.309,31	8.127.282,47	3.626.570,68
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.500,00			
Outras Despesas Correntes	9.405.001,00	375.296,05	6.039.441,62	3.983.322,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.472.500,00	1.748.605,36	14.166.724,09	7.609.892,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.176.000,00	5.284,24	1.823.055,84	1.660.069,06
Investimentos	8.006.000,00	5.284,24	1.823.055,84	1.660.069,06
Inversões Financeiras	140.000,00			
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	140.000,00			
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.146.000,00	5.284,24	1.823.055,84	1.660.069,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	120.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.738.500,00	1.753.889,60	15.989.779,93	9.269.961,88
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.780.000,00	872.798,58	739.447,67	1.293.759,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA</b>	
Emissão: 25/2/2015 10:45:51	
Page 1 de 1	
Homologado	

**Publicado por:**  
João Mançano Bruscağin  
Código Identificador:0262F45F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014 RETIFICAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO, INSCRIÇÃO, ANÁLISE, AVALIAÇÃO DE RECURSOS E ATRIBUIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital N.º 02/2014, realizou reconferência da Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados publicado em 19 de dezembro de 2014, na Imprensa Oficial do município e sites [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) e [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), e de todos os Portfólios dos candidatos entregues no ato da inscrição.

Constatou-se que na Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados referente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar – Zona Urbana:

A situação das candidatas **271 - Lucineia Alves dos Santos Araujo** e **174 - Adriana Jacinto Nunes** estão erradas, conforme classificação. Porque de acordo com edital 002/2014 são disponibilizados oito vagas para as devidas funções. E obedecendo ao quadro de vagas e a devida pontuação geral a candidata 271 – Lucineia Alves dos Santos Araujo fica APROVADA e a candidata 174 – Adriana Jacinto Nunes fica CLASSIFICADA.

A candidata **27 - Luzia Paulina dos Reis Santos** aparece com nome, notas e informações duplicadas em classificações diferentes (13 e 15). Verificado a duplicidade excluiu a classificação 15, permanecendo a classificação 13.

Ao reoferir o Portfólio entregue no ato da inscrição da candidata **351 - Clair Teresinha Hartmann** constatou-se que por um equívoco foi incluídas em listas em que consta com o Ensino Médio. Porém a mesma apresentou em seu portfólio documentos que comprovam só o Ensino Fundamental. Mediante isto sua classificação foi modificada, pois consta no item 13.1.2 do referido edital que:

d) A contratação para os cargos de Apoio Administrativo Educacional (Nutrição Escolar e Manutenção da Infraestrutura) com a classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- I – Ensino Médio;
- II – Ensino Fundamental.

Devido estas alterações houve consequentemente mudanças na classificação para este cargo conforme o item: 1.4.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos meios de divulgação definidos neste Edital a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive alterações que porventura ocorram durante o certame.

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA											
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	37	LUZIA HERRERO SANTI	74,25	35,0	35,0	4,25			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
02	165	ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	72,62	20,0	45,0	7,62			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
03	78	SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO	71,70	30,0	35,0	6,7			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
04	263	ADRIANA SANTOS MANGOLIN DE SOUZA	71,50	30,0	35,0	6,5			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
05	397	ADRIANA SARDELLI	68,00	25,0	40,0	3,0			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
06	343	MARINÊS DA SILVA	66,56	25,0	25,0	16,56			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
07	32	LUCIA TEREZA CORREA	66,50	25,0	35,0	6,5			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
08	172	RAFAELLE POLIANA GARCIA	65,32	35,0	25,0	5,32			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
09	2	FLÁVIA LIRANÇO DA SILVA	65,00	30,0	30,0	5,0			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
10	264	DAIANE FERNANDA DACROCE	63,00	25,0	30,0	8,0	2,0		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
11	388	ROSINEI DOS REIS SILVA	63,00	30,0	30,0	3,0	0,0		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
12	69	LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR	62,50	30,0	25,0	7,5			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
13	160	MARIA ROSANGELA DA SILVA	62,25	35,0	20,0	7,25			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
14	212	ROSANGELA DA SILVA NEVES	61,25	35,0	20,0	6,25			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
15	169	ELIANE CRISTINA KRAUSE	58,20	20,0	35,0	3,2			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
16	125	FRANCIELY DE SOUZA PEDROSO	58,00	15,0	40,0	3,0	0,0		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
17	107	ANDREIA FLORIANO DE OLIVEIRA HERRERO	58,00	30,0	25,0	3,0	0,0		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
18	215	LUCILENE LUIZ GOMES DA SILVA	57,75	25,0	25,0	7,75			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
19	94	VANIA LORENZETTI	56,75	25,0	25,0	6,75	0,0	19/06/1977	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
20	115	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	56,45	30,0	20,0	6,45	10,0	22/05/1986	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
21	31	BERENICE DE CASTRO ALVES	56,25	25,0	25,0	6,25	3,0	21/06/1959	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
22	133	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	54,65	30,0	20,0	4,65	5,0	29/03/1982	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
23	354	IVONE HENRIQUE SOARES	54,50	20,0	25,0	9,5	8,0	02/11/1977	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
24	90	MARISTELA FAVARI MUNIZ	54,50	25,0	25,0	4,5	12,0	04/12/1981	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
25	396	ALAIR GOMES MONTEL	54,45	20,0	30,0	4,45	1,0	31/12/1976	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO

											INFANTIL E ANOS INICIAIS	ESPECÍFICA
26	452	ADRIELY JAQUELYN SAVEDRA	53,20	30,0	20,0	3,2	0,0	10/05/1988	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
27	13	MARIA ISMAR DE FREITAS	53,00	20,0	25,0	8,0	0,0	18/09/152	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
28	369	SELMA DE JESUS OLIVEIRA	52,17	20,0	25,0	7,17			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
29	219	APARECIDA DE FATIMA COELHO	51,80	20,0	25,0	6,8			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
30	193	VALGUINA DUTRA DOS SANTOS	51,75	20,0	25,0	6,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LIC. COM HAB. ESP. / ESPECIALIZAÇÃO P/ DESEMPATE	
31	58	RENATA APARECIDA MODAELLI	51,75	30,0	15,0	6,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
32	36	CLEUSA DA SILVA	51,50	35,0	10,0	6,5			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
33	226	JOSIANE DA COSTA SILVA	51,45	15,0	30,0	6,45			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
34	29	LUZENY FRANCISCA PORTUGUÊS	51,00	25,0	20,0	6,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
35	314	ROSENY DE SOUZA AMORIM	50,45	35,0	10,0	5,45			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
36	162	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	50,05	30,0	15,0	5,05			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
37	301	ELIANA SANTANA SARTIN	50,00	15,0	30,0	5,0	2,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
38	313	MIRIAN RAMOS MARINHO DE SOUZA	50,00	20,0	25,0	5,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
39	131	JANISLEI CRISTINA PIRES	49,75	25,0	20,0	4,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
40	47	ANA CLAUDIA DALMOLIN	49,65	25,0	20,0	4,65			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
41	247	GISLAINE LIMA PALHOTO	49,45	30,0	10,0	9,45			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
42	92	MARIA JOSÉ DA SILVA FELIX	49,00	25,0	20,0	4,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
43	59	FRANCESCA MONICA OLIVEIRA DE	48,00	25,0	20,0	3,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LIC. COM HAB. ESP. / ESPECIALIZAÇÃO P/ DESEMPATE	
44	472	KASSIA THATIELLI PAIVA ARAGÃO	48,00	20,0	20,0	8,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
45	170	ADRIANA DE SOUZA MARTINS	47,75	25,0	15,0	7,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
46	229	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	47,55	30,0	10,0	7,55			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
47	348	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	47,15	25,0	15,0	7,15			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
48	257	KREISIELE ADAMI	47,00	20,0	20,0	7,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
49	71	MARIA APARECIDA CAMANHO	46,25	25,0	15,0	6,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
50	168	ROSA VUOLLO DE ARAUJO	45,70	15,0	25,0	5,7			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
51	360	JANIRA SALETE BONFIM	45,50	20,0	20,0	5,5			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	

52	153	DALILA CERIANO FERNANDES	45,25	20,0	20,0	5,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
53	148	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	45,00	15,0	25,0	5,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
54	350	ELZA BERNARDO	44,75	15,0	20,0	9,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
55	254	VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA	43,00	15,0	25,0	3,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
56	23	LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO	43,00	20,0	20,0	3,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
57	126	MONICA PEGORARO	43,00	25,0	15,0	3,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
58	433	ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS	43,00	20,0	15,0	8,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
59	394	CÉLIA MOREIRA RAMOS	42,81	15,0	20,0	7,81			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
60	365	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	41,50	20,0	15,0	6,5			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
61	269	MARCELI GORLACH ALMEIDA DE	39,70	15,0	20,0	4,7			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
62	30	EDILEUSA DE ARRUDA PLACIDO	39,45	25,0	10,0	4,45			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
63	265	EDINETE GOMES DA SILVA JOAQUIM	39,00	5,0	25,0	9,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
64	473	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	38,00	20,0	15,0	3,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
65	382	ADRIANA DE LIMA REIS	38,00	25,0	10,0	3,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
66	63	LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO	38,00	30,0	5,0	3,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
67	309	PAULA LUANA BATISTELA	37,50	20,0	10,0	7,5			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
68	189	GRACIELA OLIVEIRA SILVA	36,85	15,0	15,0	6,85			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
69	275	PATRICIA PEDROSO BARROS	35,25	25,0	5,0	5,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
70	3	MARIA CRISTINA COSTA MARTINS SAMPAIO	33,75	15,0	15,0	3,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
71	370	CAMILA LEVINSKI STOCCO	33,00	10,0	20,0	3,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
72	240	LAUDICEIA LISBOA CORREA	33,00	20,0	10,0	3,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
73	163	TANIA ROSA BATISTA	30,00	10,0	15,0	5,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
74	304	SUELEM FURLANETO TENAN	29,75	15,0	10,0	4,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
75	119	MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA	24,75	15,0	5,0	4,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
76	223	GISLENE PAZIM	84,00	45,0	35,0	4,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
77	475	LUCIANA GARCIA	72,00	30,0	37,0	5,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA

78	474	FRANCIELLE ALTRÃO	70,50	30,0	35,0	5,5				CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
79	76	EMILY NAYAN DE JESUS LIMA	67,20	25,0	35,0	7,2				CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
80	477	MISSILENE CARVALHO ALVES DE PAULA	60,25	35,0	20,0	5,25				CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
81	376	ALTAIR BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	58,00	20,0	35,0	3,0	0,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
82	436	GEIZE ADRIANA PAZIM	58,00	30,0	25,0	3,0	0,0	28/04/1983		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
83	241	ADRIANA ALVES ARAUJO	58,00	30,0	25,0	3,0	0,0	04/09/1983		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
84	416	ILIANE TEREZINHA ALVES DE MORAES	55,00	15,0	35,0	5,0				CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
85	460	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	53,50	35,0	15,0	3,5				CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
86	344	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA MONTEIRO	53,00	25,0	25,0	3,0				CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
87	242	SIRLEI BERENICE KLEEMANN	49,75	25,0	20,0	4,75				CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
88	206	ROSANGELA DOS SANTOS APOLINÁRIO MOREIRA	49,25	30,0	15,0	4,25	2,0	06/01/1988		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
89	154	CONSTÂNCIA MARTINS BORGHEZAN	49,25	30,0	15,0	4,25	2,0	07/03/1990		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
90	419	MARIA ROSANGELA DA SILVA	48,50	20,0	25,0	3,5				CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
91	357	EDNA ADRIANA DA SILVA	43,25	25,0	15,0	3,25				CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
92	216	THAIZE DA SILVA CAMARGO	34,25	5,0	25,0	4,25				CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
93	469	ROSANIA DOS SANTOS LIMA	46,00	25,0	20,0	1,0	3,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO
94	290	DIRCE TEREZINHA HERMES DEITOS	46,00	20,0	25,0	1,0	0,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO
95	289	MEIRE HELEN DA SILVA AQUINO	71,00	25,0	45,0	1,0	0,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
96	456	JAIME DE SOUZA COSTA	71,00	35,0	35,0	1,0	0,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
97	140	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	66,00	25,0	40,0	1,0				CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
98	145	ANTONIO FERREIRA LEMES	61,00	30,0	30,0	1,0				CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
99	291	VAGNER ALÉCIO CAMANHO	56,00	35,0	20,0	1,0				CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
100	378	ROSELI RIBEIRO DOS SANTOS	55,62	15,0	35,0	5,62				CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
101	375	MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA	51,00	20,0	30,0	1,0	3,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
102	438	WHARLEY DE OLIVEIRA CABRAL	51,00	25,0	25,0	1,0	0,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
103	332	ARLENE DAS DORES DE ARRUDA	51,00	30,0	20,0	1,0	0,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
104	400	SILVIA REGINA	47,18	30,0	15,0	2,18				CLASSIFICADO	PROFESSOR DE	ENSINO MÉDIO



## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA RURAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	179	NEIDE MARTINS DE MACÉDO	50,00	25,00	20,00	5,00			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
02	39	NANCI RIBEIRO DE OLIVEIRA	48,00	30,00	15,00	3,00	0,00	11/07/1969	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
03	311	ROSALINA DA SILVA MARTINS	48,00	30,00	15,00	3,00	0,00	15/05/1982	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
04	338	SANDRA VIEIRA	43,00	30,00	10,00	3,00	8,70		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
05	368	KEILA VIEIRA	43,00	25,00	15,00	3,00	0,00		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
06	185	GEZILDA DOS SANTOS	41,87	25,00	10,00	6,87			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
07	346	VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS	54,25	30,00	20,00	4,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
08	77	FRANCIELE DA COSTA MARQUES	40,45	20,00	15,00	5,45			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
09	259	TATIANE DA SILVA DIAS DUTRA	71,00	40,00	30,00	1,00			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
10	373	ROSILDA DA SILVA WOLF	61,00	35,00	25,00	1,00			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
11	367	MARIA DE FATIMA SILVA	56,00	30,00	25,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
12	462	ELIETE GOMES SOARES	56,00	35,00	20,00	1,00	0,00	20/05/1978	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
13	20	LUCELIA FERRANTE DOS SANTOS	56,00	35,00	20,00	1,00	0,00	21/06/1984	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
14	228	FERNANDA ALVES DA SILVA	51,00	40,00	10,00	1,00	2,00	26/12/1986	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
15	251	ROSA CRISTINA MARINELLI	51,00	30,00	20,00	1,00			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
16	75	JOKASSIA PELEGRINI	48,20	25,00	20,00	3,20			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
17	362	VALDETE FERREIRA NEVES	46,00	30,00	15,00	1,00			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
18	310	TOMAZIA ADELAIDE DOS SANTOS PEREIRA	41,75	20,00	20,00	1,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
19	225	LOANA VALQUIRIA BARBOSA DE LIMA	41,25	25,00	15,00	1,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
20	51	TATIANE CRISTINA BARRETO	32,75	25,00	5,00	2,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
21	366	LUZIA DOS REIS RESENDE	31,00	20,00	10,00	1,00			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
22	451	THASSILA SANTANA DO NASCIMENTO	26,00	20,00	5,00	1,00			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	339	JULIANA MACHADO	89,25	40,00	35,00	14,25			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
02	342	DEVANI LUZIA DA SILVA	77,50	45,00	20,00	12,50			APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA

03	56	GRACIELI CRISTINA BETARELLI	53,00	35,00	15,00	3,00			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
04	359	DEBORA DA SILVA SANTOS SOUZA	36,00	25,00	10,00	1,00			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO
05	15	MARCUS MATSUMOTO LAZARI	76,00	40,00	35,00	1,00			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
06	217	DALVA ANGELITA DA SILVA	52,25	30,00	20,00	2,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA URBANA**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	391	ROSEMARY JULIANI FERREIRA	80,50	35,0	40,0	5,5			APROVADO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
02	446	ROSA DOS SANTOS PEREIRA	80,00	40,0	35,0	5,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
03	66	LORILENE FALCHETTI	66,25	25,0	35,0	6,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
04	164	ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO	58,00	30,0	25,0	3,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

**PROFESSOR DE HISTÓRIA – ZONA URBANA**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	478	ADRIENNY DOS REIS TELES BORGES	61,75	25,0	30,0	6,75			APROVADO	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
02	445	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	49,50	25,0	20,0	4,5			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
03	93	ANA PAULA DE ARAUJO	48,50	30,0	10,0	8,5			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
04	196	BARBARA BONET BORTOLINI	48,01	30,0	15,0	3,01			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
05	74	RENATA CRISTINA VIEIRA	32,00	15,0	10,0	7,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	233	MADALENA LOPEZ DOS SANTOS	80,00	25,0	50,0	5,0			APROVADO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
02	274	BRUNELDY BUTZKE	78,00	30,0	45,0	3,0			APROVADO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
03	150	ELAINE JULIÃO	77,55	30,0	40,0	7,55			APROVADO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
04	207	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	73,25	35,0	35,0	3,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
05	448	MARIO NORTON SIEBINGER	69,25	25,0	40,0	4,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
06	205	QUEILA PEREIRA ALMEIDA DE	64,25	25,0	35,0	4,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
07	239	LECILDA RAMOS CORREIA	-	-	-	3,0			AUSENTE	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

**PROFESSOR DE LINGUA INGLESA – ZONA URBANA**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	84	ELIANA MOREIRA	61,25	35,0	20,0	6,25			APROVADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM INGLÊS
02	347	LOIDE BAPTISTA	59,50	25,0	30,0	4,5			APROVADO	PROFESSOR DE LINGUA	LICENCIATURA PLENA EM

		BRAGA								INGLESA	LETRAS COM INGLÊS
03	268	MARIA JOSÉ RIBEIRO	58,50	40,0	15,0	3,5			APROVADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM INGLÊS
04	5	ROSANGELA JISUATO DE PAULO	55,00	30,0	20,0	5,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM INGLÊS
05	195	SANDRA MARA MAGNABOSCO	48,00	25,0	20,0	3,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM INGLÊS
06	330	KARYNE CHRISTIMAS CUNHA	55,25	30,0	20,0	5,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/CURSO DE FORMAÇÃO
07	417	ANDRESSA PLACIDO BRITES	56,00	30,0	25,0	1,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	ENSINO MÉDIO/CURSO DE FORMAÇÃO
08	390	HUTISCLEIA APARECIDA DE SOUZA	42,25	25,0	15,0	2,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	ENSINO MÉDIO/CURSO DE FORMAÇÃO

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	186	DIANE SEHNEM MAFRA	69,75	35,0	30,0	4,75			APROVADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
02	137	SONIA MENDES DE FREITAS	58,00	35,0	20,0	3,0			APROVADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
03	132	EDNEY HAUBRICHT	53,00	25,0	25,0	3,0			APROVADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
04	403	CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS	44,25	10,0	30,0	4,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
05	353	MALVINA NETO DE OLIVEIRA	39,75	20,0	15,0	4,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
06	402	CAROLINA NEVES DE SOUZA	36,00	20,0	10,0	6,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
07	306	SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA	34,42	20,0	10,0	4,42			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	395	JESSICA RENATA ROCKENBACH	63,50	25,0	35,0	3,5			APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
02	18	REGINALDO DO PRADO SILVA	63,00	35,0	25,0	3,0			APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
03	224	JOSÉ LUIS DA SILVA	55,25	20,0	30,0	5,25			APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
04	335	ALESSANDRO UBIRAJARA CARDOSO	55,00	25,0	20,0	10,0			APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
05	444	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	48,25	10,0	35,0	3,25			APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
06	177	LEINER RENATA SOARES SILVA BOTAN	45,40	20,0	20,0	5,4			APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
07	87	MIRIAN RIBEIRO DA COSTA	30,00	10,0	15,0	5,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
08	384	LAMARA MARIA GOMES	28,00	10,0	15,0	3,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
09	449	VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS PINHOLATO	24,00	15,0	5,0	4,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

**PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO – ZONA RURAL**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
----	-----------	------	------	----------------------	---------------------------	--------------------	------------------	--------------------	----------	-------	--------------

01	175	CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO	70,00	30,00	35,00	5,00			APROVADO	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA
02	389	FRANCIELLE DA SILVA	60,25	30,00	25,00	5,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA
03	386	ALEXSANDRO GARCIA DA SILVA	33,00	10,00	20,00	3,00			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA

**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E INGLESA - ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	222	OSNITA BUTZKE	51,00	20,00	25,00	6,00			APROVADO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLESA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

**PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ENSINO RELIGIOSO - ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	245	ISTER LOPES DA SILVA	50,75	30,00	15,00	5,75			APROVADO	PROFESSOR DE HISTÓRIA/GEOGRAFIA/ENSINO RELIGIOSO	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS E ARTES - ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	235	HELDER CALVI INOCÊNCIO	68,90	40,00	25,00	3,90			APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA/CIÊNCIAS/ARTES	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
02	393	MARITANE PIETROSKI	48,43	25,00	20,00	3,43			CLASSIFICADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA/CIÊNCIAS/ARTES	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

**PROFESSOR DE AGROECOLOGIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA - ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	253	ROMULO ANISIO DA COSTA	60,50	35,00	20,00	5,50			APROVADO	PROFESSOR AGROECOLOGIA/ECONOMIA SOLIDÁRIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
02	48	SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA	58,40	35,00	20,00	3,40			CLASSIFICADO	PROFESSOR AGROECOLOGIA/ECONOMIA SOLIDÁRIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
03	317	FABIANE CAVEQUIA	48,17	30,00	15,00	3,17			CLASSIFICADO	PROFESSOR AGROECOLOGIA/ECONOMIA SOLIDÁRIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	22	ALLETHEIA CRISTINA DE LIMA	81,00	40,00	40,00	1,00			APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
02	479	SIDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	76,00	45,00	30,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
03	331	LEONARDO SILVA DE FREITAS	76,00	50,00	25,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
04	383	SUSANA ISABEL DA SILVA ROYO	66,50	25,00	40,00	1,50			CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
05	155	LAIIS REGINA DE JESUS BATISTA	61,00	35,00	25,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
06	280	DANIELLE SAYURI SASAZAWA	61,00	40,00	20,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
07	198	SABRINA MICHELLE DE SOUZA	57,00	30,00	25,00	2,00			CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
08	123	ANA CARLA WOLF COSTA	56,50	35,00	20,00	1,50			CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO
09	199	JEAN CARLOS CORNIANI	56,00	25,00	30,00	1,00			CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
10	443	DAYANE MIRANDA DE MATOS	51,00	25,00	25,00	1,00	0,00	30/06/1990	CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
11	288	KELMA FLORES MARQUES	51,00	25,00	25,00	1,00	0,00	22/02/1993	CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
12	190	LEDA TATIANE DE LIMA	51,00	30,00	20,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
13	427	ALENCAR FERNANDES DE ARAUJO	46,00	30,00	15,00	1,00			CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
14	276	VIVIANE SILVEIRA FERREIRA	41,00	25,00	15,00	1,00			CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO

15	203	GABRIELLE RAYSA PEREGO	36,00	20,00	15,00	1,00			CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
16	431	ROSENILDA DA SILVA PINTO	31,00	15,00	15,00	1,00			CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
17	42	EVELLYN ANDRADE SILVA	-	-	-	1,50			AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
18	410	JAQUELINE COELHA OLIVEIRA DE	-	-	-	3,00			AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
19	439	VALDEMIR LORENZETTI	-	-	-	1,00			AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO

## TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	250	SONIA REGINA DA SILVA	81,00	40,00	40,00	1,00			APROVADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
02	260	ADENY ROSA DO CARMO	75,50	30,00	40,00	5,50			APROVADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
03	54	ANA CARLA CLEMENTINO DA SILVA	71,00	25,00	45,00	1,00			APROVADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
04	319	DAIANE LOURENÇO DE ANDRADE PEREIRA	69,45	25,00	40,00	4,45			APROVADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
05	50	RAKEL LEMES DO NASCIMENTO	66,50	35,00	30,00	1,50			APROVADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
06	109	EDNA MARIA MACHADO DE MATTOS	66,25	30,00	35,00	1,25			APROVADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
07	236	JANA RUBIA COLHADO	66,00	30,00	35,00	1,00	4,00		APROVADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
08	144	BIANCA ALVES MARTINS	66,00	25,00	40,00	1,00	1,00		APROVADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
09	425	LIDIA MARIA NERES CAON	66,00	30,00	35,00	1,00	0,00		APROVADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
10	138	DELZUITA ALVES DE SOUZA	66,00	35,00	30,00	1,00	0,00	16/02/1974	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
11	327	ALINE DUARTE DOSSO	66,00	35,00	30,00	1,00	0,00	25/08/1994	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
12	106	CRISTIANE GOMES DA SILVA	65,00	25,00	35,00	5,00			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
13	284	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	64,50	30,00	30,00	4,50			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
14	99	JULIANA FRAPORTI	63,85	25,00	35,00	3,85			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
15	248	ANGELITA LOPES CORBALAN	63,00	25,00	35,00	3,00			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
16	466	ELAINE TEIXEIRA VIEIRA	61,00	25,00	35,00	1,00	1,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
17	152	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	61,00	30,00	30,00	1,00	1,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
18	328	LILIAN WECK MIRANDA	61,00	30,00	30,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
19	424	ANDRIELLY FERNANDA DOS SANTOS	61,00	35,00	25,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
20	364	STEFFANY SANTOS SOUTO DA SILVA	61,00	40,00	20,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
21	471	MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI	57,00	30,00	25,00	2,00			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
22	293	KEILA OLEKSEN DE ANDRADE GOMES	56,50	25,00	30,00	1,50			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
23	183	CLAUDINEIA ALVES PEREIRA	56,00	30,00	25,00	1,00	2,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
24	371	LAYLLA KAYANNE FEITOSA DE ALBUQUERQUE	56,00	20,00	35,00	1,00	0,25		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
25	421	LAIS KELLI DA SILVA	56,00	20,00	35,00	1,00	0,00	02/02/1987	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
26	326	VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA FAVORITO	56,00	20,00	35,00	1,00	0,00	07/01/1993	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
27	41	JESSICA LUNA DE CARVALHO	56,00	25,00	30,00	1,00	0,00	03/02/1993	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
28	422	NAYARA ALVES COSTA	56,00	25,00	30,00	1,00	0,00	22/12/1994	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO	ENSINO MÉDIO

											INFANTIL	
29	279	ANDRESSA NADIA DA SILVA	56,00	30,00	25,00	1,00	0,00	10/05/1994	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
30	321	SILVANA FONSECA GUARIDO DA	56,00	35,00	20,00	1,00	0,00	18/05/1975	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
31	204	SANDRA MARQUES DE CASTRO	56,00	35,00	20,00	1,00	0,00	02/07/1985	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
32	01	MICHEL OLIVEIRA DUTRA VIEIRA	52,50	20,00	30,00	2,50			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
33	270	ANA TAVARES CAMARA PAULA DA	51,25	30,00	20,00	1,25			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
34	213	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	51,00	25,00	25,00	1,00	3,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
35	180	TEREZA BARBARA DA SILVA	51,00	25,00	25,00	1,00	2,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
36	142	ELISANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	51,00	15,00	35,00	1,00	1,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
37	70	ROSANGELA MARIA MAZOLINI BORRO	51,00	15,00	35,00	1,00	0,00	18/08/1973	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
38	252	ANA RODRIGUES GOLLO PAULA	51,00	15,00	35,00	1,00	0,00	11/01/1989	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
39	287	JACQUELINE MARQUES OLIVEIRA DE	51,00	15,00	35,00	1,00	0,00	01/09/1990	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
40	173	ROSÁLIA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS	51,00	20,00	30,00	1,00	0,00	27/04/1969	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
41	151	VANESSA APARECIDA MENOSSI	51,00	20,00	30,00	1,00	0,00	18/01/1986	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
42	232	ANA LOURENÇO BARROSO CLEIA	51,00	20,00	30,00	1,00	0,00	01/04/1988	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
43	387	LILIANE LEILA DA SILVA	51,00	20,00	30,00	1,00	0,00	28/12/1992	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
44	201	DERIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	51,00	20,00	30,00	1,00	0,00	13/10/1994	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
45	337	ROSIRENE SILVEIRA DE SOUZA	51,00	20,00	30,00	1,00	0,00	14/07/1996	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
46	333	MYRIAN ANDRADE ALVES CLEIRE	51,00	25,00	25,00	1,00	0,00	09/10/1976	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
47	341	ERICA CAETANA BARBOSA REGINA	51,00	25,00	25,00	1,00	0,00	20/06/1989	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
48	188	JANAINA MENDES SANTOS SILVA	51,00	30,00	20,00	1,00	0,00	22/08/1977	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
49	379	SUELI FERREIRA GOMES	51,00	30,00	20,00	1,00	0,00	23/03/1983	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
50	127	ROZENILDA DOS SANTOS	51,00	30,00	20,00	1,00	0,00	27/07/1984	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
51	122	ALINE RESENDE ALVES	51,00	35,00	15,00	1,00	0,00	13/06/1985	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
52	134	EDNA DE MARTINS SOUZA	48,75	10,00	35,00	3,75			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
53	9	CIANE PANTOJA PINTO	48,00	15,00	30,00	3,00			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
55	429	NEUZA ALVES DE SOUZA	46,00	10,00	35,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
54	116	PRISSILA DOS SANTOS	46,00	15,00	30,00	1,00	0,00	15/04/1993	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
56	329	BRUNA ALFAIA REIS	46,00	15,00	30,00	1,00	0,00	23/02/1996	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
57	426	ROSEMARI DA SILVA	46,00	20,00	25,00	1,00	0,00	15/11/1967	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
58	476	MARIA JUCIANE TORRES DA SILVA RIBEIRO	46,00	20,00	25,00	1,00	0,00	24/08/1974	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
59	244	VALDILENE VICENTE DE LIMA	46,00	20,00	25,00	1,00	0,00	14/03/1978	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
60	65	ROSENILDA MULINARI FERREIRA	46,00	20,00	25,00	1,00	0,00	26/05/1980	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
61	308	ZENILDA DA SILVA VIEIRA	46,00	20,00	25,00	1,00	0,00	12/07/1981	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
62	141	BENIANA PEREIRA DE ALMEIDA	46,00	20,00	25,00	1,00	0,00	07/10/1981	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO	ENSINO MÉDIO	

		VIDAL									INFANTIL	
63	297	KEILA FERREIRA COSTA	46,00	20,00	25,00	1,00	0,00	15/09/1989	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
64	209	EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA SULINO	46,00	25,00	20,00	1,00	0,00	24/03/1979	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
65	286	SUZANA DA SILVA	46,00	25,00	20,00	1,00	0,00	23/04/1985	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
66	46	HELAINÉ DE SOUZA MATIAS	46,00	30,00	15,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
67	118	JOSÉANIA BENVINDO DA SILVA	43,50	15,00	25,00	3,50			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
68	302	LAILA RAÍSSA PEREIRA MORAES DE SOUZA	41,25	20,00	20,00	1,25			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
69	211	KATHLEEN LEONEL LOPES	41,00	20,00	20,00	1,00	1,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
70	361	CLAUDETE SILVEIRA DAMAS MACHADO	41,00	15,00	25,00	1,00	0,00	05/11/1978	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
71	156	SIRLENE BENTO DA SILVA	41,00	15,00	25,00	1,00	0,00	26/05/1979	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
72	470	LUCILENE BERNARDES DA SILVA	41,00	15,00	25,00	1,00	0,00	16/02/1987	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
73	385	TATIANE ALMEIDA MATOS	41,00	20,00	20,00	1,00	0,00	26/02/1990	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
74	197	RAIANE DE AZEVEDO DIAMANTE	41,00	20,00	20,00	1,00	0,00	26/06/1991	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
75	282	MARIA JOSÉ MOREIRA	41,00	25,00	15,00	1,00	0,00	19/03/1974	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
76	345	MARIA APARECIDA DE LIMA	41,00	25,00	15,00	1,00	0,00	25/08/1976	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
77	418	VERONICA DE SOUZA OLIVEIRA	41,00	25,00	15,00	1,00	0,00	16/01/1993	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
78	463	ANDRESSA DAMAS MACHADO	41,00	25,00	15,00	1,00	0,00	02/12/1995	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
79	363	POLIANI ALVES PEREIRA	41,00	25,00	15,00	1,00	0,00	29/03/1996	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
80	324	APARECIDA DA CRUZ	41,00	30,00	10,00	1,00	0,00	31/12/1969	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
81	57	ELIZANGELA DOS SANTOS LANTON SALDANHA SILVA	41,00	30,00	10,00	1,00	0,00	11/11/1977	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
82	45	MARIA APARECIDA SILVEIRA	41,00	30,00	10,00	1,00	0,00	11/06/1987	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
83	184	MARIA EDENICI RODRIGUES DA SILVA	38,00	30,00	5,00	3,00			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
84	404	SANDRA MEDEIROS BARBOSA	36,00	15,00	20,00	1,00	0,00	02/09/1976	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
85	158	ANA MARIA PLACIDO BURGHEVER	36,00	15,00	20,00	1,00	0,00	09/12/1985	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
86	249	DAIELLY DA SILVA OLIVEIRA	36,00	15,00	20,00	1,00	0,00	01/03/1992	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
87	261	PAULA FERNANDA DE LACERDA SOARES	36,00	15,00	20,00	1,00	0,00	21/03/1993	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
88	299	ROSANA APARECIDA DA SILVA	36,00	20,00	15,00	1,00	0,00	07/10/1969	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
89	409	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	36,00	20,00	15,00	1,00	0,00	03/11/1987	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
90	255	GISLAINE DE LIMA FLORENCIO	36,00	20,00	15,00	1,00	0,00	28/01/1991	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
91	315	LUARA ANTUNES DOS SANTOS	36,00	20,00	15,00	1,00	0,00	09/08/1993	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
92	101	ANA PAULA SILVA SANTOS	36,00	25,00	10,00	1,00	0,00	26/07/1987	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
93	372	FERNANDA PAULA BLOCK	36,00	25,00	10,00	1,00	0,00	29/01/1989	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
94	194	ELISIA DA SILVA LOPES	36,00	25,00	10,00	1,00	0,00	06/12/1994	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
95	273	ERIKA DAIANE PEREIRA BARBOSA MACHADO	36,00	25,00	10,00	1,00	0,00	04/03/1995	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	
96	447	JOANA PETELEWSKI	36,00	30,00	5,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	

97	465	CÉLIA MACIEL DA SILVA OLIVEIRA DE	33,00	5,00	25,00	3,00				CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
98	161	MARIA DE FATIMA FERREIRA MEDEIROS	31,00	15,00	15,00	1,00	0,00	01/10/1964		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
99	428	ROSELI GOMES FERREIRA	31,00	15,00	15,00	1,00	0,00	24/05/1977		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
100	96	ROSANGELA DE SOUSA	31,00	15,00	15,00	1,00	0,00	22/10/1982		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
101	227	ARIANE DANIELA MATTIELLO	31,00	15,00	15,00	1,00	0,00	20/05/1993		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
102	55	PAULA RAYANA LUQUE DE PINA	31,00	15,00	15,00	1,00	0,00	31/01/1994		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
103	53	ERIKA MONFARDINE LARANJEIRA	31,00	15,00	15,00	1,00	0,00	04/03/1995		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
104	135	ZILDA RIBEIRO RODRIGUES	31,00	20,00	10,00	1,00	0,00	23/10/1971		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
105	358	MARIA HELENA TORRES DO NASCIMENTO	31,00	20,00	10,00	1,00	0,00	21/02/1993		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
106	208	AURINEIDE RODRIGUES RIBEIRO	31,00	20,00	10,00	1,00	0,00	28/10/1984		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
107	407	NEUSA MARIA DA SILVA BARBOSA	31,00	25,00	5,00	1,00	0,00			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
108	38	EDILAINE CANDIDO	29,25	10,00	15,00	4,25				CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
109	258	APARECIDO PEREIRA CANGUÇU	26,00	5,00	20,00	1,00	0,00			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
112	182	DEISENARA BITENCOURT	26,00	10,00	15,00	1,00	0,00			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
110	121	EDILENE FAGUNDES DALMOLIN	26,00	15,00	10,00	1,00	0,00	28/01/1972		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
111	320	ELESANGELA VAGNA FERRAZ	26,00	15,00	10,00	1,00	0,00	15/11/1982		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
113	256	FLAVIANE MARIA OLIVEIRA PEREIRA	26,00	15,00	10,00	1,00	0,00	04/11/1994		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
114	187	MARCIA APARECIDA ALEXANDRE	21,00	10,00	10,00	1,00	0,00	01/03/1984		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
115	374	ROSELAINÉ APARECIDA DE MORAES SILVA	21,00	15,00	5,00	1,00	0,00	23/12/1974		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
116	405	LUCIMARA ALEXANDRE	21,00	15,00	5,00	1,00	0,00	22/05/1991		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
117	136	CARIN REGINA PUNTEL	16,00	5,00	10,00	1,00	0,00	06/05/1989		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
118	423	LIDIANE DE ALMEIDA	16,00	5,00	10,00	1,00	0,00	20/12/1991		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
119	325	BRUNA DA CRUZ ANDRADE	-	-	-	1,00				AUSENTE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
120	434	DENISE PEREIRA DE ALMEIDA	-	-	-	1,00				AUSENTE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
121	340	ELIZANA SILVA MODESTO	-	-	-	1,00				AUSENTE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
122	455	GILCILENE MATIAS SANTOS	-	-	-	1,00				AUSENTE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
123	285	KELLI ROSANGELA PEREIRA	-	-	-	1,00				AUSENTE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
124	437	LEILA PETELER LEMOS	-	-	-	1,00				AUSENTE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
125	124	VALERIA CRISTINA ESGARAVATI	-	-	-	1,00				AUSENTE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
126	432	VANIA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	1,00				AUSENTE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
127	430	ZULAYNE KELLY SALES COSTA	-	-	-	1,00				AUSENTE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO

## TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA RURAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	192	DAIANI RAQUEL DA CRUZ	56,00	35,00	20,00	1,00			APROVADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
02	318	FLAVIA FRANCIELI	51,00	25,00	25,00	1,00			CLASSIFICADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO	ENSINO MÉDIO

		SIMÕES COSTA									INFANTIL	
03	450	LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS	46,00	20,00	25,00	1,00			CLASSIFICADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS											
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	6	JANETE FATIMA BLOCK	61,20	35,00	25,00	1,20			APROVADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
02	435	APARECIDA CANDIDA DA SILVA STRAZZA	61,00	25,00	35,00	1,00			CLASSIFICADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
03	454	FERNANDA DA CRUZ SEHNEM	46,10	25,00	20,00	1,10			CLASSIFICADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
04	171	DAIANE ANGELICA TAIARA SANTOS DA SILVA	41,75	20,00	20,00	1,75			CLASSIFICADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
05	414	MARIA HILDANE RODRIGUES DE ALMEIDA	31,30	20,00	10,00	1,30			CLASSIFICADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZONA URBANA)											
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	43	JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS	87,50	40,00	45,00	2,50			APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
02	130	KERLIS BARBIERO	84,30	40,00	40,00	4,30			APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
03	117	JESUDETE DO AMARAL MACHADO	82,00	35,00	45,00	2,00	2,00		APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
04	100	MARTA DOS ANJOS OLIVEIRA	82,00	40,00	40,00	2,00	2,00		APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
05	108	ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	82,00	35,00	45,00	2,00	1,00		APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
06	72	ADELIA DA SILVA	82,00	40,00	40,00	2,00	0,00		APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
07	295	LORACI GONÇALVES	79,00	30,00	40,00	9,00			APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
08	34	SANTINA LOURENÇÃO	77,00	35,00	35,00	7,00			APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
09	167	SOLANGE RODRIGUES JACOVOZZI	72,45	30,00	40,00	2,45			APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
10	146	SANDRA DAPPER	72,00	40,00	25,00	7,00	4,00		APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
11	16	ANA LUCIA LOPES CASSEMIRO	72,00	35,00	35,00	2,00	2,00		APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
12	262	JOCIELI SILVA CARDOSO	72,00	30,00	40,00	2,00	1,00		APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
13	80	TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA	71,00	30,00	35,00	6,00			APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
14	28	CELIA SOARES LUZIA	67,00	30,00	35,00	2,00	1,00		APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
15	149	IVANILDA ALVES FERREIRA	67,00	25,00	40,00	2,00	0,00	07/07/1970	APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
16	8	MARTA MARIA DOS SANTOS KOPSEL	67,00	25,00	40,00	2,00	0,00	14/11/1982	APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
17	19	MARLENE PRATES DA SILVA TARIFA	67,00	30,00	35,00	2,00	0,00	10/12/1980	APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
18	468	CLAUDIANA CALDEIRA CERQUEIRA	67,00	30,00	35,00	2,00	0,00	17/06/1981	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
19	79	SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	67,00	30,00	35,00	2,00	0,00	07/02/1984	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
20	305	LEILIANE ARAUJO	67,00	30,00	35,00	2,00	0,00	03/04/1989	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
21	467	EDILANE OLIVEIRA DA FONSECA FREITAS	67,00	35,00	30,00	2,00	0,00	23/09/1984	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
22	272	ALZIRA MACHADO PEIXOTO	66,50	30,00	30,00	6,50			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
23	442	DAYANE DOS SANTOS GONÇALVES	66,00	25,00	40,00	1,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
24	237	ROSIMEIRE	62,00	30,00	30,00	2,00	3,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED.	ENSINO MÉDIO

		ANACLETO DE PAIVA									MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
25	128	LUCIANE ARAUJO MAGALHÃES	DE	62,00	30,00	30,00	2,00	1,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
26	104	MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA GONZALES	DA	62,00	30,00	30,00	2,00	0,50		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
27	147	IRMA BARBIEIRO		62,00	30,00	30,00	2,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
28	64	SONIA SANTOS DE OLIVEIRA GRANZOTO	DE	62,00	40,00	20,00	2,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
29	49	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	DOS	57,00	30,00	25,00	2,00	3,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
30	441	RENATA APARECIDA ROSENDO CASTRO	DE	57,00	25,00	25,00	7,00	1,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
31	243	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	MARIA DA	57,00	25,00	30,00	2,00	0,00	20/03/1967	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
32	7	ROSANGELA MARIA DA SILVA		57,00	25,00	30,00	2,00	0,00	28/12/1978	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
33	292	JANAINA LEITE SILVEIRA	LEITE	57,00	30,00	25,00	2,00	0,00	05/05/1981	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
34	312	KEILA APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA	DOS	57,00	30,00	25,00	2,00	0,00	19/03/1982	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
35	278	EVELINI FABIANA DA SILVA AGUIAR		57,00	30,00	25,00	2,00	0,00	17/03/1983	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
36	246	LUCIANA CABRAL SANTOS		57,00	35,00	20,00	2,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
37	323	EDNA KAROLINA WUTKOWSKY BELMIRO		56,00	40,00	15,00	1,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
38	83	ROSEMAR FERREIRA	LUIZ	53,50	30,00	20,00	3,50			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
39	10	ROSELI SANTOS LORENSON	DOS	52,20	15,00	35,00	2,20			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
40	14	APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	DE	52,00	25,00	25,00	2,00	3,50		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
41	143	VALDIRENE LOPES FERREIRA		52,00	25,00	25,00	2,00	1,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
42	62	DAIANE ELIAS DOS SANTOS	ELIAS	52,00	20,00	30,00	2,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
43	277	EDNA DE FATIMA DA SILVA		52,00	30,00	20,00	2,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
44	103	ROSANGELA MARIM ESCORCIO		52,00	35,00	15,00	2,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
45	81	MARIA IZABEL DA SILVA		47,00	20,00	25,00	2,00	1,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
46	60	ROSINERI FERREIRA DA SILVA	DA	47,00	30,00	15,00	2,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
47	44	CIDICLEIA ALENCAR SANTANA		42,00	20,00	20,00	2,00	1,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
48	334	MARIA TEREZINHA DUARTE		42,00	15,00	25,00	2,00	0,00	10/03/1961	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
49	24	MARLENE APARECIDA RODRIGUES GARRIDO		42,00	15,00	25,00	2,00	0,00	28/01/1975	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
50	35	MARISA SOUZA SANTOS	DE	42,00	20,00	20,00	2,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
51	11	LEONICE DE SOUZA	PISKOR	61,00	25,00	35,00	1,00	0,25		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO FUNDAMENTAL
52	283	CLARICE JACINTO	DIAS	61,00	35,00	25,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO FUNDAMENTAL
53	296	MARIA APARECIDA SOUSA	DE	56,00	25,00	30,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO FUNDAMENTAL
54	413	SIMONE CONSTANTINO	LUZIA	56,00	30,00	25,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO FUNDAMENTAL
55	267	CLAUDENICE ARAUJO DA SILVA MACHADO		51,00	25,00	25,00	1,00	1,50		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO FUNDAMENTAL
56	52	SILVIA BRITO DA CUNHA		51,00	25,00	25,00	1,00	0,50		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO FUNDAMENTAL
57	95	ANDREIA TEIXEIRA	GISELE	51,00	25,00	25,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE	ENSINO FUNDAMENTAL

58	420	ELEZANE APARECIDA FERRAZ SOUZA DE	51,00	30,00	20,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	INFRAESTRUTURA	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO FUNDAMENTAL
59	181	SILVANA FERREIRA ROCHA	41,00	20,00	20,00	1,00			CLASSIFICADO	INFRAESTRUTURA	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO FUNDAMENTAL
60	316	ROSANGELA TEIXEIRA PAULINO	36,00	20,00	15,00	1,00	0,00	20/08/1977	CLASSIFICADO	INFRAESTRUTURA	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO FUNDAMENTAL
61	234	CLAUDINEIA LOPES	36,00	20,00	15,00	1,00	0,00	16/02/1982	CLASSIFICADO	INFRAESTRUTURA	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO FUNDAMENTAL
62	68	ZENAIDE RODRIGUES PONTES DA SILVA	36,00	25,00	10,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	INFRAESTRUTURA	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO FUNDAMENTAL
63	281	SUSICREI ALVES SOARES	-	-	-	2,00			AUSENTE	INFRAESTRUTURA	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO

## APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR (ZONA URBANA)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	176	DORANY NETO DE OLIVEIRA	87,00	45,00	40,00	2,00			APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
02	105	MARCIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	81,00	30,00	45,00	6,00			APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
03	336	ELISANGELA SERENCOVICK FERNANDES	74,50	35,00	30,00	9,50			APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
04	12	ALYNE KEILA ZORZO	73,00	30,00	40,00	3,00			APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
05	231	SILVIA GLEIDE DA SILVA	72,00	30,00	40,00	2,00	0,00		APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
06	238	ELENICE APARECIDA BORRO MENOSSI	72,00	35,00	35,00	2,00	0,00		APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
07	221	FABIANA SANTOS DO CARMO	67,00	30,00	35,00	2,00	0,00	24/04/1985	APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
08	271	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS ARAUJO	67,00	35,00	30,00	2,00	0,00	20/05/1981	APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
09	174	ADRIANA JACINTO NUNES	67,00	40,00	25,00	2,00	0,00	08/12/1983	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
10	355	MARIA CLARICE DA SILVA PIETROSKI	67,00	45,00	20,00	2,00	0,00	05/12/1967	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
11	27	LUZIA PAULINA DOS REIS SANTOS	62,00	30,00	30,00	2,00	2,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
12	218	VALDILEI CORCHETE	62,00	35,00	25,00	2,00	2,50		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
13	300	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA SAMPAIO	62,00	30,00	30,00	2,00	0,00	11/10/1971	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
14	200	EDNA AUGUSTO	62,00	35,00	25,00	2,00	0,00	30/07/1980	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
15	67	LUZIANE NASCIMENTO SILVA	61,00	25,00	35,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
16	111	IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL	58,00	25,00	30,00	3,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
17	82	ELISABETE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	57,00	30,00	25,00	2,00	0,00	22/09/1974	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
18	98	ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	52,25	10,00	40,00	2,25			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
19	4	MARLENE HERNEL NUNES	52,00	30,00	20,00	2,00	1,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
20	139	ALDEI MENDES DOS SANTOS	52,00	25,00	25,00	2,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
21	303	ROSEMEIRE FAGUNDES DA SILVA	43,00	20,00	20,00	3,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
22	17	ROSEMIRA ALVES DA SILVA	42,00	30,00	10,00	2,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
23	33	ROSEMERY FERNANDES DOS SANTOS	32,00	20,00	10,00	2,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
24	25	IVONE EUGÊNIO BONJOUR	72,00	30,00	40,00	2,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL
25	307	ALDENI MORAES MACHADO	71,00	30,00	40,00	1,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL
26	102	JANETE GAIO SGOTI	67,00	35,00	30,00	2,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL

											ESCOLAR	
27	351	CLAIR TERESINHA HARTMANN	57,00	30,00	25,00	2,00				CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL
28	453	IVONE DE PAULA CUSTODIO DA SILVA	56,00	25,00	30,00	1,00				CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL
29	411	GIOVANA APARECIDA BELCHIOR SOARES	56,00	30,00	25,00	1,00				CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL
30	91	SOLANGE GOMES	56,00	35,00	20,00	1,00				CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL
31	88	GENIR RODRIGUES DOS SANTOS	49,00	35,00	10,00	4,00				CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL
32	178	IVONETE SANTOS DE ALMEIDA BERNARDES	46,00	15,00	30,00	1,00	0,50			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL
33	399	EDILENA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	46,00	15,00	30,00	1,00	0,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL
34	97	MARCIA FERNANDES DE CARVALHO	46,00	35,00	10,00	1,00	0,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL
35	73	ROSANGELA PESSOA DA CRUZ	41,00	20,00	20,00	1,00				CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL
36	457	DEJANIRA COSTA VALE	36,00	20,00	15,00	1,00				CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL
37	129	SUSANA SILVA ALVES DE SOUZA	-	0,00	0,00	1,00				DESCCLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL
38	349	DAIANE BARBARA DOS SANTOS	-	-	-	2,00				AUSENTE	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
39	401	IVONETE CARNEIRO PIRES	-	-	-	2,00				AUSENTE	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
40	458	SUELI VALE DE LIMA	-	-	-	1,00				AUSENTE	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL

## APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA / SMEEL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	157	ADILSON ANGELO DA SILVA	83,00	40,00	40,00	3,00			APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA/ SECRETARIA	ENSINO MÉDIO
02	230	LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	72,00	30,00	40,00	2,00			APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA/ SECRETARIA	ENSINO MÉDIO

## APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZONA RURAL)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	461	ODAIR JOSÉ RIBEIRO	-	0,00	0,00	1,00			DESCCLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO FUNDAMENTAL

## APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR (ZONA RURAL)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	86	EDINALVA DA SILVA CASTRO	79,30	35,00	40,00	4,30			APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
02	85	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	62,00	30,00	30,00	2,00			APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
03	26	MARIA JOSÉ DOS SANTOS COSTA	57,00	30,00	25,00	2,00			APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
04	406	VANESSA BARBOSA DE LIMA	52,00	25,00	25,00	2,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
05	120	MARIA PENHA DOS SANTOS	52,00	25,00	25,00	2,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL

## APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	266	PATRICIA CAVALCANTE GAMA	68,00	35,00	30,00	3,00			APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
02	459	MARIA EDILEUSA DOS SANTOS	66,00	30,00	35,00	1,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO FUNDAMENTAL

## APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA, MANUTENÇÃO DA REDE HIDRÁULICA E ELÉTRICA; QUINTAL E HORTA ECOLÓGICA) - ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	381	LUCIANO	66,00	30,00	35,00	1,00			APROVADO	APOIO ADM. ED.	ENSINO

		RODRIGUES								MAN. DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS GERAIS)	FUNDAMENTAL
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS											
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
01	322	LINDIANE DANUBIA APOLINÁRIO DA SILVA	52,00	15,00	35,00	2,00			APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO

Colíder/MT, 19 de Dezembro de 2014.

**MARLENE DOMINGOS QUEIROZ DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Jean Wagner Borro  
**Código Identificador:**19AE68BA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**BALANCETE ORÇAMENTÁRIO MES OUTUBRO**

Balanco Orçamentário - Administração Direta								Exercício de 2014 Período: Janeiro à Outubro			
RECEITA				DESPESA							
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	43.872.055,00	38.711.899,92	-5.160.155,08	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	72.928.715,73	56.912.423,71	16.016.292,02	E			
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.908.000,00	3.393.749,45	-3.514.250,55	CRÉDITOS SUPLEMENTARES							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	660.000,00	343.718,07	-316.281,93	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.579.506,67	1.482.040,34	-97.466,33				
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	232.382,44	117.382,44	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	51.152,36	-448.847,64	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	1.318.802,00	1.318.802,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.756.455,00	33.546.506,52	-1.209.948,48	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	1.318.802,00	1.318.802,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	932.600,00	1.144.391,08	211.791,08								
RECEITAS DE CAPITAL	18.065.745,00	4.359.770,29	-13.705.974,71								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.065.745,00	4.359.770,29	-13.705.974,71								
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	56.000,00	536,26	-55.463,74								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.000,00	536,26	-55.463,74								
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.383.800,00	-3.283.846,04	99.953,96								
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.383.800,00	-3.283.846,04	99.953,96								
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00								
Soma	58.610.000,00	39.788.360,43	18.821.639,57	Soma	74.508.222,40	59.713.266,05	14.794.956,35				
Déficits	15.898.222,40	19.924.905,62	4.026.683,22	Superávits	0,00	0,00	0,00				
TOTAL	74.508.222,40	59.713.266,05	14.794.956,35	TOTAL	74.508.222,40	59.713.266,05	14.794.956,35				

CONFRESA, 31/10/2014

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ**  
CRC-MT- 009136/O-2

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**9BFE4C12

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**BALANCETE ORÇAMENTÁRIO MES SETEMBRO**

Balanco Orçamentário - Administração Direta								Exercício de 2014 Período: Janeiro à Setembro			
RECEITA				DESPESA							
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	43.872.055,00	35.198.843,29	-8.673.211,71	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	72.928.715,73	52.922.089,26	20.006.626,47	E			
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.908.000,00	3.142.458,35	-3.765.541,65	CRÉDITOS SUPLEMENTARES							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	660.000,00	286.050,79	-373.949,21	CRÉDITOS ESPECIAIS	988.500,96	900.937,82	-87.563,14				
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	212.352,95	97.352,95	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	51.152,36	-448.847,64	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	1.186.917,96	1.186.917,96				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.756.455,00	30.418.128,31	-4.338.326,69	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	1.186.917,96	1.186.917,96				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	932.600,00	1.088.700,53	156.100,53								
RECEITAS DE CAPITAL	18.065.745,00	4.167.462,29	-13.898.282,71								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.065.745,00	4.167.462,29	-13.898.282,71								
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	56.000,00	536,26	-55.463,74								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇ	56.000,00	536,26	-55.463,74								

DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.383.800,00	-2.966.935,17	416.864,83				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORR	-3.383.800,00	-2.966.935,17	416.864,83				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	58.610.000,00	36.399.906,67	-22.210.093,33	Soma	73.917.216,69	55.009.945,04	-18.907.271,65
Déficits	15.307.216,69	18.610.038,37	3.302.821,68	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.917.216,69	55.009.945,04	-18.907.271,65	TOTAL	73.917.216,69	55.009.945,04	-18.907.271,65

CONFRESA, 30/09/2014

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ**

CRC-MT- 009136/O-2

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**3AF23974

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**BALANCETE ORÇAMENTÁRIO MÊS NOVEMBRO**

Balanco Orçamentário - Administração Direta				Exercício de 2014			
				Período: Janeiro à Dezembro			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	43.872.055,00	45.585.924,12	1.713.869,12	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	74.733.874,45	62.938.129,42	-11.795.745,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.908.000,00	3.824.100,19	-3.083.899,81	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.657.123,28	1.506.367,97	-150.755,31
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	660.000,00	391.790,35	-268.209,65	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	250.886,55	135.886,55	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	1.450.686,04	1.450.686,04
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	51.152,36	-448.847,64	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	1.450.686,04	1.450.686,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.756.455,00	39.793.821,66	5.037.366,66				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	932.600,00	1.274.173,01	341.573,01				
RECEITAS DE CAPITAL	18.065.745,00	4.376.206,56	-13.689.538,44				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.065.745,00	4.376.206,56	-13.689.538,44				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	56.000,00	562,13	-55.437,87				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.000,00	562,13	-55.437,87				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.383.800,00	-3.910.358,84	-526.558,84				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-3.383.800,00	-3.910.358,84	-526.558,84				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	58.610.000,00	46.052.333,97	-12.557.666,03	Soma	76.390.997,73	65.895.183,43	-10.495.814,30
Déficits	17.780.997,73	19.842.849,46	2.061.851,73	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.390.997,73	65.895.183,43	-10.495.814,30	TOTAL	76.390.997,73	65.895.183,43	-10.495.814,30

CONFRESA, 30/11/2014

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ**

CRC-MT- 009136/O-2

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**A7A0D731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BALANÇO FINANCEIRO FEVEREIRO**

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
Fevereiro/2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			307.092,74	DESPESA			270.961,76
RECEITAS CORRENTES		307.092,74		SAÚDE		264.957,89	
RECEITA TRIBUTÁRIA	43.470,96			ENCARGOS ESPECIAIS		6.003,87	
RECEITA PATRIMONIAL	172,30						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	263.449,48						
Total da Receita Orçamentária			307.092,74	Total da Despesa Orçamentária			270.961,76
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			96,00	CREDITOS A RECEBER			96,00
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		96,00		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		96,00	
SALARIO-FAMILIA (CLT)	96,00			SALARIO-FAMILIA (CLT)	96,00		
CONSIGNACOES			10.687,04	CONSIGNACOES			4.509,60
INSS		4.509,60		INSS		4.509,60	
DEMAIS SEGURADOS	4.509,60			DEMAIS SEGURADOS	4.509,60		

ISS		6.177,44					
ISSQN	6.177,44						
Total da Receita Extra-Orçamentária			10.783,04	Total da Despesa Extra-Orçamentária			4.605,60
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			100,00	CAIXA			100,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO			20.266,72	BANCOS CONTA MOVIMENTO			62.575,14
APLICACOES FINANCEIRAS			14.111,93	APLICACOES FINANCEIRAS			14.111,93
Total do Saldo do Exercício Anterior			34.478,65	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			76.787,07
Total da Receita			352.354,43	Total da Despesa			352.354,43

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Presidente do CISAX

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE**  
CRC MT 009136/O-2

**JULIANA MARA V. DE MELO**  
Secretario Executivo

Publicado por:  
Iranizo Matos Rodrigues  
Código Identificador:43C94742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO FINANCEIRO ABRIL**

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU									
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO FINANCEIRO									
Abril/2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
RECEITA			588.581,58	DESPESA				580.182,35	
RECEITAS CORRENTES		588.581,58		SAUDE		565.973,90			
RECEITA TRIBUTARIA	66.033,20			ENCARGOS ESPECIAIS		14.208,45			
RECEITA PATRIMONIAL	4.494,16								
TRANSFERENCIAS CORRENTES	518.054,22								
Total da Receita Orçamentária			588.581,58	Total da Despesa Orçamentária				580.182,35	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			144,00	CREDITOS A RECEBER			192,00		192,00
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		144,00		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		192,00			
SALARIO-FAMILIA (CLT)	144,00			SALARIO-FAMILIA (CLT)	192,00				
CONSIGNACOES			17.143,21	CONSIGNACOES			6.764,40		6.764,40
INSS		7.570,44		INSS		6.764,40			
DEMAIS SEGURADOS	7.570,44			DEMAIS SEGURADOS	6.764,40				
ISS		9.572,77							
ISSQN	9.572,77								
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			235,26						
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		235,26							
OUTROS DEPOSITOS	235,26								
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			112.825,31						
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		112.825,31							
PESSOAL A PAGAR	39.066,90								
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14.671,01								
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	59.087,40								
Total da Receita Extra-Orçamentária			130.347,78	Total da Despesa Extra-Orçamentária				6.956,40	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CAIXA			100,00	CAIXA			100,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO			20.266,72	BANCOS CONTA MOVIMENTO			14.194,90		
APLICACOES FINANCEIRAS			14.111,93	APLICACOES FINANCEIRAS			151.974,36		
Total do Saldo do Exercício Anterior			34.478,65	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			166.269,26		
Total da Receita			753.408,01	Total da Despesa			753.408,01		

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Presidente do CISAX

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE**  
CRC MT 009136/O-2

**JULIANA MARA V. DE MELO**  
Secretario Executivo

Publicado por:  
Iranizo Matos Rodrigues  
Código Identificador:32010E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO FINANCEIRO MAIO**

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU									
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO FINANCEIRO									
Maio/2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA					DESPESA				
ORÇAMENTÁRIA					ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA			822.078,14		DESPESA			728.365,96	
RECEITAS CORRENTES		822.078,14			SAUDE		710.012,11		
RECEITA TRIBUTARIA	87.465,76				ENCARGOS ESPECIAIS		18.353,85		
RECEITA PATRIMONIAL	4.494,16								
TRANSFERENCIAS CORRENTES	730.118,22								
Total da Receita Orçamentária			822.078,14		Total da Despesa Orçamentária			728.365,96	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
CREDITOS A RECEBER			192,00		CREDITOS A RECEBER			192,00	
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		192,00			CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		192,00		
SALARIO-FAMILIA (CLT)	192,00				SALARIO-FAMILIA (CLT)	192,00			
CONSIGNACOES			21.577,69		CONSIGNACOES			9.019,20	
INSS		9.019,20			INSS		9.019,20		
DEMAIS SEGURADOS	9.019,20				DEMAIS SEGURADOS	9.019,20			
ISS		12.558,49			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			1.085,25	
ISSQN	12.558,49				DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		1.085,25		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			1.085,25		OUTROS DEPOSITOS	1.085,25			
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		1.085,25							
OUTROS DEPOSITOS	1.085,25								
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			124.005,85						
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		124.005,85							
PESSOAL A PAGAR	49.264,81								
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14.671,04								
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	60.070,00								
Total da Receita Extra-Orçamentária			146.860,79		Total da Despesa Extra-Orçamentária			10.296,45	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
CAIXA			100,00		CAIXA			100,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO			20.266,72		BANCOS CONTA MOVIMENTO			61.937,38	
APLICACOES FINANCEIRAS			14.111,93		APLICACOES FINANCEIRAS			202.717,79	
Total do Saldo do Exercício Anterior			34.478,65		Total do Saldo para o Exercício Seguinte			264.755,17	
Total da Receita			1.003.417,58		Total da Despesa			1.003.417,58	

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Presidente do CISAX

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE**

CRC MT 009136/O-2

**JULIANA MARA V. DE MELO**

Secretario Executivo

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**FA297086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO FINANCEIRO JUNHO**

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU									
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO FINANCEIRO									
Junho/2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)								Em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA					DESPESA				
ORÇAMENTÁRIA					ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA			908.766,08		DESPESA			818.848,72	
RECEITAS CORRENTES		908.766,08			SAUDE		796.319,22		
RECEITA TRIBUTARIA	116.945,01				ENCARGOS ESPECIAIS		22.529,50		
RECEITA PATRIMONIAL	5.651,15								
TRANSFERENCIAS CORRENTES	786.169,92								
Total da Receita Orçamentária			908.766,08		Total da Despesa Orçamentária			818.848,72	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
CREDITOS A RECEBER			192,00		CREDITOS A RECEBER			240,00	
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		192,00			CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		240,00		
SALARIO-FAMILIA (CLT)	192,00				SALARIO-FAMILIA (CLT)	240,00			
CONSIGNACOES			28.279,29		CONSIGNACOES			11.274,00	
INSS		12.770,76			INSS		11.274,00		
DEMAIS SEGURADOS	12.770,76				DEMAIS SEGURADOS	11.274,00			
ISS		15.508,53			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			1.085,25	
ISSQN	15.508,53				DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		1.085,25		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			1.085,25		OUTROS DEPOSITOS	1.085,25			
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		1.085,25							
OUTROS DEPOSITOS	1.085,25								
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			33.042,61						
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		33.042,61							
PESSOAL A PAGAR	10.197,91								
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	18.114,21								

FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	4.730,49						
Total da Receita Extra-Orçamentária			62.599,15	Total da Despesa Extra-Orçamentária			12.599,25
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			100,00	CAIXA			100,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO			20.266,72	BANCOS CONTA MOVIMENTO			14.194,90
APLICACOES FINANCEIRAS			14.111,93	APLICACOES FINANCEIRAS			160.101,01
Total do Saldo do Exercício Anterior			34.478,65	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			174.395,91
Total da Receita			1.005.843,88	Total da Despesa			1.005.843,88

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Presidente do CISAX

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE**

CRC MT 009136/O-2

**JULIANA MARA V. DE MELO**

Secretario Executivo

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:** 188BD02C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO FINANCEIRO JULHO**

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU									
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO FINANCEIRO									
Julho/2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$		
RECEITA			1.069.987,66	DESPESA					946.223,62
RECEITAS CORRENTES		1.069.987,66		SAUDE		919.489,96			
RECEITA TRIBUTARIA	128.391,45			ENCARGOS ESPECIAIS		26.733,66			
RECEITA PATRIMONIAL	5.768,01								
TRANSFERENCIAS CORRENTES	935.828,20								
Total da Receita Orçamentária			1.069.987,66	Total da Despesa Orçamentária					946.223,62
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$		
CREDITOS A RECEBER			240,00	CREDITOS A RECEBER			288,00		
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		240,00		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		288,00			
SALARIO-FAMILIA (CLT)	240,00			SALARIO-FAMILIA (CLT)	288,00				
CONSIGNACOES			32.315,43	CONSIGNACOES			13.528,80		
INSS		14.059,72		INSS		13.528,80			
DEMAIS SEGURADOS	14.059,72			DEMAIS SEGURADOS	13.528,80				
ISS		18.255,71		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			1.085,25		
ISSQN	18.255,71			DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		1.085,25			
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			1.085,25	OUTROS DEPOSITOS	1.085,25				
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		1.085,25							
OUTROS DEPOSITOS	1.085,25								
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			61.601,09						
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		61.601,09							
PESSOAL A PAGAR	42.915,27								
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14.619,34								
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	4.066,48								
Total da Receita Extra-Orçamentária			95.241,77	Total da Despesa Extra-Orçamentária					14.902,05
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$		
CAIXA			100,00	CAIXA			100,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO			20.266,72	BANCOS CONTA MOVIMENTO			100.201,81		
APLICACOES FINANCEIRAS			14.111,93	APLICACOES FINANCEIRAS			138.280,60		
Total do Saldo do Exercício Anterior			34.478,65	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			238.582,41		
Total da Receita			1.199.708,08	Total da Despesa			1.199.708,08		

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Presidente do CISAX

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE**

CRC MT 009136/O-2

**JULIANA MARA V. DE MELO**

Secretario Executivo

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:** 1902FC83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO FINANCEIRO AGOSTO**

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU									
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO FINANCEIRO									
Agosto/2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA					DESPESA				
ORÇAMENTÁRIA					ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA			1.253.184,36		DESPESA				1.140.375,98
RECEITAS CORRENTES		1.253.184,36			SAUDE		1.109.405,12		
RECEITA TRIBUTARIA	146.554,20				ENCARGOS ESPECIAIS		30.970,86		
RECEITA PATRIMONIAL	6.604,30								
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.100.025,86								
Total da Receita Orçamentária			1.253.184,36		Total da Despesa Orçamentária				1.140.375,98
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
CREDITOS A RECEBER			288,00		CREDITOS A RECEBER			336,00	
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		288,00			CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		336,00		
SALARIO-FAMILIA (CLT)	288,00				SALARIO-FAMILIA (CLT)	336,00			
CONSIGNACOES			36.559,42		CONSIGNACOES			15.783,60	
INSS		15.961,92			INSS		15.783,60		
DEMAIS SEGURADOS	15.961,92				DEMAIS SEGURADOS	15.783,60			
ISS		20.597,50			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			1.085,25	
ISSQN	20.597,50				DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO			1.085,25	
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			1.085,25		OUTROS DEPOSITOS	1.085,25			
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		1.085,25			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES				94.582,39
OUTROS DEPOSITOS	1.085,25				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				94.582,39
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			75.962,07		DO EXERCICIO ANTERIOR	5.044,28			
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		75.962,07			DO QUARTO EXERCICIO	82.282,70			
PESSOAL A PAGAR	46.652,17				DO SEXTO EXERCICIO EM DIANTE	7.255,41			
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14.806,94								
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	14.502,96								
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			94.582,39						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		94.582,39							
Total da Receita Extra-Orçamentária			208.477,13		Total da Despesa Extra-Orçamentária				111.787,24
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
CAIXA			100,00		CAIXA			100,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO			20.266,72		BANCOS CONTA MOVIMENTO			12.094,07	
APLICACOES FINANCEIRAS			14.111,93		APLICACOES FINANCEIRAS			231.782,85	
Total do Saldo do Exercício Anterior			34.478,65		Total do Saldo para o Exercício Seguinte			243.976,92	
Total da Receita			1.496.140,14		Total da Despesa			1.496.140,14	

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Presidente do CISAX

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE**

CRC MT 009136/O-2

**JULIANA MARA V. DE MELO**

Secretario Executivo

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**2616E094

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO FINANCEIRO JANEIRO

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU									
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO FINANCEIRO									
Janeiro/2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA					DESPESA				
ORÇAMENTÁRIA					ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA			86.091,89		DESPESA				128.166,58
RECEITAS CORRENTES		86.091,89			SAUDE		125.174,93		
RECEITA TRIBUTARIA	91,89				ENCARGOS ESPECIAIS		2.991,65		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	86.000,00								
Total da Receita Orçamentária			86.091,89		Total da Despesa Orçamentária				128.166,58
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
CONSIGNACOES			141,18						
ISS		141,18							
ISSQN	141,18								
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			121.655,14						
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		121.655,14							
PESSOAL A PAGAR	47.492,03								
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14.143,11								
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	60.020,00								
Total da Receita Extra-Orçamentária			121.796,32		Total da Despesa Extra-Orçamentária				0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
CAIXA			100,00		CAIXA			100,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO			20.266,72		BANCOS CONTA MOVIMENTO			99.988,35	
APLICACOES FINANCEIRAS			14.111,93		APLICACOES FINANCEIRAS			14.111,93	

Total do Saldo do Exercício Anterior		34.478,65	Total do Saldo para o Exercício Seguinte		114.200,28
Total da Receita		242.366,86	Total da Despesa		242.366,86

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Presidente do CISAX

**MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE**

CRC MT 009136/O-2

**JULIANA MARA V. DE MELO**

Secretário Executivo

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**44983235

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2015, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização em conformidade com as Leis Municipais nº 019/2015, 578/2008 e 871/2015, Lei Complementar Municipal nº 049/2014 e 050/2014 e Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2015, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização com finalidade de contratação por tempo indeterminado para preenchimento de vagas e contratação por tempo determinado para substituição e formação de cadastro reserva, visando atender o programa de “Estratégia de Agente Comunitário de Saúde - ACS” e Agente de Combate a Endemias (ACE), sendo este de natureza de excepcional interesse público, nos termos descritos na Constituição Federal de 88 do em especial ao art. 37, IX, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

**1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL**  
**QUADRO DE VAGAS GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Cargo/Contratação	Local Trabalho	Vagas	Vagas PNE	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 002)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 003)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 004)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 005)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 006)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 007)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 008)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 009)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 010)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 011)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 012)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 014)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 015)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 016)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 017)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 018)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 019)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 020)	PSF-Agrovila	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 021)	PSF - II	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 022)	PSF - II	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 023)	PSF - II	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 024)	PSF - II	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 025)	PSF - II	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 026)	PSF - II	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 027)	PSF - II	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 031)	PSF - Nova União	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde	PSF - Nova União	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.

(Micro área 033)						
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 036)	PSF – Nova União	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 037)	PSF – Nova União	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 038)	PSF – Nova União	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 039)	PSF – Nova União	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 040)	PSF – Nova União	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 043)	PSF – Nova União	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 044)	PSF – Nova União	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 045)	PSF – Nova União	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 046)	PSF – Nova União	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 047)	PSF – Nova União	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 032)	PSF – Nova Esperança	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 034)	PSF – Nova Esperança	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 041)	PSF – Nova Esperança	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 042)	PSF – Nova Esperança	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 048)	PSF – Nova Esperança	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 049)	PSF – Nova Esperança	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 050)	PSF – Nova Esperança	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde (Micro área 051)	PSF – Nova Esperança	CR	-	915,07	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente de Combate à Endemias	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	CR	-	788,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente de Combate à Endemias	Nova União	CR	-	788,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente de Combate à Endemias	Zona Urbana	CR	-	788,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
<b>Total de Vagas</b>		<b>CR</b>				

### MAPEAMENTO DAS AREAS DE ATUAÇÃO DAS ACS

MICRO AREA	PSF	LOCALIZAÇÃO
2	Agrovila	Linha Nova Estrela, Linha União saída de Agrovila ate o lote anterior ao do Sr Nilo Fernandes, Rua da igreja Assembleia de Deus Agrovila, Rua da Escola Agrovila, Rua da Quadra Agrovila, Vila Nova Agrovila, Rua saída para linha estrela.
3	Agrovila	Linha Consolata, Linha Jaciara, Linha Santa Luzia.
4	Agrovila	linha CDR 02 Linha Estrela Linha Libertação, Linha Estrela Fazendo do Ade ate no Canam
5	Agrovila	Linha Vieira, Linha Gaúcha, Linha Acorai, Linha Paraná.
6	Agrovila	Travessão II lote 01 ao 34 lado direito, Travessão II lote 129 lado esquerdo, Travessão II lote 146 ao 168 lado direito, Travessão II 120ao 135 lado direito, reserva 10 famílias.
7	Agrovila	Travessão I do lote 36 ao 80 CDR 09 travessão II do lote 169 ao 192 CDR 09.
8	Agrovila	Assentamento do travessão da 05 ou CDR 09, Linha Gaúcha.
9	Agrovila	Vale Verde Linha do Rio Juruena. Linha Ariel Inicio Casa da Sirlei ate o lote 366.
10	Agrovila	Vale verde Linha Ariel do Lote do Srº Pedro Evangelista ate o final..
11	Agrovila	Br Saída Para Juruena ate a fazenda São Jose, Br saída para Cotriguaçu ate o sitio Santa Fatima, Avenida Principal da Agrovila, Rua Brasil, Rua 09.
12	Agrovila	Vale Verde Linha Ariel do lote 367 ate o lote do srº Pedro Evangelista
14	PSF - I	Avenida Henrique Xavier Rodovalho, (ate a loja Moveis Bandeirantes), Avenida 20 de dezembro (do posto Cotriguaçu ate Cotrisserra), Rua Ires Brambila, Rua Geneci Castanha (ate o Hospital) rua 1º de maio Jose Cibuski (ate a escola Maria Vargas Ochoa), rua Gumercindo Bernardi, Rua Rubens Toneli (ate a quadra de esportes Coberta).
15	PSF - I	Bairro Planalto I Avenida Samambaia, Rua 04, Rua Miranda, Bairro Planalto II Quadras 10,11,12,13,14,15,16 e 17.
16	PSF - I	Linha União saída de Cotriguaçu a Nova União ate o lote do srº Nilo Fernandes, Br 170, Linha Vista Alegre, Linha Irmãos Luza, Terceira Vicinal Leste (lado esquerdo ate o Bianch,
17	PSF - I	Bairro Vila Nova, Rua Tiradentes (lado direito) Rua Padre Ezequiel, (casa do Cutia ate o desmatamento) Rua Castelo Branco, rua Duque de Caxias, (lado direito), Rua dos Imigrantes (casa da d Janete ate o Cutia), Bairro Cooperativa; Rua Hildebrando Klein, Rua Irani Silveira, Rua Colmir Edvino Bervian, Rua Panteleao, Ochoa, Rua Joao Silveira ate Vanderlei Kischel, Rua Cicera Alves de Araujo, Andre Alves Martins, Rua Juarez Klasner, Rua Jorge Glaab, Av Raimundo Teixeira de Andrade (lado esquerdo) Bairro Industrial, Av 20 de dezembro (lanchonete do lago ate o Joao do Café), Rua Otiles Lago, Rua Santana, Rua Guido Drehmer, Rua São Gabriel.
18	PSF - I	Avenida 20 de dezembro ( da Paiol Casa Rural ate a Retificadora Juína) Vila da Berneck, linha Geraldo Zanini, Linha Santa Rita, Linha De Carli, Rosa Gilioli (da bicicletaria Primavera até Retificadora Juína) cerraria Mazzochio)
19	PSF - I	Bairro Planalto I Rua Marília, Rua Ana Corandi, Rua Germa Frozza, Rua Miranda, Bairro Progresso Rua Irineu Silveira, Rua José (exeto av Samambaia, Rua 04).
20	PSF - I	Centro: Rua Varlei Vaz, Rua Irmaos Perinazzo, Rua Rubens Toneli (do mercado amorim) Rua Alvorada, Rua Floriania Ochoa, Rua Jacutinga, Chácaras Linha Grespan ate Valmor Biancki (terceira Vicinal – lado esquerdo).
21	PSF - II	Centro; Rua Josefa Skura, Rua Durvalino Previat, Av 20 de Dezembro ( ate a Paio casa Rural), Rua Olinda Maier, Vila Nova Rua Trancredo Neves, Rua Angelim Souza, Rua Danilo Drehmer, Rua dos Mognos, Rua 12 de Junho, Rua 07 de setembro, Rua Tiradentes, Rua Castelo Branco, Rua 22 de abril, Rua Duque de Caxias, Rua 12 de maio, Rua 20 de maio.
22	PSF - II	Linha Progresso, Linha Vera Cruz, Linha 05, Linha Cascalleira, Linha Sta Terezinha,
23	PSF - II	Bairro Vila Nova: Rua Santa Catarina, Rua Mutun, Rua Ingrid Eggert, Rua Gasparina de Brito, Rua Marupa, Rua Cerejeiras, Rua Samambaia, Rua Pato Branco, Rua Nelson Porcher, Rua Tancredo Neves, Av Tamburelo (Sucatão Goiano at JG)
24	PSF - II	Av Tamburelo (lado esquerdo do salão de Beleza Unisex ate Area Verde), Bairro Jardim Botânico II, Rua Sabambaia, Rua Cerejeira, Rua Hortensia, Rua Onze Horas, Rua dos Pinheiros, Rua Ceringueira, Rua Babaçu, Rua 13 de maio, Rua do Caju, AV Rua Brasil, Rua Verde. Rua Isis Dorneles, Rua Zaleia, Rua Figueira.
25	PSF - II	Bairro Jardim Primavera; Rua Josefa Skura, Av Parana, Rua Rainha da Amazônia, Rua Dorival de Quadros, Av 07 de Setembro, Rua 21 de abril, Rua Beira Rio, Rua das Acacias, Rua 04 de Julho, Rua Herta Rodman, Rua Tucurai, Rua Edilson Martins de Oliveira, Rua Veronice Birk.,
26	PSF - II	Av Tamburelo (a partir da rua Tres Marias (casa da dona Olga Costureira – lado direito), Bairro Jardim Primavera; Rua Jequetiva, Rui Tuiuiu, Rua Cupuaçu, Rua das Rosas, Rua das Bromélias, Rua Airton Sena, Rua das Araras, Rua Paulo Kremer, Rua Vida Queiroz, Chácara dos Idosos.
27	PSF - II	3 Vicinal Leste (iniciando na madeireira A2N ate a linha Ariel) Chácara do ninguinho ate o Inicio da linha Vista Alegres, toda a linha que vai ate a Balsa.
31	PSF – Nova União	Saída para o jacaré (do posto de saúde em direção ao rio jacaré); Jd. Planalto sentido linha 12.
33	PSF – Nova União	Linha 06; Linha 08; Vicinal 14 até o lote 719.
35	PSF – Nova União	1/2 quadra; Ar 01 / 2 km até o rio Capivara; Linha 12; Linha 10.
36	PSF – Nova União	Linha 15; Linha 19 até o rio Peito de Moça; Br Cotriguaçu.
37	PSF – Nova União	Linha 04 saída para Colniza; Linha 01; Linha 02 até o sitio do Sr. Januário.
38	PSF – Nova União	Quadra da Igreja Católica; Quadra da Escola Municipal; Quadra do Correio até a Serraria do Ivo.
39	PSF – Nova União	Centro de nova união lado do posto de saúde até o restaurante beira rio Saída para Colniza.
40	PSF – Nova União	Av Brasil Rua São Germano, Rua 1º de maio até o Jardim das Flores, indo até o aeroporto, Bairro Colina Próximo a igreja Madureira, Setor chácara até a chácara Beira Rio

43	PSF – Nova União	Travessão da Navirai; Ar 02; Ar 01 até o Rio Jalmiro; Lona amarela – setor Jacaré.
44	PSF – Nova União	Linha 08; Linha 09; Linha 10; Linha 11; Linha 05; Linha 06; Ate rio Lambari.
45	PSF – Nova União	Do rio Lambari até o Travessão da linha 06/ARI; Faustolandia; Vicinal 07; Vicinal 04; Vicinal 05; Vicinal 03.
46	PSF – Nova União	Linha 02; Linha 06 (vicinal 13, vicinal 14).
47	PSF – Nova União	Travessão a ARI até o assentamento São Francisco
32	PSF – Nova Esperança	Linha 07; Linha 08; BR 170; Vicinal do Novo Horizonte; Linha 09 até a casa do Sr. Zé Gomes.
34	PSF – Nova Esperança	Vicinal 29; Ouro Verde; Estrada Antigo *** 31/01; BR 170.
41	PSF – Nova Esperança	Linha 12; Linha 13; Vicinal 28.
42	PSF – Nova Esperança	Br saída para Cotriguaçu; Linha 07; Linha 14; Quadra 20.
48	PSF – Nova Esperança	Linha do Luizão; Linha Zé Soldado; Igreja Assembleia de Deus até o restaurante ponto de apoio; Linha 05 Irmãos.
49	PSF – Nova Esperança	Br MT 170; Linha do Lobozinho; Linha dos Querino; Igreja até o sitio do *****.
50	PSF – Nova Esperança	Linha 09; Novo Horizonte.
51	PSF – Nova Esperança	Linha 03 Novo Horizonte

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

- 1) Siglas: PcD = Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o tema; h/s = horas semanais; CR = Cadastro Reserva; MEC = Ministério da Educação.
- 2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

**1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.1. O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **EXATA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO** (site [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br)), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso sob o nº 267 - J e compreenderá: **1ª etapa** - provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - prova de títulos, de caráter apenas classificatório; **3ª Etapa** - curso específico de formação a ser realizado pela Administração Municipal (quando for o caso), de caráter apenas eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo Público e avaliação psicológica; **4ª Etapa** - comprovação de requisitos para a contratação.

1.1.2. A Prefeita através da Portaria nº 024/2015, nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público.

1.1.3. O presente Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.2. O Regime Jurídico, no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados, será o estatutário de natureza especial e o regime previdenciário o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

1.3. A Primeira Etapa (provas objetivas de múltipla escolha) será realizada no município de Cotriguaçu/MT e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo Público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.4. Os candidatos aprovado no Processo Seletivo Público serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

1.5. De acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006 é requisito para exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde "**residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público**" - esta área em que o ACS atuará refere-se à micro-áreas para a qual se inscreveu.

1.6. As vagas serão distribuídas em território definido como micro-áreas, as quais pertencerão à área de abrangência da Unidade de Saúde da Família conforme Portaria GM n 648/2006. O total de vagas é o disposto no Anexo I do presente Edital.

1.7. Ficam os candidatos cientes que para as vagas de cadastro reserva, serão convocados somente aqueles em que os agentes já selecionados e convocados deixarem de atuar e quando servidores estiverem em afastamento será contratado por tempo determinado, sendo convocados pela ordem de classificação obtida neste certame.

1.8. Para todos os fins deste Processo Seletivo Público será considerado o horário oficial o Estado de Mato Grosso.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal/88 - §1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19/1998 - art. 3º).

2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5. Possuir aptidão física e mental.

2.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

2.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.8. O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá **obrigatoriamente**:

a) Comprovar o local onde reside, de acordo com a opção da Unidade de Saúde e o respectivo Local de Trabalho do Item 1 deste Edital, devendo permanecer, durante o período em que estiver vinculado ao Município, residindo no mesmo local, sob pena de demissão.

b) No ato da contratação, o local onde reside, atestando residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do edital, por meio de **comprovante de residência** através de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da original, de uma conta de água, luz, telefone fixo, IPTU ou contrato de locação;

c) Possuir comprovante de residência especificado no item anterior em seu nome deverá apresentar uma Declaração de Residência conforme o formulário modelo constante no **ANEXO X** deste Edital, juntamente com a cópia autenticada ou simples do comprovante de residência em nome do proprietário, ou cópia simples do contrato de locação.

d) **Concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada**, a ser realizado posteriormente do Processo Seletivo.

e) Avaliação Psicológica.

**3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**3.1. VIA INTERNET: De 00h00min do dia 02/03/2015 até às 23h59min do dia 19/03/2015, no site: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br).**

3.1.1. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no Processo Seletivo Público, previsto neste Edital. Caso o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a última realizada.

### 3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.2.1. Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público disponível na página ([www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br)) e acessar o link para inscrição correlato ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT.
- b) cadastrar-se, no período entre **00h00min do dia 02/03/2015 às 23h00min do dia 19/03/2015**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso, através do requerimento específico disponível na página citada;
- c) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no **CANCELAMENTO** da inscrição.
- d) O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público nos seguintes valores:

Ensino Fundamental Completo	15,00
-----------------------------	-------

e) O banco confirmará o seu pagamento junto a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT.

**ATENÇÃO:** A inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**.

3.2.2. A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.2.3. Todos os candidatos inscritos via Internet no período de **00h00min do dia 02/03/2015 até 11h00min do dia 19/03/2015** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia **20/03/2015, até as 20h00min**, quando este recurso será retirado do site [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br), para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento do boleto on-line.

### 3.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

3.3.1. A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e a empresa Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Quando estes não decorrerem de culpa do candidato ou do equipamento por ele utilizado, não será imputada ao candidato qualquer penalidade.

3.3.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.3.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.3.4.1. A alteração na opção de cargo só será deferida caso tenha sido transcrita erroneamente do Requerimento de Inscrição realizado via presencial, conforme subitem 3.3.5, caracterizando assim erro material. Neste caso, no dia de realização da prova objetiva, será registrada em Ata de Ocorrência a retificação, sendo imprescindível a apresentação, por parte do candidato, do comprovante de inscrição que ateste que o mesmo fora cadastrado de forma indevida.

3.3.4.2. As alterações de cargo apenas poderão ocorrer no caso de inscrição presencial, considerando que na inscrição via Internet não existe tal possibilidade, pois os campos são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato; o não preenchimento desses campos resultará na não efetivação da inscrição.

3.3.4.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.3.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.3.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.3.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.10. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato, corrigida pelo INPC na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo ou em um dos casos abaixo:

- a) não realização do Processo seletivo;
- b) exclusão de algum cargo oferecido;
- c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;
- d) demais casos que a Comissão Especial de Processo Seletivo Público julgar pertinente.

3.3.11. Não haverá isenção parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.3.11.1. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e os doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001.

3.3.11.2. A isenção tratada no subitem 3.3.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias **02/03/2015 a 06/03/2015** no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, onde o candidato preencherá formulário específico para tal fim, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, declarando, sob as penas da lei, sua condição de hipossuficiente econômico, devendo o candidato, obrigatoriamente, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) carteira de trabalho e previdência social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho);
- b) comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver);
- c) último contracheque ou assemelhado;
- d) identidade;
- e) CPF.

3.3.11.2.1. Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficientes econômicos deverão, ainda, declarar, ainda, sob as penas da lei, que não têm condições de arcar com o pagamento da taxa sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, bem como o número de pessoas que sejam seus dependentes, conforme **Anexo IX**.

- 3.3.11.2.2. A empresa organizadora do Processo seletivo e a Comissão de Processo seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 3.3.11.2.3. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses.
- 3.3.11.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- 3.3.11.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Empresa Organizadora e da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, conforme o caso.
- 3.3.11.5. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 3.3.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.
- 3.3.11.7. O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 3.3.11.8. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) e na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT.
- 3.3.11.9. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido a **Comissão de Processo Seletivo**.
- 3.3.11.9.1. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
- 3.3.12. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.
- 3.3.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.3.14. A **EXATA PLANEJAMENTO** disponibilizará, no site [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br), a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
- 3.3.15. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste processo Seletivo.
- 3.3.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.
- 3.3.17. O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.
- 3.3.18. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição via presencial ou Internet, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.
- 3.3.18.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.3.18.2. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 3.3.18.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.3.19. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitem anterior deverá observar a data limite para efetuarem a inscrição.
- 3.4.1. **DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt)).
- 3.4.2. Caso o candidato, ao consultar a relação, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar protocolar Recurso junto a Comissão de Processo seletivo, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do edital complementar.
- 3.4.2.1. Mesmo no caso de não observância do direito de recurso mencionado no subitem 3.4.14 deste Edital, se a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site da **EXATA PLANEJAMENTO**, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.
- 3.4.2.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo seletivo Público e pela empresa organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo Público. Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 3.4.3 Os recursos feitos após a data estabelecida no subitem 3.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas na relação de candidatos deferidos e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
- 3.4.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.
- 3.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.
- 4.1.1. Do total de vagas oferecidas no processo seletivo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público 5% (cinco por cento), nos termos do §1º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 4.1.2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente:

a) protocolar junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu envelope lacrando ou enviar via **SEDEX** ou **CARTA REGISTRADA** com Aviso de Recebimento (AR), laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do subitem 4.1.1 deste Edital, até o dia **20/03/2015**, para a Comissão de Processo Seletivo Público, localizada na Avenida 20 de Dezembro, 725 - Centro - Cotriguaçu/MT - CEP: 78.330-000). Obs: Não serão aceitos **SEDEX** ou **CARTA REGISTRADA**, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de **23/03/2015**.

4.1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:

I. ser portador de deficiência;

II. estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

4.1.3. Considerando a existência de apenas uma vaga para provimento imediato no cargo pretendido, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 4.1.1.

4.1.4. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas a cada cargo resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.18 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99.

4.2.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado e recebido até o dia **23/03/2015**, via **SEDEX** ou **CARTA REGISTRADA**, com Aviso de Recebimento (AR), para a Comissão de Processo seletivo, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição. Obs: Não serão aceitos **SEDEX** ou **CARTA REGISTRADA**, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de **23/03/2015**.

4.2.2. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência, será divulgada nos endereços eletrônicos: **www.exataplanejamento.com.br** e **www.cotriguaçu.mt.gov.br**.

4.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiência por cargo.

4.4. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.5. O candidato que apresentar atestado médico, porém não for enquadrado como portador de deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de deficiência enquadrados como tal, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

## 5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório.

### 5.1. DAS PROVAS OBJETIVAS (PRIMEIRA ETAPA):

5.1.1. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total de Pontos
- Português	05	05	25
- Matemática	05	05	25
- Conhecimentos Gerais	05	03	15
- Conhecimentos Específicos	05	07	35
Total	20	-	100

5.1.2. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com a valoração de pontos acima evidenciada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

5.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) de aproveitamento dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.9. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

5.1.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2. **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA:** A data de realização das provas objetivas de múltipla escolha será realizada na cidade de Cotriguaçu/MT, no dia **29/03/2015 (domingo)**, com duração de **03h00min (três horas)**, incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil previsto no subitem 5.4.6 deste Edital e a distribuição dos cadernos de provas e cartões de respostas aos candidatos, além de outras orientações a serem dadas pelo fiscal de sala, conforme disposto no quadro a seguir:

5.3. LOCAL: O local e o horário de realização da prova Objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) e no jornal oficial dos Municípios (disponível no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt)). **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas Objetivas e comparecimento no horário determinado.**

5.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente a inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.4.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.4.2. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

5.4.2.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.4.2.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI e de documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

5.4.3.1. Para imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e proceder da seguinte forma:

a) Acessar a área restrita, denominada “**Área do Candidato**”, localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição;

b) Clicar no botão “**OK**”. (Em caso de esquecimento, clicar na opção “**ESQUECEU A SENHA? Clique aqui.**”);

c) Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção “**Histórico**”; Selecionar o Concurso ou Processo

Seletivo desejado, clicando na opção “**SELECIONE UM CONCURSO/PROCESSO SELETIVO**”, localizado na parte inferior da tela;

d) Clicar na opção “**Comprovante definitivo de inscrição**” e em seguida “**imprimir**”.

5.4.4. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.4.5. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.

5.4.5.1. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo seletivo e pela empresa organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.4.5.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo Público. Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.4.6. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.4.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.4.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.4.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.4.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.4.8.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.4.8.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade

vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5.4.8.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.4.8 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

5.4.8.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.9. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.4.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc, o que não acarreta em qualquer responsabilidade da empresa organizadora sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.4.11. Não será permitida, durante a realização da prova Objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.4.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.13. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

5.4.14. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.4.15. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas objetivas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 90 (noventa) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.4.16. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 90 (noventa) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.4.17. Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas (provas objetivas);
- h) recusar-se a entregar o cartão de respostas (provas objetivas);
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas (provas objetivas);
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) estiver portando arma, exceto no caso de candidatos que possuam autorização legal para tanto.

5.4.18. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 5.4.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.4.18.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.4.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.4.20. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas objetivas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.1. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

## 5.6. DA PROVA DE TÍTULOS (SEGUNDA ETAPA):

5.6.1. Somente serão computados os pontos da Prova de Títulos aos candidatos que obtiverem a nota mínima de 50% da prova.

5.6.2. A avaliação de títulos terá a pontuação máxima de até 20,00 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.6.3. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

Títulos Avaliados	Pontos	Comprovação	Pontuação Máxima
Curso	05 (cinco) pontos.	Certificados de Curso de Formação na área de Saúde com no Mínimo 40 horas.	20 (vinte) pontos.
Curso	05 (cinco) pontos.	Ter concluído o Introdutório em Saúde da Família com no mínimo 40 horas.	20 (vinte) pontos.
Experiência em campo como ACS ou ACE, sendo computado 01 (um) ponto por ano. Obs: O Tempo de serviço <u>no cargo</u> pelo qual está concorrendo, por ano comprovado, desprezando as frações.	10 (dez) pontos.	Mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove a condição, fornecido por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde.	20 (vinte) pontos.

5.6.2.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

5.6.3. O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no Anexo II deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

5.6.4. Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se **autenticadas** em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.6.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Empresa Organizadora e Comissão de Processo Seletivo Público de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.6.6. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

5.6.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.6.8. Cada título será considerado uma única vez.

5.6.12. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 5.6.3 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.

5.6.13. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

5.6.14. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

**5.7 DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

5.7.1. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha prevista neste Edital de Processo Seletivo, deverá participar do Curso Introdutório de formação inicial e continuada conforme determina a Lei Federal nº 11.350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde.

5.7.2. A duração do curso, carga horária, local de realização, será divulgada em edital complementar.

5.7.3. O candidato que não participar do curso introdutório, está impedido de assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

5.7.4. O candidato que não concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) do curso introdutório de formação inicial e continuada, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**5.8 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS:**

5.8.1. A Avaliação Psicológica é parte integrante do Processo Seletivo Municipal, sendo eliminado o candidato do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, considerado inapto nesta fase.

5.8.2. A Avaliação Psicológica será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva, devendo o candidato estar apto na avaliação para o exercício da função.

5.8.3. O local, data e horário de realização da Avaliação Psicológica será divulgado por meio de Edital Complementar, publicado no Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT.

5.8.4. O referido exame consistirá na aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, de inteligência geral, de personalidade, visando aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao emprego público pretendido.

5.8.5. Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente traços indicadores de desvios, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.

5.8.6. É vedada a saída do candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a Avaliação Psicológica.

5.8.7. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Avaliação Psicológica.

5.8.8. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psicológica após o término da aplicação dos testes.

5.8.9. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

5.8.10. Será considerado habilitado, nesta fase, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o emprego público.

5.8.11. A inaptidão nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indicando apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do Agente Comunitário de Saúde.

5.8.12. Será desclassificado o candidato que se recusar a responder algum dos testes da Avaliação Psicológica.

5.8.13. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

**5.9.9 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:**

a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

b) Não apresentar a documentação exigida;

c) Não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, no mínimo, na prova objetiva;

d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

g) Concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) do curso introdutório de formação inicial e continuada para o Agente Comunitário de Saúde;

h) Estar apto na avaliação psicológica.

**6. DOS PROGRAMAS**

6.1. Os programas/conteúdo programático das provas objetivas para os diversos cargos compõem o **Anexo II** do presente Edital.

6.2. O **Anexo II**, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2.1. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

6.3. A Prefeitura e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.

6.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

**7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação de no mínimo 30% (trinta por cento) no total de pontos do conjunto das provas objetivas de múltipla escolha;

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e na prova de títulos (se houver).

7.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) Maior nota na Prova de Matemática;

d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;

c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

e) Maior idade.

**8. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) a partir **16h00min do dia subsequente ao da realização da prova objetiva e no mural da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.**

8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **01 (um) dia útil**, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo Público no site [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br).

8.3. A interposição de recursos deverá ser feita junto a Comissão de Processo seletivo, apenas no prazo recursal.

8.3.1. Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido, até **01 (um) dia útil** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.4. Os recursos julgados serão divulgados nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.

8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável** de **01 (um) dia útil**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10. O recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexistência das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do processo seletivo.

9.2. O candidato será convocado para a realização da **4ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Apresentação de Atestado Médico** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

**1ª Fase** - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia e Original para autenticação:

- 01.RG;
- 02.CPF do admitido;
03. CPF do pai e mãe;
- 04.Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 05.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
- 06.Diploma (Registrado no Órgão Competente);
- 07.Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
- 08.Título de eleitor;
- 09.Certidão de Quitação Eleitoral;
- 10.Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
- 11.Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
- 12.CTPS (Carteira de Trabalho);
- 13.RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
- 14.CPF dos dependentes;
- 15.Comprovante de residência atual;
- 16.Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
- 17.Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

b) Original:

- 18.Certidão de Antecedentes Criminais;
  - 19.Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio;
  - 20.Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
  - 21.Declaração para IRFF e salário família.
  22. Estar apto na avaliação psicológica e ter concluído o curso introdutório para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
- 2ª Fase** - Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. Obs: O candidato deverá apresentar-se na unidade de saúde na data agendada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cotriguacu/MT, após a apresentação da documentação exigida.

9.3. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital.

9.4. O candidato, após edição do Ato de Convocação, será contratado no prazo de até 30 (trinta) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, sendo-lhe, ainda, permitido requerer a prorrogação do prazo pelo período improrrogável de mais 30 (trinta) dias.

9.4.1. A contar da data da contratação, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções no prazo de até 05 (cinco) dias.

9.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

9.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para a investidura no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

- 9.6.1. A aprovação no processo seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.
- 9.6.2. Será constituído Cadastro de Reserva, que no interesse exclusivo da administração, será aproveitado na medida em que forem surgindo novas vagas para contratação, no limite do prazo de validade do processo seletivo.
- 9.7. A validade deste Processo Seletivo Público é de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação.
- 9.7.1. A homologação do processo seletivo poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração Municipal.
- 9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
- 9.9. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 9.10. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da Exata Planejamento, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Público.
- 9.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br).
- 9.12. A Prefeitura Municipal e a empresa organizadora do processo seletivo se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da Exata Planejamento.
- 9.13. Os resultados divulgados nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Porém, reproduzirão, com estrita observância, a hora e dia de publicação no quadro de avisos da entidade.
- 9.14. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo poderá desistir, definitivamente ou temporariamente.
- 9.14.1. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado à Prefeitura Municipal, até o dia útil anterior à data da contratação.
- 9.14.2. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.
- 9.14.3. O contratado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, poderá ser demitido na hipótese de confirmação de não atendimento da exigência quanto ao candidato residir na micro-área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;
- 9.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 9.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.
- 9.17. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados pela empresa organizadora, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Público.
- 9.18. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
- 9.19. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Público constituído por ato da Prefeita, assessorados pela Exata Planejamento, empresa organizadora do Processo seletivo.
- 9.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá/MT.
- 9.21. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Público estará disponível na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, localizada na Avenida 20 de Dezembro, 725 - Centro, s/nº - Centro - Cotriguaçu/MT e nos endereços eletrônicos: nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br).
- 9.22. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia corridos a partir da sua data de publicação.
- 9.23. Faz parte deste Edital: **ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS, ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS, ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES, ANEXO V - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS, ANEXO VI - MODELOS DE PROCURAÇÃO, ANEXO VII - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO, ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA e ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se,**

Cotriguaçu (MT), 26 de Fevereiro de 2015.

**ROSÂNGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal

**VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA**  
Presidente da Comissão Examinadora

**WALQUIRIA SOUZA DOMINGOS PEREIRA JESUÍNA MARIA DE AQUINO**  
Secretária Membro

**NOELI MARIA LORANDI**  
Suplente

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Data	Horário	Evento	Local
26/02/2015	16h00min	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
26/02/2015	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Município de Cotriguaçu/MT
02/03/2015 a 06/03/2015	07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto sábado, domingo e feriados.	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT
10/03/2015	16h00min	Divulgação da lista de pedidos de isenção Deferidos	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
02/03/2015 a 19/03/2015	Início às 00h00min e encerrando-se às 23h00min	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo Público	<a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
02/03/2015 a 25/03/2015	07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min	Prazo para protocolo dos títulos pelos candidatos.	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT ou Via (AR), com aviso de recebimento.
20/03/2015	Horário do Expediente Bancário	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Rede Bancária
24/03/2015	16h00min	Divulgação da relação de inscrições	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
26/03/2015	16h00min	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
29/03/2015	A divulgar	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar no Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT, Diário Oficial do Município de Cotriguaçu/MT e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
31/03/2015	16h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
01/04/2015	07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT
08/04/2015	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
08/04/2015	16h00min	Divulgação do resultado parcial das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e de Títulos.	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
13/04/2015	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre o Resultado Parcial.	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
16/04/2015	16h00min	Divulgação do resultado Geral contendo notas das Provas Objetivas e de Títulos.	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
17/04/2015	16h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pela Prefeita.	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>

**Publicado por:**  
Noeli Maria Lorandi  
**Código Identificador:**49D42D94

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A **Prefeitura Municipal deCOTRIGUAÇU**, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização com finalidade de contratação por tempo indeterminado para preenchimento de vagas e contratação por tempo determinado para substituição e formação de cadastro reserva, visando atender para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas para substituições de vagas decorrentes de designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licença prêmio, licenças Maternidade, licenças sem remuneração, qualificação profissional, licença eleitoral, bem como para atender convênios ou programas com o Governo Federal na área educacional, assistência social e saúde, vagas abertas decorrentes de aumento de alunos, aposentadoria, exoneração de cargo efetivo ou que não foram preenchidas em concurso público, em conformidade com as Leis Municipais nº 019/2005, 046/2014, 048/2014, 049/2014, 050/2014, 051/2014 e 871/2015, nos termos descritos na Constituição Federal de 88 do em especial ao art. 37, IX, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

#### 1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL QUADRO DE VAGAS - LOCALIDADE – AGROVILA

Cargo/Contratação	Vagas	Vagas PNE	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Apoio Administrativo Educacional (Merendeira/Cozinheira)	CR	-	788,00	30 horas	Ensino Fundamental Completo.
Apoio Operacional	CR	-	1.124,82	30 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH na Categoria "D".
Assistente Técnico de Saúde (Técnico em Enfermagem)	CR	-	1.400,00	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Corem/MT.
Auxiliar Administrativo	001	-	850,20	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Professor (Médio)	CR	-	1.139,60	30 horas	Ensino Médio Completo.
Professor (Médio/Magistério)	CR	-	1.340,71	30 horas	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério.
Professor (Superior/Licenciatura Plena)	CR	-	2.011,07	30 horas	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena.
Professor (Auxiliar de Sala Educação Infantil)	CR	-	788,00	20 horas	Ensino Médio Completo.
Técnico Administrativo Educacional	CR	-	1.088,92	30 horas	Ensino Médio Completo.

#### QUADRO DE VAGAS - LOCALIDADE – ZONA URBANA

Cargo/Contratação	Vagas	Vagas PNE	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Agente Administrativo	CR	-	1.006,20	40 horas	Ensino Médio Completo.
Agente de Fiscalização (Fiscal de Tributos)	CR	-	1.287,00	40 horas	Ensino Médio Completo.
Agente de Manutenção e Conservação (Motorista de Grande Porte)	CR	-	1.629,68	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria "D".
Agente de Manutenção e Conservação (Operador de Máquina Pesada)	CR	-	1.629,68	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Categoria "D".
Agente de Serviço Saúde (Auxiliar de Serviços Gerais)	CR	-	788,00	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto.
Agente Público (Auxiliar de Serviços Gerais)	CR	-	788,00	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto.
Apoio Administrativo Educacional (Merendeira/Cozinheira)	CR	-	788,00	30 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente Operacional (Motorista de Veículo Pequeno)	CR	-	1.287,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH na Categoria "B".
Apoio Operacional	CR	-	1.124,82	30 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH na Categoria "D".
Assistente Técnico de Saúde (Técnico em Enfermagem)	002	-	1.400,00	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Corem/MT.
Assistente Técnico de Saúde (Técnico em Enfermagem – Samu)	002	-	1.400,00	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Enfermagem,

Cargo	Código	Vagas	Vagas PNE	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Auxiliar Administrativo	001	-	-	850,20	40 horas	com registro no Corem/MT. Ensino Fundamental Completo.
Especialista da Saúde (Assistente Social)	CR	-	-	3.100,00	30 horas	Ensino Superior Específico de Assistência Social, com registro no CRESS/MT.
Especialista da Saúde (Enfermeiro)	001	-	-	3.100,00	40 horas	Ensino Superior Específico de Enfermagem, com registro no Corem/MT.
Especialista da Saúde (Fisioterapeuta)	CR	-	-	1.550,00	20 horas	Ensino Superior Específico de Fisioterapia, com registro no Crefito/MT.
Especialista da Saúde (Fonoaudiólogo)	CR	-	-	3.100,00	40 horas	Ensino Superior Específico de Fonoaudiólogo, com registro no CRFa/MT.
Especialista da Saúde (Farmacêutico/Bioquímico)	CR	-	-	3.100,00	40 horas	Ensino Superior, específico de Farmacêutico, reconhecido pelo MEC, com registro no CRF/MT.
Motorista (Samu)	CR	-	-	1.100,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH na Categoria "D".
Motorista (Saúde)	CR	-	-	1.100,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH na Categoria "D".
Orientador Social	CR	-	-	1.006,20	40 horas	Ensino Médio Completo.
Professor (Superior/Licenciatura Plena)	CR	-	-	2.011,07	30 horas	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena.
Professor (Auxiliar de Sala Educação Infantil)	CR	-	-	788,00	20 horas	Ensino Médio Completo.
Técnico Administrativo Educacional	CR	-	-	1.088,92	30 horas	Ensino Médio Completo.
Técnico de Nível Médio (Técnico Agrícola)	CR	-	-	1.287,00	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Específico de Técnico em Agropecuária, reconhecido pelo MEC, com registro no CREA/MT.
Técnico de Nível Superior (Psicólogo)	001	-	-	3.100,00	40 horas	Ensino Superior Específico de Psicologia, com registro no CRP/MT.
Técnico de Nível Superior (Veterinário)	CR	-	-	3.100,00	40 horas	Ensino Superior, específico de Médico Veterinário, reconhecido pelo MEC, com registro no CRMV/MT.
Técnico em Radiologia	CR	-	-	1.300,00	20 horas	Ensino Médio, específico de Técnico em Radiologia, reconhecido pelo MEC, com registro no CRTR/MT.

**QUADRO DE VAGAS - LOCALIDADE – NOVA ESPERANÇA**

Cargo/Contratação	Vagas	Vagas PNE	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Apoio Administrativo Educacional Merendeira/Cozinheira	CR	-	788,00	30 horas	Ensino Fundamental Completo.
Apoio Operacional	CR	-	1.124,82	30 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH na Categoria "D".
Professor (Médio)	CR	-	1.139,60	30 horas	Ensino Médio Completo.
Professor (Médio/Magistério)	CR	-	1.340,71	30 horas	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério.
Professor (Superior/Licenciatura Plena)	CR	-	2.011,07	30 horas	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena.

**QUADRO DE VAGAS - LOCALIDADE – OURO VERDE DO NORTE**

Cargo/Contratação	Vagas	Vagas PNE	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Agente de Serviço em Saúde (Auxiliar de Serviços Gerais)	CR	-	788,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo.

**QUADRO DE VAGAS - LOCALIDADE – VALE VERDE**

Cargo/Contratação	Vagas	Vagas PNE	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Assistente Técnico de Saúde (Técnico em Enfermagem)	CR	-	1.400,00	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Corem/MT.

**QUADRO DE VAGAS - LOCALIDADE – NOVA UNIÃO**

Cargo/Contratação	Vagas	Vagas PNE	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Agente de Serviço Saúde (Auxiliar de Serviços Gerais)	CR	-	788,00	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto.
Agente Público (Auxiliar de Serviços Gerais)	CR	-	788,00	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto.
Apoio Administrativo Educacional (Merendeira/Zeladora)	CR	-	788,00	30 horas	Ensino Fundamental Completo.
Apoio Administrativo Educacional (Merendeira/Zeladora) *Espaço Rural	CR	-	788,00	30 horas	Ensino Fundamental Completo.
Apoio Operacional	CR	-	1.124,82	30 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH na Categoria "D".
Assistente Técnico de Saúde (Técnico em Enfermagem)	CR	-	1.400,00	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Corem/MT.
Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	-	788,00	40 horas	Ensino Médio Completo.
Auxiliar Técnico da Saúde (Auxiliar de Enfermagem)	CR	-	1.200,00	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Enfermagem, com registro no Corem/MT.
Especialista da Saúde (Odontólogo)	CR	-	3.100,00	30 horas	Ensino Superior Específico de Odontólogo, com registro no CRO/MT.
Especialista da Saúde (Enfermeiro)	CR	-	3.100,00	40 horas	Ensino Superior Específico de Enfermagem, com registro no Corem/MT.
Professor (Médio/Magistério)	CR	-	1.340,71	30 horas	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério.
Professor (Superior/Licenciatura Plena)	CR	-	2.011,07	30 horas	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena.
Professor (Auxiliar de Sala Educação Infantil)	CR	-	788,00	20 horas	Ensino Médio Completo.
Professor (Médio) *Espaço Rural	CR	-	1.139,60	30 horas	Ensino Médio Completo.
Professor (Médio/Magistério) *Espaço Rural	CR	-	1.340,71	30 horas	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério.
Professor (Superior/Licenciatura Plena) *Espaço Rural	CR	-	2.011,07	30 horas	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena.
<b>Total de Vagas</b>				<b>008</b>	-

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

- 1) Siglas: PcD = Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o tema; h/s = horas semanais; CR = Cadastro Reserva; MEC = Ministério da Educação; COREN = Conselho Regional de Enfermagem; CREFITO = Conselho Regional de Fisioterapia; CRESS = Conselho Regional de Serviço Social; CREA = Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; CRF = Conselho Regional de Farmácia; CRFa = Conselho Regional de Fonoaudiologia; CRM = Conselho Regional de Medicina; CRMV = Conselho Regional de Medicina Veterinária; CRO = Conselho Regional de Odontologia; CRP = Conselho Regional de Psicologia; CRTR/MT = Conselho Regional de Técnico em Radiologia.
- 2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

**1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **EXATA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO** (endereço eletrônico: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br)), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso sob o nº 267 - J e compreenderá: **1ª etapa** - provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e prova prática para os cargos de **Agente de Manutenção e Conservação (Motorista de Grande Porte), Agente de Manutenção e Conservação (Operador de Máquina Pesada), Apoio Operacional, Agente Operacional (Motorista de Veículo Pequeno), Motorista (Samu) e Motorista (Saúde); 2ª Etapa** - prova de títulos, de caráter apenas classificatório; **3ª Etapa** - comprovação de requisitos para a contratação.

1.1.2. A Prefeitura através da Portaria nº 024/2015 nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado.

1.1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.2. O Regime Jurídico, no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados, será o estatutário de natureza especial e o regime previdenciário ou Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.

1.3. A Primeira Etapa (provas objetivas de múltipla escolha) será realizada no município de Cotriguaçu/MT e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alojar todos os inscritos do Processo Seletivo Simplificado, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

1.5. Ficam os candidatos cientes que para as vagas de cadastro reserva, serão convocados somente aqueles em que os agentes já selecionados e convocados deixarem de atuar e quando servidores estiverem em afastamento será contratado por tempo determinado, sendo convocados pela ordem de classificação obtida neste certame.

1.6. Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado será considerado o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal/88 - §1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19/1998 - art. 3º).

2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5. Possuir aptidão física e mental.

2.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

2.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**3.1. VIA INTERNET: De 00h00min do dia 02/03/2015 até às 23h59min do dia 19/03/2015, no site: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br).**

3.1.1. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital. Caso o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a última realizada.

**3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:**

3.2.1. Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível na página ([www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br)) e acessar o link para inscrição correlato ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT.

b) cadastrar-se, no período entre **00h00min do dia 02/03/2015 às 23h00min do dia 19/03/2015**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso, através do requerimento específico disponível na página citada;

c) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no **CANCELAMENTO** da inscrição.

d) O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público nos seguintes valores:

Ensino Fundamental Incompleto/Ensino Fundamental Completo	15,00
Ensino Médio	20,00
Ensino Superior	30,00

e) O banco confirmará o seu pagamento junto a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT.

**ATENÇÃO:** A inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**.

3.2.2. A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.2.3. Todos os candidatos inscritos via Internet no período de **00h00min do dia 02/03/2015 até 11h00min do dia 19/03/2015** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia **20/03/2015, até as 20h00min**, quando este recurso será retirado do site [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br), para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento do boleto on-line.

**3.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

3.3.1. A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e a empresa Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Quando estes não decorrerem de culpa do candidato ou do equipamento por ele utilizado, não será imputada ao candidato qualquer penalidade.

3.3.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.3.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.3.4.1. A alteração na opção de cargo só será deferida caso tenha sido transcrita erroneamente do Requerimento de Inscrição realizado via presencial, conforme subitem 3.3.5, caracterizando assim erro material. Neste caso, no dia de realização da prova objetiva, será registrada em Ata de Ocorrência a retificação, sendo imprescindível a apresentação, por parte do candidato, do comprovante de inscrição que ateste que o mesmo fora cadastrado de forma indevida.

3.3.4.2. As alterações de cargo apenas poderão ocorrer no caso de inscrição presencial, considerando que na inscrição via Internet não existe tal possibilidade, pois os campos são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato; o não preenchimento desses campos resultará na não efetivação da inscrição.

3.3.4.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.3.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.3.4.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.4.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.3.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.10. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato, corrigida pelo INPC na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo ou em um dos casos abaixo:

a) não realização do Processo seletivo;

b) exclusão de algum cargo oferecido;

c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;

d) demais casos que a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado julgar pertinente.

3.3.11. Não haverá isenção parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.3.11.1. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e os doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001.

3.3.11.2. A isenção tratada no subitem 3.3.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias **02/03/2015 a 06/03/2015** no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, onde o candidato preencherá formulário específico para tal fim, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, declarando, sob as penas da lei, sua condição de hipossuficiente econômico, devendo o candidato, obrigatoriamente, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) carteira de trabalho e previdência social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho);

b) comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver);

c) último contracheque ou assemelhado;

d) identidade;

e) CPF.

3.3.11.2.1. Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficientes econômicos deverão, ainda, declarar, ainda, sob as penas da lei, que não têm condições de arcar com o pagamento da taxa sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, bem como o número de pessoas que sejam seus dependentes, conforme **Anexo IX**.

3.3.11.2.2. A empresa organizadora do Processo seletivo e a Comissão de Processo seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.3.11.2.3. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses.

3.3.11.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

3.3.11.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Empresa Organizadora e da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, conforme o caso.

3.3.11.5. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.3.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.

3.3.11.7. O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.3.11.8. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado nos endereços eletrônicos: **www.exataplanejamento.com.br** e **www.cotriguacu.mt.gov.br** e na Prefeitura Municipal de Cotriguacu/MT.

3.3.11.9. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido a **Comissão de Processo Seletivo**.

3.3.11.9.1. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.3.12. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.3.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.14. A **EXATA PLANEJAMENTO** disponibilizará, no site **www.exataplanejamento.com.br**, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.3.15. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste processo Seletivo.

3.3.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.3.17. O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.3.18. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição via presencial ou Internet, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.3.18.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.3.18.2. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.3.18.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.19. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitem anterior deverá observar a data limite para efetuarem a inscrição.

**3.4.1. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt)).

3.4.2. Caso o candidato, ao consultar a relação, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar protocolar Recurso junto a Comissão de Processo seletivo, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do edital complementar.

3.4.2.1. Mesmo no caso de não observância do direito de recurso mencionado no subitem 3.4.14 deste Edital, se a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site da **EXATA PLANEJAMENTO**, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.4.2.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo seletivo Público e pela empresa organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.4.3 Os recursos feitos após a data estabelecida no subitem 3.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas na relação de candidatos deferidos e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.4.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1. Do total de vagas oferecidas no processo seletivo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 5% (cinco por cento), nos termos do §1º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

4.1.2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente:

a) protocolar junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu envelope lacrando ou enviar via **SEDEX** ou **CARTA REGISTRADA** com Aviso de Recebimento (AR), laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do subitem 4.1.1 deste Edital, até o dia **20/03/2015**, para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, localizada na Avenida 20 de Dezembro, 725 - Centro - Cotriguaçu/MT - CEP: 78.330-000). Obs: Não serão aceitos **SEDEX** ou **CARTA REGISTRADA**, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de **23/03/2015**.

4.1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:

I. ser portador de deficiência;

II. estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

4.1.3. Considerando a existência de apenas uma vaga para provimento imediato no cargo pretendido, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 4.1.1.

4.1.4. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas a cada cargo resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.18 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99.

4.2.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado e recebido até o dia **23/03/2015**, via **SEDEX** ou **CARTA REGISTRADA**, com Aviso de Recebimento (AR), para a Comissão de Processo seletivo, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição. Obs: Não serão aceitos **SEDEX** ou **CARTA REGISTRADA**, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de **23/03/2015**.

4.2.2. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência, será divulgada nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br).

4.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiência por cargo.

4.4. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.5. O candidato que apresentar atestado médico, porém não for enquadrado como portador de deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de deficiência enquadrados como tal, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

#### 5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório.

**5.1. DAS PROVAS OBJETIVAS (PRIMEIRA ETAPA):**

5.1.1. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total de Pontos
- Português	05	05	25
- Matemática	05	05	25
- Conhecimentos Gerais	05	03	15
- Conhecimentos Específicos	05	07	35
Total	20	-	100

5.1.2. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com a valoração de pontos acima evidenciada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

5.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) de aproveitamento dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.9. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

5.1.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2. **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA:** A data de realização das provas objetivas de múltipla escolha será realizada na cidade de Cotriguaçu/MT, no dia **29/03/2015 (domingo)**, com duração de **03h00min (três horas)**, incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil previsto no subitem 5.4.6 deste Edital e a distribuição dos cadernos de provas e cartões de respostas aos candidatos, além de outras orientações a serem dadas pelo fiscal de sala, conforme disposto no quadro a seguir:

5.3. LOCAL: O local e o horário de realização da prova Objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) e no jornal oficial dos Municípios (disponível no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt)). **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas Objetivas e comparecimento no horário determinado.**

5.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente a inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.4.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.4.2. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

5.4.2.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.4.2.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI e de documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

5.4.3.1. Para imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e proceder da seguinte forma:

a) Acessar a área restrita, denominada "**Área do Candidato**", localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando "**CPF**" e "**SENHA**" cadastrados no momento da inscrição;

b) Clicar no botão "**OK**". (Em caso de esquecimento, clicar na opção "**ESQUECEU A SENHA? Clique aqui.**");

c) Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção "**Histórico**"; Selecionar o Concurso ou Processo

Seletivo desejado, clicando na opção "**SELECIONE UM CONCURSO/PROCESSO SELETIVO**", localizado na parte inferior da tela;

d) Clicar na opção "**Comprovante definitivo de inscrição**" e em seguida "**imprimir**".

5.4.4. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.4.5. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.

5.4.5.1. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo seletivo e pela empresa organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.4.5.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.4.6. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.4.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.4.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.4.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.4.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.4.8.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.4.8.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade

vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5.4.8.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.4.8. deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.8.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.9. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.4.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da empresa organizadora sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.4.11. Não será permitida, durante a realização da prova Objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.4.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.13. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

5.4.14. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.4.15. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas objetivas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 90 (noventa) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.4.16. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 90 (noventa) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.4.17. Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas (provas objetivas);
- h) recusar-se a entregar o cartão de respostas (provas objetivas);
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas (provas objetivas);
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) estiver portando arma, exceto no caso de candidatos que possuam autorização legal para tanto.

5.4.18. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 5.4.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.4.18.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.4.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.4.20. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas objetivas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.1. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

#### 5.6. DA PROVA DE TÍTULOS (SEGUNDA ETAPA):

5.6.1 A avaliação de títulos para todos os cargos, de caráter apenas classificatório, valerá até 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.6.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio devidamente preenchido e assinado, conforme (ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS):

5.6.2.1. Os títulos poderão ser entregues em envelope lacrado, identificado com nome e CPF, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT aos cuidados da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no endereço localizado na Avenida 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cotriguaçu/MT, CEP: 78.330-000 até o dia **25/03/2015**.

5.6.2.2. Os títulos poderão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT ou enviados via **SEDEX** ou **carta registrada** com aviso de recebimento, impreterivelmente até o dia **25/03/2015**, em envelope lacrado, identificado com nome e CPF endereçado para a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, localizada na Avenida 20 de Dezembro, 725 - Centro, Cotriguaçu/MT, CEP: 78.330-000. Não serão aceitos os títulos enviados via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, com data de recebimento posterior a **25/03/2015**. O título enviado via **SEDEX** ou **carta registrada** deverá ser obrigatoriamente enviados para o email **exata@exataplanojamento.com.br**, os respectivos títulos e o comprovante de envio de postagem, para fins de rastreamento.

5.6.3. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados ou classificados nas provas objetivas de múltipla escolha e prática se houver.

5.6.4. Na entrega dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, conforme modelo no (ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS), deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos que pretende sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contém os títulos, conforme subitem 5.6.2.

5.6.5. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas.

5.6.5.1. **Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.**

5.6.6. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.6.7. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

5.6.7.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

5.6.8. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.6.9. Cada título será considerado uma única vez, valendo o de maior pontuação.

5.6.10. Os títulos considerados neste Processo Seletivo, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Título	Valor Máximo Pontos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	20,00	20,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	15,00	20,00
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	10,00	20,00
D	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio.	05,00	20,00
Total Máximo de Pontos			<b>20,00</b>

5.6.11 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

5.6.12 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos deste edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

5.6.12.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

5.6.12.2 Não receberá pontuação na alínea C do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

5.6.13 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

5.6.14 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

5.6.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.6.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

5.6.17. Não será considerado para contagem de título para o cargo pretendido quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

#### 5.7 DAS PROVAS PRÁTICAS - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA TERCEIRA ETAPA:

5.7.1. **Submeter-se-ão à prova prática os candidatos aos cargos de: Agente de Manutenção e Conservação (Motorista de Grande Porte), Agente de Manutenção e Conservação (Operador de Máquina Pesada), Apoio Operacional, Agente Operacional (Motorista de Veículo Pequeno), Motorista (Samu) e Motorista (Saúde).**

5.7.2. **As provas práticas serão realizadas na cidade de Cotriguaçu/MT, em local e horário que será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: [www.exataplanojamento.com.br](http://www.exataplanojamento.com.br) e [www.cotriguaçu.mt.gov.br](http://www.cotriguaçu.mt.gov.br), no jornal oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt)) e no endereço eletrônico: da empresa organizadora ([www.exataplanojamento.com.br](http://www.exataplanojamento.com.br)).**

- 5.7.3. A prova prática será realizada no dia **29/03/2014 (Domingo)** e, caso haja necessidade devido ao número de candidatos, serão designadas novas datas, em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em edital publicado em data oportuna.
- 5.7.4. Os resultados da prova prática para os classificados nesta fase serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: **www.exataplanejamento.com.br** e **www.cotriguacu.mt.gov.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
- 5.7.5. Os candidatos deverão comparecer no local indicado para realização da prova, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- 5.7.6. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas e na lista de presença.
- 5.7.7. **LOCAL:** O local e o horário de realização da prova Prática, para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: **www.exataplanejamento.com.br** e **www.cotriguacu.mt.gov.br**, no jornal oficial dos Municípios (disponível no endereço eletrônico: **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt**). **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova Prática e comparecimento no horário determinado.**
- 5.7.8. Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: **www.exataplanejamento.com.br** e **www.cotriguacu.mt.gov.br**, sendo que esta comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo, devendo os candidatos que participarão desta fase comparecer no local de realização da mesma.
- 5.7.9. Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão divulgados nos endereços eletrônicos: **www.exataplanejamento.com.br** e **www.cotriguacu.mt.gov.br** não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
- 5.7.10. Os candidatos aos cargos que exijam a CNH deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também, apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da posse, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.
- 5.7.10.1. Para os candidatos ao cargo de **Agente de Manutenção e Conservação (Motorista de Grande Porte), Agente de Manutenção e Conservação (Operador de Máquina Pesada), Apoio Operacional, Agente Operacional (Motorista de Veículo Pequeno), Motorista (Samu) e Motorista (Saúde)**, deverá possuir habilitação de acordo com o cargo. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.
- 5.7.10.2. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 5.7.11. Para os candidatos aos cargos de **Agente de Manutenção e Conservação (Operador de Máquina Pesada)**, de acordo com as determinações do examinador constará da operação do equipamento correspondente ao cargo que serão utilizadas para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões segundo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas de cada equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo.
- 5.7.12. Para os candidatos ao cargo de **Agente de Manutenção e Conservação (Motorista de Grande Porte), Apoio Operacional, Agente Operacional (Motorista de Veículo Pequeno), Motorista (Samu) e Motorista (Saúde)**, de acordo com as determinações do examinador constará de: Prática de direção veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais.
- 5.7.13. Os candidatos ao cargo de **Agente de Manutenção e Conservação (Motorista de Grande Porte), Agente de Manutenção e Conservação (Operador de Máquina Pesada), Apoio Operacional, Agente Operacional (Motorista de Veículo Pequeno), Motorista (Samu) e Motorista (Saúde)**, possuir habilitação na categoria "D" ou superior, deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma.
- 5.7.14. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

#### **5.8. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:**

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de aproveitamento, no mínimo, na prova objetiva;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### **6. DOS PROGRAMAS**

- 6.1. Os programas/conteúdo programático das provas objetivas para os diversos cargos compõem o **Anexo II** do presente Edital.
- 6.2. O **Anexo II**, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
  - 6.2.1. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.
- 6.3. A Prefeitura e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.
- 6.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 6.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

#### **7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação de no mínimo 30% (trinta por cento) no total de pontos do conjunto das provas objetivas de múltipla escolha;
- 7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e na prova de títulos (se houver).
- 7.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:
- Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - Maior nota na Prova de Matemática;
  - Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
  - Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
  - Maior idade.

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) a partir **16h00min do dia subsequente ao da realização da prova objetiva e no mural da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.**
- 8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **01 (um) dia útil**, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo Simplificado no site [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br).
- 8.3. A interposição de recursos deverá ser feita junto a Comissão de Processo seletivo, apenas no prazo recursal.
- 8.3.1. Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido, até **01 (um) dia útil** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
- 8.4. Os recursos julgados serão divulgados nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
- 8.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.
- 8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
- 8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 01 (um) dia útil**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 8.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 8.10. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 8.11. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inexistência das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do processo seletivo.
- 9.2. O candidato será convocado para a realização da **4ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Apresentação de Atestado Médico** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:
- 1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:**
- Cópia e Original para autenticação:
  - 01.RG;
  - 02.CPF do admitido;
  03. CPF do pai e mãe;
  - 04.Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 05.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
  - 06.Diploma (Registrado no Órgão Competente);
  - 07.Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
  - 08.Título de eleitor;
  - 09.Certidão de Quitação Eleitoral;
  - 10.Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
  - 11.Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
  - 12.CTPS (Carteira de Trabalho);
  - 13.RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
  - 14.CPF dos dependentes;
  - 15.Comprovante de residência atual;
  - 16.Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
  - 17.Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.
- b) Original:
- Certidão de Antecedentes Criminais;
  - Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio;
  - Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
  - Declaração para IRFF e salário família.

**2ª Fase** - Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. Obs: O candidato deverá apresentar-se na unidade de saúde na data agendada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, após a apresentação da documentação exigida.

9.3. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital.

9.4. O candidato, após edição do Ato de Convocação, será contratado no prazo de até 30 (trinta) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, sendo-lhe, ainda, permitido requerer a prorrogação do prazo pelo período improrrogável de mais 30 (trinta) dias.

9.4.1. A contar da data da contratação, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções no prazo de até 05 (cinco) dias.

9.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

9.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para a investidura no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6.1. A aprovação no processo seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.

9.6.2. Será constituído Cadastro de Reserva, que no interesse exclusivo da administração, será aproveitado na medida em que forem surgindo novas vagas para contratação, no limite do prazo de validade do processo seletivo.

9.7. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação.

9.7.1. A homologação do processo seletivo poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração Municipal.

9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.9. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.10. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da Exata Planejamento, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

9.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br).

9.12. A Prefeitura Municipal e a empresa organizadora do processo seletivo se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da Exata Planejamento.

9.13. Os resultados divulgados nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Porém, reproduzirão, com estrita observância, a hora e dia de publicação no quadro de avisos da entidade.

9.14. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo poderá desistir, definitivamente ou temporariamente.

9.14.1. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado à Prefeitura Municipal, até o dia útil anterior à data da contratação.

9.14.2. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.

9.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

9.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.17. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pela empresa organizadora, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

9.18. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

9.19. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constituído por ato da Prefeita, assessorados pela Exata Planejamento, empresa organizadora do Processo seletivo.

9.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá/MT.

9.21. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, localizada na Avenida 20 de Dezembro, 725 - Centro, s/nº - Centro - Cotriguaçu/MT e nos endereços eletrônicos: nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br).

9.22. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia corridos a partir da sua data de publicação.

9.23. Faz parte deste Edital: **ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS, ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS, ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES, ANEXO V - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS, ANEXO VI - MODELOS DE PROCURAÇÃO, ANEXO VII - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO, ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA.**

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se,**

Cotriguaçu (MT), 26 de Fevereiro de 2015.

**ROSÂNGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal

**VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA**  
Presidente da Comissão Examinadora

**WALQUIRIA SOUZA DOMINGOS PEREIRA JESUÍNA MARIA DE AQUINO**  
Secretária Membro

**NOELI MARIA LORANDI**  
Suplente

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Horário	Evento	Local
26/02/2015	16h00min	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
26/02/2015	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Município de Cotriguaçu/MT
02/03/2015 a 06/03/2015	07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto sábado, domingo e feriados.	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT
10/03/2015	16h00min	Divulgação da lista de pedidos de isenção Deferidos	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
02/03/2015 a 19/03/2015	Início às 00h00min e encerrando-se às 23h00min	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado	<a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
02/03/2015 a 25/03/2015	07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min	Prazo para protocolo dos títulos pelos candidatos.	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT ou Via (AR), com aviso de recebimento.
20/03/2015	Horário do Expediente Bancário	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Rede Bancária
24/03/2015	16h00min	Divulgação da relação de inscrições	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
26/03/2015	16h00min	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
29/03/2015	A divulgar	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática.	Local e horário de realização: a divulgar no Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT, Diário Oficial do Município de Cotriguaçu/MT e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
31/03/2015	16h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
01/04/2015	07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT
08/04/2015	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
08/04/2015	16h00min	Divulgação do resultado parcial das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Provas Práticas e de Títulos.	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
13/04/2015	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre o Resultado Parcial.	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
16/04/2015	16h00min	Divulgação do resultado Geral contendo notas das Provas Objetivas, práticas e de Títulos.	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>
17/04/2015	16h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pela Prefeita.	Quadro de avisos da Prefeitura de Cotriguaçu/MT e diário oficial do Município e <a href="http://www.exataplanejamento.com.br">www.exataplanejamento.com.br</a>

Publicado por:  
Noeli Maria Lorandi  
Código Identificador:68ABCD95

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015**

**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.841/2014**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de seu Secretário, o **Sr. ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 04165861-1 e do CPF nº. 378.624.721-87 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **P. R. P. BORGES COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.457.629/0001-89, com sede à Av. Brasil, nº 100, Bairro Ribeirão da Ponte, Cuiabá/MT, CEP: 78040-405, FONE: 65 3028-6780, E-MAIL: [contato@prpborges.com.br](mailto:contato@prpborges.com.br), representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES, portador da Carteira de Identidade n.º 487.916 SSP/MS, e CPF/MF n.º 05.457.629/0001-89, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2014 do Processo Administrativo Nº. 44.841/2014, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **dos ITENS**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, nas unidades de saúde de Atenção Básica – PSF; Atenção Secundária: Policlínicas e UPAs; Diretoria de Vigilância em Saúde, Hospitais Pronto Socorro Municipal, Hospital São Benedito e demais Unidades pertencente à rede Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

**1.2** Este instrumento não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência para a execução do objeto, em igualdade de condições.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

**2.1.1** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

**3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

### 4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**4.1** Os preços registrados, a especificação, quantitativos, marcas, empresas fornecedora do objeto e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	QDADE	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	UMIDIFICADOR DE AMBIENTE silencioso, de fácil manuseio e fácil limpeza, com capacidade mínima 3,5 litros de água com autonomia de aproximadamente 08 horas. Produz névoa fria, desligamento automático após o término da água. bivolt 110/220 volts. Garantia mínima de 01 ano. Unidade.	5	VENTISOL U03	PRP BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 118,00	R\$ 590,00
58	PROJETOR MULTIMÍDIA 2500 LUMENS com as seguintes características gerais: sistema de projeção: tecnologia LCD; método de projeção: frontal/retroprojeção/teto; LCD: tamanho: 0,5 pol; método de acionamento: matriz tft de polissilício; número de pixels: 786.432 pontos x3 LCDS (1024x768); resolução: VGA 640x580, SVGA 800x600, XGA 1024x768, SXGA 1280x1024; lente de projeção: foco manual; comprimento focal 16,6mm; relação de zoom digital 1,0 a 1,2; lâmpada: tipo UHE/UHP, duração típica 2.000h; distância de projeção: 1,2m a 7,0m; luminosidade: 2500 ansi lumens nativo mínimo; reprodução de cores: 24 bits, 16,7 milhões de cores; tensão da fonte de alimentação: 110 a 120 v +/- 10% 50/60 HZ ca; controle remoto: seleção de fonte, alimentação, formato, modo de cor, zoom eletrônico, a/v desativado; congelamento, menu; ângulo de operação: para esquerda/direita +/-30 graus; para cima/para baixo +/-15 graus; distância de operação: 6m; RGB: desempenho do vídeo: ES RGB analógica; nativo: 800 x 600; redimensionamento: 1024 x 768, 640 x 480; terminal de entrada: vídeo: mini d-sub 15 pinos x 1; áudio: RCA x 2; terminal de saída: mini D-SUB 15 pinos (saída para monitor) x 1; entrada/saída vídeo: desempenho do vídeo: NTSC:550 linhas, PAL: 550; linhas ( depende da observação do padrão multiburst); sinal de entrada: NTSC, NTSC4.43, pal, m-pal, n-pal; pal 60, secam, HDTV:480i, 480p, 720p, 1080i; terminal de entrada: vídeo composto: rca x 1; s-vídeo: mini din; vídeo componente: mini d-sub 15 pinos ( em comum com conector rgb analógico); vídeo RGB: mini d-sub 15 pinos ( em comum com conector rgb analógico); áudio: rca x 2 ( em comum com terminal de áudio RGB analógico); sinal de áudio:500m VRMS/47 KOHM; entrada/saída controle: terminal de e/s: rs-232c; compatibilidade: compatível com televisão de alta definição TV: 525i, SDTV:525p; acessórios: cabo de força, controle remoto, baterias, maleta de transporte, cabo VGA para conectar um PC, cabo de vídeo componente para conexão de DVD com progressiv scan, manual do usuário; embalagem: deverá ser acondicionada, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Acompanhar manuais e drivers. Garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade.	30	NEC	PRP BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 1.539,90	R\$ 46.197,00
60	TELA PARA PROJEÇÃO Tela projeção, material estrutura alumínio, tipo tripé altura regulável, tipo ajuste tela altura, tipo acabamento courvin, material tecido matt white, tipo fixação moldura e tripé dobrável, material triplê alumínio, características adicionais translúcida para back projection. Enrolamento automático e com estojo larg. 2,00m x 2,00 m alt. Garantia mínima de 12 meses. Unidade.	28	NARDELLI	PRP BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 639,00	R\$ 17.892,00
65	APARELHO TELEFÔNICO sem fio, alcance mínimo de 900mhz, com as seguintes características: bivolt, mínimo de 65 mil códigos de segurança, atendimento multi tecla, sistema anti-ruídos, localizador de monofone, controle de volume para ringue e monofone, 10 teclas de discagem rápida, 01 tecla de discagem por toque, discagem tom/pulso programável, analógico, mínimo 10 canais, mínimo de tempo de carga: 4 horas, tempo mínimo da bateria em espera: 10 dias, tempo mínimo da bateria em conversação: 6 horas. Garantia mínima de 01 (um) ano. Unidade.	38	PHILIPS	PRP BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 161,05	R\$ 6.119,90
67	FRAGMENTADORA PARA 12 FOLHAS DE PAPEL 110v, com design arrojado e moderno, rápida e silenciosa, ideal para uso em escritórios/empresas, com 20 litros de lixeira capacidade: fragmenta até 12 folhas, padrão 75g., voltagem: 110 ou 220v, corte em tiras de 6 mm, nível de segurança 2º norma DIN 32757-1; chave seletora de 3 posições: auto/off/reverso, acionamento: sensor automático de presença de papel, abertura da fenda: 220mm, velocidade de fragmentação: 3,0 m/minuto, tempo de fragmentação contínua: 4 minutos, com descanso de 15 minutos, acompanha cesto de 20 litros ou 175 folhas, baixo nível de ruído: (<70db), dimensões: 330x221x381mm (lxpxa). obs: proteção contra sobrecarga. dimensões: largura: 33 cm - altura: 38 cm - profundidade: 22 cm - peso: 3,7 kg. Garantia mínima de 01 ano. Unidade.	25	AURORA	PRP BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 325,00	R\$ 8.125,00

### 5 CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**5.1** Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação.

**5.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data sua assinatura.

**5.3** A ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e na Associação Mato-grossense dos Municípios AMM-MT, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

**5.4** Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 4.336/2005, de 23 de setembro de 2005 e demais disposições vigentes.

**5.5** No caso de descumprimento (não assinatura), a Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

**5.6** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

**5.7** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, salvo às disposições contidas no art. 14 do Decreto nº 4.336 de 23 de setembro de 2005.

## **6 CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA**

### **6.1 PRAZO DE ENTREGA:**

**6.1.1** O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (tinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;

**6.1.2** Todos os produtos que forem adquiridos por este Registro de Preços, após agendamento de data e hora, deverão ser entregues na Diretoria de Logística e Suprimento/Gerência de Patrimônio (endereço informado na Ordem de Fornecimento), onde serão conferidos e recebidos, provisoriamente, com acompanhamento do fiscal e gestor do contrato, a fim de serem registrados e incorporados ao patrimônio do Município de Cuiabá/MT, para posterior destinação as áreas solicitantes.

**6.1.3** A Diretoria de Logística e Suprimento/Gerência de Patrimônio terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade dos produtos e realização dos procedimentos para incorporação ao patrimônio da SMS.

### **6.2 LOCAL DE ENTREGA:**

**6.2.1** A entrega do equipamentos/mobiliários deverá ser realizada na Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua Fernando Correia da Costa, nº. 9650, Bairro São Francisco, Cep: 78098-260, telefone: (65) 8459-3802/3617-1343, ponto de referência: Ao lado da empresa Copagaz, no horário 07h30min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min, ou em outro local determinado na Ordem de Fornecimento;

**6.2.2** Em caso de alteração ou mudança no endereço, fica a Administração responsável por informar a licitante vencedora de tais alterações, não sendo esta modificação motivo por parte da licitante vencedora, para a não entrega dos objetos adjudicados. Tais alterações não gerarão nenhum ônus para a Administração.

### **6.3 DA GARANTIA:**

**6.3.1** Os produtos objeto deste certame deverão ser entregues com os devidos termos de garantia por produto, conforme especificado, com manual técnico em português de uso e instalação conforme especificação do fabricante dos mesmos;

**6.3.2** Deve cumprir as exigências de fabricação de material, devendo funcionar de acordo com esperado, sendo que qualquer defeito ou não conformidade de especificação ou vícios de fabricação, deverão ser imediatamente substituídos pela empresa, sem ônus para o Município.

**6.3.3** Aquisição dos itens compreende a montagem, instalação e garantia técnica do produto, durante todo o período previsto no registro e contrato, se houver, com as obrigações de assistência técnica mantida pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, nos respectivos locais de entrega.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1** O fiscal designado pela própria Secretaria e intitulado por meio de Portaria, será responsável por acompanhar, fiscalizar e conferir o recebimento do material, devendo anotar em registro próprio todas as falhas e/ou defeitos detectados e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

### **7.1.1 GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Francisco Carlos Xavier.

Lotação: Diretoria de Logística e Suprimentos/SMS - Diretor

Matrícula: 4043625

RG: 0212408 - SJ/MT

CPF: 065.826.051-00

### **7.1.2 FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Ary Miguel Marques Nunes Mugnaimi.

Lotação: Gerência de Patrimônio – Gerente.

Matrícula: 4857269.

RG: 22926569 SSP/MT.

CPF: 918.045.741-04.

### **7.1.3 SUPLENTE DE FISCAL:**

Nome: Helenice Silva Campos.

Lotação: Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - Coordenadora Técnica de Equipamentos.

Matrícula: 4849297.

RG: 136.0042-7.

CPF: 923.087.591.00.

### **7.2 Da Fiscalização:**

**7.2.1** O fiscal do contrato deverá atestar as notas fiscais, devendo conferir previamente se os valores e descrição do serviço/aquisição estão corretos e se os impostos correspondentes aos mesmo estão devidamente discriminados.

### **7.3 Cabe aquele que acompanha e fiscaliza a execução do contrato:**

**7.3.1** Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

**7.3.2** Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;

**7.3.3** Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

**7.3.4** Intervir: assumir a execução do contrato;

**7.3.5** Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

**7.3.6** Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

**7.3.7** Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

**7.3.8** Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

**7.3.9** Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

**7.3.10** Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

**7.3.11** Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**7.3.12** Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

**7.3.13** Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

**7.3.14** Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

**7.3.15** Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

## **8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

**8.1** A FORNECEDORA é obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

**8.2** A FORNECEDORA é obrigada a após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

**8.3** Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no edital de licitação respectivo;

**8.4** Executar fielmente o objeto da ata de registro de preços, conforme o edital e seus anexos, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

**8.5** A FORNECEDORA deverá cumprir os rigores da Lei e das normas técnicas e ter responsabilidade técnica, civil e criminal pela execução dos serviços, respeitando-se as normas dos manuais de instalação fornecidos pelo fabricante, assim como as NBR 16.401 e 5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

**8.6** Será de inteira responsabilidade técnica, civil e criminal do profissional responsável e da EMPRESA FORNECEDORA, todo e qualquer tipo de risco, dano, perigo de caráter eminente, ou não, que sujeite as pessoas, servidores e o público em geral, a qualquer tipo de perigo, dano, acidente em geral, decorrentes da instalação dos produtos nos locais, prédio onde os aparelhos condicionadores de ar forem instalados, e que de alguma forma tenha sido causado pela e na execução dos serviços;

**8.7** A FORNECEDORA deverá responder as notificações no prazo estabelecido;

**8.8** Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e ao órgão solicitante;

**8.9** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

**8.10** Se houver danos no transporte dos itens deste objeto e, quando da entrega, este for constatado, a empresa contratada deverá repor o que for danificado sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, depois de constatada a irregularidade;

**8.11** A contratada deverá entregar os produtos em plenas condições de uso, devendo funcionar de acordo com o esperado, sendo que qualquer defeito, especificação errada ou que apresentem vícios de fabricação, estes deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para esta Municipalidade, no mesmo prazo de reposição do item;

**8.12** A contratada deverá fornecer os acessórios e materiais necessários para o pleno uso dos produtos, conforme consta nas especificações do termo de referência e proposta de preços, atendendo plenamente ao cumprimento do objeto;

**8.13** Atender no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ao chamado da contratante, para regularizar, corrigir, substituir, trocar e alterar os produtos e materiais que apresentarem irregularidades na qualidade e quantidade e especificação se houver dentro do período de garantia dos produtos e de acordo com o problema apresentado no equipamento;

**8.14** Efetuar testes de funcionamento após a entrega dos produtos, conforme normas da fabricante e normas de procedimento técnico exigido em Norma Técnica, para os equipamentos que exijam tais testes para validação da garantia;

**8.15** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, caso constatadas divergências nas especificações;

**8.16** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência a Secretaria Municipal de Saúde imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**8.17** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

**8.18** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**8.19** Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**8.20** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**8.21** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde;

**8.22** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e aos dispositivos legais vigentes;

**8.23** Dar garantia do equipamento/peças de no mínimo 12 (doze) meses, a contar a data de entrega e recebimento definitivo do equipamento.

## **8.24 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:**

**8.24.1** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

**8.24.2** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

**8.24.3** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao processo licitatório e ao CONTRATO, originalmente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

**8.24.4** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;

**8.24.5** A inadimplência da FORNECEDORA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade pro seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o CONTRATANTE.

## **9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

**9.2** A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste certame;

**9.3** A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização por servidos designados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

**9.4** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o Município de Cuiabá;

**9.5** Controlar e documentar as ocorrências havidas;

**9.6** Designar Gestor/Fiscal do contrato para fiscalizar, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora.

#### **10 DO CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**10.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** ocorrerá no momento da entrega dos produtos ao Gerente de Patrimônio e/ou fiscal do contrato, no local definido para entrega, onde será verificada a qualidade dos produtos, integralidade, especificação, capacidade e componentes/acessórios e demais materiais e confrontará a qualidade entregue com o especificado no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

**10.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO:** do produto deverá ocorrer, **no prazo máximo de dias 05 (cinco) úteis**, após verificação da conformidade e qualidade dos produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e Seus anexos;

**10.3** Em se verificando vícios defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

**10.4** A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos materiais será realizada pelo fiscal do contrato e ou Gerente de Patrimônio, que providenciará todos os procedimentos formais para evitar perda, deterioração ou prejuízo a Administração.

#### **11 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, a seguir:

Unidade Orçamentária: 16601 – Fundo único Municipal de Saúde

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Programa/Ação: 038

Projeto/Atividade: 1238, 1239 e 1240

Natureza da Despesa: 449052

Fonte: 110 e 113

#### **12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

**12.1** Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

**12.1.1** Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal (INSS, FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Federais, Estaduais e Municipais e outras as quais a Secretaria julgar necessárias), devidamente válidas:

**12.1.1.1** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

**12.2** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

**12.3** O pagamento será efetuado em até no máximo após 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**12.4** O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93.

**12.5** Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**12.6** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

**12.7** A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**12.8** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**12.9** O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

**12.10** A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o nome do Banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do contrato, além de descriminar os valores referentes às retenções dos impostos devidos ao município (ex. IR, ISSQN, etc...), bem como a retenção previdenciária prevista na lei nº 9.711/98, Instrução Normativa nº 1300/2012 RFB.

**12.11** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Gerência de Patrimônio, juntamente com a entrega do material solicitado;

**12.12** A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

**12.13** Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/Diretoria;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

**12.14** Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua rejeição.

**12.15** Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.

**12.16** A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e certidões comprobatórias de regularidade fiscal, vigentes:

- a) INSS,
- b) FGTS,
- c) Débitos Trabalhistas,
- d) Débitos Federais, Estaduais e Municipais,
- e) Outras as quais a Secretaria julgar necessários.

#### **13 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**13.1** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

**13.2** Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

**13.2.1** Advertência.

**13.2.2** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

**13.2.3** Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até **20% (vinte por cento)** somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.

**13.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.3** As multas previstas nesta seção não eximem a **Fornecedora** da reparação dos eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**13.4** Se a **Fornecedora** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**.

**13.4.1** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**13.5** As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### **14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**14.1** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

**15.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**15.1.1** Quando a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital;

**15.1.2** Quando a **FORNECEDORA** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**15.1.4** Quando a **FORNECEDORA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**15.1.5** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

**15.1.6** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**15.1.7** Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado;

**15.2** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **FORNECEDORA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

**15.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **FORNECEDORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

**15.4** A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

**15.5** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas aos fornecimentos do objeto;

**15.6** Caso o Órgão Gerenciador, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.;**

**16.1** Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**

**16.1.1** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

**16.1.2** As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto.

#### **17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**17.1.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

**17.1.2** A presente Ata de Registro de Preços Integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 082/2014** e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s);

**17.1.3** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

#### **18 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**18.1** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrada em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2015.

Contratante:

**ARY SOARES DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedora:

**PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES**

CPF/MF n.º 05.457.629/0001-89

P. R. P. Borges Comércio – ME

CNPJ/MF n.º 05.457.629/0001-89

**TESTEMUNHAS:**01) \_\_\_\_\_  
RG Nº. / CPF/MF Nº.02) \_\_\_\_\_  
RG Nº. / CPF/MF Nº.Publicado por:  
Magda Rossi  
Código Identificador:DE87A7E0**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****ANEXO I – PLANILHA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (IMÓVEIS ABRANGIDOS, TESTADA, RESPECTIVOS  
CONTRIBUENTES E VALORES A SEREM LANÇADOS)**

PROPRIETÁRIO	CÓDIGO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	ML TESTADA	TOTAL DE M <sup>2</sup>	CUSTO R\$/ m <sup>2</sup>	CUSTO TOTAL (R\$)	R\$ PARCELA
PREFEITURA MUNICIPAL	450	1	1	105,00	525,00	42,50	22.312,50	929,69
E.E.GERVASIO SANTOS	350	02 E 03	1	230,00	1.150,00	42,50	48.875,00	2.036,46
LEONARDO J. ALBRING	4	4	2	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
IVONE SIDEGUN	5	4	3	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
ALEX ANDRADE ARAUDI	6	4	4	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
NIXON LUIZ SEVERINO	7	4	5	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
COLONIZARORA GAÚCHA	8	4	6	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
LEONIR SHIRMANN	9	4	7	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
DANI LUIZ GUARENT	10	4	8	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
DERLI LISBOA	18	5	2	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
LOURDES CAPELLARI	19	5	3	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
LOURDES CAPARELLI	20	5	4	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
IVAN KRUMENAUER	21	5	5	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
AQUELINO PIVETTA	22	5	6	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
MORCOS WECKERT	23	5	7	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
VOLMIR DACROCE	24	5	8	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
EDSON TADANO	379	6	2	52,50	262,50	42,50	11.156,25	464,84
TORNEARIA J. K	1305	6	3	52,50	262,50	42,50	11.156,25	464,84
VILMAR PAESE	383	7	2	52,50	262,50	42,50	11.156,25	464,84
VILMAR PAESE	384	7	3	52,50	262,50	42,50	11.156,25	464,84
V. MELCHIOR E CIA	1757	8	2	26,25	131,25	42,50	5.578,13	232,42
JOÃO CARLOS LIMA	1759	8	4	52,50	262,50	42,50	11.156,25	464,84
CERAMICA GAÚCHA	391	9	2	52,50	262,50	42,50	11.156,25	464,84
CERAMICA GAÚCHA	391	9	3	52,50	262,50	42,50	11.156,25	464,84
COLONIZARORA GAÚCHA	1554	75	1	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
EDER HAMMERSCHMIDT	2921	75	11-A	13,50	67,50	42,50	2.868,75	119,53
SINDICATO T. RURAIS	1560	75	12	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAÚCHA	1561	75	13	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ROSELI A. F. FRANCISCO	1562	75	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
GERSON FRANCISCO	1563	75	15	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAÚCHA	1564	75	16	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAÚCHA	1565	75	17	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
MAURO H. DA SILVA	1628	75	18	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
ARNALDO A. FRANCISCO	1566	75	19	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZARORA GAÚCHA	1567	75	20	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZARORA GAÚCHA	1406	76	1	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZARORA GAÚCHA	1413	76	8	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZARORA GAÚCHA	1414	76	9	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZARORA GAÚCHA	1415	76	10	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZARORA GAÚCHA	1416	76	11	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
COLONIZARORA GAÚCHA	1417	76	12	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAÚCHA	1418	76	13	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAÚCHA	1419	76	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAÚCHA	1420	76	15	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAÚCHA	1421	76	16	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAÚCHA	1422	76	17	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA	1423	76	18	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
COLONIZARORA GAÚCHA	1424	76	19	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZARORA GAÚCHA	1425	76	20	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZARORA GAÚCHA	2384	77	8	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZARORA GAÚCHA	2385	77	9	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZARORA GAÚCHA	2386	77	10	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZARORA GAÚCHA	2387	77	11	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZARORA GAÚCHA	3436	97	8	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZARORA GAÚCHA	3437	97	9	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZARORA GAÚCHA	3438	97	10	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZARORA GAÚCHA	3439	97	11	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
RENATO SCHVINGEL	1426	89	1	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45

NELDA M. SCHVINGER	1427	89	2	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
LAURA E. MILANESE	1428	89	3	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
GUSTAVO H. MILANESI	1429	89	4	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1430	89	5	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
CELSO CEWALDE	1431	89	6	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1432	89	7	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1433	89	8	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
COLONIZARORA GAUCHA	1434	89	9	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZARORA GAUCHA	1435	89	10	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
NILVANE A. DECKER	1436	89	11	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
MAURO L. DE MELO	1437	89	12	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
GUILHERME F. MILANESI	1438	89	13	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
CELSE SEWALDE	1439	89	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1440	89	15	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1441	89	16	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
VALDEMIR DACROCE	1442	89	17	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
VALDEMIR DACROCE	1443	89	18	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
CLARICE BRUTSCHER	1444	89	19	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
MIRIAN SCHVINGEL	1445	89	20	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
GISELA Z. NIEDERMAYER	1571	90	01-A	27,50	137,50	42,50	5.843,75	243,49
IONICE PAULA UES	1570	90	01-B	14,50	72,50	42,50	3.081,25	128,39
CICERO T. BERTON	1580	90	2	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
CICERO T. BERTON	1581	90	3	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
EVANDRO FURLAN	1582	90	4	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1583	90	5	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1584	90	6	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ALMIR S. ALMEIDA	1585	90	7	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ALBENIS S. ALMEIDA	1586	90	08-A	27,50	137,50	42,50	5.843,75	243,49
NILSON BISOL	1573	90	11	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
NILSON BISOL	1574	90	12	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
DANIEL NECKEL	1569	90	13	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
MAICON A. ALESSIO	1575	90	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
MAICON A. ALESSIO	1576	90	15	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
MARCIO DE ALMEIDA	1548	90	16	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1577	90	17	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
JONATA J. NASCIMENTO	1578	90	18	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
COLONIZARORA GAUCHA	1579	90	19	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
GUILHERME F. RIGATE	1587	90	20	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
ROMEU R. WOLKWEIS	1294	95	1	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
ROMEU R. WOLKWEIS	1598	95	2	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
VALDECIR COMCATO	1599	95	3	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
LIVIO DESSBESSEL	1600	95	4	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
LIVIO DESSBESSEL	1601	95	5	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1602	95	6	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ALOISIO WESSNER	1603	95	07, 8A	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
LEOMAR R. PIVETTA	1588	95	11	13,50	67,50	42,50	2.868,75	119,53
ELISABETH M. BERTE	1590	95	12	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ELIZABETH M. BERTE	1591	95	13	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
NILSON BISOL	1592	95	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
NILSON BISOL	1593	95	15	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
AIRTON RUBERT	1594	95	16	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
AIRTON RUBERT	1595	95	17	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
IRINEU LOSS	1596	95	18	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
NILVANE A. DECKER	1597	95	19	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
NILVANE A. DECKER	1597	95	20	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
ANA LUIZA MILANESI	1446	96	1	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
LAURA E. MILANESI	1447	96	2	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
MARCIA L. DE MILANESI	1448	96	3	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
VILLI SOMMERFELD	1449	96	4	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
SIRIO CRISTIANO PESCK	1450	96	5	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ADELAR COZER	1451	96	6	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1452	96	7	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
MARIA D. ALVES	1453	96	8	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
ILIDE MARIA TREVISAN	1455	96	9	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ILIDE MARIA TREVISAN	1455	96	10	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1456	96	11	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
ANA LUIZA MILANESE	1457	96	12	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
EDUARDO D. MILANESI	1458	96	13	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1459	96	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
SINDICATO T. RURAIS	1460	96	15	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1461	96	16	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
CRISTINA B. SCHMIDT	1462	96	17	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1463	96	18	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
COLONIZARORA GAUCHA	1464	96	19	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZARORA GAUCHA	1465	96	20	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZARORA GAUCHA	3456	108	8	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZARORA GAUCHA	3457	108	9	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZARORA GAUCHA	3458	108	10	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZARORA GAUCHA	3459	108	11	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZARORA GAUCHA	1468	109	1	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
COLONIZARORA GAUCHA	1469	109	2	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1470	109	3	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1471	109	4	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
NILVANE A. DECKER	1472	109	5	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
NILVANE A. DECKER	1473	109	6	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
NILVANE A. DECKER	1474	109	7	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
NILVANE A. DECKER	1475	109	8	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
NILVANE A. DECKER	1476	109	9	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
ADAIL ANTONIO CAON	1477	109	10	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
ADAIL ANTONIO CAON	1478	109	11	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92

ADAIL ANTONIO CAON	1478	109	11	13,50	135,00	42,50	5.737,50	239,06
COLONIZARORA GAUCHA	1479	109	12	13,50	67,50	42,50	2.868,75	119,53
COLONIZARORA GAUCHA	1480	109	13	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1481	109	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1482	109	15	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1483	109	16	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZARORA GAUCHA	1484	109	17	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1485	109	18	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZADORA GAUCHA	1485	109	18	13,50	135,00	42,50	5.737,50	239,06
MARCOS ZIELKE	1486	109	19	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
ANTONIO BONGIOLO	1487	109	20	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
PREF. MUN. GAUCHA	2723	110	1	55,00	275,00	42,50	11.687,50	486,98
PREF. MUN. GAUCHA	3347	110	2	55,00	275,00	42,50	11.687,50	486,98
PREF. MUN. GAUCHA	3348	110	3	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3349	110	4	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3350	110	5	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3352	110	6	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3351	110	7	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3353	110	8	55,00	275,00	42,50	11.687,50	486,98
PREF. MUN. GAUCHA	3354	110	9	55,00	275,00	42,50	11.687,50	486,98
PREF. MUN. GAUCHA	3355	110	10	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3356	110	11	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3337	110	12	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3358	110	13	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3359	110	14	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3360	115	1	55,00	275,00	42,50	11.687,50	486,98
PREF. MUN. GAUCHA	3361	115	2	55,00	275,00	42,50	11.687,50	486,98
PREF. MUN. GAUCHA	3362	115	3	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3363	115	4	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3364	115	5	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3365	115	6	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3366	115	7	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3367	115	8	55,00	275,00	42,50	11.687,50	486,98
PREF. MUN. GAUCHA	3368	115	9	55,00	275,00	42,50	11.687,50	486,98
PREF. MUN. GAUCHA	3369	115	10	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3370	115	11	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3371	115	12	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3372	115	13	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
PREF. MUN. GAUCHA	3373	115	14	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
COLONIZADORA GAUCHA	1488	116	1	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZADORA GAUCHA	1488	116	1	13,50	135,00	42,50	5.737,50	239,06
COLONIZADORA GAUCHA	1489	116	2	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1490	116	3	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1491	116	4	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1492	116	5	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1493	116	6	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1494	116	7	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1495	116	8	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZADORA GAUCHA	1495	116	8	13,50	135,00	42,50	5.737,50	239,06
COLONIZADORA GAUCHA	1496	116	9	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZADORA GAUCHA	1497	116	10	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZADORA GAUCHA	1498	116	11	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
COLONIZADORA GAUCHA	1499	116	12	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1500	116	13	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1501	116	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1502	116	15	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1503	116	16	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1504	116	17	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1505	116	18	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
COLONIZADORA GAUCHA	1506	116	19	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZADORA GAUCHA	1507	116	20	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZADORA GAUCHA	3676	117	8	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZADORA GAUCHA	3477	117	9	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZADORA GAUCHA	3478	117	10	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZADORA GAUCHA	3479	117	11	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
PREF. MUN. GAUCHA	3496	128	8	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
PREF. MUN. GAUCHA	3497	128	9	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
PREF. MUN. GAUCHA	3498	128	10	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
PREF. MUN. GAUCHA	3499	128	11	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
PREF. MUN. GAUCHA	1357	129	1	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
PREF. MUN. GAUCHA	1361	129	2	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1362	129	3	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
JACINTO ALVES NOGUEIRA	1363	129	4	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
JACINTO ALVES NOGUEIRA	1364	129	5	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ALESSANDRA CRISTINA	1365	129	6	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
NADIR JOSE PADILHA	1366	129	7	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
LINDOLFO SOARES	1359	129	8	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
CASSIO S. MARINHO	1367	129	9	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
ROMUALDO DUARO	1281	129	10	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
CLAUDEMAR TORRES.	1358	129	11	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
ROMUALDO DUARO	1370	129	12	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1371	129	13	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1372	129	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
CARINE MINUZI	1373	129	15	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
MARCIA BRUTSCHER	1374	129	16	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
VALDECIR BRUTSCHER	1375	129	17	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
VALDECIR BRUTSCHER	1376	129	18	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
ALEXANDRE WENDER	1377	129	19	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
ALEXANDRE WENDER	1378	129	20	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
LOT FORLIN	1612	130	1	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45

LOT FORLIN	1613	130	2	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
LOT FORLIN	1614	130	3	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
VILSON BISOL	1615	130	4	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
IARA DE FATIMA VERDE	1616	130	5	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
JOAO TORRES FILHO	1608	130	6	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ALMIRANTE F. GOMES	1609	130	7	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
EDILAINE L. FEROLDI	1610	130	8	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
JOAO BATISTA ROCHA	1467	130	11	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1620	130	12	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
L.R. PIVETTA-ME	1621	130	13	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
NILSIMERY LIMA DOUZA	1622	130	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ROBERTO DE OLIVEIRA	1623	130	15	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1624	130	16	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1625	130	17	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
WANDERLEY GONSAÇALVES	1611	130	18	27,50	137,50	42,50	5.843,75	243,49
JESUS AP. ALVES DIAS	2961	130	18-A	14,00	70,00	42,50	2.975,00	123,96
CLEUSA PETREKIC	1626	130	19	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
ISAURA PETREKIC	1618	130	20	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
CLESSIO LOSS	1386	135	1	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
ROGERIO A. DE PAULA	1387	135	2	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ANA PAULA NIEDERMAYER	1388	135	3	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
CAROLINA FACCO	1389	135	4	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
CINTIA RODRIGUES DIAS	1390	135	5	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
GEOVANI GASPAROTTO	1391	135	6	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
GEOVANI GASPAROTTO	1392	135	7	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
MARCELO L. EGEWARTH	1393	135	08-A	20,20	101,00	42,50	4.292,50	178,85
JANETE MACHADO	1396	135	11	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
SERGIO LOSS	1397	135	12	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
SERGIO AP. POLATO	1398	135	13	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1399	135	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
THIAGO LEONARDO MILANESI	1400	135	15	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
DAIANI ROCHELI GEBERT	1401	135	16	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1402	135	17	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
FRANCIEL NIEDERMAYER	1403	135	18	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
VALDEMIR DACROCE	1404	135	19	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
VALDEMIR DACROCE	1405	135	20	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
MARCIA BRUTSCHER	1508	136	1	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
LEONILDE D. ALESSIO	1509	136	2	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
LEONILDE D. ALESSIO	1510	136	3	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ALEX GIAN ALESSIO	1511	136	4	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ALEX GIAN ALESSIO	1512	136	5	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1513	136	6	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ADELIO COZER	1514	136	7	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ADELIO COZER	1515	136	8	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
COLONIZADORA GAUCHA	1516	136	9	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZADORA GAUCHA	1517	136	10	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
MARIA DE LOURDES	1518	136	11	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
COLONIZADORA GAUCHA	1519	136	12	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ADELE MARIA FRUETT	1520	136	13	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
VITALINO JOSE FRUETT	1521	136	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
VITALINO JOSE FRUETT	1522	136	15	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
SERGIO FRUETT	1523	136	16	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ANTONIO BONGIOLO	1524	136	17	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ANTONIO BONGIOLO	1525	136	18	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
ANTONIO BONGIOLO	1526	136	19	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
ANTONIO BONGIOLO	1527	136	20	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	3496	137	8	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZADORA GAUCHA	3497	137	9	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZADORA GAUCHA	3498	137	10	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZADORA GAUCHA	3499	137	11	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZADORA GAUCHA	3590	147	11	13,50	67,50	42,50	2.868,75	119,53
COLONIZADORA GAUCHA	3591	147	12	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	3592	147	13	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	3593	147	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	3594	147	15	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	3595	147	16	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	3696	147	17	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	3597	147	18	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZADORA GAUCHA	3536	148	8	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZADORA GAUCHA	3537	148	9	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZADORA GAUCHA	3538	148	10	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZADORA GAUCHA	3539	148	11	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
COLONIZADORA GAUCHA	3540	148	12	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	3541	148	13	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	3542	148	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	3543	148	15	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	3544	148	16	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	3545	148	17	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	3546	148	18	13,50	67,50	42,50	2.868,75	119,53
LIZERIO KOLLING	1528	149	1	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
LIZERIO KOLLING	1529	149	2	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
LOT FORLIN	1530	149	3	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
JONAS NEUBUSER	1531	149	4	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
JONAS NEUBUSER	1532	149	5	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
NEUSA CECILIA WESSNER	1533	149	6	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
NEUSA CECILIA WESSNER	1534	149	7	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
NEUSA CECILIA WESSNER	1535	149	8	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
COLONIZADORA GAUCHA	1536	149	9	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZADORA GAUCHA	1537	149	10	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZADORA GAUCHA	1537	149	11	13,50	135,00	42,50	5.737,50	239,06

FERNANDO DOS SANTOS	1538	149	11	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
FERNANDO DOS SANTOS	1539	149	12	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1540	149	13	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1541	149	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1542	149	15	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
LOIVO WINKELMANN	1543	149	16	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1544	149	17	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1545	149	18	13,50	135,00	42,50	5.737,50	239,06
COLONIZADORA GAUCHA	1545	149	18	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZADORA GAUCHA	1546	149	19	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZADORA GAUCHA	1547	149	20	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZADORA GAUCHA	1339	149	1	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
PEDRO VITORIO M.	1340	150	2	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
SIGEFRIDO D. MILANESI	1341	150	3	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ADAIR TAFAREU	1342	150	4	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ADAIR TAFAREU	1343	150	5	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
DIEGO RAFAEL GERBERT	1344	150	6	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
EDUARDO DE CECCO	1345	150	7	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
EDUARDO DE SECCO	1346	150	8	41,50	207,50	42,50	8.818,75	367,45
COLONIZADORA GAUCHA	1349	150	11	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
COLONIZADORA GAUCHA	1349	150	11	13,50	135,00	42,50	5.737,50	239,06
COLONIZADORA GAUCHA	1350	150	12	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
IDELAR BIAZOLI	1351	150	13	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ODAIR BATISTELA	1352	150	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
ODAIR BATISTELA	1353	150	15	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
MARINO LUIZ SIMON	1337	150	14	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1354	150	17	13,00	65,00	42,50	2.762,50	115,10
COLONIZADORA GAUCHA	1354	150	18	13,50	135,00	42,50	5.737,50	239,06
COLONIZADORA GAUCHA	1335	150	18	28,00	140,00	42,50	5.950,00	247,92
MARINO SIMON	1338	150	19	12,00	60,00	42,50	2.550,00	106,25
COLONIZADORA GAUCHA	1356	150	20	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
NILDA ALVES DE SOUZA	2654	151	2	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
JAIME WEBER	1018	151	3	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
JAIME WEBER	1019	151	4	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
VILMARA AZZOLINI	1020	151	5	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
VILMARA AZZOLINI	1021	151	6	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
CENIRO FRANCISQUETO	1022	151	7	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
VOLMIR DACROCE	1023	151	8	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
ENERI SANTA CATARINA	1031	152	2	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
ENERI SANTA CATARINA	1032	152	3	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
E.S. CATARINA	1033	152	4	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
E.S. CATARINA	1034	152	5	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
E.S. CATARINA	1035	152	6	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
VALMOR SCHIMIDT	1036	152	7	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
VALMOR SCHIMIDT	1037	152	8	15,00	75,00	42,50	3.187,50	132,81
Total geral...					36.924,75		1.569.301,88	-

Publicado por:  
Alessandro Ap. Medina Ubeda  
Código Identificador:549C88BF

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 095//2015.

Referente ao Pregão N° 001/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS; **FAÇO SABER**, que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o processo licitatório modalidade Pregão n° 001/2015 tendo como vencedora a empresa **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME** nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA	UN	QTDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 2 KG, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO MARCA E ESPESIFICACÃO DO PRODUTO.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	PC	1810	TUIUIU	3,35	6.063,50
02	ALHO BRANCO IN-NATURA DE 1ª, SEM RESTIA, BULHO INTERIO DE BOA QUALIDADE FIRME E INTACTO SEM LESOES PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ISENTOS SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	310	ARGENTINO	13,58	4.209,80
03	AMENDOIM DESCASCADO DE 1 QUALIDADE C/ EMBALAGEM DEBOA QUALIDADE.FIRME E INTACTO SEM LESOES PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ISENTO DE SUJUIDADE PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LLIQUIDO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	PC	545	MASSON	5,37	2.926,65
04	ARROZ BRANCO POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO I,ENBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTERIO DA SAUDE.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	UN	2.980	MASSON	11,21	33.405,80
05	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOOES PARA O CONSUMO	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	1.745	REGIAO	4,25	7.416,25

	COM AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. Nº 12/78 DA CNNPA.						
06	BOLACHA AGUA E SAL 400 G. DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	UN	1900	PRODASA	4,00	7.600,00
07	BOLACHA MAIZENA 400 G	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	UN	2.200	PRODASA	4,00	8.800,00
08	CANJQUINHA EMBALAGEM DE 500G C/ DADOS DE IDENT DO FABRICANTE	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	UN	1.060	MASSON	1,19	1.261,40
09	CARNE BOVINA SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, MINISTERIO DA AGRICULTURA E RESOLUÇÃO ANVISA.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	2.170	FRIBOI	14,00	30.380,00
10	CARNE MOÍDA BOVINA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	3.480	FRIBOI	14,00	48.720,00
11	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOORTAR TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE LARVAS E PARASITAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO Nº12/78 FA CNNPA.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	610	REGIAO	3,75	2.287,50
12	COCO RALADO, PACOTE DE 200 GR. IDENTIFICACAO DO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NAO MINISTERIO DA SAUDE E/OU DA AGRICULTURA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	PC	500	ZAELI	8,17	4.085,00
13	CORANTE ALIMENTICIO A BASE DE URUCU, EMBAL PACOTE CONTENDO 500GR.C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO C/ A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA E DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	PC	420	ZAELI	3,42	1.436,40
14	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM COM 850G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA (O QUE MAIS ATENDE É ELEFANTE)	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	UN	970	OLÉ	5,87	5.693,90
15	FARINHA DE MILHO ESPECIAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PRESO LIQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	620	ZAELI	4,98	3.087,60
16	FEIJAO TIPO 1 QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, C/ IDENT DO PROD, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO C/ A RES 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIS DA AGRICULTURA E MINIS DA SAUDE	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	1.480	TRADIÇÃO	4,51	6.674,80
17	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1, PRETO	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	690	TRADIÇÃO	4,96	3.422,40
18	FUBA DE MILHO EMBALAGEM CONTENDO 1KG.C INDET DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ESTAR DE ACOREDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DA SAUDE.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	430	MASSON	2,46	1.057,80
19	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, RICO EM CALCIO, EMBAL E	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	UN	9.700	LACBOM	2,67	25.899,00
20	LINGUICA MISTA, BOVINA E SUINA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	1.130	FRICOR	9,70	10.961,00
21	MACARRAO ESPAGUETE A BASE DE FARINHA DE TRIGO C/ EMBAL CONTENDO 1KG C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	1.230	GALO	4,80	5.904,00
22	MACARRAO PARAFUSO A BASE DE FARINHA DE TRIGO	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	UN	1.350	GALO	2,39	3.226,50
23	MACARRAO CORTADO TIPO PADRE NOSSO, A BASE DE FARINHA	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	UN	1.370	GALO	2,39	3.274,30
24	MILHO PARA CANJICA EMBALAGEM DE 500G C/ DADOS DE IDENT DO PROD MARCA DO FABRICANTE DATA DE FARICACAO E VALIDADE DE ACORDO C/ A RES Nº 12/78 DA CNNPA O PROD DE TER REG NO MINIST DA SAUDE.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	UN	1.160	SICAL	1,23	1.426,80
25	OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA ENBALAGEM CONTENDO 900ML C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E AGRICULTURA	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	LT	2.630	SOYA	3,21	8.442,30
26	OVOS, CLASSE A, BRANCO, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MINIMO DE 180G, O PROD DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	DZ	1.120	CAMPO	3,76	4.211,20
27	PEITO DE FRANGO CONGELADO DE 1ª QUAL, EMBAL EM FILME DE PVC.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	5.100	FRANGOBOM	8,62	43.962,00
28	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM CONTENDO 1KG.C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST DA AGRICULTURA E MINST DA SAUDE	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	505	MARFIM	1,18	595,90
29	SALSICHA, PARA HOT DOG, EMBALADO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	1.480	REZENDE	8,08	11.958,40
30	SORVETE SABORES DIVERSOS EMBALAGEM CONTENDO 1 kg	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	4.340	KIBOM	21,58	93.657,20

31	ACHOCOLATADO EM PO, SOLUVEL - EMBALAGEM 500G	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	UN	460	ENERGIA	6,34	2.916,40
32	CARNE BOVINA COM BAIXO TEOR DE GORDURA, MOIA, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE, DIPOA Nº 304DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98 DA RESOLUCA ANVISA Nº105DE 19/05/99.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	450	FRIBOI	14,02	6.309,00
33	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM CONTENDO 1KG C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNPPA. O PRODUTO DEVE TER NO REGISTRO NA MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	380	GLOBO	2,63	999,40
34	FERMENTO EM PO QUIMICO P/ BOLO EMBALAGEM CONTENDO 100G, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARAR DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, O PRODDUTO DEVERA TER REGISTRO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	LTA	220	ROYAL	2,26	497,20
35	LARANJA	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	DZ	490	REGIAO	4,29	2.102,10
36	MACÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA VERMELHA	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	520	NACIONAL	5,16	2.683,20
37	MARGARINA VEGETAL EMBALAGEM CONTENDO 500KG C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, IDENT DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VAL DE ACORDO C/ A RES Nº12/78 DA CNPPA O PROD DEV TER REG NO MINIST DA SAUDE	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	UN	380	SOYA	2,35	893,00
38	GELATINA SABORES DIVERSOS C/ EMBALAGEM 30 GR	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	UN	520	SOL	0,98	509,60
39	CHA MATE EMBALAGEM DE 250 GR	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	UN	300	LEAO	6,99	2.097,00
40	ALHO BRANCO IN-NATURA DE 1º, SEM RESTIA, BULHO INTERIÇO DE BOA QUALIDADE FIRME E INTACTO SEM LESOES PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ISENTOS SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME	KG	105	ARGENTINO	13,58	1.425,90

Jauru - MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Gilmar Junior Ferreira  
Código Identificador:23B5CA61

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2014 - ANEXO 12 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

Cons Inter de Saude da Regiao do Vale do Peixoto							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.461.000,00	2.125.468,59	-335.531,41	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.461.000,00	2.427.067,12	-33.932,88
RECEITAS CORRENTES	2.461.000,00	2.125.468,59	-335.531,41	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.281.000,00	2.332.587,12	51.587,12
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	4.292,25	-5.707,75	DESPESAS CORRENTES	2.280.278,38	2.331.865,50	51.587,12
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.451.000,00	2.120.928,34	-330.071,66	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.792.007,53	1.758.137,36	-33.870,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		248,00	248,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.270,85	573.728,14	85.457,29
				DESPESAS DE CAPITAL	721,62	721,62	
				INVESTIMENTOS	721,62	721,62	
				CRÉDITOS ESPECIAIS	180.000,00	94.480,00	-85.520,00
				DESPESAS CORRENTES	180.000,00	94.480,00	-85.520,00
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	94.480,00	-85.520,00
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINARIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
SubTotal	2.461.000,00	2.125.468,59	-335.531,41	SubTotal	2.461.000,00	2.427.067,12	-33.932,88
Déficit Total		301.598,53	301.598,53	Superávit Total			
Total	2.461.000,00	2.427.067,12	-33.932,88	Total	2.461.000,00	2.427.067,12	-33.932,88

Publicado por:  
Lelia Laura da Silva  
Código Identificador:502E21C7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2014 - ANEXO 13 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

Cons Inter de Saude da Regiao do Vale do Peixoto							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			2.125.468,59	DESPESA			2.427.067,12
RECEITAS CORRENTES		2.125.468,59		SAUDE		2.427.067,12	
RECEITA PATRIMONIAL	4.292,25						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.120.928,34						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248,00						
Total da Receita Orçamentária			2.125.468,59	Total da Despesa Orçamentária			2.427.067,12
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			91.307,08	CONSIGNACOES			89.557,03
INSS		16.891,51		INSS		16.891,51	
SAUDE	16.891,51			SAUDE	16.891,51		
IRRF DE SERVIDORES		6.667,02		IRRF DE SERVIDORES		6.667,02	
I.R.R.F - FOLHA/SALARIO	6.667,02			I.R.R.F - FOLHA/SALARIO	6.667,02		
IRRF DE TERCEIROS		24.022,50		IRRF DE TERCEIROS		23.497,50	
I.R.R.F - TERCEIROS/PREST. SERV.	24.022,50			I.R.R.F - TERCEIROS/PREST. SERV.	23.497,50		
ISS		43.726,05		ISS		42.501,00	
I.S.S	43.726,05			I.S.S	42.501,00		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			16.700,00				
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		16.700,00					
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	16.700,00						
Total da Receita Extra-Orçamentária			108.007,08	Total da Despesa Extra-Orçamentária			89.557,03
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			305.662,65	BANCOS CONTA MOVIMENTO			22.514,17
Total do Saldo do Exercício Anterior			305.662,65	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			22.514,17
Total da Receita			2.539.138,32	Total da Despesa			2.539.138,32

Publicado por:  
Lelia Laura da Silva  
Código Identificador:BC30C833

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2014 - ANEXO 14 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

Cons Inter de Saude da Regiao do Vale do Peixoto							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			22.514,17	DEPOSITOS			1.750,05
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		22.514,17		CONSIGNACOES		1.750,05	
DISPONIVEL EM BANCOS	22.514,17			DO TESOUREO MUNICIPAL	1.750,05		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			16.700,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		16.700,00	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.700,00		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			22.514,17	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			18.450,05
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			276.686,50	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		276.686,50		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	276.686,50			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				DIVIDA FUNDADA			
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			92.018,08				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		114.347,92					
BENS MOVEIS	114.347,92						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-22.329,84					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-22.329,84						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			368.704,58	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			391.218,75	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			18.450,05
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			372.768,70
				ATIVO REAL LIQUIDO			
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			3.020.691,93	SISTEMA DE COMPENSACAO			3.020.691,93
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		2.626.504,87		DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		2.626.504,87	
DE RECEITAS	2.146.504,87			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		394.187,06	
DE DESPESAS	480.000,00						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		394.187,06					
ATIVO				PASSIVO			
DE DESPESAS	394.187,06						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			3.020.691,93	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			3.020.691,93
TOTAL DO ATIVO			3.411.910,68	TOTAL DO PASSIVO			3.411.910,68

Publicado por:  
Lelia Laura da Silva  
Código Identificador:552D7353

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2014 - ANEXO 15 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

Cons Inter de Saude da Regiao do Vale do Peixoto							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			2.125.468,59	DESPESA			2.427.067,12
RECEITAS CORRENTES		2.125.468,59		DESPESAS CORRENTES		2.426.345,50	
RECEITA PATRIMONIAL	4.292,25			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.758.137,36		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.120.928,34			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	668.208,14		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248,00			DESPESAS DE CAPITAL		721,62	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INVESTIMENTOS	721,62		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.125.468,59	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			2.427.067,12
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			721,62	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		721,62		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	721,62						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			721,62	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			276.686,50	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			117.814,87
INCORPORACAO DE DIREITOS		276.686,50		BAIXA DE DIREITOS		117.814,87	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	276.686,50			DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	117.814,87		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			17.573,76
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		17.573,76	
AJUSTES DE OBRIGACOES				DEPRECIACOES	17.573,76		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			276.686,50	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			135.388,63
Total das Variações Ativas			2.402.876,71	Total das Variações Passivas			2.562.455,75
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			159.579,04	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			2.562.455,75	Total Geral			2.562.455,75

Publicado por:  
Lelia Laura da Silva  
Código Identificador:E7BE675A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2014 - ANEXO 12 PREVI-MUNI**

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.357.100,00	2.903.925,49	546.825,49	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.357.100,00	1.007.904,75	-1.349.195,25
RECEITAS CORRENTES	1.452.337,00	1.919.543,74	467.206,74	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.357.100,00	1.007.904,75	-1.349.195,25
RECEITA DE CONTRIBUICOES	638.781,00	783.092,55	144.311,55	DESPESAS CORRENTES	1.366.571,00	1.007.904,75	-358.666,25
RECEITA PATRIMONIAL	800.000,00	1.136.451,19	336.451,19	PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS	114.666,00	78.516,39	-36.149,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.556,00		-13.556,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.251.905,00	929.388,36	-322.516,64
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	904.763,00	1.113.464,25	208.701,25	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00		-5.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	904.763,00	1.113.464,25	208.701,25	INVESTIMENTOS	5.000,00		-5.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-129.082,50	-129.082,50	RESERVA DE CONTINGENCIA	985.529,00		-985.529,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL		-129.082,50	-129.082,50	RESERVA DE CONTINGENCIA	985.529,00		-985.529,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
SubTotal	2.357.100,00	2.903.925,49	546.825,49	SubTotal	2.357.100,00	1.007.904,75	-1.349.195,25
Déficit Total				Superávit Total		1.896.020,74	1.896.020,74

Total	2.357.100,00	2.903.925,49	546.825,49	Total	2.357.100,00	2.903.925,49	546.825,49
-------	--------------	--------------	------------	-------	--------------	--------------	------------

**Publicado por:**  
 Lelia Laura da Silva  
**Código Identificador:**E5A2B8A5

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2014 - ANEXO 13 PREVI-MUNI**

FUNDO MUNICIPAL PREVI SOCIAL SERVI DE MATUPA							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			2.903.925,49	DESPESA			1.007.904,75
RECEITAS CORRENTES		1.919.543,74		PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.007.904,75	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	783.092,55						
RECEITA PATRIMONIAL	1.136.451,19						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		1.113.464,25					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-129.082,50					
Total da Receita Orçamentária			2.903.925,49	Total da Despesa Orçamentária			1.007.904,75
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNAÇÕES			8.394,56	CONSIGNAÇÕES			8.394,56
IRRF DE SERVIDORES		7.257,26		IRRF DE SERVIDORES		7.257,26	
DEPOSITOS - I.R.R.F	7.257,26			DEPOSITOS - I.R.R.F	7.257,26		
ISS		1.137,30		ISS		1.137,30	
DEPOSITO - I.S.S.	1.137,30			DEPOSITO - I.S.S.	1.137,30		
OUTRAS VALORIZAÇÃO DE CRÉDITOS			272.782,26	OUTRAS BAIXAS DE VALORES			427.260,56
GANHOS		272.782,26		PERDAS		427.260,56	
Total da Receita Extra-Orçamentária			281.176,82	Total da Despesa Extra-Orçamentária			435.655,12
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONTA ÚNICA DO RPPS			526.601,59	CONTA ÚNICA DO RPPS			364.829,60
APLICAÇÕES DO RPPS			6.979.642,83	APLICAÇÕES DO RPPS			8.882.957,26
Total do Saldo do Exercício Anterior			7.506.244,42	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			9.247.786,86
Total da Receita			10.691.346,73	Total da Despesa			10.691.346,73

**Publicado por:**  
 Lelia Laura da Silva  
**Código Identificador:**4F049E8E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2014 - ANEXO 14 PREVI-MUNI**

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			9.247.786,86	DEPOSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		9.247.786,86		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONÍVEL EM BANCOS	364.829,60			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
APLICAÇÕES DO RPPS	8.882.957,26			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO							
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			9.247.786,86	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS			7.550.870,72
INVESTIMENTOS				PLANO PREVIDENCIÁRIO		7.550.870,72	
PERMANENTE			44.164,80	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.330.387,97		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		47.031,00		PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	14.626.334,08		
BENS MOVEIS	7.031,00			(-) PLANO DE AMORTIZAÇÃO (REDUTORA)	-10.405.851,33		
BENS IMOVEIS	40.000,00			PROVISÕES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
(-) AMORTIZAÇÕES, DEPRECIACIONES E EXAUSTOES		-2.866,20		DÍVIDA FUNDADA			
(-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS	-2.866,20						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			44.164,80	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			7.550.870,72
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			9.291.951,66	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			7.550.870,72
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				SUPERÁVIT ACUMULADO			1.741.080,94
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO				SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO			9.291.951,66	TOTAL DO PASSIVO			9.291.951,66

Publicado por:  
Lelia Laura da Silva  
Código Identificador:A8A44A50

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2014 - ANEXO 15 PREVI-MUNI**

FUNDO MUNICIPAL PREVI SOCIAL SERVI DE MATUPA							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			2.903.925,49	DESPESA			1.007.904,75
RECEITAS CORRENTES		1.919.543,74		DESPESAS CORRENTES		1.007.904,75	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	783.092,55			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.516,39		
RECEITA PATRIMONIAL	1.136.451,19			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	929.388,36		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.113.464,25		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-129.082,50						
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.903.925,49	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.007.904,75
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			0,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS			272.782,26	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			427.260,56
OUTRAS VALORIZAÇÃO DE CRÉDITOS		272.782,26		OUTRAS BAIXAS DE VALORES		427.260,56	
GANHOS	272.782,26			PERDAS	427.260,56		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS			461,52
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			11.248.675,19	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		461,52	
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		11.248.675,19		DEPRECIÇÕES	461,52		
REVERSAO DE PROVISÕES	11.248.675,19			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			7.636.034,00
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		7.636.034,00	
				PROVISÕES	7.636.034,00		
				AJUSTES DE OBRIGAÇÕES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			11.521.457,45	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			8.063.756,08
Total das Variações Ativas			14.425.382,94	Total das Variações Passivas			9.071.660,83
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			5.353.722,11
Total Geral			14.425.382,94	Total Geral			14.425.382,94

Publicado por:  
Lelia Laura da Silva  
Código Identificador:BF990DD3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO CONTAS DE GOVERNO**

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO								
EXERCÍCIO DE 2014								
(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.190.000,00	17.277.450,89	1.087.450,89	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19.096.690,23	17.836.652,41	-1.260.037,82	
RECEITAS CORRENTES	14.595.000,00	15.128.950,32	533.950,32	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	16.348.098,50	15.517.481,49	-830.617,01	
RECEITA TRIBUTÁRIA	823.000,00	772.901,03	-50.098,97	DESPESAS CORRENTES	13.370.176,56	12.774.362,02	-595.814,54	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	876.000,00	603.939,81	-272.060,19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.700.161,40	6.460.113,52	-240.047,88	
RECEITA PATRIMONIAL	578.000,00	521.370,11	-56.629,89	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
RECEITA AGROPECUÁRIA				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.670.015,16	6.314.248,50	-355.766,66	
RECEITA INDUSTRIAL				DESPESAS DE CAPITAL	2.757.921,94	2.743.119,47	-14.802,47	
RECEITA DE SERVIÇOS				INVESTIMENTOS	2.679.222,23	2.664.419,76	-14.802,47	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.151.000,00	13.187.350,90	1.036.350,90	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	78.699,71	78.699,71		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.000,00	43.388,47	-123.611,53	RESERVA LEGAL	220.000,00		-220.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.870.000,00	3.230.246,77	1.360.246,77	RESERVA LEGAL	220.000,00		-220.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				CRÉDITOS ESPECIAIS	2.748.591,73	2.319.170,92	-429.420,81	
ALIENAÇÃO DE BENS		16.800,00	16.800,00	DESPESAS CORRENTES	964.613,44	614.597,53	-350.015,91	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	287.377,49	133.031,81	-154.345,68	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.870.000,00	3.213.446,77	1.343.446,77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	677.235,95	481.565,72	-195.670,23	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.306.000,00	609.975,48	-696.024,52	DESPESAS DE CAPITAL	1.783.978,29	1.704.573,39	-79.404,90	

RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.306.000,00	609.975,48	-696.024,52	INVESTIMENTOS	1.783.978,29	1.704.573,39	-79.404,90
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.581.000,00	-1.691.721,68	-110.721,68	AMORTIZACAO DE DIVIDA			
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-183,03	-183,03	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL				DESPESAS CORRENTES			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.581.000,00	-1.691.501,79	-110.501,79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-36,86	-36,86	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
SubTotal	16.190.000,00	17.277.450,89	1.087.450,89	SubTotal	19.096.690,23	17.836.652,41	-1.260.037,82
Déficit Total	2.906.690,23	559.201,52	-2.347.488,71	Superávit Total			
Total	19.096.690,23	17.836.652,41	-1.260.037,82	Total	19.096.690,23	17.836.652,41	-1.260.037,82

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito

**EVERALDO RODRIGUES FILHO**

Contador

MT 010.212/O-9

**EDIVALDO DE SA TEIXEIRA**

Sec. de Administracao

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador: 1D336531

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ANEXO CONTAS DE GOVERNO**

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2014

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas  
TCE

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			17.277.450,89	DESPESA			17.836.652,41
RECEITAS CORRENTES		15.128.950,32		LEGISLATIVA		590.231,00	
RECEITA TRIBUTARIA	772.901,03			ADMINISTRACAO		3.942.103,36	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	603.939,81			ASSISTENCIA SOCIAL		1.006.322,55	
RECEITA PATRIMONIAL	521.370,11			PREVIDENCIA MUNICIPAL		682.427,18	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.187.350,90			SAUDE		4.105.963,91	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.388,47			TRABALHO		158.345,18	
RECEITAS DE CAPITAL		3.230.246,77		EDUCACAO		2.974.442,43	
ALIENACAO DE BENS	16.800,00			CULTURA		67.791,55	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.213.446,77			URBANISMO		809.074,73	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		609.975,48		HABITACAO		376,50	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.691.721,68		GESTAO AMBIENTAL		641.617,73	
				AGRICULTURA		331.306,34	
				INDUSTRIA		549.114,52	
				COMERCIO E SERVICOS		1.435.175,94	
				ENERGIA		52.337,28	
				DESPORTO E LAZER		227.653,38	
				ENCARGOS ESPECIAIS		262.368,83	
<b>Total da Receita Orçamentária</b>			<b>17.277.450,89</b>	<b>Total da Despesa Orçamentária</b>			<b>17.836.652,41</b>
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			15.563,88	CREDITOS A RECEBER			15.371,92
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		15.563,88		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		15.371,92	
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	15.563,88			SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	15.371,92		
CONSIGNACOES			1.450.310,01	CONSIGNACOES			1.440.418,05
PREVIDENCIA MUNICIPAL		297.451,16		PREVIDENCIA MUNICIPAL		293.007,19	
EDUCACAO	12.988,72			EDUCACAO	12.818,52		
SAUDE	85.868,23			SAUDE	83.679,51		
FUNDEB 60%	47.539,33			FUNDEB 60%	46.470,78		
FUNDEB 40%	49.498,52			FUNDEB 40%	48.961,46		
DEMAIS SEGURADOS	101.556,36			DEMAIS SEGURADOS	101.076,92		
INSS		103.225,69		INSS		107.018,40	
EDUCACAO	3.575,00			EDUCACAO	3.904,87		
SAUDE	22.318,22			SAUDE	22.194,25		
FUNDEB 60%	21.219,64			FUNDEB 60%	22.403,13		
DEMAIS SEGURADOS	56.112,83			DEMAIS SEGURADOS	58.516,15		
PENSAO ALIMENTICIA		3.578,82		PENSAO ALIMENTICIA		4.124,52	
ANTECIPACOES PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITUR	3.578,82			ANTECIPACOES PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITUR	4.124,52		
OUTROS CONSIGNATARIOS		163.327,63		OUTROS CONSIGNATARIOS		164.144,51	
CONSIGNACAO CAIXA (FUNDO MUN DE PREV SOCIA	35.615,32			DEPOSITOS - SIMTINOR (CAMARA MUNICIPAL DE	1.548,06		
DESCONTO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE NOR	280,41			CONSIGNACAO CAIXA (FUNDO MUN DE PREV SOCIA	35.615,32		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL (FUNDO MUN DE	31.415,01			DESCONTO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE NOR	280,41		
EMPRESTIMO CEF (CAMARA MUNICIPAL DE NORTEL	44.417,03			CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL (FUNDO MUN DE	31.415,01		
I.R.R.F (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV	7.479,03			EMPRESTIMO CEF (CAMARA	44.417,03		

				MUNICIPAL DE NORTEL			
EMPRESTIMO BB (CAMARA MUNICIPAL DE NORTELA)	5.934,82			I.R.R.F (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV		7.479,03	
I.S.S.Q.N (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	1.324,70			EMPRESTIMO BB (CAMARA MUNICIPAL DE NORTELA		5.934,82	
UNIMED - VALE DO SEPUTUBA (CAMARA MUNICIPAL	18.231,36			I.S.S.Q.N (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE		1.324,70	
UNIMED (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV	11.151,48			UNIMED - VALE DO SEPUTUBA (CAMARA MUNICIPAL		18.231,36	
AMSPN (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV D	1.031,87			UNIMED (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV		10.420,30	
CONSIGNACAO SICRED (FUNDO MUN DE PREV SOCI	6.446,60			AMSPN (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV D		1.031,87	
IRRF DE SERVIDORES		2.651,45		CONSIGNACAO SICRED (FUNDO MUN DE PREV SOCI		6.446,60	
DEPOSITOS - I.R.R.F. (CAMARA MUNICIPAL DE	2.651,45			IRRF DE SERVIDORES			2.651,45
ISS		2.165,09		DEPOSITOS - I.R.R.F. (CAMARA MUNICIPAL DE		2.651,45	
DEPOSITOS - I.S.S.Q.N. (CAMARA MUNICIPAL D	2.165,09			ISS			2.165,09
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		877.910,17		DEPOSITOS - I.S.S.Q.N. (CAMARA MUNICIPAL D		2.165,09	
A.M.S.P.N. (PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTEL	30.665,93			OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS			867.306,89
CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA (PREFEITURA MU	144.910,27			A.M.S.P.N. (PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTEL		30.319,63	
CONSIGNACAO FOLHA/B. BRASIL (PREFEITURA MU	165.647,71			CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA (PREFEITURA MU		144.799,46	
CONSIGNACAO SICREDI (PREFEITURA MUNICIPAL	128.044,23			CONSIGNACAO FOLHA/B. BRASIL (PREFEITURA MU		165.544,91	
CONCURSO PUBLICO (CAMARA MUNICIPAL DE NORT	378,80			CONSIGNACAO SICREDI (PREFEITURA MUNICIPAL		125.301,39	
DUPLICIDADE DE PAGAMENTO (PREFEITURA MUNC	3.223,33			CONCURSO PUBLICO (CAMARA MUNICIPAL DE NORT		378,80	
CONTRIBUICAO SINDICAL - ESTADO (PREFEITURA	4.422,70			CONTRIBUICAO SINDICAL - ESTADO (PREFEITURA		4.422,70	
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINPEN-MT (PREFEIT	509,12			CONTRIBUICAO SINDICAL - SINPEN-MT (PREFEIT		509,12	
UNIMED (PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDI	130.189,51			UNIMED (PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDI		128.300,64	
SINDIMED - MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOR	1.213,33			SINDIMED - MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOR		1.213,33	
ISSQN (PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA	81.306,32			ISSQN (PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA		81.342,52	
IRRF (PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA)	142.907,43			IRRF (PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA)		142.782,43	
CONSIGNACAO BRADESCO (PREFEITURA MUNICIPAL	27.286,04			CONSIGNACAO BRADESCO (PREFEITURA MUNICIPAL		25.186,51	
CONTRIBUICAO SINTEP-MT (PREFEITURA MUNCIP	2.953,30			CONTRIBUICAO SINTEP-MT (PREFEITURA MUNCIP		2.953,30	
IRRF PRESTADORES DE SERVICO (PREFEITURA MU	13.169,80			IRRF PRESTADORES DE SERVICO (PREFEITURA MU		13.169,80	
INSS PRESTADORES SERVICOS SAUDE (PREFEITUR	1.082,35			INSS PRESTADORES SERVICOS SAUDE (PREFEITUR		1.082,35	
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			3.500,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			3.500,00
DEPOSITOS E CAUCOES		3.500,00		DEPOSITOS E CAUCOES		3.500,00	
CAUCAO - CONSTRUCAO UBS (PREFEITURA MUNICI	2.000,00			CAUCAO - CONSTRUCAO UBS (PREFEITURA MUNICI		2.000,00	
CAUCAO - CONSTRUCAO CENTRO IDOSO (PREFEITU	1.500,00			CAUCAO - CONSTRUCAO CENTRO IDOSO (PREFEITU		1.500,00	
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			4.211.720,00	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			2.499.572,94
DESPESA LIQUIDAD A PAGAR		367.235,14		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		286.020,32	
PESSOAL A PAGAR	8.800,00			DO EXERCICIO ANTERIOR		285.020,32	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	73.825,27			DO SEGUNDO EXERCICIO		1.000,00	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	284.609,87			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			2.213.552,62
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		3.844.484,86		LIQUIDADOS		2.213.552,62	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	3.842.664,86			OUTRAS BAIXAS DE VALORES			44.096,76
DIARIAS	1.820,00			PERDAS		44.096,76	
OUTRAS BAIXAS DE VALORES			44.096,76	PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			88.193,52
PERDAS		44.096,76		PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO 10.000-5		87.848,99	
PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			44.096,76	PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO 91-9		344,53	
PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO 10.000-5		43.752,23					
PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO 91-9		344,53					
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			2.630,41				
<b>Total da Receita Extra-Orçamentária</b>			<b>5.771.917,82</b>	<b>Total da Despesa Extra-Orçamentária</b>			<b>4.091.153,19</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
<b>Títulos</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>Títulos</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
CAIXA			126.368,55	CAIXA			126.285,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO			118.818,99	BANCOS CONTA MOVIMENTO			68.570,28
BANCOS CONTA VINCULADA			1.731.321,58	BANCOS CONTA VINCULADA			2.356.295,04
APLICACOES DO RPPS			2.823.762,26	APLICACOES DO RPPS			3.370.683,67
<b>Total do Saldo do Exercício Anterior</b>			<b>4.800.271,38</b>	<b>Total do Saldo para o Exercício Seguinte</b>			<b>5.921.834,49</b>
<b>Total da Receita</b>			<b>27.849.640,09</b>	<b>Total da Despesa</b>			<b>27.849.640,09</b>

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Publicado por:  
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
Código Identificador:6A65E54C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO CONTAS DE GOVERNO**

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			17.277.450,89	DESPESA			17.836.652,41
RECEITAS CORRENTES		15.128.950,32		LEGISLATIVA		590.231,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	772.901,03			ADMINISTRACAO		3.942.103,36	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	603.939,81			ASSISTENCIA SOCIAL		1.006.322,55	
RECEITA PATRIMONIAL	521.370,11			PREVIDENCIA MUNICIPAL		682.427,18	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.187.350,90			SAUDE		4.105.963,91	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.388,47			TRABALHO		158.345,18	
RECEITAS DE CAPITAL		3.230.246,77		EDUCACAO		2.974.442,43	
ALIENACAO DE BENS	16.800,00			CULTURA		67.791,55	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.213.446,77			URBANISMO		809.074,73	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		609.975,48		HABITACAO		376,50	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.691.721,68		GESTAO AMBIENTAL		641.617,73	
				AGRICULTURA		331.306,34	
				INDUSTRIA		549.114,52	
				COMERCIO E SERVICOS		1.435.175,94	
				ENERGIA		52.337,28	
				DESPORTO E LAZER		227.653,38	
				ENCARGOS ESPECIAIS		262.368,83	
<b>Total da Receita Orçamentária</b>			<b>17.277.450,89</b>	<b>Total da Despesa Orçamentária</b>			<b>17.836.652,41</b>
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			15.563,88	CREDITOS A RECEBER			15.371,92
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER		15.563,88		CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER		15.371,92	
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	15.563,88			SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	15.371,92		
CONSIGNACOES			1.450.310,01	CONSIGNACOES			1.440.418,05
PREVIDENCIA MUNICIPAL		297.451,16		PREVIDENCIA MUNICIPAL		293.007,19	
EDUCACAO	12.988,72			EDUCACAO	12.818,52		
SAUDE	85.868,23			SAUDE	83.679,51		
FUNDEB 60%	47.539,33			FUNDEB 60%	46.470,78		
FUNDEB 40%	49.498,52			FUNDEB 40%	48.961,46		
DEMAIS SEGURADOS	101.556,36			DEMAIS SEGURADOS	101.076,92		
INSS		103.225,69		INSS		107.018,40	
EDUCACAO	3.575,00			EDUCACAO	3.904,87		
SAUDE	22.318,22			SAUDE	22.194,25		
FUNDEB 60%	21.219,64			FUNDEB 60%	22.403,13		
DEMAIS SEGURADOS	56.112,83			DEMAIS SEGURADOS	58.516,15		
PENSAO ALIMENTICIA		3.578,82		PENSAO ALIMENTICIA		4.124,52	
ANTECIPACOES PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITUR	3.578,82			ANTECIPACOES PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITUR	4.124,52		
OUTROS CONSIGNATARIOS		163.327,63		OUTROS CONSIGNATARIOS		164.144,51	
CONSIGNACAO CAIXA (FUNDO MUN DE PREV SOCIA	35.615,32			DEPOSITOS - SIMTINOR (CAMARA MUNICIPAL DE	1.548,06		
DESCONTO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE NOR	280,41			CONSIGNACAO CAIXA (FUNDO MUN DE PREV SOCIA	35.615,32		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL (FUNDO MUN DE	31.415,01			DESCONTO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE NOR	280,41		
EMPRESTIMO CEF (CAMARA MUNICIPAL DE NORTEL	44.417,03			CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL (FUNDO MUN DE	31.415,01		
I.R.R.F (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV	7.479,03			EMPRESTIMO CEF (CAMARA MUNICIPAL DE NORTEL	44.417,03		
EMPRESTIMO BB (CAMARA MUNICIPAL DE NORTELA	5.934,82			I.R.R.F (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV	7.479,03		
I.S.S.Q.N (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	1.324,70			EMPRESTIMO BB (CAMARA MUNICIPAL DE NORTELA	5.934,82		
UNIMED - VALE DO SEPUTUBA (CAMARA MUNICIPA	18.231,36			I.S.S.Q.N (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	1.324,70		
UNIMED (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV	11.151,48			UNIMED - VALE DO SEPUTUBA (CAMARA MUNICIPA	18.231,36		
AMSPN (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV D	1.031,87			UNIMED (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV	10.420,30		
CONSIGNACAO SICRED (FUNDO MUN DE PREV SOCI	6.446,60			AMSPN (FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV D	1.031,87		
IRRF DE SERVIDORES		2.651,45		CONSIGNACAO SICRED (FUNDO MUN DE PREV SOCI	6.446,60		
DEPOSITOS - I.R.R.F. (CAMARA MUNICIPAL DE	2.651,45			IRRF DE SERVIDORES		2.651,45	
ISS		2.165,09		DEPOSITOS - I.R.R.F. (CAMARA MUNICIPAL DE	2.651,45		
DEPOSITOS - I.S.S.Q.N. (CAMARA MUNICIPAL D	2.165,09			ISS		2.165,09	
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		877.910,17		DEPOSITOS - I.S.S.Q.N. (CAMARA MUNICIPAL D	2.165,09		
A.M.S.P.N. (PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTEL	30.665,93			OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		867.306,89	
CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA (PREFEITURA MU	144.910,27			A.M.S.P.N. (PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTEL	30.319,63		
CONSIGNACAO FOLHA/B. BRASIL (PREFEITURA MU	165.647,71			CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA (PREFEITURA MU	144.799,46		
CONSIGNACAO SICREDI (PREFEITURA MUNICIPAL	128.044,23			CONSIGNACAO FOLHA/B. BRASIL (PREFEITURA MU	165.544,91		
CONCURSO PUBLICO (CAMARA MUNICIPAL DE NORT	378,80			CONSIGNACAO SICREDI (PREFEITURA MUNICIPAL	125.301,39		
DUPLICIDADE DE PAGAMENTO (PREFEITURA MUNIC	3.223,33			CONCURSO PUBLICO (CAMARA MUNICIPAL DE NORT	378,80		
CONTRIBUICAO SINDICAL - ESTADO (PREFEITURA	4.422,70			DUPLICIDADE DE PAGAMENTO (PREFEITURA MUNIC	3.223,33		
				CONTRIBUICAO SINDICAL - ESTADO (PREFEITURA	4.422,70		

				(PREFEITURA)			
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINPEN-MT (PREFEIT	509,12			CONTRIBUICAO SINDICAL - SINPEN-MT (PREFEIT	509,12		
UNIMED (PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDI	130.189,51			UNIMED (PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDI	128.300,64		
SINDIMED - MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOR	1.213,33			SINDIMED - MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOR	1.213,33		
ISSQN (PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA	81.306,32			ISSQN (PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA	81.342,52		
IRRF (PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA)	142.907,43			IRRF (PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA)	142.782,43		
CONSIGNACAO BRADESCO (PREFEITURA MUNICIPAL	27.286,04			CONSIGNACAO BRADESCO (PREFEITURA MUNICIPAL	25.186,51		
CONTRIBUICAO SINTEP-MT (PREFEITURA MUNICIP	2.953,30			CONTRIBUICAO SINTEP-MT (PREFEITURA MUNICIP	2.953,30		
IRRF PRESTADORES DE SERVICO (PREFEITURA MU	13.169,80			IRRF PRESTADORES DE SERVICO (PREFEITURA MU	13.169,80		
INSS PRESTADORES SERVICOS SAUDE (PREFEITUR	1.082,35			INSS PRESTADORES SERVICOS SAUDE (PREFEITUR	1.082,35		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			3.500,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			3.500,00
DEPOSITOS E CAUCOES		3.500,00		DEPOSITOS E CAUCOES		3.500,00	
CAUCAO - CONSTRUCAO UBS (PREFEITURA MUNICI	2.000,00			CAUCAO - CONSTRUCAO UBS (PREFEITURA MUNICI	2.000,00		
CAUCAO - CONSTRUCAO CENTRO IDOSO (PREFEITU	1.500,00			CAUCAO - CONSTRUCAO CENTRO IDOSO (PREFEITU	1.500,00		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			4.211.720,00	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			2.499.572,94
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		367.235,14		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		286.020,32	
PESSOAL A PAGAR	8.800,00			DO EXERCICIO ANTERIOR	285.020,32		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	73.825,27			DO SEGUNDO EXERCICIO	1.000,00		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	284.609,87			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		2.213.552,62	
DESPESAS NAO LIQUIDADADAS A PAGAR		3.844.484,86		LIQUIDADADOS	2.213.552,62		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	3.842.664,86			OUTRAS BAIXAS DE VALORES			44.096,76
DIARIAS	1.820,00			PERDAS		44.096,76	
OUTRAS BAIXAS DE VALORES			44.096,76	PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			88.193,52
PERDAS	44.096,76			PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO 10.000-5		87.848,99	
PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			44.096,76	PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO 91-9		344,53	
PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO 10.000-5		43.752,23					
PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO 91-9		344,53					
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			2.630,41				
<b>Total da Receita Extra-Orçamentária</b>			<b>5.771.917,82</b>	<b>Total da Despesa Extra-Orçamentária</b>			<b>4.091.153,19</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
<b>Títulos</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>Títulos</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
CAIXA			126.368,55	CAIXA			126.285,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO			118.818,99	BANCOS CONTA MOVIMENTO			68.570,28
BANCOS CONTA VINCULADA			1.731.321,58	BANCOS CONTA VINCULADA			2.356.295,04
APLICACOES DO RPPS			2.823.762,26	APLICACOES DO RPPS			3.370.683,67
<b>Total do Saldo do Exercício Anterior</b>			<b>4.800.271,38</b>	<b>Total do Saldo para o Exercício Seguinte</b>			<b>5.921.834,49</b>
<b>Total da Receita</b>			<b>27.849.640,09</b>	<b>Total da Despesa</b>			<b>27.849.640,09</b>

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Publicado por:  
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
Código Identificador:7C9F2A43

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO CONTAS DE GOVERNO

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			5.921.834,49	DEPOSITOS			215.178,28
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		5.921.834,49		CONSIGNACOES		93.050,87	
DISPONIVEL EM CAIXA	126.285,50			DE TERCEIROS	34.558,92		
DISPONIVEL EM BANCOS	2.424.865,32			DO TESOUREO MUNICIPAL	58.491,95		
APLICACOES DO RPPS	3.370.683,67			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		122.127,41	
CREDITOS EM CIRCULACAO			1.233,00	DEPOSITOS E CAUCOES	122.127,41		
CREDITOS A RECEBER		1.233,00		DEBITO DE TESOURARIA			
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.233,00			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			6.470.211,03
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		6.470.211,03	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.029.407,07		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	5.440.803,96		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
<b>TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO</b>			<b>5.923.067,49</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO</b>			<b>6.685.389,31</b>
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			2.810.762,97	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			232.969,84
CREDITOS EM CIRCULACAO		2.810.762,97		PRECATORIOS	232.969,84		
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	2.810.762,97			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			7.381.758,81
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			467.015,93	PLANO PREVIDENCIARIO		7.381.758,81	
CREDITOS EM CIRCULACAO		467.015,93		PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	9.995.356,99		
CREDITOS TRIBUTARIOS	467.015,93			PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	15.909.542,55		

INVESTIMENTOS				(-) PLANO DE AMORTIZACAO (REDUTORA)	18.523.140,73		
PERMANENTE			12.025.681,10	PROVISOS TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		12.043.587,85		DIVIDA FUNDADA			453.432,88
BENS MOVEIS	7.486.800,81			INTERNA		453.432,88	
BENS IMOVEIS	4.556.787,04			DIVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	453.432,88		
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-17.906,75					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-17.906,75						
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>			15.303.460,00	<b>TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE</b>			8.068.161,53
<b>ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)</b>			21.226.527,49	<b>PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)</b>			14.753.550,84
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			
				ATIVO REAL LIQUIDO			
				6.472.976,65			
<b>ATIVO COMPENSADO</b>				<b>PASSIVO COMPENSADO</b>			
Títulos				Títulos			
R\$		R\$		R\$		R\$	
SISTEMA DE COMPENSACAO			7.986.315,98	SISTEMA DE COMPENSACAO			7.986.315,98
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		3.301.012,14		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		3.301.012,14	
RECEBIDOS	2.971.012,14			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		4.685.303,84	
CONCEDIDOS	330.000,00						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		4.685.303,84					
<b>ATIVO</b>				<b>PASSIVO</b>			
DE DESPESAS	4.685.303,84						
<b>TOTAL DO ATIVO COMPENSADO</b>			7.986.315,98	<b>TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO</b>			7.986.315,98
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			29.212.843,47	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			29.212.843,47

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito

**EVERALDO RODRIGUES FILHO**

Contador

MT 010.212/O-9

**EDIVALDO DE SA TEIXEIRA**

Sec. de Administracao

**Publicado por:**

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

**Código Identificador:76B5082D**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ANEXO DO BALANÇO GERAL**

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em	R\$ - P. Contas TCE
<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>				<b>VARIAÇÕES PASSIVAS</b>			
<b>RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>Títulos</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>Títulos</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
RECEITA			17.277.450,89	DESPESA			17.836.652,41
RECEITAS CORRENTES		15.128.950,32		DESPESAS CORRENTES		13.388.959,55	
RECEITA TRIBUTARIA	772.901,03			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.593.145,33		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	603.939,81			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.795.814,22		
RECEITA PATRIMONIAL	521.370,11			DESPESAS DE CAPITAL		4.447.692,86	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.187.350,90			INVESTIMENTOS	4.368.993,15		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.388,47			AMORTIZACAO DE DIVIDA	78.699,71		
RECEITAS DE CAPITAL		3.230.246,77					
ALIENACAO DE BENS	16.800,00						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.213.446,77						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		609.975,48					
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.691.721,68						
<b>TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA</b>			17.277.450,89	<b>TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA</b>			17.836.652,41
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>							
<b>Títulos</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>Títulos</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.965.595,92	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.131.240,13
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		2.965.595,92		ALIENACAO DE BENS		316.303,75	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	759.522,94			BENS MOVEIS	316.303,75		
BENS DE ESTOQUE	2.206.072,98			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		814.936,38	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			242.884,85	DIVIDA ATIVA RECEBIDA	40.692,10		
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS		78.857,81		OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	774.244,28		
EM TITULOS	78.857,81			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		164.027,04					
PRECATORIOS	164.027,04						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS							
<b>TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS</b>			3.208.480,77	<b>TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS</b>			1.131.240,13
<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>Títulos</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>Títulos</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			2.630,41	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		2.630,41		DESINCORPORACOES DE ATIVOS			2.890.163,98
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	2.630,41			BAIXA DE BENS MOVEIS		2.425.888,89	
INCORPORACOES DE ATIVOS			3.804.138,00	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	8.596,99		

INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		505.317,62		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	2.417.291,90	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	505.317,62			BAIXA DE DIREITOS		464.275,09
INCORPORACAO DE DIREITOS		3.298.820,38		DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	271.322,91	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	2.255.656,07			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	3.475,21	
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	65.731,37			BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	189.476,97	
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	977.432,94			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		13.320,84
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		13.320,84
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		18.698.336,45		DEPRECIACOES	13.320,84	
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		18.698.336,45		INCORPORACAO DE PASSIVOS		21.628.230,52
REVERSAO DE PROVISOES	18.698.336,45			INCORPORACAO DE OBRIGACOES		21.628.230,52
AJUSTES DE OBRIGACOES				PROVISOES	21.628.230,52	
				AJUSTES DE OBRIGACOES		47.332,32
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS PRECATORIOS	47.332,32	47.332,32
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA		22.505.104,86		TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA		24.579.047,66
Total das Variações Ativas		42.991.036,52		Total das Variações Passivas		43.546.940,20
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		555.903,68		RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		
Total Geral		43.546.940,20		Total Geral		43.546.940,20

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito

**EVERALDO RODRIGUES FILHO**

Contador mt 010.212/o-9

**EDIVALDO DE SA TEIXEIRA**

Sec. de Administracao

**Publicado por:**

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

**Código Identificador:41BC98F4**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Altera anexos da Lei Complementar nº 076 de 12 de julho de 2011, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mutum, onde reestrutura o salário do cargo de Farmacêutico e aumenta o número de vagas dos cargos de Agente de Fiscalização Tributária, Arquiteto, Merendeira, Monitor de creche, Professor Ed. Básica - Nível Superior – Pedagogia e de Professor Ed. Básica - Nível Superior – Educação Física, passando a vigorar conforme abaixo:

“ANEXO I

LOTACIONOGRAMA

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Requisito de Acesso	COD. SALÁRIO	Lotacionograma	Cargo / Função	Carga Horária Semanal	Vencimento
ALFABETIZADO	CE 01	143	Ajudante geral	40 h	R\$ 1.117,73
	CE 06	24	Recolhedor de Lixo	40 h	R\$ 1.263,52
	CE 04	6	Tratorista	40 h	R\$ 1.191,26
ENSINO FUNDAMENTAL	CE 04	3	Coveiro	40 h	R\$ 1.191,26
	CE 10	2	Eletricista	40 h	R\$ 1.516,16
	CE 01	60	Guarda Municipal de Patrimônio	40 h	R\$ 1.117,73
	CE 12	3	Mecânico de Manutenção	40 h	R\$ 1.568,69
	CE 13	3	Mecânico de Máquinas pesadas	40 h	R\$ 1.732,45
	CE 13	3	Mecânico Montador	40 h	R\$ 1.732,45
	CE 11	59	Motorista de Veículos Especiais	40 h	R\$ 1.551,74
	CE 05	9	Motorista	40 h	R\$ 1.245,41
	CE 08	20	Motorista de Caminhão	40 h	R\$ 1.387,70
	CE 04	1	Pedreiro*	40 h	R\$ 1.191,26
	CE 13	10	Operador de Máquinas	40 h	R\$ 1.732,45
	CE 01	121	Zelador	40 h	R\$ 1.117,73
NÍVEL MÉDIO	CE 07	76	Agente Administrativo I	40 h	R\$ 1.356,00
	CE 15	45	Agente Administrativo II	40 h	R\$ 1.920,67
	CE 02	25	Agente de Combate a Endemias**	40 h	R\$ 1.169,10
	CE 16	4	Agente de Fiscalização Tributária	40 h	R\$ 2.004,16
	CE 02	74	Agente Comunitário de Saúde**	40 h	R\$ 1.169,10
	CE 16	5	Agente Sanitário	40 h	R\$ 2.003,84
	CE 03	12	Auxiliar de Consultório Dentário	40 h	R\$ 1.179,14
	CE 09	2	Auxiliar de Enfermagem *	40 h	R\$ 1.401,43
	CE 04	1	Auxiliar de Necropsia	40 h	R\$ 1.191,26
	CE 15	1	Desenhista Cadista	40 h	R\$ 1.920,67
	CE 14	7	Fiscal de Obras e Postura	40 h	R\$ 1.837,16

	CE 15	3	Fiscal de Trânsito	40 h	R\$ 1.920,67
	CE 07	5	Secretária	40 h	R\$ 1.356,00
	CE 14	9	Técnico Agrícola	40 h	R\$ 1.837,16
	CE 14	59	Técnico de Enfermagem	40 h	R\$ 1.837,16
	CE 01	05	Técnico em Enfermagem	20 h	R\$ 1.117,73
	CE 14	7	Técnico de Laboratório	40 h	R\$ 1.837,16
	CE 14	4	Técnico em Higiene Dentária	40 h	R\$ 1.837,16
	CE 14	8	Técnico em Informática	40 h	R\$ 1.837,16
	CE 14	2	Técnico em Segurança no Trabalho	40 h	R\$ 1.837,16
	CE 10	4	Técnico em Radiologia	24 h	R\$ 1.516,16
	CE 14	1	Técnico Topógrafo/Agrimensor	40 h	R\$ 1.837,16
	CE 03	1	Telefonista	40 h	R\$ 1.179,14
	CE 21	1	Administrador	40 h	R\$ 3.828,23
	CE 24	2	Advogado	40 h	R\$ 5.059,32
	CE 22	2	Arquiteto	40 h	R\$ 4.176,27
	CE 17	10	Analista Administrativo	40 h	R\$ 2.352,56
	CE 17	9	Assistente Social	30 h	R\$ 2.352,56
	CE 18	6	Assistente Social	40 h	R\$ 3.136,77
	CE 22	1	Biólogo	40 h	R\$ 4.176,27
	CE 22	6	Bioquímico	40 h	R\$ 4.176,27
	CE 23	2	Contador	40 h	R\$ 4.391,48
	CE 25	1	Controlador Interno	40 h	R\$ 5.289,29
	CE 21	6	Dentista/Odontólogo	30 h	R\$ 3.828,23
	CE 24	11	Dentista/Odontólogo	40 h	R\$ 5.059,32
	CE 18	26	Enfermeiro	40 h	R\$ 3.136,77
	CE 12	05	Enfermeiro	20 h	R\$ 1.568,69
	CE 22	6	Engenheiro Agrônomo	40 h	R\$ 4.176,27
	CE 22	2	Engenheiro Civil	40 h	R\$ 4.176,27
	CE 22	1	Engenheiro Florestal	40 h	R\$ 4.176,27
	CE 22	3	Engenheiro Sanitarista	40 h	R\$ 4.176,27
	CE 22	1	Engenheiro de Segurança do Trabalho	40 h	R\$ 4.176,27
	CE 22	6	Farmacêutico	40 h	R\$ 4.176,27
	CE 20	2	Fiscal Tributário	40 h	R\$ 3.480,22
	CE 17	5	Fisioterapeuta	30 h	R\$ 2.352,56
	CE 18	3	Fisioterapeuta	40 h	R\$ 3.136,77
	CE 17	2	Fonoaudiólogo	30 h	R\$ 2.352,56
	CE 18	2	Fonoaudiólogo	40 h	R\$ 3.136,77
	CE 22	1	Geólogo	40 h	R\$ 4.176,27
	CE 22	1	Gestor de Pessoas	40 h	R\$ 4.176,27
	CE 29	15	Médico	40 h	R\$ 10.690,32
	CE 26	05	Médico	20 h	R\$ 5.345,16
	CE 27	2	Médico Especialista	20 h	R\$ 7.342,94
	CE 30	3	Médico Especialista	40 h	R\$ 14.563,14
	CE 28	2	Médico Especialista em Medicina do Trabalho	20 h	R\$ 7.525,29
	CE 18	4	Nutricionista	40 h	R\$ 3.136,77
	CE 17	3	Psicólogo	30 h	R\$ 2.352,56
	CE 18	6	Psicólogo	40 h	R\$ 3.136,77
	CE 18	1	Tecnólogo em Informática	40 h	R\$ 3.136,77
	CE 20	5	Veterinário	40 h	R\$ 4.176,27
	CE 20	1	Zoetecnista	40 h	R\$ 4.176,27

NÍVEL SUPERIOR

(\*) Cargo em extinção quando da sua vacância;

(\*\*) Cargos regulamentados também por Lei Federal específica, o ingresso ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde se dará através de Processo Seletivo Público”

TABELA II  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PCCS MAGISTÉRIO

Requisito de Acesso	Código	Lotacio- nograma	Cargo / Função	Carga Horária	Vencimento
	Salário			Semanal	
ENS. FUND.	CE 01	66	Merendeira	40 h	R\$ 1.117,73
	CE 01	40	Monitor de Transporte Escolar	40 h	R\$ 1.117,73
	CE 01	10	Auxiliar de Biblioteca	40 h	R\$ 1.117,73
NÍVEL MÉDIO	CE 05	125	Monitor de Creche	40 h	R\$ 1.245,41
	PE	4	Professor Ed. Básica - Nível Médio	20 h	R\$ 1.048,05
	PE	2	Professor Ed. Básica - Nível Médio	30 h	R\$ 1.572,08
	PE	38	Professor Ed. Básica - Nível Médio c/ Niv. Superior	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	14	Professor Ed. Básica - Nível Médio c/ Niv. Superior	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	7	Professor Ed. Básica - Nível Médio c/ Niv. Superior	40 h	R\$ 3.144,14
	PE	180	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Pedagogia	20 h	R\$ 1.572,08
ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	PE	175	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Pedagogia	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Pedagogia	40 h	R\$ 3.144,14
	PE	1	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Cooperativismo	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	7	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Letras	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Letras	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	1	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Ed. Artística	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	1	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Informática	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	1	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Informática	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	10	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Informática	40 h	R\$ 3.144,14
	PE	10	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Matemática	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Matemática	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	4	Professor Ed. Básica - Nível Superior – História	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – História	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Geografia	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Geografia	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	6	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Ciências	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Ciências	30 h	R\$ 2.358,34
PE	20	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Educação Física	20 h	R\$ 1.572,08	

PE	8	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Educação Física	30 h	R\$ 2.358,34
PE	5	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Inglês	20 h	R\$ 1.572,08
PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Inglês	30 h	R\$ 2.358,34
PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Espanhol	20 h	R\$ 1.572,08
PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Espanhol	30 h	R\$ 2.358,34

Obs. O Vencimento do Cargo de Carreira de Professor, com carga horária de 40 horas, é o dobro da carga horária de 20 horas.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º fevereiro de 2015.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2015.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Duarte Dutra  
**Código Identificador:**F1C21B7B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Reenquadra cargos da Lei Complementar nº 076 de 12 de julho de 2011, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reenquadrar os Quadros de Cargos e fixa os respectivos vencimentos, conforme estabelece a Lei Complementar nº 076 de 12 de julho de 2011.

**Art. 2º.** O reenquadramento salarial de que trata esta Lei, será aplicado com efeitos a partir de 1º fevereiro de 2015.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, 11 de fevereiro de 2015.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**13-02**

**TABELA II**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PCCS MAGISTÉRIO**

Requisito de Acesso	Código	Lotacio-	Cargo /Função	Carga Horária	Vencimento
	Salário	nograma		Semanal	
ENS. FUND.	CE 01	60	Merendeira	40 h	R\$ 1.117,73
	CE 01	40	Monitor de Transporte Escolar	40 h	R\$ 1.117,73
NÍVEL MÉDIO	CE 01	10	Auxiliar de Biblioteca	40 h	R\$ 1.117,73
	CE 05	100	Monitor de Creche	40 h	R\$ 1.245,41
	PE	4	Professor Ed. Básica - Nível Médio	20 h	R\$ 1.048,05
	PE	2	Professor Ed. Básica - Nível Médio	30 h	R\$ 1.572,08
	PE	38	Professor Ed. Básica - Nível Médio c/ Niv. Superior	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	14	Professor Ed. Básica - Nível Médio c/ Niv. Superior	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	7	Professor Ed. Básica - Nível Médio c/ Niv. Superior	40 h	R\$ 3.144,14
ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	PE	180	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Pedagogia	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	166	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Pedagogia	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Pedagogia	40 h	R\$ 3.144,14
	PE	1	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Cooperativismo	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	7	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Letras	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Letras	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	1	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Ed. Artística	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	1	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Informática	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	1	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Informática	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	10	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Informática	40 h	R\$ 3.144,14
	PE	10	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Matemática	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Matemática	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	4	Professor Ed. Básica - Nível Superior – História	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – História	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Geografia	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Geografia	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	6	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Ciências	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Ciências	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	20	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Educação Física	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	5	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Educação Física	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	5	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Inglês	20 h	R\$ 1.572,08
	PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Inglês	30 h	R\$ 2.358,34
	PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Espanhol	20 h	R\$ 1.572,08

PE	3	Professor Ed. Básica - Nível Superior – Espanhol	30 h	R\$ 2.358,34
----	---	--	------	--------------

Obs. O Vencimento do Cargo de Carreira de Professor, com carga horária de 40 horas, é o dobro da carga horária de 20 horas.

ANEXO III  
TABELAS DE VENCIMENTOS  
CÓDIGO DE SALÁRIO – CE  
PROFESSORES – 20 HORAS SEMANAL  
CODIGO SALARIO – PE

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	1,85	2
Nível		Salário	Salário	Salário	Salário	Salário
1	1	R\$ 1.048,05	R\$ 1.572,08	R\$ 1.781,69	R\$ 1.938,89	R\$ 2.096,11
2	1,04	R\$ 1.089,98	R\$ 1.634,97	R\$ 1.852,95	R\$ 2.016,46	R\$ 2.179,95
3	1,09	R\$ 1.142,38	R\$ 1.713,55	R\$ 1.942,04	R\$ 2.113,41	R\$ 2.284,76
4	1,14	R\$ 1.194,78	R\$ 1.792,16	R\$ 2.031,13	R\$ 2.210,33	R\$ 2.389,56
5	1,19	R\$ 1.247,17	R\$ 1.870,77	R\$ 2.120,20	R\$ 2.307,27	R\$ 2.494,37
6	1,25	R\$ 1.310,08	R\$ 1.965,09	R\$ 2.227,11	R\$ 2.423,62	R\$ 2.620,12
7	1,32	R\$ 1.383,43	R\$ 2.075,16	R\$ 2.351,82	R\$ 2.559,35	R\$ 2.766,85
8	1,41	R\$ 1.477,76	R\$ 2.216,63	R\$ 2.512,18	R\$ 2.733,85	R\$ 2.955,49
9	1,5	R\$ 1.572,08	R\$ 2.358,11	R\$ 2.672,53	R\$ 2.908,34	R\$ 3.144,14
10	1,53	R\$ 1.603,53	R\$ 2.405,28	R\$ 2.725,99	R\$ 2.966,52	R\$ 3.207,04
11	1,56	R\$ 1.634,97	R\$ 2.452,45	R\$ 2.779,45	R\$ 3.024,67	R\$ 3.269,91
12	1,59	R\$ 1.666,42	R\$ 2.499,61	R\$ 2.832,89	R\$ 3.082,86	R\$ 3.332,80

PROFESSORES – 30 HORAS SEMANAIS

CLASSE	COEFICIENTE	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	1,85	2
NÍVEL		SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO
1	1	R\$ 1.572,08	R\$ 2.358,34	R\$ 2.672,78	R\$ 2.908,60	R\$ 3.144,45
2	1,04	R\$ 1.635,11	R\$ 2.452,67	R\$ 2.779,69	R\$ 3.024,95	R\$ 3.270,21
3	1,09	R\$ 1.713,72	R\$ 2.570,57	R\$ 2.913,33	R\$ 3.170,38	R\$ 3.427,45
4	1,14	R\$ 1.792,34	R\$ 2.688,50	R\$ 3.046,97	R\$ 3.315,82	R\$ 3.584,67
5	1,19	R\$ 1.870,94	R\$ 2.806,41	R\$ 3.180,60	R\$ 3.461,24	R\$ 3.741,88
6	1,25	R\$ 1.965,28	R\$ 2.947,92	R\$ 3.340,97	R\$ 3.635,76	R\$ 3.930,55
7	1,32	R\$ 2.075,33	R\$ 3.112,99	R\$ 3.528,06	R\$ 3.839,36	R\$ 4.150,65
8	1,41	R\$ 2.216,82	R\$ 3.325,24	R\$ 3.768,62	R\$ 4.101,15	R\$ 4.433,66
9	1,5	R\$ 2.358,34	R\$ 3.537,50	R\$ 4.009,16	R\$ 4.362,91	R\$ 4.716,67
10	1,53	R\$ 2.405,50	R\$ 3.608,26	R\$ 4.089,34	R\$ 4.450,17	R\$ 4.810,98
11	1,56	R\$ 2.452,67	R\$ 3.679,00	R\$ 4.169,52	R\$ 4.537,43	R\$ 4.905,33
12	1,59	R\$ 2.499,84	R\$ 3.749,74	R\$ 4.249,71	R\$ 4.624,68	R\$ 4.999,65

Publicado por:  
Aline Duarte Dutra  
Código Identificador:685A6B2E

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2015  
PROCESSO Nº. 003/2015  
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ILUISA S. G. A. BARBOSA - EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 04.002.000/0001-81, estabelecida à Rua Principal, s/nº, Centro, Nova Nazaré – MT, representada neste ato por sua proprietária, a Sra. Iluisa Salete Giacomini Antunes Barbosa, residente e domiciliada à Rua Principal, s/nº, Centro, Nova Nazaré – MT, portadora do RG nº 1053424221 e do CPF nº 689.845.700-44689.845.700-44, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 002/2015** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

**01 - DO OBJETO**

**1.1.** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diariamente e de forma parcelada (abastecimento na bomba), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 002/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**2.1.1 - Empresa Vencedora:****Nome:** ILUISA S. G. A. BARBOSA - EPP**CNPJ:** Nº 04.002.000/0001-81**Endereço:** Rua Principal, s/nº, Centro**CEP:** 78.6380-000 **Cidade/Estado:** Nova Nazaré - MT**2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	170.000	Litro	Gasolina Comum	ZEMA	3,64	618.800,00
02	335.000	Litro	Óleo Diesel Comum	ZEMA	3,11	1.041.850,00

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a secretaria Municipal de Administração e serão órgãos participantes:

- secretaria municipal de Administração
- secretaria municipal de Ação Social
- secretaria municipal de Educação e Cultura
- secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos
- secretaria municipal de Saúde
- secretaria municipal de Viação e Transporte

**4. VALIDADE DA ATA**

**4.1** - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**4.2** - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

**5.2** - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**5.2.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

**5.2.2** - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 002/2015**, seus anexos e a proposta da contratada.

**5.2.3** - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Nazaré-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Nova Nazaré – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

**RAILDA DE FATÍMA ALVES**

Prefeita Municipal

Contratante

Iluisa S. G. A. Barbosa - EPP

**ILUISA SALETE GIACOMINI ANTUNES BARBOSA**

Proprietária

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Waldenir Junior Ribeiro da Cruz

CPF: nº 035.442.341-06035.442.341-06

Nome: Welma Aleixo da Silva

CPF: nº 717.003.661-49717.003.661-49

**Publicado por:**  
Welma Aleixo da Silva  
**Código Identificador:**9B39D682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2015**

**PROCESSO Nº. 004/2015**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ILUISA S. G. A. BARBOSA - EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 04.002.000/0001-81, estabelecida à Rua Principal, s/nº, Centro, Nova Nazaré - MT, representada neste ato por sua proprietária, a Sra. Iluisa Salette Giacomini Antunes Barbosa, residente e domiciliada à Rua Principal, s/nº, Centro, Nova Nazaré - MT, portadora do RG nº 1053424221 e do CPF nº 689.845.700-44689.845.700-44, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 003/2015** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **01 - DO OBJETO**

**1.1.** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lubrificantes à frota do Município de Nova Nazaré - MT, conforme especificações do edital.**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 003/2015**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

##### **2.1.1 - Empresa Vencedora:**

**Nome:** ILUISA S. G. A. BARBOSA - EPP

**CNPJ:** Nº 04.002.000/0001-81

**Endereço:** Rua Principal, s/nº, Centro

**CEP:** 78.6380-000 **Cidade/Estado:** Nova Nazaré - MT

##### **2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	960	LITRO	5W 40 SINTETICO (1 Litro)	TEXSA	24,00	23.040,00
2	240	UNID	Aditivo p/ combustível 1 x 50 litros (gasolina) - c/ 235 ml	TEXSA	30,67	7.360,80
3	240	LITRO	Aditivo p/ radiador 1x19 água ( diesel) 1 litro	TEXSA	16,50	3.960,00
4	240	LITRO	Aditivo para radiador 1x9 água (gasolina) 1 litro	TEXSA	24,00	5.760,00
5	240	UNID	Antiferrugem (300 ml)	TEXSA	13,17	3.160,80
6	24	UNID	Desengraxante (tambor 50 litros)	TEXSA	155,67	3.736,08
7	96	UNID	Graxa a base de lítio (balde de 20 kg)	TEXSA	291,33	27.967,68
8	96	UNID	Óleo 15 W 40 API CH4 (balde - 20 litros)	TEXSA	191,67	18.400,32
9	480	LITRO	Óleo 4 tempos 20W50 SF (1 litro).	TEXSA	14,40	6.912,00
10	48	UNID	Óleo 90 (balde 20 litros)	TEXSA	219,33	10.527,84
11	48	UNID	Óleo 90 API GL4 (balde - 20 litros)	TEXSA	211,00	10.128,00
12	240	UNID	Óleo de freio DOT4 (500ml)	TEXSA	16,33	3.919,20
13	96	UNID	Óleo hidráulico 68 (balde - 20 litros)	TEXSA	157,67	15.136,32
14	24	UNID	Óleo hidráulico ATF tipo A (balde-20 litros)	TEXSA	214,33	5.143,92
15	960	LITRO	Óleo lubrificante 15W40 API SL (1 litro)	TEXSA	15,00	14.400,00
16	960	LITRO	Óleo lubrificante 15W40SL (1 litro).	TEXSA	14,33	13.756,80
17	480	LITRO	Óleo Lubrificante 5W40 SL (1 litro)	TEXSA	30,53	14.654,40
18	48	UNID	Óleo SAE 10W30 API GL4 (balde 20 litros).	TEXSA	216,67	10.400,16
19	96	UNID	Óleo SAE 90 GL4 (balde - 20 litros)	TEXSA	211,67	20.320,32
20	24	UNID	Óleo THF11 (balde - 20 litros)	TEXSA	217,67	5.224,08
21	240	LITRO	Solução para bateria (1 litro)	TEXSA	12,00	2.880,00

**Total .....R\$ 226.788,72**

#### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** - O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a secretaria Municipal de Administração e serão órgãos participantes:

- secretaria municipal de Administração
- secretaria municipal de Ação Social
- secretaria municipal de Educação e Cultura
- secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos
- secretaria municipal de Saúde
- secretaria municipal de Viação e Transporte

#### **4. VALIDADE DA ATA**

**4.1** - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**4.2** - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 003/2015**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Nazaré-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Nova Nazaré – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

**RAILDA DE FATÍMA ALVES**

Prefeita Municipal

Contratante

Iluisa S. G. A. Barbosa - Epp

**ILUISA SALETE GIACOMINI ANTUNES BARBOSA**

Proprietária

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Waldenir Junior Ribeiro da Cruz

CPF: nº 035.442.341-06035.442.341-06

Nome:

Welma Aleixo da Silva

CPF: nº 717.003.661-49717.003.661-49

**Publicado por:**  
Welma Aleixo da Silva  
**Código Identificador:0C33345A**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RREO 6º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.214.704/0001-18  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
CVA: 2015012809442400506279

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.770.000,00	12.770.000,00	2.314.533,36	18,12	13.622.123,52	106,67	-852.123,52
2	RECEITAS CORRENTES	11.307.000,00	11.307.000,00	2.245.033,36	19,86	13.000.557,68	114,98	-1.693.557,68
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	540.000,00	540.000,00	96.958,53	17,96	1.234.755,53	228,66	-694.755,53
4	Impostos	490.000,00	490.000,00	96.424,22	19,68	1.178.602,87	240,53	-688.602,87
5	Taxas	50.000,00	50.000,00	534,31	1,07	56.152,66	112,31	-6.152,66
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	290.000,00	290.000,00	84.106,69	29,00	419.783,64	144,75	-129.783,64
8	Contribuições Sociais	230.000,00	230.000,00	73.732,99	32,06	367.104,80	159,61	-137.104,80
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	10.373,70	17,29	52.678,84	87,80	7.321,16
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	301.000,00	301.000,00	75.518,24	25,09	451.005,92	149,84	-150.005,92
12	Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	290.000,00	290.000,00	75.518,24	26,04	451.005,92	155,52	-161.005,92
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	113.000,00	113.000,00	29.756,89	26,33	189.313,44	167,53	-76.313,44	
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.994.000,00	9.994.000,00	1.951.213,09	19,52	10.646.218,03	106,53	-652.218,03	
30	Transferências Intergovernamentais	9.724.000,00	9.724.000,00	1.952.715,22	20,08	10.316.443,76	106,09	-592.443,76	
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	260.000,00	260.000,00	-1.502,13	-0,58	329.774,27	126,84	-69.774,27	
35	Transferências para o Combate à Fome	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.000,00	69.000,00	7.479,92	10,84	59.481,12	86,20	9.518,88	
37	Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	983,48	3,93	18.462,26	73,85	6.537,74	
38	Indenizações e Restituições	7.000,00	7.000,00	748,82	10,70	4.898,35	69,98	2.101,65	
39	Receita da Dívida Ativa	27.000,00	27.000,00	1.221,46	4,52	25.384,62	94,02	1.615,38	
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	4.526,16	45,26	10.735,89	107,36	-735,89	
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.463.000,00	1.463.000,00	69.500,00	4,75	621.565,84	42,49	841.434,16	
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	22.200,00	74,00	22.200,00	74,00	7.800,00	
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	22.200,00	111,00	22.200,00	111,00	-2.200,00	
48	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.428.000,00	1.428.000,00	47.300,00	3,31	599.365,84	41,97	828.634,16	
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	118.000,00	118.000,00	47.300,00	40,08	47.300,00	40,08	70.700,00	
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00	552.065,84	42,14	757.934,16	
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	230.000,00	230.000,00	73.092,40	31,78	375.066,24	163,07	-145.066,24	
63	RPPS	230.000,00	230.000,00	73.092,40	31,78	375.066,24	163,07	-145.066,24	
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	13.000.000,00	13.000.000,00	2.387.625,76	18,37	13.997.189,76	107,67	-997.189,76	
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.000.000,00	13.000.000,00	2.387.625,76	18,37	13.997.189,76	107,67	-997.189,76	
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	13.000.000,00	13.000.000,00	2.387.625,76	18,37	13.997.189,76	107,67	-997.189,76	
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	374.388,81	-	-	273.634,07	-	-	-
76	Superávit Financeiro	-	374.388,81	-	-	273.634,07	-	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (f-i)
					No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (i)=(g+h)	% (j/f)	
							No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)				
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.722.000,00	615.216,77	13.337.216,77	1.873.704,23	12.840.832,00	2.421.986,39	12.840.832,00	0,00	12.840.832,00	96,28	496.384,77
79	DESPESAS CORRENTES	10.728.830,00	1.432.352,77	12.161.182,77	1.898.877,60	11.931.728,98	2.232.484,25	11.931.728,98	0,00	11.931.728,98	98,11	229.453,79
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.391.000,00	660.113,72	6.051.113,72	1.491.271,17	6.222.631,81	1.491.504,77	6.222.631,81	0,00	6.222.631,81	102,83	171.518,09
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.337.830,00	772.239,05	6.110.069,05	407.606,43	5.709.097,17	740.979,48	5.709.097,17	0,00	5.709.097,17	93,44	400.971,88
83	DESPESAS DE CAPITAL	1.717.300,00	-767.136,00	950.164,00	-25.173,37	909.103,02	189.502,14	909.103,02	0,00	909.103,02	95,68	41.060,98
84	INVESTIMENTOS	1.717.300,00	-767.136,00	950.164,00	-25.173,37	909.103,02	189.502,14	909.103,02	0,00	909.103,02	95,68	41.060,98
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.870,00	-50.000,00	225.870,00	-	-	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	278.000,00	173.515,95	451.515,95	64.896,29	334.080,27	74.595,82	334.080,27	0,00	334.080,27	73,99	117.435,68
90	RPPS	278.000,00	173.515,95	451.515,95	64.896,29	334.080,27	74.595,82	334.080,27	0,00	334.080,27	73,99	117.435,68
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	13.000.000,00	788.732,72	13.788.732,72	1.938.600,52	13.174.912,27	2.496.582,21	13.174.912,27	0,00	13.174.912,27	95,55	613.820,45
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	13.000.000,00	788.732,72	13.788.732,72	1.938.600,52	13.174.912,27	2.496.582,21	13.174.912,27	0,00	13.174.912,27	95,55	613.820,45
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	822.277,49	-	822.277,49	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	13.000.000,00	788.732,72	13.788.732,72	1.938.600,52	13.174.912,27	2.496.582,21	13.997.189,76	0,00	13.997.189,76	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	27/01/2015	JORNAL AMM, MURAL DO UG, SITE MUNICIPAL
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE			
Nota:			

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

**DORIVAL LORCA**

Prefeito

CPF.: 363.046.381-91

**MARTA LUCIA DE OLIVEIRA**

Sec. de Finanças

CPF.: 918.960.881.04

**ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA**

Contadora

CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 04.214.704/0001-18  
 Exercício: 2014  
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE  
 NOVEMBRO-DEZEMBRO  
 CVA: 2015012809442400506279

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												RS 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
					No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total(e+f))	% ((e+f)/a)	
							No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.000.000,00	13.788.732,72	1.938.600,52	13.174.912,27	2.496.582,21	13.174.912,27	0,00	100,00	95,55	613.820,45
2	00001	Legislativa	615.000,00	649.852,29	114.761,66	649.819,37	127.617,16	649.819,37	0,00	4,93	99,99	32,92
3	01031	Ação Legislativa	615.000,00	649.852,29	114.761,66	649.819,37	127.617,16	649.819,37	0,00	4,93	99,99	32,92
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	2.110.000,00	2.169.211,05	350.810,81	2.151.714,18	415.035,16	2.151.714,18	0,00	16,33	99,19	17.496,87
12	04121	Planejamento e Orçamento	60.000,00	61.206,67	13.666,67	61.206,67	13.666,67	61.206,67	0,00	0,46	100,00	0,00
13	04122	Administração Geral	1.300.000,00	1.534.604,31	256.310,60	1.520.338,34	287.795,24	1.520.338,34	0,00	11,54	99,07	14.265,97
14	04123	Administração Financeira	350.000,00	458.268,29	78.669,54	455.037,39	97.411,25	455.037,39	0,00	3,45	99,29	3.230,90
15	04124	Controle Interno	100.000,00	3.492,50	900,00	3.492,50	900,00	3.492,50	0,00	0,03	100,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	80.000,00	846,25	264,00	846,25	264,00	846,25	0,00	0,01	100,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	90.000,00	7.140,40	0,00	7.140,40	0,00	7.140,40	0,00	0,05	100,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	50.000,00	21.648,63	1.000,00	21.648,63	1.270,00	21.648,63	0,00	0,16	100,00	0,00
23	04062	Defesa do Interesse Público no Processo	80.000,00	82.004,00	0,00	82.004,00	13.728,00	82.004,00	0,00	0,62	100,00	0,00
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06182	Defesa Civil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

35	00008	Assistência Social	745.000,00	766.899,31	107.913,69	748.483,31	126.340,44	748.483,31	0,00	5,68	97,60	18.416,00
36	08241	Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	23.175,39	-1.283,61	21.084,64	1.772,47	21.084,64	0,00	0,16	90,98	2.090,75
39	08244	Assistência Comunitária	725.000,00	743.723,92	109.197,30	727.398,67	124.567,97	727.398,67	0,00	5,52	97,80	16.325,25
40	00009	Previdência Social	713.000,00	713.000,00	64.896,29	334.080,27	74.595,82	334.080,27	0,00	2,54	46,86	378.919,73
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	713.000,00	713.000,00	64.896,29	334.080,27	74.595,82	334.080,27	0,00	2,54	46,86	378.919,73
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	00010	Saúde	2.560.000,00	2.763.145,73	363.303,70	2.614.305,17	463.390,53	2.614.305,17	0,00	19,84	94,61	148.840,56
46	10301	Atenção Básica	2.380.000,00	2.259.555,28	360.814,89	2.186.064,30	405.875,68	2.186.064,30	0,00	16,59	96,75	73.490,98
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	326.417,41	-26.563,04	266.678,67	26.946,97	266.678,67	0,00	2,02	81,70	59.738,74
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	55.000,00	0,00	45.042,72	0,00	45.042,72	0,00	0,34	81,90	9.957,28
49	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10305	Vigilância Epidemiológica	10.000,00	122.173,04	29.051,85	116.519,48	30.567,88	116.519,48	0,00	0,88	95,37	5.653,56
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	00011	Trabalho	127.700,00	127.700,00	14.379,96	117.379,96	25.131,15	117.379,96	0,00	0,89	91,92	10.320,04
53	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	127.700,00	127.700,00	14.379,96	117.379,96	25.131,15	117.379,96	0,00	0,89	91,92	10.320,04
54	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	00012	Educação	2.732.000,00	3.099.585,69	588.924,68	3.065.051,54	857.635,99	3.065.051,54	0,00	23,26	98,89	34.534,15
58	12361	Ensino Fundamental	2.102.000,00	2.400.771,16	436.846,54	2.381.036,25	681.557,85	2.381.036,25	0,00	18,07	99,18	19.734,91
59	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12365	Educação Infantil	470.000,00	533.814,53	142.550,77	524.373,48	142.550,77	524.373,48	0,00	3,98	98,23	9.441,05
63	12366	Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	45.000,00	9.527,37	39.641,81	9.527,37	39.641,81	0,00	0,30	88,09	5.358,19
64	12367	Educação Especial	70.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	24.000,00	120.000,00	0,00	0,91	100,00	0,00
65	00013	Cultura	85.000,00	209.335,40	0,00	209.335,40	0,00	209.335,40	0,00	1,59	100,00	0,00
66	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	13392	Difusão Cultural	85.000,00	209.335,40	0,00	209.335,40	0,00	209.335,40	0,00	1,59	100,00	0,00
68	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	00015	Urbanismo	552.300,00	368.576,34	14.518,39	366.023,83	29.872,78	366.023,83	0,00	2,78	99,31	2.552,51
73	15451	Infra-Estrutura Urbana	442.300,00	301.336,56	14.518,39	298.784,05	21.772,78	298.784,05	0,00	2,27	99,15	2.552,51
74	15452	Serviços Urbanos	110.000,00	67.239,78	0,00	67.239,78	8.100,00	67.239,78	0,00	0,51	100,00	0,00
75	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00016	Habitação	75.000,00	79.820,46	0,00	79.820,46	0,00	79.820,46	0,00	0,61	100,00	0,00
77	16481	Habitação Rural	0,00	79.820,46	0,00	79.820,46	0,00	79.820,46	0,00	0,61	100,00	0,00
78	16482	Habitação Urbana	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	00017	Saneamento	250.000,00	360.893,75	33.990,37	358.573,40	50.420,26	358.573,40	0,00	2,72	99,36	2.320,35
80	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	17512	Saneamento Básico Urbano	250.000,00	360.893,75	33.990,37	358.573,40	50.420,26	358.573,40	0,00	2,72	99,36	2.320,35
82	00018	Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	18542	Controle Ambiental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	00020	Agricultura	685.000,00	416.666,42	50.720,59	416.325,25	55.039,16	416.325,25	0,00	3,16	99,92	341,17
93	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20605	Abastecimento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20606	Extensão Rural	50.000,00	31.823,91	0,00	31.823,91	0,00	31.823,91	0,00	0,24	100,00	0,00
99	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20608	Promoção da Produção Agropecuária	615.000,00	384.842,51	50.720,59	384.501,34	55.039,16	384.501,34	0,00	2,92	99,91	341,17
101	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	00022	Indústria	100.000,00	147.257,42	11.220,00	147.257,42	11.220,00	147.257,42	0,00	1,12	100,00	0,00
105	22661	Promoção Industrial	100.000,00	147.257,42	11.220,00	147.257,42	11.220,00	147.257,42	0,00	1,12	100,00	0,00
106	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	00023	Comércio e Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23695	Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

117	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00025	Energia	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	25752	Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00026	Transporte	1.280.000,00	1.569.963,31	199.454,01	1.569.957,33	235.726,42	1.569.957,33	0,00	11,92	100,00	5,98	
125	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26782	Transporte Rodoviário	1.280.000,00	1.569.963,31	199.454,01	1.569.957,33	235.726,42	1.569.957,33	0,00	11,92	100,00	5,98	
127	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	00027	Desporto e Lazer	270.000,00	346.825,55	23.706,37	346.785,38	24.557,34	346.785,38	0,00	2,63	99,99	40,17	
131	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	27812	Desporto Comunitário	270.000,00	346.825,55	23.706,37	346.785,38	24.557,34	346.785,38	0,00	2,63	99,99	40,17	
133	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173		TOTAL (III)=(I+II)	13.000.000,00	13.788.732,72	1.938.600,52	13.174.912,27	2.496.582,21	13.174.912,27	0,00	100,00	95,55	613.820,45	
174		TOTAL e + TOTAL f											13.174.912,27

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

**DORIVAL LORCA**

Prefeito

CPF.: 363.046.381-91

**MARTA LUCIA DE OLIVEIRA**

Sec. de Finanças

CPF.: 918.960.881.04

**ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA**

Contadora

CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.214.704/0001-18

Exercício: 2014

Período de referência: JAN/2014 a DEZ/ 2014

CVA: 2015012809442400506279

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Mai 2014	Junho 2014	Julho 2014
1	RECEITAS CORRENTES ( I ) = (2+8+...+13+22)	1.583.677,80	1.213.785,33	1.003.136,23	1.258.720,88	1.274.986,39	1.040.494,18	1.188.474,10
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	189.035,04	80.185,62	28.008,17	73.840,22	106.208,19	60.979,01	59.645,83
3	IPTU	259,22	0,00	0,00	706,99	35.295,79	20.793,70	3.439,69
4	ISS	175.341,11	43.885,58	6.594,85	11.071,31	4.136,06	19.495,25	18.504,21
5	ITBI	1.196,87	19.902,98	6.658,41	44.414,70	29.727,61	2.692,40	21.194,06
6	IRRF	11.133,90	12.447,66	11.089,65	11.375,35	10.977,64	10.760,73	14.433,52
7	Outras Receitas Tributárias	1.103,94	3.949,40	3.665,26	6.271,87	26.071,09	7.236,93	2.074,35
8	Receita de Contribuições	30.747,30	32.051,97	61.735,30	61.312,78	33.237,32	34.829,81	34.714,64
9	Receita Patrimonial	13.759,32	49.596,04	29.089,46	39.099,92	48.051,88	35.162,34	41.212,70
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	14.488,26	12.370,90	12.620,23	14.088,17	14.583,26	14.599,76	27.046,39
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.332.687,76	1.035.912,74	865.587,53	1.067.712,17	1.067.827,65	890.623,67	1.020.152,28
14	Cota-Parte do FPM	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	351.604,57
15	Cota-Parte do ICMS	293.147,91	200.279,69	225.670,97	286.722,53	237.422,00	217.979,57	319.662,67
16	Cota-Parte do IPVA	4.698,60	21.958,30	21.600,54	22.900,72	27.050,84	20.067,30	13.686,41
17	Cota-Parte do ITR	11.072,11	0,00	2.215,04	418,23	75,05	0,00	553,95
18	Transferências da LC 87/1996	1.430,91	1.430,91	0,00	1.430,91	1.430,91	1.430,91	1.430,91
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	162.694,12	122.366,03	110.091,92	135.784,24	130.274,17	111.589,46	114.505,74
21	Outras Transferências Correntes	293.048,80	84.836,90	147.101,77	210.823,30	125.689,35	130.177,66	218.708,03
22	Outras Receitas Correntes	2.960,12	3.668,06	6.095,54	2.667,62	5.078,09	4.299,59	5.702,26
23	DEDUÇÕES ( II ) = (24+25+26)	202.180,73	194.332,55	150.787,83	173.173,76	192.121,72	160.816,81	167.661,40
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	26.791,82	28.590,70	29.109,17	28.952,92	29.748,99	31.045,59	30.273,83
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	175.388,91	165.741,85	121.678,66	144.220,84	162.372,73	129.771,22	137.387,57
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) = (1-23)	1.381.497,07	1.019.452,78	852.348,40	1.085.547,12	1.082.864,67	879.677,37	1.020.812,70
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES ( I ) = (29+35+...+40+49)	1.125.167,68	1.338.537,12	1.261.734,97	1.149.520,12	1.416.001,90	14.854.236,70	11.662.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	49.553,60	383.701,42	95.001,33	53.485,23	43.473,30	1.223.116,96	540.000,00
30	IPTU	1.181,45	1.236,72	225,62	434,55	1.233,11	64.806,84	55.000,00
31	ISS	16.094,48	317.317,11	75.770,04	32.694,11	23.827,40	744.731,51	60.000,00
32	ITBI	18.972,28	49.067,40	3.751,97	8.150,28	2.968,44	208.697,40	200.000,00
33	IRRF	12.462,02	14.869,50	12.062,25	11.781,75	15.334,58	148.728,55	175.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	843,37	1.210,69	3.191,45	424,54	109,77	56.152,66	50.000,00
35	Receita de Contribuições	33.815,72	35.953,16	35.341,04	35.413,89	48.692,80	477.845,73	290.000,00
36	Receita Patrimonial	44.750,03	24.939,66	49.826,33	50.225,65	25.292,59	451.005,92	301.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	14.600,51	17.708,66	17.450,41	14.432,24	15.324,65	189.313,44	113.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	978.149,32	862.466,01	1.061.711,47	992.066,36	1.279.635,39	12.454.532,35	10.349.000,00
41	Cota-Parte do FPM	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.390,79	753.362,55	5.624.230,10	5.500.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	270.146,76	281.465,15	278.567,41	268.027,03	281.978,93	3.161.070,62	2.600.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	11.096,18	4.843,16	8.069,93	4.109,52	1.954,92	162.036,42	150.000,00
44	Cota-Parte do ITR	8.709,31	11.152,04	164.353,97	31.003,09	28.194,29	257.747,08	30.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	1.430,91	1.430,91	1.430,91	1.430,91	2.861,82	17.170,92	15.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	149.115,23	122.111,70	140.260,83	128.279,77	137.084,93	1.564.158,14	150.000,00
48	Outras Transferências Correntes	110.511,21	67.039,36	115.159,49	90.825,25	74.197,95	1.668.119,07	1.904.000,00
49	Outras Receitas Correntes	4.298,50	13.768,21	2.404,39	3.896,75	3.583,17	58.422,30	69.000,00
50	DEDUÇÕES ( II ) = (51+52+53)	173.197,85	165.584,13	191.384,19	184.619,13	209.602,54	2.165.462,64	1.893.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	29.493,39	30.921,23	30.126,04	30.026,94	43.706,05	368.786,67	230.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	143.704,46	134.662,90	161.258,15	154.592,19	165.896,49	1.796.675,97	1.663.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) = (28-50)	951.969,83	1.172.952,99	1.070.350,78	964.900,99	1.206.399,36	12.688.774,06	9.769.000,00

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

**DORIVAL LORCA**

Prefeito

CPF.: 363.046.381-91

**MARTA LUCIA DE OLIVEIRA**

Sec. de Finanças

CPF.: 918.960.881.04

**ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA**

Contadora

CRC.: MT 012635/O-4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.214.704/0001-18

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012809442400506279

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							RS 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO						
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013	
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	483.000,00	483.000,00	140.340,18	427.576,19	411.913,16	
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	483.000,00	483.000,00	140.340,18	427.576,19	411.913,16	
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	230.000,00	230.000,00	73.732,99	36.104,80	259.335,34	
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	230.000,00	230.000,00	73.732,99	36.104,80	259.335,34	
5	Ativo	228.000,00	228.000,00	73.732,99	36.104,80	259.335,34	
6	Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
7	Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	250.000,00	250.000,00	66.607,19	391.471,39	152.577,82	
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Receitas de Valores Mobiliários	250.000,00	250.000,00	66.607,19	391.471,39	152.577,82	
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	230.000,00	230.000,00	73.092,40	375.066,24	259.335,34	
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	713.000,00	713.000,00	213.432,58	802.642,43	671.248,50	

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2014		Em 2013		
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	455.130,00	455.130,00	74.595,82	334.080,27	0,00	253.963,30	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	140.130,00	140.130,00	13.340,57	75.449,12	0,00	65.357,15	0,00
30	Despesas Correntes	140.130,00	140.130,00	13.340,57	75.449,12	0,00	65.357,15	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	315.000,00	315.000,00	61.255,25	258.631,15	0,00	188.606,15	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	315.000,00	315.000,00	61.255,25	258.631,15	0,00	188.606,15	0,00
34	Aposentadorias	100.000,00	100.000,00	16.697,31	71.746,70	0,00	66.498,09	0,00
35	Pensões	100.000,00	100.000,00	14.234,04	61.680,84	0,00	51.766,76	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	115.000,00	115.000,00	30.323,90	125.203,61	0,00	70.341,30	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	455.130,00	455.130,00	74.595,82	334.080,27	0,00	253.963,30	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	257.870,00	257.870,00	138.836,76	468.562,16	0,00	417.285,20	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Dez/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.461,61	25.020,77	6.458,74
59	INVESTIMENTOS	3.917.662,83	3.932.000,03	3.221.634,81
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	230.000,00	230.000,00	73.092,40	375.066,24	259.335,34
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	230.000,00	230.000,00	73.092,40	375.066,24	259.335,34
63	Patronal = (64+68)	230.000,00	230.000,00	73.092,40	375.066,24	259.335,34
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	230.000,00	230.000,00	73.092,40	375.066,24	259.335,34
65	Ativo	230.000,00	230.000,00	73.092,40	375.066,24	259.335,34
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	230.000,00	230.000,00	73.092,40	375.066,24	259.335,34

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2014		Em 2013		
				No Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
				87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2014		Em 2013		
				No Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Dez/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2014		Em 2013		
				No Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

**DORIVAL LORCA**

Prefeito  
CPF.: 363.046.381-91

**MARTA LUCIA DE OLIVEIRA**

Sec. de Finanças  
CPF.: 918.960.881.04

**ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA**

Contadora  
CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.214.704/0001-18  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
CVA: 2015012809442400506279

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R\$ 1,00		
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
		Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Out/2014 (b)	Em 31/Dez/2014 (c)	
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	3.806.619,70	4.653.947,82	4.459.961,19	
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.806.619,70	4.653.947,82	4.627.687,00	
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	167.725,81	
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.806.619,70	-4.653.947,82	-4.459.961,19	
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.806.619,70	-4.653.947,82	-4.459.961,19	
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)		
10	VALOR	193.986,63	-653.341,49		
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
		META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
11		0,00			
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
		Em 31/Dez/2013	Em 31/Out/2014	Em 31/Dez/2014	
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	5.554.687,07	0,00	
13	Passivo Atuarial	0,00	5.554.687,07	0,00	
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	3.228.093,55	3.693.478,94	3.957.020,80	
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.458,74	41.654,59	25.020,77	
17	Investimentos	3.221.634,81	3.657.428,30	3.932.000,03	
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	5.603,95	0,00	
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-3.228.093,55	1.861.208,13	-3.957.020,80	
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-3.228.093,55	1.861.208,13	-3.957.020,80	

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

**DORIVAL LORCA**

Prefeito  
CPF.: 363.046.381-91

**MARTA LUCIA DE OLIVEIRA**

Sec. de Finanças  
CPF.: 918.960.881.04

**ELIDIANA PIRES DE LIVEIRA**

Contadora  
CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.214.704/0001-18  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012809442400506279

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					RS 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	11.017.000,00	2.169.515,12	12.549.551,76	11.682.850,36
2	Receitas Tributárias (3+4+5+6+7)	540.000,00	96.958,53	1.234.755,53	1.111.881,76
3	IPTU	55.000,00	1.667,66	76.445,21	43.498,02
4	ISS	60.000,00	56.521,51	744.731,71	297.511,77
5	ITBI	200.000,00	11.118,72	208.697,40	560.076,15
6	IRRF	175.000,00	27.116,33	148.728,55	174.515,95
7	Outras Receitas Tributárias	50.000,00	534,31	56.152,66	36.279,87
8	Receitas de Contribuições (9+10)	290.000,00	84.106,69	419.783,64	589.813,10
9	Receitas Previdenciárias	230.000,00	73.732,99	367.104,80	518.670,68
10	Outras Receitas de Contribuições	60.000,00	10.373,70	52.678,84	71.142,42
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	11.000,00	0,00	0,00	152.577,82
12	Receita Patrimonial	301.000,00	75.518,24	451.005,92	190.830,58
13	(-) Aplicações Financeiras	290.000,00	75.518,24	451.005,92	38.252,76
14	Transferências Correntes (15+16+17+18)	9.994.000,00	1.951.213,09	10.646.218,03	9.596.545,23
15	FPM	5.500.000,00	1.221.753,34	5.624.230,10	4.191.075,98
16	ICMS	2.600.000,00	550.005,96	3.161.070,62	2.135.594,34
17	Convênios	270.000,00	-1.502,13	329.774,27	0,00
18	Outras Transferências Correntes	1.624.000,00	180.955,92	1.531.143,04	3.269.874,93
19	Demais Receitas Correntes (20+21)	182.000,00	37.236,81	248.794,56	232.032,43
20	Dívida Ativa	27.000,00	1.221,46	25.384,62	26.333,37
21	Diversas Receitas Correntes	155.000,00	36.015,35	223.409,94	205.699,06
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)	1.463.000,00	69.500,00	621.565,84	751.986,52
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	30.000,00	22.200,00	22.200,00	0,00
26	Transferências de Capital (27+28)	1.428.000,00	47.300,00	599.365,84	621.986,52
27	Convênios.	1.310.000,00	0,00	552.065,84	621.986,52
28	Outras Transferências de Capital	118.000,00	47.300,00	47.300,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	130.000,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	1.433.000,00	47.300,00	599.365,84	751.986,52
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	12.450.000,00	2.216.815,12	13.148.917,60	12.434.836,88

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2013	
			No Bimestre	Até o Bimestre		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	12.158.618,82	2.084.867,78	12.265.809,25	0,00	10.611.352,78	0,00
33	Pessoal e Encargos Sociais	6.256.870,78	1.538.736,26	6.422.590,64	0,00	5.499.105,32	0,00
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	5.901.748,04	546.131,52	5.843.218,61	0,00	5.112.247,46	0,00
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	12.158.618,82	2.084.867,78	12.265.809,25	0,00	10.611.352,78	0,00
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	917.113,90	140.271,02	909.103,02	0,00	1.150.393,97	0,00
38	Investimentos	917.113,90	140.271,02	909.103,02	0,00	1.150.393,97	0,00
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	917.113,90	140.271,02	909.103,02	0,00	1.150.393,97	0,00
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	13.075.732,72	2.225.138,80	-	13.174.912,27	-	11.761.746,75
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-625.732,72	-8.323,68	-	-25.994,67	-	673.090,13
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	-	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:		
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE		
Nota:		

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

**DORIVAL LORCA**

Prefeito

CPF.: 363.046.381-91

**MARTA LUCIA DE OLIVEIRA**

Sec. de Finanças

CPF.: 918.960.881.04

**ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA**

Contadora

CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 04.214.704/0001-18  
 Exercício: 2014  
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
 CVA: 2015012809442400506279

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)													RS 1,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	PODER/ÓRGÃO	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.	
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	53.232,14	53.232,14	0,00	0,00	121.314,20	29.591,00	76.663,30	76.663,30	10.891,00	63.350,90	
2	EXECUTIVO	0,00	53.232,14	53.232,14	0,00	0,00	121.314,20	29.591,00	76.663,30	76.663,30	10.891,00	63.350,90	
3	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	53.232,14	53.232,14	0,00	0,00	121.314,20	29.591,00	76.663,30	76.663,30	10.891,00	63.350,90	
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	53.232,14	53.232,14	0,00	0,00	121.314,20	29.591,00	76.663,30	76.663,30	10.891,00	63.350,90	

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

**DORIVAL LORCA**

Prefeito  
 CPF.: 363.046.381-91

**MARTA LUCIA DE OLIVEIRA**

Sec. de Finanças  
 CPF.: 918.960.881.04

**ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA**

Contadora  
 CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 04.214.704/0001-18  
 Exercício: 2014  
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014  
 CVA: 2015012809442400506279

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					RS 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00	

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
2	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)	
6	RESULTADO (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

**DORIVAL LORCA**

Prefeito  
 CPF.: 363.046.381-91

**MARTA LUCIA DE OLIVEIRA**Sec. de Finanças  
CPF.: 918.960.881.04**ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA**Contadora  
CRC.: MT 012635/O-4RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.214.704/0001-18

Exercício: 2014

Período de referência: 2013 a 2087

CVA: 2015012809442400506279

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					R\$ 1,00
CAMPO	EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
1	2013	0,00	0,00	0,00	3.228.093,55
2	2014	544.236,66	182.839,92	361.396,74	3.589.490,29
3	2015	811.117,12	198.713,91	612.403,21	4.201.893,50
4	2016	853.109,93	199.357,62	653.752,31	4.855.645,81
5	2017	886.724,96	232.296,73	654.428,23	5.510.074,04
6	2018	931.245,65	232.940,73	698.304,92	6.208.378,96
7	2019	974.752,42	244.196,27	730.556,15	6.938.935,11
8	2020	1.023.912,66	244.849,58	779.063,08	7.717.998,19
9	2021	1.076.036,59	245.509,42	830.527,17	8.548.525,36
10	2022	1.120.151,45	269.447,13	850.704,32	9.399.229,68
11	2023	1.172.826,15	277.860,29	894.965,86	10.294.195,54
12	2024	1.224.353,48	294.019,97	930.333,51	11.224.529,05
13	2025	1.269.776,44	342.285,72	927.490,72	12.152.019,77
14	2026	1.326.864,63	350.675,12	976.189,51	13.128.209,28
15	2027	1.382.401,48	385.627,00	996.774,48	14.124.983,76
16	2028	1.431.745,06	418.347,23	1.013.397,83	15.138.381,59
17	2029	1.460.884,29	653.127,10	807.757,19	15.946.138,78
18	2030	1.510.298,15	661.456,37	848.841,78	16.794.980,56
19	2031	1.525.267,20	884.398,81	640.868,39	17.435.848,95
20	2032	1.551.210,27	944.764,47	606.445,80	18.042.294,75
21	2033	1.575.411,98	985.449,03	589.962,95	18.632.257,70
22	2034	1.554.209,28	1.189.790,43	364.418,85	18.996.676,55
23	2035	1.558.061,13	1.261.848,88	296.212,25	19.292.888,80
24	2036	1.547.694,07	1.392.921,56	154.772,51	19.447.661,31
25	2037	1.547.329,30	1.429.088,19	118.241,11	19.565.902,42
26	2038	1.515.004,16	1.634.555,12	-119.550,96	19.446.351,46
27	2039	1.460.941,87	1.789.942,96	-329.001,09	19.117.350,37
28	2040	1.420.215,43	1.886.164,64	-465.949,21	18.651.401,16
29	2041	1.360.001,32	2.065.036,74	-705.035,42	17.946.365,74
30	2042	1.288.750,04	2.256.746,05	-967.996,01	16.978.369,73
31	2043	1.194.273,32	2.393.539,48	-1.199.266,16	15.779.103,57
32	2044	1.094.927,45	2.496.860,02	-1.401.932,57	14.377.171,00
33	2045	992.170,35	2.583.812,00	-1.591.641,65	12.785.529,35
34	2046	877.928,54	2.662.903,64	-1.784.975,10	11.000.554,25
35	2047	752.133,87	2.728.941,20	-1.976.807,33	9.023.746,92
36	2048	613.979,88	2.811.903,94	-2.197.924,06	6.825.822,86
37	2049	451.025,27	2.964.172,69	-2.513.147,42	4.312.675,44
38	2050	220.914,10	2.977.051,92	-2.756.137,82	1.556.537,62
39	2051	24.705,16	3.092.505,24	-3.067.800,08	-1.511.262,46
40	2052	18.253,11	3.103.747,14	-3.085.494,03	-4.596.756,49
41	2053	13.826,73	3.115.683,14	-3.101.856,41	-7.698.612,90
42	2054	13.965,00	3.115.700,54	-3.101.735,54	-10.800.348,44
43	2055	4.701,55	3.139.445,94	-3.134.744,39	-13.935.092,83
44	2056	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
45	2057	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
46	2058	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
47	2059	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
48	2060	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
49	2061	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
50	2062	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
51	2063	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
52	2064	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
53	2065	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
54	2066	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
55	2067	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
56	2068	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
57	2069	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
58	2070	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
59	2071	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
60	2072	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
61	2073	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
62	2074	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
63	2075	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83

64	2076	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
65	2077	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
66	2078	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
67	2079	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
68	2080	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
69	2081	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
70	2082	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
71	2083	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
72	2084	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
73	2085	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
74	2086	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83
75	2087	0,00	0,00	0,00	-13.935.092,83

## PLANO FINANCEIRO

CAMPO	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
76	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
77	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
78	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
79	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
80	2017	0,00	0,00	0,00	0,00
81	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
82	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
83	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
84	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
85	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
86	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
87	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
88	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
89	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
90	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
91	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
92	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
93	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
94	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
95	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
96	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
97	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
98	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
99	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
101	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
102	2039	0,00	0,00	0,00	0,00
103	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
104	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
105	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
106	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
107	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
108	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
109	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
110	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
111	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
112	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
113	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
114	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
115	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
116	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
117	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
118	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
119	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
120	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
122	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
123	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
124	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
125	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
126	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
127	2064	0,00	0,00	0,00	0,00
128	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
129	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
130	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
131	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
132	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
133	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
134	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
135	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
136	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
137	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
138	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
139	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
140	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
141	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
142	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
143	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
144	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
145	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
146	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
147	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
148	2085	0,00	0,00	0,00	0,00

149	2086	0,00	0,00	0,00	0,00
150	2087	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE					
Nota:					

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

**DORIVAL LORCA**

Prefeito  
CPF.: 363.046.381-91

**MARTA LUCIA DE OLIVEIRA**

Sec. de Finanças  
CPF.: 918.960.881.04

**ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA**

Contadora  
CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.214.704/0001-18  
Exercício: 2014  
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014  
CVA: 2015012809442400506279

RREO -Anexo 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso III)						RS 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)		
1	RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	22.200,00	7.800,00		
2	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	22.200,00	-2.200,00		
3	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00		
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g)=(d-(e+f))	
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.000,00	22.200,00	0,00	-2.200,00	
5	DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)	20.000,00	22.200,00	0,00	-2.200,00	
6	Investimentos	20.000,00	22.200,00	0,00	-2.200,00	
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	
	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE					
9	PREVIDÊNCIA = (10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)		
12	VALOR (III)	0,00	0,00	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:						
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.						
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE						
Nota:						

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

**DORIVAL LORCA**

Prefeito  
CPF.: 363.046.381-91

**MARTA LUCIA DE OLIVEIRA**

Sec. de Finanças  
CPF.: 918.960.881.04

**ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA**

Contadora  
CRC.: MT 012635/O-4

RELATÓRIO RESUMIDO  
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.214.704/0001-18

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012809442400506279

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 em 28)					RS 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	11.136.375,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE

Nota:

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

**DORIVAL LORCA**

Prefeito

CPF.: 363.046.381-91

**MARTA LUCIA DE OLIVEIRA**

Sec. de Finanças

CPF.: 918.960.881.04

**ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA**

Contadora

CRC.: MT 012635/O-4

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.214.704/0001-18

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012809442400506279

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			RS 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	13.000.000,00
3	Previsão Atualizada	-	13.000.000,00
4	Receitas Realizadas	2.387.625,76	13.997.189,76
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	273.634,07
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	13.000.000,00
9	Créditos Adicionais	-	788.732,72
10	Dotação Atualizada	-	13.788.732,72
11	Despesas Empenhadas	1.938.600,52	13.174.912,27
12	Despesas Executadas	2.496.582,21	13.174.912,27

13	Liquidadas		2.496.582,21	13.174.912,27
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-	0,00
15	Superávit Orçamentário		-	822.277,49
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas		1.938.600,52	13.174.912,27
17	Despesas Executadas		2.496.582,21	13.174.912,27
18	Liquidadas		2.496.582,21	13.174.912,27
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-	0,00
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
20	Receita Corrente Líquida			12.688.774,06
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
21	Regime Geral de Previdência Social		-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		-	-
23	Despesas Previdenciárias Executadas (II)		-	-
24	Liquidadas		-	-
25	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-	-
26	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-	-
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-	-
28	PLANO PREVIDENCIÁRIO		-	-
29	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)		213.432,58	802.642,43
30	Despesas Previdenciárias Executadas. (V)		74.595,82	334.080,27
31	Liquidadas.		74.595,82	334.080,27
32	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.		-	0,00
33	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)		138.836,76	468.562,16
34	PLANO FINANCEIRO		-	-
35	Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)		0,00	0,00
36	Despesas Previdenciárias Executadas (VIII)		0,00	0,00
37	Liquidadas		0,00	0,00
38	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-	0,00
39	Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)		0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
40	Resultado Nominal	0,00	-653.341,49	0,00
41	Resultado Primário	0,00	-25.994,67	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
42	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.232,14	0,00	53.232,14	0,00
43	Poder Executivo	53.232,14	0,00	53.232,14	0,00
44	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	150.905,20	10.891,00	76.663,30	63.350,90
46	Poder Executivo.	150.905,20	10.891,00	76.663,30	63.350,90
47	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL	204.137,34	10.891,00	129.895,44	63.350,90

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
49	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.754.159,94	25%	26,65
50	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
51	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.131.034,32	60%	72,31
52	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
53	Liquidadas.	3.065.051,54	-	-
54	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	0,00	-	-

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
55	Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
56	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
57	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
58	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
59	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
60	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
61	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
62	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
63	Receitas Previdenciárias. (III)	0,00	1.172.826,15	1.575.411,98	613.979,88
64	Despesas Previdenciárias. (IV)	0,00	277.860,29	985.449,03	2.811.903,94
65	Resultado Previdenciário. (III - IV)	0,00	894.965,86	589.962,95	-2.197.924,06
66	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
67	Receitas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas Previdenciárias (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Previdenciário. (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	22.200,00	7.800,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	22.200,00	-2.200,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
73	Liquidadas	2.754.159,94	-	-
74	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
75	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.		
Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:		
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid.		
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 6º BIMESTRE		
Nota:		

NOVA SANTA HELENA, 28/01/2015

**DORIVAL LORCA**Prefeito  
CPF.: 363.046.381-91**MARTA LUCIA DE OLIVEIRA**Sec. de Finanças  
CPF.: 918.960.881.04**ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA**Contadora  
CRC.: MT 012635/O-4Publicado por:  
Edinalva Nunes Tenorio  
Código Identificador:8BE9FEABESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 010.2015

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA.

**ANGELINA BENEDITA PEREIRA**, Prefeita Municipal de Planalto da Serra-MT, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na lei orgânica do Município e Lei Federal 11.738/2008 que regulamenta o Piso salarial Nacional dos Professores.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica reajustado em 13,1% (treze vírgula um por cento) nos termos da lei que define o Piso Nacional que regulamenta o salário dos Professores com Carga Horária de 40 horas da Rede Pública de ensino do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso.**Artigo 2º** - Os vencimentos reajustados constam no anexo único deste Decreto.**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2015.

**ANGELINA BENEDITA PEREIRA**

Prefeita Municipal

	1360,68											
TABELA A	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	
I	1360,68	1401,50	1442,32	1483,14	1523,96	1564,78	1605,60	1646,42	1687,24	1728,06	1768,88	
II	1469,53	1510,35	1551,18	1592,00	1632,82	1673,64	1714,46	1755,28	1796,10	1836,92	1877,74	
III	1578,39	1619,21	1660,03	1700,85	1741,67	1782,49	1823,31	1864,13	1904,95	1945,77	1986,59	
IV	1687,24	1728,06	1768,88	1809,70	1850,52	1891,35	1932,17	1972,99	2013,81	2054,63	2095,45	
V	1796,10	1836,92	1877,74	1918,56	1959,38	2000,20	2041,02	2081,84	2122,66	2163,48	2204,30	
VI	1904,95	1945,77	1986,59	2027,41	2068,23	2109,05	2149,87	2190,69	2231,52	2272,34	2313,16	
TABELA B	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	
I	1904,95	1945,77	1986,59	2027,41	2068,23	2109,05	2149,87	2190,69	2231,52	2272,34	2313,16	
II	2013,81	2054,63	2095,45	2136,27	2177,09	2217,91	2258,73	2299,5492	2340,37	2381,19	2422,01	
III	2122,66	2163,48	2204,30	2245,12	2285,94	2326,76	2367,58	2408,4036	2449,22	2490,04	2530,86	
IV	2231,52	2272,34	2313,16	2353,98	2394,80	2435,62	2476,44	2517,26	2558,08	2598,90	2639,72	
V	2340,37	2381,19	2422,01	2462,83	2503,65	2544,47	2585,29	2626,1124	2666,93	0,00	2748,57	
VI	2449,22	2490,04	2530,86	2571,69	2612,51	2653,33	2694,15	2734,9668	2775,79	2816,61	2857,43	
TABELA C	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	
I	1972,99	2013,81	2054,63	2095,45	2136,27	2177,09	2217,91	2258,73	2299,55	2340,37	2381,19	
II	2081,84	2122,66	2163,48	2204,30	2245,12	2285,94	2326,76	2367,58	2408,40	2449,22	2490,04	
III	2190,69	2231,52	2272,34	2313,16	2353,98	2394,80	2435,62	2476,44	2517,26	2558,08	2598,90	
IV	2299,55	2340,37	2381,19	2422,01	2462,83	2503,65	2544,47	2585,29	2626,11	2666,93	2707,75	
V	2408,40	2449,22	2490,04	2530,86	2571,69	2612,51	2653,33	2694,15	2734,97	2775,79	2816,61	
VI	2517,26	2558,08	2598,90	2639,72	2680,54	2721,36	2762,18	2803,00	2843,82	2884,64	2925,46	
TABELA D	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	
I	2041,02	1554,02	1584,49	1614,96	1645,43	1675,90	1706,37	1736,84	1767,31	1797,78	1828,26	
II	1604,80	1635,27	1665,74	1696,21	1726,69	1757,16	1787,63	1818,10	1848,57	1879,04	1909,51	
III	1686,06	1716,53	1747,00	1777,47	1807,94	1838,41	1868,88	1899,35	1929,83	1960,30	1990,77	
IV	1767,31	1797,78	1828,26	1858,73	1889,20	1919,67	1950,14	1980,61	2011,08	2041,55	2072,02	
V	1848,57	1879,04	1909,51	1939,98	1970,45	2000,92	2031,40	2061,87	2092,34	2122,81	2153,28	
VI	1929,83	1960,30	1990,77	2021,24	2051,71	2082,18	2112,65	2143,12	2045,61	2204,06	2234,54	

Gabinete da Prefeita, 13 de Janeiro de 2015.

**ANGELINA BENEDITA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas de Sousa Pereira  
**Código Identificador:**7C3DBC15

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO: Nº 010/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

**Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **J.R. Distribuidora e Transportadora – Eireli - ME**, inscrita no CNPJ 84.755.800/0001-02, instalada na Av. Carlos Gomes, nº 2124, Bairro, Princesa Isabel, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato pelo seu proprietário Joel Raimundo dos Santos, estado civil, solteiro, profissão, empresário, portador do CPF nº 448.711.042-49 e do RG nº 540.701 SSP/RO, residente e domiciliado à Av. Carlos Gomes nº 2227, Bairro, Princesa Isabel, Município de Cacoal – RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 010/2015, Processo Administrativo nº. 007/2015 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual Aquisição de Materiais diversos de Informática e Permanente para atender as necessidades de diversas Secretarias, conforme itens e especificações descritas no relatório abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UND	100	BATERIA MOEDA PARA PLACA MAE 3 V (EMBALAGEM COM 5 PCS) ESPECIFICAÇÕES: BATERIA PARA PLACAS MAE, BATERIA INTERNA DO TIPO LÍTIO (BATERIA DE LÍTIO) CR2032, TENSÃO: 3 VCC	22,00	2.200,00
2	UND	10	CABO UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR) DE 4 PARES CAT.5E, DO TIPO RÍGIDO, CABO DE PAR TRANÇADO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DA ANSI/EIA/TIA 568 B.1. - VOZ, 4/16 MBPS TOKEN RING, 100 VG-ANY LAN, 100 MBPS TP-PMD, ATM 155/622 MBPS, ETHERNET 10 BASE T, FAST ETHERNET 100BASE T E 100 BASE TX, GIGABIT ETHERNET 1000 BASE T, BROADBAND VIDEO E TODAS OUTRAS APLICAÇÕES DESENVOLVIDAS PARA OPERAR SOBRE CABEAMENTO CAT.5E OU CLASSE D.- CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, NÃO BLINDADOS, COM DIÂMETRO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 0,51 MM ( 24 AWG) POR CONDUTOR. - ISOLAMENTO ENTER PARES DE POLIETILENO. - CAPA EXTERNA COMPOSTA DE PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, CLASSIFICAÇÃO CM, CONFORME UL. - POSSUI IDENTIFICAÇÃO NAS VEIAS BRANCAS DOS PARES. - POSSUI MARCAÇÃO SEQUENCIAL DO COMPRIMENTO EM METROS. - CLASSIFICAÇÃO TÉRMICA DE 10 GRAUS C A 60 GRAUS C. - IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100 OHMS. - VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO TÍPICA DE 0,70. - COR: AZUL; CAIXA COM 305 MTS. HOMOLOGADO PELA ANATEL. - EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 305 METROS DESTA CABO.	496,00	4.960,00
3	UND	100	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W ATX. ESPECIFICAÇÃO: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADOA ATX 12V V2.2 300W REAL. - PADRÃO: SFX12V. - EFICIÊNCIA: NÃO ESPECIFICADA. - ALIMENTAÇÃO: CORRENTES: 4/8 AFREQUÊNCIA: 50/60HZ TENSÃO: 115/230V ( SELEÇÃO MANUAL). - REFRIGERAÇÃO: VENTUINHA DE 8 CM NA PARTE INFERIOR COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE - LINHAS DE TENSÃO, CARGA E POTÊNCIA: LINHAS DE TENSÃO +5V+3,3V + 12V1 - 12V + 5 VSB CARGA MÁXIMA 25A 22A 16A 0,3A 2A POTÊNCIA COMBINADA 130W 192W 3,6W 10W 287W 300W - PROTEÇÕES: OPP: OVER POWER PROTECTION SCP: SHORT CIRCUIT PROTECTION, OVP: OVER VOLTAGE PROTECTION. - TEMPERATURA : EM OPERAÇÃO: 0-30C (@ CARGA MÁXIMA ) / - 20 ~80C (@ 90%) - CONECTORES: 2 X SATA 4 X 4 PINOS 1 X ATX20/24 2 X 4 PINOS (PEQUENO) 1 X ATX12V (4/8 PINOS) - COMPRIMENTO DOS CABOS: ATX20/24: 29CM ATX12V (8/4 PINOS): 29/47CM - DIMENSÕES: L X A X P : 12,5 X 6,5 X 10 CM- PESO: 1,6KG	385,00	38.500,00
4	UND	10	CORDÃO ÓPTICO MONOMODO DPLEX SC/SC - TAMANHO: 2,5 METROS. CONECTOR SC NAS DUAS EXTREMIDADES DO CABO.	122,50	1.225,00
5	UND	100	CANALETAS PLÁSTICAS (DUTOPLÁSTIC) LISA PEQUENA. ESPECIFICAÇÃO: DUTOS DE PVC (CLORETO DE POLIVINIL) RÍGIDO. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 3,6 A 6,3 (KG/MM). RESISTÊNCIA AO IMPACTO: 2,1 A 100 (KG - CM - CM). RESISTÊNCIA TÉRMICA: 50 A 70 C. ABSORÇÃO DE ÁGUA: 0,07 A 0,4 (24 H 3,2MM%). INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE FÁCIL MANUTENÇÃO E CONTROLE IMEDIATO, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, ÁCIDOS, UMIDADE E VAPORES. COR BRANCA. TIPO: LISO - FECHADA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 2 METROS. BASE: 22 MM. ALTURA: 22MM	44,00	4.400,00
6	UND	5	ALICATE CRIMPADOR DE CABOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALICATE COM CATRACA PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO RJ-11, RJ-12 E RJ-45. POSSUIR 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS. CRIMPADORES MÓVEIS, PARA PROPORCIONAR ÂNGULO RETO CONSTANTE. 01 (UMA) LÂMINA DE CORTE DE FIO 02 (DUAS) LÂMINAS DE DECAPAGEM.	76,00	380,00
7	UND	2	TESTADOR DE CABO RJ-11/RJ45. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PERMITE TESTAR CABOS MONTADOS COM CONECTORES RJ-11 2 VIAS, RJ-11 4 VIAS, RJ-11 6 VIAS, RJ-45 8 VIAS UTP, RJ-45 8 VIAS STP (BLINDADO). INDICADO PARA CABOS DOS MODELOS RJ11 E RJ45. TESTA CONTINUIDADE, VERIFICA CONEXÃO TROCADA, CURTO ABERTO E CRUZADO. NOS CABOS RJ-45 É POSSÍVEL FAZER TESTE DOS PADRÕES EIA/TIA 568A, EIA/TIA 568B E CROSS OVER LEDS INDICATIVOS PARA UM RÁPIDO DIAGNÓSTICO VISUAL DO TESTE INDICANDO: TRANSMISSÃO DOS FIOS NOS CABOS; INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS; CARGA DA BATERIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS ALGUNS SEGUNDOS DA CONCLUSÃO DOS TESTES. ATENDER AS REGRAS ERGONOMICAS E FUNCIONAIS. DESENVOLVIDO EM DOIS MÓDULOS DISTINTOS: MÓDULO PRINCIPAL E MÓDULO REMOTO, QUE EXERCEM FUNÇÃO CONJUNTA NA OPERAÇÃO DOS TESTES. KIT COMPOSTO POR UM TRANSMISSOR DE SINAL (MÓDULO PRINCIPAL), RECEPTOR DESINAL (MÓDULO DESTACÁVEL), UMA BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DO PRODUTO. FORMA DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V.	279,00	558,00
8	UND	2	ABRACADEIRAS EM VELCRO - ROLO DE 5 METROS. TAMANHO MÍNIMO: (COMPRIMENTO X LARGURA): 5000 MM X 12 MM, COR PRETA.	35,00	70,00
9	UND	2	KIT DE FERRAMENTAS PARA INFORMÁTICA EM ESTOJO. COMPOSTO PELAS FERRAMENTAS: CHAVE PHILLIPS NÚMERO 0; CHAVE PHILLIPS NÚMERO 1; CHAVE DEFENDA 1/4; - CHAVE DE FENDA 3/16; - CHAVE DE PORCA; - TUBO PARA PEÇAS OU PARAFUSOS; - PINÇA ANTI-ESTÁTICA DE TRES DENTES; - PINÇA PARA CHIP ANTI-ESTÁTICA; - EXTRATOR DE CHIP ANTI-ESTÁTICA; - INSERSOR DE CHIP ANTI-ESTÁTICA; - ESTOJO EM COURO SINTÉTICO COM ZIPPER, PARA ACOMODAR AS FERRAMENTAS EM COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS.	159,35	318,70
10	UND	5	CABO SVGA 15 METROS ESPECIFICAÇÕES: CABO SVGA, COM FILTRO DE FERRITE, BLINDADO, TERMINAIS MACHO X MACHO DB 15, COM 15MTS.	99,10	495,50
11	UND	50	MÓDULO DE PROTEÇÃO MPR OU MPN. ESPECIFICAÇÕES: FABRICAÇÃO MAIS RECENTE NÃO SUPERIOR	26,00	1.300,00

A 1 ANO.					
12	UND	10	BATERIA SELADA E LIVRE DE MANUTENÇÃO 60 AH X 12V.ESPECIFICAÇÕES:LIGA PRATA COM MAIOR DURABILIDADE ;MAIOR RESISTENCIA A ALTAS TEMPERATURAS:BATERIA SELADA; AMPERES: 60;POLO POSITIVO: DIRETO D;MAIS INFORMAÇÕES: VISOR CARGA; LIGA PRATA COM MAIOR DURABILIDADE; MAIOR RESISTENCIA A ALTAS TEMPERATURAS;BATERIA SELADA;CAIXA POLIPROPILENO RESISTENCIA A IMPACTO; VISOR CARGA: SIM; HOT CRANKING: 650; RESERVA CAP (MIN): 100; POLOS TERMINAIS: CONICOS; FIXAÇÃO P/ BASE: K OU J; PADRAO ABNT: 060D2JKR.	276,00	2.760,00
13	UND	10	ABRAÇADEIRA METALICA BCI	29,00	290,00
14	UND	10	ABRAÇADEIRA METALICA BC2	32,67	326,70
15	UND	10	ABRAÇADEIRA METALICA BC3	41,25	412,50
16	UND	10	PARAFUSO AUTO - ATARRAXANTE - CABEÇA PANELA - FENDA SIMPLES - AÇO ZINCADO -TAMANHO: 3,2 X 21MM	3,00	30,00
17	UND	100	CONECTOR RJ-45 FEMEA CATEGORIA 5E. CARACTERISTICAS: - EXCEDEOS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/ CLASE D; - PERFORMANCE GARATIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE 100 METROS; CORPO EM TERMOPLASTICO DEALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA (UL94 V-0); VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 M DE NIQUEL E 1,27 M DE OURO; - POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ICONES DE IDENTIFICAÇÃO DIRETAMENTE SOBRE TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL ARTICULADA; - TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO.PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; - DISPONIVEL EM PINAGEM T568A/B; - COR BRANCO; - PERMITE A INSTALAÇÃO EM ANGULOS DE 180 GRAUS, OFERECENDO MELHOR PERFORMANCE ELETRICA, MAIOR AGILIDADE E ORGANIZAÇÃO NA MONTAGEM,REDUZINDO OS RAIOS DE CURVATURA DOS CABOS; - COMPATIVEL COM TODOS OS PATCH PANELS DESCARREGADOS, ESPELHOS E TOMADAS.	30,00	3.000,00
18	UND	1000	CONECTORES RJ-45 8 VIAS, MACHO, CATEGORIA 5E. COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:FAZ A TERMINAÇÃO DE CABOS RIGIDOS E FLEXIVEIS. - DIAMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG. - MATERIAL DE CONTATO ELETRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50 UIM (1,27 UM) DE OURO E 100 UIM (2,54UM) DE NIQUEL. - MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLASTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; - CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SOLIDOS OU FLEXIVEIS.	1,55	1.550,00
19	UND	50	PATCH CORD UTP FLEXIVEL CATEGORIA 5E COMPRIMENTO:1 METRO COR: AZUL QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24AWG MATERIAL DE CONTATO ELETRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50UIN (1,27UM) DE OURO E 100UIN (2,54UM) DE NIQUEL; MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLASTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 PADRAO DE MONTAGEM: T568A EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASE D. PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATE 100 METROS; SUPORTE A IEEE 802.3.1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VIDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS ANTERIORES; CAPAS TERMOPLASTICAS PROTETORAS COLORIDAS (BOOT) INJETADAS PARA EVITAR FADIGA NO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTALDA ESTAÇÃO	17,00	850,00
20	UND	50	PATCH CORD UTP FLEXIVEL CATEGORIA 5E COMPRIMENTO: 3 METROS; COR: AZUL; QUANTIDADE DE PARES :4 PARES, 24AWG. MATERIAL DE CONTATO ELETRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50UIN (1,27UM) DE OURO E 100 UIN (2,54UM)DE NIQUEL;MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLASTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 PADRAO DE MONTAGEM: T568A EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D.PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS.	22,00	1.100,00
21	UND	10	PACOTE COM 100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRAS PLASTICA DE NYLON (151 X 3,7MM) OU 150 X 3,6MM). ESPECIFICAÇÕES: USADO PARA ORGANIZAR E PRENDER CABOS, FIOS ACESSORIOS E OUTRAS DIVERSAS FINALIDADES; AALTA RESISTENCIA;MATERIAL: NYLON; COR: BRANCO OU PRETO; CONTEUDO: 100 UNIDADES; TAMANHO: (151 X 3,7MM) OU (150 X 3,6MM).	45,00	450,00
22	UND	100	PACOTE COM 100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRAS PLASTICA DE NYLON (102 X 2,5)MM OU (100 X 2,5)MM ESPECIFICAÇÕES: USADO PARA ORGANIZAR E PRENDER CABOS, FIOS ACESSORIOS E OUTRAS DIVERSAS FINALIDADES; ALTA RESISTENCIA; MATERIAL: NYLON; COR: BRANCO OU PRETO; CONTEUDO DO PACOTE: 100 UNIDADES; TAMANHO:(102 X 2,5) MM OU (100 X 2,5)MM	32,50	3.250,00
23	UND	5	FIQ TELEFONICO JUMPER FDG 50 X 02. ESPECIFICAÇÕES: CARRETEL DE 500 MTS	189,00	945,00
24	UND	20	BATERIA 12 V X 18 AH	242,50	4.850,00
25	UND	20	BATERIA 12 V X 7 AH	94,00	1.880,00
26	UND	2	SWITCH TIPO 1 ESPECIFICAÇÕES 1) CARACTERISTICAS GERAIS: A) DEVE SUPORTAR MODULOS GIGABIT E FAST ETHERNET NOS SLOTS SFP; B) DEVE SUPORTAR EMPILHAMENTO A ATE 96 GBPS; C) DEVE POSSUIR NO MINIMO 24 PORTAS SWITCH GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASET.	2.216,00	4.432,00
27	UND	20	APARELHO TELEFONICO - COM FIO ESPECIFICAÇÕES: 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO;3 VOLUMES DE CAMPAINHA; - 2 TIMBRES DECAMPAINHA; - OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO; - POSIÇÕES: MESA EPAREDE; - NÃO CONSUME ENERGIA;- DURAÇÃO DO FLASH IGUAL 100 MS; - SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO	71,55	1.431,00
28	UND	20	APARELHO TELEFONICO - SEM FIOESPECIFICAÇÕES: QUANTIDADE DE CANAIS: 20; - DURAÇÃO DA BATERIA: EM STAND BY: 5 DIAS EM USO: 5 HORAS; - CONTROLE DE VOLUME DA CAMPAINHA: 3 NIVEIS; - INDICAÇÃO DEBATERIA FRACA; - LOCALIZADOR DE MONOFONE; - BUSCA AUTOMATICA DE CANAIS; - TECLA FLASH; POSSUIR OPÇÃO DE FLASH DE 100 MS; - REDISCAGEM (TECLA REDIAL); - FREQUENCIA: 2,4 GHZ; - OPÇÕES DE INSTALAÇÃO: MESA/PAREDE; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; - BATERIA: 3 NICD RECARREGAVEL; - A SER UTILIZADO EM PABX.	189,00	3.780,00
29	UND	200	PEN DRIVE, USB 2.0 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 8 GB	22,00	4.400,00
30	UND	10	LEITORA E GRAVADORA DE DVD-GRAVA DVDEM ATÉ 22 X E CD EM ATÉ 48X - INTERFASE SATA - FUNÇÕES ESPECIAIS SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE CD TIPO DE UNIDADE: DVD- GRAVADOR TIPO DE GABINETE: INTERNO ALTURA DE UNIDADE: MEIA ALTURA TIPO DE CARREGAMENTO: BANDEJA INTERFACE: SERIAL - ATA MONTAGEM DA UNIDADE: HORIZONTAL/VERTICAL	124,50	1.245,00
31	UND	20	HD PARA NOTEBOOK: DADOS TECNICOS: INTERFACE SATA II 3,0 GB/S CAPACIDADE: 500GB CACHE: 8MB TEMPO MEDIO DE BUSCA: 12MS RPM: 5400 RPM.	417,00	8.340,00
32	UND	500	CD - R - ALTA VELOCIDADE E QUALIDADE DE GRAVAÇÃO. - BAIXISSIMA TAXA DE ERRO. - GRAVA 80 MIN/700MB.	1,00	500,00
33	UND	3	HD, COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: - INTERFACE: SATA 36.0GB/S - CAPACIDADE: 2 TB - VELOCIDADE: 7200 RPM- CACHE: 64 MB - AVERAGE LATENCY: 4.16 MS - FORMATO: 3.5 DESKTOP	733,00	2.199,00
34	UND	500	CANALETA 2 MT NORMAL	48,00	24.000,00
35	UND	300	CAIXA SISTEMA PARA CANALETA	39,00	11.700,00
36	UND	500	TOMADA 20 AMP CAIXA SISTEMA	31,00	15.500,00
37	UND	1000	FITA DUPLA FACE VD, COM 50 METROS	18,45	18.450,00
38	UND	200	TOMADA REDE RJ 45 P/ CX SISTEMA	38,60	7.720,00
39	UND	200	ELETROCALHA 2 MT 30	25,85	5.170,00
40	UND	3	CABO DE REDE CAT6	1.259,00	3.777,00
41	UND	500	CONECTOR DE REDE RJ 45	1,00	500,00
42	UND	1	RB 1100 XHN	1.973,00	1.973,00
43	UND	1	RB 750 GL	416,00	416,00
44	UND	10	HASTES DE ATERRAMENTO - IHP E IH	29,90	299,00
45	UND	200	LUVAS DE EMENDA - LEH	5,95	1.190,00
46	UND	100	GRAMPOS DE ATERRAMENTO - TH	5,95	595,00
47	UND	3	CABO FLEXIVEL 2,5 MM ROLO COM 100 METROS	392,00	1.176,00
48	UND	1000	PARAFUSO ROSC SOB C/ BUCHA 6 MM	0,85	850,00
49	UND	1000	PARAFUSO C/ PORCA GAIOLA	1,00	1.000,00
50	UND	2	02 REGUA DE 08 TOMADAS 19" PRETO	146,00	292,00
51	UND	1000	ABRAÇADEIRA REG NYLON 20 CM	1,00	1.000,00
52	UND	3	CABO FLEXIVEL 10MM ROLO COM 100 METRO	604,80	1.814,40
53	UND	10	FITA ISOLANTE 19 X 20 M	5,00	50,00
54	UND	3	01 KIT DE 02 VENTILADORES P/ RACK	270,75	812,25

55	UND	10	PLACA DE VIDEO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:ESPECIFICAÇÕES:FATOR DE FORMA: - LOW PROFILE READY INTERFACE: PCI EXPRESS 2.0 X 16 CHIPSET: - CORE CLOCK: 520 MHZ. SHADER CLOCK: 1230 MHZ. - STREAM PROCESSORS:8MEMORIA: - MEMORIA CLOCK: 1200 MHZ (EFETIVA) - TAMANHO DA MEMORIA: 1GB - INTERFACE DA MEMORIA: 64 - BIT - TIPO DA MEMORIA: DDR3 3D API: - DIRECTX 10 - OPENGL PORTAS: - 1 X HDMI - 1 X D-SUB - 1 X DVI GERAL: - RAMDAC: 400 MHZ - MAX RESOLUÇÃO:2048 X 1536 - COOLER: COM FAN - DUAL-LINK DVI SUPORTADO - HDCP READY RECURSOS: - TECNOLOGIA NVIDIA PHYSX - TECNOLOGIA NVIDIA CUDA - TECNOLOGIA NVIDIA PURE VIDEO HD REQUISITOS: - MINIMO DE UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 350 WTTs	296,00	2.960,00
56	UND	10	CABO SATA ESPECIFICAÇÕES: - CATEGORIA DE APLICAÇÃO: TRANSFERENCIA DE DADOS - TIPO DE CONECTORES/ INTERFACE - CONECTORES180º/180º - PONTA A CONECTOR180º - PORTA B CONECTOR 180º - TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS: 6 GBPS - COR: VERMELHO	11,63	116,30
57	UND	20	CABO USB - ESPECIFICAÇÕES: - CABO DEDADOS - PARA IMPRESSORAS - CONEXÃO:USB A E B (MACHO) - COMPRIMENTO DO CABO: 1,2M - COR: PRETO - PADRÕES SUPORTADOS:USB 2.0	10,60	212,00
58	UND	5	CABO HDMI - ESPECIFICAÇÕES: - CABO HDMI 1.4 COM TAXA DE TRANSFERENCIA MAIOR . SISTEMA 3D, COM SUPORTE A IMAGEM 3D. -CONECTORES GOLD PARA EXCELENCIA NA TRANSMISSÃO DE VIDEO SEM INTERFERENCIA POSSUI ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSAO ERESOLUÇÃO 1080P FULL HDE AUDIO 7.1SEM PERDA DE SINAL. - BLINDAGEMTRIPLAPARA MAXIMA ISOLUÇÃO A INTRFERENCIAS EXTERNAS. - INSULADORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR FITA MYLAR. - ACOMPANHE A EVOLUÇÃO DE IMAGEM E SOM COM OS CABOS EMPIRE.	72,10	360,50
59	UND	100	CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO ESPECIFICAÇÕES:-VOLTAGEM MAXIMA SUPORTADA: 250V AC-CORRENTE MAXIMA SUPORTADA: 10A - COMPRIMENTO DO CABO: 1,8M - NOVO PADRÃO BR - NBR GARANTIA 3 MESES DE GARANTIA PESO 178 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	17,50	1.750,00
60	UND	100	CABO DE ENERGIA ESPECIFICAÇÕES: - CABO DE ENERGIA PARA TODOS OS PERIFERICOS SATA - PONTA MOLEX PARA SATA 1 E 2 GARANTIA 3 MESES DE GARANTIA PESO 14 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	17,50	1.750,00
61	UND	5	CABO DE VIDEO VGA - 15 PINOS ESPECIFICAÇÕES: - VGA MACHO X VGA MACHO - 15 PINOS - COMPRIMENTO DO CABO:1,8M - COR: PRETO - PARA MONITORES - ELIMINA O PROBLEMA DE IMAGENS FRACAS E DIFUSAS CONTEUDO DA EMBALAGEM: - 01 CABO VGA 15 PINOS MACHO/MACHO	42,95	214,75
62	UND	100	CABO SATA 15 CM ESPECIFICAÇÕES: - CABO SATA COM 15 CM- CABODE DADOS GARANTIA 3 MESES DE GARANTIA PESO 10 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	14,00	1.400,00
63	UND	10	CABO EXTENSOR USB 3.0 ESPECIFICAÇÕES: CABO PARA EXTENSÃO USB 3.0 - TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE - EXTENSÃO: 1,8 M - PLIGUE USB MACHO X USB FEMEA - CONECTORES DE NIQUEL.	64,95	649,50
64	UND	20	CABO DE ENERGIA DUPLO ESPECIFICAÇÕES: UM CONECTOR 1 X 5 1/4 - INCH PARA DOIS CONECTORES SATA - IDEAL PARA HDS GARANTIA 3 MESES DE GARANTIA PESO 18 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	36,00	720,00
65	UND	10	CABO CONVERSOR ESPECIFICAÇÕES: - CONVERTE USB A MACHO EM DB9 MACHO - CONECTOR: USB A MACHO DB9 MACHO - EXTENSÃO DO CABO : 1,8 M	72,95	729,50
66	UND	10	FIO CONECTIVO ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 2,5 METROS - APLICAÇÃO : REDE INTERNA DE COMPUTADORES - CONDUTOR: FIO EM COBRE NU - DIAMETRO: 0,48MM - ISOLAMENTO: POLIPROPILENO (0,95+/-0,05MM) -COR: AZUL	29,50	295,00
67	UND	20	CABO DE FORÇA PARA MONITOR ESPECIFICAÇÕES: CABO DE FORÇA NOVO PADRAO BRASILEIRO - COMPRIMENTO: 1,5M- NBR14136 MACHO IEC320 C13 FEMEA - CERTIFICADO PELO INMETRO - MAXIMA TENSÃO SUPORTADA: 6A 220V -DIMENSÕES: 1X2X150CM	37,00	740,00
68	UND	10	CABO DE FORÇA PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: - CABO DE FORÇA PARA NOTEBOOK - CONECTOR BIPOLAR - COMPRIMENTO: 1,5M - COR: PRETO	43,00	430,00
69	UND	5	HUM USB - 4 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO - RECONHECIMENTO DE HARDWARE PLUG & PLAY - DETECÇÃO AUTOMÁTICA DA VELOCIDADEDA PORTA USB 2.0/1.1/1.0 - VELOCIDADE DE TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS 1.5/12/480MBPS - PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SOBRECARGA - 500MA POR PORTA USB REQUISITOS DE SISTEMAS: - WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 - MAC OS, LINUX - PORTA USB CONTEUDO DA EMBALAGM : 1 X HUB 4 PORTAS UBS 2.0	110,00	550,00
70	UND	10	GABINETE ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO, BLACK PIANO - TAMANHO MAXIMO DA PLACA MAE: MEDIA ATX - POSIÇÃO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL- SLOTS DE EXPANSÃO: 7 X - DIMENSÕES: 41 X 18 X 46 CM(A X L X P) BAIAS: - 4 X 5,25" EXTERNAS - 1 X 3,5" EXTERNAS - 4X 3,5" INTERNAS PAINEL FRONTAL: 2 X USB 2 X PORTAS DE AUDIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: MODELO: WS- 500-P42S POTENCIA: 220 W FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVE SELETORA OBSERVAÇÕES: CABO DE FORÇA OPCIONAL E KIT PARA MONTAGEM INCLUSO - POSSUI ENTRADA USB FRONTAL- OPCIONAL: PORTAS DE AUDIO NO FRONTAL	1.001,40	10.014,00
71	UND	50	PEN DRIVECAPACIDADE: CAPACIDADE: 4GB (500 MUSICAS, 4800 FOTOS, 9,5 H DE VIDEO) ATRAVES DE GIRO, A PORTA USB FICARÁ DISPONIVEL FONTE DEENERGIA: DC 5 V - VIA PORTA USB TAXA DE TRANSFERENCIA: 48MB/S , LEITURA ATÉ 10MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 3MB/S TEMPERATURA AMBIENTE: 0° -45° C INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/MACOS 9.0 OU SUPERIORES/LINUX 2.4 OU SUPERIORES COR: PRETO/PRATA DIMENSÕES: 190,0 X 130,0 X 55,0MM	29,60	1.480,00
72	UND	20	HEADPHONE ESPECIFICAÇÕES: - FREQUENCIA DE RESPOSTA: 20HZ-20000HZ - SENSIBILIDADE: 110DB - PONTENCIA: 25MW- POTENCIA MAXIMA DE ENTRADA: 50MW - DIAMETRO DO SPEAKER: 40MM - TENSÃO: 4.5V - SINAL/RUIDO: 60DB - PLUGUE STEREO: 3.5MM INFORMAÇÕES ADICIONAIS:-MICROFONE FLEXIVEL E AJUSTAVEL- EARPAD: PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NA AUDIÇÃO - CONTROLE DE VOLUME - HASTE FLEXIVEL PARA ENCAIXE IDEAL- IDEAL PARA CONVERSAS ONILE (MSM, SKYPE) - CONECTA - SE A EQUIPAMENTOS PORTATEIS (CD PLAYER, GRAVADORES, NOTEBOOKS,ETC) GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA ESO 250 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	320,00	6.400,00
73	UND	2000	DVD - R ESPECIFICAÇÕES:- CAPACIDADE: 4.7 GB - REPRODUÇÃO:120MIN- VELOCIDADE: 1 -8X - DVD DE UNICA GRAVAÇÃO - INDICADO PARA 1 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, APLICAÇÕES MULTIMIDIA, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EDADOS, JOGOS, FOTOS DIGITAIS - COM GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO,ATÉ APROXIMADAMENTE, SETE VEZES A DE UM CDR	2,00	4.000,00
74	UND	100	CARTUCHO DE TONNER HP ESPECIFICAÇÕES:- RENDIMENTO MULTILASE: 1.500PAGINAS -RENDIMENTO ORIGINAL: 1.500PAGINAS - CODIGO ORIGINAL: CB435A -COR: PRETO - IMPRESSORA: HP LASERJET P1005/P1006	231,00	23.100,00
75	UND	100	CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA - PRETO COMPATIBILIDADE: - DESKJET 3910/3915/3918/3920/3930/3930V	93,00	9.300,00
76	UND	100	CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA - COLORIDO- TINTA: CIANO, MAGENTA E AMARELO IMPRESSORAS COMPATIVAIS: - HP DESKJET D4200 PRINTER SERIES - HP DESKJET D4300 PRINTER SERIES - HP OFFICEJET J5700 ALL-IN-ONE SERIES - HP OFFICEJET J6400 ALL-IN-ONE SERIES - HP PHOTOSMART D5300 PRINTER SERIES - HP PHOTOSMART C4200 ALL-IN-ONE SERIES - HP PHOTOSMART C4340 ALL-IN-ONE SERIES - HP PHOTOSMART C4380 ALL-IN-ONE SERIES - HP PHOTOSMART C4400 ALL-IN-ONESERIES HP PHOTOSMART C5200 ALL-IN-ONE SERIES - HP PHOTOSMART C5500 ALL-IN-ONE SERIES.	122,00	12.200,00
77	UND	50	TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCRAMATICA - ESPECIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE: HP Q2612A COR: PRETO RENDIMENTO ESTIMADO: 2000 IMPRESSÕES TONER CONFIÁVEL QUE IMPRIME COM QUALIDADE E OFERECER ALTO DESEMPENHO IMPRIMA RELATORIOS DE QUALIDADE PROFISSIONAL, CARTAS E FATURAS COM MAIS FACILIDADE PRODUZA TEXTOS E IMAGENS NITIDAS EM PRETO E BRANCO CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 CARTUCHO DE TONER	273,00	13.650,00
78	UND	50	TONNER PARA IMPRESSORA LASER MONOCRAMATICA ESPECIFICAÇÕES: TONNER HP CE505A - RENDIMENTO MULTILASER: APROX. 3.000 PAGINAS RENDIMENTO ORIGINAL: APROX.3000 PAGINAS CODIGO ORIGINAL: CE505A COR: PRETO IMPRESSORA: HP 2035/2035N/2055/P2035/P2050/P2055	516,00	25.800,00
79	UND	50	CARTUCHO IMPRESSORA JATO DE TINTA ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTOS COMPATIVAIS: DJ1460/D1560/D2460/F4140/F4180/F380/F350/D2360 OJ4315 FAXI250/3J680 COR DA TINTA: PRETO DIMENSÕES APROX.DO PRODUTO: 110X110X50MM	98,00	4.900,00
80	UND	200	MOUSE OPTICO ESPECIFICAÇÕES:EMBALAGEM ECONOMICA MOUSE OPTICO USB SCROLL MACIO DESIGN ERGONOMICO COMPATIVEL COM:WINDOWS98,2000,ME,XP,7/MACOS X 9.0 OU SUPERIOR RESOLUÇÃO: 800 DPI DIMENSÕES: 97 X 55 X34MM	48,00	9.600,00
81	UND	200	TECLADO PADRÃO PRETO ESPECIFICAÇÕES: TECLADO STANDARD COR: PRETO PADRÃO ABNT2 COMPRIMENTO DO CABO: 1,35M COMPOSIÇÃO: TERMOPLASTICO, CIRCUITO ELETRONICO E METAL INTERFACE: PS2	75,00	15.000,00
82	UND	20	WEBCAM ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA PLUG &PLAY: NÃO PRECISA DE DRIVERS PARA INSTALAÇÃO RESOLUÇÃO DE 1.3MP PARA VIDEO E 5.0MP PARA FOTO (VIA INTERPOLAÇÃO) LED FLASH MICROFONE	169,50	3.390,00

			USB CLIP PARA FIXAR A WEBCAM NA TELA LCD COMPATIVEL WINDOWS7/VISTA/XP/2000 LENTE 2G DE VIDRO S/N RADIO: 45DB INTERFACE USB DIMENSÕES: 88 X 56 X 36MM		
83	UND	2	CALCULADORA CIENTIFICA ESPECIFICAÇÕES: DESEMPENHO COMPROVADO MAIS DE 120 FUNÇÕES EMBUTIDAS - FUNÇÕES FINANCEIRAS/DE NEGOCIO - TVM (EMPRESTIMOS,POUPANÇA E ARREDAMENTO) - AMORTIZAÇÃO - PREÇO E RENDIMENTO NO VENCIMENTO DE TITULOS DE DIVIDA - VALOR PRESENTE LIQUIDO (NPV) E TAXA DE RETORNO INTERNA (IRR) EM ANALISE DO FLUXO DE CAIXA BASEADO EM REGISTROS - MEMORIA PARA 20 FLUXOS DE CAIXA - METODO DE DEPRECIACAO SL, DB, SOYD - MUDANÇAS% DO TOTAL - FUNÇÕES ESTATISTICAS/MATEMATICAS- ANALISE ESTATISTICAS CUMULATIVA DESVIO PADRAO, MEDIA E MEDIA PONDERADA - REGRESSAO LINEAR - PROJECAO, CORRELAÇÃO E COEFICIENTE. - TOTAL, X, X2,Y, Y2, XY - +, -,X,1/X,IN,EX,LOG,10X,X2 - ADMINISTRACAO DE TEMPO E DADOS - ARITMETICA DEDATA - CARACTERISTICAS PERSONALIZADAS PROGRAMACAO DE TECLAS - CAPACIDADE DE MEMORIA: 99 PASSOS - VISOR LCD DE 1 LINHA, 10 DIGITOS- LOGICA DE SISTEMA DE ENTRADAS TAMANHO: 12,70 X 7,87 X 1,52CM - FORNECIDA COM MANUAL DO PROPRIETARIO, BATERIAS E ESTOJO.	289,00	578,00
84	UND	10	CALCULADORA DIGITAL 12 DIGITOS ESPECIFICAÇÕES: TIPO: DE MESA - DIMENSÕES DO PRODUTO:30,7 X 103 X 145MM - FUNÇÕES MC,MR,M+,M- PORCENTAGEM- ALIMENTACAO: SOLAR/BATERIA	81,00	810,00
85	UND	5	CARTÃO DE MEMORIA ESPECIFICAÇÕES:TIPO:MICROSD CAPACIDADE: 8GB ARMAZENA: - 2400 FOTOS( COM QUALIDADE DE 10MP) - 16 HORAS DE VIDEO (760KBPS) - 2000 MUSICAS DE MP33,5MIN	44,50	222,50
86	UND	10	MEMORIA DE COMPUTADOR (2GB) ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 2 GB (1X 2 GB) -LATENCIA CAS: DDR3 DIMM - TENSÃO: 1.5V - VELOCIDADE: 1333MHZ (PC3-10600) PINAGEM: 240 - PIN - CICLO:9	271,00	2.710,00
87	UND	10	MEMORIA DE COMPUTADOR (4GB) ESPECIFICAÇÕES: - TIPO: SDRAM DDR3 DE 240 PINOS - CAPACIDADE: 4GB - ACELERAÇÃO: DDR3 1600 (PC3 12800) - CAS LATENCIA: 10-TENSÃO: 1.5V	298,00	2.980,00
88	UND	30	FONTE ATX 500W ESPECIFICAÇÕES: ALIMENTACAO 20/24 PINOS - ATX P4 - SERIAL ATA - CONECTOR PCI EXPRESS COM 6 PINOS - SAIDAS DC: +3.3V 28A; +5V 30A; +12V1 14A; -12V 0.3A; +5VSB 2.5A - ENTRADA AC: AC: 115/230 VAC 50-60HZ - CHAVE SELETORA - ALIMENTACAO: BIVOLT - FAN COOLER: 12X12CM - ATX: 12V 2.3 - POTENCIA: 500W - 2X SATA	361,00	10.830,00
89	UND	30	FONTE 220W ESPECIFICAÇÕES: POTENCIA: 220W REAIS - 110/220V - COM CHAVE SELETORA - FAN COOLER: 1X VENTILADOR DE 8X8CM -VERSÃO: ATX 1.3 - FAN COOLER: 1 X 8 CM - ACOMPANHA 2 CABOS SATA - COR CINZA PINAGEM: - 20/24 PINOS - 1 X ATX 4PIN - 3 X HD 2X SERIAL ATA - 1X FLOPY	114,90	3.447,00
90	UND	10	COOLER ESPECIFICACOES:DIMENSÕES:120 X 120 X 25MM - COR: PRETO - TENSÃO: 12V - VELOCIDADE: 1.200RPM +/- 10% - FLUXO DE AR: 44.84CFM - RUÍDO: 22DB - CONECTOR DE ENERGIA: 3 PINOS - CONEXÃO: PLACA MÃE- POTENCIA:2.4W CONTEUDO DA EMBALAGEM: - 1 X COOLER - PARAFUSOS	74,90	749,00
91	UND	10	PLACA DE FAX MODEM ESPECIFICAÇÕES: - OPERAÇÃO: FULL DUPLEX - INTERFACE: BARRAMENTO PCI - COMPRESSÃO: ITU-TV42BIS E MNP5- RECONHECIMENTO AUTOMATICO: DADOS/CHAMADAS DE FAX - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 9X/2000/NT/XP/VISTA/WIN7- DADOS: V.90, V92, K56 FLEX SOMENTE, V.34 BIS, V.34+, ITU-T V.32BIS, V22 E BELL212A,ITU-T, V.23, V.21 E BELL103 - TRANSMISSÃO: 6500,33600,31200,28800,24000,14400,12000,9600,7200,4800,2400,1200/75BPS E 300BPS - FAX: ITU-T GRUPO3 COMPATIVEL COM MAQUINAS DE FAX E FAX-MODENS, ITU-T V.17, V27TER, V.21 CANAIS 2300,1400,9600,7200,4800,2400BPS - DISCAGEM AUTOMATICA: TOM E PULSO, DISCAGEM E RESPOSTA AUTOMATICA - CHIPSET: LUCENT - HOMOLOGADO PELA ANATEL- PLUG AND PLAY	189,80	1.898,00
92	UND	10	MODEM ESPECIFICAÇÕES: -TIPO: BANDA LARGA ADSL2+ - PORTAS: 1 RJ45 10/100 MBPS 1 RJ11-TAXA DE TRANSFERENCIA:DOWNLOAD: 24MBPS- GERENCIAMENTO:TR - 069, IPV6, WEB, TELNET- LEDS:POWER, DSL,INTERNET,LAN- ACESSORIOS: 1 CABO RJ45,1 CABO RJ- 11,1 FONTE 100 - 240V AC, 50/60HZ- INTERFACES DO DISPOSITIVO: RJ-11,1X10/100 - ATM & PPP: PPPOE/BIDGE/PPPOA - QOS: 802-1P- FIREWALL: MAC FILTERING, DOS PREVENÇÃO - REDE PRIVADA VIRTUAL(VPN): IPSEC/PPTP/L2TP PASSTHROUGH- ALTA VELOCIDADE ADSL2 + CONEXÃO INTERNET- ALL-IN-ONE SOLUTION UNICA CAIXA - TOTAL COMPATIBILIDADE E DE FACILUTILIZACAO	153,00	1.530,00
93	UND	10	PLACA MÃE ESPECIFICAÇÕES: - VERSÃO 1.8 CPU COMPATIVEL: -SUPORTE PARA PROCESSADOR AMD AM3+ - SUPORTE PARA AMD AM3 PHENOM II/ AMD ATHLON II CHIPSSETS: - NORTH BRIDGE: AMD 760G - SOUTH BRIDGE: AMD SB710 MEMORIA: - NUMERO DE SLOTS DE MEMORIA: 2 X 240PIN- MEMORIA PADRAO: DDR3 1333 + (OC) / 1066/800 - MEMORIA MAXIMA SUPORTADA 16 GB - CANAL SUPORTADO: DUAL CHANNELSLOTS DE EXPANSAO:- 1 X PCI EXPRESS 2.0 X 16 - 1 X PCI EXPRESS 2.0 X 1 - 1 X SLOT PCI DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO:- 6 X SATA 3 GB/S - SATA RAID: 0/1/10/JBOD VIDEO ONBOARD: 1 X PORTA D-SUB AUDIO ONBOARD:- CHIPSET AUDIO: REALTEK HD CODEC - CANAIS DE AUDIO: 2/4/5.1/7.1 - CHANNEL ONBOARD LAN: - 1 X REALTEK GBE LAN CHIP - MAX LAN VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS PORTAS PAINEL:TRASEIRO:- 2 X PS/2 - 1 X D- SUB - 4 X USB 2.0/1.1 - 1 X RJ -45 - 3 X AUDIO JACKS (LINE IN / LINE OUT/ MICROFONE) CONECTORES INTERNOS I/O: - 1 X 24- PIN ATX CONECTOR DEALIMENTACAO PRINCIPAL- 1 X 4 PINOS ATX 12 V - 6 X SATA 3 GB / S CONECTORES - 1 X FAN CPU- 1X CONECTORES DE VENTILADOR DO SISTEMA - 1 X FRONTAL DO GABINETE - 1 X CONECTOR DEAUDIO- 2 X USB 2.0/1.1- 1 X CLEARING CMOS GERAL.-FATOR DE FORMA: MICRO ATX - PIN DEALIMENTACAO: 24 PIN CONTEUDO DA EMBALAGEM:-MB GIGABYTE P/ AMD GA- 78LMT -S2- CABO SATA - CD DE SOFTWARE- MANUAL DO USUARIO	926,00	9.260,00
94	UND	10	PLACA MÃE ESPECIFICAÇÕES:FATOR DE FORMA: ATX- ITE I/O CONTROLLER CHIP-DIMENSÃO APROXIMADA: 30.5 X 21.5 CM CPU SOQUETE AM3+: - AMD AM3 + FX PROCESSADORES - AMD AM3 PHENOM /AMD ATHLON II MEMORIA: -4 X SOCKETS DIMM DDR3 1.5V COM SUPORTE PARA ATÉ32 GB DE MEMORIA DO SISTEMA -ARQUITETURA DE MEMORIA DUAL CHANNEL - SUPORTE PARA DDR3 2000 (OC) / 1866/1600/1333/1066MHZ AUDIO: -REATEK ALC887 CODEC DE AUDIO - AUDIO DEALTA DEFINIÇÃO - CANAIS: 2/4/5.1/7.1 - SUPORTE PARA S/PDIF OUT LAN: - REALTEK CHIP DE LAN GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBIT) SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 X 16, RODANDO EM X 16 (PCIEX16) - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 X 16, RODANDO A X4 ( PCIEX4) 3 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 X 1 EXPRESSO	956,00	9.560,00
95	UND	10	PROCESSADOR ESPECIFICAÇÕES: CLOCK (GHZ) CACHE: 3M - FSB - FRONT SIDE BUS: N/A - SOQUETE: LGA1155 -COOLER- NUMERO DENCUCLEOS: 2 - NUMERO DE THREADS: 2 - LITOGRAFIA: 22NM - TAMANHO MAXIMO DE MEMORIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMORIA): 32GB - TIPOS DE MEMORIA:DDR3-1333 - NUMERO DE CANAIS DE MEMORIA:2 - LARGURA DEBANDA MAXIMA DA MEMORIA:25,6 GB/S - SUPORTE PARA MEMORIA ECC - GRAFICOS DE PROCESSADOR:INTEL HD GRAPHICS - FREQUENCIA DA BASE GRAFICA: 650 MHZ - MAXIMA FREQUENCIA DINAMICA DA PLACA GRAFICA:1.05 GHZ - TECNOLOGIA DE VIRTUALIZACAO INTEL (VT-X)	768,99	7.689,90
96	UND	10	PROCESSADOR ESPECIFICAÇÕES: SOCKET PROCESSADOR: FM2 - PROCESSADOR: AMD A4 DUAL CORE - VELOCIDADE CLOCK PROCESSADOR: 3,20GHZ -VELOCIDADE DDR3: 1866MHZ -CACHE PROCESSADOR:1MB - ARQUITETURA: 32NM - NUMERO DE NUCLEOS: 2 - VOLTAGEM/TDP :65W	1.066,00	10.660,00
97	UND	100	PROCESSADORESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA DE GABINETE: 65.5° C - BIT DE DESABILITACAO DE EXECUCAO - DIMENSÃO APROXIMADA: 37.5MMX 37.5MM -PROCESSADOR:G470 - NUMERO DE NUCLEOS: 1-N° DE THEREADS: 2 VELOCIDADE DO CLOCK: 2GHZ - CACHE: 1.5 MB - DMI: 5 GT/S - INTERFACE:64-BIT - EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES:SSE 4.1/4.2 - LITOGRAFIA: 32NM - TDP MAXIMO:35W MEMORIA: - TAMANHO MAXIMO DE MEMORIA: 32GB - TIPOS DE MEMORIA: DDR3- 1066/1333 - N° DE CANAIS DE MEMORIA: 2 - LARGURA DE BANDA MAXIMA DE MEMORIA: 17 GB/S GRAFICOS: - INTEL HD GRAPHICS - FREQUENCIA DA BASE GRAFICA: 650MHZ - MAXIMA FREQUENCIA DINAMICA DA PLACA GRAFICA: 1GHZ - N°DE TELAS SUPORTADAS:2 - REVISÃO DE PCI EXPRES:2.0 - PACKAGE SPECIFICATIONS CONFIGURACAO MAXIMA DA CPU: 1 CONTEUDO DA EMBALAGEM:-1 X PROCESSADOR INTEL- 1 X COOLER - MANUAL	283,00	28.300,00
98	UND	5	PLACA DE REDE ESPECIFICAÇÕES: - PADRAO E PROTOCOLOS IEEE 802.3,802.3U,802.3X- CSMA/CD,TCP/IP,PCI REVISÃO 2.1/2.2 - INTERFACEPCI DE 32 BITS - TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10/100MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX - 20/200MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX- FLOW CONTROL IEEE802.3X CONTROLE DE FLUXO (FULL-DUPLEX) -PORTAS 10/100 MBPS RJ45 - MEDIA NETWORK 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3,4,5 POR CABO ( MAXIMO 100M) - EIA/TIA - 568 100 & _937; S/TP (MAXIMO 100 BASE- TX: UTP CATEGORIA 5.5 E CABO (MAXIMO100M)- EIA/TIA - 568 100 & _937; S/TP (MAXIMO100M) - INDICADOR LED LINK/ ACT - SEGURANÇA E EMISSÕESFCC, CE-	54,89	274,45
99	UND	15	PLACA PCI EXPRESS WIRELESS N 150 MBPS ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES: IEEE 802.11 N / IEEE 802.11 G / IEEE 802.11B; - INTERFACE: PCI X1 REVISÃO 1.1; - VELOCIDADE: TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ150 MBPS - SEGURANÇA WIRELLES: 64/128/152 BIT WEP-WPA/WPA2	99,00	1.485,00
100	UND	15	PLACA DE REDE WIRELESS PCI 150MBPS TL- WN751ND ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DE ATE 150MBPS TORNA IDEAL PARA STREAMING DE VÍDEO, JOGOS ONLINE E CHAMADOS TELEFÔNICOS PELA INTERNET;	93,00	1.395,00

101	UND	1	IMPRESSORA LASER/LED COLORIDA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICA: RESOLUÇÃO DE 1200 X 600 DPI (MÍNIMA) MEMORIA DE, NO MÍNIMO, 64MB VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PPM (PAGINAS POR MINUTO) EM PRETO E 30 PPM (PAGINAS POR MINUTO) EM CORES TEMPO DE IMPRESSÃO EM COR DA 1ª PAGINA DE ATE 10S CICLO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 50.000 PAGINAS POR MES A IMPRESSORA COTADA DEVERÁ IMPRIMIR EM MODO DUPLEX AUTOMÁTICO (FRENTE E VERSO) FORMATOS: A3,A4 E CARTA	1.577,00	1.577,00
102	UND	5	IMPRESSORAS LASER/LED MONOCROMÁTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI (MÍNIMA) DE 20 PPM PAGINAS POR MINUTOS MEMORIA DE 16 MB NÓMINIMO INTERFACE: USB 2.0 ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA ATRAVES DE BANDEJA INTERNA (GAVETA) FRONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS CICLO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 15.000 PAGINAS POR MES FORMATOS:A4E CARTA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE CABO USB PARA CONEXÃO A CPU - A IMPRESSORA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE SUPRIMENTO ORIGINAL DO FABRICANTE DE IMPRESSORA PARA IMPRESSÃO DE,NOMINIMO, 10.000 PAGINAS A 5% DE COBERTURA OU NORMA ISO/IEC 19752 DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS XP GARANTIA DE, NO MÍNIMO,36 MESES, CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO CERTIFICADO QUE COMPROVE A EXTENSÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	1.066,00	5.330,00
103	UND	2	LEITORES ÓTICOS DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FONTE DE LUZ:DIODO LASER DE LUZ VISÍVEL OU LINEAR IMAGER O PRODUTO DEVERA SER UM LEITOR DE MÃO, NÃO SENDO ACEITOS, DE FORMA ALGUMA, OS LEITORES DO TIPO CANETA OU LEITORES DE MESA/FIXO ACIONAMENTO AUTOMÁTICO: NO SUPORTE DE MESA E NA MÃO DOOPERADOR ATRAVES DE SENSOR INFRAVERMELHO INDICADORE DE LEITURA: SONORO E LUMINOSO VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA:100 VARREDURAS POR SEGUNDO INTERFACE USB	883,00	1.766,00
104	UND	1	PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA: DLP (DIGITAL LIGHT PROCESSOR) LUMINOSIDADE: 2500 ANSI LUMENS (NOMINIMO) RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600 CONTRASTE 7.000:1 (NO MÍNIMO) ENTRADAS DE VIDEO: 01 ENTRADA HDMI 01 ENTRADA DE VIDEO RCA 01 ENTRADA D-SUB 15-PIN (VGA) COMPATIBILIDADE DE VIDEO: NTSC E PAL-M; FUNCIONALIDADES: CORREÇÃO TRAPEZOIDE, PROJEÇÃO FRONTAL E RETROPROJEÇÃO, LENTES COM ZOOM E AJUSTE DE FOCO, MALETA PARA TRANSPORTE DO PROJETOT E DE ACESSÓRIOS, AUDIO INTERNO; GARANTIA DE, NOMINIMO, 12 MESES,CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E DE,NOO MÍNIMO,90 DIAS PARA A LAMPADA QUE JA ACOMPANHA O PRODUTO	2.766,00	2.766,00
105	UND	2	SCANNER DE MESA COLORIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO DE MESA POLICROMÁTICO RESOLUÇÃO ÓTICA DE NO MÍNIMO 600 DPI INTERFACE USB 2.0 VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DEINSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. SOFTWARE DE INSTALAÇÃO PARA WINDOWS XP, CABO PARA CONEXÃO A CPU E FONTE DEALIMENTAÇÃO GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESESCONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	933,00	1.866,00
107	UND	5	NOTEBOOK CONFIGURAÇÃO: COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, 4GB DE MEMORIA E 500 GB DE HD COM MONITOR DE LED DE 15,6 POLEGADAS; COM MOUSETOUCH PAD, COM NOMINIMO 02 ENTRADAS USB, VGA PORT; 1 HDMI;TECLADO ABNT; BIVOL, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA DO FABRICANTE, COM LEITO E GRAVADOR DE DVD	2.633,00	13.165,00
108	UND	50	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS FORMATO 16:9 - RESOLUÇÃO 1600 X 900@ 60HZ - BRILHO 200CD/M2 CONTRASTE DIMAMICO 5.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA 5 MS FUNÇÃO DUAL SMART SOLUTION CONEXÃO D-SUB - MODELO: 20EN33SS	749,00	37.450,00
109	UND	5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - SCANNER E COPIADORA - MONOCROMÁTICA - 110V- SISTEMAS OPERATIVOS COMPATÍVEIS: WINDOWS 7 WINDOWS VISTA MICROSOFT WINDOWS XP,SERVER 2003, SERVER 2008 MAC OS X V 10.4, V10.5, V10.6LINUX	1.199,00	5.995,00
110	UND	5	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA,COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE DEIMPRESSÃO PRETO (NORMAL,ATÉ 18PPM PRIMEIRA PAGINA A PRETO (A4,PRONTO); EM APENAS 8,5 SEGUNDOS QUALIDADE DEIMPRESSÃO PRETO (MELHOR):ATÉ 600 X 600 X 2 DPI (1200 DPI SAIDA EFETIVA) TECNOLOGIA DEIMPRESSÃO: LASER CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 5000 PAGINAS VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMENDADO: 250-1500 PADRÃO DE MEMORIA: 8 MB MAXIMO DE MEMORIA: 8MB A VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 266MHZ TAMAÑOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4 A5 B5 POSTAIS, ENVELOPES (C5,DL,B5) TIPOS DE MÍDIA: PAPEL(LASER, NORMAL, FOTOGRAFICO, NÃO TRATADO,VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARENCIAS, POSTAIS	897,60	4.488,00
111	UND	5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- COM SEGUINTE CONFIGURAÇÃO FUNÇÕES: IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:EM PRETO -E -BRANCO (OTINA): ATE 600 X 600 X 2 DPI EM PRETO - E - BRANCO (NORMAL) ATE 600 X 600 X 2 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO - E - BRANCO (CARTA): ATE 26 PPM SAIDA DA PRIMEIRA PAGINA EM CORES: 8,5 SEGUNDOS	2.083,00	10.415,00
112	UND	1	IMPRESSORA LASER COLORIDA ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL,A4): ATE 16PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COR ( NORMAL,A4): ATE 4 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL,CARTA): ATE 17 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDO (NORMAL,CARTA): ATE 4 PPM QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATE 600 X 600 DPI QUALIDADE DE IMPRESSÃO COR (ÓTIMA): ATE600 X 600 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO :LASER A CORES DE 4 PASSOS MEMORIA PADRÃO: DRAM DE 8 MB FLASH DE 2 MB MEMORIA MÁXIMA: DRAM DE 8 MB FLASH DE 2 MB CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO: NENHUM/NENHUMA	1.716,00	1.716,00
113	UND	1	NO-BREAK SENOIDAL SINUS 3100VA	7.498,00	7.498,00
114	UND	2	RACK PLUS 19" 800 X 44U PRETO, 04 BANDEJA FIXA 600 MM PRETA, 01 JOGO RODÍZIO 210KG	3.166,00	6.332,00
115	UND	10	COMPUTADOR.COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: INTEL ATOM D525 (1.80 GHZ,1 MB CACHE) SISTEMA OPERACIONAL: LINUX ALTO FALANTES: ESTEREO - CHIPSET: INTEL NM10 EXPRESS - GABINETE: MINITORRE, PRETO - SLOTS: 1 X PCI STANDARD UNIDADE ÓTICA: LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (GRAVADOR DE CD 48 X, GRAVADOR DVD 16 X) - DIMENSÕES DO GABINETE: 180 X 365 X 420MM (CXLXA)	1.648,00	16.480,00
116	UND	15	COMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE, COM SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CELERON QUADCORE (N2910) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8.1 (64 - BIT) DIMENSÃO APROXIMADA: 528.6 X 189.2 X 396.8MM	2.149,00	32.248,50
117	UND	10	NOBREAK - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÕES: SUB E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO - CIRCUITO, FUSÍVEIS E VARISTORES - ESTABILIZADOR DE 4 ESTAGIOS OPERA EM MODO REDE E BATERIA POWER CHECK -MEDE APOTENCIA EINDICA CARGA EXCEDIDA RECURSOS: BATTERY SAVE: EVITA A DESCARGA DESNECESSARIA DA BATERIA MICROPROCESADO: PRECISÃO DIGITAL NOCONTROLE DA ENERGIAPROTÇÃO EFICIENTE: SUB ESOBRETENSÃO,SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, FUSÍVEIS E VARISTORES FILTRO DELINHA CONTRA DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA TECNOLOGIA TRUE RMS, PERMITE SER LIGADO EM REDES SOBRECARGADAS, DISTORCIDAS OU COM GERADORES PROTETOR TELEFONICO: PARA/MODEM OU INTERNET RAPIDA TECNOLOGIA "LINE INTERACTIVE"/COM REGULAÇÃO O-LINE	1.448,00	14.480,00
118	UND	10	ESTABILIZADOR: PROTEÇÕES CARACTERÍSTICAS: MICROPROCESSADO FUNÇÃO TRUE RMS - TENSÃO:MONOVOLT - TOMADAS:04 (PADRÃO NBR 14136) - LED(S): 01 LED QUE INDICA MODO DEOPERAÇÃO - BOTÃO: LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO- FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA - CERTIFICDO: NBR 14373:2006 GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA PESO 1210 GRAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	296,00	2.960,00
119	UND	4	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CAMERA:FOTOGRAFICA DIGITAL - MEGAPIXEL: 16.1 MEGAPIXEL - MONITOR LCD("): 2,7" - LCD TFT - CLEAR PHOTO LCD - ZOOM ÓPTICO (X):8 X -ZOOM DIGITAL (X): 32X - COR DA CAMERA:PRETA MEMORIA INTERNA (GB OU MB): APROXIMADAMENTE 27 MB- MEMORI EXPANSÍVEL POR CARTÕES: SIM ATE 64 GB	834,00	3.336,00
120	UND	1	CAMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES:DISPLAY: - CARACTERÍSTICAS DO VISOR: COLORIDO- LCD PURECOLOR II VA (TFT) COM ANGULO VARIÁVEL, APROX461 000 PONTOS - TAMANHO: 2,8" FOTO: - NUMERO DE PIXELLS: 12.1- 12.1 -ZOOM DIGITAL: 4 X -ZOOM ÓPTICO: 50 X - FORMATOS DEIMAGEM: JPEG,RAW - DETECTOR DESORRISOS	3.098,00	3.098,00
121	UND	10	MONITOR DE LED DE 23 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES:TELA: TAMANHO DA TELA (POLEGADAS) : 23" - CONTRASTE:5.000.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 14MS BRILHO:250 CD/M	901,00	9.010,00
122	UND	5	ROTEADOR WIRELESS INTERFACE: -4 X PORTAS RJ45 10/100MBPS - 1 XPORTA RJ11 PADÕES IEEE: - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U PADÕES	219,00	1.095,00
123	UND	5	ROTEADOR PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3,802.3U, 802.3X - TCP/IP, DHCP, ICMP,NAT, PPPOE,SNTP HTTP, DNS	196,00	980,00
124	UND	5	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE WIRELESS DE 300 MBPS IDEAL PARA APLICAÇÕES SENSÍVEIS A INTERRUPÇÕES COMO A STREAMING DEVIDE EM HD - POSSUI DUAS ANTENAS DESCARTÁVEIS QUE AUMENTAM SIGNIFICATIVAMENTE A POTENCIA E A ESTABILIDADE DO SINAL SEM FIOS - PERMITE FACIL CONFIGURAÇÃO DE CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA PARA A REDE	314,35	1.571,75

			WIRELESS COM UM SIMPLES TOQUE NO BOTÃO QSS - CONTROLE DE BANDA BASEADO EM IP PERMITE AOS ADMINISTRADORES DETERMINAR QUE LARGURA DE BANDA SERA ALOCADA PARA CADA COMPUTADOR - VERSÃO: 8.1		
125	UND	5	RELÓGIOS PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICOS, COM CAPACIDADE DE 350 DIGITAIS, PARA REGISTRO DE ATÉ 80 DIGITAIS PARA CADA SERVIDOR, COM RECURSO DE BACKUP E RESTAURAÇÃO DAS DIGITAIS, QUAL MOSTRE O NOME DO SERVIDOR NO DISPLAY, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 28.000 REGISTROS DE PONTO E CADASTRO DE ATÉ 350 SERVIDORES. GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TABELADE HORÁRIOS COM BLOQUEIO INDIVIDUAL E NO-BREAK INTERNO INTELIGENTE, QUE POSSIBILITE CADASTRAR TABELAS DE HORÁRIO FIXO SEMANAL COM ATÉ 02(DOIS) PERÍODOS DE TRABALHO, CONFIGURAÇÃO PARA CADA FUNCIONÁRIO DO CÁLCULO DE HORAS, COM VÁRIAS FAIXAS DE PERCENTUAIS PARA HORAS EXTRAS, COM POSSIBILIDADE DE LIBERAÇÃO DE HORAS EXTRAS ESPECÍFICAS PARA CADA FUNCIONÁRIO. DEVE PERMITIR ACESSO DO USUÁRIO, BANCO DE HORAS, LANÇAMENTO DE JUSTIFICATIVAS, TIPO FÉRIAS, ATESTADOS E LICENÇAS, COMUNICAÇÃO COM PORTA SERIAL E CARTUCHO USB. DEVE AINDA EMITIR RELATÓRIO DE BANCO DE HORAS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA A FOLHA DE PAGAMENTO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DETERMINADOS POR LEI. OS RELÓGIOS PONTO DEVEM SER BIVOLTS	3.011,50	15.057,50

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de R\$. 647.484,20 (seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), e o item 106 foi desclassificado.

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) serviço (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

## CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. A Aquisição dos produtos/objetos desta licitação deverão ser entregue de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes conforme as condições estabelecidas neste Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

- Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força Junhor para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

**7.0.** São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

**I** - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

**II** - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**III** - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**7.1.** A **FORNECEDORA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA**

**8.0.** A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:

**I** – emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

**II** - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

**IV** - **Efetuar** os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

**8.1.** Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

**9.0.** O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **FORNECEDORA**, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

9.3. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

**10.0** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

**10.1.** Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**10.3.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.0.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.1.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.2.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.3.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.4.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas ao fornecimento do ITEM.

**11.5.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC**

**12.0.** Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.0.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **FORNECEDORA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

**I)** advertência;

**II)** multa;

**III)** suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;

**IV)** declaração de inidoneidade.

**13.1.** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

**13.2.** A **FORNECEDORA** sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**13.3.** No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

**13.5.** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **FORNECEDORA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a **FORNECEDORA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;

c) se a **FORNECEDORA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**13.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**13.7.** A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **FORNECEDORA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**14.0.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.0.** As despesas decorrentes da contratação oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.103– Manutenção com Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (02).

Elemento de despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (06).

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Unidade: 01 – Gestão das Finanças Municipais

Projeto Atividade: 2.106– Manutenção com a Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (11)

Elemento de despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (19).

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.129 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação e Unidades/ Conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (36).

Elemento de despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (41).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Gestão de Saúde

Projeto Atividade: 2.141 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades/Conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (102).

Elemento de despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (109).

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2.119 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Unidades

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (147).

Elemento de despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (152).

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2.150 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Assistência Social Unidades/Conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (184).

Elemento de despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (191).

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração  
 Projeto Atividade: 2.112 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração e Unidades  
 Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (217).  
 Elemento de despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (221).

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Projeto Atividade: 2.157 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura e Unidades/Conselhos  
 Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (256).  
 Elemento de despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (259).

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ambiente  
 Projeto Atividade: 2.157 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Unidades/Conselhos  
 Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (270).  
 Elemento de despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (273).

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Arrecadação  
 Unidade: 01 – Gestão de Arrecadação e Tributos  
 Projeto Atividade: 2.121 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Arrecadação e Unidades  
 Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (277).  
 Elemento de despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (280).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I** - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.  
**II** - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 010/2015 e seus anexos e as propostas da empresa classificada para cada grupo, por ITEM.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia- MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**BETT S.M.DA SILVA**

Prefeita Municipal  
 Gerenciadora

**JOEL RAIMUNDO DOS SANTOS**

Proprietário  
 J.R.dist. & Transportadora Eireli - ME  
 Fornecedor

**Publicado por:**  
 Luciene Souza dos Santos  
**Código Identificador:DFE9AA15**

### CPL EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 008/2015

#### 2º ATO

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeada através do Decreto nº. 1.044/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 008/2015**, cujo Objeto: “Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de peças, componentes e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, semipesados e pesados da Frota Municipal, obtido por meio de maior Percentual de desconto”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 011/2015 – SEMEC, SEMUSA, SEMOSP, SEMAS e SEMAGRI, tendo como vencedora de todos os itens licitados com o maior percentual de desconto a empresa: **3 R Brasil Comércio Importação e Exportação Eireli-EPP, CNPJ 12.859.131/0001-08, conforme especificações abaixo relacionadas:**

ITEM	MARCA	QUANT	DESCRIÇÃO	Placa	VALOR TOTAL DO DESCONTO%	VALOR COM DESCONTO
01	FORD	01	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2422	NPN 7927	2,5%	R\$ 9.750,00
02	FORD	01	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2422	NPN 8537	2,5%	R\$ 9.750,00
03	FORD	01	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2422	NPN 9597	2,5%	R\$ 9.750,00
04	TOYOTA	01	CAMINHONETE AMBULANCIA	ONL 9343	2,5%	R\$ 4.875,00
05	MITSUBISHI	01	CAMINHONETE L 200 OUTDOOR	NJS 3873	2,5%	R\$ 4.875,00
06	MITSUBISHI	01	CAMINHONETE L 200 TRYTON	OB D 9608	2,5%	R\$ 4.875,00
07	GM	01	CAMINHONETE S10 4X4	KA A 9426	2,5%	R\$ 4.875,00

08	GM	01	CAMINHONETE S10 RONTAM	NJD 9608	2,5%	R\$ 4.875,00
09	YAMAHA	01	LANCHA ESCOLAR HP 90	-	2,5%	R\$ 2.925,00
10	MERCEDES BENZ	01	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	QBA 6944	2,5%	R\$ 9.750,00
11	CASE	01	MÁQUINA PC 220B	-	2,0%	R\$ 24.500,00
12	MERCEDES BENZ	01	MICRAO PLACA QBD 3080-ANO 2014	QBD 3080	2,5%	R\$ 7.800,00
13	VOLKSWAGEN	01	MICRO ONIBUS COMIL 8150	IJZ 5344	2,5%	R\$ 7.800,00
14	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	NPH 2646	2,5%	R\$ 7.800,00
15	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	NPL 6001	2,5%	R\$ 7.800,00
16	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	NPL 6971	2,5%	R\$ 7.800,00
17	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	OAX 8418	2,5%	R\$ 7.800,00
18	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	OAX 9898	2,5%	R\$ 7.800,00
19	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS V.08. L	OAY 5042	2,5%	R\$ 7.800,00
20	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS V.08. L	OAY 6402	2,5%	R\$ 7.800,00
21	FIAT ALLIS	01	MOTONIVELADORA FG 170	PMR 0001	2,0%	R\$ 24.500,00
22	MERCEDES BENZ	01	ONIBUS MERCEDES BENS	LBB 7781	2,5%	R\$ 7.800,00
23	MERCEDES BENZ	01	ONIBUS	QBE 8855	2,5%	R\$ 7.800,00
24	MERCEDES BENZ	01	ONIBUS VW	OAX 1784	2,5%	R\$ 7.800,00
25	KOMATSU	01	PÁ CARREGADEIRA - WA 180	-	2,0%	R\$ 14.700,00
26	CATERPILLAR	01	PATROL 120 K	PMR 0010	2,0%	R\$ 24.500,00
27	CASE	01	RETROSCAVADEIRA 580 N	PMR 009	2,0%	R\$ 19.600,00
28	NEW HOLLAND	01	TRATOR DE PNEUS - TT 4030	PMR 0003	2,0%	R\$ 14.700,00
29	NEW HOLLAND	01	TRATOR DE PNEUS - TT 7630	PMR 0004	2,0%	R\$ 14.700,00
30	FIAT	01	UNO MILLE - 1.0 FIRE	KAE 0955	2,5%	R\$ 7.800,00
31	FIAT	01	UNO MILLE - 1.0 FIRE	OBK 9252	2,5%	R\$ 7.800,00

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

**LUCIENE SOUZA SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Luciene Souza dos Santos  
**Código Identificador:**0987CA60

**CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – SRP

**O Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa 3 R Brasil Comercio Importação e Exportação Eireli –EPP, inscrita no CNPJ sob o nº12.859.131/0001-08, instalada e localizada na Rua Acre nº 68, Bairro Jotão, na cidade de Ji –Paraná/RO, representada neste ato pela Procuradora Srª. Leila de Souza Santos Simão, portadora do CPF nº 457.252.412-20 e do RG nº 494835 SSP/RO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 008/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 207/GAB/PMR /2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação da empresa mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual para aquisições de peças, componentes e acessórios genuínos/originais de primeira linha que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, semipesados e pesados da frota Municipal, obtido por meio de maior percentual de desconto, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no ANEXO 01 – Termo de Referência nº 008/2015 do Edital de Pregão Presencial nº 008/2015, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº011/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS**

**2.0. Detentora:**

Nome: 3R Brasil Comércio Importação e Exportação Eireli -EPP	
CNPJ nº 12.859.131/0001-08	
Endereço: Rua Acre nº 68	
Cidade/Estado: Ji – Paraná/RO	CEP: 76.908-314
Telefone: (69) 3421-3000	E-mail: licitações_ro@hotmail.com
Procuradora: Leila de Souza Santos Simão	
CPF nº 457.252.412-20	

**2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:**

ITEM	MARCA	QUANT	DESCRIÇÃO	Placa	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL DO DESCONTO%	VALOR COM DESCONTO
01	FORD	01	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2422	NPN 7927	R\$ 10.000,00	2,5%	R\$ 9.750,00
02	FORD	01	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2422	NPN 8537	R\$ 10.000,00	2,5%	R\$ 9.750,00
03	FORD	01	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2422	NPN 9597	R\$ 10.000,00	2,5%	R\$ 9.750,00
04	TOYOTA	01	CAMINHONETE AMBULANCIA	ONL 9343	R\$ 5.000,00	2,5%	R\$ 4.875,00
05	MITSUBISHI	01	CAMINHONETE L 200 OUTDOOR	NJS 3873	R\$ 5.000,00	2,5%	R\$ 4.875,00

06	MITSUBISHI	01	CAMINHONETE L 200 TRYTON	OB D 9608	R\$ 5.000,00	2,5%	R\$ 4.875,00
07	GM	01	CAMINHONETE S10 4X4	KA A 9426	R\$ 5.000,00	2,5%	R\$ 4.875,00
08	GM	01	CAMINHONETE S10 RONTAM	NJD 9608	R\$ 5.000,00	2,5%	R\$ 4.875,00
09	YAMAHA	01	LANCHA ESCOLAR HP 90	-	R\$ 3.000,00	2,5%	R\$ 2.925,00
10	MERCEDES BENZ	01	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	QBA 6944	R\$ 10.000,00	2,5%	R\$ 9.750,00
11	CASE	01	MÁQUINA PC 220B	-	R\$ 25.000,00	2,0%	R\$ 24.500,00
12	MERCEDES BENZ	01	MICRAO PLACA QBD 3080-ANO 2014	QBD 3080	R\$ 8.000,00	2,5%	R\$ 7.800,00
13	VOLKSWAGEN	01	MICRO ONIBUS COMIL 8150	JZJ 5344	R\$ 8.000,00	2,5%	R\$ 7.800,00
14	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	NPH 2646	R\$ 8.000,00	2,5%	R\$ 7.800,00
15	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	NPL 6001	R\$ 8.000,00	2,5%	R\$ 7.800,00
16	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	NPL 6971	R\$ 8.000,00	2,5%	R\$ 7.800,00
17	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	OAX 8418	R\$ 8.000,00	2,5%	R\$ 7.800,00
18	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	OAX 9898	R\$ 8.000,00	2,5%	R\$ 7.800,00
19	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS V.08. L	OAY 5042	R\$ 8.000,00	2,5%	R\$ 7.800,00
20	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS V.08. L	OAY 6402	R\$ 8.000,00	2,5%	R\$ 7.800,00
21	FIAT ALLIS	01	MOTONIVELADORA FG 170	PMR 0001	R\$ 25.000,00	2,0%	R\$ 24.500,00
22	MERCEDES BENZ	01	ONIBUS MERCEDES BENS	LBB 7781	R\$ 8.000,00	2,5%	R\$ 7.800,00
23	MERCEDES BENZ	01	ONIBUS	QBE 8855	R\$ 8.000,00	2,5%	R\$ 7.800,00
24	MERCEDES BENZ	01	ONIBUS VW	OAX 1784	R\$ 8.000,00	2,5%	R\$ 7.800,00
25	KOMATSU	01	PÁ CARREGADEIRA - WA 180	-	R\$ 15.000,00	2,0%	R\$ 14.700,00
26	CATERPILLAR	01	PATROL 120 K	PMR 0010	R\$ 25.000,00	2,0%	R\$ 24.500,00
27	CASE	01	RETROESCAVADEIRA 580 N	PMR 009	R\$ 20.000,00	2,0%	R\$ 19.600,00
28	NEW HOLLAND	01	TRATOR DE PNEUS - TT 4030	PMR 0003	R\$ 15.000,00	2,0%	R\$ 14.700,00
29	NEW HOLLAND	01	TRATOR DE PNEUS - TT 7630	PMR 0004	R\$ 15.000,00	2,0%	R\$ 14.700,00
30	FIAT	01	UNO MILLE - 1.0 FIRE	KAE 0955	R\$ 8.000,00	2,5%	R\$ 7.800,00
31	FIAT	01	UNO MILLE - 1.0 FIRE	OBK 9252	R\$ 8.000,00	2,5%	R\$ 7.800,00

**2.2.** Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

**3.1.** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

**3.2.** Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 008/2015;

**3.3.** Substituir os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, caso haja comprovação de defeito de fábrica,

**3.4.** Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

**3.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

**3.6.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-M.

**3.7.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente a contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

**3.8.** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

**3.9.** Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.

**3.9.1.** Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informado.

**3.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**3.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

**3.12.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Rondolândia toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

**3.13.** Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos.

**3.14.** Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**4.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

**4.2.** Emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

**4.3.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

**4.4.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**4.5.** Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto à Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

**4.6.** Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

**4.7.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os bens fornecidos fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência nº008/2015.

**4.8.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**5.0.** A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência adstrita ao período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

**5.1.** O fornecimento dos objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais participantes e conforme as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência nº 008/2015.

**5.2.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (GERÊNCIA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.0.** O gerenciamento desta ATA caberá ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto às questões legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado.

**7.2.** A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a este Município de Rondolândia, bem como a quantidade, além de indicar o número do Pregão Presencial a que se refere e número do contrato, quando houver.

**7.2.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

**7.2.2.** Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

**7.3.** O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**7.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

**7.5.** A DETENTORA do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

**7.5.1.** No data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social –INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS, ambas emitidas em no máximo,03 (três) dias da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.

**7.6.** A fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos suportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.**

**8.0.** É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento

**8.0.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta ARP, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Município de Rondolândia, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço usual do mercado.

**8.4.** Será considerado compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Licitação, na pesquiada de estimativa de preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.0.** O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes nesta Ata;

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**9.1.** Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

**9.1.1** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

**9.1.2.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, por 02(duas) vezes, num intervalo de 10 (dez) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.2.** Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

**9.3.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.4.** Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.0.** A Detentora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**10.1.** Por atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**10.1.1.** O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita à suspensão temporária a que se refere a alínea “c” do item 10.0 acima.

**10.2.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente. **10.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e conseqüentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

**10.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**10.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

**10.6.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as sanções administrativas previstas no item 10.0 acima, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**10.6.1.** Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.0.** As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação e Unidades/Conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (36).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Gestão de Saúde

Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades/Conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.30 - Material de Consumo (102).

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serv. Públicos

Projeto Atividade: 2.150 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos e Unidades

Elemento de despesa – 3.3.90.30 - Material de Consumo (147).

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2.150 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Munic. Assistência Social Unidades-Conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.30 - Material de Consumo (184).

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade: 2.157 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura e Unidades/Conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.30 - Material de Consumo (256).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.0.** Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou a prestar os serviços registrados às secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial nº 008/2015 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

**12.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços ou apostilamento á presente Ata de Registro de Preço.

II - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

III - Vinculam-se a esta ARP, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 008/2015, seus anexos e a proposta da Detentora.

IV - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**13.0.** Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MTs providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.0** As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 25 de Fevereiro de 2015.

Município de Rondolândia-MT  
**BETT SABAH M.DA SILVA**  
 Prefeita Municipal

3R Brasil Comercio Import e Export.EIRELLI EP  
 CNPJ: 12.859.131/0001-08  
**LEILA DE SOUZA SANTOS SIMÃO**  
 Procuradora

**Publicado por:**  
 Luciene Souza dos Santos  
**Código Identificador:837DF887**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.630.335,50	DESPESA			799.190,01
RECEITAS CORRENTES		814.738,32		DESPESAS CORRENTES		799.190,01	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	580.167,72			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	722.220,54		
RECEITA PATRIMONIAL	232.306,35			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.969,47		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.264,25			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		815.597,18					
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
<b>TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA</b>			<b>1.630.335,50</b>	<b>TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO</b>			<b>799.190,01</b>
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS			106.351,92	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			99.562,99
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS POR SAÍDAS DE RECURSO		106.351,92		ALIENAÇÃO DE BENS		99.562,99	
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	106.351,92			INVESTIMENTOS	99.562,99		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
<b>TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS</b>			<b>106.351,92</b>	<b>TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS</b>			<b>99.562,99</b>
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS			1.192.317,59	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			180.163,94
OUTRAS VALORIZAÇÃO DE CRÉDITOS		1.192.317,59		OUTRAS BAIXAS DE VALORES		180.163,94	
GANHOS	1.192.317,59			PERDAS	180.163,94		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS			1.367,63
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			15.262.367,89	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		1.367,63	
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		15.262.367,89		DEPRECIACOES	1.367,63		
REVERSAO DE PROVISÕES	15.262.367,89			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			15.762.795,21
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		15.762.795,21	
				PROVISÕES	15.762.795,21		
				AJUSTES DE OBRIGAÇÕES			
<b>TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA</b>			<b>16.454.685,48</b>	<b>TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC.</b>			<b>15.944.326,78</b>
Total das Variações Ativas			18.191.372,90	Total das Variações Passivas			16.843.079,78
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			1.348.293,12
<b>Total Geral</b>			<b>18.191.372,90</b>	<b>Total Geral</b>			<b>18.191.372,90</b>

**Publicado por:**  
 Joedson Amaral de Oliveira  
**Código Identificador:3B47819F**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Balanço Patrimonial - Anexo 14		Exercício de 2014	
		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>6.523.220,16</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>5.266.245,28</b>
DISPONÍVEL	6.520.439,04	DEPÓSITOS	19.528,15
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	6.520.439,04	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	19.528,15
DISPONÍVEL EM BANCOS	5.431.614,70	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	19.449,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.088.824,34	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	78,25
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.781,12	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.246.717,13
CRÉDITOS A RECEBER	2.781,12	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.246.717,13
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	2.781,12		
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLT	327.574,90
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.798.980,05
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	120.162,18
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>	<b>47.044.021,06</b>	<b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO</b>	<b>393.956,95</b>
CIRCULANTE	9.970.302,46	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	393.956,95
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	9.836.920,91	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	393.956,95
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	9.836.920,91	OUTROS PARCELAMENTOS	393.956,95
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	133.381,55		
ESTOQUES	133.381,55		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.746.748,54		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	5.746.748,54		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	5.081.232,19		
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	665.516,35		
PERMANENTE	31.326.970,06		
INVESTIMENTOS	645.631,68		
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	645.631,68		
PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS PÚBLICO	645.631,68		
IMOBILIZADO	33.029.675,99		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	33.029.675,99		
BENS MÓVEIS	11.469.149,43		
BENS IMÓVEIS	21.560.526,56		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIACIONES E EXAUSTÕES	-2.348.337,61		
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>	<b>53.567.241,22</b>	<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	<b>5.660.202,23</b>
		<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	
		Ativo Real Líquido	47.907.038,99
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	<b>10.404.236,53</b>	<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	<b>10.404.236,53</b>
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	10.404.236,53	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	10.404.236,53
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES	4.965.015,00	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABIL	4.965.015,00
RECEBIDOS	4.965.015,00		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	5.439.221,53		
DE DESPESAS	5.439.221,53		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63.971.477,75</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63.971.477,75</b>

VILA RICA, 25/02/2015

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**

Prefeito Municipal

**CONSUELO ROCA SILES**

Contadora Crc/ms 006107/0-7

Publicado por:  
Ivanilde Tscha  
Código Identificador:84821323

### GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Balanço Orçamentário - Administração Direta				Exercício de 2014			
				Período: Janeiro à Dezembro			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	41.033.243,00	39.329.070,67	-1.704.172,33	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAR	46.804.047,23	34.419.897,77	-12.384.149,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.617.273,00	4.190.290,78	-426.982,22	CRÉDITOS ESPECIAIS	2.548.075,51	1.085.841,54	-1.462.233,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	357.500,00	267.703,20	-89.796,80	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	445.042,85	105.042,85	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	1.784.000,00	1.950.473,64	166.473,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	290,00	0,00	-290,00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.784.000,00	1.950.473,64	166.473,64
RECEITA DE SERVIÇOS	323.080,00	400.678,36	77.598,36				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.981.900,00	33.496.559,39	-485.340,61				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.413.200,00	528.796,09	-884.403,91				
RECEITAS DE CAPITAL	3.841.348,54	933.919,86	-2.907.428,68				
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	0,00	-50.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.791.348,54	933.919,86	-2.857.428,68				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.507.300,00	-3.972.199,69	-464.899,69				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-3.507.300,00	-3.972.199,69	-464.899,69				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	41.367.291,54	36.290.790,84	-5.076.500,70	Soma	51.136.122,74	37.456.212,95	-13.679.909,79
Déficits	9.768.831,20	1.165.422,11	-8.603.409,09	Superávits	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>51.136.122,74</b>	<b>37.456.212,95</b>	<b>-13.679.909,79</b>	<b>TOTAL</b>	<b>51.136.122,74</b>	<b>37.456.212,95</b>	<b>-13.679.909,79</b>

VILA RICA, 25/02/2015

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**

Prefeito Municipal

**CONSUELO ROCA SILES**  
Contadora Crc/ms 006107/0-7

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:**470E533C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna do Período de Janeiro à Dezembro					Exercício de 2014				
Administração Direta					ANEXO 16				
					Período: Janeiro à Dezembro				
Autorizações				Saldo anterior em Circulação (1)	Movimento no Exercício			Saldo para Exercício Seguinte	
Lei	Data Lei	Quant.	Valor Emissão		Emissão (2)	Pagamento (3)	Cancelamento (4)		Valor
<b>OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS</b>									
Previdência municipal									
000973/10	04/11/2010	240	460.636,34	376.897,61 C	0,00	23.031,84	0,00	353.865,77 C	
000974/10	04/11/2010	60	175.718,74	75.234,98 C	0,00	35.143,80	0,00	40.091,18 C	
<b>Totais</b>				452.132,59 C	0,00	58.175,64	0,00	393.956,95 C	

VILA RICA, 25/02/2015

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal

**CONSUELO ROCA SILES**  
Contadora  
CRC/MS 006107/0-7

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:**E26DFD8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15				Exercício de 2014			
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro			
Variações Ativas		Variações Passivas		Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	36.290.790,84	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	35.505.739,31				
RECEITAS CORRENTES	39.329.070,67	DESPEAS CORRENTES	28.756.293,63				
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.190.290,78	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	17.858.499,75				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	267.703,20	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	10.897.793,88				
RECEITA PATRIMONIAL	445.042,85	DESPEAS DE CAPITAL	5.083.416,75				
RECEITA DE SERVIÇOS	400.678,36	INVESTIMENTOS	5.025.241,11				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.496.559,39	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	58.175,64				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	528.796,09	DESPEAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI	1.666.028,93				
RECEITAS DE CAPITAL	933.919,86	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.666.028,93				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	933.919,86						
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.972.199,69						
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTE	-3.972.199,69						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.950.473,64				
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.950.473,64				
MUTAÇÕES ATIVAS	2.060.952,46	MUTAÇÕES PASSIVAS	507.387,07				
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	58.175,64	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	507.387,07				
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	2.002.776,82						
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	17.887.316,73	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.957.964,64				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00				
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	17.887.316,73	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	7.957.964,64				
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	387.289,04	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	647.843,84				
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	83.943,56	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	7.310.120,80				
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	17.416.084,13						
Total de Variações Ativas	56.239.060,03	Total de Variações Passivas	45.921.564,66				
		RESULTADO PATRIMONIAL					
		Superávit Verificado	10.317.495,37				
Total Geral	56.239.060,03	Total Geral	56.239.060,03				

VILA RICA, 25/02/2015

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal

**CONSUELO ROCA SILES**  
Contadora CRC/MS 006107/0-7

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:**A89300D1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GOVERNO FEDERAL:ESTADO DE MATO GROSSO:MUNICIPIO DE CASTANHEIRA;

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1,00	
	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
RECEITAS CORRENTES (I)	1.644.436,18	1.347.327,00	1.233.606,25	1.613.770,21	1.518.198,74	1.206.225,96	1.313.457,93	1.339.682,49	1.263.683,86	1.400.880,93	1.419.298,41	1.588.110,64	16.888.678,60	18.912.000,00
Receita Tributaria	38.249,37	98.182,60	169.520,66	82.038,18	107.301,20	35.801,33	46.173,73	35.960,95	62.621,53	40.669,17	89.162,13	49.532,86	855.213,71	1.039.500,00
IPTU	1.109,64	110,10	4.050,09	26.114,45	50.625,74	1.746,83	547,25	1.163,97	363,20	5.246,98	2.271,92	1.767,79	95.117,96	100.000,00
ISS	16.098,87	15.456,40	36.864,13	14.608,49	15.645,99	12.179,55	16.948,69	15.949,25	28.439,98	10.942,76	30.706,47	20.570,86	234.411,44	290.000,00
ITBI	5.897,58	49.159,05	94.271,04	19.320,66	18.665,73	2.893,24	7.005,78	13.062,25	14.952,13	18.086,95	37.591,83	8.091,50	288.997,74	300.000,00
IRRF	13.793,34	15.435,32	20.190,85	16.557,34	17.927,84	17.871,51	20.047,88	4.351,83	16.447,07	5.132,68	16.440,29	17.643,08	181.839,03	260.000,00
Outras Receitas Trib.	1.349,94	18.021,73	14.144,55	5.437,24	4.435,90	1.110,20	1.624,13	1.433,65	2.419,15	1.259,80	2.151,62	1.459,63	54.847,54	89.500,00
Receita Contribuicoes	3.328,00	3.121,07	2.941,12	2.180,37	1.781,59	3.806,48		3.218,13	3.302,08	7.217,35	4.384,54	3.164,04	38.444,77	100.000,00
Receita Patrimonial	14.066,86	17.073,40	13.409,58	13.719,38	13.834,51	13.541,54	24.445,83	16.783,11	18.553,74	11.871,42	19.092,61	22.033,27	198.425,25	148.500,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	29.184,10	30.564,81	27.506,26	34.113,78	34.332,44	26.822,35	33.550,93	26.275,07	28.087,98	32.733,82	28.646,79	32.322,72	364.141,05	410.000,00
Transf. Correntes	1.551.980,33	1.188.028,86	1.004.844,44	1.473.994,85	1.351.789,06	1.119.145,67	1.203.791,49	1.238.415,45	1.142.515,52	1.187.045,09	1.239.266,72	1.458.807,72	15.159.625,20	17.017.000,00
Cota-Parte do FPM	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.390,79	753.362,55	5.624.230,10	6.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	396.053,47	265.163,09	298.780,22	379.610,28	314.338,17	288.597,07	423.221,84	357.664,57	373.002,38	368.813,22	359.018,63	380.067,64	4.204.330,58	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.079,69	30.779,76	44.705,07	34.168,30	34.375,56	38.306,11	25.915,38	19.428,88	10.855,54	14.562,91	15.937,33	5.134,43	286.248,96	400.000,00
Cota-Parte do ITR	5.019,22	485,70	598,70	561,85	365,63	58,95	127,51	277,81	10.327,36	100.348,45	17.781,98	15.272,19	151.225,35	50.000,00
Transf. LC 87/1996	1.894,47	1.894,47		1.894,47	1.894,47	1.894,47	1.894,47	1.894,47	1.894,47	1.894,47	1.894,47	6.405,73	25.350,43	30.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	200.197,03	150.757,68	135.635,70	167.289,28	160.500,65	136.691,33	141.073,67	183.713,27	150.337,40	175.654,71	158.043,50	168.891,77	1.928.785,99	2.240.000,00
Outras Transf. Corr.	370.141,14	133.907,25	166.217,46	480.838,43	294.429,25	244.218,97	259.954,05	248.296,73	221.674,68	171.902,40	218.200,02	129.673,41	2.939.453,79	4.797.000,00
Outras Receitas Corr.	7.627,52	10.356,26	15.384,19	7.723,65	9.159,94	7.108,59	5.495,95	19.029,78	8.603,01	121.344,08	38.745,62	22.250,03	272.828,62	197.000,00
DEDUCOES (II)	196.328,35	180.672,68	140.598,14	165.173,31	179.371,71	147.489,10	160.552,63	161.280,94	154.030,07	167.897,49	171.788,77	182.403,57	2.007.586,76	1.996.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	196.328,35	180.672,68	140.598,14	165.173,31	179.371,71	147.489,10	160.552,63	161.280,94	154.030,07	167.897,49	171.788,77	182.403,57	2.007.586,76	1.996.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	1.448.107,83	1.166.654,32	1.093.008,11	1.448.596,90	1.338.827,03	1.058.736,86	1.152.905,30	1.178.401,55	1.109.653,79	1.232.983,44	1.247.509,64	1.405.707,07	14.881.091,84	16.916.000,00

Emissão: 25/2/2015 10:44:27

Page 1 de 1

Homologado

**Publicado por:**  
**João Mançano Bruscin**  
**Código Identificador:877B6617**